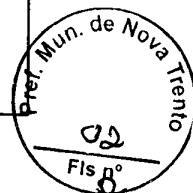








CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 157/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gian Francesco Voltolini".

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.


### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	157/2019
Número Processo / Ano:	157/2019
Data do Processo:	14/11/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Conta	Elemento	Proj. Anu	Elemento Orçamentário	Elemento do Orçamentário	Saldo Disponível	Valor Previsto
144	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	242.755,44	1,00
256	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	29.885,63	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>2,00</b>

Nova Trento, Em 14/11/19..

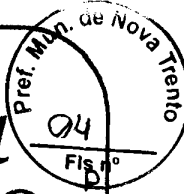
  
Assinatura do Responsável





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

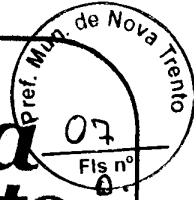
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

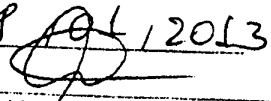
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

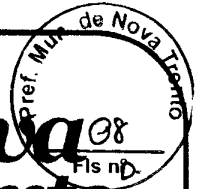
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**




**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

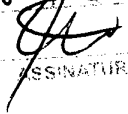
  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

  
ASSINATURA









**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

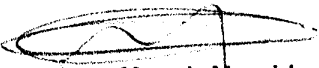
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

  
Jucelino Marino Chlhi  
Secretário M. Administração e Finanças

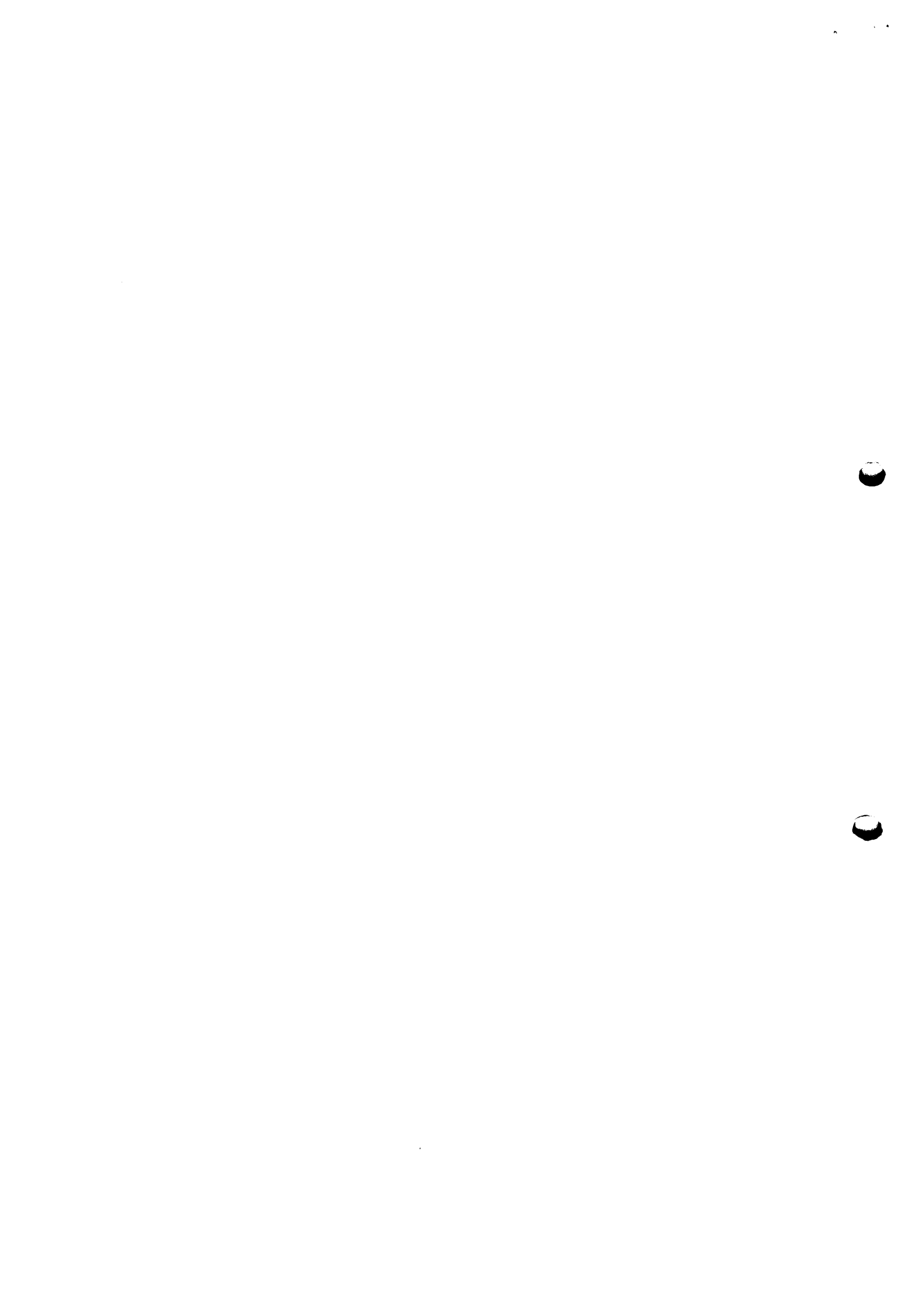
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de Janeiro de 2019

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



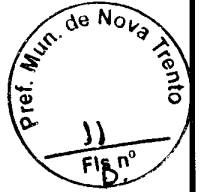
C.I. Nº 024/CAP/PMNT/2019

Nova Trento, 08 de novembro de 2019.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



**Assunto: Solicita abertura de processo licitatório – Rua Felipe Schmidt.**

Prezado Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, informamos através deste que o projeto que prevê a Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional, teve autorização da mandatária Caixa Econômica Federal para início do processo licitatório, favor providenciar com **URGÊNCIA** sua publicação e seguir as orientações:

**Quanto ao regime de execução:** As obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global.

**Prazo de execução da Obra:** 90 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

**Prazo vigência do Convênio atual:** 22/09/2021, como demonstra no Relatório Plataforma+Brasil, com possível prorrogação. Prevê no Contrato com a empresa vencedora período de no mínimo um ano de vigência do CONTRATO.

**Ordem de Serviço:** Após aprovação da licitação pela GIGOV/FL.

**ART de execução:** Após aprovação da licitação pela GIGOV/FL.

**Previsão Orçamentária:** Recurso Federal Dotação 256 e Recurso de contrapartida Dotação 144, conforme informado pelo Contador Sr. Adérico Dalri.

Composição do Orçamento:

**R\$ 310.808,18, sendo:**

1. R\$ 270.476,19 União
2. R\$ 40.331,99 Contrapartida Município

**RECEBIDO**

12 / 11 / 19  
FABIO

Enviamos a seguinte documentação:

- Relatório Plataforma+Brasil – Plano de Trabalho cadastrado;
- Contrato de Repasse 866621/2018/MCIDADES/CAIXA
- GIGOV/FL CE nº 2093/2019 – Orientações para continuidade do Processo;
- Memorial Descritivo;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





## Prefeitura Municipal de Nova Trento

Desde Projeto nº 70341788-0,  
quadro de composição do BDI;

- Cotações;
- Composições;
- Planilha orçamentária – PO;
- Planilha de Levantamento de Quantidades- PLQ
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Quadro de Composição do Investimento – QCI;
- Planilha de Levantamento de Eventos – PLE;
- Declaração de Atividade Não Constante nº 514178/2019 (IMA);
- Termo de Autorização de Passagem (imóvel de terceiro);
- Certidão da matrícula 13952 do RI da Comarca de SJBatista;
- Prancha Croqui 01/01;
- Prancha LOC 01/01;
- Prancha TOP 01/01;
- Prancha TER 01/03;
- Prancha TER 02/03;
- Prancha TER 03/03;
- Prancha GEO 01/03;
- Prancha GEO 02/03;
- Prancha GEO 03/03;
- Prancha DRE 01/05;
- Prancha DRE 02/05;
- Prancha DRE 03/05;
- Prancha DRE 04/05;
- Prancha DRE 05/05;
- SIN 01/02;
- SIN 02/02.

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### Observações importantes:

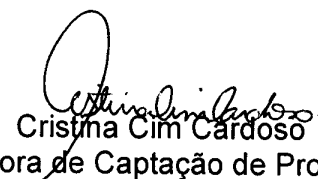
#### Deve constar no edital de licitação:

- ❖ Que a empresa deve apresentar Declaração de Ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- ❖ Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;
- ❖ A empresa deve providenciar a inscrição/registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra), para fins de recolhimento do INSS, devendo ao final apresentar a Certidão negativa respectiva.
- ❖ Edital deve ser publicado no DOU obrigatoriamente.

**Ainda inserir no Contrato com a empresa vencedora do certame o regime de execução da obra e o prazo de vigência do CONTRATO (prevê no mínimo um ano).**

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Cristina Cim Cardoso  
Diretora de Captação de Projetos

CNPJ 82.925.025/0001-60

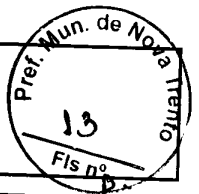
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

033843/2018

**OBJETO:**

Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Nova Trento/SC está localizado a 80 Km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, possui aproximadamente 14.099 habitantes (População Estimada IBGE – 2017). Precisamos pavimentar várias ruas municipais que já são centenárias e não possuem infraestrutura. Portanto, o presente projeto é de suma importância para a população neotrentina que irá proporcionar aos moradores a pavimentação, acabando com a lama quando chove e a poeira quando tem o sol que, conseqüentemente causa mal estar as pessoas prejudicando a sua saúde nos períodos de verão, pois a poeira é intensa. Para isso, solicitamos aprovação do presente projeto que levará aos moradores de Nova Trento/SC qualidade de vida e bem estar.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 004.666.489-01	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa,		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70067-901

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROPONENTE:</b> 82.925.025/0001-60					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE NOVA TRENTO					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, S N, PREFEITURA MUNICIPAL					
<b>CIDADE:</b> NOVA TRENTO	<b>UF:</b> SC	<b>CÓDIGO MUNICIPAL:</b> 8225	<b>CEP:</b> 88270000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 4832673231
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 3533-5	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066470373			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 032.953.809-88	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GIAN FRANCESCO VOLTOLINI				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA SANTO INACIO, 202, CASA - CENTRO				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 88270000	



**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 273.176,19
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 2.700,00
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor	
	2018		R\$ 270.476,19
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 2.700,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	22/05/2018		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	22/09/2021		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2021		



### 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 273.176,19
<b>Início Previsto:</b> 22/05/2018	<b>Término Previsto:</b> 27/03/2019	<b>Valor Global:</b>	R\$ 273.176,19
<b>UF:</b> SC	<b>Município:</b> 8225 - NOVA TRENTO	<b>CEP:</b>	88270-000
<b>Endereço:</b> Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 273.176,19	<b>Início Previsto:</b> 22/05/2018	<b>Término Previsto:</b> 27/03/2019

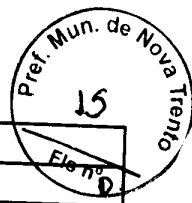
### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Agosto		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 54.095,24
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 54.095,24	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Setembro		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 216.380,95
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 216.380,95	<b>PARCELA Nº:</b> 2

### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Agosto		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 540,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 540,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Setembro		<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 2.160,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 2.160,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC.				
<b>CEP:</b> 88270-000	<b>UF:</b> SC	<b>MUNICÍPIO:</b> 8225 - NOVA TRENTO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 273.176,19	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 273.176,19	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 273.176,19	R\$ 273.176,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 273.176,19</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaracao de capacidade tecnica e gerencial.pdf

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Declaração de Contrapartida.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

C\_Reversal\_FEV19.pdf

CR 866621-2018 assiando pag1-4.pdf

CR 866621-2018 assiando pag 5-8.pdf

CR 866621-2018 assiando pag 9-12.pdf

CR 866621-2018 assiando pag 13-16.pdf

CR 866621-2018 assiando pag 17-20.pdf

CR 866621-2018 assiando pag 21-23.pdf

Public\_CT\_DOU\_parte1\_jun18.pdf

Public\_CT\_DOU\_parte2\_jun18.pdf

OF 0147 - PM Nova Trento - 1053010-10 - Ofício de Celebração a Câmara.zip



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

## CONTRATO DE REPASSE Nº 866621/2018/MCIDADES/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por GENÉSIO FERNANDES DA SILVA, RG nº 5.296.364-0, expedido por SSP/SC, CPF nº 083.628.768-16, residente e domiciliado(a) em São José / SC, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, no livro 3152-P, fls. 182 e 183, em 16/07/2015, e substabelecimento de procuração lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3210-P, fls. 088 e 089, em 07/07/2016,, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, portador(a) do RG nº 3.573.471 - expedido por SSP/SC, e CPF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado(a) em Rua Santo Inácio, 202, Centro, Nova Trento - CEP 88270-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, no município de Nova Trento/SC..

#### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Nova Trento - SC.

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não                       Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não                       Sim

Documentação: Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 273.176,19 (duzentos e setenta e três mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801333, emitida em 24/04/2018, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), Unidade Gestora 560004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730042.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3533, conta nº 006.00647037-3.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 22/05/2018.

Término da Vigência Contratual: 22 de Setembro de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Santo Inácio, 126, Centro - CEP 88270-000 - Nova Trento - SC.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111, 6º andar, Agrônômica.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete@novatrento.sc.gov.br;  
jucelino@novatrento.sc.gov.br; convenios@novatrento.sc.gov.br;  
celso@novatrento.sc.gov.br; fujihara@brturbo.com.br.  
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2625sc@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



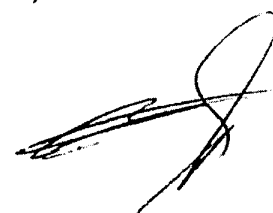
- Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
  - XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
  - XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
  - XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

5



- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

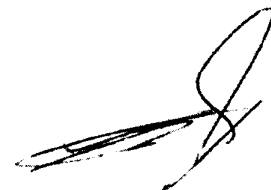
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
  - L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
  - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
  - LIII. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
  - LIV. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
  - LV. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
  - LVI. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LVII. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

caixa.gov.br



V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

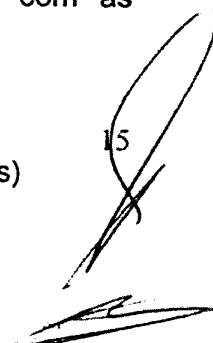
7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



15

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, conforme o ordenamento jurídico.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo financeiro ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e do Contrato de Repasse,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 1515

caixa.gov.br

e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do sistema de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas e de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE notificará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano causado, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

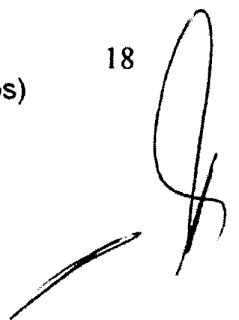
11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) origem:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 130 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela anexa ao SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de Controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

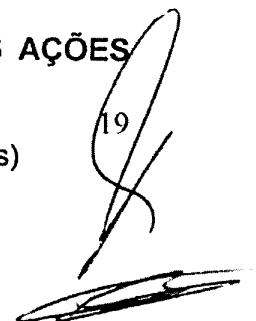
13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e da Comissão de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao cumprimento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando houver realização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle do Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada pelo CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do valor do montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a suspensão da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 726 2492  
caixa.gov.br

19



14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento vigorar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente Instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão final desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados em função da inflação corrigida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita de ofício pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de (trinta e cinco) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessário, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do presente Instrumento em decorrência de atraso na liberação dos recursos por parte da CONTRATANTE, do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, desde que o atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração do repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do presente Instrumento da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

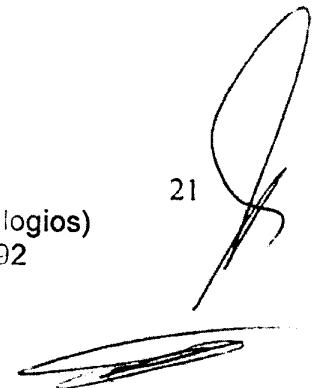
#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações gerais e atendimento aos beneficiários)  
Para pessoas com deficiência: 0800 726 0101 (informações gerais e atendimento aos beneficiários)  
Ouvidoria: 0800 726 0101 (informações gerais e atendimento aos beneficiários)  
27.941 v011 micro (informações gerais e atendimento aos beneficiários)

(informações gerais e atendimento aos beneficiários)  
27.941 v011 micro (informações gerais e atendimento aos beneficiários)

21



- I. reformular o planejamento orçamentário das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os recursos financeiros em outros instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Lei nº 13.017/2014, conforme MPDGMF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos no inciso II da MPDGMF nº 02/2018;
- III. realizar despesas com pessoal em administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, a qualquer empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em legislação específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que não seja finalidade essencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesas com manutenção do instrumento;
- VII. efetuar pagamento de obrigações decorrentes da vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com honorários, multas, juros ou correção monetária, inclusive referências a juros e multas em recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para clubes e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de entidade que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas decorrentes de pagamentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrucionais e comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

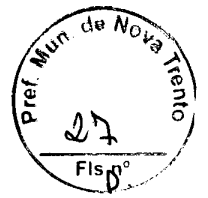
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**CAIXA**

Contrato de Repasse –



correspondência eletrônica, com comprovante no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

Florianópolis

nos endereços descritos

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, para dirimir os conflitos decorrentes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

no âmbito das CONDIÇÕES GERAIS, com a ressalva expressa de

E, por estarem assim justos e pactuados firmados pelas partes e pelas testemunhas abaixo, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias autênticas, que serão assinadas e rubricadas pelo mesmo valor do original.

em 02 (dois) exemplares jurídicos e legais, sendo o original e o mesmo valor do original.

Florianópolis  
Local/Data

de 2018

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: GENÉSIO FERNANDES DA SILVA  
CPF: 083.628.768-16

Assinatura do CONTRATADO

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: CARLOS VOLTOLINI

**Testemunhas**

Nome: ELIETE APARECIDA CASTRO  
CPF: 605.722.569-49

Assinatura da Testemunha

Assinatura da Testemunha  
Nome: DANIELSKI

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações)  
Para pessoas com deficiência: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 30 3333 3333  
CAIXA - BANCOS DO BRASIL

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: CARLOS VOLTOLINI



Assunto **ENC: #PUBLICO - CE 2093/2019 GIGOV/FL PM Nova Trento - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Solicita documentos para Continuidade do Processo**



De gigovfl04@caixa.gov.br <gigovfl04@caixa.gov.br>  
Para projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

Data 2019-11-05 15:42



#PUBLICO

A

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: Informa Atendimento a Cláusula Suspensiva e Solicita Documentos para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano – Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, no município de Nova Trento/SC

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, tendo sido atendida a cláusula suspensiva, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Esta operação foi contratada sobre a **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, classificada como Nível I conforme Portaria (Art. 3º) e por isso elencamos algumas definições importantes:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos (Nível I - Regime Simplificado, Art. 65 à 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e serviços, sendo vedada a reprogramação do contrato;
- O desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a R\$ 25.000,00 (contratos do Nível I);
- É vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações com recursos do Governo Federal sem execução financeira á mais de 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

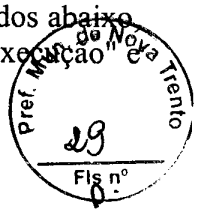
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 As obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global.



3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Assim, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos listados abaixo lembrando que a mesma documentação deverá ser anexada no SICONV nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":



- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l) ART/RRT do(s) responsável pela execução e pela fiscalização, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizará a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- q) Caso haja aumento de contrapartida em relação a contratada, encaminhar a declaração de existência de previsão orçamentária de contra partida financeira, que informe o detalhamento do endereço orçamentário do recurso, juntamente com cópia do demonstrativo orçamentário específico/anexo contábil onde consta o novo valor.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.





8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, (Nível I - Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424).

9. Permanecemos à disposição.



Respeitosamente,

JORGE LUIZ HERMES JUNIOR  
Assistente Pleno  
48 3722 5272

RAFAEL DE OLIVEIRA STEIL  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo Florianópolis/SC  
CAIXA





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7034786-0

Substituição de ART 6966445-8 nº D

Equipe - ART Principal



1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857555  
 Registro: 042499-5-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 Registro: 103833-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Praça del Comune  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.000,00  
 Contrato: Celebrado em:

Bairro: Centro  
 UF: SC

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126  
 CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Rua Felipe Schmidt  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 01/04/2019  
 Finalidade:

Bairro: Velha  
 UF: SC

Data de Término: 07/05/2019  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: s/n  
 CEP: 88270-000  
 Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho: 144,89	Metro(s) Cúbico(s)
Melo Fio		Dimensão do Trabalho: 908,19	Metro(s)
Pavimentação em Lajotas		Dimensão do Trabalho: 1.448,85	Metro(s) Quadrado(s)
Drainagem		Dimensão do Trabalho: 315,00	Metro(s)
Caixa coletora		Dimensão do Trabalho: 14,00	Unidade(s)
Boca de lobo e/ou bueiro		Dimensão do Trabalho: 1,00	Unidade(s)
Sinalização Horizontal		Dimensão do Trabalho: 1.448,85	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical		Dimensão do Trabalho: 1.448,85	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação de Projetos		Dimensão do Trabalho: 1.448,85	Metro(s) Quadrado(s)
Passeio		Dimensão do Trabalho: 593,56	Metro(s) Quadrado(s)
Piso Tátil		Dimensão do Trabalho: 192,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de pavimentação da rua Felipe Schmidt no município de Nova Trento

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 05/07/2019: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 15/07/2019 | Registrada em:  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

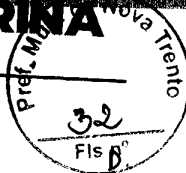
NOVA TRENTO - SC, 05 de Julho de 2019

JOSE CARLOS ZANDONA  
 862.964.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 82.925.025/0001-60







**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
Nº 514178/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Melhoria da estrada Felipe Schmitt numa extensão de 250m no bairro Centro em direção a Ponta Fina Sul**, situado à **RUA FELIPE SCHMITT, 00, Centro** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até **08/02/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Florianópolis, 13/2/19.  
Local e data

Valdez Rodrigues Venâncio  
Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

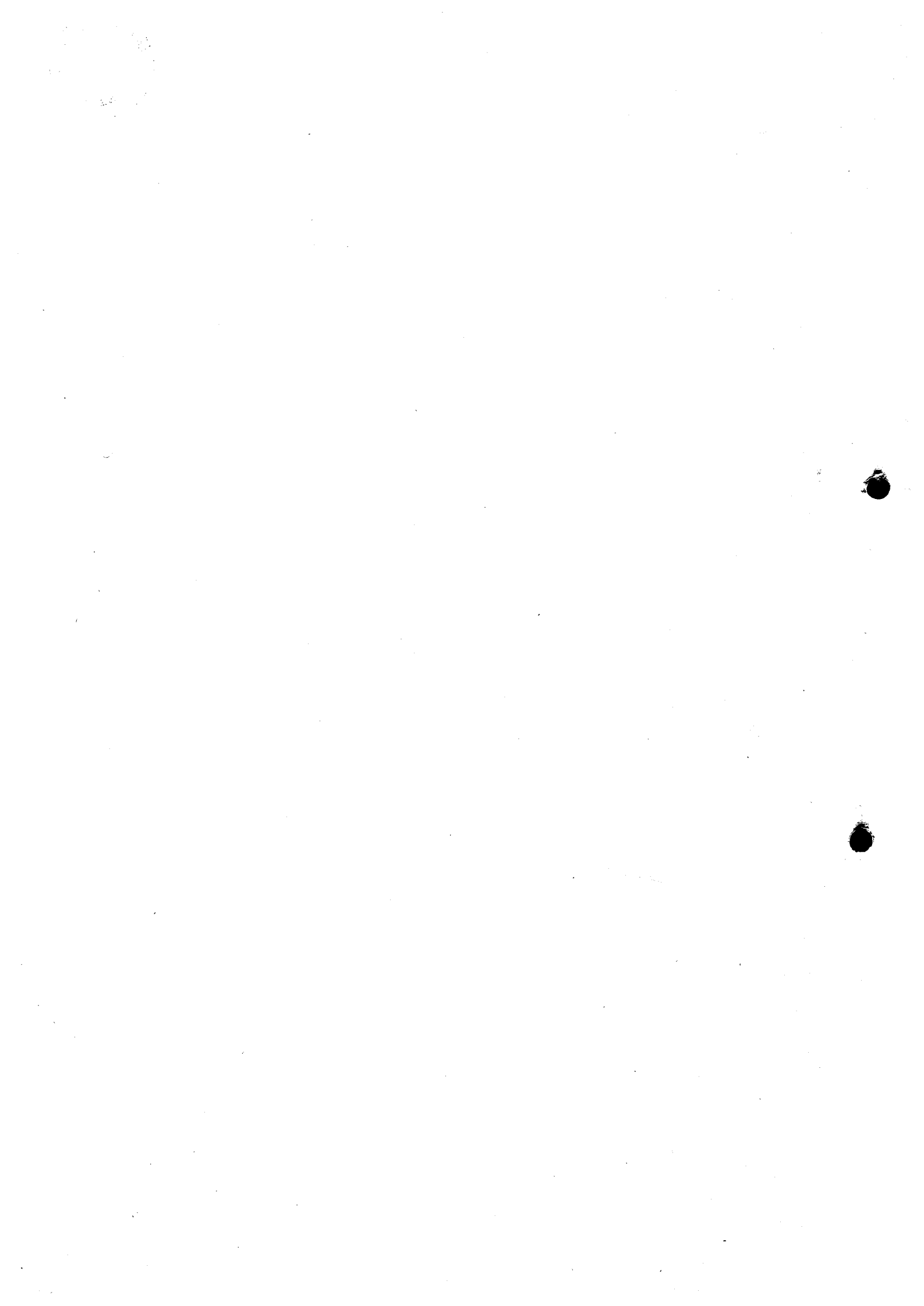
CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 514178



# IMÓVEL DE TERCEIRO

## AUTORIZAÇÃO





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM

Por este presente Termo de Autorização de Passagem, os abaixo assinados proprietários do imóvel sob matrícula 13.952 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, cadastrado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal sob o nº 907, situado a Rua Felipe Schmidt, **AUTORIZAM** o Município de Nova Trento a instalar tubulação de drenagem pluvial em tubo de concreto com diâmetro de 80cm, ligando a tubulação da referida Rua até a margem do Rio do Braço, de acordo com o projeto de Drenagem da Rua Felipe Schimidt, objeto do Contrato de Repasse nº 866621/2018, e de acordo com croqui anexo.

E por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

TABELIONATO  
NOVA TRENTO

*Josefina Maria C. Cim*  
Josefina Maria Cipriani Cim  
CPF: 043.792.669-90

Nova Trento, 24 de setembro de 2018

TABELIONATO  
NOVA TRENTO

*Alnaudo Augusto Cim*  
Alnaudo Augusto Cim  
CPF: 381.127.879-72

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOT.

*José Afonso Cipriani*  
José Afonso Cipriani  
CPF: 488.654.279-49

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOT.

*Benilde Coelho Cipriani*  
Benilde Coelho Cipriani  
CPF: 026.986.699-00

Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
Escritório de Paz de Nova Trento  
TAISE DAROSSI - Oficial Interina  
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (47) 35267-1847  
cartorio10@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
JOSEFINA MARIA CIPRIANI CIM (FNF68014-JD9W) \*\*\*\*\*  
ALNAUDO AUGUSTO CIM (FNF68015-7EHQ) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 2 Selo de Fiscalização  
Isento R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,33 | Total R\$ 0,33

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dout. fe, Nova Trento - 24 de setembro de 2019



*Taise Darossi*  
TAISE DAROSSI - Oficial Interina

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Trombudo Central  
Tabelionato de Notas e Protesto  
GIDEON BLAESE - Tabelião

**MAURICIO STEDILE JUNIOR**  
Escrivente Notarial

Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC, 89176-000 - (47) 3644-0123 - cartorio10@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL  
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas  
Município e Comarca de Trombudo Central  
Confira os dados do ato em:

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ROSE AFONSO CIPRIANI (FAT50152-6B4I) \*\*\*\*\*  
DENILDE COELHO CIPRIANI (FAT50153-XSLK) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 2 Selo de Fiscalização  
Isento R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 0,00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dout. fe, Trombudo Central - 01 de outubro de 2019



MAURICIO STEDILE JUNIOR - Escrivente

01 OUT, 2019

<http://selo.tjsc.jus.br/>  
Rua Santa Catarina, N° 128 - Centro  
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123  
89176-000 - Trombudo Central/SC



**Certidão de Inteiro Teor**  
 CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 13952, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - **REGISTRO DE IMÓVEIS** Fls.: 8001  
**REGISTRO GERAL** Ano: 2009

Matrícula Nº 13.952 datas 05 de março de 2009.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** "Um imóvel rural, situado no lugar Ribeirão da Velha, no município de Nova Trento/SC e comarca de São João Batista/SC, com uma área de "121.000,00" m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), com as medidas e as confrontações seguintes: medindo 110,00 metros de frentes que faz ao norte com o Rio do Braço; com 1.100,00 metros de fundos que faz ao sul com o Ribeirão dos Porcos; extremando a Leste com Tereza Piva e Antonio Marchi; ao oeste com terras do requerente Ricardo Cipriani".

**PROPRIETÁRIO:** Ricardo Cipriani brasileiro, casado, lavrador, residente no município de Nova Trento/SC.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 3.761 fls. 130 do livro 3-C, em data de 05.06.74. (Abertura de matrícula). O Oficial

AV. 1 - 13.952 - Fica reservada para a Eletrosul uma área de 1,80860 hectares por servidão perpétua, conforme a legislação no Lº 4-A, fls. 038 sob o nº 098, juntamente com o registro de Tijuca. Dou fé. O Oficial

AV. 2 - 13.952 - Protocolo nº 33981. São João Batista, 22 de novembro de 2010.  
 Nos termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em data de 10/11/2010, ficando via arquivada neste Ofício, procede-se averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao perímetro urbano do município, de acordo com a Lei nº 966/89 de 25 de agosto de 1989. Dou fé. O Oficial

AV. 3 - 13.952 - Protocolo nº 35149. São João Batista, 15 de setembro de 2011.  
 Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha abaixo mencionada procede-se averbação, para constar o falecimento do proprietário Ricardo Cipriani, já acima qualificado, faleceu no dia 17/12/1978, conforme Certidão de Óbito expedida em 26/07/2010, pelo Ofício de Registro Civil de Nova Trento/SC, matrícula nº 105585 01 53 1978 4 00007.117 0000120 41. Dou fé. O Oficial

REG. 4 - 13.952 - Protocolo nº 35149. São João Batista, 15 de setembro de 2011.  
**TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pela Tabelião do município de Brusque/SC em 30/08/2011, no livro 650, fls. 003/007, pelo falecimento de Ricardo Cipriani, já acima mencionado. Com a Partilha, mencionada na escritura, **COUBE** 50% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da **Viúva-Meire: Elza Daicampi Cipriani**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 16/R-2.725.372 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.244.319-15, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão da Velha, Nova Trento/SC, impossibilitada de assinar por apresentar dificuldade de coordenação motora na mão direita, assina a seu rogo, **Josefina Maria Cipriani Cim**, abaixo qualificada; e na seguinte proporção em favor dos herdeiros: **25% a favor da herdeira: Josefina Maria Cipriani Cim**, brasileira, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 920.835 SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.792.669-90, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Aluando Augusto Cim**, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 971.149-0 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.127.879-72, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão da Velha, Nova Trento/SC; e **25% em favor do herdeiro: José Afonso Cipriani**, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.312.466-8 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.654.279-49, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenuptial registrado no Ofício de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 3.598, do livro nº 3, com **Benilde Coelho Cipriani**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.625.645 SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.986.699-00, residentes e domiciliados na Rua Célio Carlos Barcelo, 58, Liberdade, Trombudo Central/SC; **TESTEMUNHAS: Eduardo Gessele Andriano e Paulo Pereira**. O imóvel foi avaliado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Dou fé. O Oficial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

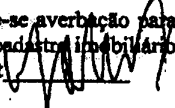
Waldir Feliciano Goedert - Oficial

Rua Padre Januário, 11, Centro, CEP: 88240-000, Fone/Fax: 48.3265.1291

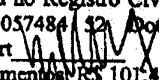
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 13.952

Fls.: 0001v


AV. 5 - 13.952 - Protocolo nº 45637 - Datado de 01/06/2017.

Em vista da Relação de Registro das Opções do BCI referente ao ano de 2017, procede-se averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula localiza-se na Rua Felipe Schmidt e possui cadastro imobiliário nº 907. Dou fé. São João Batista, 01 de junho de 2017. O Oficial Waldir Feliciano Goedert.   
Emolumentos: R\$ 101,40 + 1,85 = R\$ 103,25 - Selo de fiscalização: ESD14488-Y25B.

AV. 6 - 13.952 - Protocolo nº 45637 - Datado de 01/06/2017.

Em vista da Escritura Publica de Inventário, abaixo mencionada, procede-se averbação para constar que a proprietária Elza Daicampi Cipriani, já qualificada, faleceu no dia 12/01/2016, conforme Certidão de Óbito lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Blumenau/SC, matrícula nº 104810 01 55 2016 4 00155 195 0057484 12. Dou fé. São João Batista, 01 de junho de 2017. O Oficial Waldir Feliciano Goedert.   
Emolumentos: R\$ 101,40 + 1,85 = R\$ 103,25 - Selo de fiscalização: ESD14489-1CSQ.

R. 7 - 13.952 - Protocolo nº 45637 - Datado de 01/06/2017.

**TÍTULO:** Escritura Publica de Inventário, lavrada pela Escritania de Paz do Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, em data de 23/12/2016, no livro 140, fls. 283/287 e Reratificação datada de 20/02/2017, livro 141, fls. 041, pelo falecimento de Elza Daicampi Cipriani, já qualificada. Com a partilha realizada na mencionada escritura, e por força dos direitos hereditários, COUBE, a parte ídeal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, em favor dos herdeiros na seguinte proporção: 25% em favor da herdeira: Josefina Maria Cipriani Cim, CPF 043.792.669-90, RG 920.835 SSP/SC, serviços gerais, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Alnaudo Augusto Cim, CPF 381.127.879-72, RG 971.149-0 SSP/SC, pedreiro, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmidt, 1788, bairro Velha, Nova Trento/SC e 25% em favor do herdeiro: José Afonso Cipriani, CPF 488.654.279-49, RG 1.312.466-8 SSP/SC, mecânico, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado no Ofício de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, no livro 3-Aux. sob o nº 3958, com Benilde Coelho Cipriani, CPF 026.986.699-00, RG 2.625.645 SSP/SC, dó lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Célio Carlos Barcelo, 58, Liberdade, Trombudo Central/SC. Valor R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), impugnado pelo Oficial para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi recolhido o FRJ referente a impugnação do imóvel, boleto nº 0000.50020.1321.8345, em data de 23/05/2017 no valor de R\$ 167,50. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI no prazo legal. Outras Condições: As da escritura. Dou fé. São João Batista, 01 de junho de 2017. O Oficial Waldir Feliciano Goedert.   
Emolumentos: R\$ 406,15 + 1,85 = R\$ 408,00 - Selo de fiscalização: ESD14490-1P8E.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

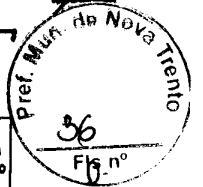
Gráfica Quaterny Ltda. Fone/Fax: (48) 3296-0171 - E-mail: gquaterny@unabrah.com.br



*[Handwritten signature]*

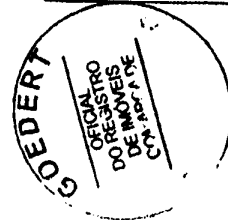
Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 13952.

O referido é verdade e dou fé.  
 São João Batista - SC, 23 de Setembro de 2019.



*[Handwritten signature]*

- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada



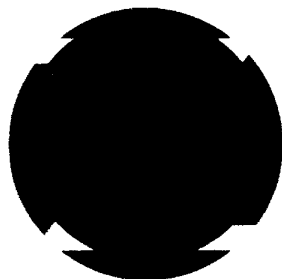
**Emolumentos:**  
 01 Certidão - Isento..... R\$ 0,00  
 Selos: R\$ 0,00  
 Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***





ELABORAÇÃO: ABRIL/2019



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

**PROJETO DE ENGENHARIA VIÁRIA**

**RUA FELIPE SCHMIDT - NOVA TRENTO/SC**

**PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente volume, denominado “memorial descritivo” tem por objetivo apresentar os estudos desenvolvidos bem como os resultados obtidos, para o desenvolvimento do projeto que propõe a implantação de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Felipe Schmidt, localizada no centro na cidade de Nova Trento-SC, cujo trecho a ser pavimentado parte da estaca “0pp” no final da pavimentação em lajota sextavada já existente e finaliza na estaca 12+00 = PF, totalizando 240,00 metros de extensão.

O projeto compreende a implantação de pavimento adequado a função de acessibilidade e mobilidade urbana, contará com passeios nos dois sentidos da pista e terá sistema de drenagem implantado a fim de encaminhar adequadamente as águas pluviais incidentes sobre o corpo estradal.

Todo o projeto foi baseado nas instruções de serviço do DEINFRA.

## 2. CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Com base no levantamento topográfico, o projeto geométrico foi definido levando em conta as condições do local e sua posição referente as vias já existentes.

### 2.1 VIA URBANA

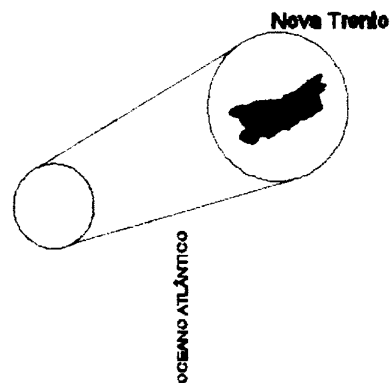
A seção da via urbana foi adotada de acordo com a classificação da via que já contempla bordos definidos tanto pela administração pública quanto pela utilização já consolidada, desta forma necessitará apenas alguns ajustes e retificações para formação de alinhamentos tecnicamente adequados a utilização e segurança viária.



## 2.2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A via projetada, que tem seu início no trecho PP+0,00, no final da lajota existente, estende-se por 240,00m atingindo a estaca 12+00, e pode ser posicionada pelas coordenadas geográficas: 27°17'25.12"S e 48°54'37.21"O.

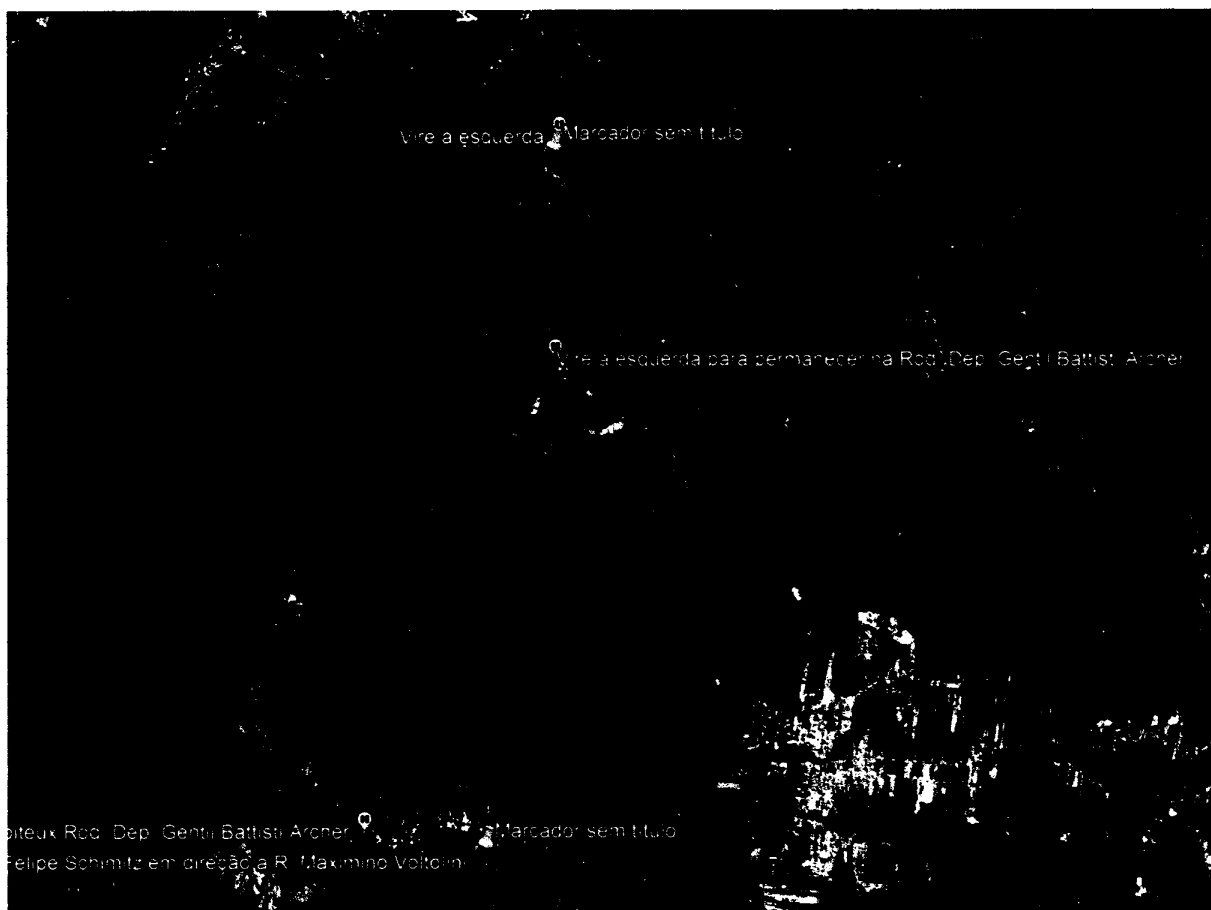
ESTADO DE SANTA CATARINA





### 2.3 LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA

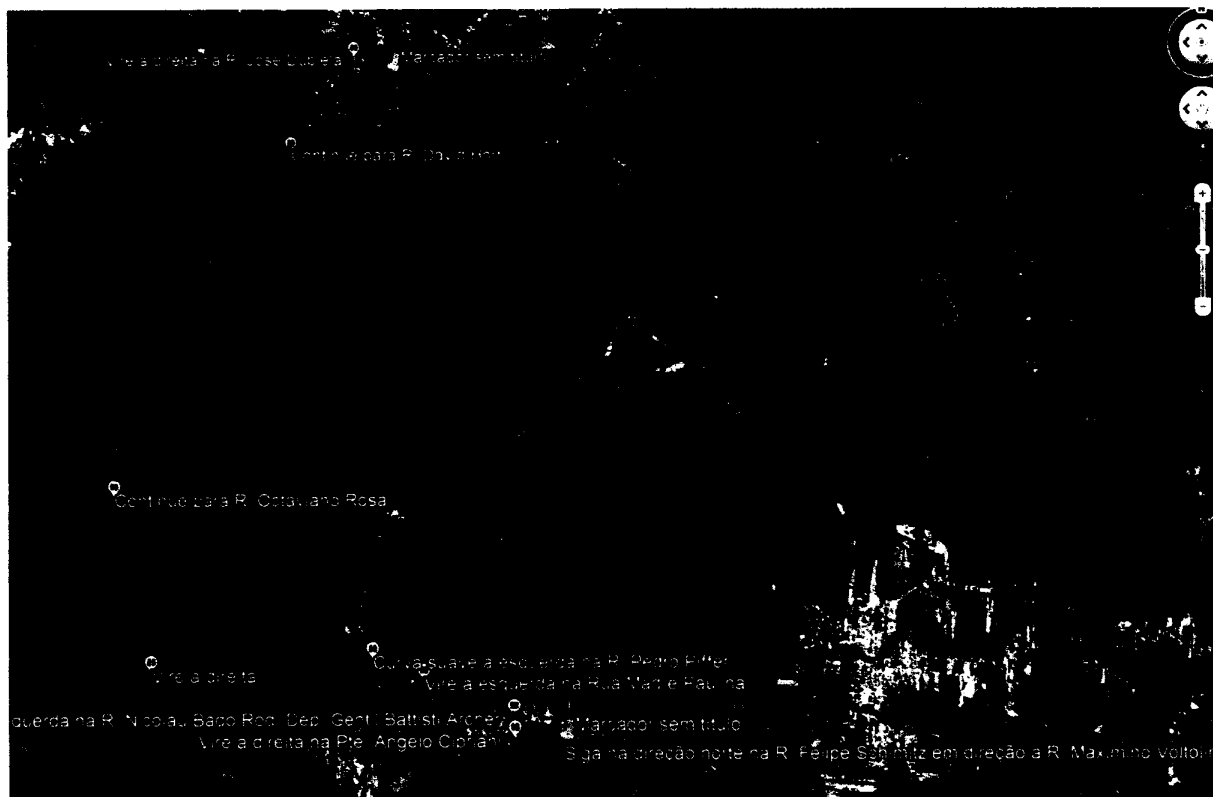
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	18,6	km	Rua Hercílio Luz, 91, Centro, Brusque/SC



### 2.4 LOCALIZAÇÃO DO BOTA-FORA



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	29,4	km	Pianeizzer Remove – Coleta de Entulhos - R. José Dubiela, 414 - Tomás Coelho, Brusque



### 3. MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1 PAVIMENTAÇÃO

Foi efetuado um levantamento das condições atuais da pista na área de intervenção para determinação do conjunto de soluções a serem adotados na implantação do pavimento.

A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do pavimento apresentam variações conforme o perfil da área sobre a qual os blocos de concreto sextavados são assentados.

Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas (reforço do subleito, sub-base, base





## Projeto de Pavimentação

e revestimento) resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR. O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N) e
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão (base granular) pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.

### 3.2 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO

Para uma avaliação precisa da capacidade de suporte do subleito e dos materiais que irão compor as camadas do pavimento. Tradicionalmente, utiliza-se o ensaio de suporte califórnia, que fornece o índice de suporte califórnia (ISC), indicado comumente pelas letras CBR (Califórnia Bearing Ratio).

A capacidade de suporte será estimada pela tabela a seguir (Packard, 1976).

Relação entre o tipo de solo e a capacidade de suporte

Tipo de Solo	Resistência do subleito	CBR (%)
Siltes e argila de alta compressibilidade e densidade natural	Baixa	<2
Siltes e argilas de alta compressibilidade, compactados. Siltes e argilas de baixa compressibilidade. Siltes e argilas arenosas, siltes e argilas pedregulhosos e areias de graduação pobre.	Média	3
Solos granulares areias bem graduadas e misturas de areia-pedregulho relativamente livres	Alta	10



de plásticos finos.		
---------------------	--	--

Para este subleito será considerado o CBR de ISC = 11,32%. Os resultados dos ensaios de caracterização do solo das amostras foram extraídos dos ensaios de Compactação - Proctor Normal, Ensaio de ISC - Energia Normal da amostra de solo

#### METODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 7182/86 - Solo - Ensaio de compactação

NBR 9895/87 - Solo - Índice de suporte Califórnia - Método de ensaio

#### RESULTADOS

Ensaio de Compactação, Proctor Normal – NBR 7182/86

Densidade Máxima Seca = 1,777 g/cm<sup>3</sup> Umidade Ótima = 11,9 %

Determinação do Índice de Suporte Califórnia – NBR 9895/87

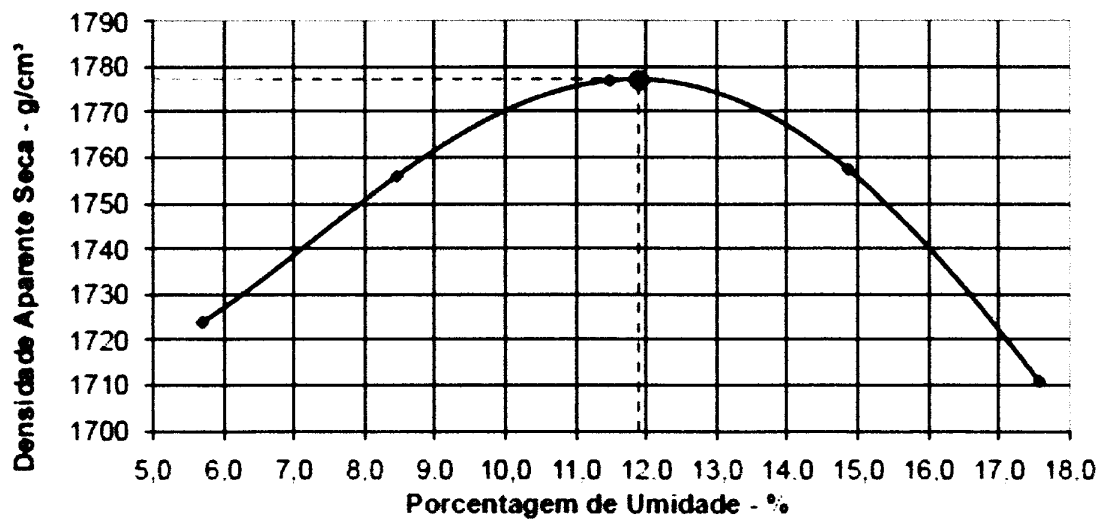
ISC = 11,32 %

Expansão = 0,03 %



<b>PROCTOR</b>						C.P. do I.S.C.
<b>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO</b>						
Cilindro n°	3	15	4	2	8	
Água Acrescentada (g)	380	580	740	920	1100	
Peso do Cilindro (g)	4340	4430	4335	4340	4525	
Volume do cilindro (cm³)	2102	2082	2025	2093	2083	
Peso do Cilindro + Solo úmido (g)	8170	9395	8485	8585	8715	
Peso do Solo úmido (g)	3830	3965	4150	4225	4190	
Densidade Solo Úmido (g/cm³)	1822	1904	1981	2019	2012	
Cápsula n°	28	32	42	44	13	
Peso Cápsula + Solo úmido (g)	104,54	124,52	100,18	108,62	138,91	
Peso Cápsula + Solo seco (g)	99,54	115,83	91,35	94,68	120,06	
Peso Cápsula (g)	11,79	13,07	14,43	14,38	12,81	
Peso da Água (g)	5	8,69	8,83	11,94	18,85	
Peso do Solo Seco (g)	87,75	102,76	76,92	80,32	107,25	
Umidade (%)	5,7	8,5	11,5	14,9	17,6	
Umidade Adotada (%)	5,7	8,5	11,5	14,9	17,6	
Densidade Solo Seco (g/cm³)	1724	1756	1777	1757	1711	

**Curvas De Compactação**



Energia de Compactação	Modificado		Densidade Máxima do Solo Seco (g/cm³)	1777
	Intermediário		Umidade Ótima (%)	11,9
	Normal	X	ISC (%)	11,32
			Expansão (%)	0,03



**ENSAIO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - METODO**

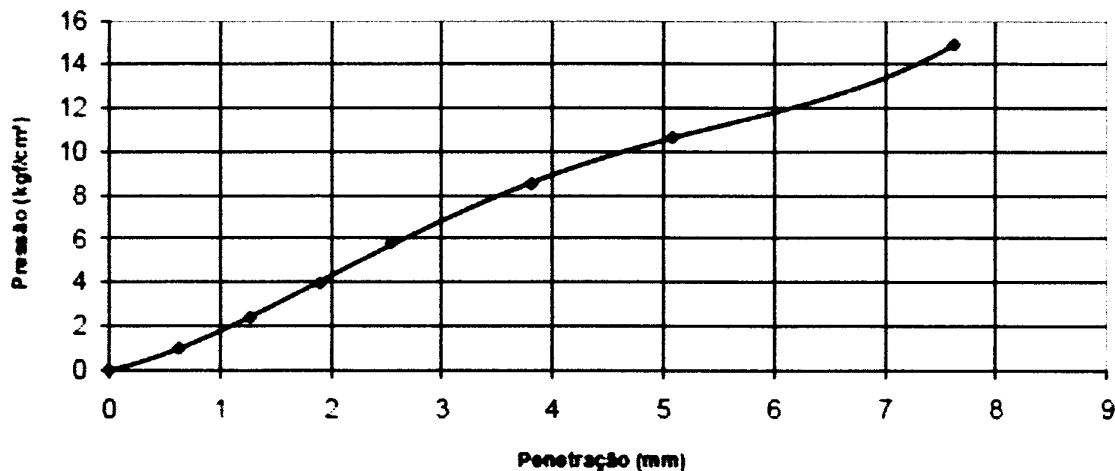
**Expansão**

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/1/14		0	1.00		
12/1/14		96	1.22	0.22	0.19

**Penetração**

Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C (%)
	mm	pol			Calculada	Corrigida	
0.0	0.00	0.000		0.000	0.00		
0.5	0.63	0.025		0.007	0.99		
1.00	1.27	0.050		0.017	2.41		
1.50	1.90	0.075		0.028	3.97		
2.00	2.54	0.100	70.31	0.041	5.82	5.82	8.27
3.00	3.81	0.150		0.060	8.51		
4.00	5.08	0.200	105.48	0.075	10.64	10.64	10.09
6.00	7.62	0.300	133.58	0.105	14.90		
8.00	10.16	0.400	161.71				
10.00	12.70	0.500	182.80				

**GRÁFICO CORRIGIDO**



**Resumo do Ensaio**

Expansão em <u>4</u> dias (%)	0.19
I.S.C. (%)	10.09
Observações:	





### ENSAIO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - MÉTODO

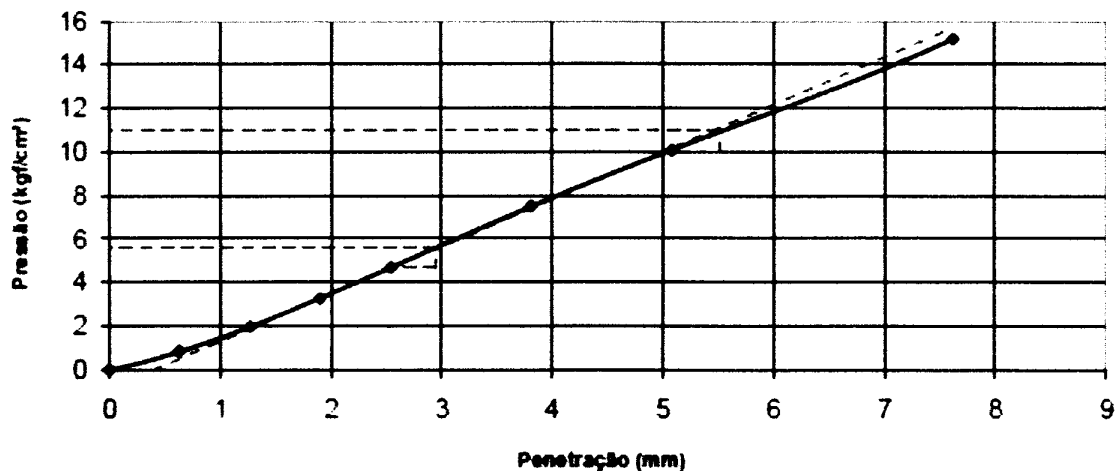
#### Expansão

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/1/14		0	1,00		
12/1/14		96	1,05	0,05	0,04

#### Penetração

Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C (%)
	mm	pol			Calculada	Corrigida	
0,0	0,00	0,000		0,000	0,00		
0,5	0,63	0,025		0,008	0,85		
1,00	1,27	0,050		0,014	1,99		
1,50	1,90	0,075		0,023	3,26		
2,00	2,54	0,100	70,31	0,033	4,68	5,60	7,96
3,00	3,81	0,150		0,053	7,52		
4,00	5,08	0,200	105,46	0,071	10,07	11,20	11,28
6,00	7,62	0,300	133,58	0,107	15,18		
8,00	10,16	0,400	161,71				
10,00	12,70	0,500	182,80				

#### GRÁFICO CORRIGIDO



#### Resumo do Ensaio

Expansão em 4 dias (%)	0,04
I.S.C. (%)	11,28
Observações:	

**ENSAIO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - METODO**

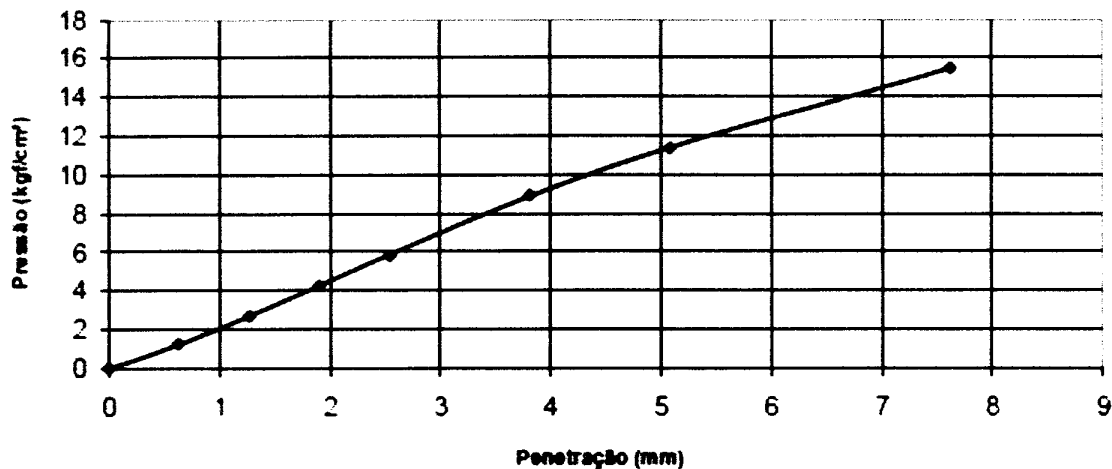
**Expansão**

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/11/14		0	1,00		
12/11/14		96	1,00	0,00	0,00

**Penetração**

Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C (%)
	mm	pol			Calculada	Corrigida	
0,0	0,00	0,000		0,000	0,00		
0,5	0,63	0,025		0,009	1,28		
1,00	1,27	0,050		0,019	2,70		
1,50	1,90	0,075		0,030	4,26		
2,00	2,54	0,100	70,31	0,041	5,82	5,82	8,27
3,00	3,81	0,150		0,063	8,94		
4,00	5,08	0,200	105,46	0,080	11,35	11,35	10,76
6,00	7,62	0,300	133,58	0,109	15,46		
8,00	10,16	0,400	161,71				
10,00	12,70	0,500	182,80				

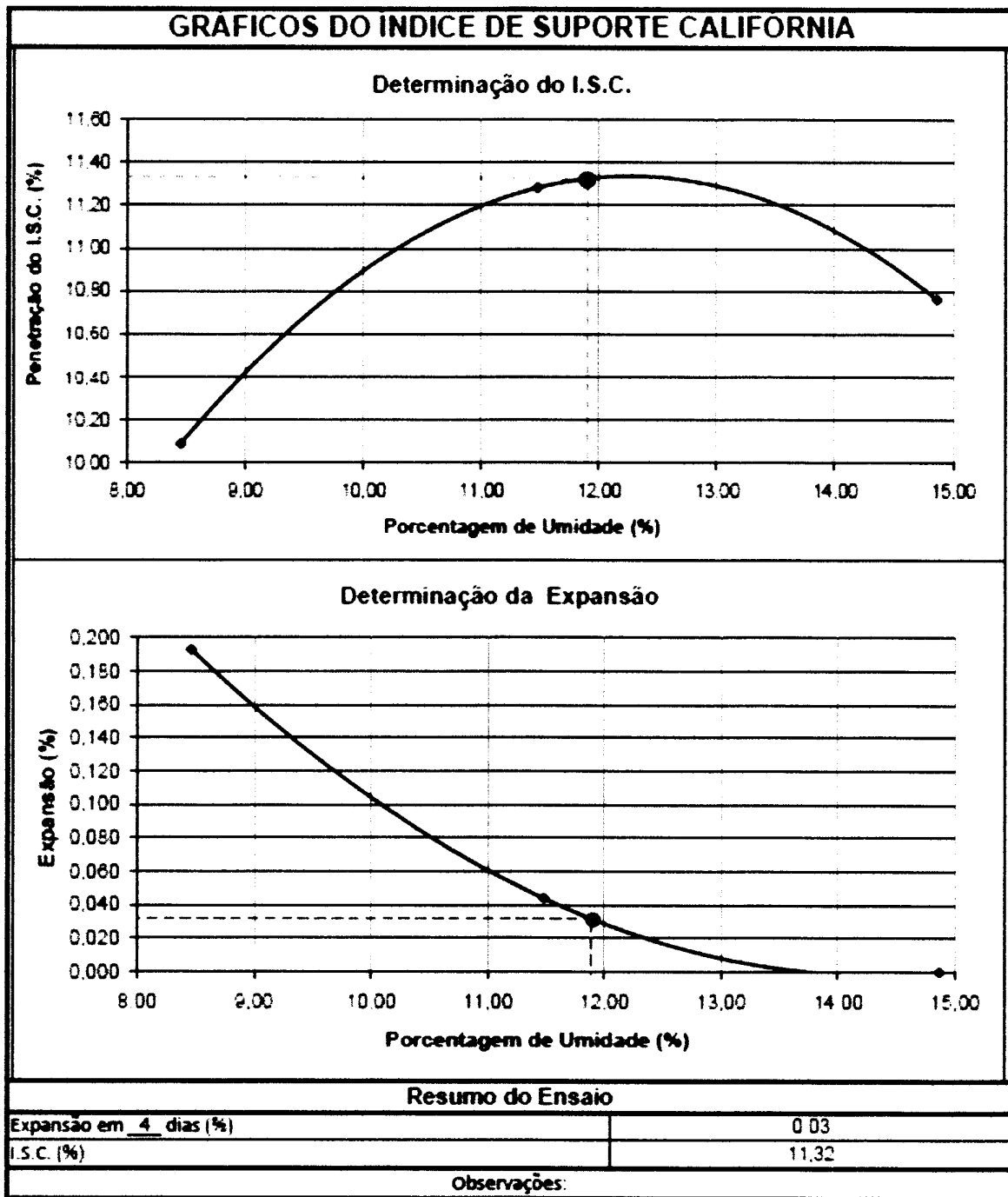
**GRÁFICO CORRIGIDO**



**Resumo do Ensaio**

Expansão em 4 dias (%)	0,00
I.S.C. (%)	10,76
Observações:	





Para o dimensionamento do pavimento foi empregado o "Método CBR", utilizando para o cálculo a fórmula de Peltier que, em função da carga aplicada no pavimento (estimada) e do valor de CBR, fornece o valor da espessura total do pavimento em centímetros (SENÇO-1980, 3ª ed).

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p}}{I_s + 5}$$



Sendo:

e: espessura total do pavimento em centímetros;

p: carga por roda em tonelada;

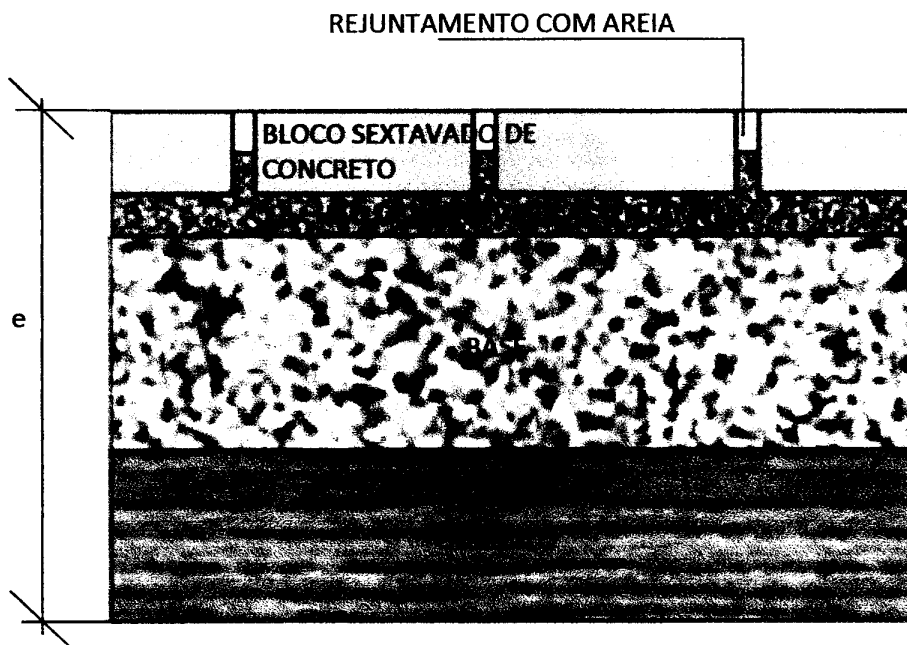
Is: CBR do Subleito em porcentagem.

Considerando-se que existirá uma boa distribuição de cargas e que as articulações promoverão uma transmissão eficiente de cargas aos blocos vizinhos, a carga transmitida ao terreno através dos blocos, foi considerada menor ou igual a 50% da carga aplicada no pavimento.

Logo temos:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p/2}}{Is + 5}$$

A espessura total do pavimento (e) corresponde à soma das espessuras do bloco de concreto, do colchão de assentamento e da base, conforme figura abaixo:



Seção tipo de pavimento em blocos de concreto.



Dimensionamento da estrutura do pavimento:

Parâmetros para o dimensionamento: Equação de Peltier.

- p: 5,0 t;
- Is: 11,32%.

Logo:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{5/2}}{11,32 + 5} = 20,66\text{cm}$$

Como o pavimento será executado com blocos de concreto de 8cm de espessura, devidamente assentados sobre um colchão de areia de assentamento de 5 cm de espessura, determina-se a espessura da camada de base conforme a seguir:

$$H_B = e - H_{BL} - H_{CA}$$

Logo:

$$H_B = 20,66 - 8 - 5$$

$$H_B = 7,66\text{cm}$$

Observação: Considerando-se que na execução do revestimento o bloco sextavado penetra cerca de 2cm no colchão de assentamento e por questão de executabilidade, a favor de segurança, adotou-se como espessura de base:

$$H_B = 10\text{cm}$$

### 3.3 PAVIMENTO ADOTADO

- Base de brita graduada e=10cm;
- Colchão de areia para assentamento da lajota sextavada e=5cm;
- Lajota sextavada e=8cm.





### 3.4 PROJETO DE DRENAGEM

A elaboração do estudo hidrológico tem como intuito à definição dos elementos necessários para o estudo de vazão dos dispositivos de drenagem através do dimensionamento hidráulico baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios em que está inserida a obra.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por: mapas aerofotogramétricos; estudos topográficos; cadastros dos bueiros existentes; inspeções de campo.

Todo o sistema projetado está especificado no Volume II deste conjunto, com os devidos projetos e perfis necessários a execução do mesmo.

#### a) Coleta de dados

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em publicações de dados pluviométricos da região. Para esta obra está sendo utilizada a equação de intensidade de precipitação para Blumenau (Ademar Cordero, 2009):

$$i = (655 \times (T^{0,1765})) / ((t + 8,1)^{0,65})$$

onde:

- $i$  = Intensidade de chuva, em mm/hora;
- $T$  = Período de retorno (anos);
- $t$  = Tempo de concentração da bacia (minutos)

Para o tempo de concentração da bacia, utilizou-se o mínimo exigido por norma, sendo este de 5 minutos.

Aplicando os cálculos conforme a equação, obteve-se um valor de 163,45mm/hora.

#### b) Determinações das vazões



A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição. Segundo Tucci (2004) e Souza Pinto (1973), ambos consideram o método racional plausível para áreas de 2 a 5 km<sup>2</sup>, desta forma está sendo adotado para o cálculo das vazões de projeto de acordo com os seguintes critérios: • Bacias com áreas até 2 km<sup>2</sup> (200 ha): Método Racional; • Bacias com áreas superiores a 2 km<sup>2</sup>: Método do Hidrograma Unitário Triangular.

### c) Procedimento metodológico

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional, visto que as mesmas apresentam áreas inferiores a 2 km<sup>2</sup> (200 ha), que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.

### d) Período de Retorno

Neste projeto foi adotado um período de retorno para as tubulações de drenagem de 5 anos em função da importância dos mesmos na obra.

Para aplicação do método proposto, faz-se necessário fixar o coeficiente de escoamento devido às características físicas da superfície da bacia tais como; forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir:

TIPO DE SUPERFÍCIE	COEFICIENTE DEFLÚVIO "C"
RUAS	
Asfalto	0,70 a 0,95
RESIDENCIAL	
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
INDUSTRIAL	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Terrenos baldios	0,10 a 0,30



Os cálculos que foram elaborados estão sendo apresentados a seguir.

DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 7 à ESTACA 2									
Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m <sup>3</sup> /s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC04	CC03	20,00	0,04940	0,228	0,228	0,7	0,07252	0,19983	0,40
CC03	CC02	28,00	0,04940	0,217	0,445	0,7	0,14154	0,25678	0,40
CC02	CC01	28,00	0,04940	0,291	0,736	0,7	0,23410	0,31011	0,40
CC01	CC08	6,00	0,00500	0,287	1,023	0,7	0,32539	0,53908	0,60
CC08	ALA	94,00	0,00500	0,354	1,377	0,7	0,43808	0,60268	0,80

DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 8 à ESTACA 12									
Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m <sup>3</sup> /s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC05	CC06	31,00	0,03560	0,237	0,237	0,7	0,07526	0,21546	0,40
CC06	CC07	31,00	0,03560	0,227	0,464	0,7	0,14743	0,27726	0,40

\*Entre a CC01 e CC08 foi adotado 80 cm no projeto.

### 3.5 OBRAS COMPLEMENTARES

Para implantação dos passeios foram utilizados os parâmetros técnicos estabelecidos pela normativa técnica ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

O item contempla os seguintes serviços:

- Implantação de meios-fios junto aos bordos da pista e os passeios, prevendo conforme a necessidade os rebaixos junto aos acessos;
- Implantação de guia de contenção para conter e travar o passeio projetado;
- Aterro dos passeios com material reaproveitado e revestimento com colchão de areia. Ambas as camadas deverão ser devidamente compactadas e niveladas para posterior assentamento do paver e piso podotátil;
- Implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado (paver e piso tátil) seguindo normas de acessibilidade para oferecer maior segurança para os transeuntes, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com implantação de piso podotátil e travessias elevadas para pedestres;



Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos das obras complementares, discriminados por serviços previstos no projeto. No “Volume II - Projeto de Execução” estão apresentados os detalhes tipo construtivos.

### 3.6 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem tem como objetivo a definição de volumes dos materiais a serem movimentados para a implantação das camadas da estrutura do pavimento da Rua Felipe Schmidt.

Os serviços de terraplenagem e movimentação de materiais a serem executados para implantação do projeto, basicamente se resume regularização do Subleito.

#### Regularização do subleito

Conforme a ES-P 01/16 – PAVIMENTAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO – DEINFRA – SC, que deverá ser levada em consideração para execução dos serviços, a Regularização do Subleito é o conjunto de operações executadas na superfície do subleito de rodovias a pavimentar, compreendendo cortes e/ou aterros até 0,20 m de espessura e a compactação da mesma, de modo a conferir condições adequadas em termos geométricos e tecnológicos.

Os materiais empregados na regularização do subleito, deverá ser somente o existente na camada final de terraplenagem. Para o projeto em questão, este serviço deverá ser executado na sequência da escavação para o rebaixo do subleito, antes do espalhamento da camada de areia para assentamento da lajota.

O leito a ser regularizado, deverá sofrer escarificação em profundidade não superior a 20cm e posterior homogeneização, seguido da regularização e compactação a 100% do P.N.

O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC mínimo igual ao obtido no ensaio do CBR. Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites estabelecidos, proceder-se-á ao umedecimento da camada, se demasiada seca, ou a escarificação e aeração, se excessivamente úmida.





No "Projeto de Execução" estão apresentados os detalhes tipo construtivos e as quantidades necessárias para a implantação constam na planilha de quantidades do projeto.

### 3.7 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens, símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso da via urbana.

As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

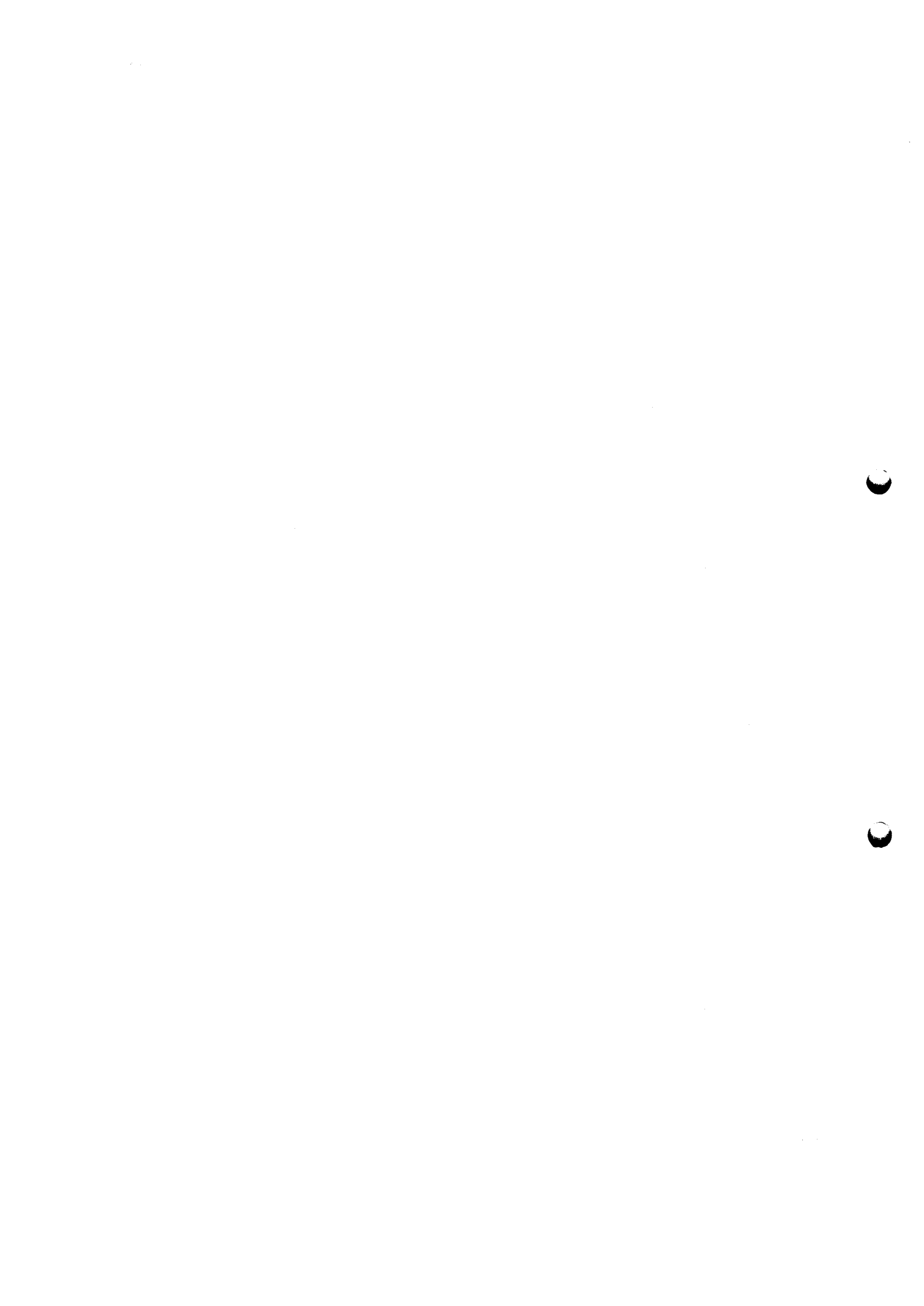
## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

### a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZACAO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações a segurança no trabalho, inclusive quanto a obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA e obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n° 6 da Portaria n° 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n° 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II - CLT.



A CONTRATADA e obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante – CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

c) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

d) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

e) Medições

Em relação à medição dos serviços executados seguir os seguintes critérios:

- Os serviços serão medidos com base no Manual de Controle de Qualidade intitulado como "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias". Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos.
- Somente será efetuada a medição dos serviços que forem aceitos, ou seja, atender as especificações técnicas do DEINFRA/SC, DNIT e ABNT ou aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.
- A medição deverá ser composta por Boletim de Medição e Memória de Cálculo anexando às planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização, para melhor detalhamento físico e planilhas de quantidades dos serviços executados anexados ao da licitação da obra, bem como o diário de obra do período em questão.

A CONTRATADA deverá anexar junto a Medição Final, quando necessário e ou solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o "As Built" da obra.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados do trecho compreendido da Rodovia SC411 até a Ponte Luiza Trainotti- NOVA TRENTO/SC deverá estar em conformidade com as especificações e orientações estabelecidas pelo DNIT, DEINFRA, ABNT E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

A contratada deverá ter equipe de topografia em campo por período integral na obra, garantindo a implantação do projeto previsto, acompanhando as atividades de execução e medição dos serviços relacionados à mesma.



## 5 ITENS ORÇAMENTÁRIOS

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Compreende: fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme lei auto estabelecido pela Caixa.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 2,40x1,20m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, podem ser consultados no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra", seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

### 1.2. TERRAPLENAGEM

Os serviços descritos a seguir devem ser executados conforme manual de "Especificações gerais para obras rodoviárias Volume I/IV – Terraplenagem, drenagem, obras complementares e proteção de corpo estradal".

Abaixo apresentamos uma síntese destas especificações e estabelecem relação ao tipo de serviço, as técnicas de execução, ao controle geométrico, ao equipamento utilizado e a mensuração dos serviços.

Os serviços de terraplenagem deverão restringir-se basicamente a formação do gabarito da pista.

#### 1.2.1. CORTE E ATERRO COMPENSADO

A execução destes serviços compreende a escavação e transporte de material até o local de compensação do aterro, constituente de terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos offsets, os quais estão



## Projeto de Pavimentação

referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

**Material de 1ª categoria**– Aquele composto por solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro até 15 cm, e com qualquer teor de umidade, proveniente do corte e rebaixo de pista escavando o de material necessário para efetuar a implantação do gabarito projetado e da nota de serviço de terraplenagem.

### 1.2.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO

Será necessária a execução de escavação de solo de material de 1ª categoria em locais de empréstimo para consequente aterro com auxílio de escavadeira hidráulica, a fim de se obter a cota desejada para consolidação do greide de terraplenagem conforme projeto.

### 1.2.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

### 1.2.4. TRANSPORTE DE SOLOS

Define-se material de 1ª categoria aquele composto por solo, em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com  $\varnothing \leq 15$  cm, com qualquer teor de umidade.

Este serviço consiste no transporte de material constituinte do terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos off-sets, os quais estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

O material escavado e não reaproveitado será depositado em bota fora, devidamente licenciado, para que seja feito o correto descarte do material.



### 1.3. PAVIMENTAÇÃO

#### 1.3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes do projeto.

Para este serviço será aproveitado o próprio material existente na via.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

#### EQUIPAMENTOS:

- Trator com lâmina frontal
- Carregador frontal
- Caminhões basculantes
- Motoniveladora com escarificador
- Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso, autopropulsores
- Carro tanque com barra distribuidora de água
- Equipamento pulvi-misturador ou grade de discos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm. Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima. Quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação.



Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 2$  cm em relação às cotas de projeto;
- $\pm 5$  cm quanto à largura da plataforma.

### 1.3.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA

Compreende: A aplicação de camada de brita executada sobre o subleito, devidamente espalhada e compactada.

A brita graduada é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

### 1.3.3. CARGA MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

### 1.3.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Compreende: O transporte do material proveniente da usina para a obra.

### 1.3.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 x 25 cm

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve e médio, preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada), colocadas justapostas, rejuntadas com areia.

A Areia Média ou Grossa será destinada à execução do colchão para apoio das peças pré- moldadas de concreto e ara o rejuntamento.

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 25x25 cm e altura de 8 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um



adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão deverá ser de 5 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao controle geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;

- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;

- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.





Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

**Controle do Material:** o recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. Será necessária entrega de comprovante de qualidade do produto pelo fornecedor. Cada lote deve ser formado por um conjunto de peças com as mesmas características produzidas, com as mesmas condições e os mesmos materiais.

Deve-se determinar:

- Resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR 9780;
- Verificar as dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781;
- Verificar as condições de acabamento das peças do lote.

**Controle Geométrico e de Acabamento:** após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20 m em 20 m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto.

**Aceitação:** os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Os lotes são aceitos desde que:

- A variação individual das dimensões dos blocos seja de no máximo  $\pm 5$  mm;
- Não apresentar dimensões superiores a 40 cm, nas duas direções ortogonais.

As peças defeituosas do acabamento devem ser substituídas pelo fornecedor por peças que atendam às demais exigências do item para que o lote possa ser aceito. A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de

cura, calculada de acordo com a equação 5, do quadro abaixo, é aceita desde que seja maior ou igual a 35 MPa, quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

O pavimento será executado sobre base de brita graduada, que é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compactação  $\geq 100\%$ .

Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

+/- 10 cm para a largura da plataforma;

+/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: moto-niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

#### 1.4. PASSEIOS

##### 1.4.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC

Os passeios deverão ser compactados, a fim de melhorar a resistência do solo que receberá os mesmos.

Para este serviço, não será necessário controle do GC e deverá ser executado com compactador placa de 400 kg e outros que se fizerem necessários.



**1.4.2. PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO COLORIDO RETANGULAR DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 cm**

As Especificações Técnicas para estes pisos estão em conformidade com a ABNT NBR 16537/2016.

Os pisos táteis são utilizados em espaços públicos para orientação e são apresentados na cor terracota, nos modelos: Direcional e de Alerta.

- Direcional – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;
- Alerta – são pisos com superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo (devem ser instalados perpendicularmente ao sentido de deslocamento).

Os pisos direcionais e de alerta serão em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas.

→ Especificações:

- Dimensões 200 x 200 mm;
- Espessura da placa 60 mm.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, sendo integradas ao mesmo.

Deverá ser utilizado pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Deve-se jogar o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

Este serviço deverá atender a normativa ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

Nota: Utilizar piso tátil direcional de concreto e= 6 cm para sinalização, o qual deverá ser assentado sobre colchão de areia de 10 cm.



O bloco utilizado deve ter 6 cm de espessura e resistência de 35 Mpa (comprovado por laudo técnico), além de atender as especificações das normas da ABNT (NBR 9781/87). O assentamento deve ser feito, em cima de colchão de areia com espessura de 10 cm, sobre a camada de base projetada.

Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios e guias de contenção). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de nivelamento com colchão de areia para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma "caixa", cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

#### **1.4.3. PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE COR NATURAL RETANGULAR DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 cm**

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 10x20 cm e altura de 6 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão de areia deverá ser de 10,00 cm, conforme prevista em projeto e conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.



Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao Controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

Deverá ser utilizado pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Deve-se jogar o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

#### Especificações Técnicas:

- Cor conforme projeto padrão (cor natural);
- Dimensão da peça: 10 cm x 20 cm x 6 cm.

Nota: Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de nivelamento com colchão de areia para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma "caixa", cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.





#### 1.4.4. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONFINAMENTO

A guia de confinamento será executada em concreto pré-moldado nas dimensões 80x30x9 cm. O rejuntamento será feito com argamassa cimento:areia 1:3.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas.

Executar o apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e fôrmas.

Posicionar as peças em seus locais definitivos.

Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.

**Recebimento:** Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado;

Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.

#### 1.5. DRENAGEM

##### 1.5.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

##### 1.5.2. REATERRO MECANIZADO DE VALA

##### 1.5.3. LASTRO DE VALA COM CAMADA DE BRITA

As escavações das valas serão mecânicas, com seção e profundidade de acordo com o projeto. O material escavado deverá ser depositado ao lado das valas para posterior reaterro dos mesmos.

O reaterros tem como objetivo restaurar as áreas escavadas das valas. Após a execução do berço e colocação dos tubos, reaterrar a vala utilizando material de 1ª categoria, o qual deverá ser compactado utilizando equipamentos tipo vibro - propulsores de operação manual até uma altura mínima de 60 cm acima da geratriz superior da tubulação, após esta altura será permitida a compactação mecânica.



As quantidades serão mensuradas em metro cúbico de material obtido pelo resultado de subtração do volume geométrico da escavação descontando volume da tubulação executada (área do tubo x extensão).

#### 1.5.4. CARGA, MONOBRA E DESCARGA DE SOLOS

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

#### 1.5.5. TRANSPORTE DE SOLOS

Compreende: O transporte do material proveniente das escavações de valas. O material escavado e não reaproveitado será depositado em bota fora, devidamente licenciado, para que seja feito o correto descarte do material.

#### 1.5.6. FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO 300 mm

#### 1.5.7. ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 300 mm

#### 1.5.8. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 400 mm

#### 1.5.9. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 600 mm

#### 1.5.10. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 800 mm

#### 1.5.11. REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DE 600mm

#### 1.5.12. CAIXA COLETORA PARA TUBO DE 300 mm

#### 1.5.13. CAIXA COLETORA PARA TUBO DE 400 mm

#### 1.5.14. CAIXA COLETORA PARA TUBO DE 800 mm

#### 1.5.15. BOCA PARA BUEIRO SIMPLES D=0,80 m

As juntas dos tubos serão feitas com argamassa de cimento-areia no traço 1:3.

Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas. O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados no projeto.

O reaterro, somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito, com o material reaproveitado da escavação, em camadas com espessura máxima de 20cm, adensado hidráulicamente, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação. Somente

após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

As tubulações existentes com diâmetro de 600mm deverão ser removidas de forma mecanizada, para que a nova tubulação projetada possa ser executada em seu lugar. Sendo assim, no perímetro que não é projeto para nova tubulação será feito o reaterro.

Para as bocas-de-lobo, caixas coletoras e caixa de ligação e passagem, executar lastro de concreto simples  $F_{ck} \geq 15\text{MPa}$ .

A alvenaria será executada com blocos maciços, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

A argamassa utilizada para assentamento da alvenaria deverá ter um traço de cimento e areia 1:3

Já para a argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, utilizar argamassa no traço 1:3:0,05 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3mm - e hidrófugo).

Aço CA50/60 para armadura complementar;

Tampa de concreto armado para bocas-de-lobo e caixa de ligação e passagem. Para as caixas coletoras, utilizar grelha de ferro fundido.

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

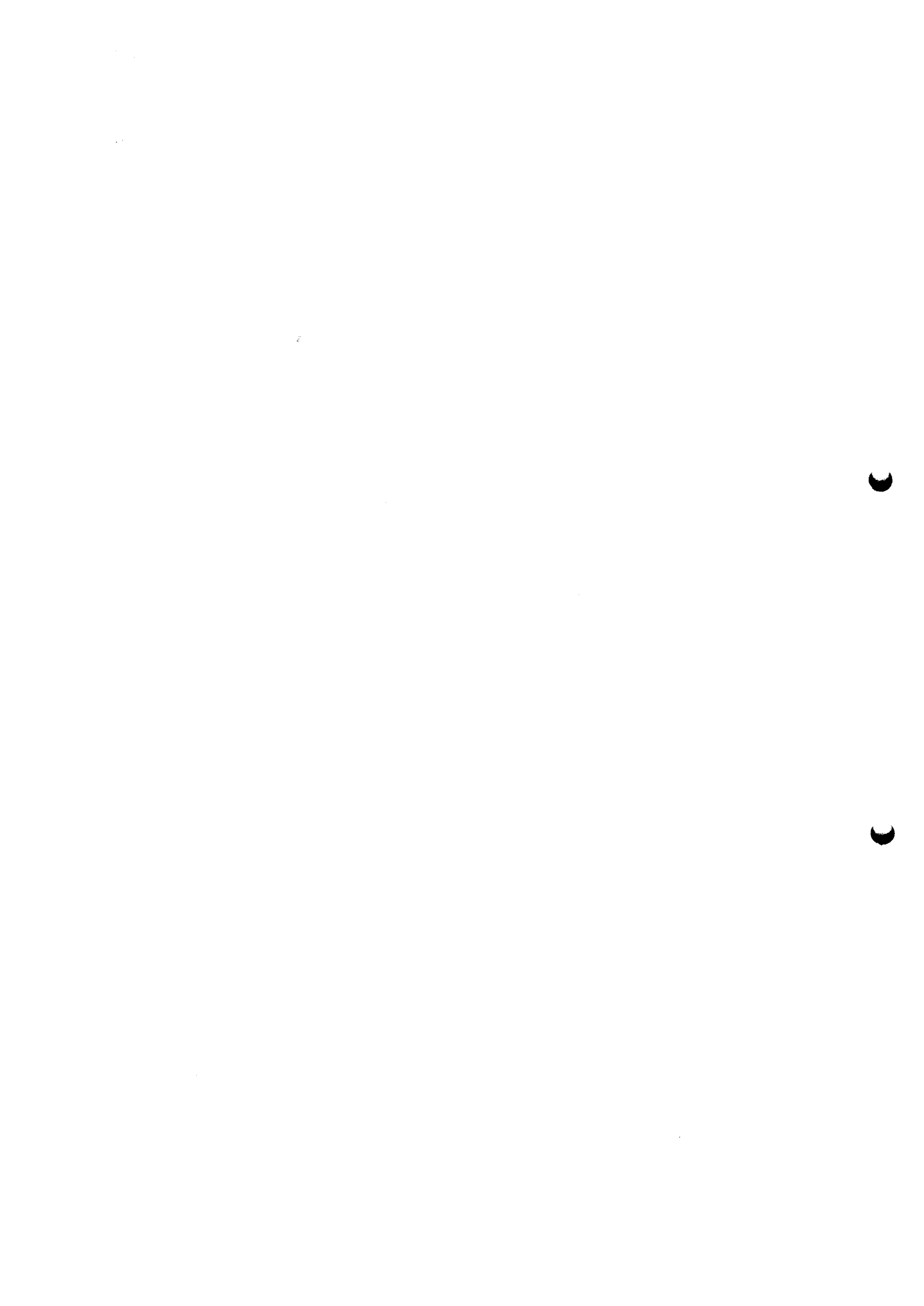
Quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10cm.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada.

Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e aprumadas.



Tampa: concreto fck  $\geq$  20MPa, armado, aço CA- 50.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

Verificar dimensões conforme projeto, alinhamento, esquadro e arestas da alvenaria e tampa de inspeção (não é permitido o empenamento da tampa de inspeção).

Verificar a estanqueidade do conjunto (acompanhar ensaio).

Verificar os vãos da tampa (máx. 1,5cm) e o perfeito nivelamento com o piso, quando instalada em piso pavimentado.

Verificar o rejunte das tampas às caixas para evitar entrada ou saída de detritos ou mau cheiro.

## Recebimento

- Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado;
- Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.

### 1.5.16. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Resistência à compressão simples: (15 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas





peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;

- Areia média, pó-de-pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado nas dimensões 100x15x13x30cm. Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.

Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré-moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:

- Ferramentas manuais;
- Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser



feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

## 1.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 1.6.1. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

#### 1.6.2. SUPORTE METÁLICO

A sinalização será constituída por placas de regulamentação de trânsito. Os materiais utilizados nas placas de sinalização são chapas metálicas ou de BMC (resina plástica reforçada) cortadas nas dimensões do projeto e material de acabamento.

As formas e cores das placas de sinalização estão especificadas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

As chapas metálicas, depois de cortadas nas dimensões finais, têm os cantos arredondados, exceto as placas octogonais.

São submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta. Qualquer que seja o processo de decapagem, as placas devem ser suficientemente lavadas e secas em estufas de modo a remover qualquer resíduo de produto químico. As chapas serão confeccionadas em aço laminado a frio número 16.

Os materiais utilizados para o acabamento das placas de sinalização são:

**Placas Refletivas:** A chapa metálica possuirá uma demão de "Primer" à base de Epóxi. A face principal da placa é executada em película com esferas inclusas, não apresentando rugas, bolhas ou cortes. O verso da placa recebe uma demão de tinta esmalte sintético na cor semi-fosca.

**Suportes:** Os postes são confeccionados de tubo de aço galvanizado de dimensões Ø 1.1/2" x 3,00m e parede de 0,3cm. Possuem as extremidades superiores fechadas por tampa soldada de aço galvanizado de espessura 3/16",



2(duas) aletas de aço galvanizado de dimensões 3/16x5x10cm, soldados com ângulo de 180° entre si a 5 cm das extremidades inferiores e 2(dois) furos de Ø 8,5 mm com eixos paralelos distantes das extremidades superiores de 3 cm e 36 cm, respectivamente. Para a execução das placas de sinalização serão realizados os seguintes procedimentos:

Limpeza do local de instalação:

- Varredura completa da local, para retirada de detritos maiores;
- Limpeza da pista com a utilização de caminhão pipa, para uma lavagem com água.

Locação da obra:

- Após os serviços preliminares será procedida a locação de toda a obra seguindo rigorosamente as indicações do projeto.

Colocação do poste:

- É feita através da colocação de tubo de concreto 30 cm de profundidade, preenchido com concreto fck20 MPa. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

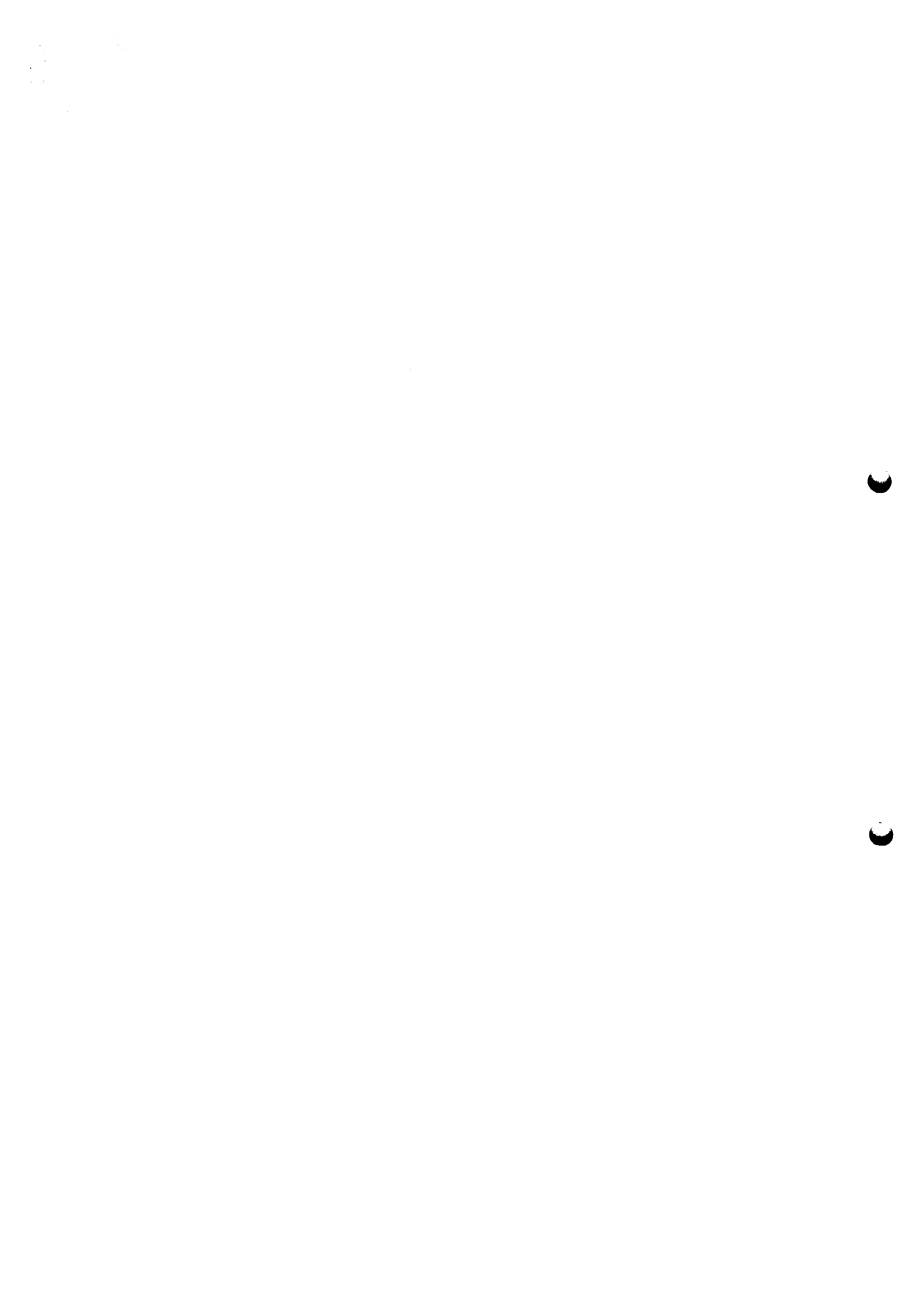
Colocação da placa:

- É fixada através de 2(dois) parafusos galvanizados de cabeça francesa Ø 5/16x2 1/2' com arruelas e porcas sextavadas. A colocação dos postes deverá estar alinhada vertical e horizontalmente.

### **Cuidados na colocação**

Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A firma executante deverá verificar previamente as condições de "campo" do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização. As seguintes condições de "campo" deverão ser observadas antes de iniciar os serviços:

- Posição de caixas de inspeção de redes elétricas e telefônicas, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;



- Posição de caixas de registros, hidrantes de rede d'água, incluindo suas prováveis tubulações poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos postes da rede elétrica, telefônica e iluminação pública;
- Posição da altura da fiação elétrica e telefônica, bem como de luminárias;
- Posição de árvores e arbustos;
- Posição de marquises e estruturas destinadas à propaganda dos edifícios circunvizinhos;
- Posição dos rebaixamentos de meio-fio.

As perfurações executadas e prejudiciais pelas interferências, deverão ser reaterradas e o piso original do local deverá ser recomposto, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Os danos causados às redes de concessionárias, órgãos públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da firma executante.

## 5 DECLARAÇÕES

Declaro que o “Projeto de Engenharia Viária”, parte integrante do “**Pavimentação em Lajota sextavada da Rua Felipe Schmidt – Opp 0+00 - PF 12+00 = 240,00m**”, foi elaborado de acordo com os seguintes manuais do COTRAN/DENATRAN:

- Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, conforme Resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005;
- Sinalização Vertical de Advertência - Volume I, conforme Resolução nº 243 de 22 de junho de 2007;
- Sinalização Horizontal – Volume IV conforme Resolução nº 236 de 11 de maio de 2007.

Declaro que no “**Projeto De Pavimentação Da Rua Felipe Schmidt**”, foram atendidas as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos que contemplam esse documento, conforme a NBR 9050 e NBR 16537 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Contemplam neste projeto, acessibilidade quanto aos pisos táteis de alerta e direcionais e rebaixos implantados nos acessos de veículos às residências.






## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra de **Pavimentação em Lajota sextavada da Rua Felipe Schmidt – Opp 0+00 - PF 12+00 = 240,00m**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua conseqüente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

Para as futuras intervenções semelhantes, torna-se, portanto, imprescindível a execução de trabalhos topográficos e projetos de engenharia desta natureza.



---

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP  
Eng. José Carlos Zandoná  
*Responsável técnico / Sócio Gerente*  
CREA/SC – 42.499-5



Nº OPERAÇÃO 1053010-10	Nº SICONV 866621	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento / SC
---------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
RUA FELIPE SCHMIDT / PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

### BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA TRENTO / SC  
Local

segunda-feira, 1 de julho de 2019  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 042/499-5/SC

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	80.738.016/0001-35	Artefatos de CimentoRaimond Ltda	(47) 3346-5005	Marcio Renato Martins
E002	11.025.123/0001-01	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me	(47) 3333-8892	Rosemari Ferreira
E003	86.965.779/0001-03	Concreal Indústria Comércio Artefatos Cimento Ltda	(47) 3333-8179	Joel Luiz Brezenski

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	MBO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X9 CM	UND	13,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de CimentoRaimond Ltda		13,90	02/05/2019
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me		13,00	02/05/2019
	E003	Concreal Indústria Comércio Artefatos Cimento Ltda		14,00	02/05/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 33 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	65,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de CimentoRaimond Ltda		72,50	02/05/2019
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me		65,00	02/05/2019
	E003	Concreal Indústria Comércio Artefatos Cimento Ltda		65,00	02/05/2019
OBSERVAÇÕES:					

01/07/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

José Carlos Zandoná



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M		17,37	29,86
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	0,00	67,50
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X9 CM	UND	1,25	13,90	13,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	16,65
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,001	0,00	435,14

Composição	002	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UND		0,00	587,66
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	1,92	0,00	19,99
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,1	0,00	6,61
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,03	0,00	261,41
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	0,00	331,44
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,63	0,00	63,13
SINAPI	73548	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,073	0,00	512,00
SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	0,00	111,77

Composição	003	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UND		0,00	737,11
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	2,56	0,00	19,99
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,1	0,00	6,61
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,04	0,00	261,41
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,293	0,00	331,44
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,173	0,00	63,13
SINAPI	73548	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,0973	0,00	512,00
SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	0,00	111,77

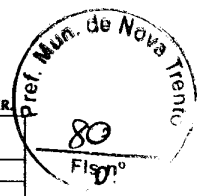
Composição	004	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 600 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UND		0,00	1.335,84
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	5,12	0,00	19,99
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,1	0,00	6,61
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,08	0,00	261,41
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,587	0,00	331,44
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	12,345	0,00	63,13
SINAPI	73548	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,195	0,00	512,00
SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	0,00	111,77

Composição	005	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UND		88,37	152,62
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3333	0,00	138,76
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	0,00	20,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6667	0,00	16,65
SICRO	5213414	Confeccção de placa em aço nº 16 galvanizado, com pellicula retrorrefletiva tipo I + SI	M2	0,125664	703,27	703,27

Composição	006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213451	UND		41,89	173,40
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2	0,00	138,76
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	22,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	16,65
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	0,00	320,23
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,036	0,00	65,86
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	27,36
SICRO	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	KG	2,355	17,79	17,79

Composição	007	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTENTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 98679	M2		68,16	88,51
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	0,00	67,50
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	0,00	59,66





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	1,0487	65,00	65,00
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	22,34
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	16,65
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	0,00	4,58
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,00	0,56
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	0,00	9,51
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,00	0,61

01/07/2019

Data

Responsável Técnico: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 047.499-5/SC





<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1053010-10	<b>Nº SICONV</b> 866621	<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Nova Trento / SC	<b>APelido DO EMPREENDIMENTO</b> RUA FELIPE SCHMIDT			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 05-19 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT	<b>MUNICÍPIO / UF</b> NOVA TRENTO / SC	<b>BDI 1</b> 20,19%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.									<b>1.158,66</b>
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	334,73	BDI 1	402,31	1.158,65
1.2.			<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>22.626,97</b>
1.2.1.	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	45,18	5,33	BDI 1	6,41	289,60
1.2.2.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	361,88	2,49	BDI 1	2,99	1.082,02
1.2.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	361,88	1,18	BDI 1	1,42	513,87
1.2.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	10.639,27	1,61	BDI 1	1,94	20.640,18
1.3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>100.160,18</b>
1.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.448,85	1,29	BDI 1	1,55	2.245,72
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	144,89	110,32	BDI 1	132,59	19.210,97
1.3.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	144,89	1,18	BDI 1	1,42	205,74
1.3.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	2.694,86	1,61	BDI 1	1,94	5.228,03
1.3.5.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.448,85	47,24	BDI 1	56,78	82.265,70
1.4.			<b>PASSEIOS</b>						<b>62.660,08</b>
1.4.1.	SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	89,03	4,73	BDI 1	5,88	505,69
1.4.2.	Composição	007	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	M2	192,00	88,51	BDI 1	106,38	20.424,96
1.4.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	401,56	54,62	BDI 1	65,65	26.362,41
1.4.4.	Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	29,86	BDI 1	35,89	15.367,02
1.5.			<b>DRENAGEM</b>						<b>114.623,94</b>





<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1063010-10	<b>Nº SICONV</b> 866621	<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Nova Trento / SC	<b>APELIDO DO EMPREENHIMENTO</b> RUA FELIPE SCHMIDT
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 05-19 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT	<b>MUNICÍPIO / UF</b> NOVA TRENTO / SC
			<b>BDI 1</b> 20,19%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	389,08	5,08	BDI 1	6,11	2.377,28
1.5.2.	SINAPI	93379	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	306,77	14,22	BDI 1	17,09	5.242,70
1.5.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	29,86	212,00	BDI 1	254,80	7.608,33
1.5.4.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	82,31	1,18	BDI 1	1,42	116,88
1.5.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.419,91	1,61	BDI 1	1,94	4.694,63
1.5.6.	SINAPIH	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: PSI, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	22,85	BDI 1	27,46	1.153,32
1.5.7.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	30,61	BDI 1	36,79	1.545,18
1.5.8.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	95,83	BDI 1	115,18	19.926,14
1.5.9.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	155,66	BDI 1	187,09	8.793,23
1.5.10.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	233,48	BDI 1	280,62	28.062,00
1.5.11.	SICRO	1600402	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M	21,00	7,93	BDI 1	9,53	200,13
1.5.12.	Composição	002	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	687,86	BDI 1	706,31	4.237,86



*[Handwritten signature]*



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1053010-10	<b>Nº SICOMV</b> 866621	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Nova Trento / SC	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> RUA FELIPE SCHMIDT
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 05-19 (N DES)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT	<b>MUNICÍPIO / UF</b> NOVA TRENTO / SC
			<b>BDI 1</b> 20,19%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.13	Composição	003	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	737,11	BDI 1	885,93	5.315,58
1.5.14	Composição	004	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	2,00	1.335,84	BDI 1	1.605,55	3.211,10
1.5.15	SINAPI	73856/3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.607,07	BDI 1	1.931,54	1.931,54
1.5.16	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	M	480,02	34,85	BDI 1	41,89	20.108,04
<b>1.6</b>			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>783,89</b>
1.6.1	Composição	005	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UN	2,00	152,82	BDI 1	183,43	366,86
1.6.2	Composição	006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UN	2,00	173,40	BDI 1	208,41	416,82

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**ALÉM DOS REFERENCIAIS SINAPI, TAMBÉM FORAM UTILIZADAS AS TABELAS SICRO DE JANEIRO DE 2019**

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

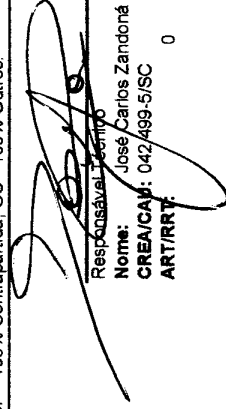
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

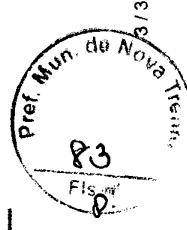
NOVA TRENTO / SC  
Local

segunda-feira, 1 de julho de 2019

Data

PMV3.0.3

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAEM: 042.489-5/SC  
ART/RR: 0





Nº OPERAÇÃO 1053010-10	Nº SICONV 1868621	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento / SC	MUNICÍPIO / UF NOVA TRENTO / SC	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RUA FELIPE SCHMIDT			RECURSO OGU	REPASSE 270.476,19	CONTRAPARTIDA/INVESTIMENTO 40.331,99 / 310.808,18

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT	Em Análise	2.042,41	m²	LOTE 1	270.476,19	40.331,99	-	310.808,18
<b>TOTAL</b>								<b>270.476,19</b> (87,02%)	<b>40.331,99</b> (12,85%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>310.808,18</b> (100,00%)

Observações:

NOVA TRENTO / SC

Local

segunda-feira, 1 de julho de 2019

Data

Representante Tomador

Nome: Gian Francesco Voltolini

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL







APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RUA FELIPE SCHMIDT

Nº SICONY  
866621

Nº OPERAÇÃO  
1053010-10

PROPOLENTE / TOMADOR  
Município de Nova Trento / SC

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	2,40m x 1,20m
1.2.	TERRAPLENAGEM	M3	45,18	Conforme projeto de terraplenagem
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	361,88	407,03m³ - 45,18m³
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	361,88	Item 1.2.2
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	10.639,27	Item 1.2.3 x 29,4km
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.448,85	Área extraída do projeto geométrico
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	M3	144,89	Área extraída do projeto geométrico (1448,85) x 0,10
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	144,89	ITEM 1.3.3
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	2.684,86	144,89m³ x 18,6km
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	1.448,85	Área extraída do projeto geométrico
<b>PASSEIOS</b>				
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GG (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	89,03	(Área total passeios = 593,56m²) x 0,15m
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93879	M2	192,00	Área extraída do projeto geométrico
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	401,56	Área extraída do projeto geométrico
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	Extensão extraída do projeto geométrico (em locais onde não há muro)
<b>DRENAGEM</b>				
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA, AF_01/2015	M3	389,08	(36m Tubo 30 x 0,85m Prof x 0,60m Larg) + (173m Tubo 40 x 1,00m Prof x 0,70m Larg) + (47m Tubo 60 x 1,30m Prof x 0,90m Larg) + (100m Tubo 80 x 1,60m Prof x 1,10m Larg) + ((21m Tubo 60 EXISTENTE x 1,30m Prof x 0,9m Larg) - (Vol tubo 5,94))

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Quantidade
FELIPE SCHMIDT	1
	2
SERVÍCIOS PRELIMINARES	2,88
TERRAPLENAGEM	45,18
TERRAPLENAGEM	361,88
TERRAPLENAGEM	361,88
TERRAPLENAGEM	10.639,27
PAVIMENTAÇÃO	1.448,85
PAVIMENTAÇÃO	144,89
PAVIMENTAÇÃO	144,89
PAVIMENTAÇÃO	2.684,86
PAVIMENTAÇÃO	1.448,85
PASSEIOS	89,03
PASSEIOS	192,00
PASSEIOS	401,56
PASSEIOS	428,17
DRENAGEM	389,08



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RUA FELIPE SCHMIDT

Nº SICONV  
866921

Nº OPERAÇÃO  
1053010-10

PROponente / TOMADOR  
Município de Nova Trento / SC

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:
1.5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	306,77	(18,36 - 2,54) + (121,1 - 21,74) + (54,99 - 13,29) + (176 - 50,26) + (17,55) + (7,02-0,42)	306,77
1.5.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	29,86	(42 x 0,6 x 0,1) + (173 x 0,7 x 0,1) + (47 x 0,9 x 0,1) + (100 x 1,10 x 0,1)	29,86
1.5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	82,31	389,08 m3 - 306,77 m3	82,31
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.419,91	Item 1.5.4 x 28,4km	2.419,91
1.5.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	Conforme projeto de drenagem	42,00
1.5.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	Conforme projeto de drenagem	42,00
1.5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	Conforme projeto de drenagem	173,00
1.5.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	Conforme projeto de drenagem	47,00
1.5.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	Conforme projeto de drenagem	100,00
1.5.11	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M	21,00	Conforme projeto de drenagem	21,00
1.5.12	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem	6,00
1.5.13	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem	6,00
1.5.14	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 600 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	2,00	Conforme projeto de drenagem	2,00
1.5.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	Conforme projeto de drenagem	1,00
1.5.16	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	480,02	Extensão extraída do projeto geométrico	480,02
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				



*[Handwritten signature]*



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO  
RUA FELIPE SCHMIDT

Nº SICOMV  
866621

Nº OPERAÇÃO  
1053010-10

PROponente / Tomador  
Município de Nova Trento / SC

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

FELIPE SCHMIDT	1	2
	2,00	
	2,00	

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UN	2,00	Conforme projeto de sinalização
1.6.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UN	2,00	Conforme projeto de sinalização

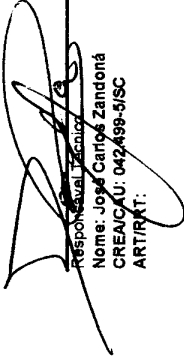
Agrupador de Eventos	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	

NOVA TRENTO / SC

Local

segunda-feira, 1 de julho de 2019

Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CU: 042498-5/SC  
ART/NT:





**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="ATUALIZAR LINHAS"/>		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
1	FEUPE																											
1	SCHMIDT																											
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																												
1	Administração Local																											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																											
1	TERRAPLENAGEM																											
2	PAVIMENTAÇÃO																											
3	PASSEIOS																											
1	DRENAGEM																											
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																											





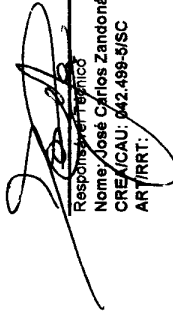


Nº OPERAÇÃO 1053010-10	Nº SICOVY 888821	PROponente TOMADOR Município de Nova Trento / SC	Apelido EMPREENDIMENTO RUA FELIPE SCHMIDT	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT
---------------------------	---------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.158,65	% Período												
1.2.	TERRAPLENAGEM	22.525,67	% Período												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	108.156,18	% Período												
1.4.	PASSEIOS	62.660,08	% Período												
1.5.	DRENAGEM	114.523,94	% Período												
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	783,68	% Período												
<b>Total: R\$ 310.808,18</b>			%	44,47%	35,12%	20,41%									
Período:			Repassse:	120.273,68	94.981,52	55.210,89									
			Contrapartida:	17.834,58	14.164,84	8.232,77									
			Outros:												
			Investimento:	138.208,28	108.156,18	83.443,78									
			%	44,47%	79,59%	100,00%									
Acumulado:			Repassse:	120.273,68	215.285,20	270.478,19									
			Contrapartida:	17.834,58	32.099,22	40.331,99									
			Outros:												
			Investimento:	138.208,28	247.384,42	310.808,18									

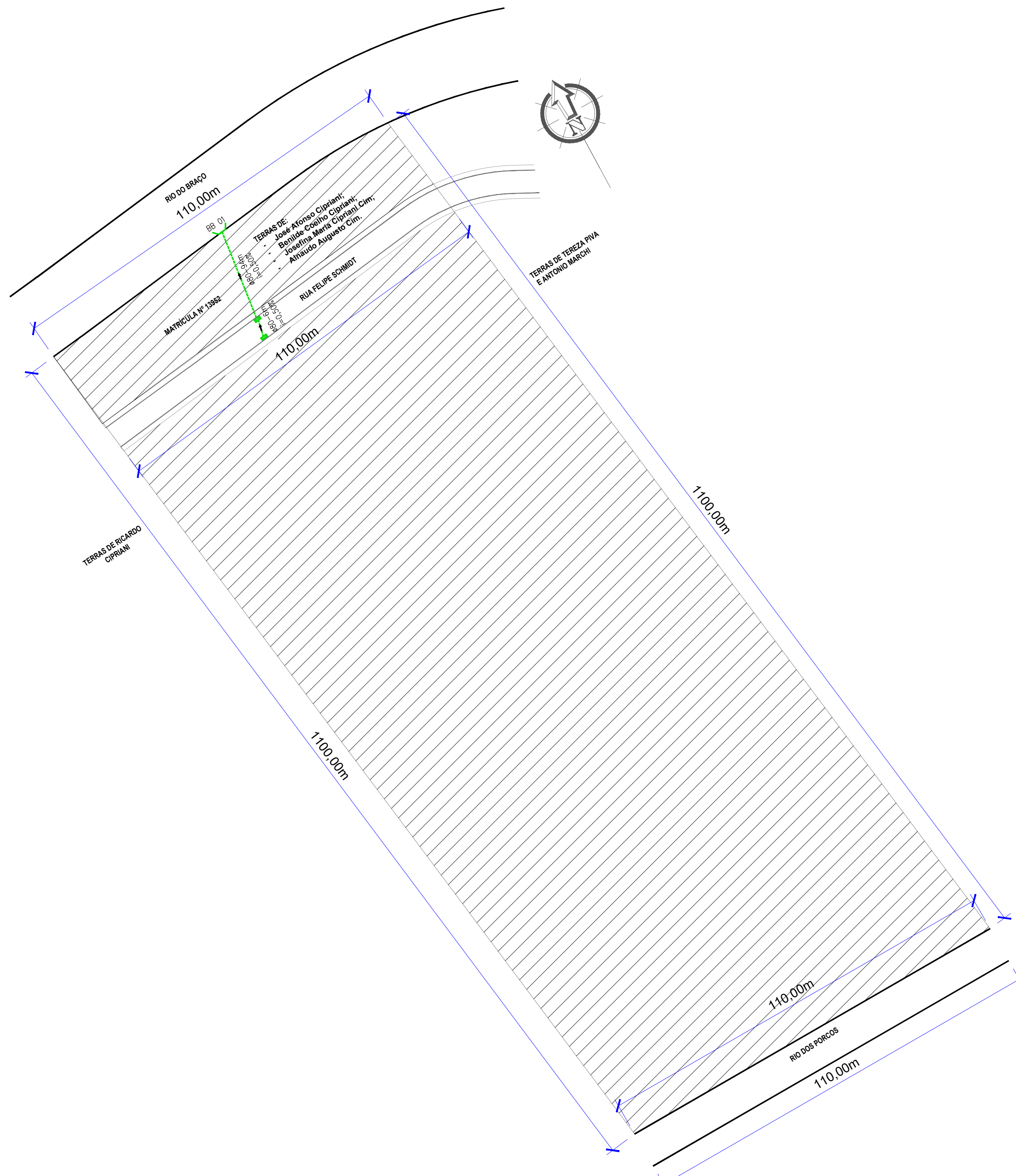
NOVA TRENTO / SC  
Local

segunda-feira, 1 de julho de 2019  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREF/CAU: 842.498-5/SC  
ART/RRT:



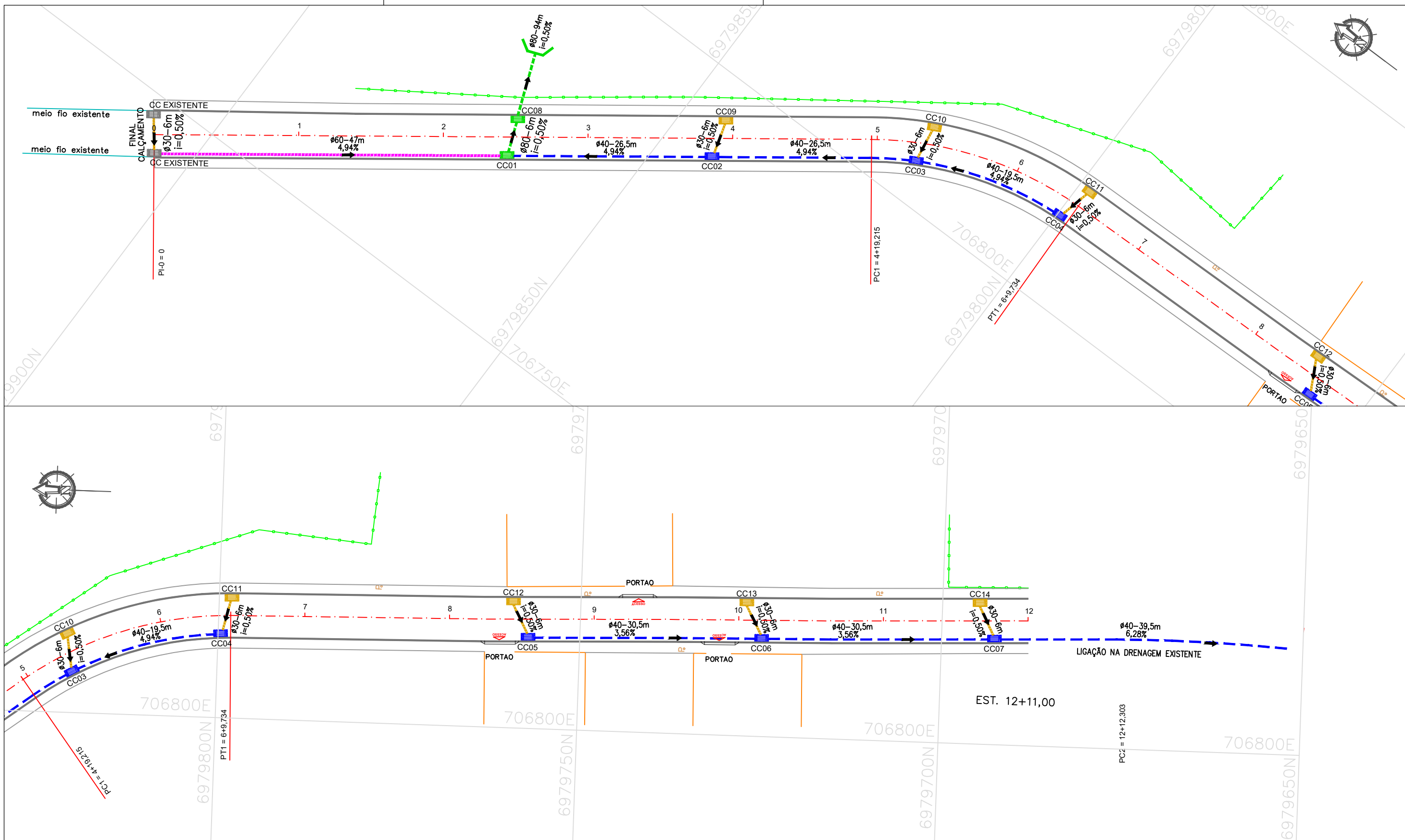




02	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	SET/2019	AF
QUADRO DE REVISÕES			

CLIENTE:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> Praça Dei Comune, nº 125 - Centro - Nova Trento/SC CNPJ: 82.925.025/0001-60	
EMITENTE:  <b>ZANDONÁ ASSESSORIA &amp; PROJETOS LTDA</b> CNPJ: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO: <b>RUA FELIPE SCHMIDT</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA FELIPE SCHMIDT</b> <b>INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF</b>	
DESCRIÇÃO: <b>CROQUI DA RUA FELIPE SCHMIDT</b>	
ASSINATURAS: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>           PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO            CNPJ: 82.925.025/0001-60         </div> <div style="text-align: right;">   <b>JOSÉ CARLOS ZANDONÁ</b>            CREA/SC 042.499-5         </div> </div>	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: AF ESCALA: SEM ESCALA DATA: 30/09/2019 UNIDADE: METRO
STATUS DO PROJETO: <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

CROQUI  
01.01



**LEGENDAS**

	CONSTRUÇÃO ALVENARIA		TUBULAÇÃO DRENAGEM ø30
	CONSTRUÇÃO MADEIRA		TUBULAÇÃO DRENAGEM ø40
	CERCAS		TUBULAÇÃO DRENAGEM ø60
	MUROS		TUBULAÇÃO DRENAGEM ø80
	MEIO FIO EXISTENTE		CAIXA COLETORES PARA TUBULAÇÃO ø30
	POSTES		CAIXA COLETORES PARA TUBULAÇÃO ø40
	HIDROGRAFIA		CAIXA COLETORES PARA TUBULAÇÃO ø80
	EIXOS DE PROJETO		CAIXA COLETORES EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETADO		

ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

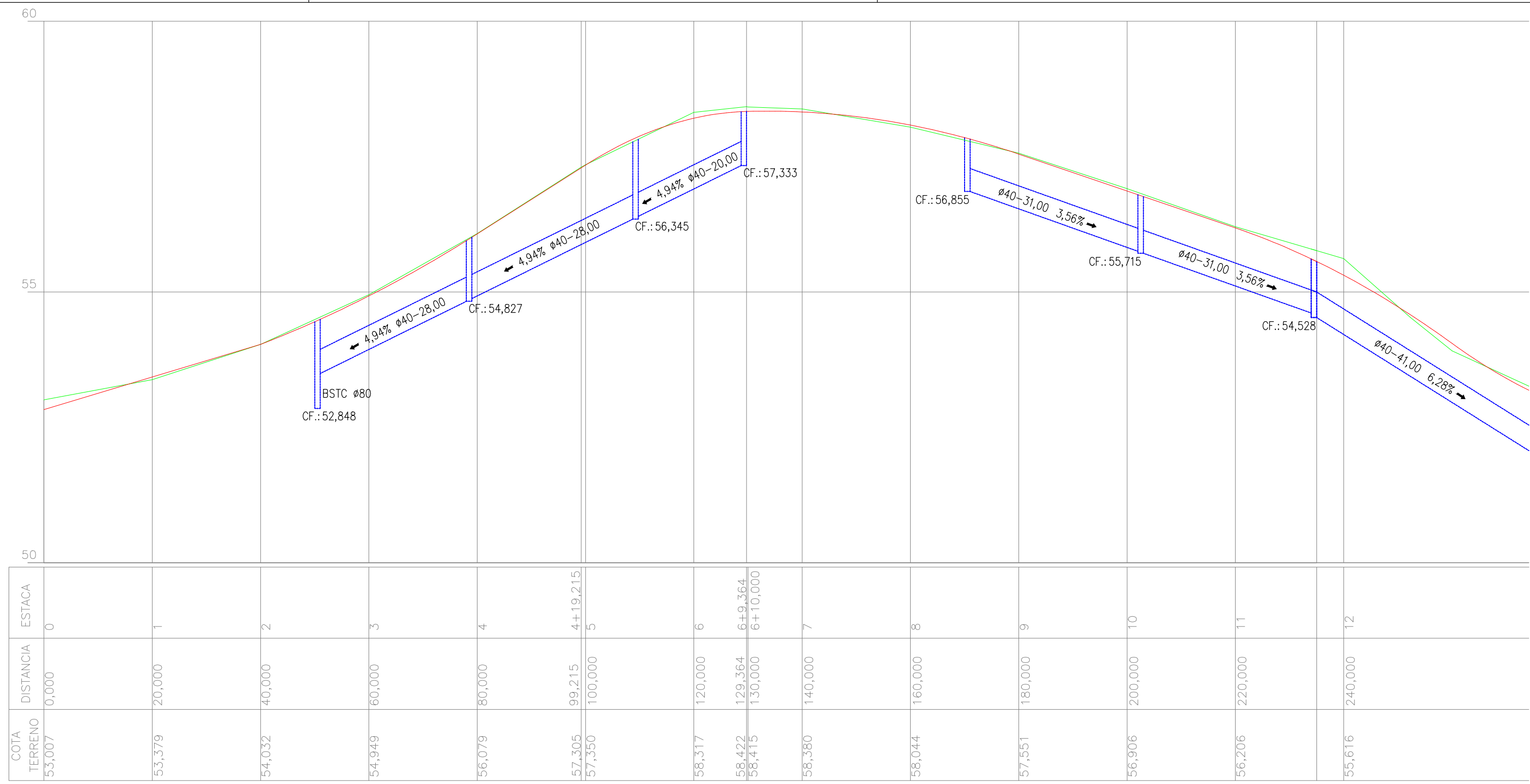
ENDEREÇO / OBRA: RUA FELIPE SCHMIDT  
INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF

REFERÊNCIA: PROJETO DE DRENAGEM

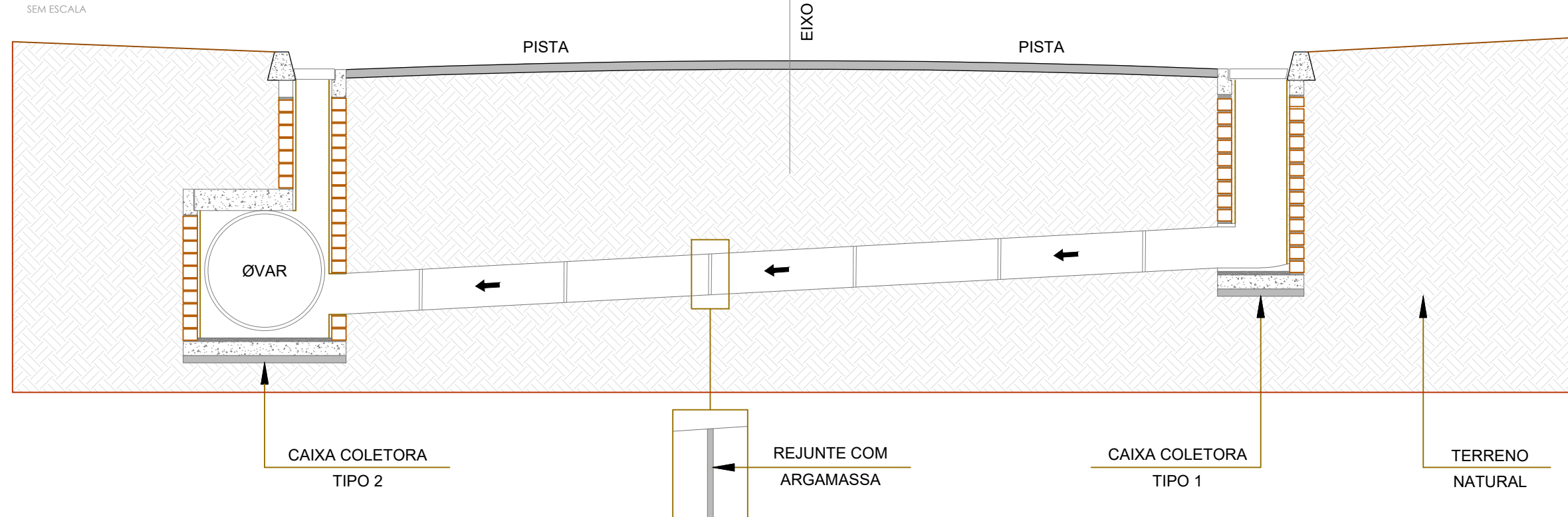
PROJETO: JCZ	VISTOS:	DESENHO: MAD	DATA: 22.08.2018
ESCALA: 1:500		TOPOGRAFIA: ZAP	DATA TOP.: 14.08.2018

FOLHA: **DRE 01/05**

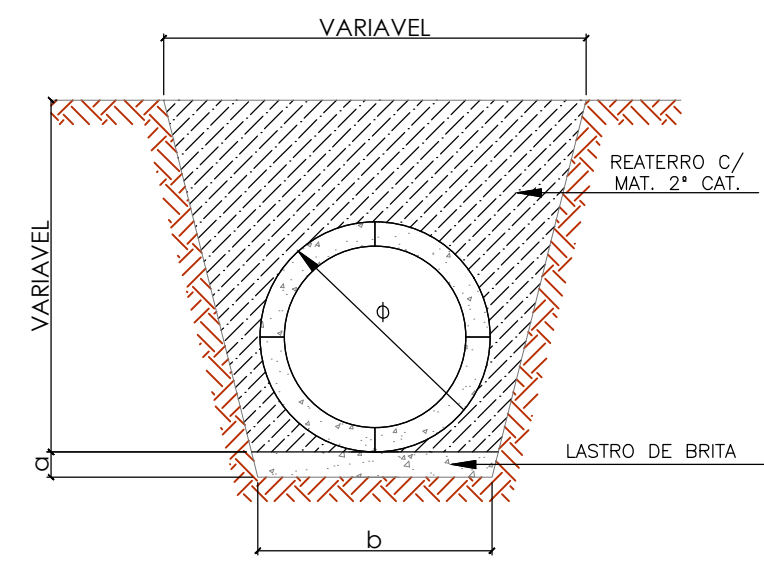
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA SEM O DESENHO BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.T. 7908



**SEÇÃO TRANSVERSAL**  
SEM ESCALA



**ESCAVAÇÃO DE VALA**  
SEM ESCALA



QUADRO DE DIMENSÕES (m)			CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR		
φ (cm)	a (cm)	b (cm)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)	LASTRO DE BRITA (m³)
30	0,10	0,60	0,51	0,44	0,05
40	0,10	0,70	0,70	0,58	0,07
60	0,10	0,90	1,30	1,02	0,09
80	0,10	1,10	1,76	1,26	0,11

**LEGENDAS**

- TERRENO NATURAL
- GREIDE TERRAPLENAGEM
- TUBULAÇÃO DRENAGEM Ø40

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

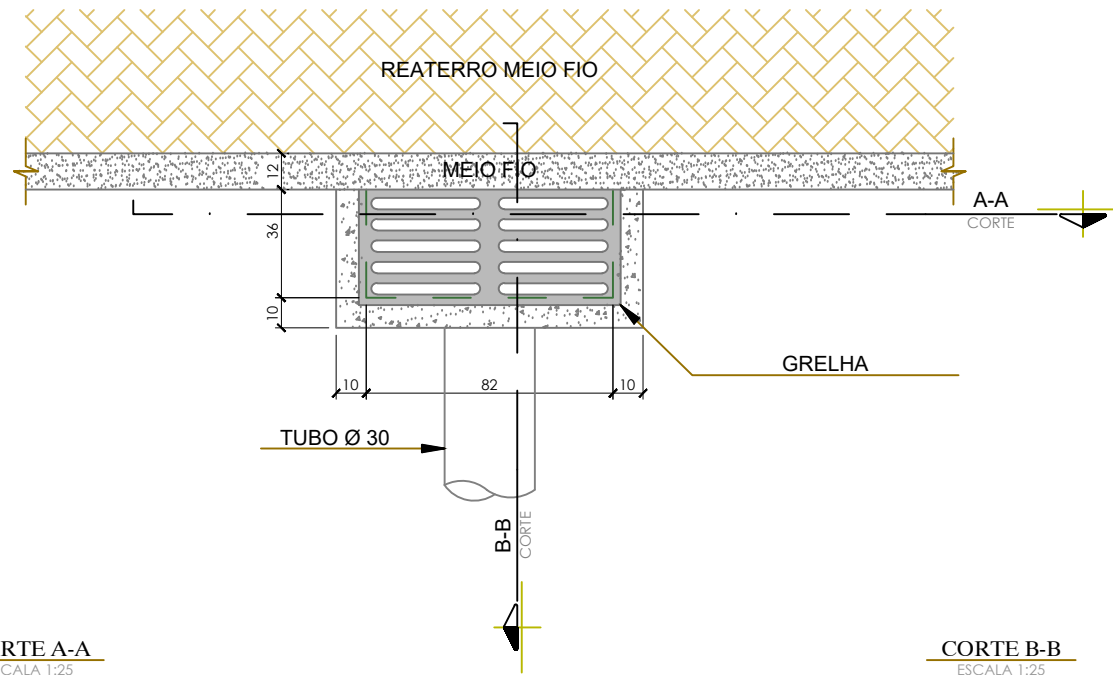
STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	
ENDEREÇO / OBRA		RUA FELIPE SCHMIDT	
INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF		FOLHA	
REFERÊNCIA		DRE 02/05	
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
H=1:100; V=1:1000		ZAP	14.08.2018

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESSE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - DT-7908

CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM

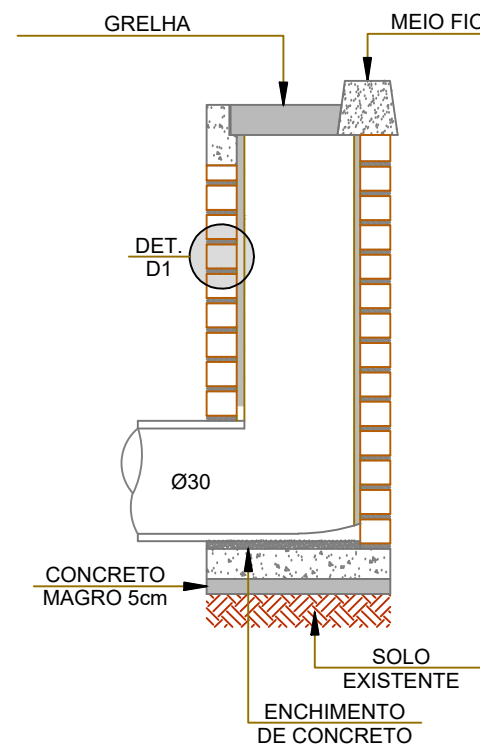
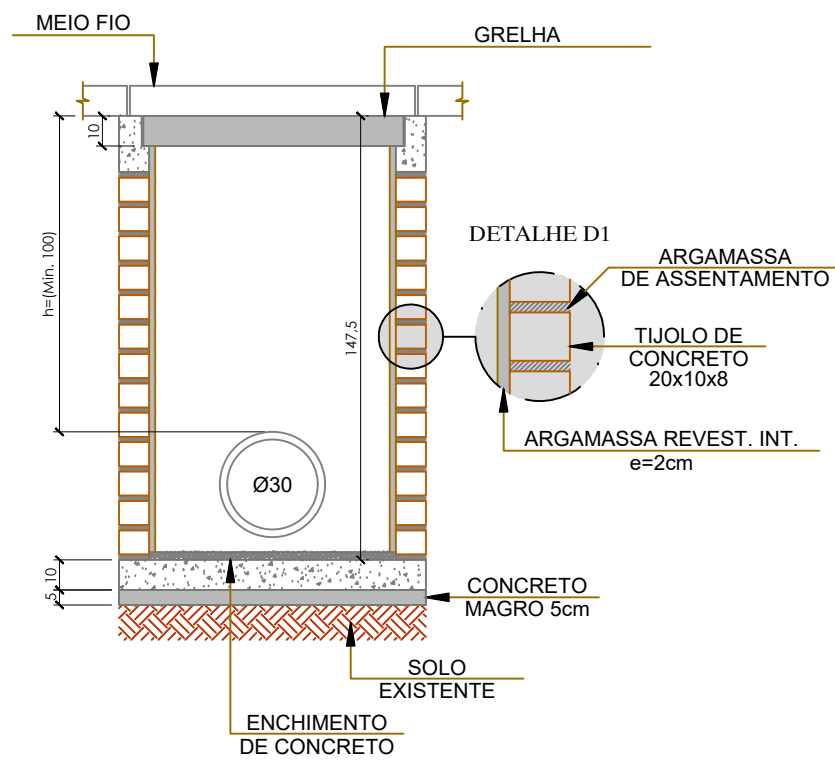
PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)  
ESCALA 1:25



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m2)	ARGAMASSA 1:3 (m3)	FORMAS (m2)	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>25MPa (m3)	CONCRETO MAGRO (m3)	GRELHA
30	4,630	0,073	1,92	4,100	0,220	0,030	1,000

CORTE A-A  
ESCALA 1:25

CORTE B-B  
ESCALA 1:25



NOTA:  
UNIDADE DE MEDIDAS EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Zandoná  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

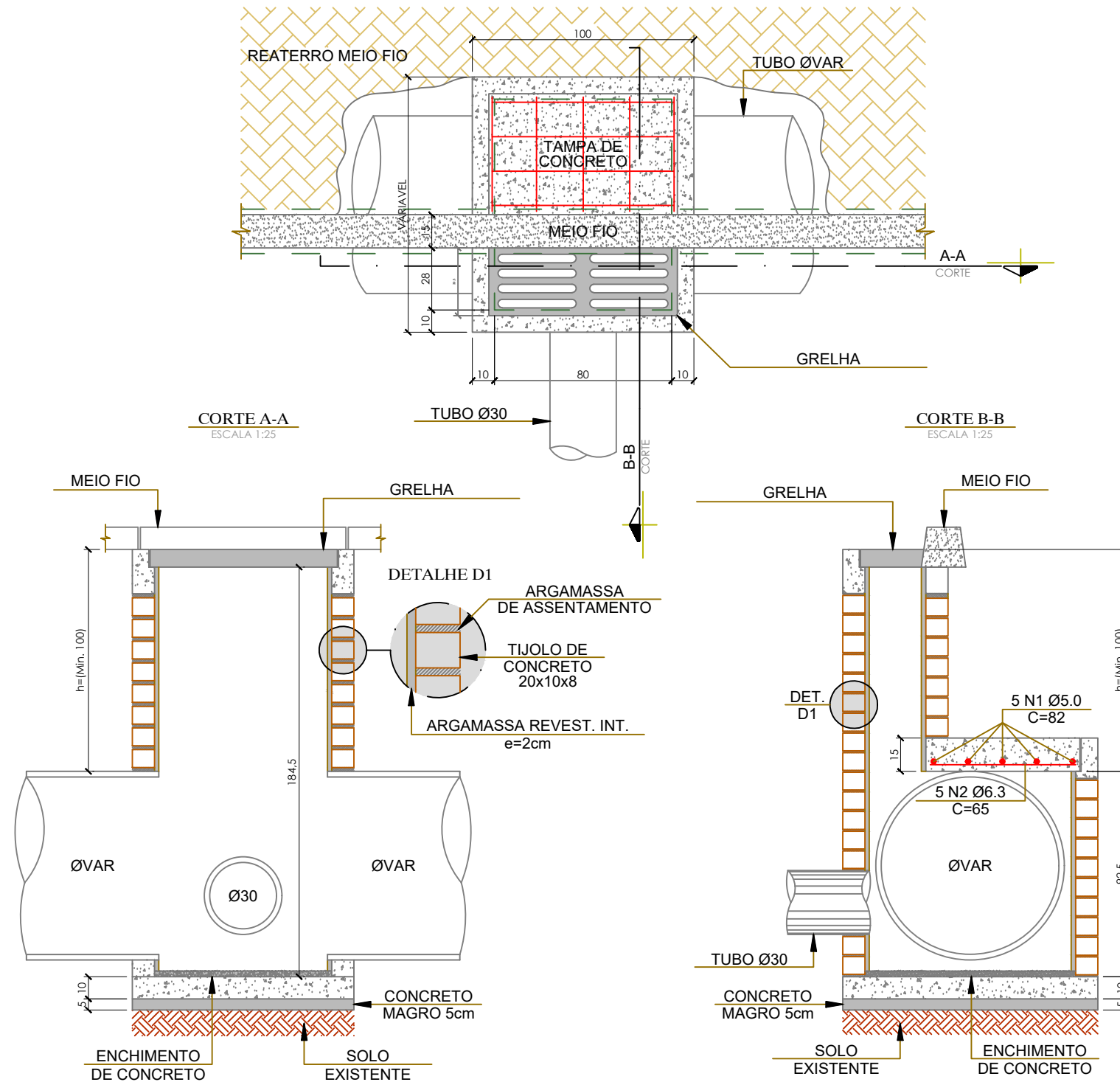
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE CAIXA COLETORA TIPO 1			<b>DRE 03/05</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:25		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018



CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 E 800 MM

PLANTA BAIXA  
(CAIXA COLETORA)  
ESCALA 1:25



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:3 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	ACO (Kg)	CONCRETO fck>25MPa (m <sup>3</sup> )	CONCRETO MAGRO (m <sup>3</sup> )	GRELHA
40	6,173	0,097	2,56	4,100	0,293	0,040	1,000
80	12,345	0,195	5,12	4,100	0,587	0,080	1,000

NOTA:  
UNIDADE DE MEDIDA EM (cm)

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



Zandoná  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

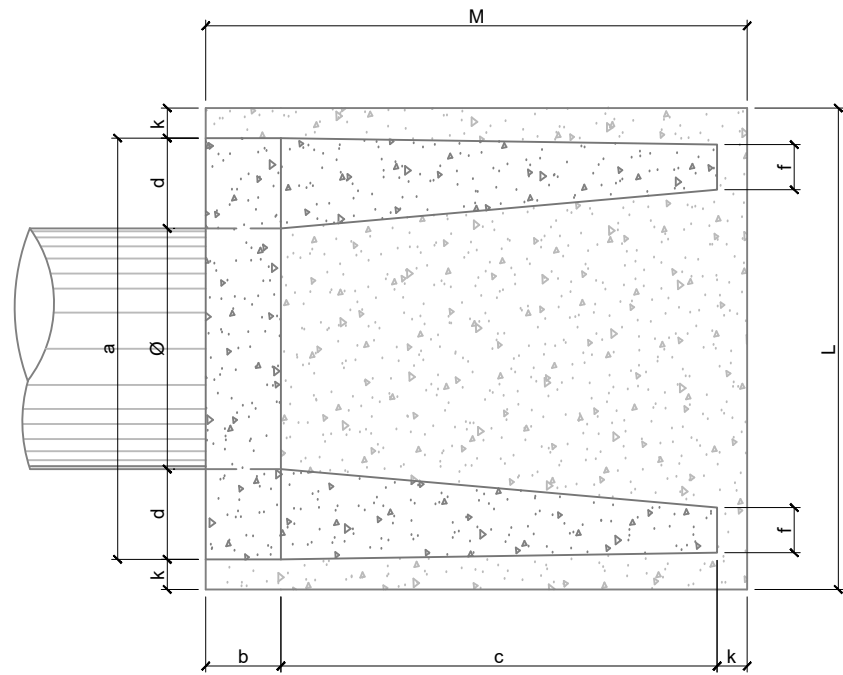
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE CAIXA COLETORA TIPO 2			<b>DRE 04/05</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:25		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

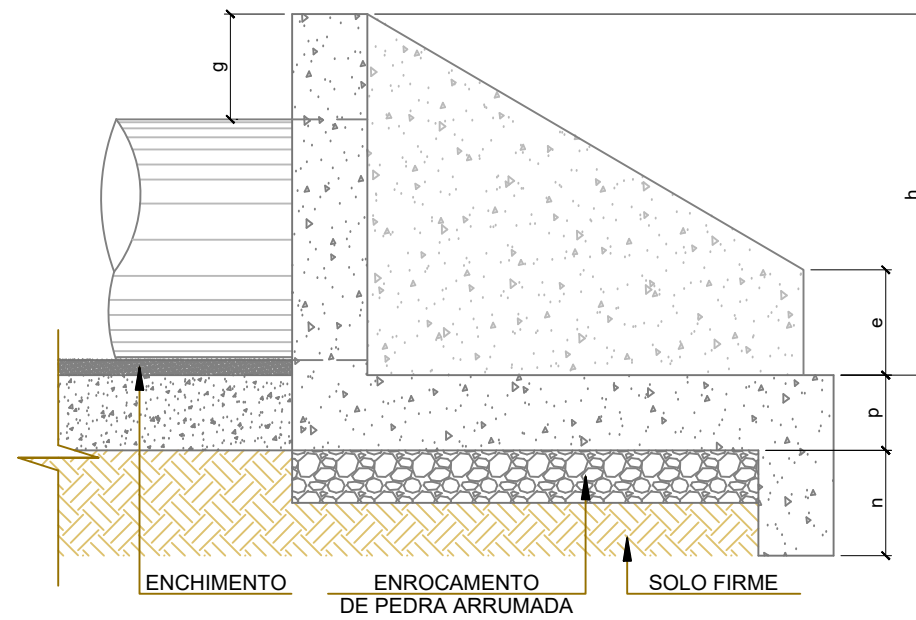


BOCA DE BUEIRO SIMPLES - BBS

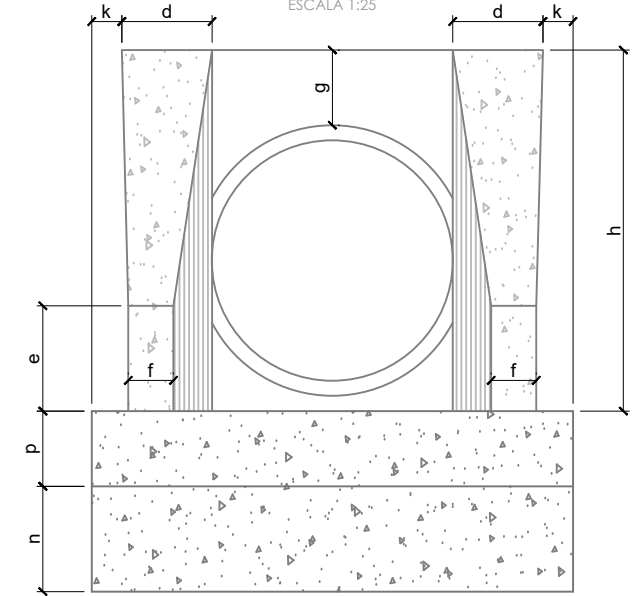
PLANTA BAIXA  
(BOCA DE BUEIRO SIMPLES)  
ESCALA 1:25



VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25



VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:25



BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø40														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
75	15	85	18	18	8	20	60	8	15	22	15	90	105	2,78	0,621	3,045	0,423	0,460	0,099	0,069

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø100														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø60														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17	0,932	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø120														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø80														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619	7,932	1,101	1,198	0,259	0,171

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø150														FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

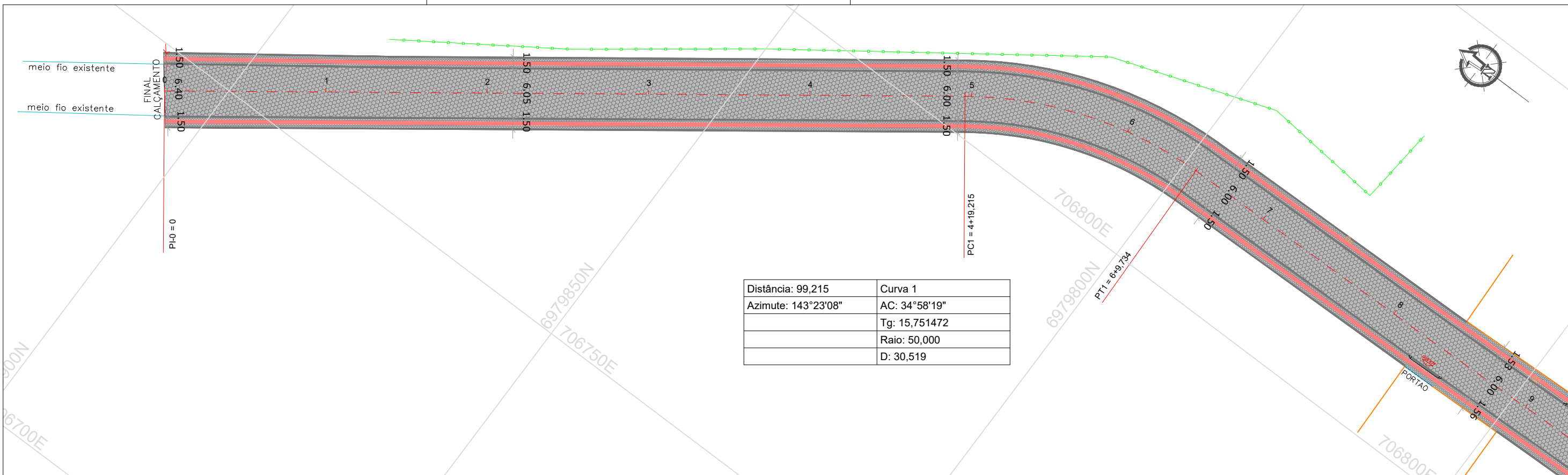


Zandoná  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>DRE 05/05</b>
REFERENCIA PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE BOCA DE BUEIRO			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:25		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018



Distância: 99,215	Curva 1
Azimute: 143°23'08"	AC: 34°58'19"
	Tg: 15,751472
	Raio: 50,000
	D: 30,519

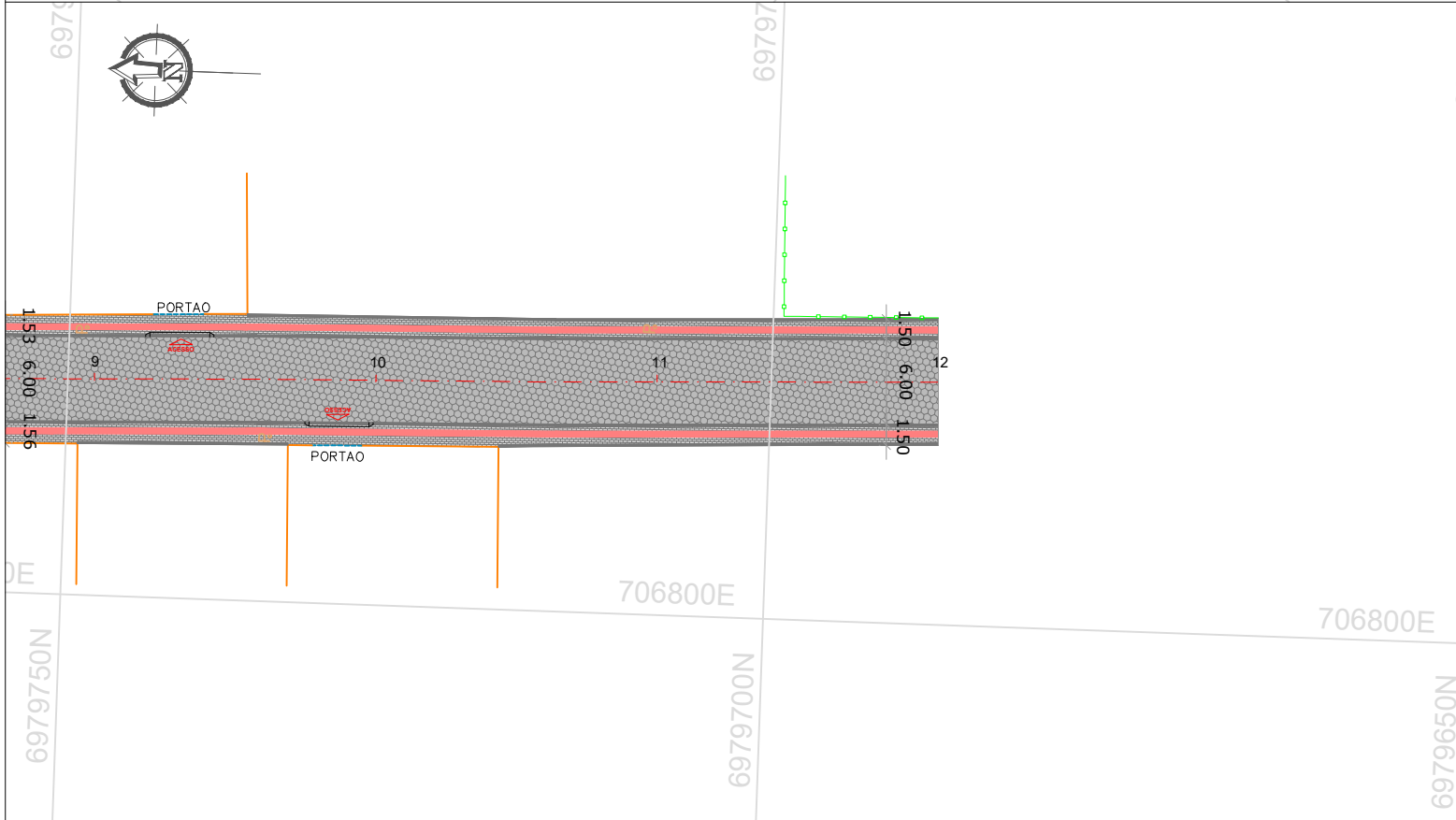


TABELA DE LOCAÇÃO DO EIXO PROJETADO

ESTACA	DESCRIÇÃO	COORDENADAS (GPS)		COTA PAVIMENTO
		NORTE	ESTE	
0+0,00	OPP	6979906.3718	706745.1523	53,007
1+0,00		6979890.3184	706757.0809	53,610
2+0,00		6979874.2651	706764.9018	54,213
3+0,00		6979858.2118	706780.9380	55,106
4+0,00		6979842.1584	706792.8665	56,251
4+19,215	PC1	6979826.7348	706804.3271	57,473
5+0,00		6979826.1014	706804.7901	57,523
6+0,00		6979807.9884	706812.9518	57,387
6+9,634	PT1	6979798.3466	706814.1733	58,514
7+0,00		6979788.0851	706814.4675	58,503
8+0,00		6979768.0933	706815.0408	58,261
9+0,00		6979748.1015	706815.6141	57,725
10+0,00		6979728.1097	706816.1873	57,044
11+0,00		6979708.1179	706816.7606	56,362
12+0,00	PC2	6979688.1262	706817.3339	55,488

LEGENDAS

- CONSTRUÇÃO ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO MADEIRA
- CERCAS
- MUROS
- MEIO FIO EXISTENTE
- ARRUEAMENTOS / ACESSOS
- POSTES
- HIDROGRAFIA
- EIXOS DE PROJETO
- MEIO FIO PROJETADO
- LAJOTA SEXTAVADA
- PASSEIO EM PAVER
- PISO PODOTÁTIL

ENG° JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

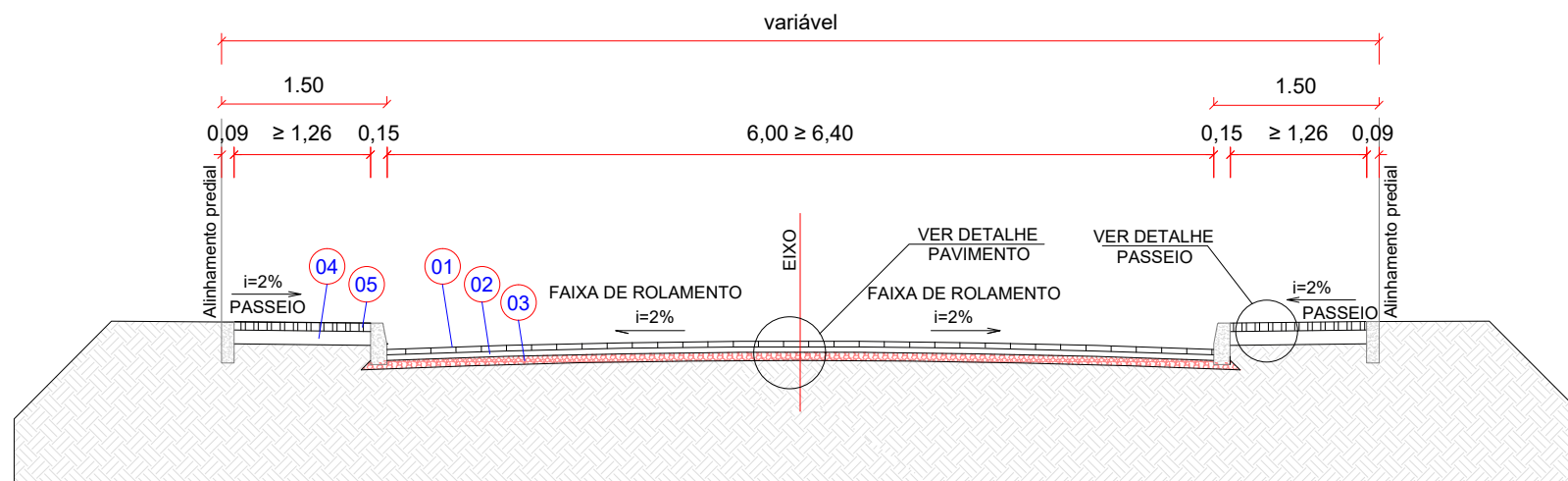
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	
ENDEREÇO / OBRA		RUA FELIPE SCHMIDT	
INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF		FOLHA	
REFERÊNCIA		PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAP	14.08.2018

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - DL 786

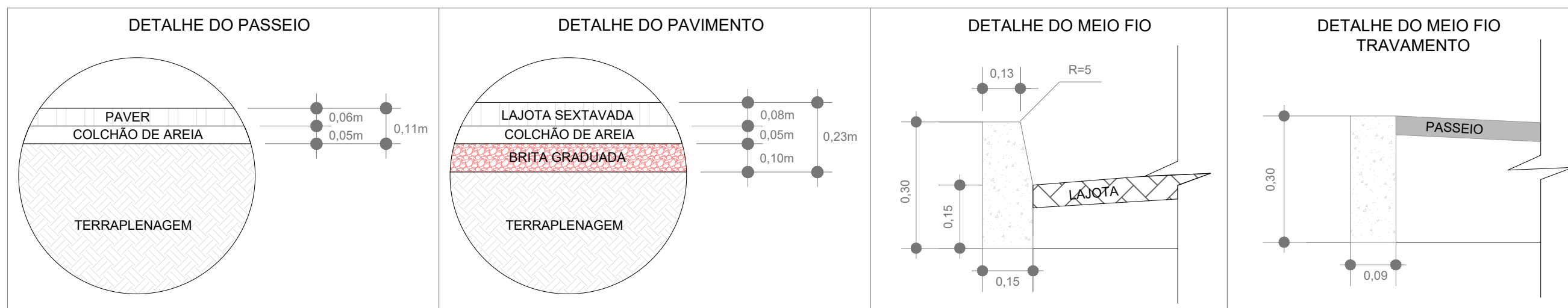
## SEÇÃO TIPO GEOMETRIA



COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPESSURA
01	Lajota sextavada	0,08m
02	Colchão de areia	0,05m
03	Brita graduada	0,10m
04	Passeio em Paver	0,06m
05	Colchão de areia	0,05m

### Notas:

1. A seção inicia com 6,40m de largura da via (alinhado com a pavimentação existente), e vai estreitando para 6,00m ao longo do trecho, seguindo com essa largura até o final.
2. O passeio tem 1,50m de largura por padrão, exceto onde há muros consolidados. Nestes pontos específicos, o passeio foi ajustado para atender a necessidade do local.



ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Zandoná  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

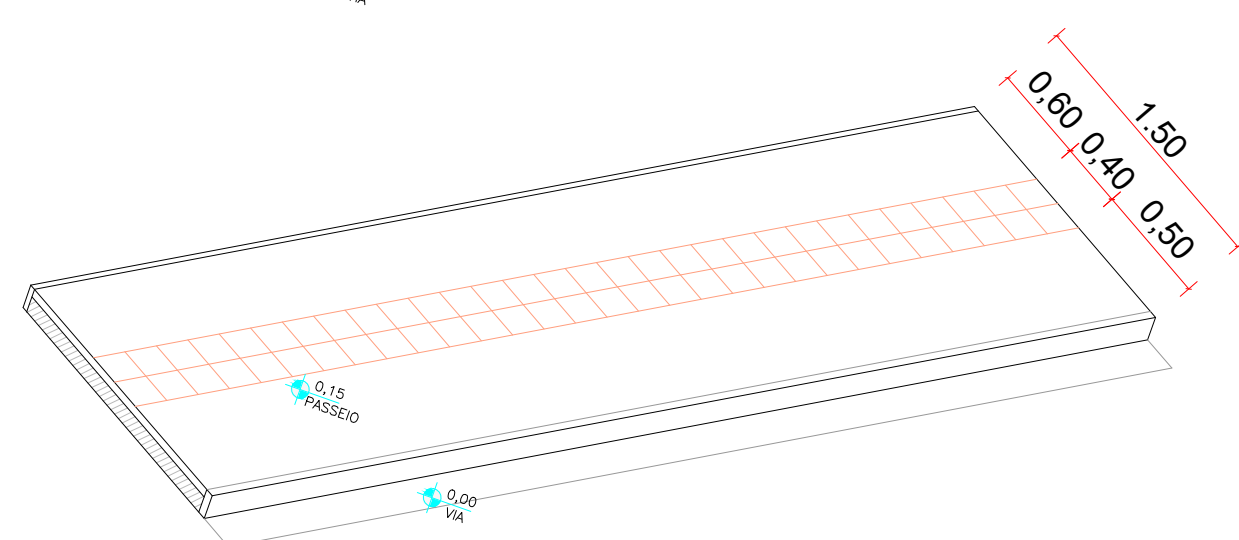
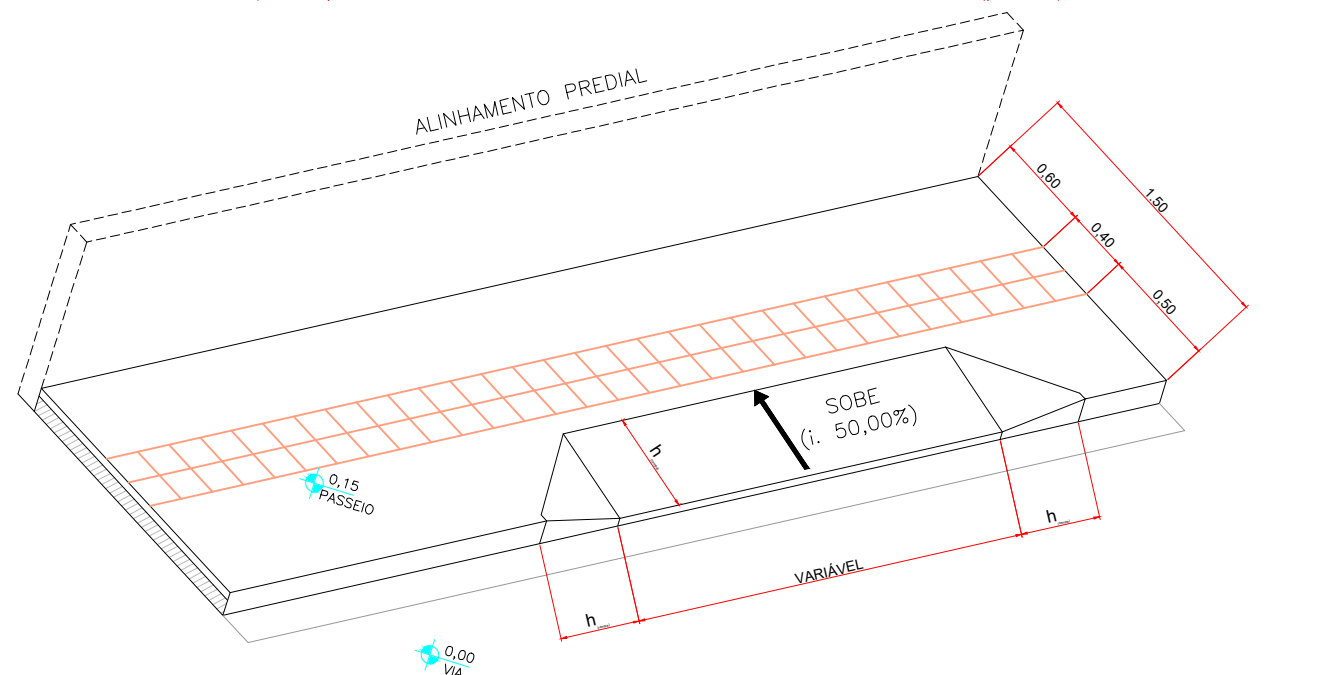
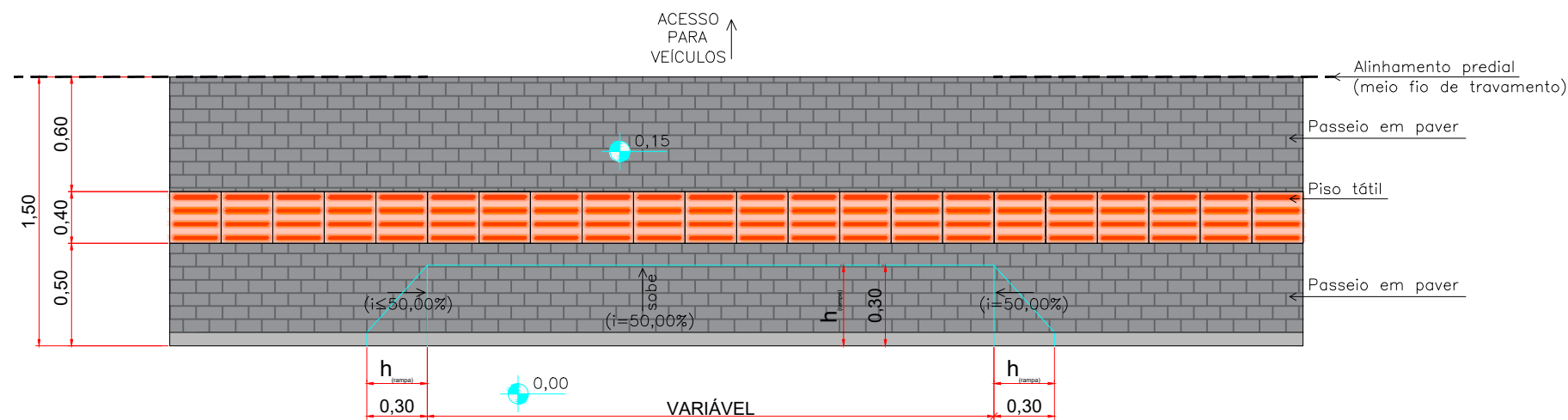
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

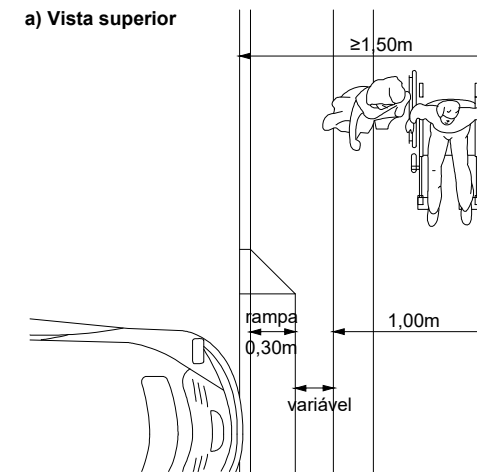
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO - SEÇÃO TIPO			<b>GEO 02/03</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

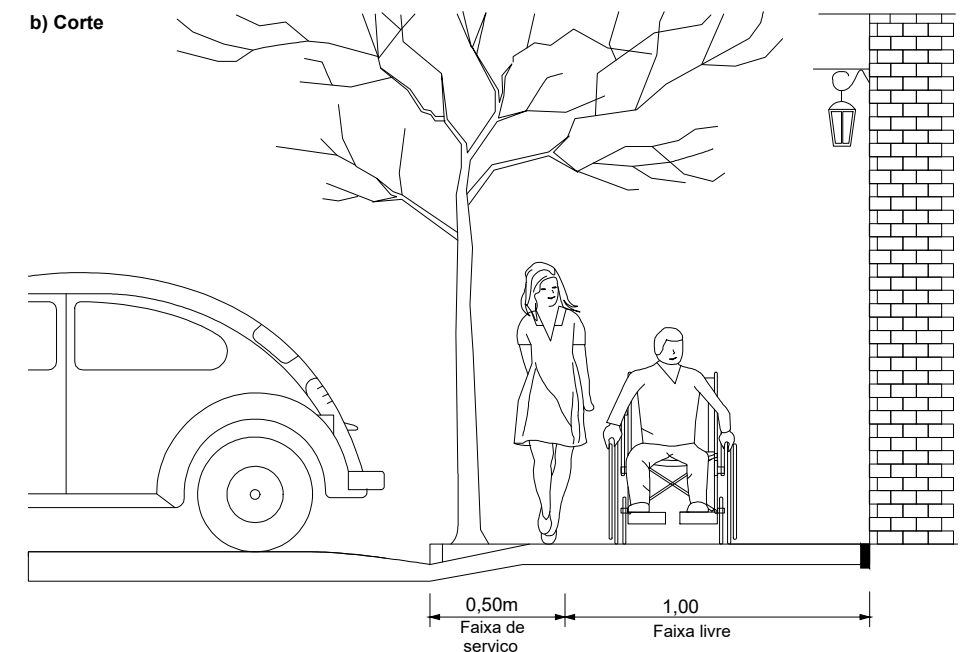
PROJETO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - CIL - 19/00



a) Vista superior



b) Corte



NOTA:

- Faixa livre - Área do passeio ou calçada destinada exclusivamente à circulação de pedestres.
- Faixa de serviço - Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.
- Faixa de acesso - Área em frente a imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis. É, portanto, uma faixa de apoio à sua propriedade

Para este projeto, NÃO haverá faixa de acesso, sendo a faixa de serviço limitada à 30cm e o restante (1,20m) destinada à faixa livre.

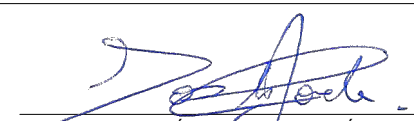
NOTA:

Faixa livre - Área do passeio ou calçada destinada exclusivamente à circulação de pedestres.

Faixa de serviço - Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiências, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.

Faixa de acesso - Área em frente a imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis. É, portanto, uma faixa de apoio à sua propriedade

Para este projeto, NÃO haverá faixa de acesso, sendo a faixa de serviço limitada à 40cm e o restante (1,10m) destinada à faixa livre

  
 ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

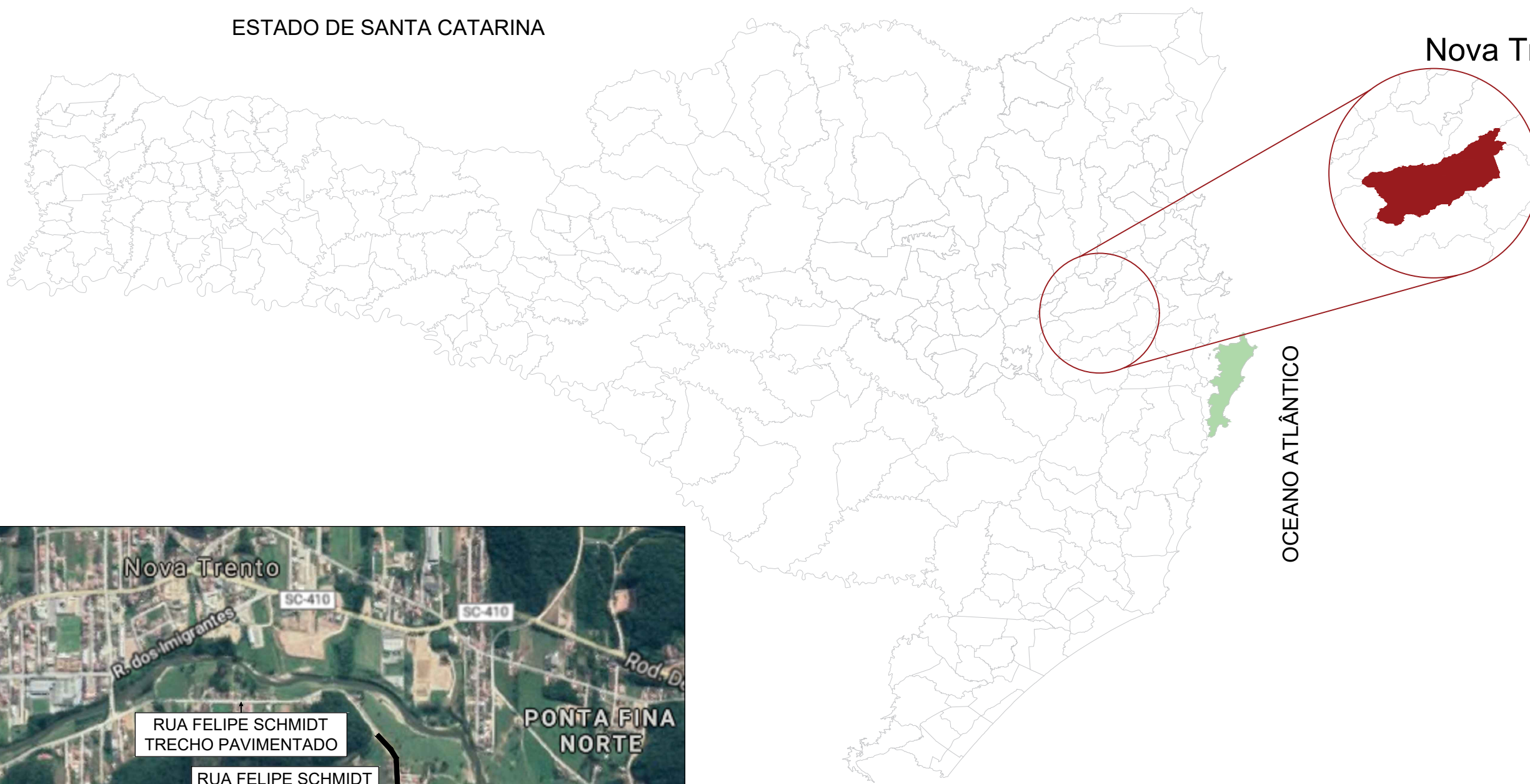
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO - DETALHES DO PASSEIO ACESSÍVEL			<b>GEO 03/03</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

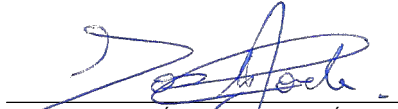
Nova Trento



OCEANO ATLÂNTICO



Fonte: Google Earth® (adaptado)  
 Coordenadas geográficas: 27°17'25.12"S e 48°54'37.21"O

  
 ENG.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



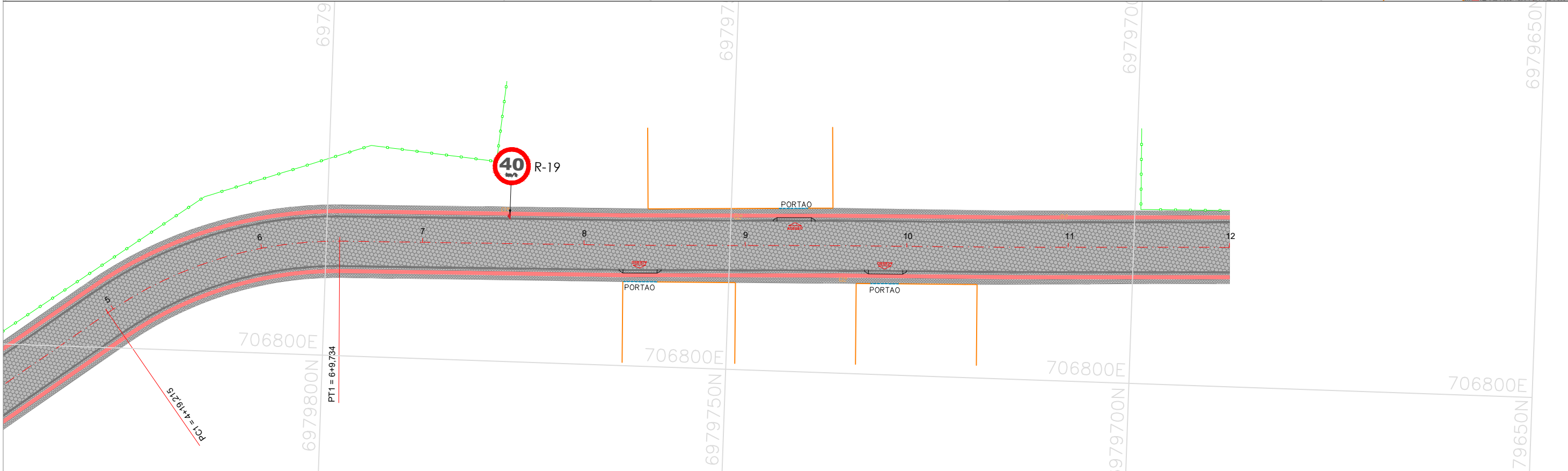
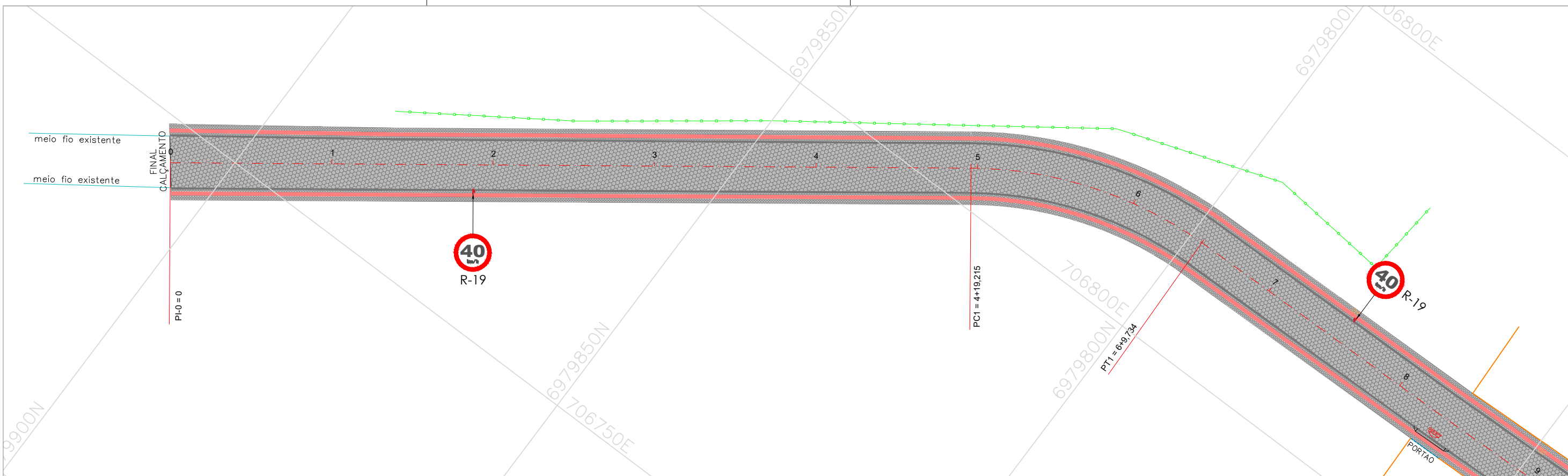
Zandoná  
 Assessoria e Projetos

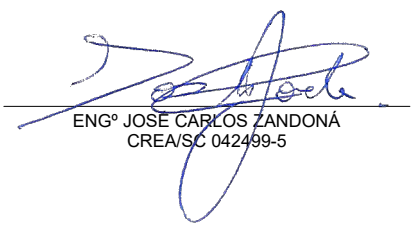
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>LOC 01/01</b>
REFERENCIA <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

É PROIBIDA A FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA SEM O CONSENTIMENTO DO AUTOR - DL. 7966



  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



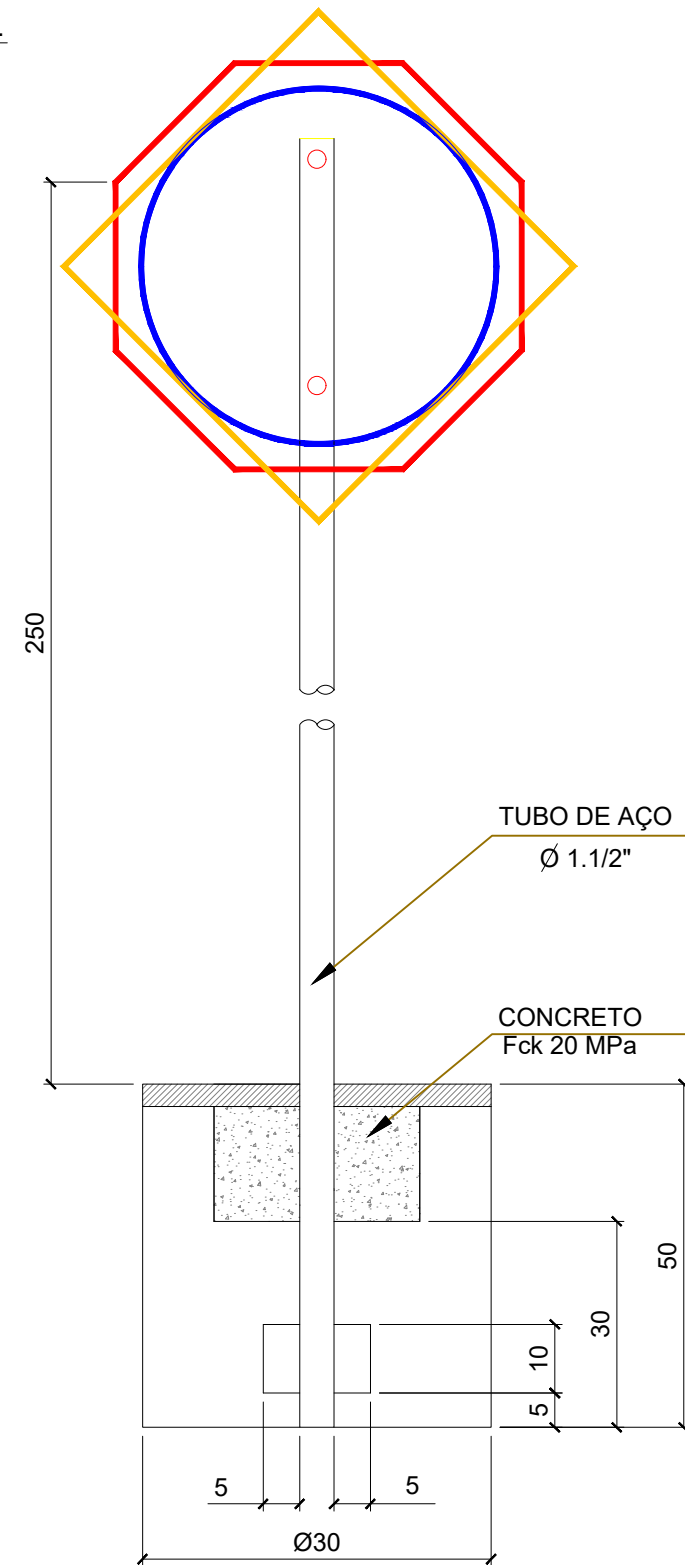
ZANDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>SIN            01/02</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b>			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 1968

DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL



DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS  
SEM ESCALA

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO				
	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	2

QUANTITATIVO DE MATERIAL PARA UM SUPORTE DE PLACA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,036	m <sup>3</sup>
CONCRETO Fck 20 MPa	0,036	m <sup>3</sup>
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø1.1/2"	1,000	und
ESCAVAÇÃO P/ APILOAMENTO	0,165	m <sup>3</sup>
MADEIRA (8x8CM)	1,000	und

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>SIN                  02/02</b>
REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES			
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DESTA DESENHO SEM  
 COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 1968



30

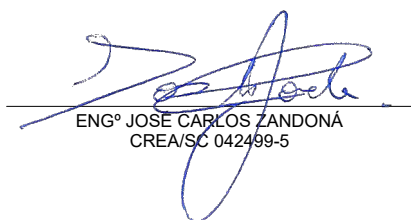
6+10,000  
Z: 59,250  
L1: 30,000 L2: 50,000  
Rv1: -491,489 Rv2: -1365,248  
K1: 3,072 K2: 5,120

Z: 54,800  
L: 40,000  
Rv: 1584,906  
K: 15,849

Elementos Verticais	Elementos Horizontais	Cota Vermelha	Cotas da Terraplenagem	Cotas do Terreno	Distância	Estaca
0,000		-0,507	52,827	53,007	0,000	0
3,83% em 40,00	L = 99,215	-0,112	53,430	53,379	20,000	1
+0,000 40,000		0,001	54,033	54,032	40,000	2
CCV = 40,000		-0,023	54,926	54,949	60,000	3
+0,000 80,000		-0,008	56,071	56,079	80,000	4
6,36% em 20,00		-0,012	57,293	57,305	99,215	4+19,215
+0,000 100,000		-0,007	57,343	57,350	100,000	5
CCV = 30,000	R = 50,000	-0,110	58,207	58,317	120,000	6
+0,000 130,000	L = 30,519	-0,088	58,334	58,422	129,734	6+9,734
CCV = 50,000		-0,081	58,334	58,415	130,000	6+10,000
		-0,057	58,323	58,380	140,000	7
		0,037	58,081	58,044	160,000	8

LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- GREIDE DE TERRAPLENAGEM

  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

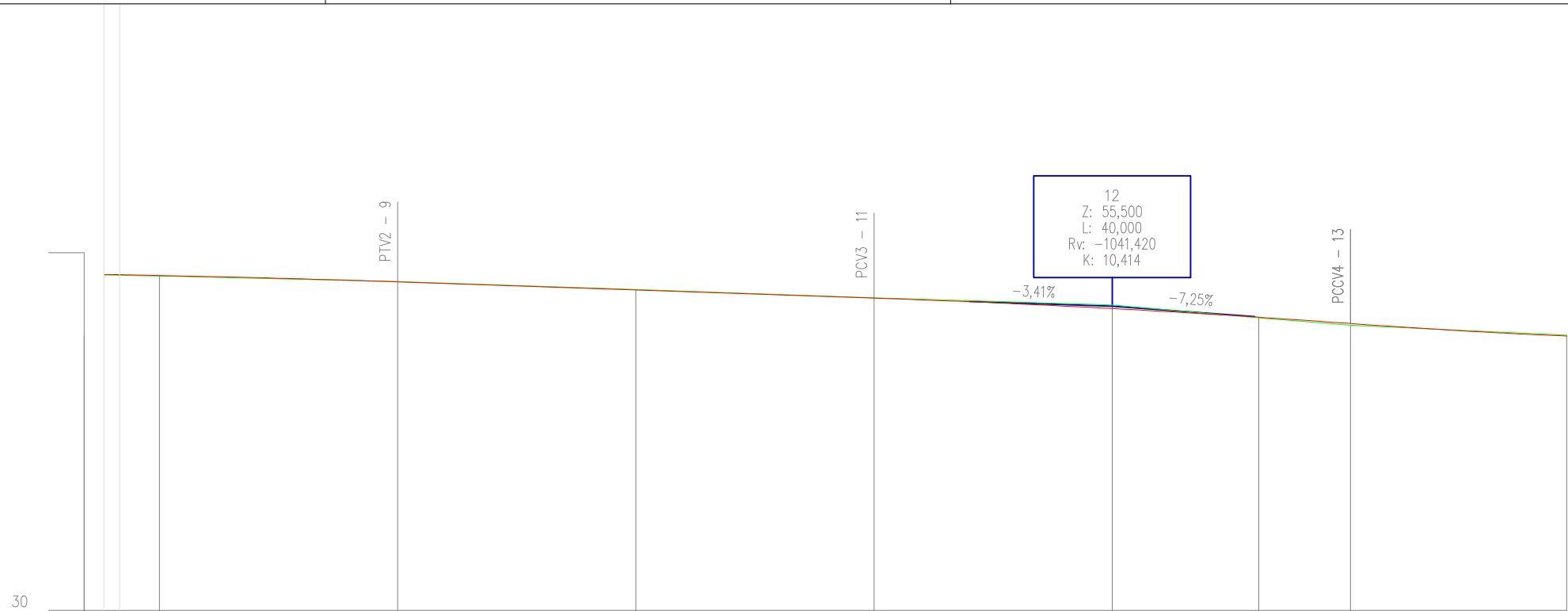


ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERENCIA PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL			<b>TER 01/03</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018





Elementos Verticais	Elementos Horizontais	Cota Vermelha	Cotas da Terraplenagem	Cotas do Terreno	Distância	Estaca
50,000		0,037	58,081	58,044	160,000	8
+0,000 180,000		-0,015	57,545	57,561	180,000	9
-3,41% em 40,00	L = 122,568	-0,042	56,864	56,906	200,000	10
+0,000 220,000		-0,024	56,182	56,206	220,000	11
CCV = 40,000		-0,308	55,308	55,616	240,000	12
		0,048	54,560	54,531	252,303	12+12,303
+0,000 260,000		0,138	54,050	53,912	260,000	13
		-0,076	53,002	53,078	278,150	13+18,15

**LEGENDAS**  
 TERRENO NATURAL  
 GREIDE DE TERRAPLENAGEM

ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

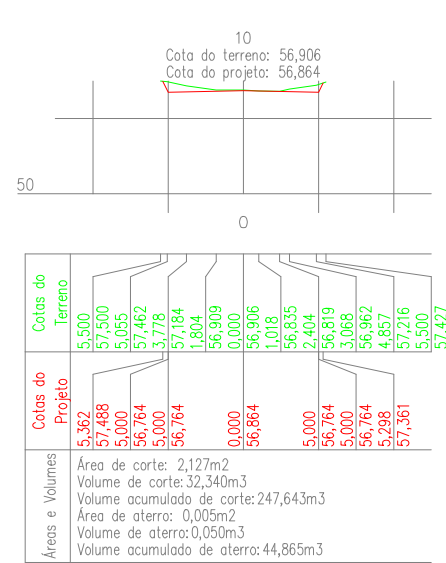
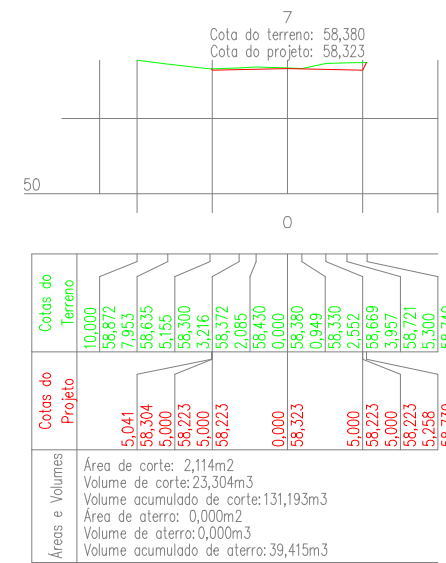
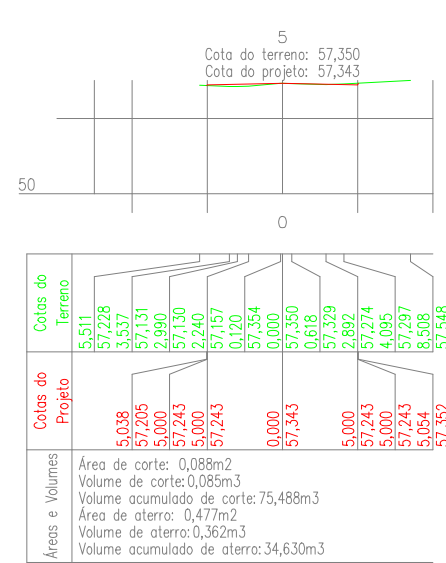
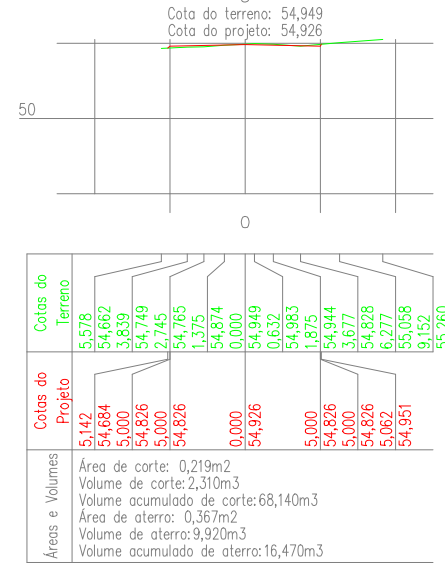
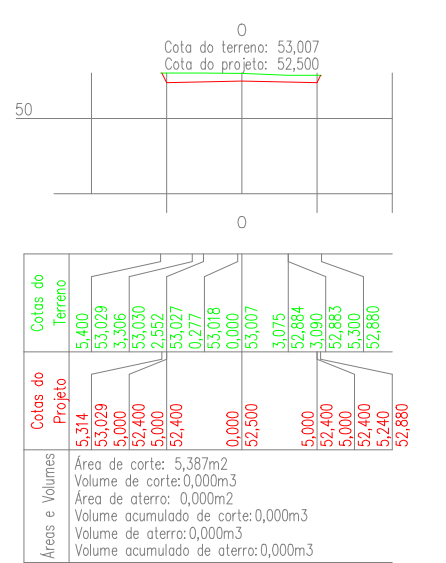
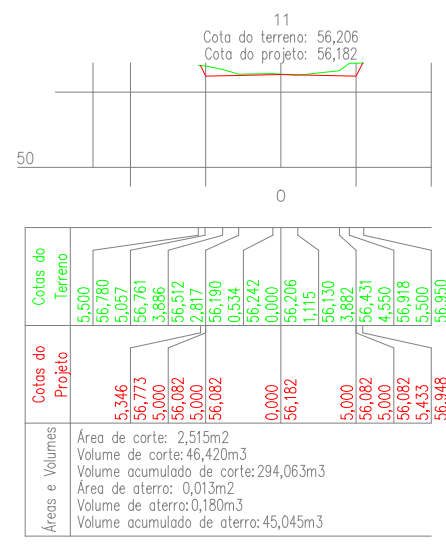
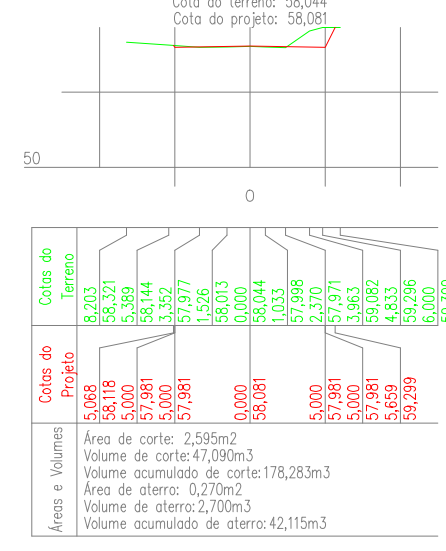
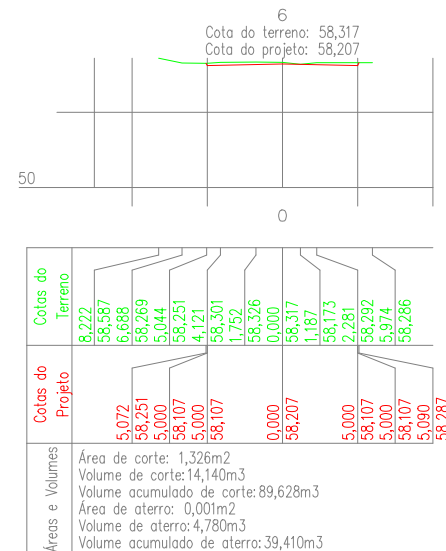
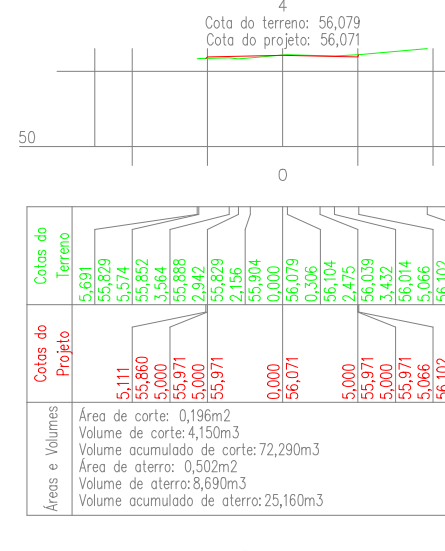
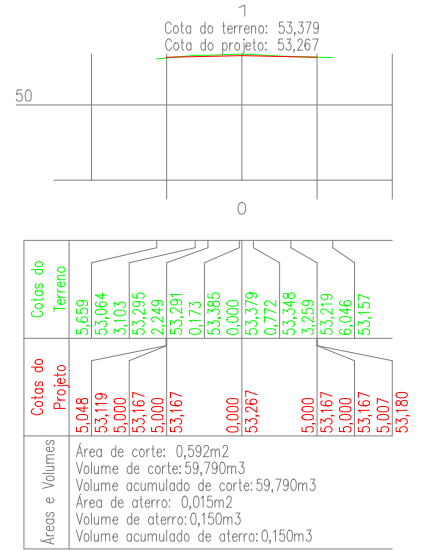
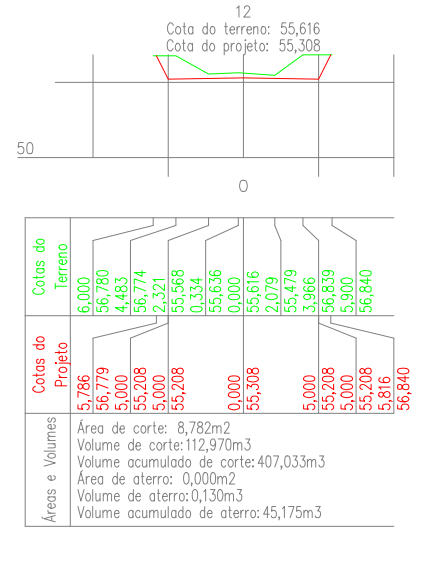
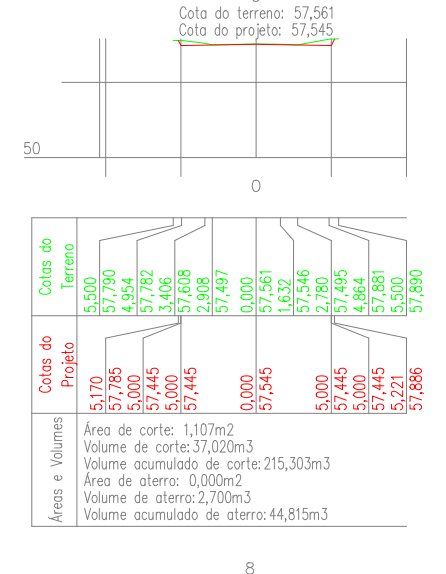
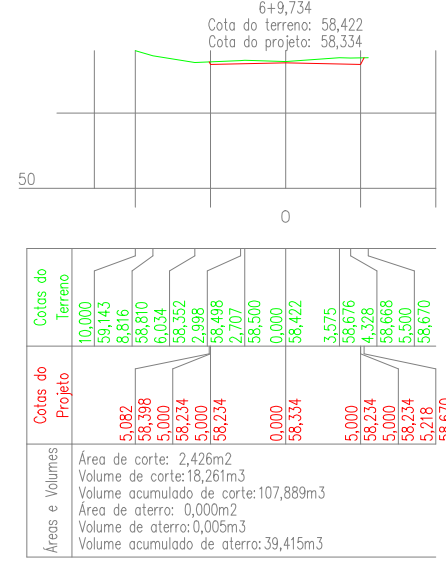
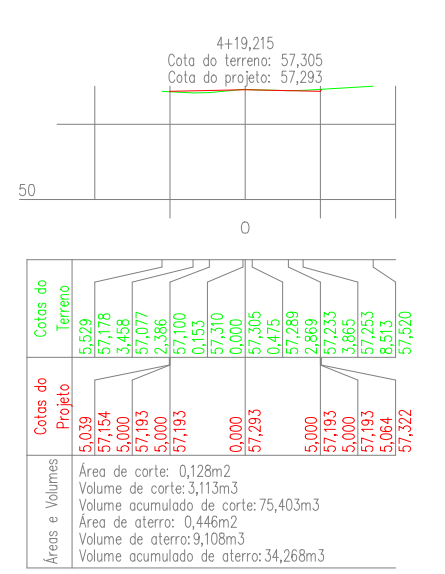
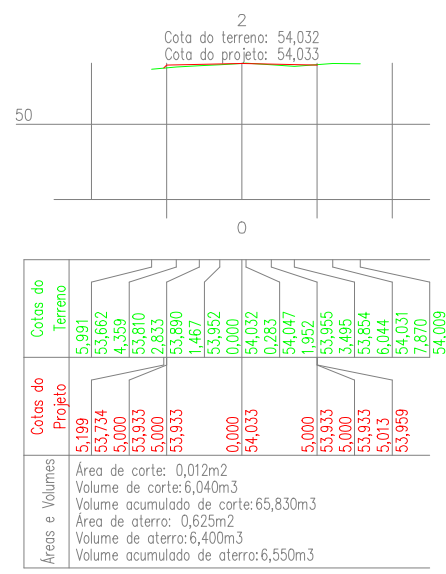


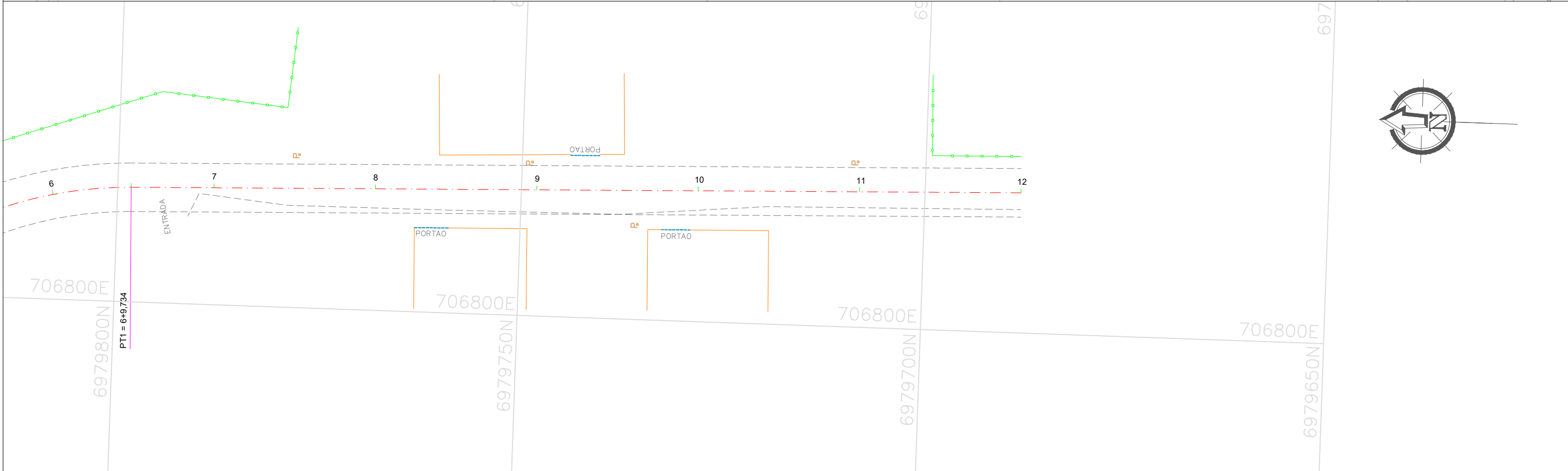
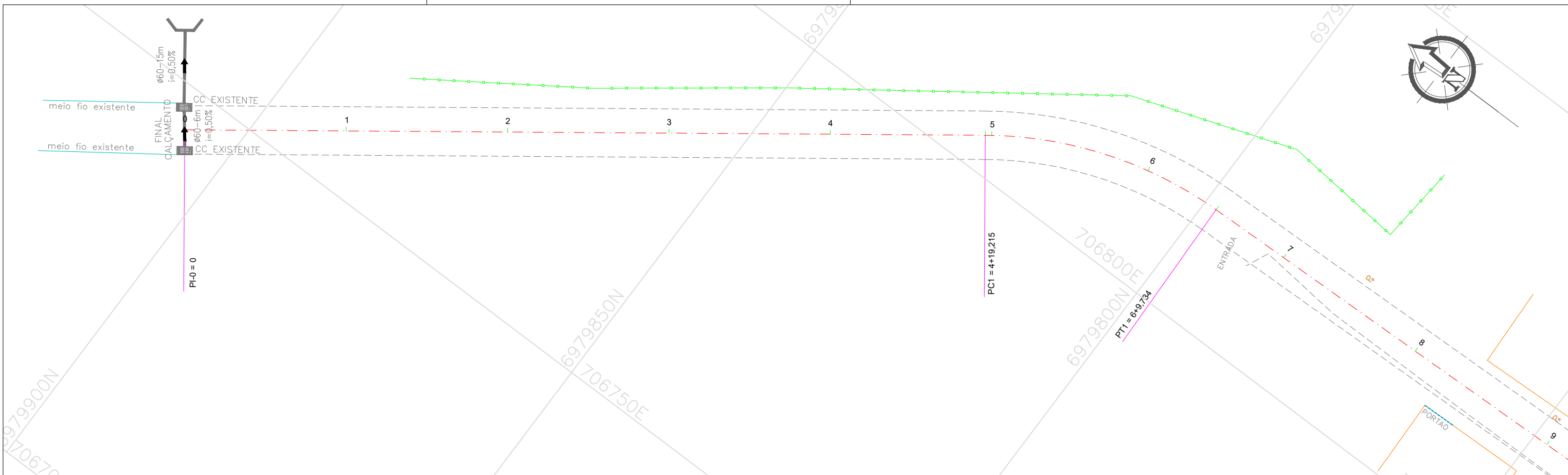
ZANDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
<b>CLIENTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
<b>ENDEREÇO / OBRA</b> RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			<b>FOLHA</b> <b>TER            02/03</b>
<b>REFERÊNCIA</b> PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL			
<b>PROJETO</b> JCZ	<b>VISTOS</b>	<b>DESENHO</b> MAD	<b>DATA</b> 22.08.2018
<b>ESCALA</b> 1:500		<b>TOPOGRAFIA</b> ZAP	<b>DATA TOP.</b> 14.08.2018

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7966





**LEGENDAS**

- CONSTRUÇÃO ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO MADEIRA
- CERCAS
- MUROS
- MEIO FIO EXISTENTE
- ARRUAMENTOS / ACESSOS
- POSTES
- HIDROGRAFIA
- EIXOS DE PROJETO
- TUBULAÇÃO Ø60 (EXISTENTE)
- CAIXA COLETORA EXISTENTE

**ENGº JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042499-5

---

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

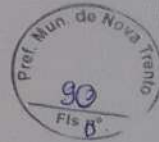
STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
<b>CLIENTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		<b>FOLHA</b> <div style="text-align: right; font-size: 1.5em; font-weight: bold;">TOP 01/01</div>	
<b>ENDEREÇO / OBRA</b> RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF		<b>REFERÊNCIA</b> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
<b>PROJETO</b> JCZ	<b>VISTOS</b>	<b>DESENHO</b> MAD	<b>DATA</b> 22.08.2018
<b>ESCALA</b> 1:500		<b>TOPOGRAFIA</b> ZAP	<b>DATA TOP.</b> 14.08.2018

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7968



Zandoná  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF. 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

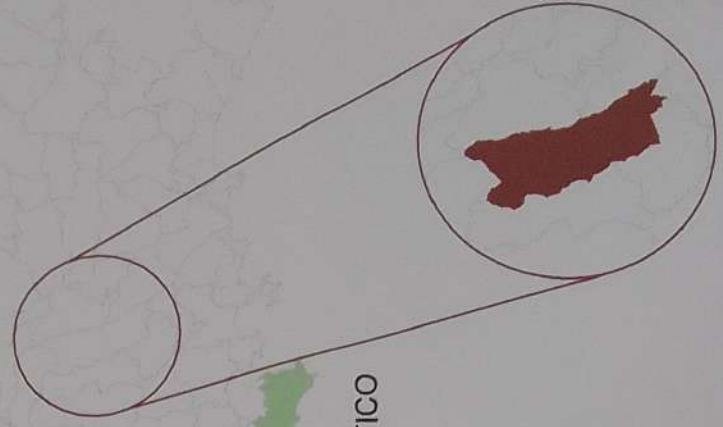
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>CROQUI</b>
REFERÊNCIA <b>PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE BOCA DE BUEIRO</b>			<b>01/01</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 30.07.2019
ESCALA S/ ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

A EMPRESA DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO DE NOVA TRENTO - E.L. Nº 001  
 COM SUA COMARCAÇÃO A PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC.



Prof. Mun. Nova Trento  
91  
Fis. D.

Nova Trento



OCEANO ATLÂNTICO


Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO  
Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urb. e Planej.

**APROVADO**

Em 25/10/19

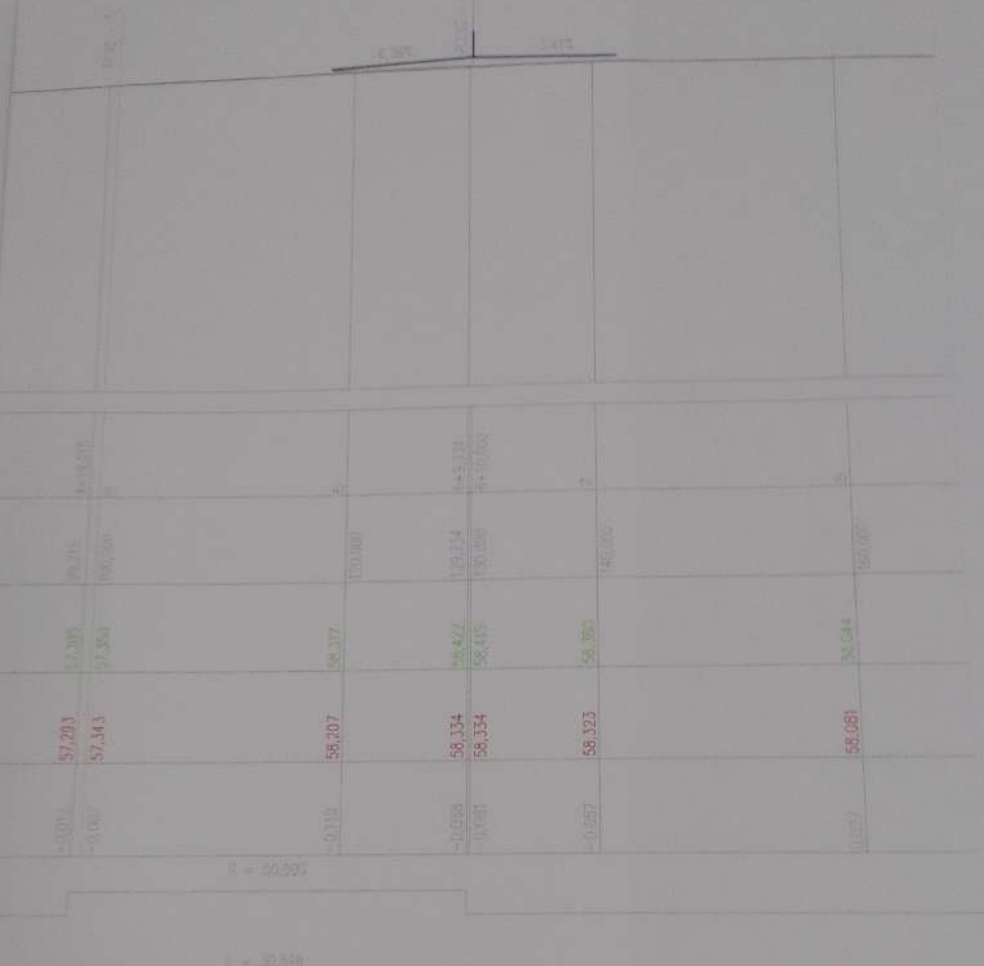
**Celso M. Fujihara**  
Eng. Civil - CREA 31.382-0/SC

le Earth® (adaptado)  
geográficas: 27°17'25.12"S e 48°54'37.21"O

 <b>ZANDONA</b> ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/IMEF: 12.228.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4	REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
	01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.		
STATUS PROJETO <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b> ARQUIVO	CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			JOICE 22.04.2019
	ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA <b>LOC 01/01</b>
	PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.06.2018
	ESCALA SEM ESCALA		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

PROIBIDA A REPRODUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DESTA PLANHA SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 1.968

17,700  
 25 22,00 40,00  
 64 49,00 80,00  
 57 1,00 11,00



Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO  
 Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urb. e Planej.

**APROVADO**

Em 25/10/19

**Celso M. Fujihara**

Eng. Civil - CREA 31.382-8/SC



Zandoná  
 Engenharia e Projetos

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.228.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA: RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL			<b>TER 01/03</b>
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:500		ZAP	14.08.2018

Cópia em conformidade com o processo nº 11.115/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019 - 01/19



12  
 2. 70.000  
 1. 40.000  
 10. - 1047.430  
 4. 10.474



Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO  
 Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urb. e Planej.

**APROVADO**

Em 25/04/19

**Celso M. Fujihara**  
 Eng. Civil - CREA 31.382-8/SC

0,20 = 40,000



**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/IMEF 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019

CLIENTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

ENDEREÇO / OBRA  
 RUA FELIPE SCHMIDT  
 INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF

FOLHA

**TER  
 02/03**

REFERÊNCIA  
 PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL

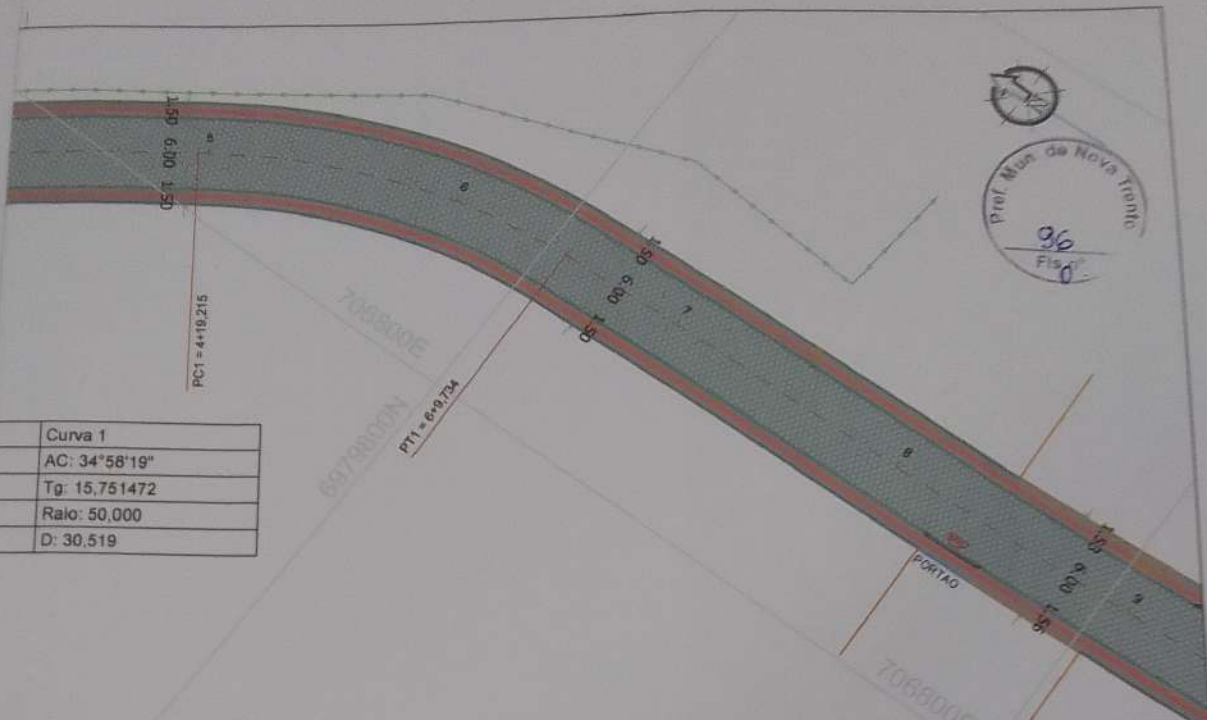
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP
1:500		ZAP	14.08.2018

OBRAS DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL - RUA FELIPE SCHMIDT - NOVA TRENTO - SC  
 PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL - RUA FELIPE SCHMIDT - NOVA TRENTO - SC  
 PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL LONGITUDINAL - RUA FELIPE SCHMIDT - NOVA TRENTO - SC









Curva 1
AC: 34°58'19"
Tg: 15,751472
Raio: 50,000
D: 30,519

TABELA DE LOCAÇÃO DO EIXO PROJETADO

ESTACA	DESCRIÇÃO	COORDENADAS (GPS)		COTA PAVIMENTO
		NORTE	ESTE	
0+0,00	OPP	6979906.3718	706745.1523	53,007
1+0,00		6979890.3184	706757.0809	53,610
2+0,00		6979874.2651	706764.9018	54,213
3+0,00		6979858.2118	706780.9380	55,106
4+0,00		6979842.1584	706792.8665	56,251
4+19,215	PC1	6979826.7348	706804.3271	57,473
5+0,00		6979826.1014	706804.7901	57,523
6+0,00		6979807.9884	706812.9518	57,387
6+9,634	PT1	6979798.3466	706814.1733	58,514
7+0,00		6979788.0851	706814.4675	58,503
8+0,00		6979768.0933	706815.0408	58,261
9+0,00		6979748.1015	706815.6141	57,725
10+0,00		6979728.1097	706816.1873	57,044
11+0,00		6979708.1179	706816.7606	56,362
12+0,00	PC2	6979688.1262	706817.3339	55,488



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/INF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO GEOMÉTRICO			<b>GEO 01/03</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:500		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP 14.08.2018

EMPRESA AUTORIZADA PARA ATIVIDADES DE PROJETO GEOMÉTRICO, DESENO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.111/2008 DO CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CONCREA).

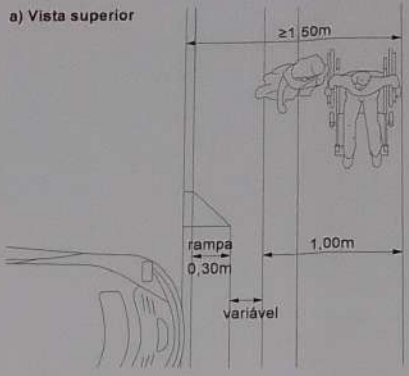


Alinhamento predial  
(meio fio de travamento)

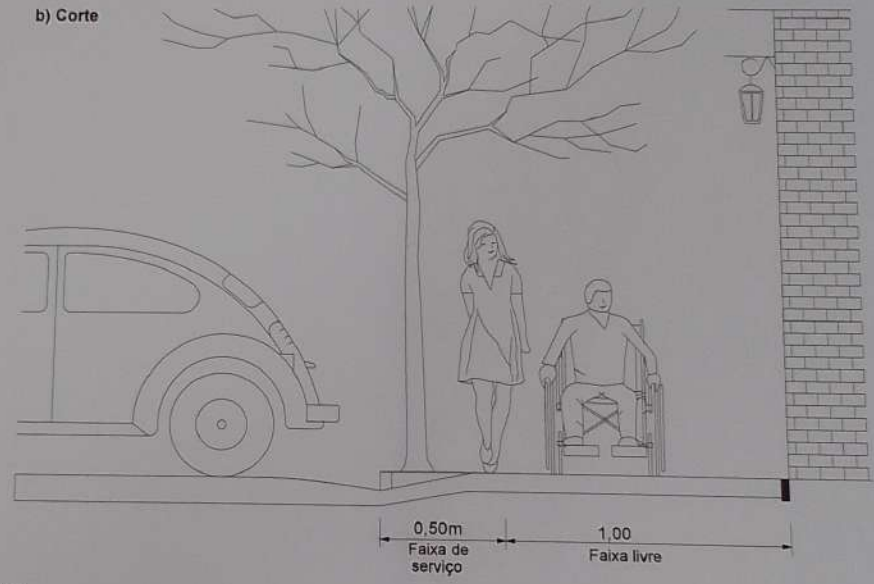
leio em paver

tátil

leio em paver




b) Corte



NOTA:

- Faixa livre - Área do passeio ou calçada destinada exclusivamente à circulação de pedestres.
- Faixa de serviço - Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.
- Faixa de acesso - Área em frente a imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis. É, portanto, uma faixa de apoio à sua propriedade

Para este projeto, NÃO haverá faixa de acesso, sendo a faixa de serviço limitada à 30cm e o restante (1,20m) destinada à faixa livre.



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF. 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO O.E.F.		

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

ENDEREÇO / OBRA: RUA FELIPE SCHMIDT

INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF

REFERÊNCIA: PROJETO GEOMÉTRICO - DETALHES DO PASSEIO ACESSÍVEL

PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA		ZAP	14.08.2018

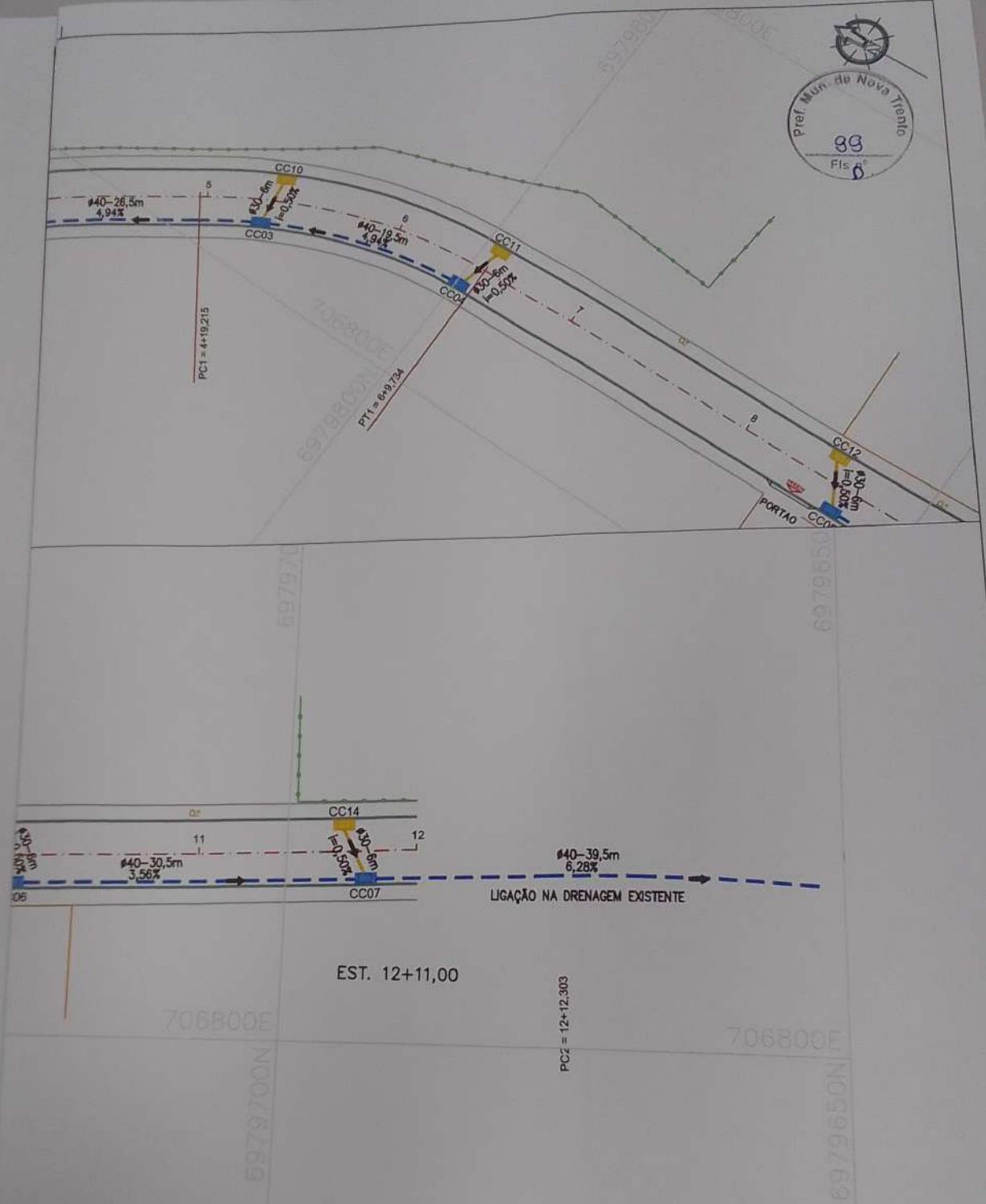
STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

FOLHA: **GEO 03/03**

O PROBLEMA DE ENFERMIDADE DA LEIA REPRODUÇÃO TOTAL DO PARQUE DE ENFERMIDADE DE NOVA TRENTO, EM 1994, COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, É ILÍCITA.





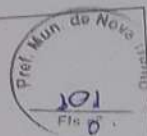
ZANDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.228.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE			FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			DRE 01/05
ENDEREÇO / OBRA			
RUA FELIPE SCHMIDT			
INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			
REFERÊNCIA			
PROJETO			
JCZ	VISTOS	DESENHO	DATA
ESCALA		MAD	22.08.2018
1:500		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
		ZAP	14.08.2018

ESCALA NA FOLHA DE 1:500, DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM. O PROJETO DE DRENAGEM É AUTORIZADO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM.





QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m2)	ARGAMASSA 1:3 (m3)	FORMAS (m2)	AÇO (Kg)	CONCRETO fck>25MPa (m3)	CONCRETO MAGRO (m3)	GRELHA
30	4,630	0,073	1,92	4,100	0,220	0,030	1,000

FIO



**Zandoná**  
Assessoria e Projetos  
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-60 | CREA-SC 103.933-4

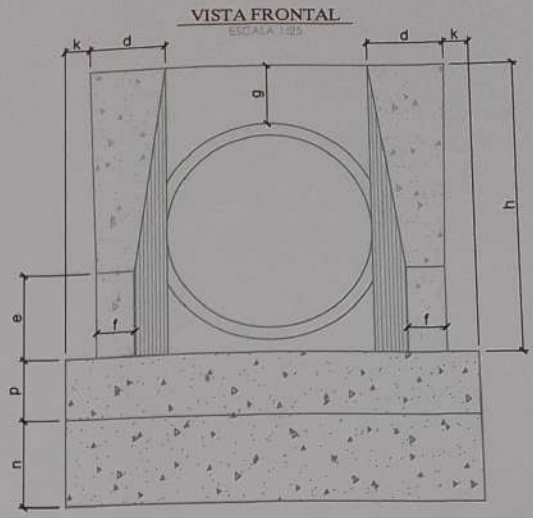
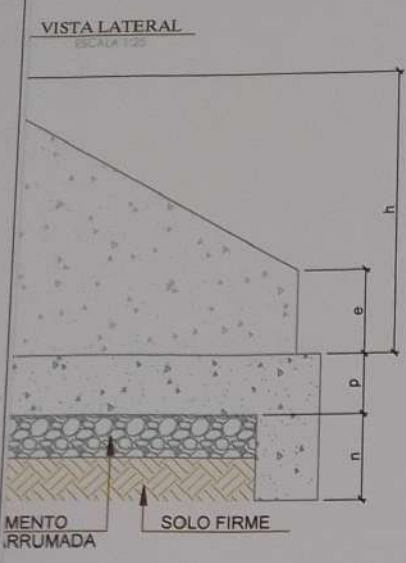
STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF			FOLHA
REFERÊNCIA PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE CAIXA COLETORA TIPO 1			<b>DRE 03/05</b>
PROJETO JCZ	VISTOS	DESENHO MAD	DATA 22.08.2018
ESCALA 1:25		TOPOGRAFIA ZAP	DATA TOP. 14.08.2018

Emissão em 22/08/2018 às 14:52:30. O usuário é ZAP. O sistema é ZAP. O projeto é DRE 03/05. O cliente é Prefeitura Municipal de Nova Trento.







BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø100													FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M								
165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242	

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø120													FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M								
180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373	

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø150													FORMAS (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m <sup>2</sup> )	BRITA 1 BRITA 2 (m <sup>3</sup> )	ÁGUA (m <sup>3</sup> )	MADEIRA (m <sup>3</sup> )
c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M								
260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057	

**Zandoná**  
Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

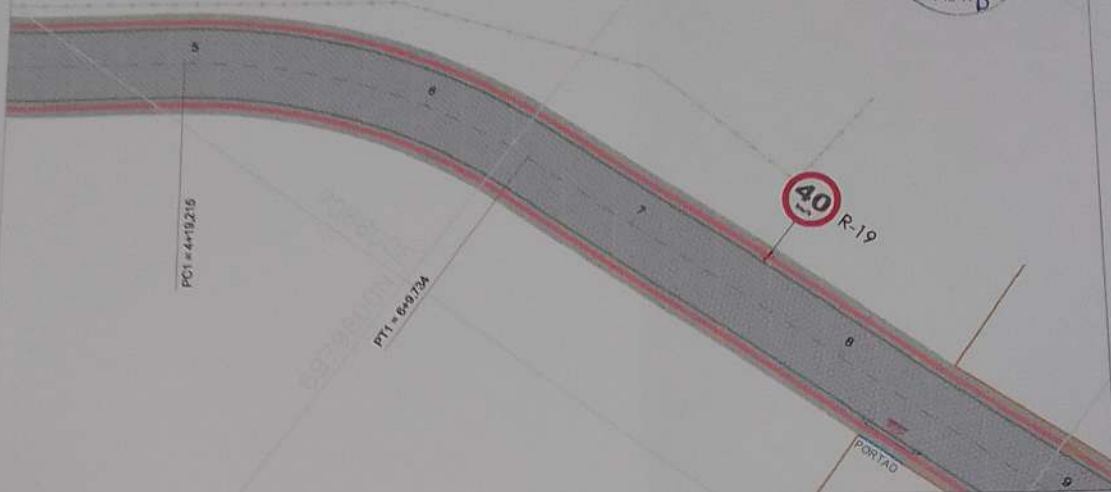
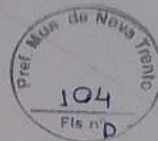
STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2018
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		
ENDEREÇO / OBRA	RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF		
REFERÊNCIA	PROJETO DE DRENAGEM - DETALHE BOCA DE BUEIRO		
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
JCZ		MAD	22.08.2018
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
1:25		ZAP	14.08.2018

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 RESPONSABILIDADE FISCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**DRE 05/05**





Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO  
 Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urb. e Planej.

**APROVADO**

Em 25/10/19

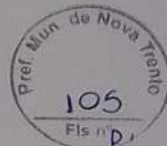
**Celso M. Fujihara**  
 Eng. Civil - CREA 31.382-8/SC


 <b>Zandoná</b> Assessoria e Projetos ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4	REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
	01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.		
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		
	ENDEREÇO / OBRA		FOLHA	
RUA FELIPE SCHMIDT		SIN		
INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF		01/02		
REFERÊNCIA		PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA	
JCZ		MAD	22.08.2018	
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.	
1:500		ZAP	14.08.2018	

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4




PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO				
	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	2

QUANTITATIVO DE MATERIAL PARA UM SUPORTE DE PLACA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,036	m <sup>3</sup>
CONCRETO Fck 20 MPa	0,036	m <sup>3</sup>
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø1.1/2"	1,000	und
ESCAVAÇÃO P/ APOIAMENTO	0,165	m <sup>3</sup>
MADEIRA (8x8CM)	1,000	

Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO  
Sac. Mun. Transp. Obras Serv. Urb. e Planej.

**APROVADO**  
Em 25/08/19

**Celso M. Fujihara**  
Eng. Civil - CREA 31.382-8/SC

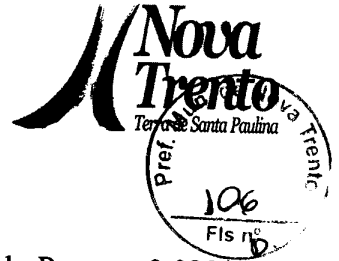
 <b>Zandoná</b> Assessoria e Projetos ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ/MF 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4	REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
	01	ALTERAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO C.E.F.	JOICE	22.04.2019
STATUS PROJETO	CLIENTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> ENDEREÇO / OBRA RUA FELIPE SCHMIDT INÍCIO: ESTACA 0+0,00 PP - TÉRMINO: ESTACA 12+0,00 PF REFERÊNCIA PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES			
<b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b> ARQUIVO	PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
	JCZ		MAD	22.08.2018
	ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
	SEM ESCALA		ZAP	14.08.2018

FOLHA  
**SIN 02/02**

FOLHA Nº 02 DE 02 - AUTORIZAÇÃO Nº 001/2019 - 02/08/2019



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 157/2019 – Tomada de Preços n° 020/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 de 14/11/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 09/12/2019**  
**ABERTURA: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, **ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m** no município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:  
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO  
Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172  
144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 90 (noventa), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. **CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em **RS 310.808,18 (trezentos e dez mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos)**, conforme planilha anexo.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

## **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 09/12/2019.**  
**ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/12/2019.**

**b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019**

## **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

## **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

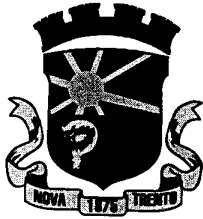
V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

2







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta, no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

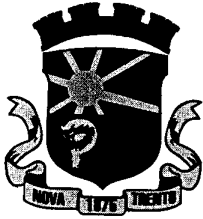
## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

I – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

### **7.3. Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

III – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

### **7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura de Nova Trento, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

### 8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo XXXXXXXXXX

#### Observações:

1. serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial assim apresentado:

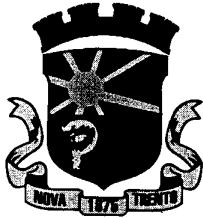
- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

### **8.4. Regularidade Fiscal**

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e Seguridade Social

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

### **8.5. Qualificação Técnica**

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha o engenheiro responsável da empresa executado, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

III – **Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – **Apresentar em duas vias Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)**

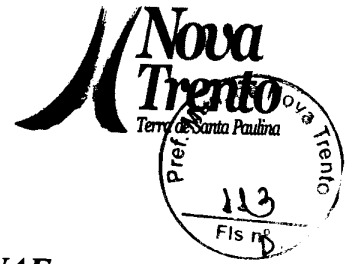
100  
100  
100







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*VI – Apresentar em duas vias Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa. (Modelo anexo VII)*

#### **8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:**

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

#### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

#### **10. DA PROPOSTA**

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

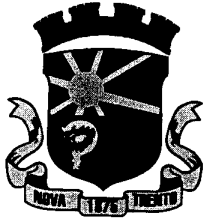
I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA ou CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais discriminando os valores e percentuais por etapa;

IX – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos (Valores totais de Mão de Obra e Material);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

b) A Empresa deverá informar todos os valores exigidos no ANEXO V (Valores por item e totais conforme tabelas do Anexo V)

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por estar na elaboração de sua proposta.

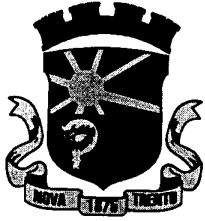
## **11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ou na proposta.

#### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

#### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

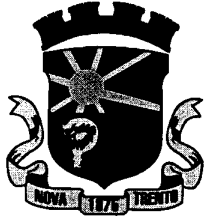
III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata (Parecer) indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS (caso houver obrigatoriedade de tal registro).

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição

100  
100  
100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra (caso houve tal registro); c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

## 15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.2.1. A vigência do contrato será até dia 31/12/2020.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual (A vigência do contrato será até 31/12/2020).

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

## **17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

18.1. Cabe à **contratada**:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## 20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## 21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito Municipal, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

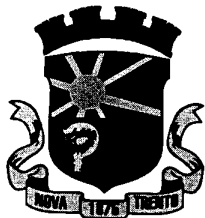
22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- e) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor
- g) ANEXO VII – Modelo Declaração CNAE
- h) PROJETOS E DEMAIS PLANILHAS

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

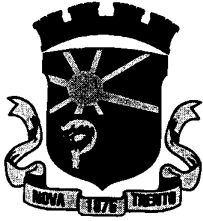
Nova Trento, em 14 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Aprigo José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação

100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) – PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, EXTENSÃO 240,00 M

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

**Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m no município de Nova Trento/SC.**

##### 1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Rua Felipe Schimidt

##### 1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

##### 1.4 Estimativa de custos global;

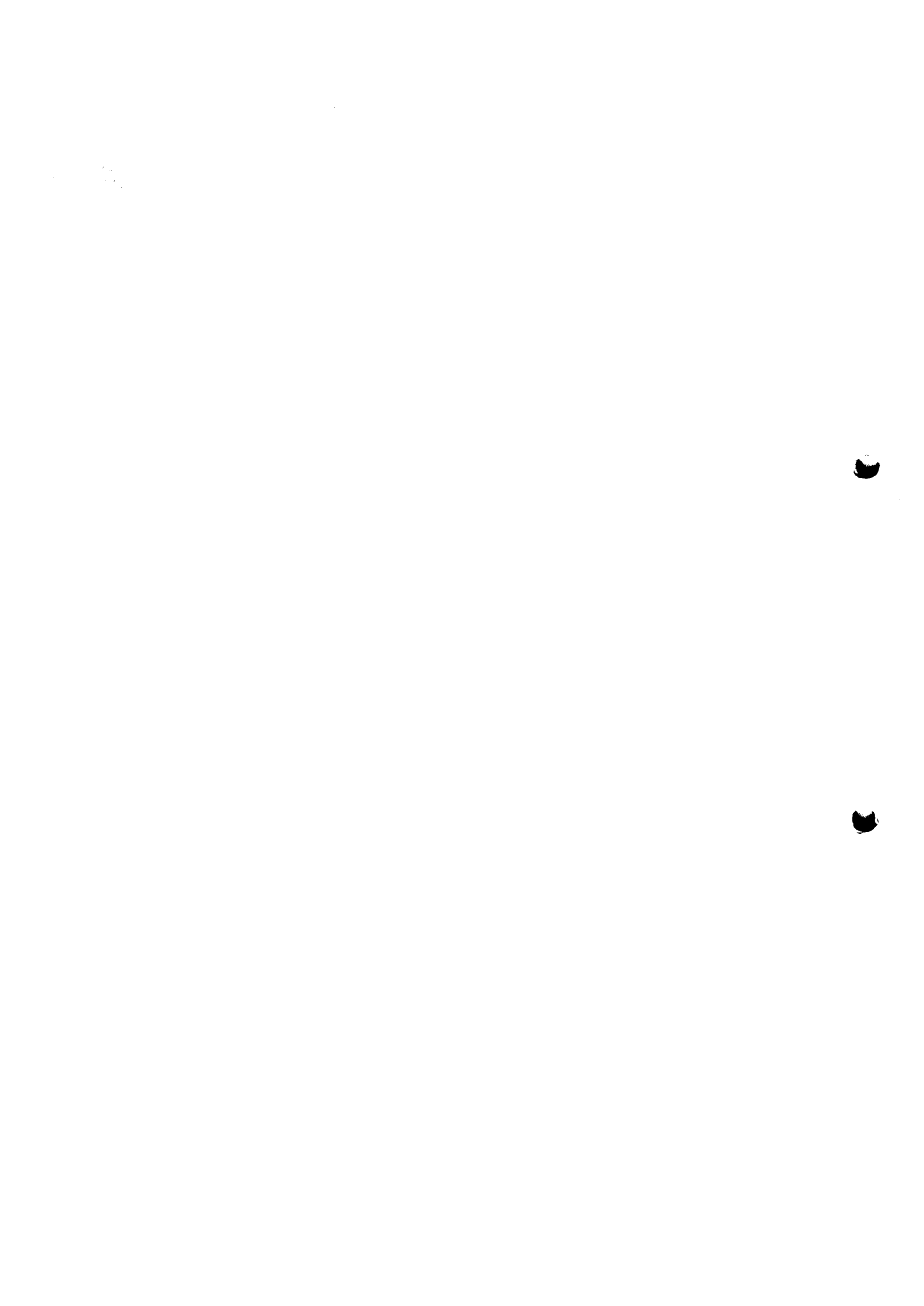
A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 310.808,18 (trezentos e dez mil ,oitocentos e oito reais e dezoito centavos).**

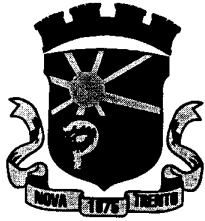
##### 1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 90 (noventa) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino-italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 12.179 habitantes, conforme dados do IBGE 2010. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: **pavimentação de trecho da rua Felipe Schimitz, cidade de Nova Trento/SC.**, que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. A obra será executada com recursos do Estado de Santa Catarina. Todos os procedimentos serão





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

### 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**MEMORIAL EM PDF ANEXADO A ESTE.**

### 4. IMPACTO AMBIENTAL

A prefeitura já providenciou a Devida Licença Ambiental junto a FATMA (CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N° 514178/2019).

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

### 6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos serão liberados pelo MINISTERIO DAS CIDADES VIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, após aprovação de medição.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

#### 13.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, estudo efetuado por engenheiro da Prefeitura e Tabela de Preços do SINAPI (incluso BDI de 20,19%):

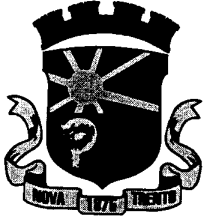
Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	11,5865	1.158,65
02	TERRAPLENAGEM	100	PERCENTUAL	225,2567	22.525,67
03	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	1.091,5616	109.156,16
04	PASSEIOS	100	PERCENTUAL	626,6008	62.660,08
05	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	1.145,2394	114.523,94
06	SINALIZAÇÃO VIARIA	100	PERCENTUAL	7,8368	783,68
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>310.808,18</b>

100  
100  
100

100

100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

.....

(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

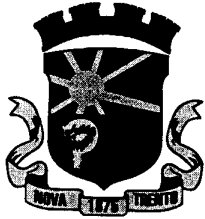
Em ..... de .....de 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 020/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

**MINUTA CONTRATUAL**  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----  
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, SR. -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 157/2019, Tomada de Preços n. 020/2019, de catorze de novembro de 2019, homologado em ■, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

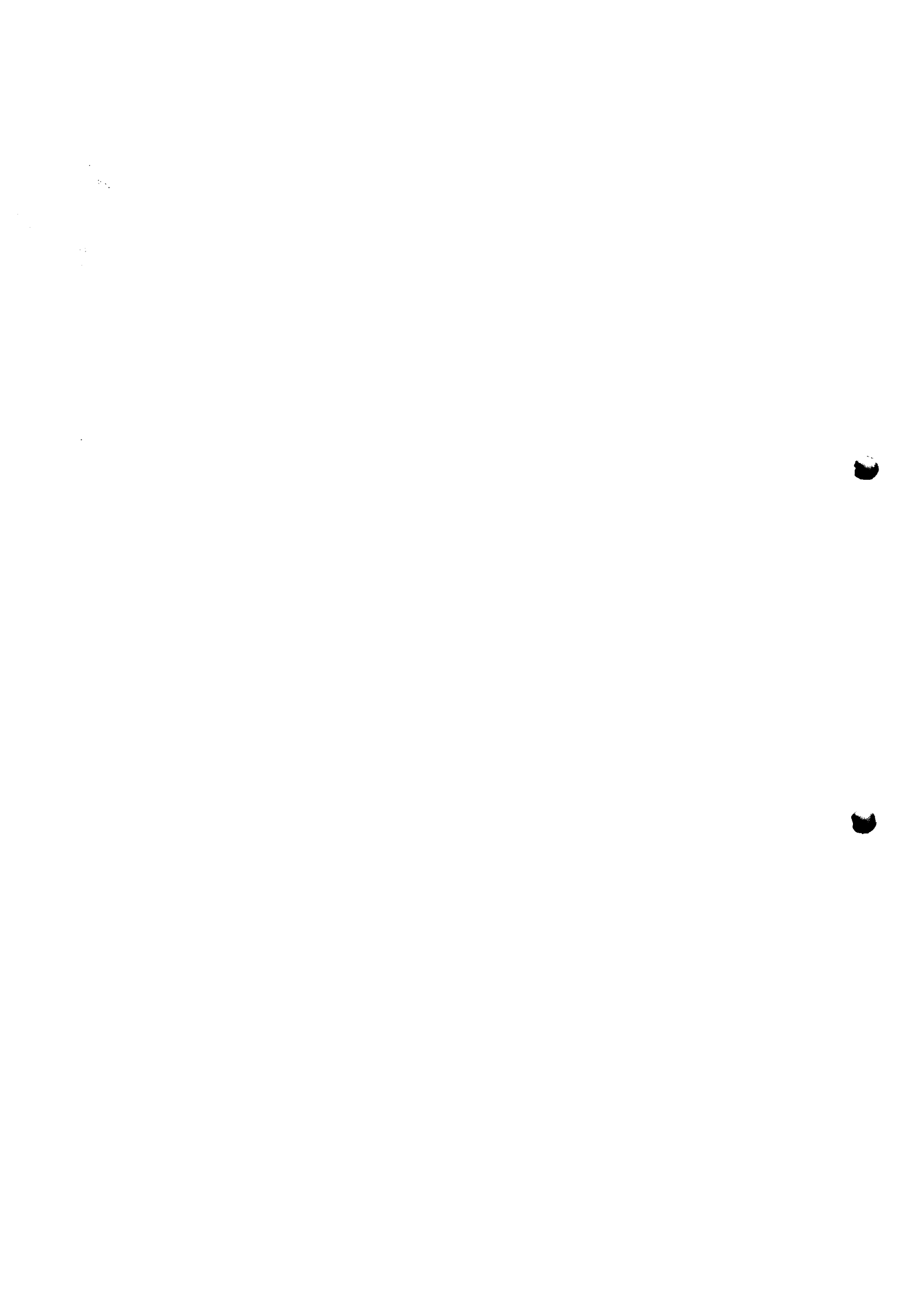
**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 157/2019 – Tomada de Preços n. 020/2019, os anexos integrantes do





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



processo licitatório e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a CONTRATADA, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da "Ordem de Serviço"<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao CONTRATANTE.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

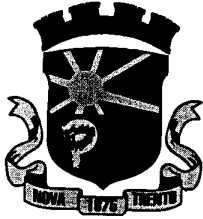
#### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:**

- I - encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### **Cláusula sétima. Da CONTRATADA:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra) para fins de recolhimento de INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

12/1/20

12/1/20

12/1/20





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a CONTRATADA, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, reapresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



SOCIAL”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A CONTRATADA emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a CONTRATADA possui **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “DEDUÇÕES” e “VALOR DA RETENÇÃO”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

#### **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A CONTRATADA, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Conjunta de Débitos Federal e INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a CONTRATADA regularize a situação nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 6º Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

§ 7º Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

#### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o CONTRATANTE: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo CONTRATANTE: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo CONTRATANTE: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de

100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

#### **VIII – A vigência deste contrato será até 31/12/2020**

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### **DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**Cláusula décima quarta.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do CONTRATANTE, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

#### **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**Cláusula décima quinta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima sexta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes MULTAS:

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - **0,2% (dois décimos por cento)** para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada a critério do CONTRATANTE, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

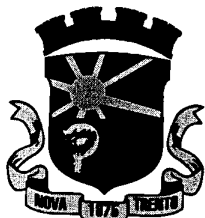
V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10/10/10

10





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sétima.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima oitava.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima nona.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### DA AUDITORIA

**Cláusula vigésima.** O CONTRATANTE poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

#### DO FORO

**Cláusula vigésima primeira.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome: .....

CPF: .....

2) \_\_\_\_\_

Nome: .....

CPF: .....







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**  
**JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL**  
**EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 09/12/2019 às 09:00 horas**

**Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

**“SEGUIR ITENS DE PLANILHA ANEXADA A ESTE EDITAL.”**

**VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL**

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02	TERRAPLENAGEM			
03	PAVIMENTAÇÃO			
04	PASSEIOS			
05	DRENAGEM			
06	SINALIZAÇÃO VIARIA			
<b>TOTAL</b>				

**VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE**

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

*(Papel timbrado da empresa)*

...../....., ..... de..... de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 157/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019**

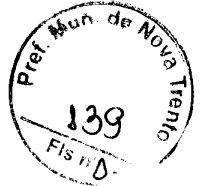
*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF n.º  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ....., CNPJ nº ....., sediada .....,  
cidade de ....., declara, sob as penas da lei, que o *CNAE que representa a atividade de maior  
receita da empresa é o de número* .....

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Nome: .....

CPF: .....

Cargo: .....

10



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	157/2019
Processo de Licitação:	157/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	20/2019-TP
Data do Processo:	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	09/12/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, .....

14.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

CAD. SEC. Nº 18.895-B

Prossinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, colocação de tubos, pavimento e meio-fio da Rua José Gaudeda, no bairro Mato Queimado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04/12/2019. Abertura: 04/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de

Repasso OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROSCAVADEIRA, para atender as necessidades do município de Nova Trento (Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Sec. Agricultura e Meio Ambiente), com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 02/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 02/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213

e-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) – Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

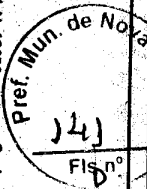
**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**Nº 021/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schimidt, trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse

OGU nº 786726/2013 – Operação 1006194-14 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



12



**AValiação**

# Comandante-geral da PM diz que Brusque deve receber reforço no efetivo em 2020

**Coronel Alberto Araújo Gomes cumpriu agenda no município nesta quarta-feira**

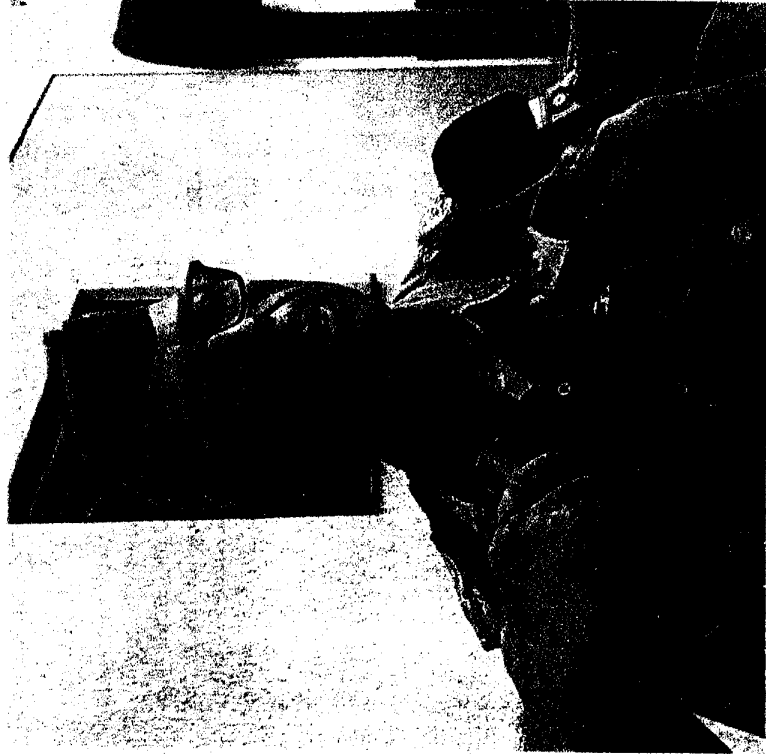
**Bárbara Sales**  
barbara@omunicipio.com.br

O comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes, esteve em Brusque na tarde desta quarta-feira, 20. Gomes veio especialmente para a formatura do efetivo e aproveitou para fazer um passeio ao 18º Batalhão de Polícia Militar de Brusque.

O comandante também participou de reunião na Associação Empresarial de Brusque (Acibr), onde ouviu as demandas mais importantes para a área de segurança da cidade.

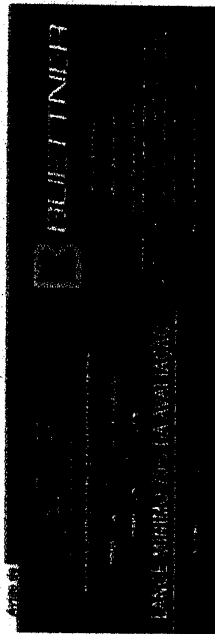
Araújo Gomes, que também ocupa o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, elogiou a parceria entre o município e o batalhão

BÁRBARA SALES



Coronel concedeu coletiva de imprensa na sede do batalhão

Araújo Gomes também destacou que as ações conjuntas das equipes de segurança vão contribuir ainda mais para a queda da criminalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 06/12/2019. Abertura: 06/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novotrento.sc.gov.br](http://www.novotrento.sc.gov.br); [compras@novotrento.sc.gov.br](mailto:compras@novotrento.sc.gov.br)

Glan Francisco Voltolini  
Prefeito



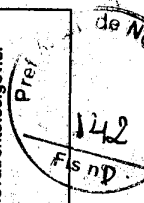
**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 86662/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novotrento.sc.gov.br](http://www.novotrento.sc.gov.br); [compras@novotrento.sc.gov.br](mailto:compras@novotrento.sc.gov.br)

Glan Francisco Voltolini  
Prefeito

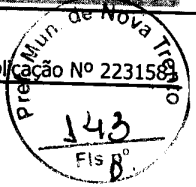


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**

Publicação Nº 2231588

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2020, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 04/12/2019 até as 10:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 04/12/2019 a partir das 11:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**PROCESSO Nº 156/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**

Publicação Nº 2232223

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 06/12/2019. Abertura: 06/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**PROCESSO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Publicação Nº 2232231

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**PROCESSO Nº 158/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**

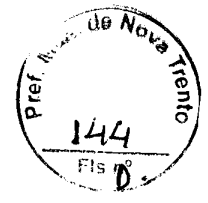
Publicação Nº 2232234

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schmidt, trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 786726/2013 – Operação 1006194-14 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 11:00 horas.





homologa, conforme a Lei nº 8.666/93, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**, objetivando a **Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Engenharia Para Pavimentação Da Avenida José Augusto Koehler, Acesso Do Parque Santa Paulina, Bairro Vila Do Salto, No Município De Luiz Alves/Sc, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Em Conformidade Com O Projeto Básico, Memorial Descritivo E Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, Aprovadas Pela Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 489.000,00** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais). Dê-se ciência. **Informações:** Pelo telefone (47) 3377-8600 ou *in loco* das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas. Luiz Alves, 18 de novembro de 2019, Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 639113

### Major Gercino

**Edital de convocação para Audiência Pública 1ª Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico**  
A Prefeitura Municipal de Major Gercino CONVIDA, através deste edital, a população em geral, para participação popular na Audiência Pública para a 1ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme local, data e horário descritos abaixo.  
Local: Centro de Convivência Municipal Lourival dos Santos (Casa do Idoso) – Rua João André Gambeta, Bairro Centro, Major Gercino – SC  
Horário: 14:00hData: 09/12/2019Desta forma, ficam convocados, todos os que desejarem participar da Audiência Pública.Major Gercino, 20 de novembro de 2019.

Cod. Mat.: 639068

O Município de **MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital de **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2019**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1128/2015 e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. **Dos Cargos:** Coordenador de CRAS; Dentista; Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Enfermeiro; Orientador Educacional; Professor, Professor de Educação Especial; Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Professor de Artes; Professor de Educação Física; Médico Veterinário; Instrutor de Dança; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Recepcionista; Assistente Administrativo; Monitor Escolar; Monitor de Transporte Escolar; Manutenção e Conservação; Auxiliar de Serviços Gerais; Operador de Máquina I - Trator; Operador de Máquina II - Retroescavadeira; Operador de Máquina III - Motoniveladora; Motorista II - Educação; Motorista I - Saúde; Motorista (Prefeitura); Agente Comunitário de Saúde. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2019 exclusivamente via internet, através do site eletrônico [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br). **Das provas:** As provas serão aplicadas no dia 05 de janeiro de 2020, sendo a prova objetiva no período matutino e a prova prática no período vespertino. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Major Gercino (SC), no site [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br), bem como no site da empresa organizadora [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br). Major Gercino (SC), 20 de novembro de 2019. Sr. **VALMOR PEDRO KAMMERS**, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 639130

### Modelo

**AVISO DE PRORRGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE SESSÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2181/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**  
Objeto:  
**"PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA (ZERO HORA), PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER) DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA"**  
Considerando o atraso na decisão proferida em relação a impugnação apresentada pela empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**. Considerando que solicitou-se o envio do Processo as vistas do Ministério Público.  
Considerando que a ciência da empresa impugnante sobre a decisão se deu somente no dia 20 de novembro de 2019, vespéra da abertura da sessão pública, o que dificulta a busca pela empresa

de outros meios a recorrer da decisão.  
**PRORROGASSE** o prazo para recebimento de envelopes e designa nova data para realização da sessão pública conforme segue: Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 14h:00min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comercio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000. A abertura dos envelopes iniciará às 14h:15min, no mesmo endereço e no mesmo dia  
Sem mais para o momento.  
Modelo/SC 20 de novembro de 2019.  
**Ricardo Luis Maldaner**  
Prefeito

Cod. Mat.: 639071

### Mondai

**MUNICÍPIO DE MONDAI – SC**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO**  
CONTRATO: nº 004 de 14 de novembro de 2019. ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2019. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2019. OBJETO: Locação de imóvel (sala) localizado na Avenida do Engenho, nº 130, Centro, Município de Mondai/SC, com área mínima de 100 m2, próximo ao Paço Municipal, destinada para a instalação e funcionamento das atividades essenciais do Legislativo, conforme especificações constantes no Edital. CONTRATADO: ENCASA IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 09.593.383/0001-23. VALOR MENSAL: R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), VIGÊNCIA: 31/12/2019. Mondai – SC, 14 de novembro de 2019. **VALDIR RUBERT** - Prefeito Municipal. **ELIZANDRO MAINARDI** - Presidente do legislativo.

Cod. Mat.: 638909

### Nova Erechim

**Processo Licitatório nº 99/2019**  
**Tomada de Preço nº 13/2019**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de Conjunto Habitacional em Nova Erechim/SC, cfe. projeto, memorial e art em anexo. A abertura dos envelopes acontecerá às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3109, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail [licitacoes.ne@gmail.com](mailto:licitacoes.ne@gmail.com). Nova Erechim (SC), em 20 de novembro de 2019 Nova Erechim – SC, Ramirez Tapia - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 639082

### Nova Trento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**  
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 06/12/2019. Abertura: 06/12/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

Cod. Mat.: 638754

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**  
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimen-

tação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

Cod. Mat.: 638756

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schimidt, trevo de acesso Ponte Angelo Cipriani, bairro Velha, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 786726/2013 – Operação 1006194-14 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

Cod. Mat.: 638758

### Palhoça

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado **FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição Original (mecânicas, elétricas e acessórios) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, médios e motocicletas e também serviço de guincho, para atender à frota pertencente às diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Palhoça.

**CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:**  
**ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos **lotes 01 e 02** totalizando a importância de R\$440.740,00 (quatrocentos e quarenta mil e seletos e quarenta reais)

Palhoça, 20 de novembro de 2019.

**CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 638944

### Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Processo Licitatório nº 124/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR.**





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2019 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Prefeituras/Estado de Santa Catarina/Prefeitura Municipal de Nova Trento



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 - Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



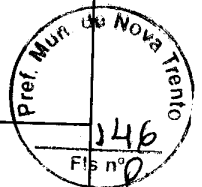
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**



Fornecedor: **EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI - ME**  
Endereço: ROD BR,600 - GALPAOFUNDOS  
Cidade: Rodeio - SC  
CGC/MF: 25.526.024/0001-00

Código: 10953

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 9 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Fornecedor: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Endereço: RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPÃO 3  
Cidade: São José - SC  
CGC/MF: 00.811.509/0001-14

Código: 11419

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:25 horas do dia 9 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

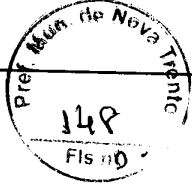
Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:10 horas do dia 9 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Fornecedor: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Cidade: Nova Trento - SC  
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

Código: 10466

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:50 horas do dia 9 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável





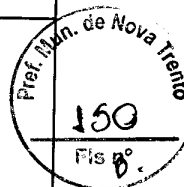
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



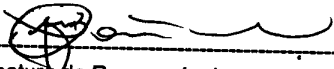
Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME  
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200  
Cidade: Itajaí - SC  
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

Código: 10079

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 6 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Assinatura do Responsável

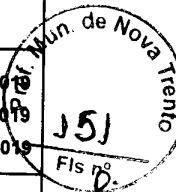


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019



**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Fornecedor: **AMVT CONSTRUCOES LTDA**  
Endereço: R MAX SCHLEMPER, 320, SALA 01  
Cidade: Palhoça - SC  
CGC/MF: 23.352.445/0001-36

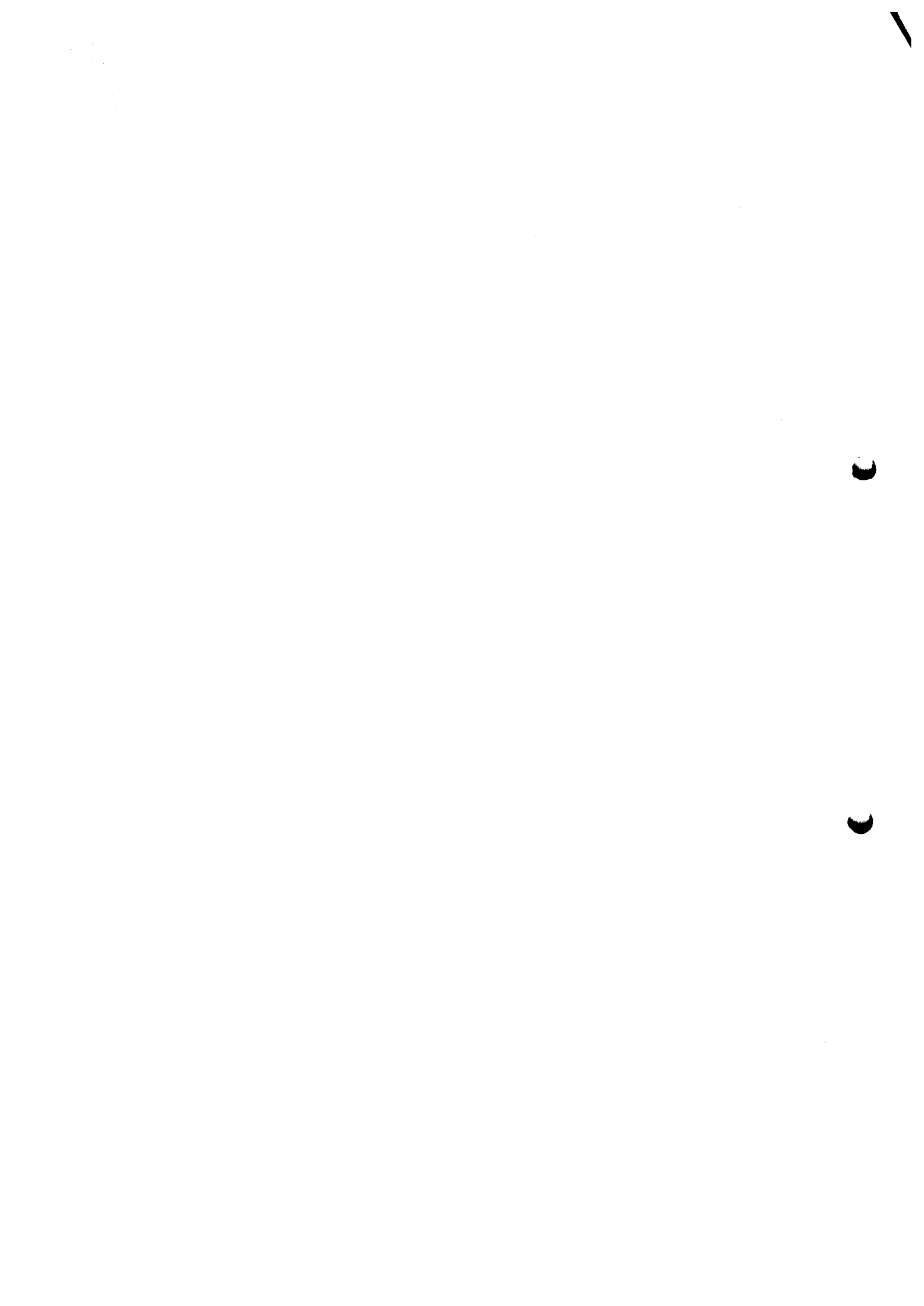
Código: 11257

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 6 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **AMORÉO JOSÉ SAMPAIA JUNIOR**

CPF: **039.653.988-03** DATA DE EMISSÃO: **11/05/1993**

RENDA: **AMORÉO JOSÉ SAMPAIA**  
**CLAUDINEIA MARIA**  
**SILVEIRA SAMPAIA**

VALÊNCIA: **11/05/2020** VENCIMENTO: **24/11/2004**

VALIDADE EM 1998  
DEPARTAMENTO NACIONAL  
1088476108

PROFISSÃO: **DIR. VEIC. AC** DATA DE EMISSÃO: **15/05/2015**

1088476108

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
R. Raimundo Espírito Santo, 161 - Bairro São Estevão - Vila Pôrto - CEP 89200-000 - www.cartorioazvedobastos.sc.br - Tel. 051 336-5041 - Fax: 051 3343384

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º inc. III da Lei Estadual 5.727/2006 substabele e subroga integralmente, para o ato de autenticação digital, o conteúdo e conteúdo do presente. O resultado é válido. Data: 28/10/2019 16:23:30

**Cod. Autenticação: 112472810191620458964-1 - Data: 28/10/2019 16:23:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.H-47636-2804V  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem Certificada  
Título: **CARTA DE DÍVIDA DO ATO: https://relogiolegal.prf.jus.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 16:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1382000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 16:23:06 (hora local)**.

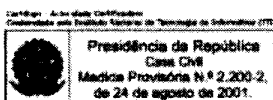
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112472810191620450964-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

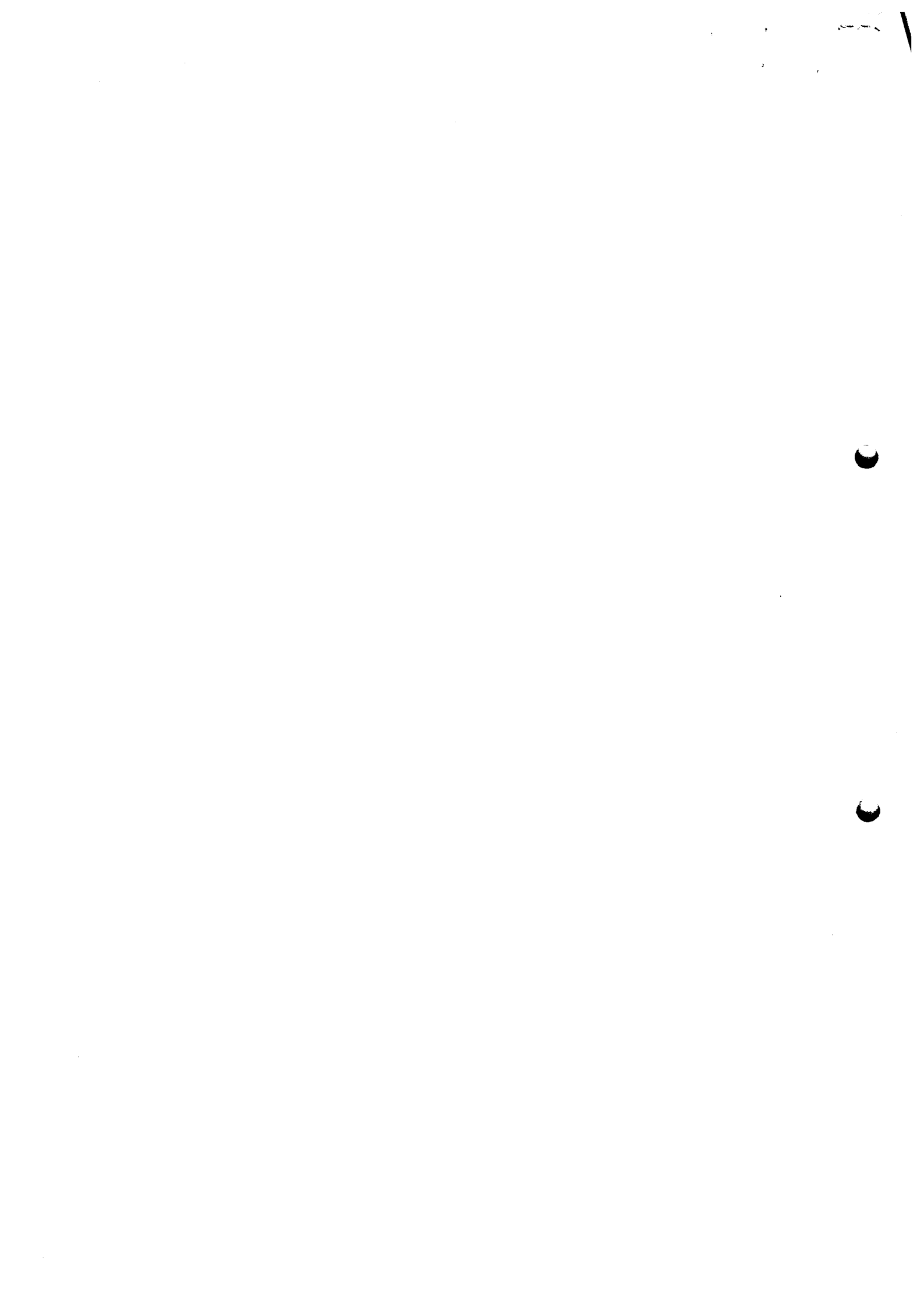
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f51d6428e0f1716dde3737b545befe8e6696f5e016581a2b2827e18e5cb  
ea95c6edf67ad3e64d7cbae4c3dec0bfde478









**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1982, solteiro, empresário, CPF nº. 039.653.989-03, carteira de identidade nº. 3.841.456-2, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rua Mario Neves de Oliveira, 21, casa, Centro, Palhoça, SC, CEP 88130-130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. **42600605561**, com sede Rua Matias Kabuchi, 234, Galpao:3, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. **00.811.509/0001-14**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**Clausula Primeira.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTAPORES E EQUIPAMENTOS**

Req: 81900001300660

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

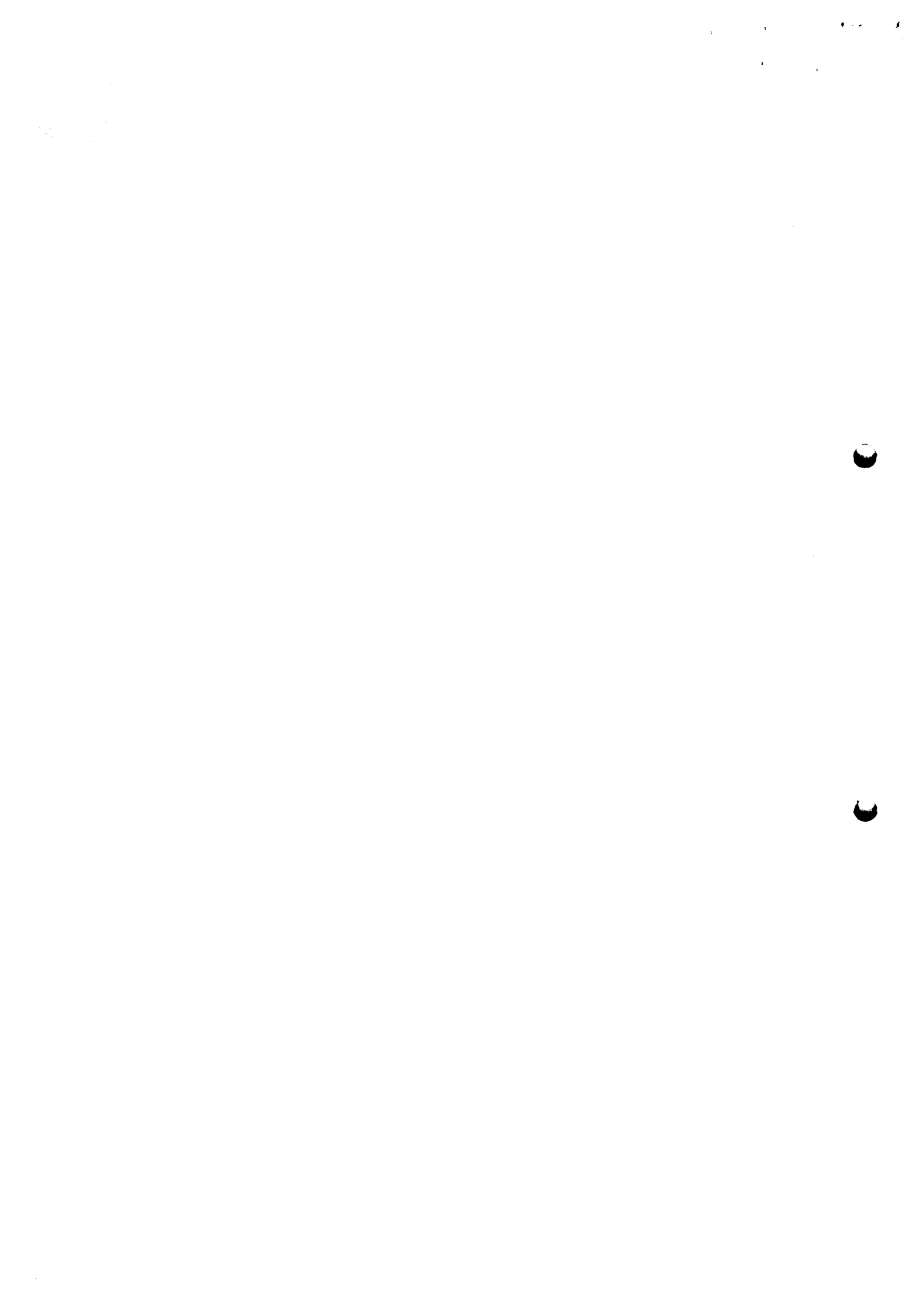
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=(B1X078PLZ11gsA4eYk1SO8chavez2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03965398903-ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

**PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO,**

Req: 81900001300660

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

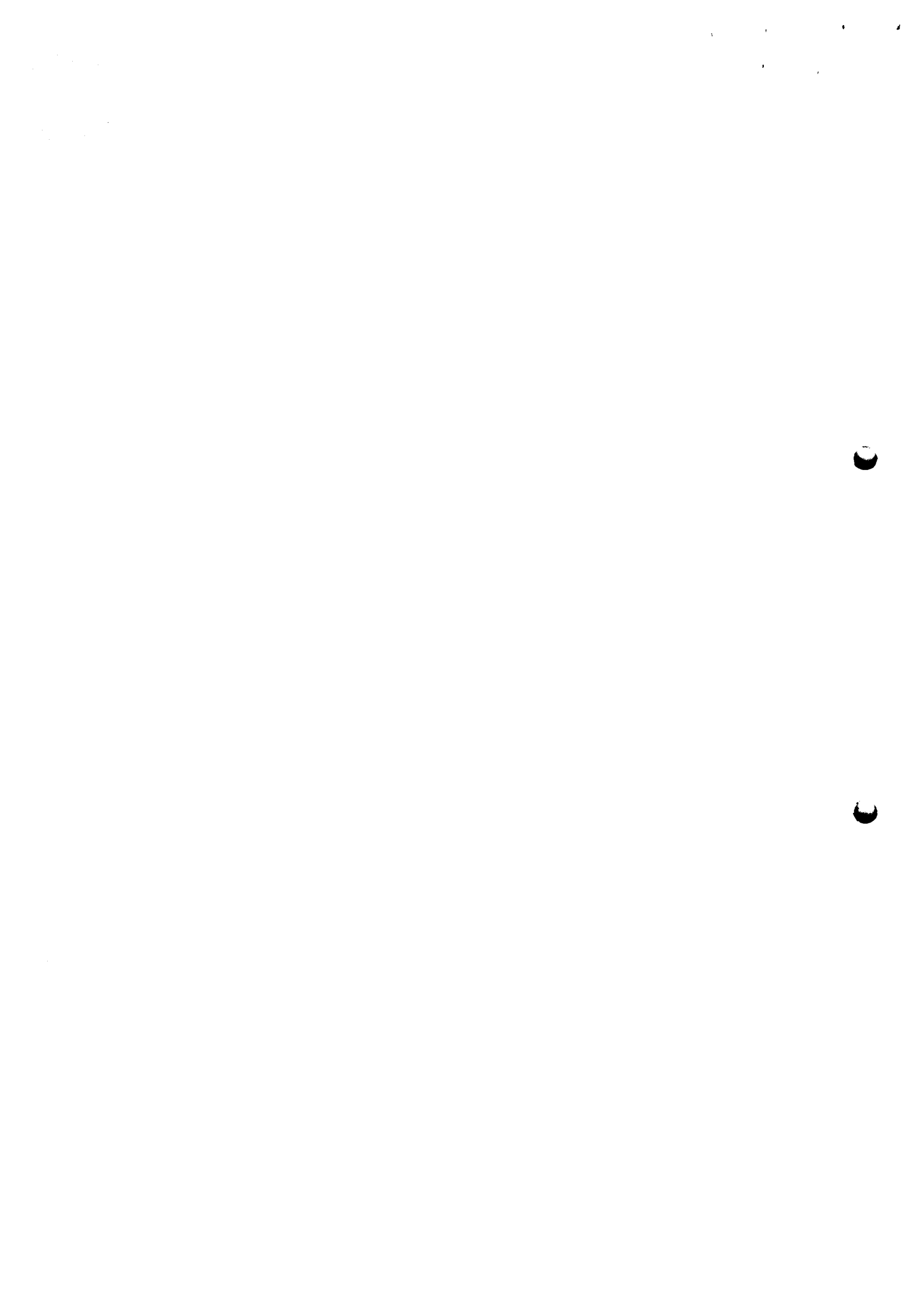
Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

**CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIO E DOMÍLIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

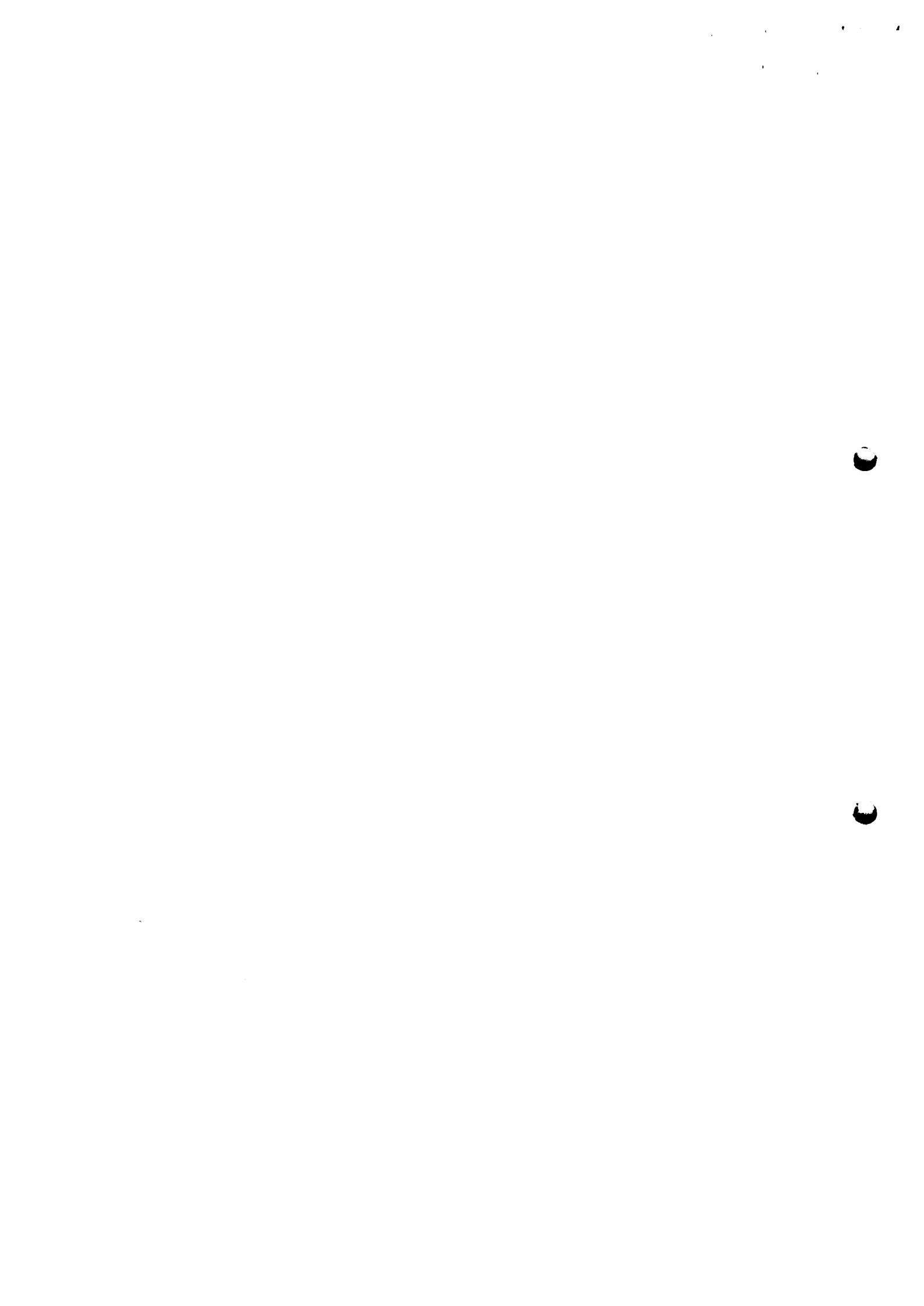
**Clausula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial: **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

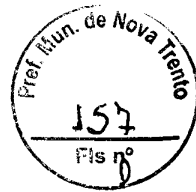
**Clausula Segunda** – O empresário (A) **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula Terceira** – A empresa tem sua sede e foro a rua **Mathias Kabuchi, 234, galpão 3, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450.**

**Clausula Quarta** – A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA,**







**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

**EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTAPORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E**

Req: 81900001300660

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

**Clausula Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e o prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Sexta** - O capital da empresa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, está distribuído da seguinte forma:

Req: 81900001300660

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/10/2019

08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

<b>EMPRESARIO</b>	<b>Quotas</b>	<b>Part.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR</b>	<b>8.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000,00</b>

**Clausula Sétima** - A administração da empresa é exercida pelo empresário (a) **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

**Clausula Oitava** - O empresário **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Clausula Nona** - O empresário **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela própria empresa, observadas as disposições regulamentares.

São José, 7 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**

Req: 81900001300660

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/10/2019

08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561  
Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

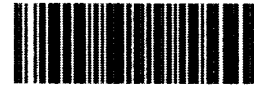
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195488814



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
PROTOCOLO	195488814 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600605561  
CNPJ 00.811.509/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019  
SOB N: 20195488814

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195488814

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03965398903 - ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

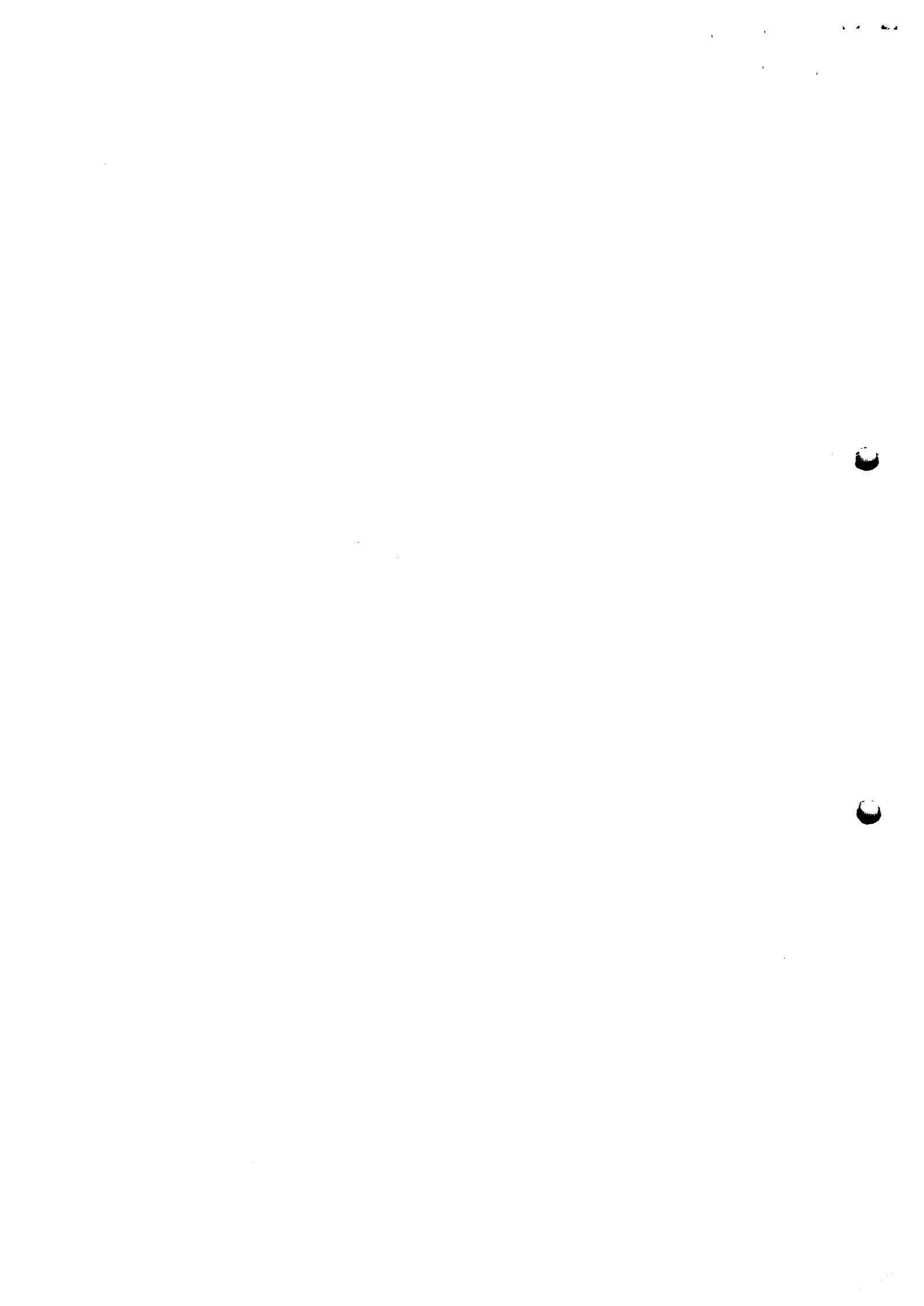
Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/10/2019





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0060556-1	<b>CNPJ</b> 00.811.509/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MATIAS KABUCHI, 234-GALPAO:3, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC, 88.117-450			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTAPORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE M			
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prado de Duração</b>  Indeterminado

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de outubro de 2019

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

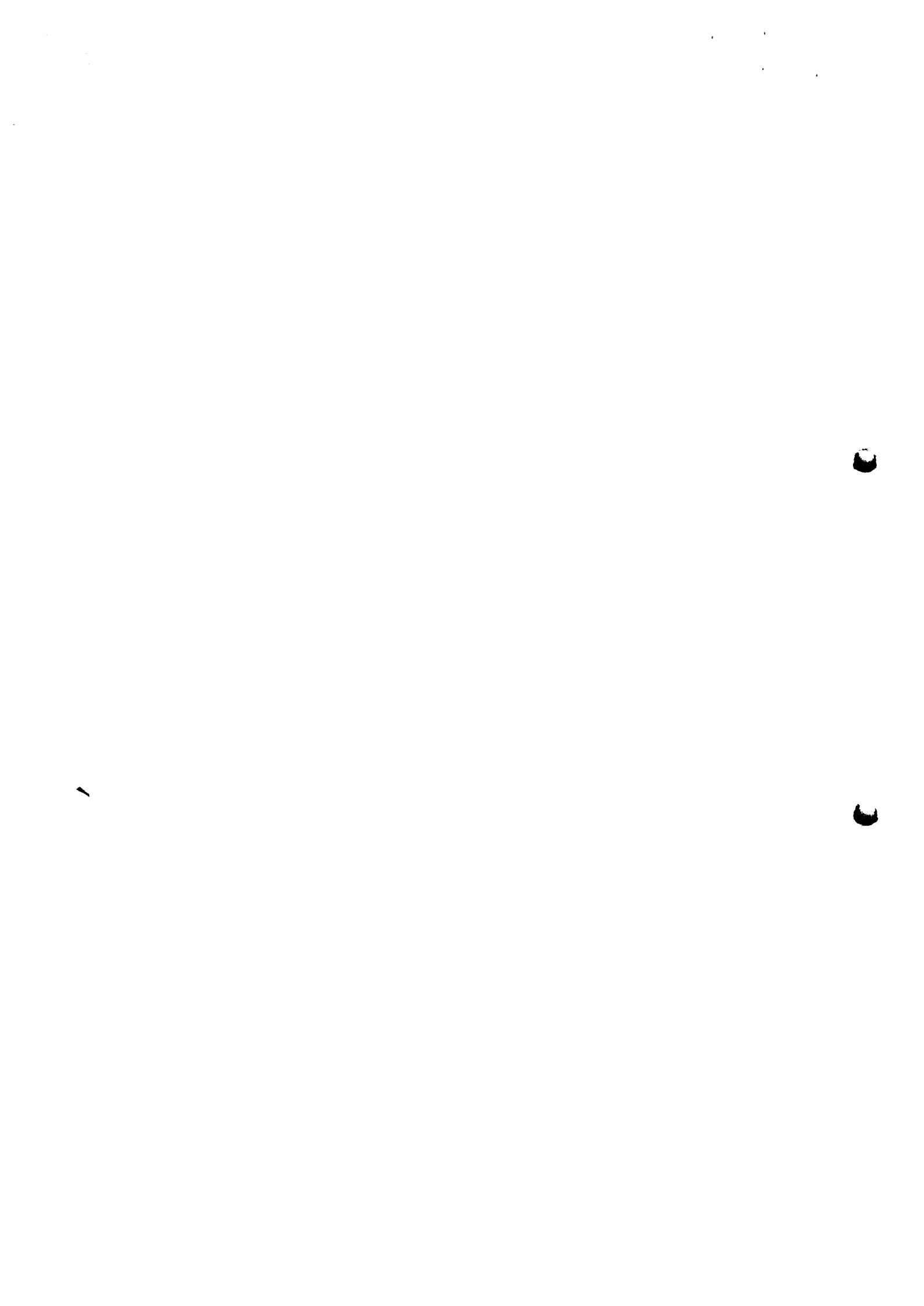
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

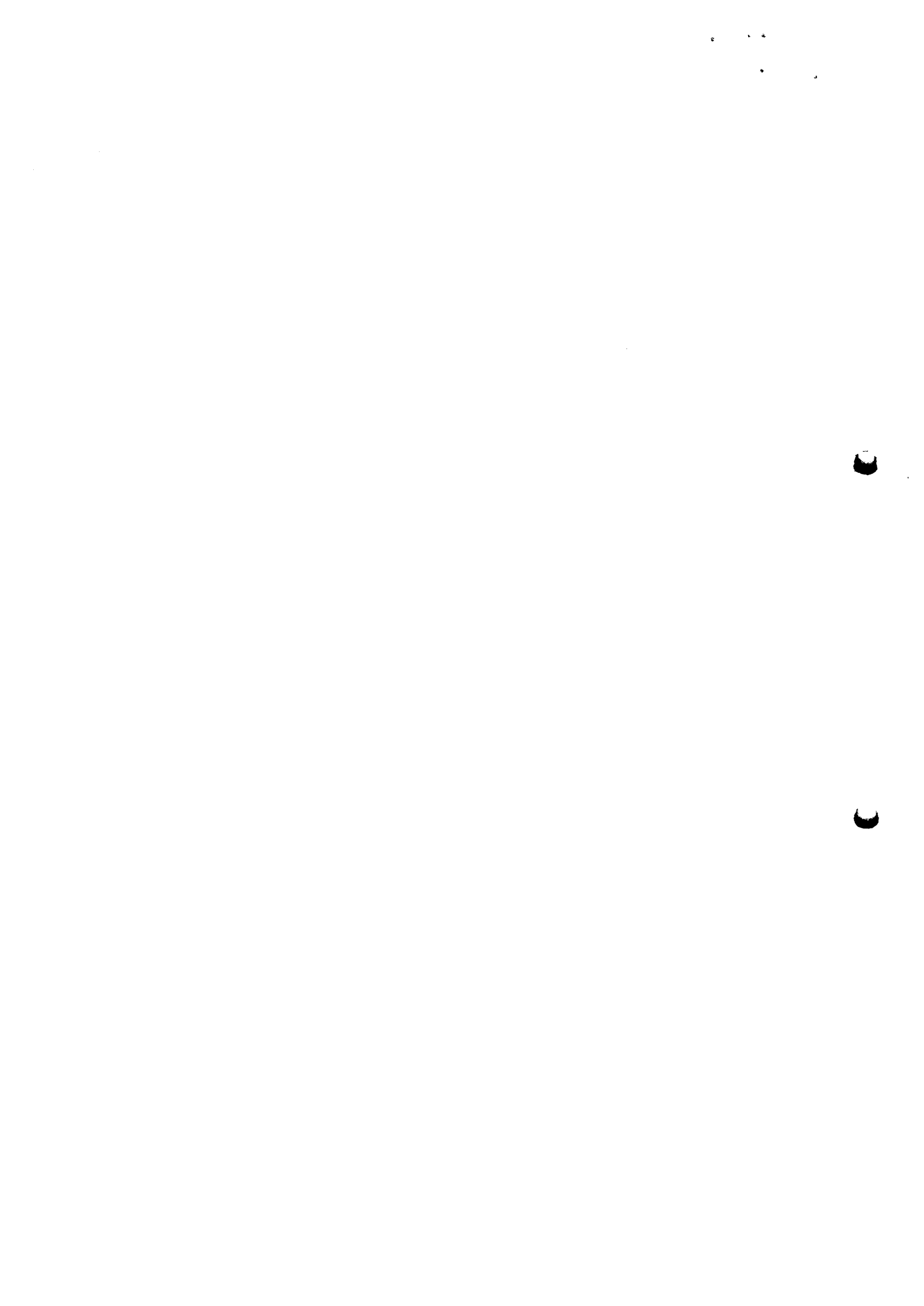
<b>Nome Empresarial:</b> METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0060556-1	<b>CNPJ</b> 00.811.509/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1995
<b>Titular Nome/CPF</b> ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR 039.653.989-03	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 16/09/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR 039.653.989-03			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/10/2019      Número: 20195488814 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de outubro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.





## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

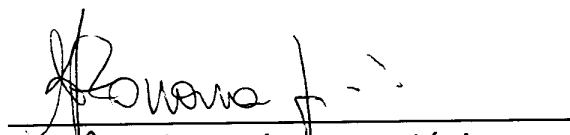
A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Ou

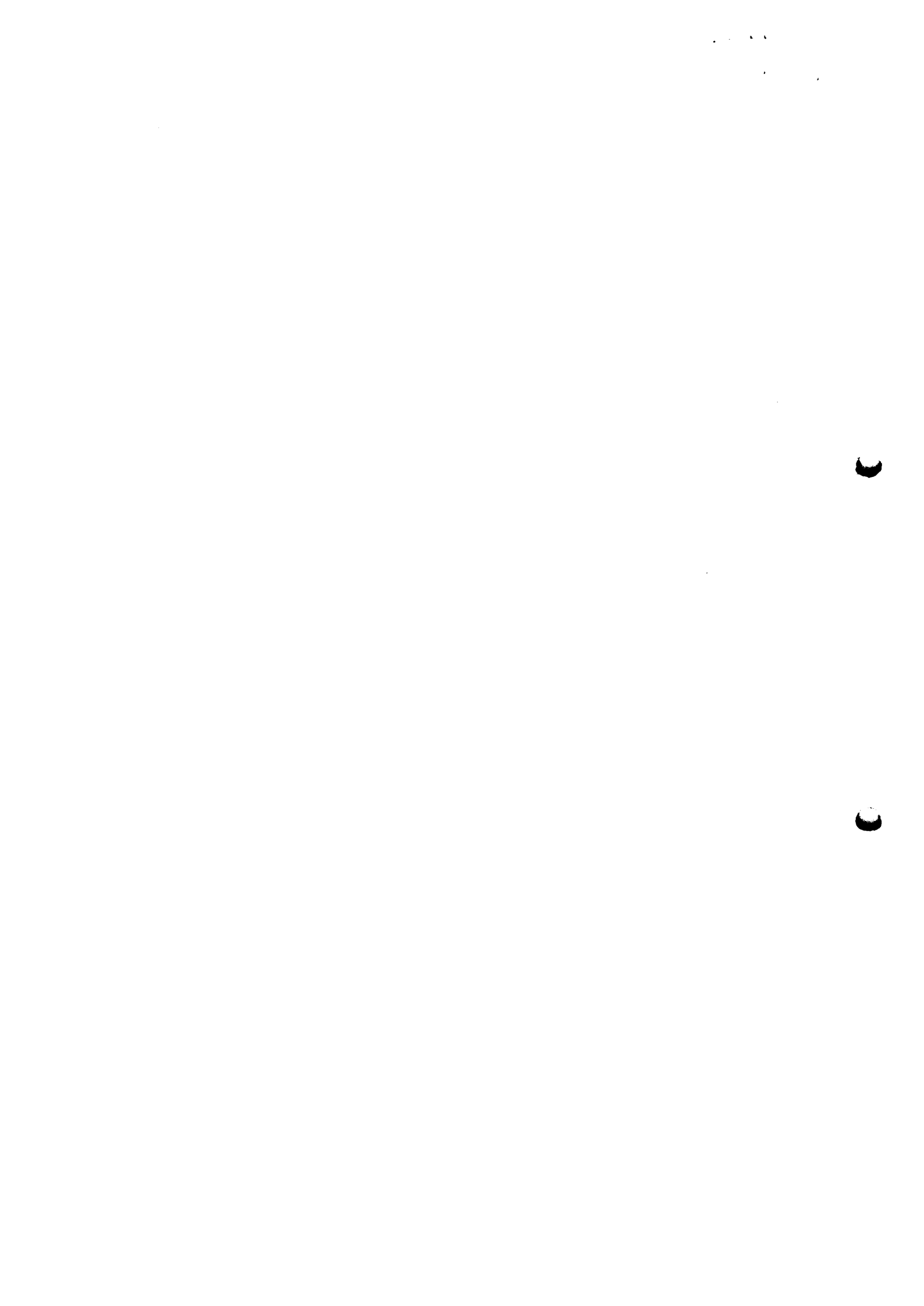
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José, 09 de dezembro de 2019.



Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal





# MP

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

(48) 4105-1949  
www.construtoramp.com.br  
contato@construtoramp.com.br

Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI  
00.811.509/0001-14  
Rua Matias Kabuchi, 234  
Barreiros | São José / SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI  
CNPJ nº 00.811.509/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

ABERTURA: 09/12/2019

HORAS: 09h00min

ENVELOPE n.º 03 – CREDENCIAMENTO

E-MAIL: contato@construtoramp.com.br





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 341**

Data da Inscrição: 03/12/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Data do Cadastro:	04/12/2019
Código:	11419	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPÃO 3		
Bairro:	BARREIROS	e-mail:	vinicius@construtoramp.com.br
Cidade:	São José	Estado:	SC
C.E.P.:	88117-450	Telefone:	48991112287
CNPJ:	00.811.509/0001-14	Inscr. Estadual:	
Responsável:	ANGELO JOSÉ ZANONA JUNIOR	Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

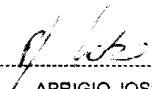
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	20195488814_5ª ALTERAÇÃO	08/10/2019	31/12/2019
LANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º ANO EXERCÍCIO.	42600605561	12/09/2019	31/12/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	186379617/2019	14/10/2019	10/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019111514030076641902	15/11/2019	14/12/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140122378296	06/11/2019	05/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	0BDF.E12A.651B.43BA	14/10/2019	11/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	107343	15/10/2019	13/01/2020
CNPJ OU CPF	00.811.509/0001-14	16/09/2019	31/12/2019
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA	168423-9	14/10/2019	31/03/2020
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA.	SC S1 126318-8	28/10/2019	31/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 4 de Dezembro de 2019

  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras



11

12

13

14

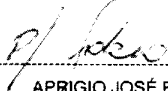


**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 341**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
COPIA DA CNH DO MOTORISTA	01543802858	15/05/2015	13/05/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	255.125.780	19/03/2010	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 4 de Dezembro de 2019

  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras



11  
12  
13

14

15  
16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 16:57:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1409728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 16:55:19 (hora local)**.

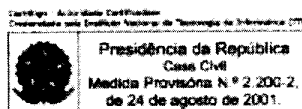
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112470612191654030271-1 a 112470612191654030271-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

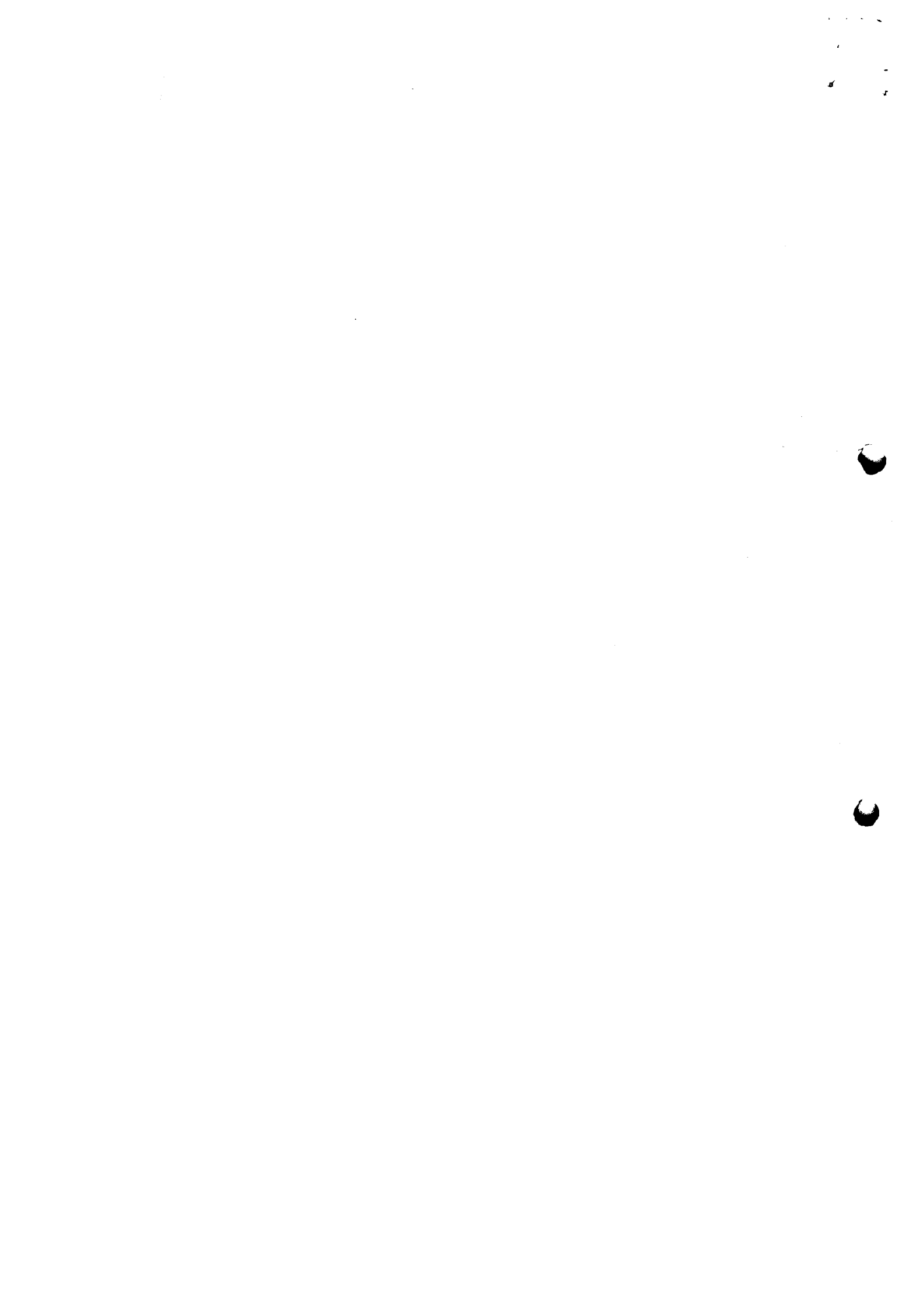
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39ab36eda4e7e84029d2ebd50b9604e847d6696f5e016581a2b2827e18e5cbea95c917dc08080bd29b4a158656bb3549bb7



*[Handwritten signature]*



Pref. Mun. de Nova Trento  
168  
Fis nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ANDRÉ JOSE FERREIRA JUNIOR**

SEXO: MASCULINO / RACIA: BRANCO / IDADE: 28

CPF: 039.653.989-03 / DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1992

FUNÇÃO: ANDRÉ JOSE FERREIRA JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO: BOMBALEIRO

VALIDADE: 21/08/2025 / VIGÊNCIA: 23/08/2020 / EXPIRAÇÃO: 24/12/2020

1088476108

PROBADO PLACATAGEM

1088476108

150 JOSE, SC / DATA DE EMISSÃO: 23/08/2020

PLACATAGEM: 1501000000 / NOTAS: 1501000000

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0  
R. Pombal, Centro, 100, Santa Rosa, 134-000-00, CEP 080-000, Fone: (11) 5082-1111, Fax: (11) 5082-1111

**Autenticação Digital**

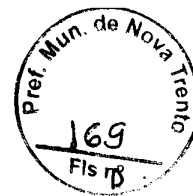
De acordo com o art. 1º, § 2º do V.P. nº 11 e 12 de 14/06/2014 e o art. 1º da Lei nº 11.343/2006, publicado e presente em qualquer sistema de autenticação digital, reproduzido em documento eletrônico e com o código de verificação.

Cód. Autenticação: 112472818191620458984-1 - Data: 28/10/2019 16:28:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Nacional C. A/J 147636-2BOW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Código de dados do ato em: <https://reletronicos.spb.jus.br>

P





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 16:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1382000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 16:23:06 (hora local)**.

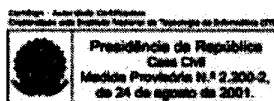
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112472810191620450964-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f51d6428e0f1716dde3737b545befe8e6696f5e016581a2b2827e18e5cb  
ea95c6edf67ad3e64d7cbae4c3dec0bfde478



Handwritten signature or mark.





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1982, solteiro, empresário, CPF nº. 039.653.989-03, carteira de identidade nº. 3.841.456-2, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rua Mario Neves de Oliveira, 21, casa, Centro, Palhoça, SC, CEP 88130-130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. **42600605561**, com sede Rua Matias Kabuchi, 234, Galpao:3, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. **00.811.509/0001-14**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**Clausula Primeira.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTAPORES E EQUIPAMENTOS**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ11gs44eYk1SQ&chave2=Ug8cwwsph...-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03965398903-ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR

Req: 81900001300660

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



4







**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO,

Req: 81900001300660

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIO E DOMÍLIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Clausula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial: **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

**Clausula Segunda** – O empresário (A) **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula Terceira** – A empresa tem sua sede e foro a rua **Mathias Kabuchi, 234, galpão 3, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450**.

**Clausula Quarta** – A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA,**



4

1

2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTAPORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E

Req: 81900001300660

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2019

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

**Clausula Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e o prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Sexta** - O capital da empresa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, está distribuído da seguinte forma:

Req: 81900001300660

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

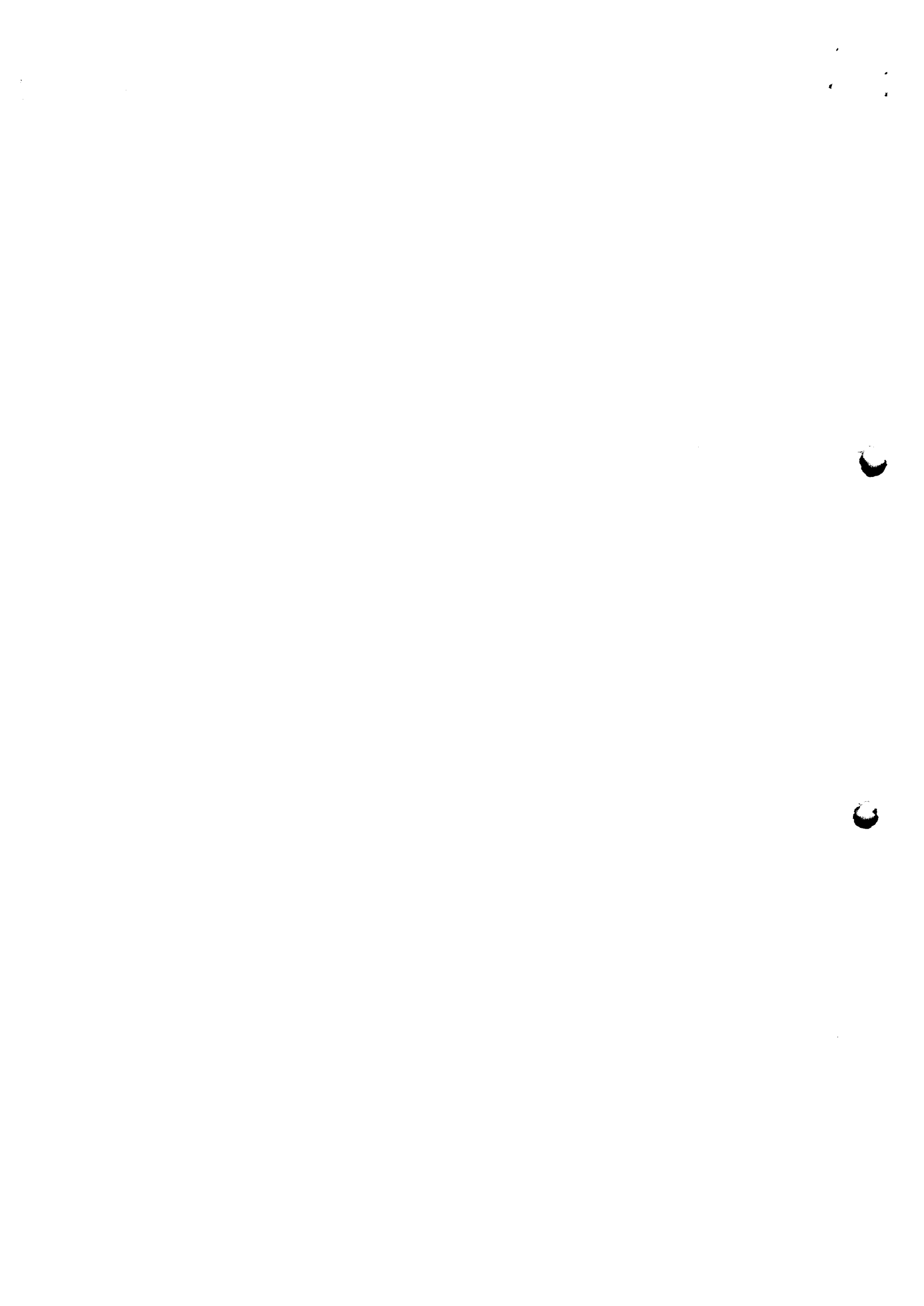
Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/10/2019





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ nº 00.811.509/0001-14**

EMPRESARIO	Quotas	Part.	Valor R\$
ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR	8.000	100,00%	400.000,00
TOTAL	8.000	100,00%	400.000,00

**Clausula Sétima** - A administração da empresa é exercida pelo empresário (a) **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

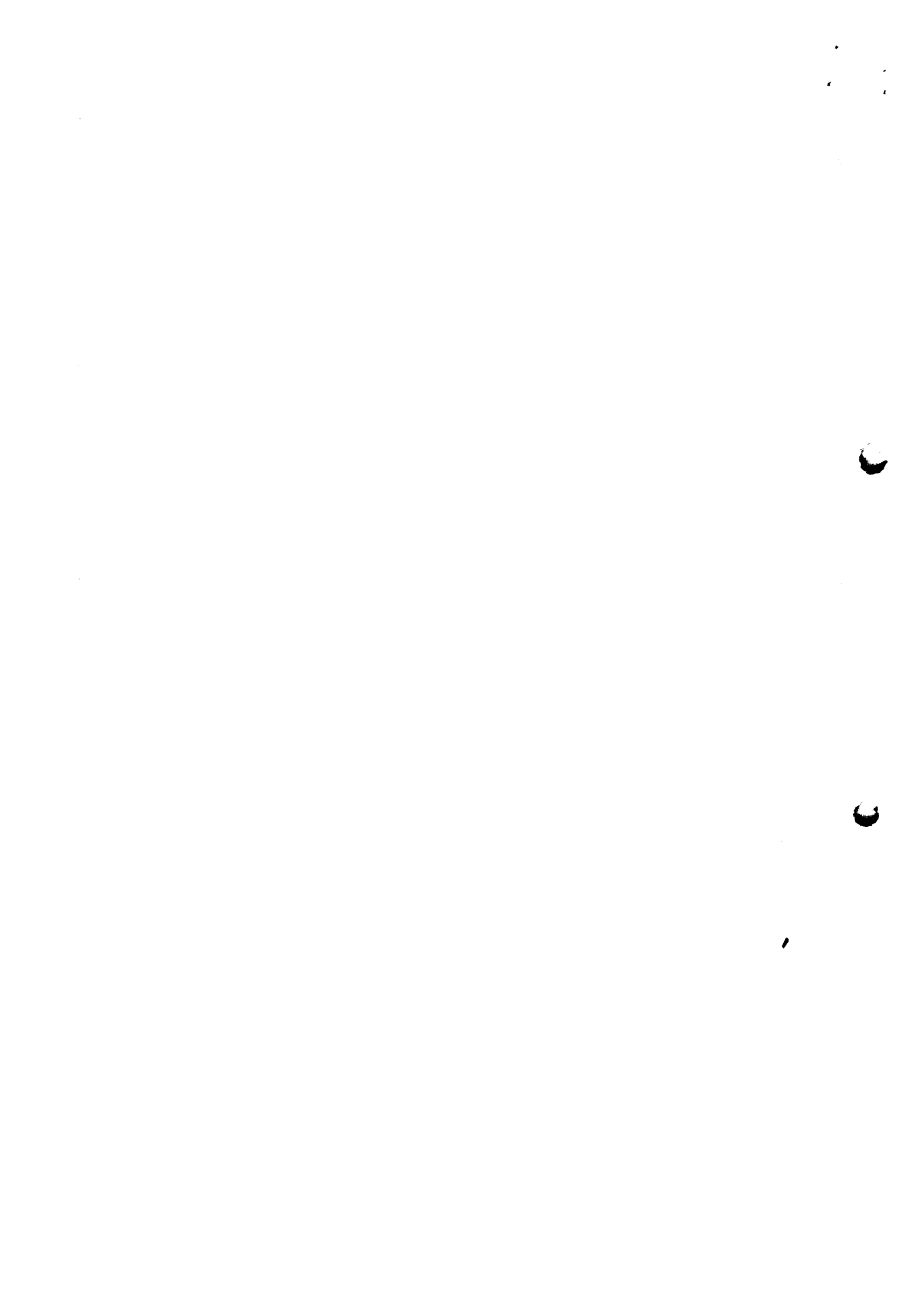
**Clausula Oitava** - O empresário **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Clausula Nona** - O empresário **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR** no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela própria empresa, observadas as disposições regulamentares.

São José, 7 de outubro de 2019.

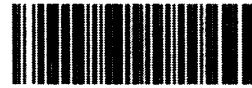
\_\_\_\_\_  
**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195488814



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
PROTOCOLO	195488814 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600605561  
CNPJ 00.811.509/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019  
SOB N: 20195488814

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195488814

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03965398903 - ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20195488814 Protocolo 195488814 de 08/10/2019 NIRE 42600605561

Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37207630238107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/10/2019

A






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
 CNPJ/CPF <b>00.811.509/0001-14</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>01/03/2006</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255.125.780</b>	NOME EMPRESARIAL <b>METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METAL PERFEITO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>2822402 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios</b> <b>3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>4222702 - Obras de irrigação</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>4330499 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>4391600 - Obras de fundações</b> <b>4399101 - Administração de obras</b> <b>4399103 - Obras de alvenaria</b> <b>4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b> <b>4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4674500 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b>		



4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico  
 4743100 - Comércio varejista de vidros  
 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 7119702 - Atividades de estudos geológicos  
 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014  
 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO

RUA MATIAS KABUCHI

NÚMERO

234

COMPLEMENTO

GALPAO:3

CEP

88117-450

BAIRRO/DISTRITO

BARREIROS

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ

UF

SC

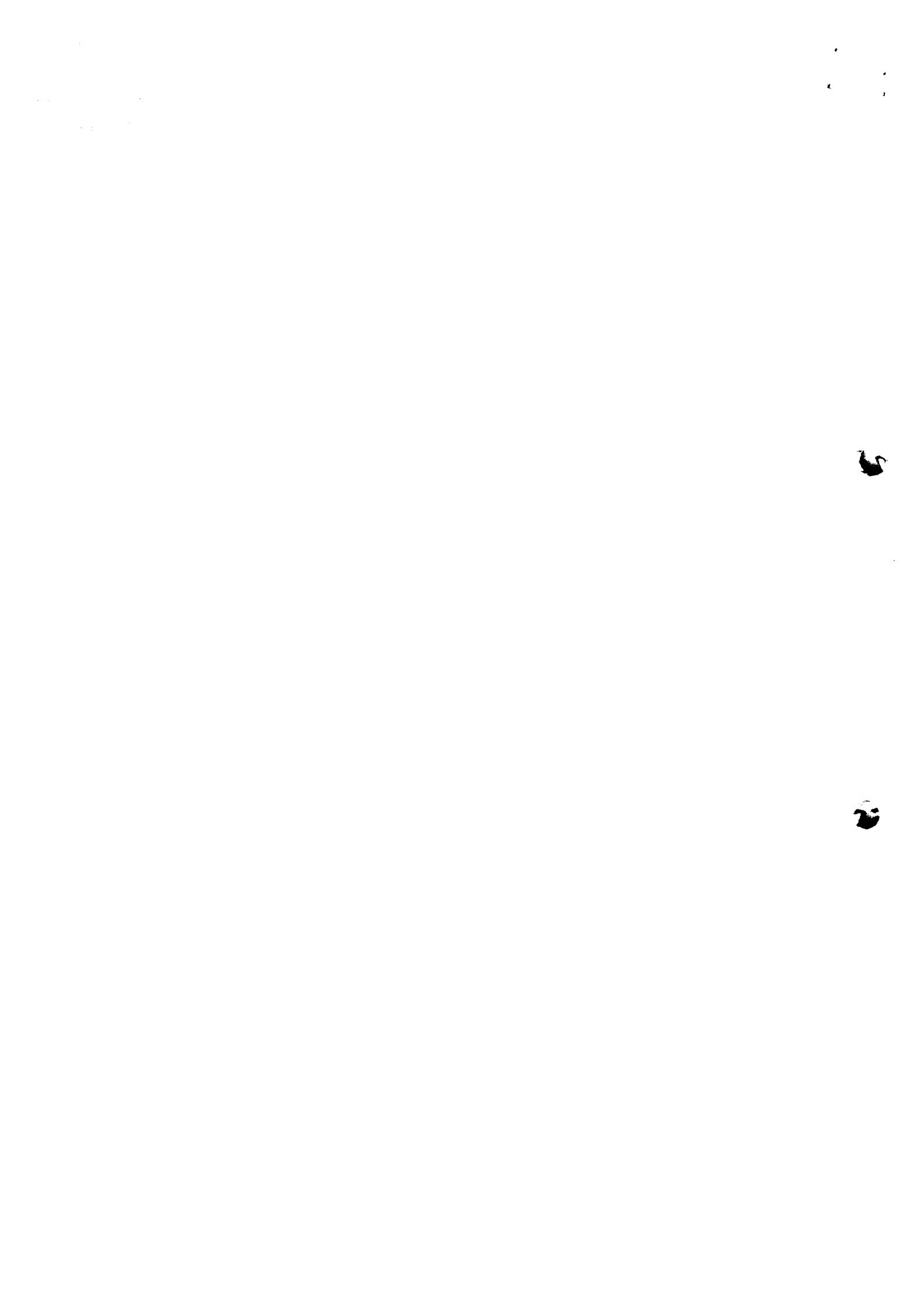
SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 19/03/2010

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 21/10/2019 16:41:43 (data e hora de Brasília).

A







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.811.509/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995	
NOME EMPRESARIAL METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MATIAS KABUCHI	NÚMERO 234	COMPLEMENTO GALPAO3	
CEP 88.117-450	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALPERFEITO.COM.BR		TELEFONE (48) 8433-8419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 16:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

P





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.811.509/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R MATIAS KABUCHI	NÚMERO 234	COMPLEMENTO GALPAO3
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.117-450	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALPERFEITO.COM.BR	TELEFONE (48) 8433-8419
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 16:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

2

4

1

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.811.509/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R MATIAS KABUCHI	NÚMERO 234	COMPLEMENTO GALPAO3
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.117-450	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALPERFEITO.COM.BR	TELEFONE (48) 8433-8419
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

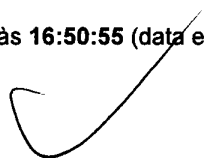
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

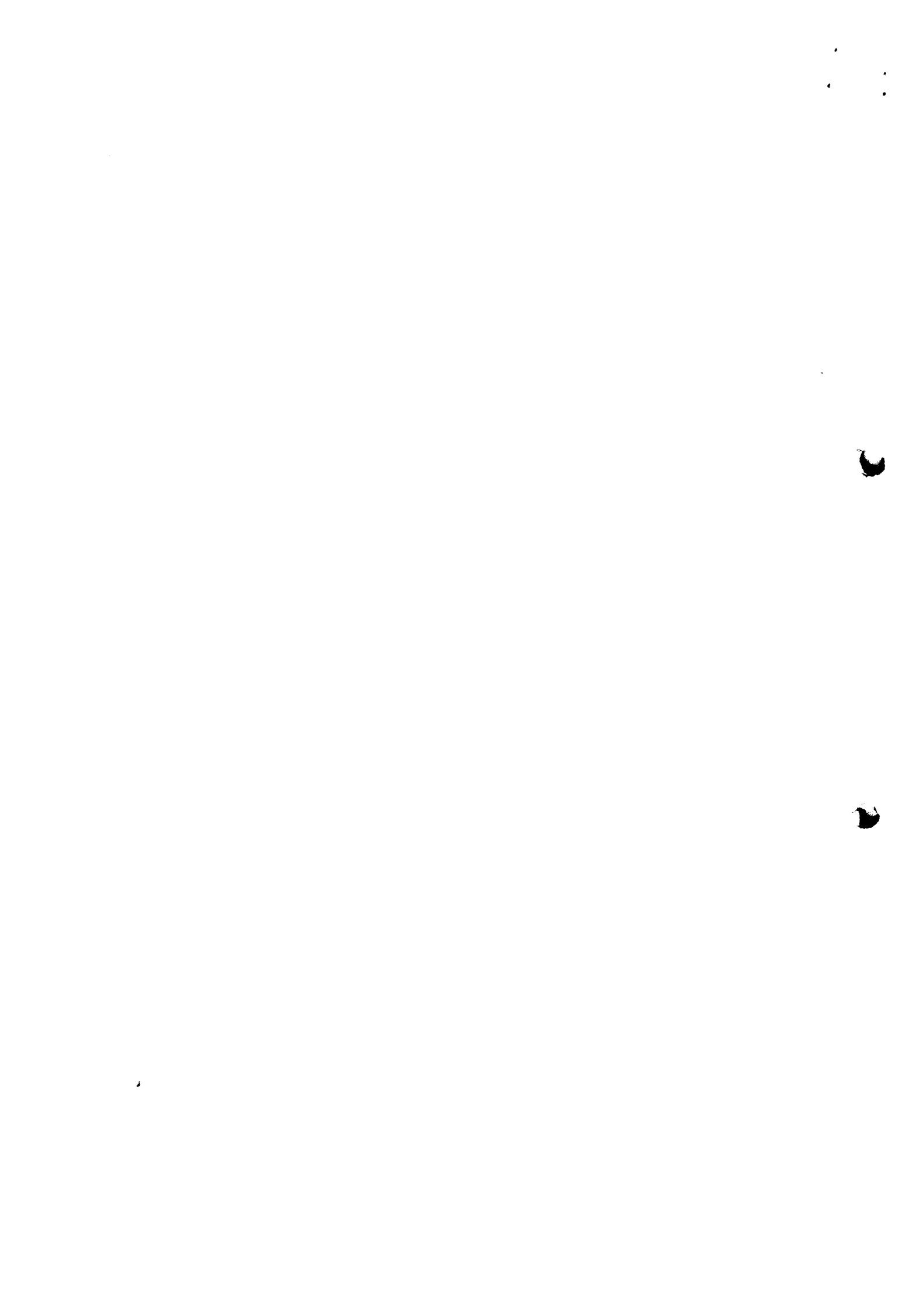
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 16:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.811.509/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R MATIAS KABUCHI	NÚMERO 234	COMPLEMENTO GALPAO3
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.117-450	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALPERFEITO.COM.BR	TELEFONE (48) 8433-8419
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

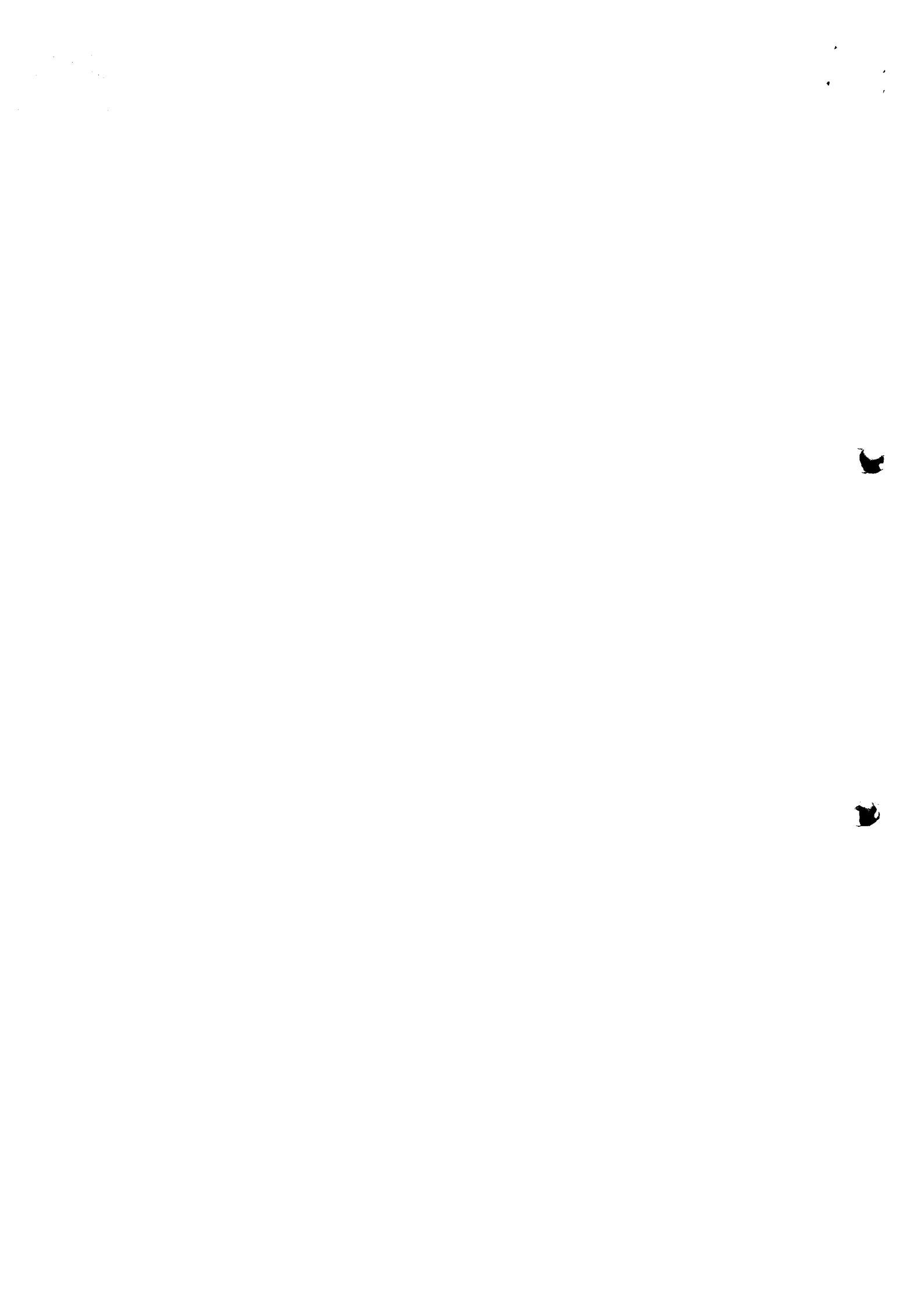
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 16:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

*P*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

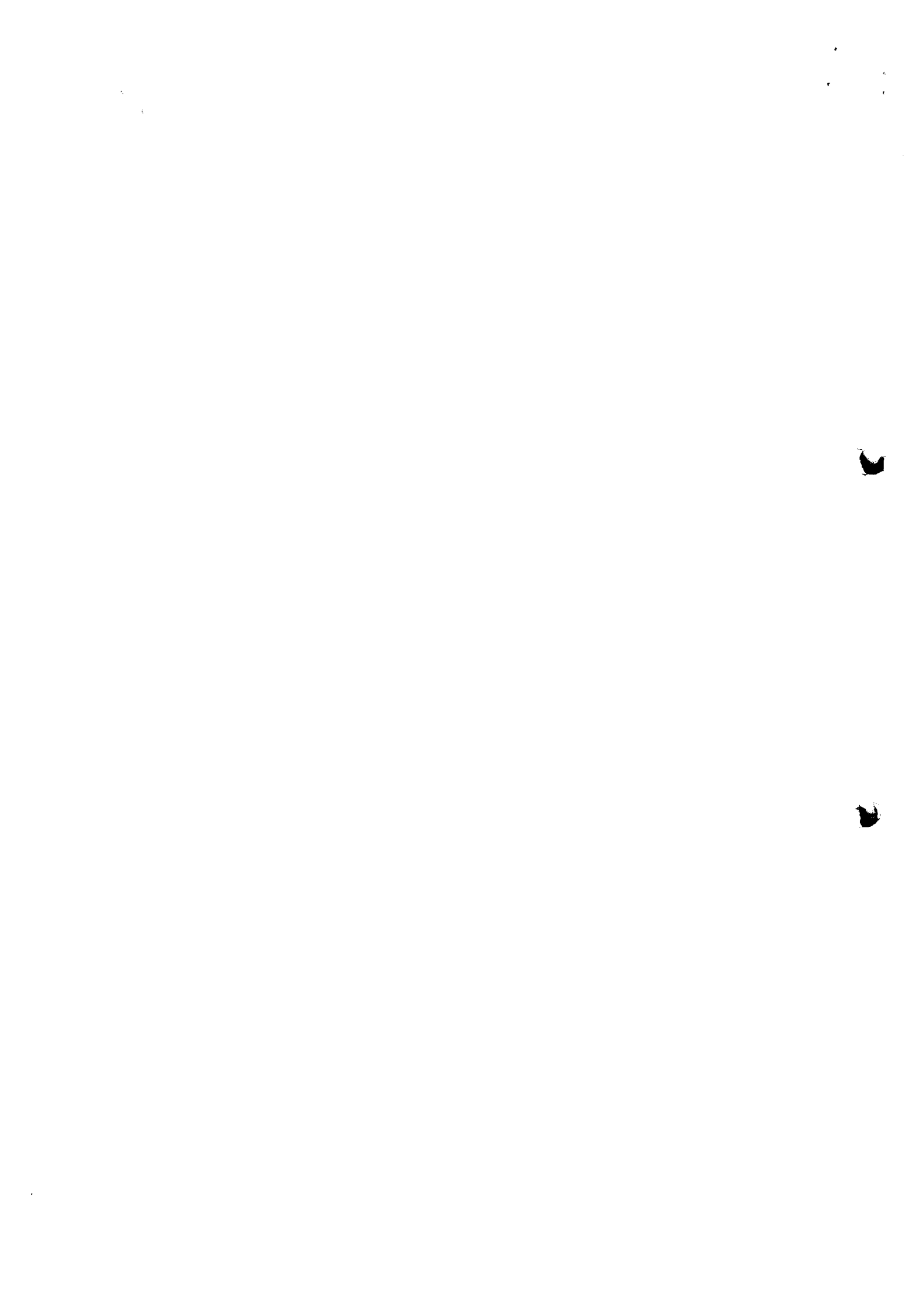


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.811.509/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995	
NOME EMPRESARIAL METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MATIAS KABUCHI	NÚMERO 234	COMPLEMENTO GALPAO3	
CEP 88.117-450	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALPERFEITO.COM.BR	TELEFONE (48) 8433-8419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 16:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**CNPJ: 00.811.509/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

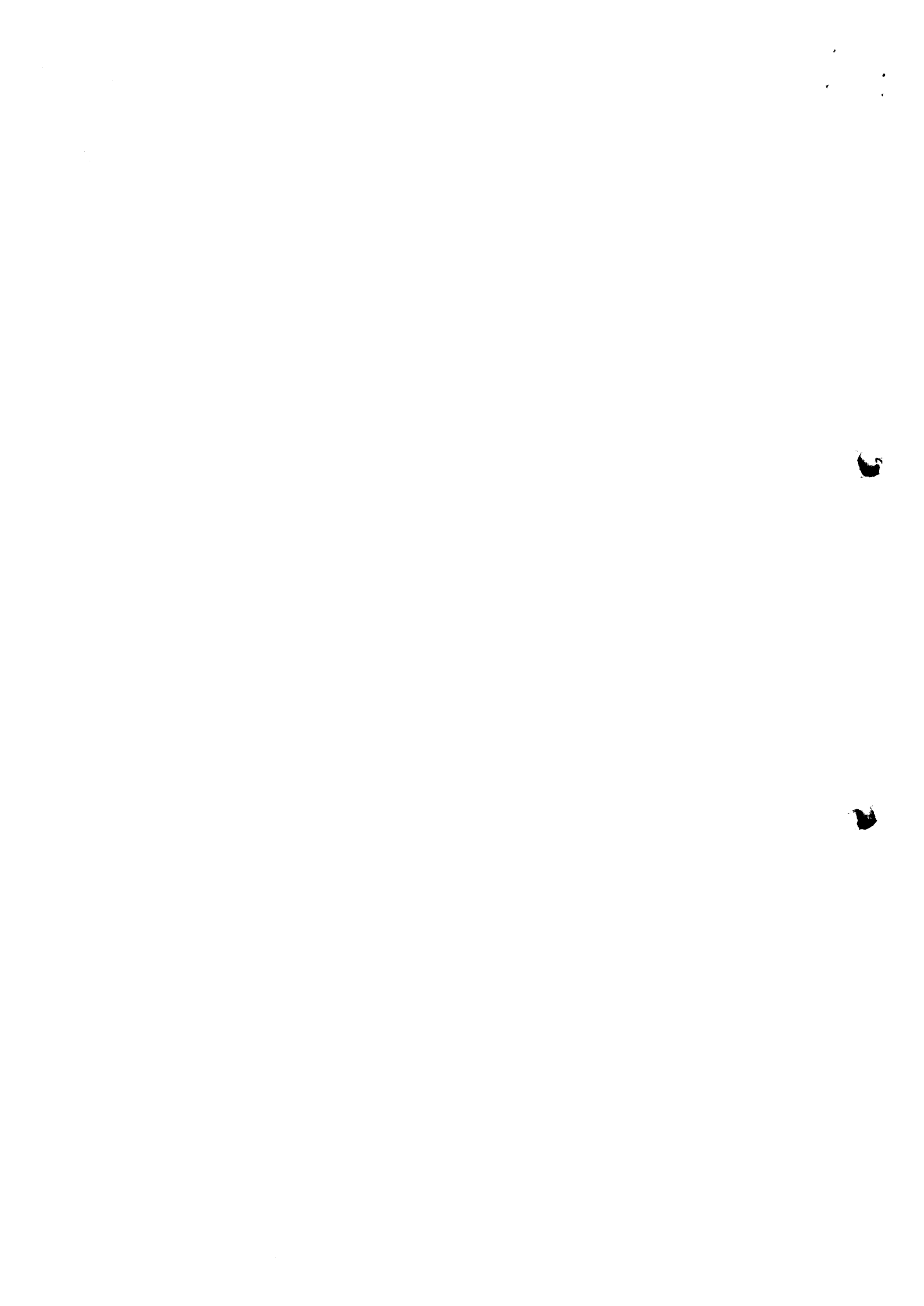
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:26 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **0BDF.E12A.651B.43BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



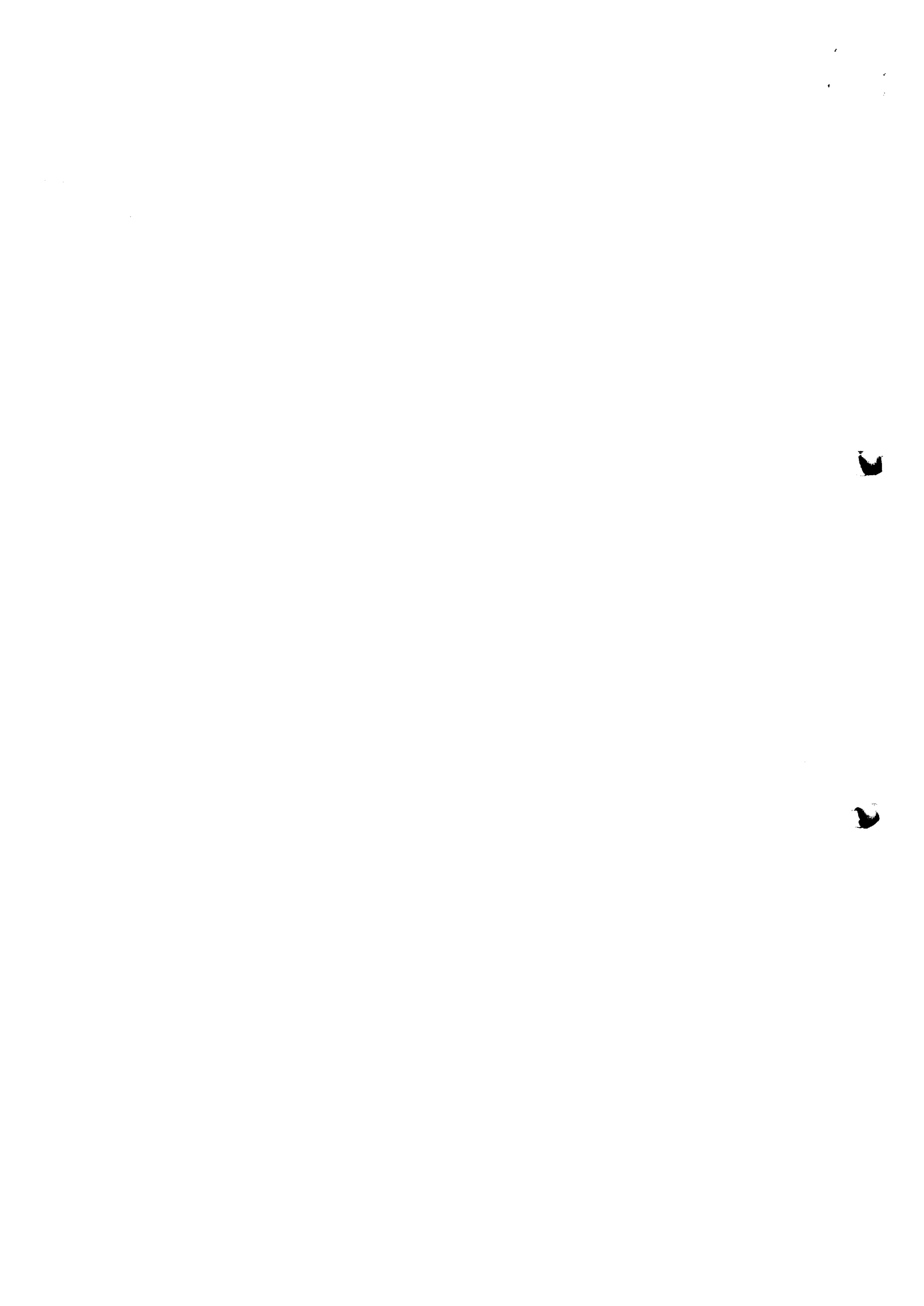
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **00.811.509/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140133599604**  
Data de emissão: **02/12/2019 16:38:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 15/10/2019 14h15min

Número 107343 Validade 13/01/2020



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 00811509000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PMSJ

Comprovação de Regularidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 330721 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Endereço: Rua MATIAS KALBUSCH, 234 - Bairro BARREIROS - Compl. GALPAO 3 - CEP 88.117-450

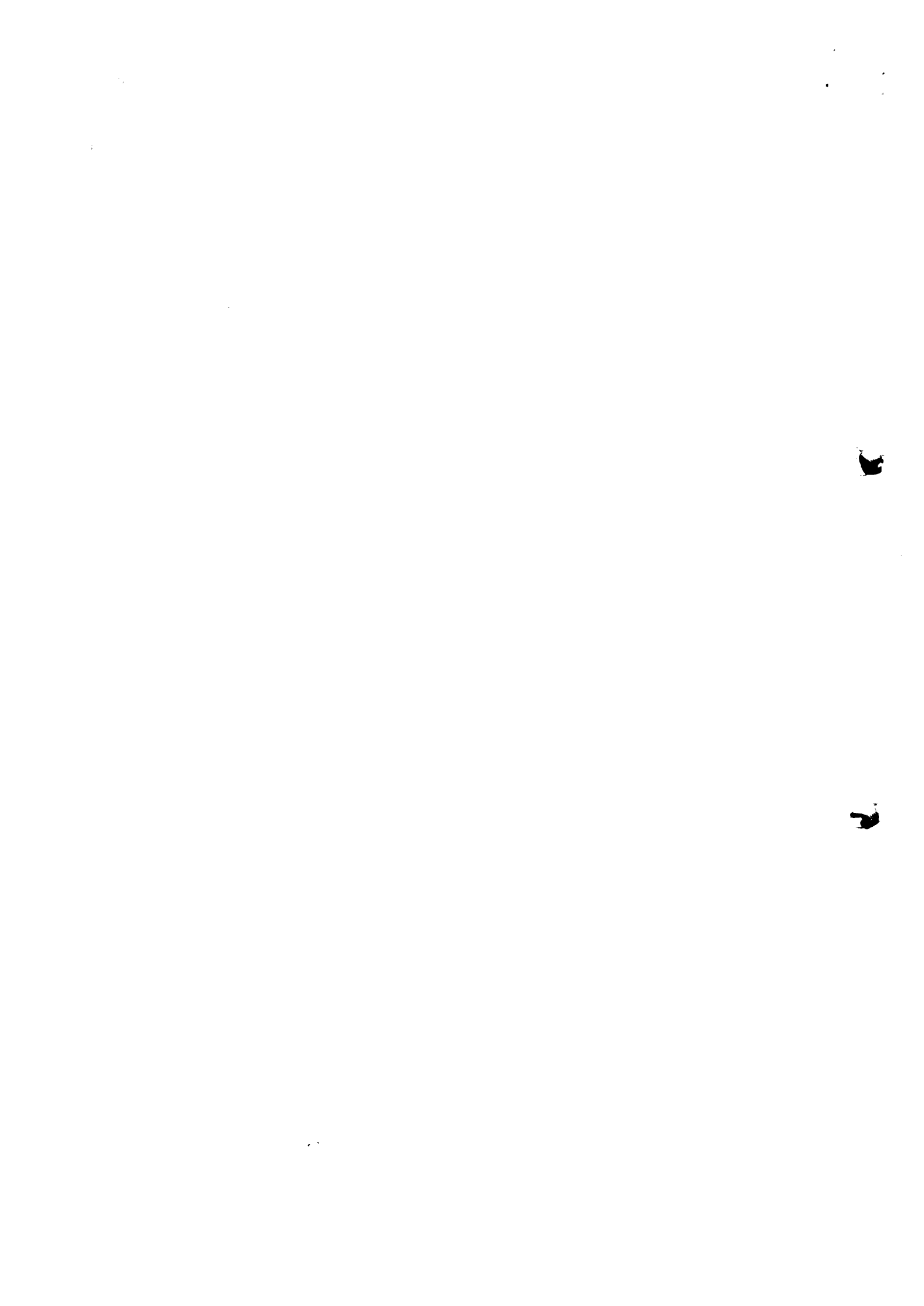
Código de Controle

CWWAUUD9JMGRFGZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 15 de Outubro de 2019

Rua Acioni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida  
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone:4833810000







Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.811.509/0001-14 ✓

**Razão Social:** METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

**Endereço:** R MATIAS KABUCHI 234 GALPAO03 / BARREIROS / SAO JOSE / SC /  
88117-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

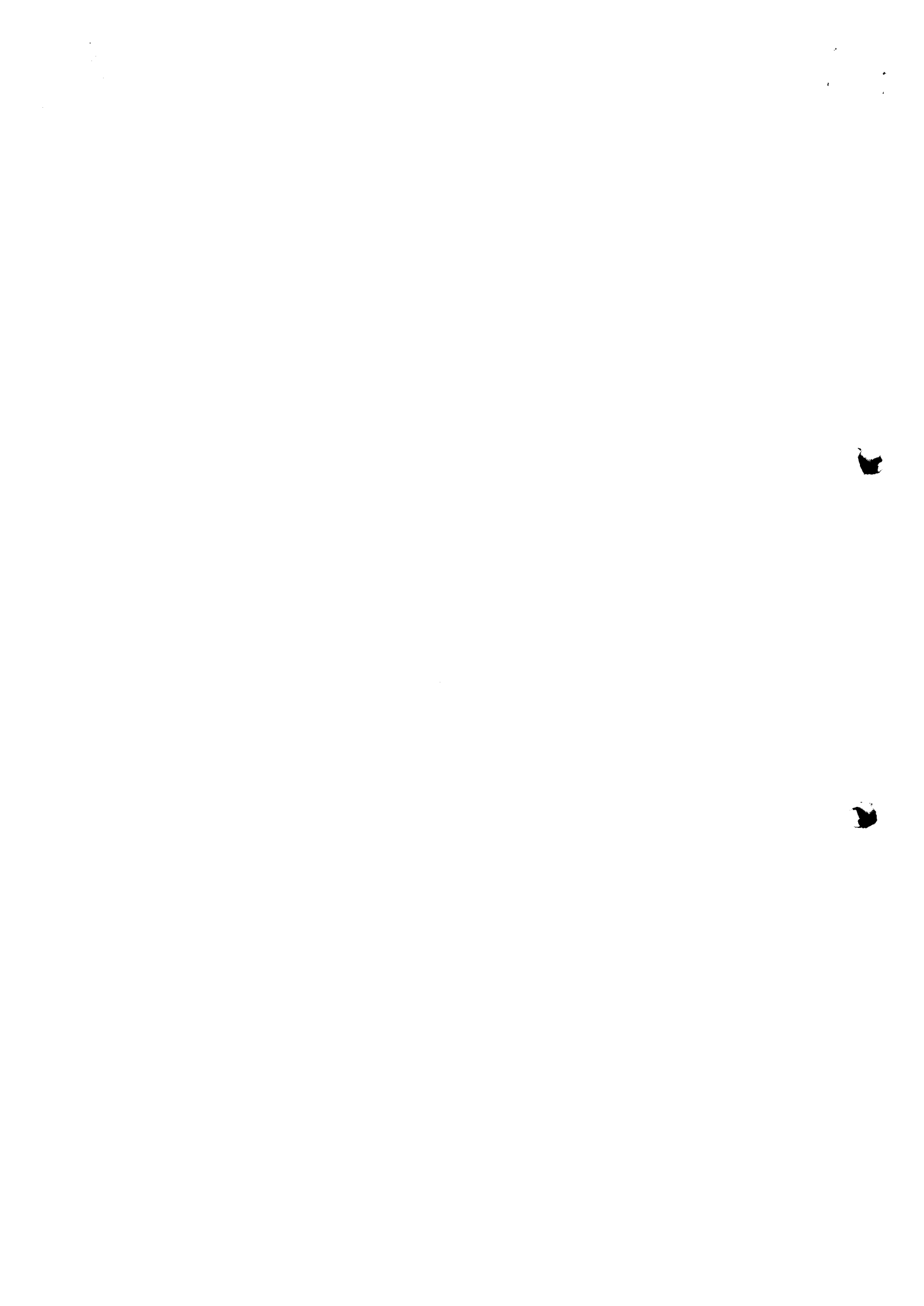
**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019111514030076641902

Informação obtida em 20/11/2019 15:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

✓





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.811.509/0001-14

Certidão nº: 186379617/2019

Expedição: 14/10/2019, às 17:49:08

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.811.509/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

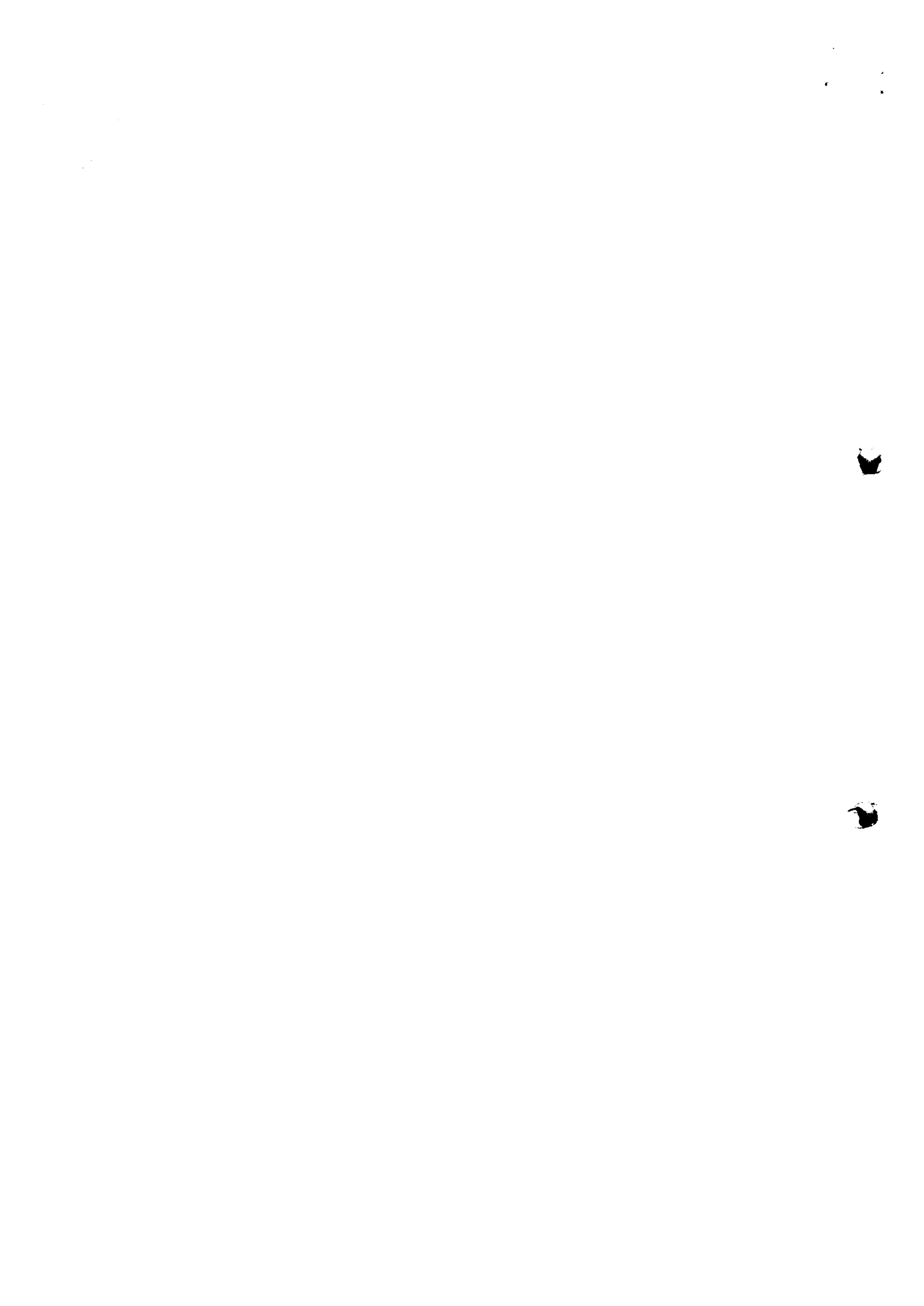
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

# Alvará

5497 / 2019

de Licença para  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFFPU de cada ano

Concedida a: **330721 METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
CNPJ 00811509000114

Para se estabelecer na: **MATIAS KALBUSCH, Nº 234**  
Compl. GALPAO 3 Bloco Apto. Bairro BARREIROS, CEP: 88117-450  
São José - SC

Atividade: **7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**  
**8121400-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS**  
**7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFIC**  
**7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAI**


Inscrição (CMC): **9024187**

Horário:

Observações:

Processo de Abertura: **16359/2019**

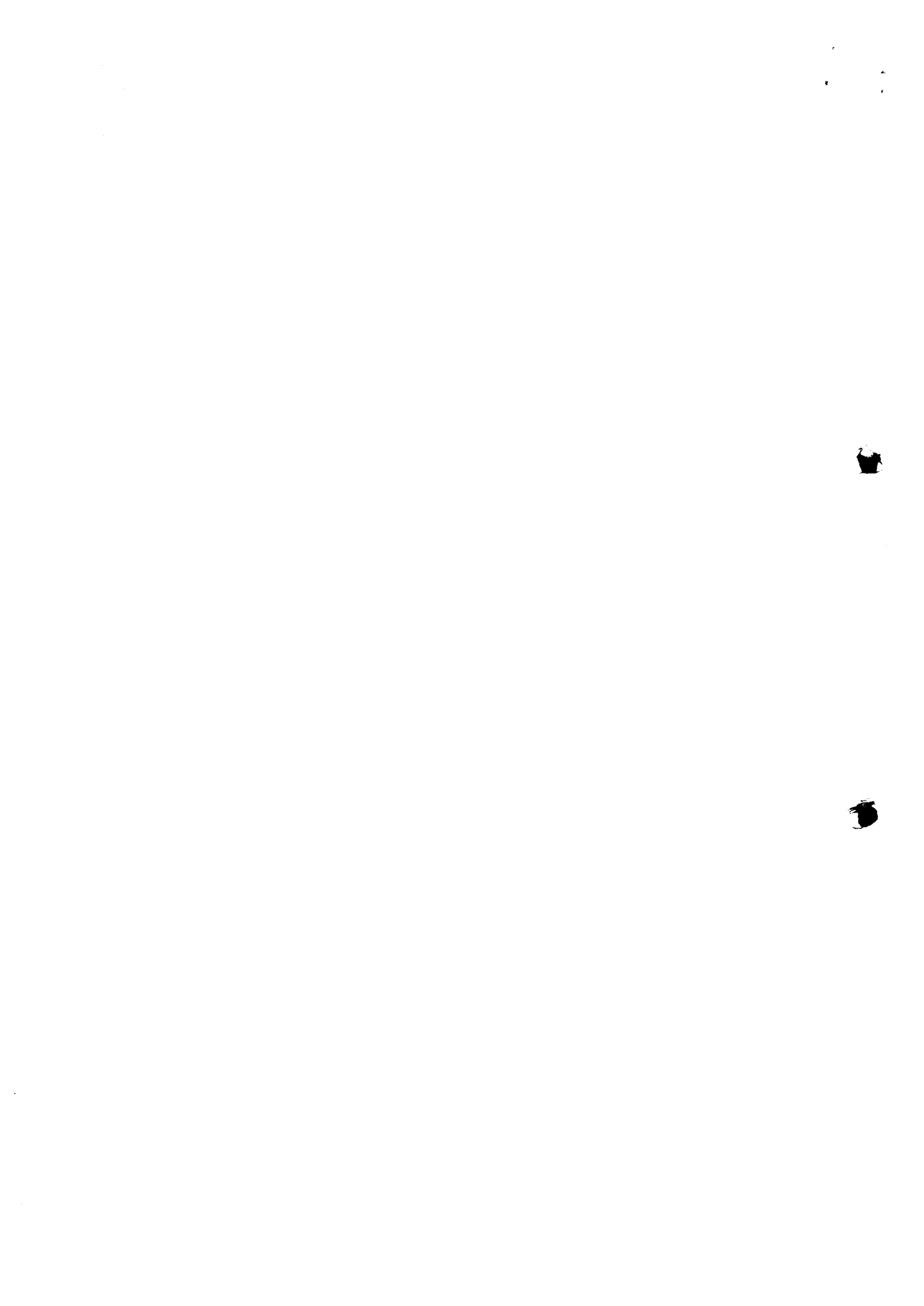
Emitido em: **25/10/2019**

  
Gilvânia Vieira Bastos  
Sec. Adj da Receita  
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

### ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	3602	ANO	2019
----	------	-----	------

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	CNPJ OU CPF Nº 00.811.509/0001-14
--	--------------------------------------

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA MATIAS KABUCHI, GALPAO:3	Nº 234	CEP 88.117-450
---	-----------	-------------------

BAIRRO BARREIROS	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	FONE 8433-8419
---------------------	-----------------------	-------------------

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL  
ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Lei Municipal nº 2446/1992.  
Decreto Municipal nº 11.886/2019.

PRAZO VALIDADE 18/10/2020	LOCAL E DATA SÃO JOSÉ, 18/10/2019
------------------------------	--------------------------------------

CONCEDIDO POR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE MARLY PREVIATTI	Diretora Geral de Vigilância Vigilância Sanitária PMSU/SMS	FISCAL
--	---	--------

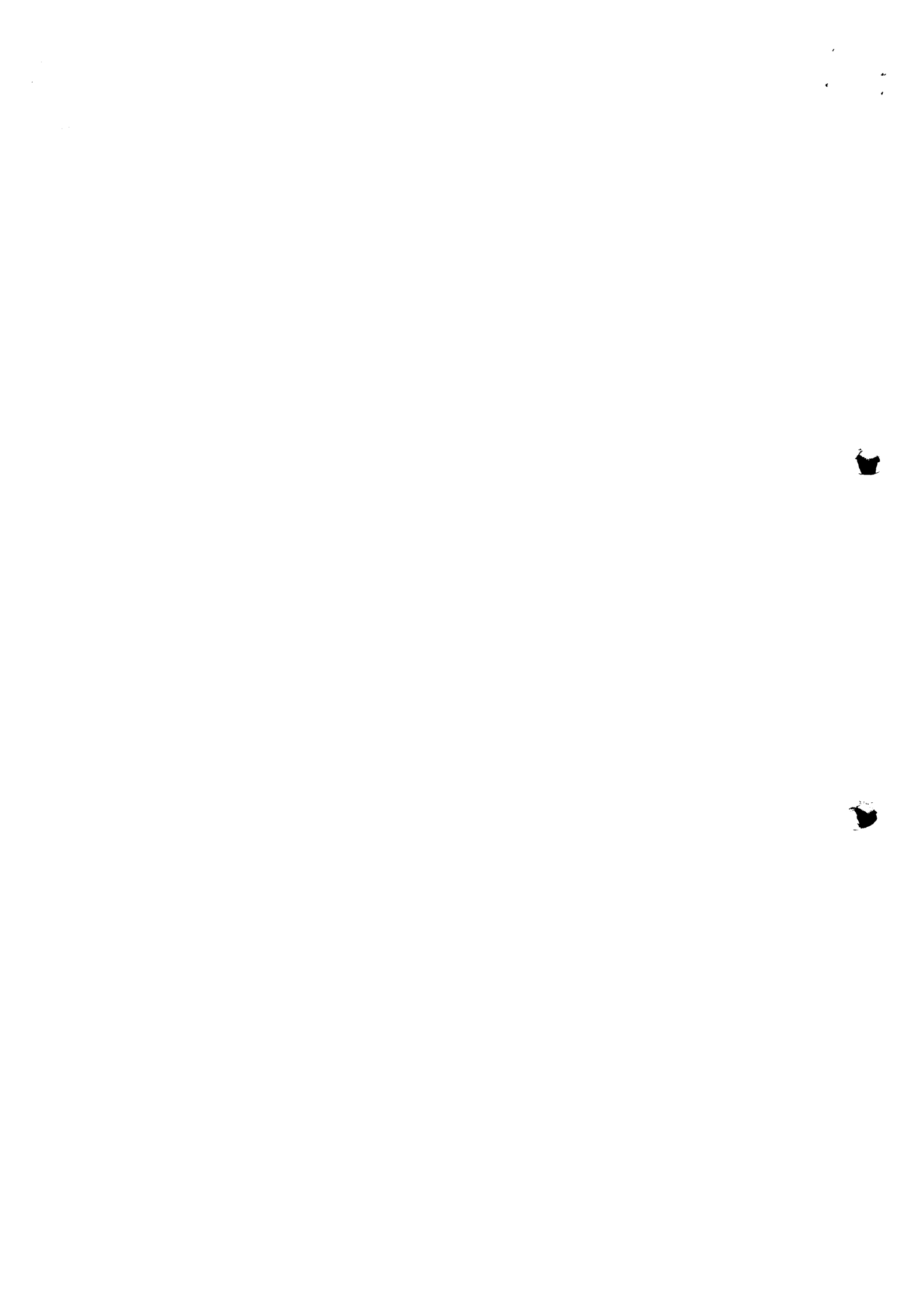
OBSERVAÇÕES  
Escritório.

*Diego Heidel Gacpar*  
 DIEGO HEDEL GACPAR  
 Fiscal Sanitário - Mat. 41816-7  
 Farmacêutico - CREF/SC 10553

*Daniela Botico Pedro*  
 Daniela Botico Pedro  
 Agente de Fiscalização Sanitária  
 Mat. 41816-7  
 Farmacêutica - CREF/SC 12155

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 14:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1397943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 14:11:33 (hora local)**.

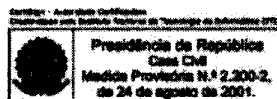
\***Código de Autenticação Digital:** 11247211191406370992-1 a 11247211191406370992-2

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f172b39ef043d28585a0a4c98345804263f6696f5e016581a2b2827e18e5cb  
ea95c5a7e7b68326250fda11901f30392d47e



A

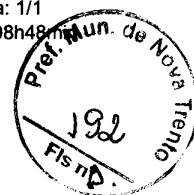
1

2

3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA



RECIBO DO SACADO | 104-0 | 10492.11004 75999.100045 07635.342830 1 80670000020524

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					VENCIMENTO 08/11/2019
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05   Rua Acioni Souza Filho, 403   Praia Comprida   São José - SC					AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3078/211007-5
DATA DO DOCUMENTO 10/10/2019	Nº DO DOCUMENTO 76353428	ESPÉCIE DE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 10/10/2019	NOSSO NÚMERO 14999000076353428-9
USO DO BANCO	CARTEIRA RG	MOEDA R\$	ECONÔMICO 9024187	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) PARCELA 1 VENCIMENTO ORIGINAL: 08/11/2019 RECEITA VALOR R\$ Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias T.F.P.U 201,42 0,5% de Juros ao mês. Taxa de Expediente 3,82 0,5% de Juros ao mês. ACRÉSCIMOS/JURO/MULTA SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
SACADO 330721 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 00.811.509/0001-14 - Rua MATIAS KALBUSCH - 234 - GALPAO 3 - Bairro: BARREIROS - CEP: 88.117-450 - Cidade: São José - SC					
SACADOR/AVALISTA:					

BETHA SISTEMAS LTDA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios). Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. Ouidoria: 0800 725 7474. caixa.gov.br.

Autenticação Mecânica



| 104-0 | 10492.11004 75999.100045 07635.342830 1 80670000020524

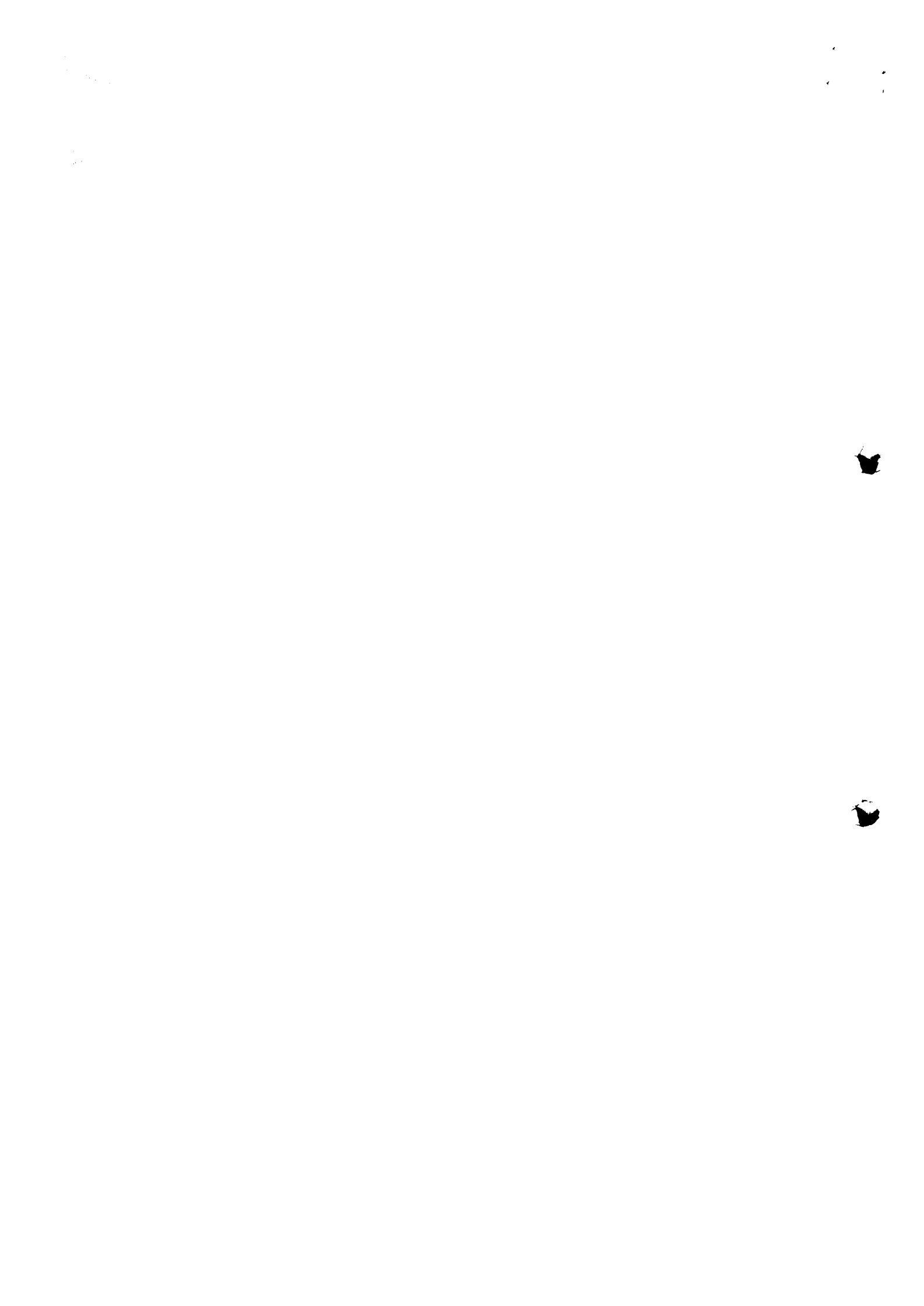
LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					VENCIMENTO 08/11/2019
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05   Rua Acioni Souza Filho, 403   Praia Comprida   São José - SC					AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 3078/211007-5
DATA DO DOCUMENTO 10/10/2019	Nº DO DOCUMENTO 76353428	ESPÉCIE DE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 10/10/2019	NOSSO NÚMERO 14999000076353428-9
USO DO BANCO	CARTEIRA RG	MOEDA R\$	ECONÔMICO 9024187	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) PARCELA 1 VENCIMENTO ORIGINAL: 08/11/2019 RECEITA VALOR R\$ Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias T.F.P.U 201,42 0,5% de Juros ao mês. Taxa de Expediente 3,82 0,5% de Juros ao mês. ACRÉSCIMOS/JURO/MULTA SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
SACADO 330721 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 00.811.509/0001-14 - Rua MATIAS KALBUSCH - 234 - GALPAO 3 - Bairro: BARREIROS - CEP: 88.117-450 - Cidade: São José - SC					
SACADOR/AVALISTA:					

BETHA SISTEMAS LTDA

P

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





10/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:19:27  
263802638 0005



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOAO PAULO DE OLIVEIRA FE  
AGENCIA: 2638-7 CONTA: 110.813-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492110047599910004507635342830180670000020524

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

CNPJ: 82.892.274/0001-05

PAGADOR:

METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP

CNPJ: 00.811.509/0001-14

NR. DOCUMENTO	101.004
DATA DE VENCIMENTO	08/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	10/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	205,24
VALOR COBRADO	205,24

NR.AUTENTICACAO 3.403.100.B2B.959.9A8

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua MATIAS KABUCHI, 234

Complemento.....: GALPAO3

Bairro.....: BARREIROS

Município.....: SAO JOSE

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 00.811.509/0001-14

Inscrição Estadual..: 255125780

Registro na junta...: 42600605561 Data registro: 12/09/2019

Inscrição Municipal:

SAO JOSE, 01/01/2018

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
CPF: 039.653.989-03

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
CPF: 063.798.449-88



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4yF9ccoc\_pxEL100wFhmUv5jVggeUjDAbqM18ntZ5lNHr30ifsa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03965398903-ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR|06379844988-GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER



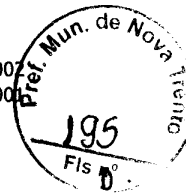
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 15/10/2019  
Arquivamento 199768625 Protocolo 195429591 de 15/10/2019  
Nome da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
NIRE 42600605561  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 3357415459110  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019  
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





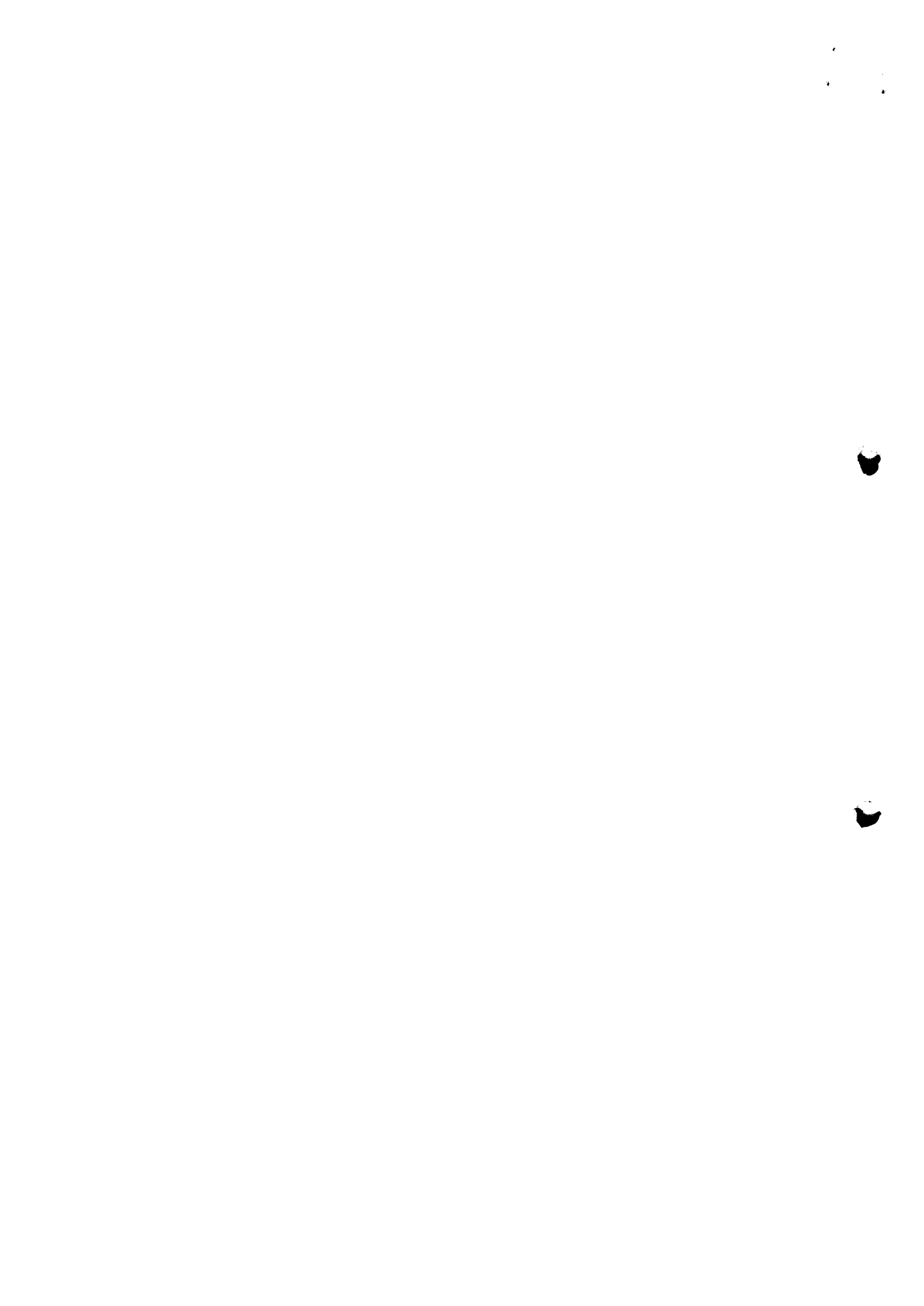
Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 C.N.P.J.: 00.811.509/0001-14  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 000  
 Número livro: 000



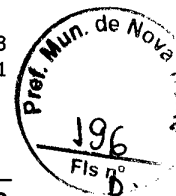
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
01/01/2018	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REFERENTE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		400.000,00
			TOTAL DO DIA	400.000,00	400.000,00
			TOTAL DO MÊS	400.000,00	400.000,00
05/09/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		3.600,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
			TOTAL DO MÊS	3.600,00	3.600,00
10/10/2018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.875,41	
10/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.875,41
			TOTAL DO DIA	63.875,41	63.875,41
15/10/2018	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	26.014,50	
15/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		26.014,50
			TOTAL DO DIA	26.014,50	26.014,50
22/10/2018	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DESPESA COM FRETE	4.570,80	
22/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESA COM FRETE		4.570,80
			TOTAL DO DIA	4.570,80	4.570,80
30/10/2018	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149.840,00	
30/10/2018	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149.840,00
			TOTAL DO DIA	149.840,00	149.840,00
			TOTAL DO MÊS	244.300,71	244.300,71
06/11/2018	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITORIO	2.399,99	
06/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITORIO		2.399,99
			TOTAL DO DIA	2.399,99	2.399,99
12/11/2018	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	1.977,01	
12/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA		1.977,01
			TOTAL DO DIA	1.977,01	1.977,01
30/11/2018	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DESPESA COM TELEFONE	936,99	
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESA COM TELEFONE		936,99
			TOTAL DO DIA	936,99	936,99
			TOTAL DO MÊS	5.313,99	5.313,99
03/12/2018	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE LIMPEZA	2.888,41	
03/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE LIMPEZA		2.888,41
03/12/2018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.690,31	
03/12/2018	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.690,31
			TOTAL DO DIA	7.578,72	7.578,72
31/12/2018	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS EM 2018	58.787,97	
31/12/2018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS EM 2018		58.787,97
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	4.570,80	
31/12/2018	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		4.570,80
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.977,01	
31/12/2018	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		1.977,01
			TRANSPORTE	65.335,78	65.335,78



Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
C.N.P.J.: 00.811.509/0001-14  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003  
Número livro: 0001

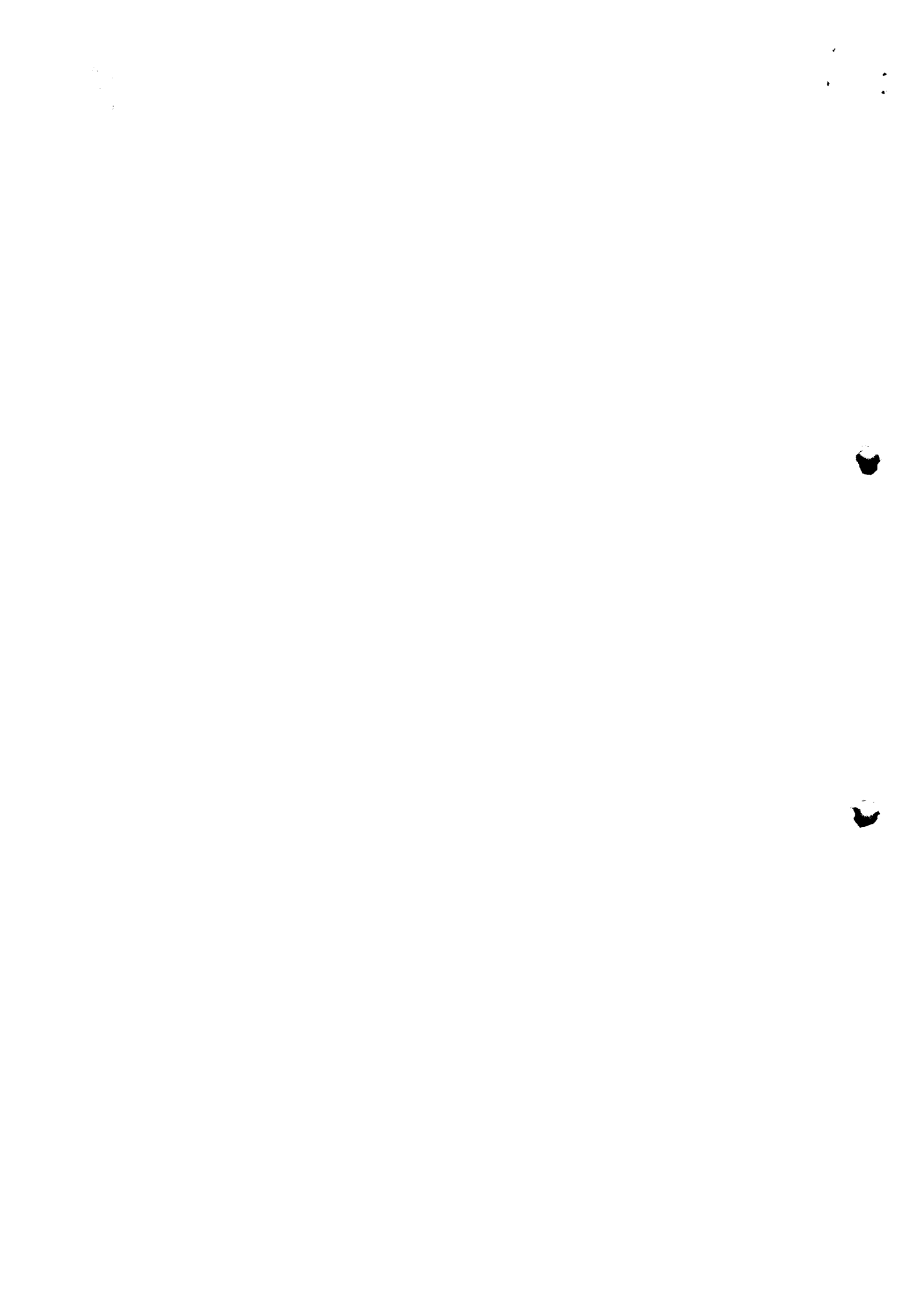


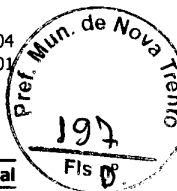
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	65.335,78	65.335,78
			REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	936,99	
31/12/2018	3.2.2.04.003	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		936,99
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	2.399,99	
31/12/2018	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		2.399,99
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	2.888,41	
31/12/2018	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		2.888,41
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	3.600,00	
31/12/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		3.600,00
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	26.014,50	
31/12/2018	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		26.014,50
31/12/2018	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	149.840,00	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		149.840,00
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	58.787,97	
31/12/2018	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		58.787,97
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	48.664,33	
31/12/2018	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		48.664,33
			TOTAL DO DIA	358.467,97	358.467,97
			TOTAL DO MÊS	366.046,69	366.046,69

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
CPF: 039.653.989-03

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
CPF: 063.798.449-88



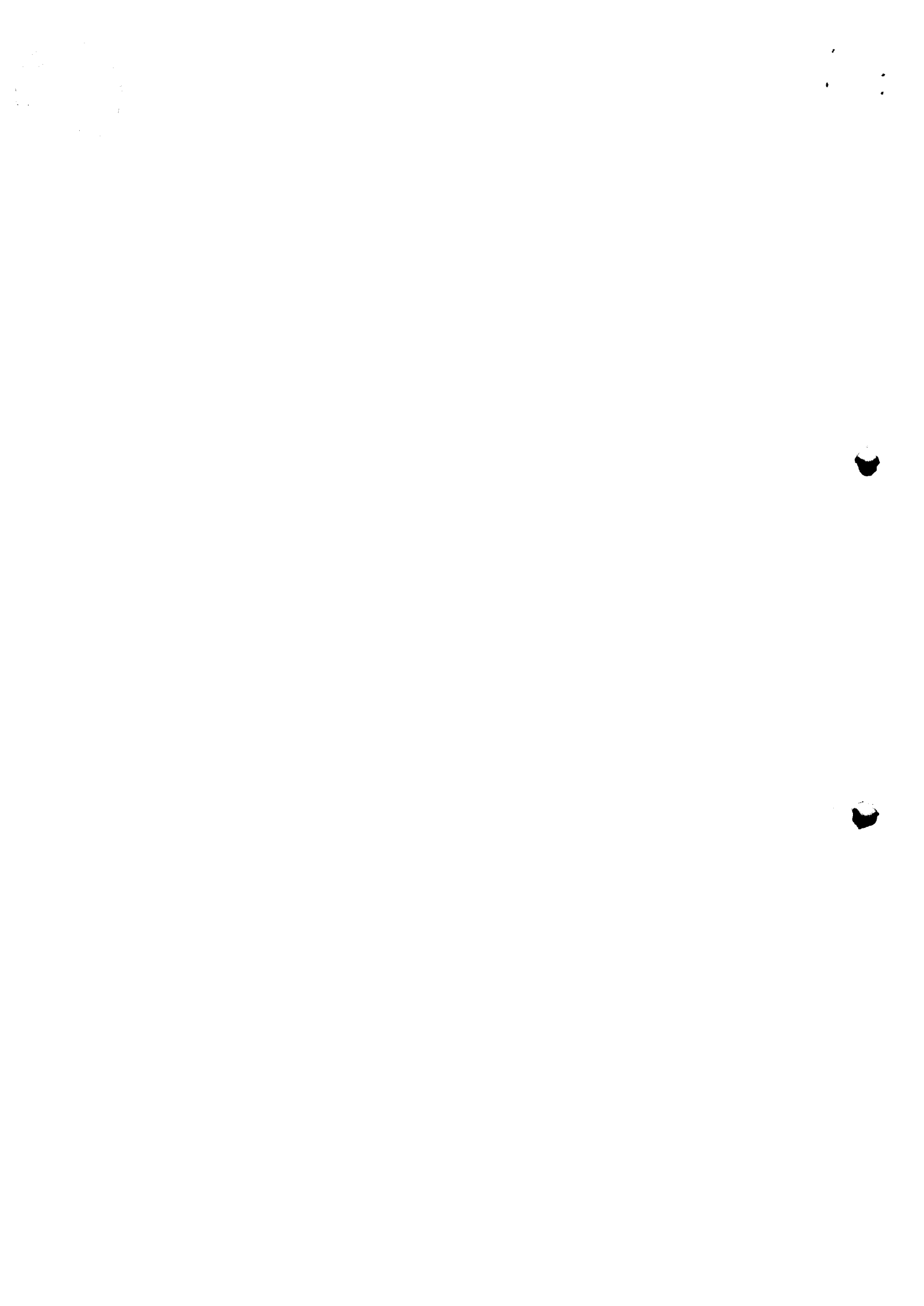


**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>618.405,72</b>	<b>165.051,08</b>	<b>453.354,640</b>
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>618.405,72</b>	<b>165.051,08</b>	<b>453.354,640</b>
<b>3</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>106.263,11</b>	<b>293.736,890</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>106.263,11</b>	<b>293.736,890</b>
<b>5</b>	CAIXA GERAL	0,00	400.000,00	106.263,11	293.736,890
<b>12</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,000</b>
<b>13</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,000</b>
<b>14</b>	CLIENTES DIVERSOS	0,00	149.840,00	0,00	149.840,000
<b>53</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>68.565,72</b>	<b>58.787,97</b>	<b>9.777,750</b>
<b>54</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>68.565,72</b>	<b>58.787,97</b>	<b>9.777,750</b>
<b>55</b>	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	68.565,72	58.787,97	9.777,750
<b>149</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>453.354,64</b>	<b>453.354,640</b>
<b>150</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.690,31</b>	<b>4.690,310</b>
<b>164</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.690,31</b>	<b>4.690,310</b>
<b>165</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.690,31</b>	<b>4.690,310</b>
<b>166</b>	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	4.690,31	4.690,310
<b>242</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.664,33</b>	<b>448.664,330</b>
<b>243</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,000</b>
<b>244</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,000</b>
<b>244</b>	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,000
<b>264</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.664,33</b>	<b>48.664,330</b>
<b>265</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.664,33</b>	<b>48.664,330</b>
<b>266</b>	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	48.664,33	48.664,330
<b>269</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.387,70</b>	<b>42.387,70</b>	<b>0,00</b>
<b>295</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.387,70</b>	<b>42.387,70</b>	<b>0,00</b>
<b>296</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.570,80</b>	<b>4.570,80</b>	<b>0,00</b>
<b>311</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.570,80</b>	<b>4.570,80</b>	<b>0,00</b>
<b>312</b>	FRETES E CARRETOS	0,00	4.570,80	4.570,80	0,00
<b>329</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.816,90</b>	<b>37.816,90</b>	<b>0,00</b>
<b>353</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.816,90</b>	<b>37.816,90</b>	<b>0,00</b>
<b>354</b>	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.977,01	1.977,01	0,00
<b>356</b>	TELEFONE	0,00	936,99	936,99	0,00
<b>359</b>	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	2.399,99	2.399,99	0,00
<b>360</b>	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	2.888,41	2.888,41	0,00
<b>361</b>	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
<b>362</b>	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	26.014,50	26.014,50	0,00
<b>402</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>404</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>405</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>408</b>	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	149.840,00	149.840,00	0,00
<b>467</b>	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>208.627,97</b>	<b>208.627,97</b>	<b>0,00</b>
<b>468</b>	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>208.627,97</b>	<b>208.627,97</b>	<b>0,00</b>
<b>468</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>58.787,97</b>	<b>58.787,97</b>	<b>0,00</b>
<b>469</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>58.787,97</b>	<b>58.787,97</b>	<b>0,00</b>
<b>470</b>	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	58.787,97	58.787,97	0,00
<b>471</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>472</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>149.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>473</b>	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	149.840,00	149.840,00	0,00

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
 TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI  
 CPF: 039.653.989-03

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
 CPF: 063.798.449-88



Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

C.N.P.J.: 00.811.509/0001-14

Insc. Junta Comercial: 42600605561 Data: 12/09/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0005

Número livro: 0007



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>453.354,64D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>453.354,64D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>293.736,89D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>293.736,89D</b>
CAIXA GERAL	293.736,89D
<b>CLIENTES</b>	<b>149.840,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>149.840,00D</b>
CLIENTES DIVERSOS	149.840,00D
<b>ESTOQUE</b>	<b>9.777,75D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>9.777,75D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.777,75D
<b>PASSIVO</b>	<b>453.354,64C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.690,31C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.690,31C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.690,31C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	4.690,31C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>448.664,33C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>400.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>48.664,33C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>48.664,33C</b>
LUCROS ACUMULADOS	48.664,33C

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
CPF: 039.653.989-03

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
CPF: 063.798.449-88





Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
C.N.P.J.: 00.811.509/0001-14  
Insc. Junta Comercial: 42600605561 Data: 12/09/2019

Folha: 0006  
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	149.840,00	<u>149.840,00</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>149.840,00</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(58.787,97)	<u>(58.787,97)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>91.052,03</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(42.387,70)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
FRETES E CARRETOS	(4.570,80)	<u>(4.570,80)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.977,01)	
TELEFONE	(936,99)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.399,99)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.888,41)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.014,50)	<u>(37.816,90)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>48.664,33</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>48.664,33</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>48.664,33</u>

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
CPF: 039.653.989-03

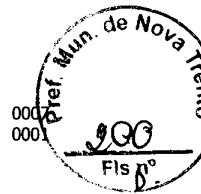
GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
CPF: 063.798.449-88



Empresa:  
CNPJ:

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
00.811.509/0001-14

Folha:  
Número livro:



## **Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2018** **Valores expresso em Reais (R\$)**

### **Nota 01 – Contexto Operacional**

A empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no município de São José/SC, tem por objetivo social: Serviços de engenharia.

### **Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base a Resolução CFC nº 1418/12 – ITG 1000 “Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”, a Lei nº 11.638/2007 e o pronunciamento técnico PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis – CPC e pelo conselho federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº. 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

### **Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**

#### **(a) Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

#### **(b) Contas a Receber (clientes diversos)**

Os valores a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal, deduzidos de provisões.

#### **(c) Receitas e Despesas**

A empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

### **Ativo Circulante:**

#### **Nota 04 – Caixa e equivalente de caixa**

	<b>31/12/2018</b>
Caixa	293.736,89
Banco	0,00
Aplicação de Liquidez Imediata	0,00
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>293.736,89</b>

### **Nota 05 – Clientes**

Saldo da conta clientes é de R\$ 149.840,00 no dia 31/12/2018.

Os valores a receber são provenientes de vendas e estão registrados no ativo circulante. Não há provisão para devedores duvidosos.

### **Nota 06 – Estoques**

Saldo da conta estoques é de R\$ 9.777,75 no dia 31/12/2018.

### **Passivo Circulante:**

### **Nota 07 – Fornecedores**

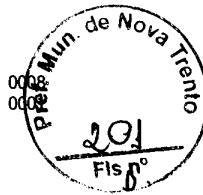
Saldo da conta Fornecedores é de R\$ 4.690,31 no dia 31/12/2018.



Empresa:  
CNPJ:

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
00.811.509/0001-14

Folha:  
Número livro:



### **Nota 08 – Patrimônio Líquido**


#### **a) Capital Social**

O Capital social da empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados.

#### **b) Lucros acumulados**

A empresa apurou lucro no exercício de 31/12/2018.

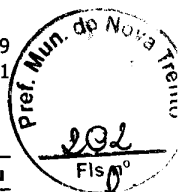
Biguaçu, 31 de Dezembro de 2018

  
ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
039.653.989-03  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
063.798.449-88  
1SC03288401

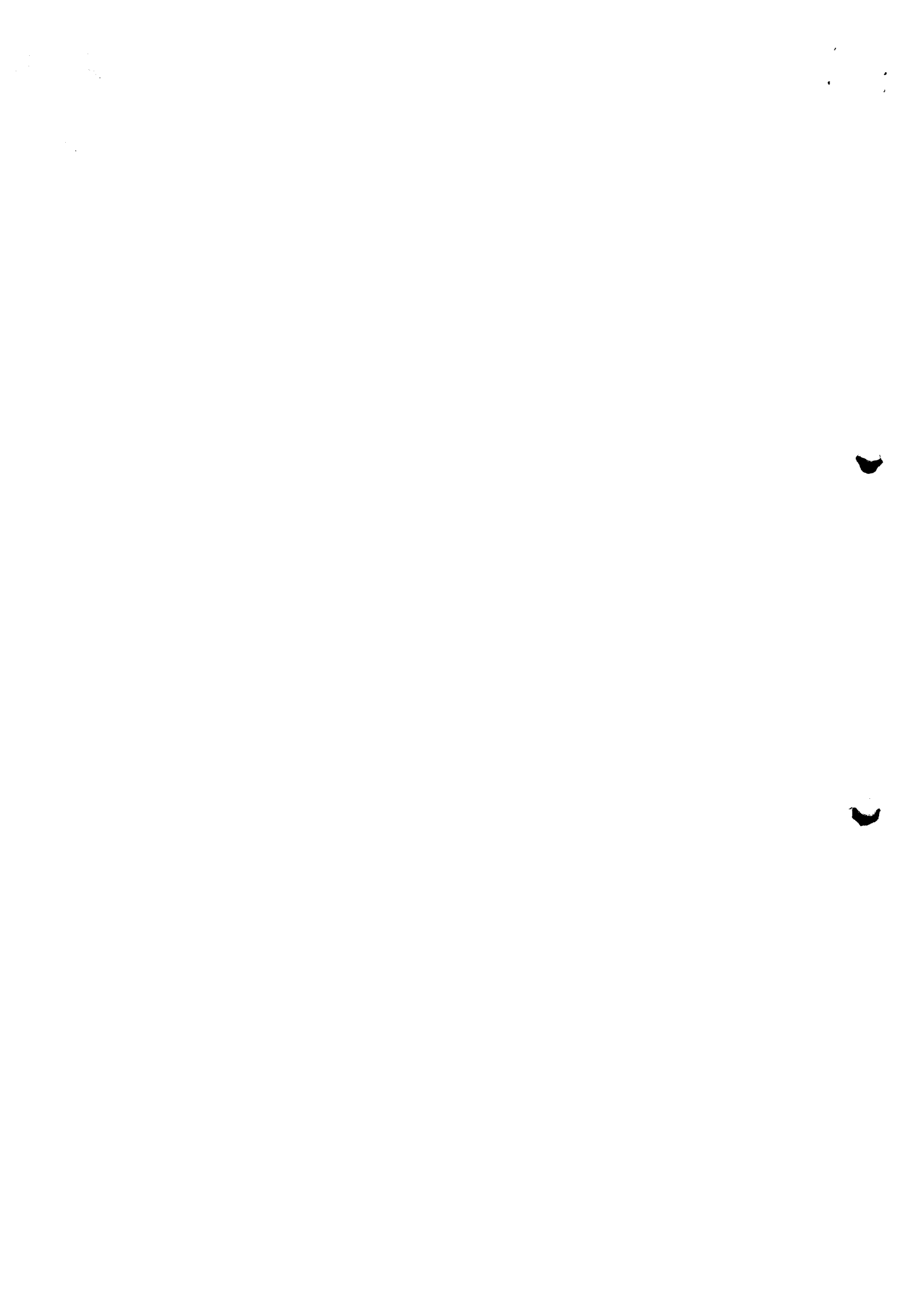






PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	<b>ATIVO</b>	1
2 S	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2
3 S	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	3
4 S	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	3
13 S	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	4
15	1.1.2.01.001	CLIENTE A	5
14	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	LOCADORES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	<b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>	4
17 S	1.1.2.03	<b>CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>	4
18 S	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	3
19 S	1.1.3.01	<b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>	4
20 S	1.1.3.02	<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	4
21 S	1.1.3.03	<b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>	4
22 S	1.1.3.04	<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	4
23 S	1.1.3.05	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	4
24 S	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	<b>EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS</b>	4
28 S	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	<b>JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO</b>	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	3
47 S	1.1.4.01	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	<b>AÇÕES</b>	4
50 S	1.1.4.04	<b>DEBÊNTURES</b>	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5

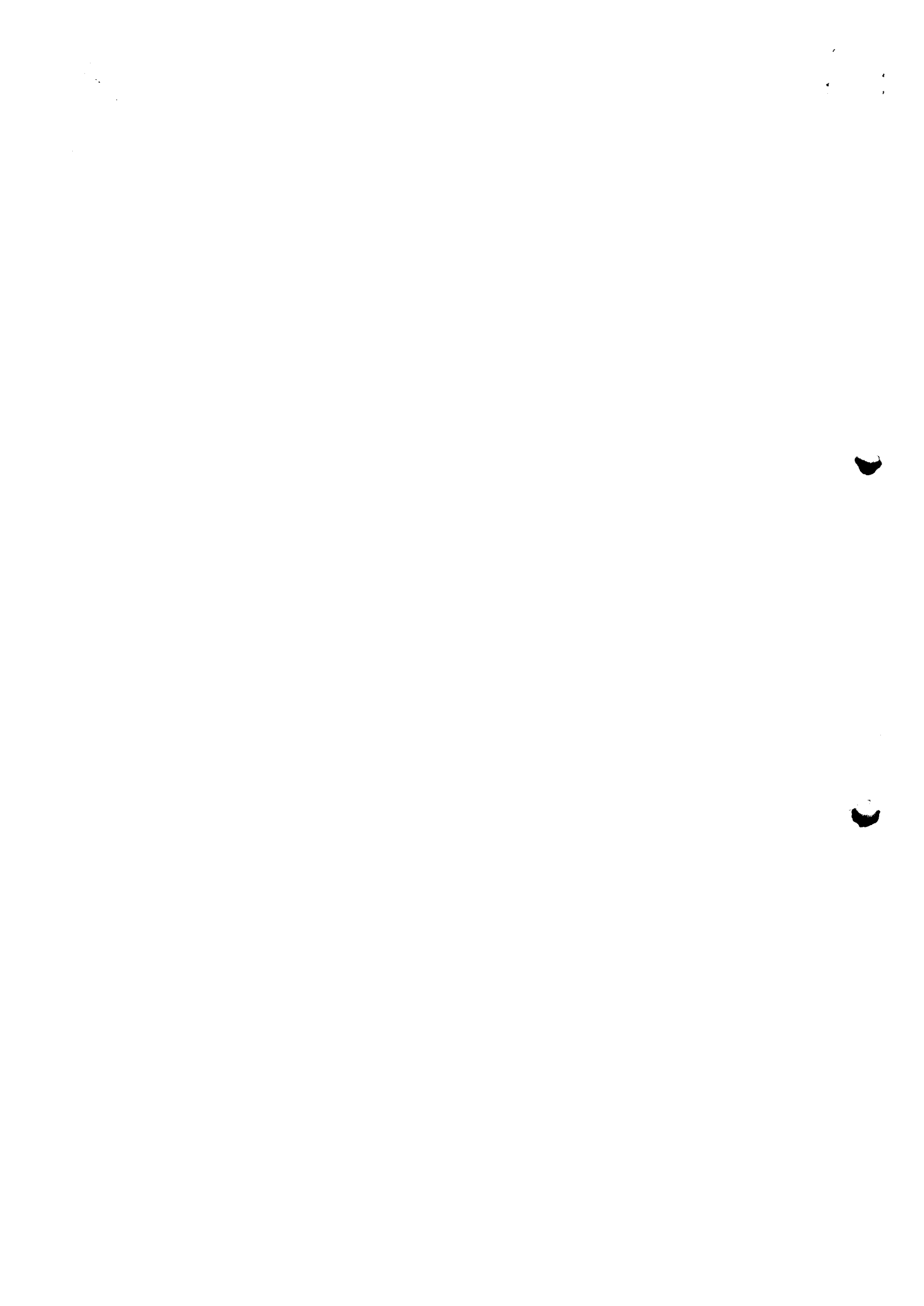


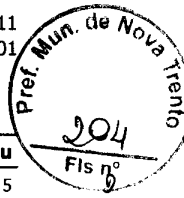




**PLANO DE CONTAS**

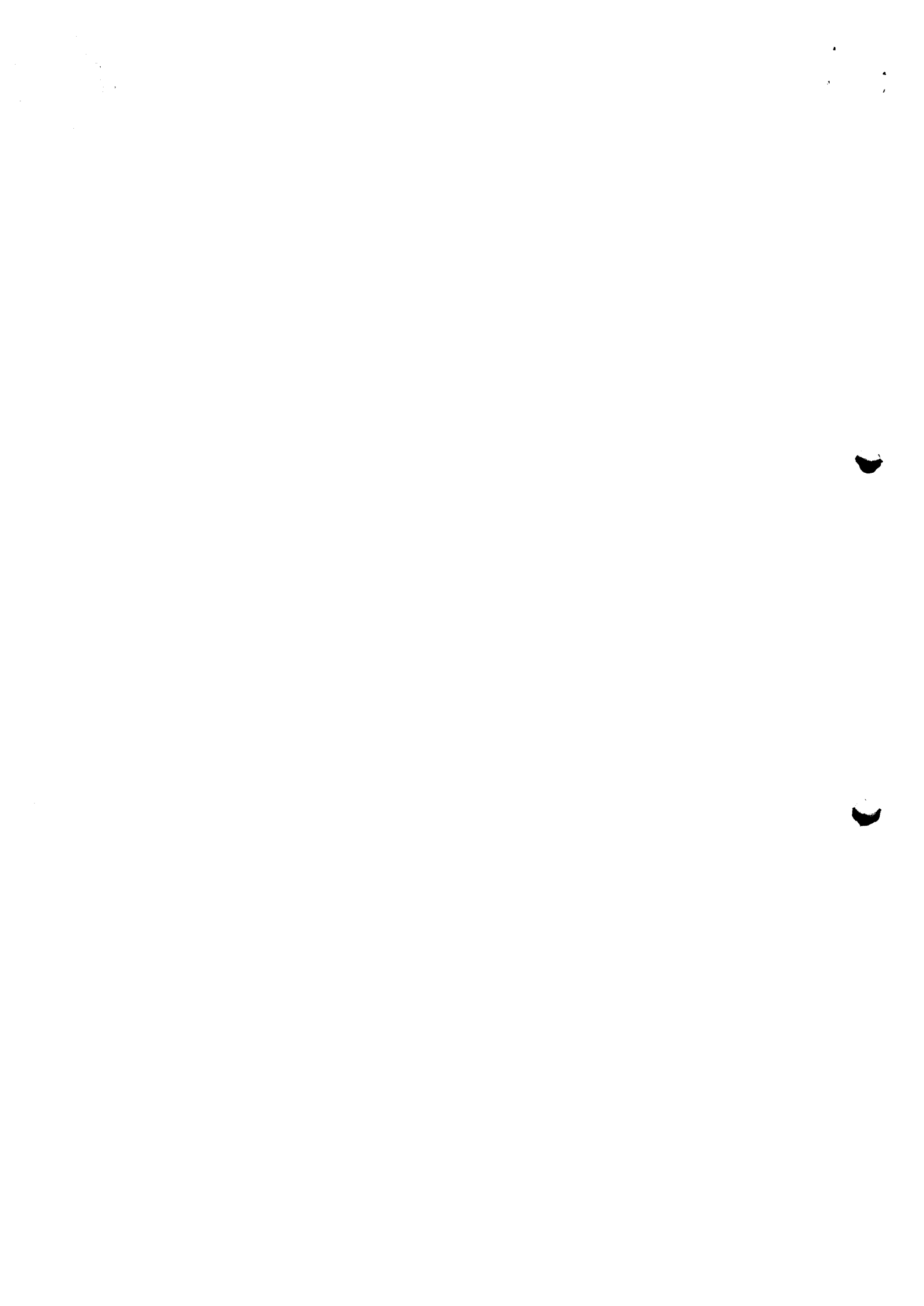
Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
<b>53 S</b>	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>3</b>
<b>54 S</b>	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>4</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
<b>61 S</b>	1.1.5.02	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>4</b>
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
<b>64 S</b>	1.1.5.03	<b>(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE</b>	<b>4</b>
<b>65 S</b>	1.1.6	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>3</b>
<b>66 S</b>	1.1.6.01	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>4</b>
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.02.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
<b>501 S</b>	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>69 S</b>	1.2.1	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3</b>
<b>70 S</b>	1.2.1.01	<b>CLIENTES</b>	<b>4</b>
<b>71 S</b>	1.2.1.01.001	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>5</b>
72	1.2.1.01.001.001	CLIENTE B	6
73	1.2.1.01.001.002	CLIENTE C	6
<b>74 S</b>	1.2.1.01.002	<b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>	<b>5</b>
<b>75 S</b>	1.2.1.01.003	<b>(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>5</b>
<b>76 S</b>	1.2.1.02	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>4</b>
<b>77 S</b>	1.2.1.02.001	<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>5</b>
<b>78 S</b>	1.2.1.02.002	<b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>	<b>5</b>
<b>79 S</b>	1.2.1.02.003	<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	<b>5</b>
<b>80 S</b>	1.2.1.02.004	<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>5</b>
<b>81 S</b>	1.2.1.02.005	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5</b>
<b>82 S</b>	1.2.1.02.006	<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>5</b>
<b>83 S</b>	1.2.1.02.007	<b>EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>5</b>
<b>84 S</b>	1.2.1.02.008	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>5</b>
<b>85 S</b>	1.2.1.02.009	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>5</b>
<b>86 S</b>	1.2.1.02.010	<b>DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>5</b>
<b>88 S</b>	1.2.2	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3</b>
<b>89 S</b>	1.2.2.01	<b>CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.</b>	<b>4</b>
90	1.2.2.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.2.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.2.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.2.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.2.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
<b>95 S</b>	1.2.2.02	<b>CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO</b>	<b>4</b>
<b>96 S</b>	1.2.2.03	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>4</b>
<b>97 S</b>	1.2.2.04	<b>PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>4</b>
98	1.2.2.04.001	FINOR	5
99	1.2.2.04.002	FINAM	5
<b>100 S</b>	1.2.2.05	<b>IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO</b>	<b>4</b>
<b>101 S</b>	1.2.2.06	<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>4</b>
102	1.2.2.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.2.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
<b>104 S</b>	1.2.2.07	<b>(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE</b>	<b>4</b>
105	1.2.2.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5

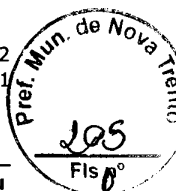




PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
106	1.2.2.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.2.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.2.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.2.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.2.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
<b>111 S</b>	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3</b>
<b>112 S</b>	1.2.3.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>4</b>
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	5
<b>116 S</b>	1.2.3.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>4</b>
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
<b>118 S</b>	1.2.3.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>4</b>
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
<b>120 S</b>	1.2.3.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>4</b>
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
<b>122 S</b>	1.2.3.05	<b>RECURSOS NATURAIS</b>	<b>4</b>
<b>124 S</b>	1.2.3.06	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>125 S</b>	1.2.3.07	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>4</b>
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.3.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.3.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
<b>502 S</b>	1.2.4	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>3</b>
<b>123 S</b>	1.2.4.01	<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>	<b>4</b>
<b>149 S</b>	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1</b>
<b>150 S</b>	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>382 S</b>	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3</b>
<b>151 S</b>	2.1.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>4</b>
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
<b>153 S</b>	2.1.1.02	<b>EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO</b>	<b>4</b>
<b>154 S</b>	2.1.1.03	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>4</b>
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
<b>156 S</b>	2.1.1.04	<b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>	<b>4</b>
<b>157 S</b>	2.1.1.05	<b>TÍTULOS A PAGAR</b>	<b>4</b>
<b>158 S</b>	2.1.1.06	<b>ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO</b>	<b>4</b>
<b>159 S</b>	2.1.1.07	<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	<b>4</b>
<b>160 S</b>	2.1.2	<b>DEBÊNTURES</b>	<b>3</b>
<b>161 S</b>	2.1.2.01	<b>DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>162 S</b>	2.1.2.02	<b>DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS</b>	<b>4</b>
<b>163 S</b>	2.1.2.03	<b>(-) DESÁGIO A APROPRIAR</b>	<b>4</b>
<b>164 S</b>	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>3</b>
<b>165 S</b>	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	5
166	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
<b>168 S</b>	2.1.3.02	<b>FORNECEDORES ESTRANGEIROS</b>	<b>4</b>
<b>169 S</b>	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3</b>
<b>170 S</b>	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4</b>
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5





**PLANO DE CONTAS**

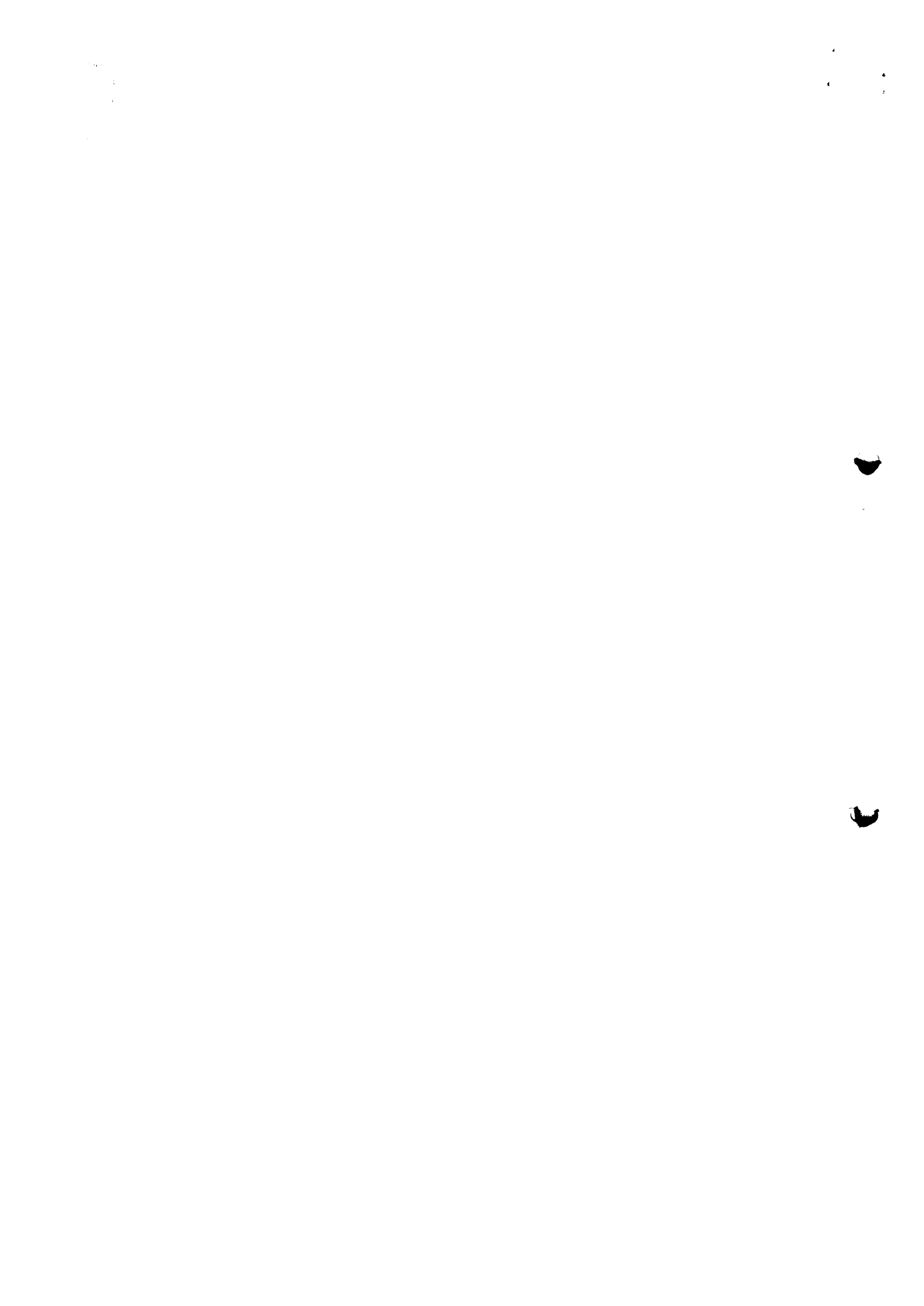
<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
<b>185 S</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>186 S</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
547	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	5
548	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	5
549	2.1.5.01.006	RESCISÃO A PAGAR	5
<b>190 S</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
<b>193 S</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>4</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
<b>200 S</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>201 S</b>	<b>2.1.6.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>4</b>
<b>202 S</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>4</b>
528	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	5
<b>203 S</b>	<b>2.1.6.03</b>	<b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>	<b>4</b>
<b>204 S</b>	<b>2.1.6.04</b>	<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>4</b>
<b>205 S</b>	<b>2.1.6.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>4</b>
<b>206 S</b>	<b>2.1.6.06</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>207 S</b>	<b>2.1.7</b>	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	<b>3</b>
<b>208 S</b>	<b>2.1.7.01</b>	<b>DIVIDENDOS</b>	<b>4</b>
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
<b>211 S</b>	<b>2.1.7.02</b>	<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>4</b>
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5



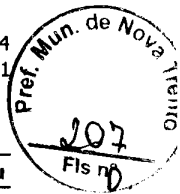


PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
<b>215 S</b>	2.1.7.03	<b>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>4</b>
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
<b>503 S</b>	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>217 S</b>	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3</b>
<b>218 S</b>	2.2.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>219 S</b>	2.2.1.01.001	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>5</b>
<b>220 S</b>	2.2.1.01.002	<b>EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS</b>	<b>5</b>
<b>221 S</b>	2.2.1.01.003	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>5</b>
222	2.2.1.01.003.001	BANCO FINASA S/A	6
<b>223 S</b>	2.2.1.01.004	<b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>	<b>5</b>
<b>225 S</b>	2.2.1.01.005	<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	<b>5</b>
<b>226 S</b>	2.2.1.01.006	<b>OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS</b>	<b>5</b>
550	2.2.1.01.006.001	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	6
<b>224 S</b>	2.2.1.01.007	<b>TÍTULOS A PAGAR</b>	<b>5</b>
<b>227 S</b>	2.2.1.02	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>
<b>228 S</b>	2.2.1.02.001	<b>FORNECEDORES</b>	<b>5</b>
229	2.2.1.02.001.001	FORNECEDOR A	6
230	2.2.1.02.001.002	FORNECEDOR B	6
<b>231 S</b>	2.2.1.02.002	<b>FORNECEDORES ESTRANGEIROS</b>	<b>5</b>
<b>232 S</b>	2.2.1.03	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4</b>
<b>233 S</b>	2.2.1.03.001	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5</b>
234	2.2.1.03.001.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	6
235	2.2.1.03.001.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	6
<b>236 S</b>	2.2.1.04	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>237 S</b>	2.2.1.04.001	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>5</b>
<b>242 S</b>	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2</b>
<b>243 S</b>	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>244 S</b>	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>4</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
<b>246 S</b>	2.3.1.02	<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>4</b>
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
<b>249 S</b>	2.3.2	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>3</b>
251	2.3.2.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
252	2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
253	2.3.2.03	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
250	2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
<b>254 S</b>	2.3.3	<b>RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>3</b>
256	2.3.3.01	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	4
255	2.3.3.02	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
<b>257 S</b>	2.3.4	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>3</b>
259	2.3.4.01	RESERVA ESTATUTÁRIA	4
260	2.3.4.02	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
262	2.3.4.04	RESERVA ESPECIAL	4
263	2.3.4.05	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
258	2.3.4.06	RESERVA LEGAL	4
<b>264 S</b>	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3</b>
<b>265 S</b>	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5







PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
<b>269 S</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>1</b>
<b>500 S</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>2</b>
<b>270 S</b>	<b>3.1.1</b>	<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>271 S</b>	<b>3.1.1.01</b>	<b>MATERIAL APLICADO</b>	<b>4</b>
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
<b>273 S</b>	<b>3.1.1.02</b>	<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>4</b>
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
297	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
<b>283 S</b>	<b>3.1.2</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>284 S</b>	<b>3.1.2.01</b>	<b>MÃO-DE-OBRA INDIRETA</b>	<b>4</b>
<b>285 S</b>	<b>3.1.2.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO</b>	<b>4</b>
<b>287 S</b>	<b>3.1.2.03</b>	<b>MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO</b>	<b>4</b>
<b>286 S</b>	<b>3.1.2.04</b>	<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>4</b>
<b>288 S</b>	<b>3.1.2.05</b>	<b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>4</b>
<b>289 S</b>	<b>3.1.2.06</b>	<b>DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES</b>	<b>4</b>
291	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	5
<b>290 S</b>	<b>3.1.2.07</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>4</b>
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
<b>293 S</b>	<b>3.1.3</b>	<b>CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>3</b>
<b>294 S</b>	<b>3.1.3.01</b>	<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>4</b>
<b>295 S</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>296 S</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>3</b>
<b>297 S</b>	<b>3.2.1.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4</b>
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
<b>307 S</b>	<b>3.2.1.02</b>	<b>COMISSÕES SOBRE VENDAS</b>	<b>4</b>
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
<b>309 S</b>	<b>3.2.1.03</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	<b>4</b>
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
<b>311 S</b>	<b>3.2.1.04</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>4</b>
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
<b>314 S</b>	<b>3.2.1.05</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>4</b>
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5

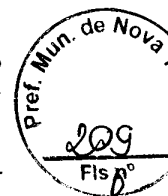




PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
<b>319 S</b>	3.2.1.06	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>4</b>
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
<b>327 S</b>	3.2.1.07	<b>PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS</b>	<b>4</b>
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
<b>329 S</b>	3.2.2	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3</b>
<b>330 S</b>	3.2.2.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
<b>340 S</b>	3.2.2.02	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>4</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
<b>345 S</b>	3.2.2.03	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4</b>
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
<b>353 S</b>	3.2.2.04	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>4</b>
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	DESPESAS COM CARTÓRIO	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
525	3.2.2.04.015	SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS	5
526	3.2.2.04.016	TELEFONE	5
551	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	5





**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>367 S</b>	3.2.2.05	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4</b>
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
<b>376 S</b>	3.2.2.06	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4</b>
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
<b>380 S</b>	3.3	<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>381 S</b>	3.3.1	<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>383 S</b>	3.3.1.01	<b>RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST</b>	<b>4</b>
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
<b>385 S</b>	3.3.1.02	<b>RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.</b>	<b>4</b>
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
<b>390 S</b>	3.3.1.03	<b>RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.</b>	<b>4</b>
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
<b>392 S</b>	3.3.1.04	<b>OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4</b>
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
<b>396 S</b>	3.3.1.05	<b>PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE</b>	<b>4</b>
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CJSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
<b>400 S</b>	3.3.1.06	<b>PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO</b>	<b>4</b>
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
<b>402 S</b>	4	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>1</b>
<b>403 S</b>	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>404 S</b>	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>3</b>
<b>405 S</b>	4.1.1.01	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>4</b>
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
<b>410 S</b>	4.1.1.02	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>4</b>
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
<b>413 S</b>	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3</b>
<b>414 S</b>	4.1.2.01	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>4</b>
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5

x  
+  
.

2

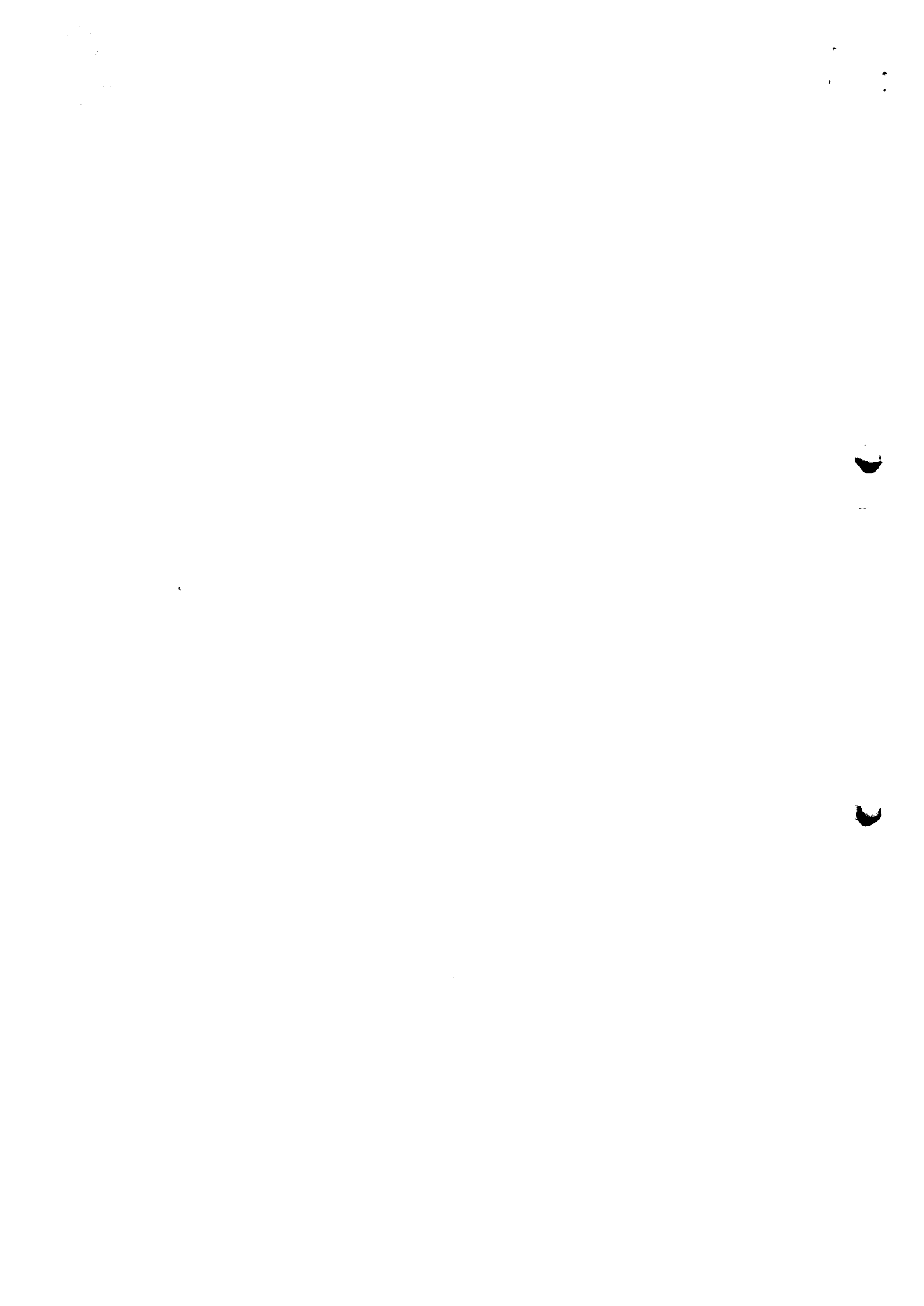
1

2



**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>419 S</b>	4.1.2.02	<b>(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS</b>	<b>4</b>
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
<b>424 S</b>	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>4</b>
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
<b>430 S</b>	4.1.3	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3</b>
<b>431 S</b>	4.1.3.01	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>4</b>
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
<b>436 S</b>	4.1.3.02	<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>4</b>
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
<b>439 S</b>	4.1.4	<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	<b>3</b>
<b>440 S</b>	4.1.4.01	<b>RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS</b>	<b>4</b>
<b>441 S</b>	4.1.4.02	<b>REVERSÃO DE PROVISÕES</b>	<b>4</b>
<b>442 S</b>	4.1.5	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>443 S</b>	4.1.5.01	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>4</b>
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
<b>449 S</b>	4.2	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>450 S</b>	4.2.1	<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>451 S</b>	4.2.1.01	<b>RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM</b>	<b>4</b>
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
<b>453 S</b>	4.2.1.02	<b>LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO</b>	<b>4</b>
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
<b>458 S</b>	4.2.1.03	<b>RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO</b>	<b>4</b>
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
<b>460 S</b>	5	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>461 S</b>	5.1	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>2</b>
<b>462 S</b>	5.1.1	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>3</b>
<b>463 S</b>	5.1.1.01	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>4</b>
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5





Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
C.N.P.J.: 00.811.509/0001-14

Folha: 0018  
Número livro: 0001



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
465 S	5.1.2	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>3</b>
466 S	5.1.2.01	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>4</b>
467	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	5.1.3	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3</b>
469 S	5.1.3.01	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>4</b>
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3</b>
472 S	5.1.4.01	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4</b>
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1                      Folha: 19



Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua MATIAS KABUCHI, 234

Complemento.....: GALPAO3

Bairro.....: BARREIROS

Município.....: SAO JOSE

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 00.811.509/0001-14

Inscrição Estadual.: 255125780

Registro na junta...: 42600605561 Data registro: 12/09/2019

Inscrição Municipal:

SAO JOSE, 31/12/2018

\_\_\_\_\_  
ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
CPF: 039.653.989-03

\_\_\_\_\_  
GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03288401  
CPF: 063.798.449-88

P

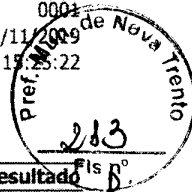
11

12

13

Empresa: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 Inscrição: 00.811.509/0001-14  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 22/11/2019  
 Hora: 19:25:22



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	453.354,64 + 0,00	96,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.690,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	453.354,64	96,66
	Passivo Circulante	4.690,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	453.354,64 - 9.777,75	94,57
	Passivo Circulante	4.690,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	453.354,64	96,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.690,31 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.690,31 + 0,00	0,01
	Passivo Total	453.354,64	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.690,31 + 0,00	0,01
	Ativo	453.354,64	

*Angelo Jose Zanona Junior*  
 ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
 TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI  
 CPF: 039.653.989-03

*Guilherme Augusto Klein Wagner*  
 GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
 Reg. no CRC - SC 506-0 NO. 15003288401  
 CPF: 063.798.449-88

*Guilherme A. K. Wagner*  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/SC - 032884/O-1  
 CPF: 063.798.449-88







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 10:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1399774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 15:15:09 (hora local)**.

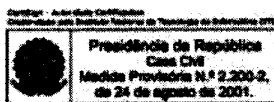
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112472511191511180423-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d60525b9ffc401085df2f9199fcae1e2dab6696f5e016581a2b2827e18e5cbe  
a95c9e6ff0f37be54c1e04f9e19dbc85a7eb



9



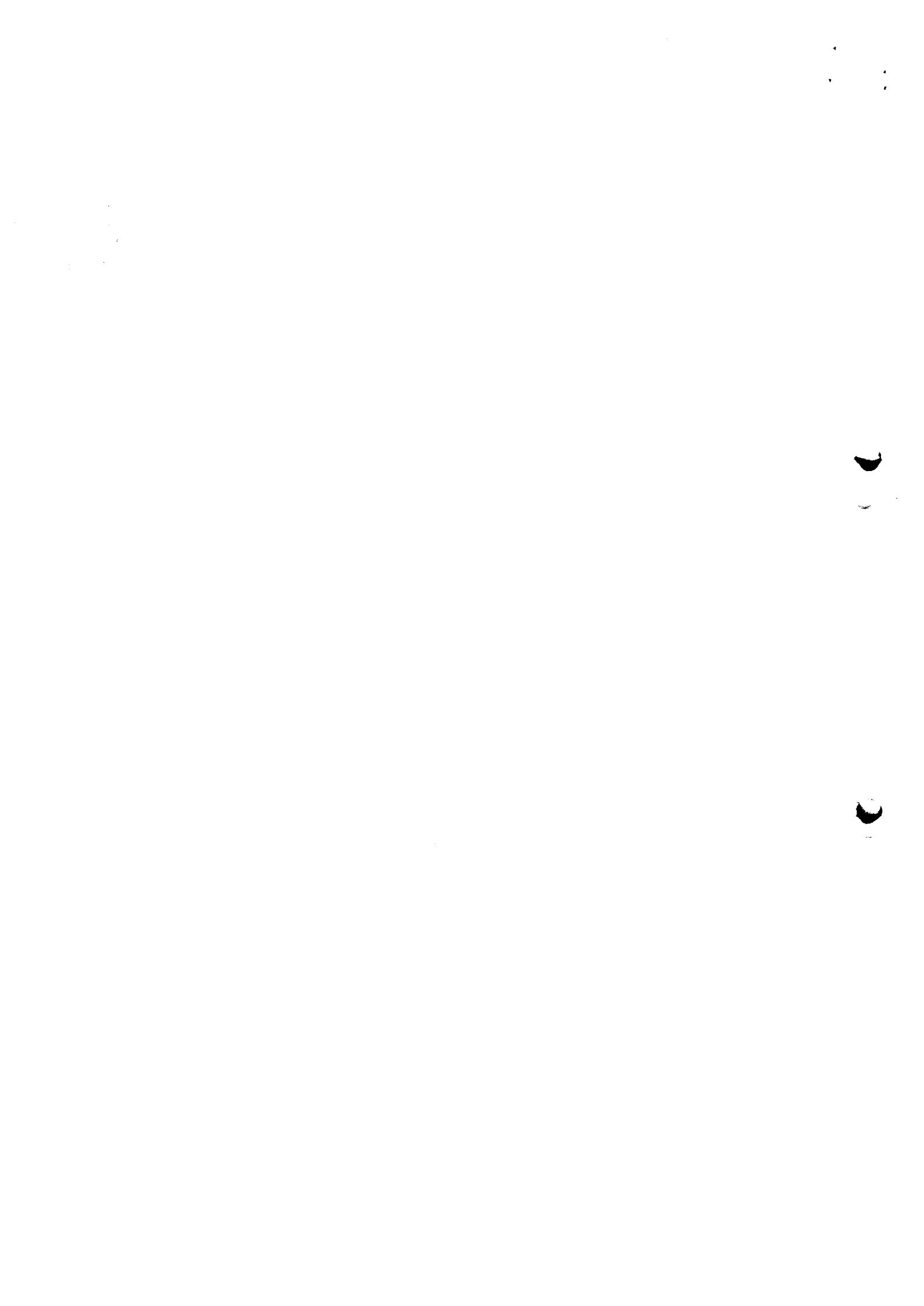




## CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 0.811.509/0001-14 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de São José as seguintes serventias:

- 1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
Responsável: ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA  
Sito à Rua Leoberto Leal, 20 - Barreiros - São José - SC - CEP: 88117-000
- 2 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS**  
Responsável: SONIA REGINA RUPP  
Sito à Adhemar Da Silva, 1115, - Kobrasol - São José - SC - CEP: 88101-091
- 3 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLONIA SANTA TERESA**  
Responsável: MARCOS AUGUSTO SILVA  
Sito à R Vereador Arthur Manoel Mariano 362 Lojas 09 -10 - Forquilha - São José - SC - CEP: 88106-500
- 4 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA**  
Responsável: ROBERTA PETRY  
Sito à Rua João Pering, 254, Sala 02 - Centro - São Pedro de Alcântara - SC - CEP: 88125-000
- 5 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**  
Responsável: ANA MARIA LINHARES LOCKS  
Sito à Rua Koesa, 283 - Kobrasol - São José - SC - CEP: 88102-310
- 6 - **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
Responsável: FERNANDA ISABEL WISSEL  
Sito à R. Domingos André Zanini, N 277, Sala 11 - Campinas - São José - SC - CEP: 88117-200
- 7 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: DANIELA LEITE  
Sito à Av. Leoberto Leal, 389, 1º Andar, Salas 3 A 9 - Barreiros - São José - SC - CEP: 88117-001



Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código FTWWMIRR.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2019.



*[Handwritten signature]*

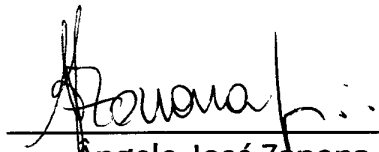




## DECLARAÇÃO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

São José, 06 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Angelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

2

1

2

1

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 257235**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

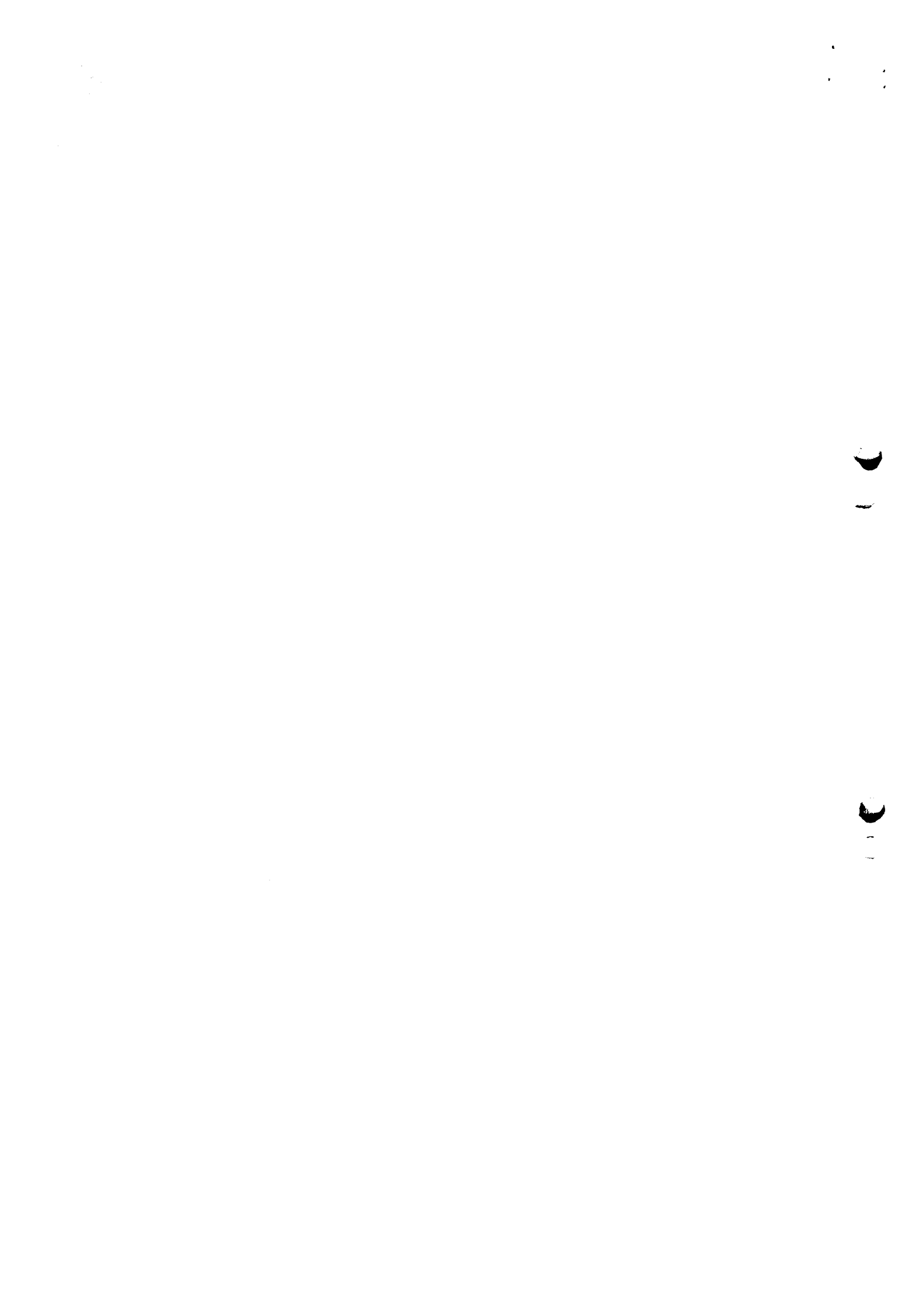
Raiz do CNPJ: 00.811.509

Certidão emitida às 11:02 de 22/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.ius.br/sco/abrirCadastro.do>**







22/11/2019

9610679



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6995603

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 21/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, portador do CNPJ: 00.811.509/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9610679



R

11

11

11



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0060556-1	<b>CNPJ</b> 00.811.509/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MATIAS KABUCHI, 234-GALPAO:3, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC, 88.117-400			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL DOMESTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL DE DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE HATIAÇÃO DE CRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEIS, LOBOS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, OCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPLEMENTOS PARA CAMPING, CAÇA, PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSILIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSILIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACOS PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METALICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS, BASES DE PARQUE, ARTIGOS DESTAS AVES (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TALS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, ÁGUAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E BLOCOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ALUGUEL DE M			
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de outubro de 2019

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0060556-1	<b>CNPJ</b> 00.811.509/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1995
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR 039.653.989-03	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 16/09/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR 039.653.989-03			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/10/2019      Número: 20195488814 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de outubro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

11

10

11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR

**Aprovado em:** 14/03/2014

**CPF:** 084.834.629-74

**Registro:** SC S1 126318-8

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513022670

**Endereço:** RUA PAPA JOAO PAULO I 98 CENTRO  
88131-170 PALHOCA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 24/02/2014

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **17:24:09** do dia **28/10/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **4 83-ACD7-FF56-FHCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

11

11





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI **Aprovado em:** 03/10/2019

**CNPJ:** 00.811.509/0001-14

**Registro:** 168423-9

**Endereço:** RUA MATIAS KABUCHI 234 GALPAO 3 BARREIROS  
88117-450 SAO JOSE SC

**Número da alteração contratual:** 5

**Data da certificação:** 08/10/2019

**Capital social atual:** R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADES TECNICAS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE IRRIGACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, SERVICOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUCAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/10/2019

Registro: SC S1 126318-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513022670

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

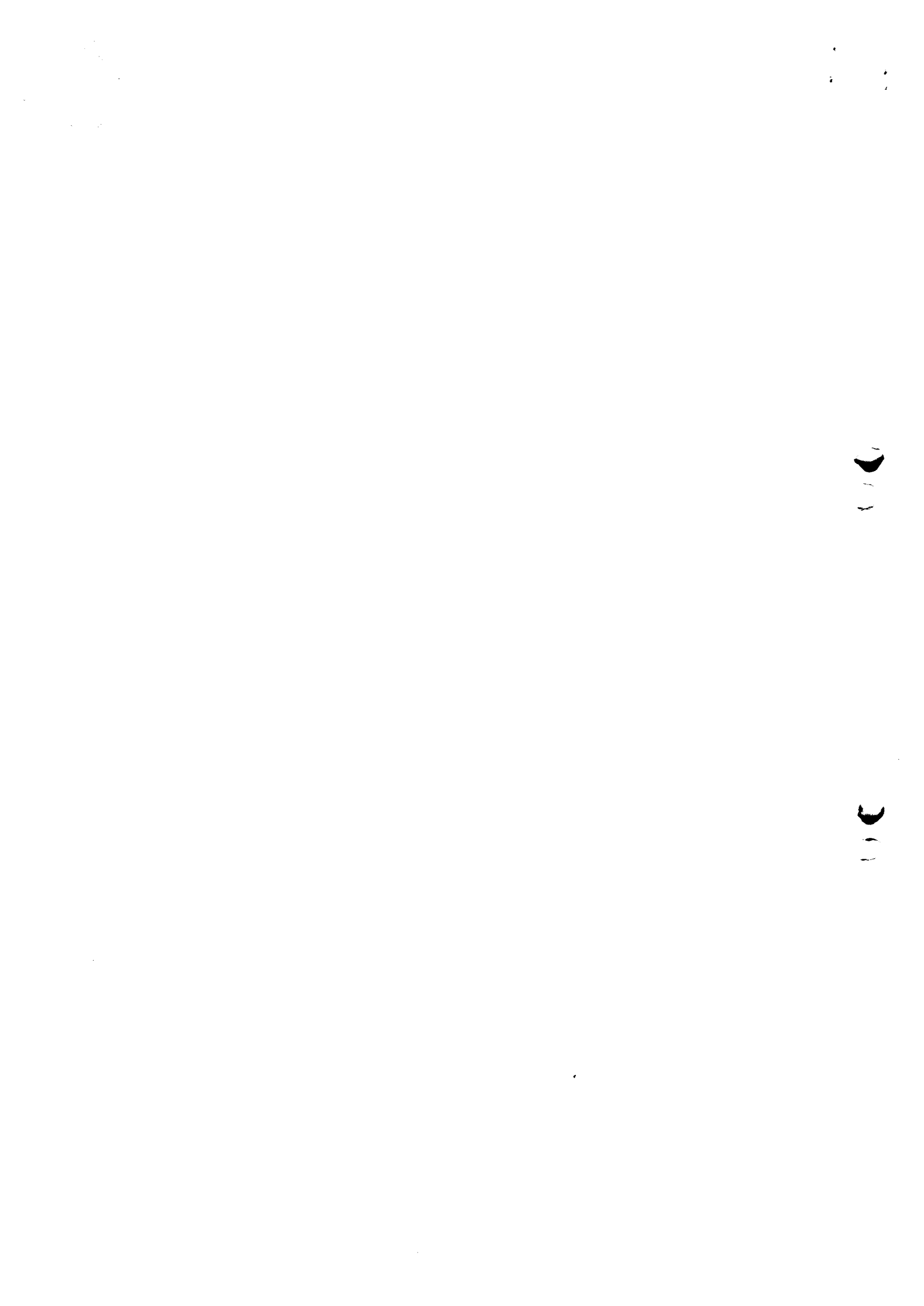
Emitida às **18:07:24** do dia **03/12/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H94-648C-A6H8-2262**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



7

110

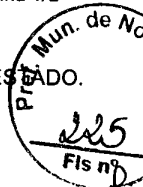
110



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE  
**252019112267**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 126318-8  
C.P.F.....: 084.834.629-74  
Data Nasc.....: 17/11/1990  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

•**ART 7169727-7**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI  
Proprietário.: AWB LOGISTICA  
Endereço Obra: RUA DAS ORQUIDEAS S N  
Bairro..... FERRUGEM  
88495 - GAROPABA - SC  
Registrada em: 23/10/2019 Baixada em.. 13/11/2019  
Período (Previsto) - Início: 14/10/2019 Término.....: 08/11/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ...	18,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	18,00 UNIDADE(S)
Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	
Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ...	345,00 METRO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	345,00 METRO(S)
Dimensão do Trabalho ...	9,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...	9,00 UNIDADE(S)
Dimensão do Trabalho ...	690,00 METRO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	690,00 METRO(S)
Dimensão do Trabalho ...	45,00 METRO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	45,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para atentar-se ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado após o protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019112267**  
Atividade concluída



EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900097857, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112267  
13/11/2019, 16:09:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/at/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 2 de 3



*[Handwritten mark]*

100

100



Endereço: AV DOS LAGOS, nº 41,  
CENTRO EMPRESARIAL SALA 212, CEP: 88137-100  
PEDRA BRANCA, PALHOÇA.



### Atestado de Capacidade Técnica

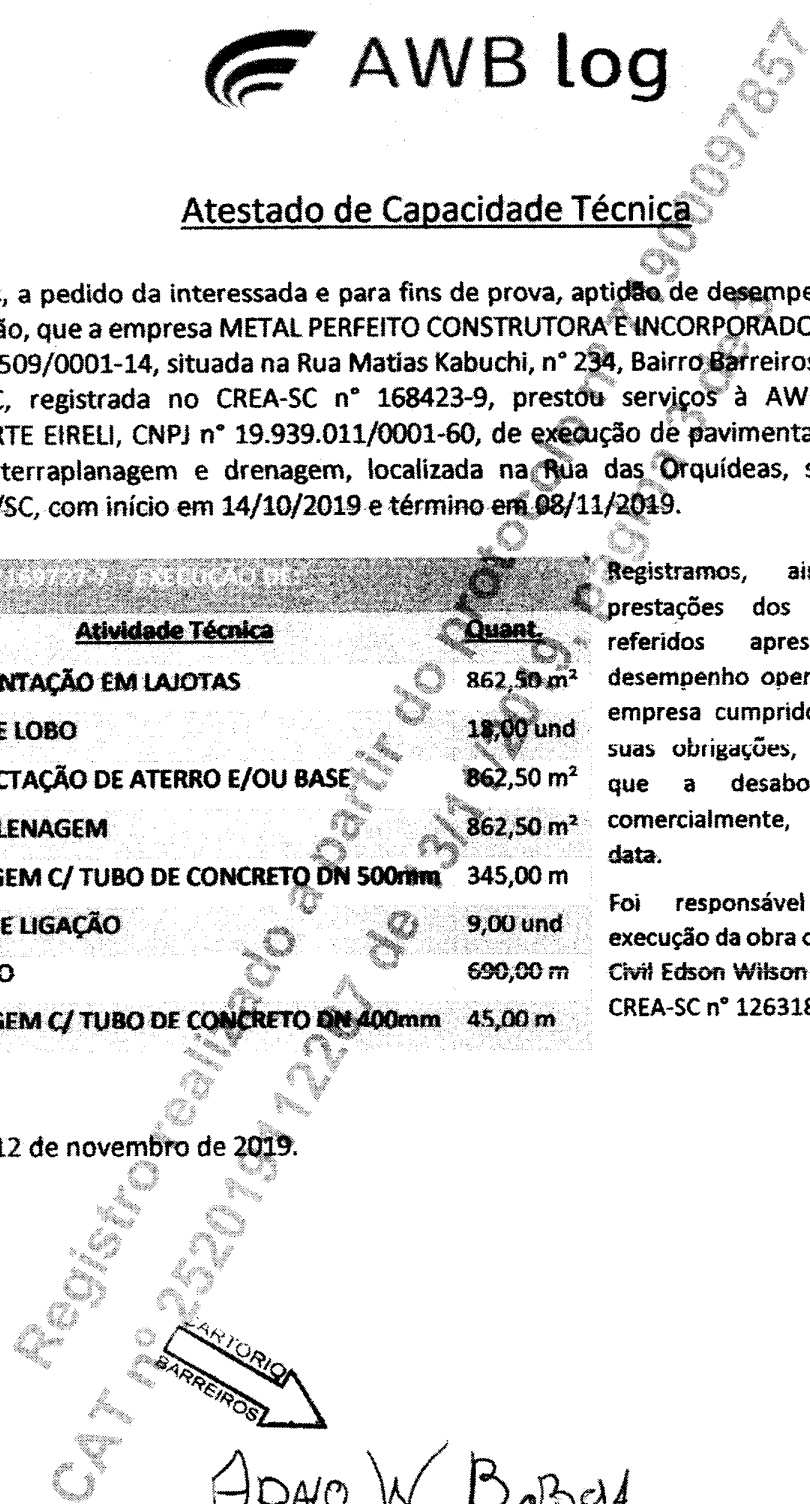
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José - SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.939.011/0001-60, de execução de pavimentação em lajotas, incluindo terraplanagem e drenagem, localizada na Rua das Orquídeas, s/nº, Ferrugem, Garopaba/SC, com início em 14/10/2019 e término em 08/11/2019.

Atividade Técnica	Quant.
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	862,50 m <sup>2</sup>
BOCA DE LOBO	18,00 und
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE	862,50 m <sup>2</sup>
TERRAPLENAGEM	862,50 m <sup>2</sup>
DRENAGEM C/ TUBO DE CONCRETO DN 500mm	345,00 m
CAIXA DE LIGAÇÃO	9,00 und
MEIO FIO	690,00 m
DRENAGEM C/ TUBO DE CONCRETO DN 400mm	45,00 m

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foi responsável técnico pela execução da obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

São José, 12 de novembro de 2019.



ADAO W BARBOSA

Adão Wilson Barbosa  
CPF: 729.670.569.87  
RG: 2.786.997  
Proprietário



ESCRITURARIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1326513  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de  
(1)ADAO WILSON BARBOSA

Barreiros, 13 de novembro de 2019.  
Em testemunho da verdade.  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,26 + taxa de 1,00 - Total: R\$6,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal nº 40001-YSYG  
Confira em todos os atos em que seja utilizado.



Registro realizado eletronicamente, para a verificação do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea.org.br/creana/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado apartir do protocolo nº 71900097857 de 13/11/2019, página 3 de 3  
CAT nº 252019112267



11

11



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019111879**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 126318-8

C.P.F.....: 084.834.629-74

Data Nasc....: 17/11/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 7157927-1**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI

Proprietário..: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES

Endereço Obra: RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA S N

Bairro.....: CALEMBA

88140 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

Registrada em: 14/10/2019

Baixada em.. 01/11/2019

Período (Previsto) - Início: 30/09/2019 Término.....: 21/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 67,00 METRO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 295,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 150,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, para efeito de código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/at/valcertificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094389 CAT nº 252019111879 de 04/11/2019, página 1 de 3



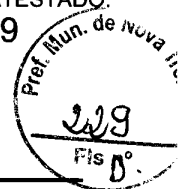




**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019111879**  
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094389, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111879  
 04/11/2019, 09:45:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeição, consulte o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado pelo protocolo nº 71900094389 CAT nº 252019111879 de 04/11/2019, página 2 de 3





Endereço: AV DOS LAGOS, nº 41,  
CENTRO EMPRESARIAL SALA 212, CEP: 88137-100  
PEDRA BRANCA, PALHOÇA.



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José - SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.939.011/0001-60, de execução de pavimentação em concreto armado, incluindo terraplanagem, drenagem e escavação em terra, localizada na Rua José Henrique da Silva, s/nº, Calemba, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com início em 30/09/2019 e término em 21/10/2019.

#### ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	167,50m <sup>2</sup>
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE	167,50m <sup>2</sup>
ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO	167,50m <sup>2</sup>
DRENAGEM	67,00m
TERRAPLENAGEM	295,00m <sup>2</sup>
ESCAVAÇÃO EM TERRA	150,00m <sup>3</sup>

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foi responsável técnico pela execução da obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

São José, 31 de outubro de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Eliete de Lutz Schmidt e Sousa - Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1521630  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) ADÃO WILSON BARBOSA

Barreiros, 31 de outubro de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUAN ESQUEL FERREIRAS - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,26 - Autovalor: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,22  
Belo Digitalize Fincalização - 000000001 FFW07360-08MH  
Confira em: [www.escritorio.org.br](http://www.escritorio.org.br)

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel: (48) 3222-1391

Adão W. Barbosa  
Adão Wilson Barbosa  
CPF: 729.670.569.87  
RG: 2.786.997  
Proprietário



Registro realizado eletronicamente, para atentar-se o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a papel, protocolo nº 71900094389 de 04/11/2019, página 3 de 3  
CAT nº 25201911879 de 04/11/2019, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019111877**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 126318-8

C.P.F.....: 084.834.629-74

Data Nasc.....: 17/11/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•**ART 7157984-0**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI

Proprietário.: GRUPO ZARUK

Endereço Obra: RUA MATIAS KABUCHI 234

Bairro.....: BARREIROS

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 14/10/2019

Baixada em.. 01/11/2019

Período (Previsto) - Início: 11/10/2019 Término.....: 25/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 645,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DIVISORIAS

Dimensão do Trabalho ..: 212,50 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ..: 645,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE PATIO PINTURA DE EDIFICACAO

Registro realizado eletronicamente, para afeição, para o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea.org.br/creaonline/validacao.php](http://www.crea.org.br/creaonline/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094372 de 04/11/2019, página 1 de 3  
CAT nº 252019111877







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019111877**  
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094372, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111877  
 04/11/2019, 09:43:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a) protocolo nº 71900094372 de 04/11/2019, página 2 de 3  
 CAT nº 252019111877





# ZaRuk

## Atestado De Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa Metal Perfeito Construtora E Incorporadora EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José - SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à Zaruk Coworking, inscrita no CNPJ nº 34.012.808/0001-00, executou a pavimentação do pátio e a instalação de divisórias, localizado na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Barreiros, São José/SC, referente à ART Nº 7157984-0, com início em 11/10/2019 e término em 25/10/2019.

Foi responsável técnico pela execução da Obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Execução:		
1.1	Terraplanagem	m <sup>2</sup>	700,00
1.2	Compactação de aterro e/ou base	m <sup>2</sup>	700,00
1.3	Pavimentação em Paralelepípedos	m <sup>2</sup>	700,00
1.4	Pintura	m <sup>2</sup>	645,30
1.5	Divisórias	m <sup>2</sup>	212,50
1.6	Limpeza	m <sup>2</sup>	645,30

São José, 31 de outubro de 2019.



HULLI FERNANDES PIZARRO  
Hulli Fernandes Pizarro  
CPF nº 091.045.249-00  
Resp. Legal



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Souza - Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 21528  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) HULLI FERNANDES PIZARRO  
Barreiros, 31 de outubro de 2019  
Em testemunho da verdade.  
LUAN EREQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + 6% = R\$ 3,53 - Total: R\$ 6,78  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 091097008-14008  
Confira os dados de sua assinatura em: www.crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, pelo código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizar pelo protocolo nº 71900094372 CAT nº 25201917877 de 04/11/2019, página 3 de 3





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI E EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Rua Mathias Kabuchi, 234 – Galpão 3 – Barreiros – Sao José – SC, CEP: 88.117-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.811.509/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, portador do CPF nº CPF 039.653.989-03, RG 3.841.456-2, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**, pessoa física, de direito privado, estabelecido em, na Rua Papa João Paulo I, 98, Centro - Palhoça/SC, CEP 88131-170, portador do CPF 084.834.629-74, inscrita no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o nº 2513022670 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC sob o nº 126318-8, adiante denominado **CONTRATADO**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente avença consiste na contratação do prestador de serviços de **ENGENHEIRO CIVIL**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, podendo ser prorrogado.

**ADENDO**: Em não havendo mais interesse da continuação do presente contrato, a parte que desejar encerrá-lo, deverá avisar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Caberá ao **CONTRATADO**, cumprir todas as exigências emanadas pelo **CONFEA/CREA-SC**, ficando como **ENGENHEIRO CIVIL** responsável da Empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, perante todos os órgãos de fiscalização, assinando todo e qualquer documento correspondente a responsabilidade ora acertada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do **CONTRATADO** deverão ser solicitadas por este, em tempo hábil, a **CONTRATANTE**, para a adoção das medidas que julgarem convenientes.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A remuneração mensal será de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) para cumprir uma carga horaria de **20** (vinte) horas semanais, iniciando às **08:00 HS** e terminando às **12:00** horas de segunda a sexta-feira.



*[Handwritten signature]*

11

12

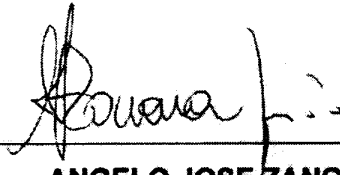


**DO FORO**


**CLÁUSULA QUINTA** – É competente o Foro da Comarca de São José/SC, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Sao José, 24 de Setembro de 2019.



**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
CONTRATANTE**



**EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC n° 126318-8  
CONTRATADO**



25

10

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 16:00:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1372791

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 15:36:26 (hora local)**.

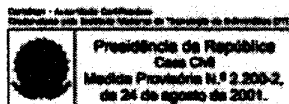
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112471510191531540021-1 a 112471510191531540021-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b88b4bfd621c7b9632bc308eddf37491726696f5e016581a2b2827e18e5c  
bea95c8aa3fa5996a71adb5a71f022f837e4de



Q

7  
4

11  
11

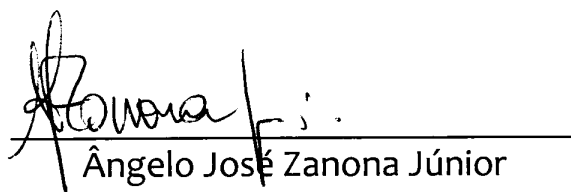
11  
11

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, DECLARA que tem pleno conhecimento do projeto básico e todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local da obra e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços, de todos os recursos de material e mão de obra existente na região, que visitou o local da obra, bem como temos conhecimento do conteúdo do Edital e seus anexos, manifestando total concordância com seus termos, para a plena execução do objeto licitado.

Data da Visita: 04/12/2019 às 14:00.

São José, 09 de dezembro de 2019.



Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal



Edson Wilson Espíndola Junior  
CPF: 084.834.629-74  
CREA-SC nº 126318-8  
Responsável Técnico

“

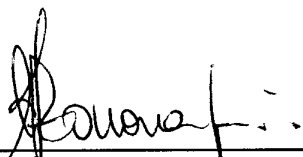
”

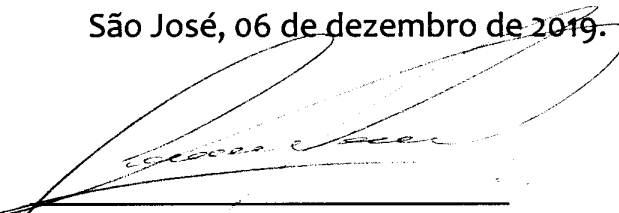
## DECLARAÇÃO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, declarar que serão disponibilizados todas as instalações, maquinários, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico, adequados para o bom e fiel cumprimento do objeto da licitação, de acordo com a NR 18, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

PESSOAL TÉCNICO		EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
FUNÇÃO	QUANT.	TIPO	QUANT.
ENG. CIVIL	1	Retro escavadeira	1
SERVENTE	8	Caçamba	1
MESTRE DE OBRAS	2	Betoneira	3
PEDREIRO	6	Escavadeira Hidráulica	1
CALCETEIRO	5	Compactador	3
ELETRICISTA	1	Veículo de Transporte Carga	1
ENCANADOR	1	Veículo Transporte Pessoal	2
PINTOR	3		
CARPINTEIRO	2		

São José, 06 de dezembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Ângelo José Zanona Júnior  
 CPF nº 039.653.989-03  
 Responsável Legal

  
 \_\_\_\_\_  
 Edson Wilson Espíndola Junior  
 CPF: 084.834.629-74  
 CREA-SC nº 126318-8  
 Responsável Técnico







## **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, DECLARAR que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São José, 06 de dezembro de 2019.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

”

”



## DECLARAÇÃO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, informar o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

São José, 06 de dezembro de 2019.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

”

”



## DECLARAÇÃO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, informar o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

São José, 06 de dezembro de 2019.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

”

”

## DECLARAÇÃO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, DECLARA:

- Que tem conhecimento dos atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira previstos no inciso IV do art. 5º da Lei Anticorrupção n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, especialmente, quanto aos atos relativos às licitações e contratos;
- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não



”

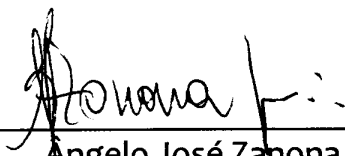
”



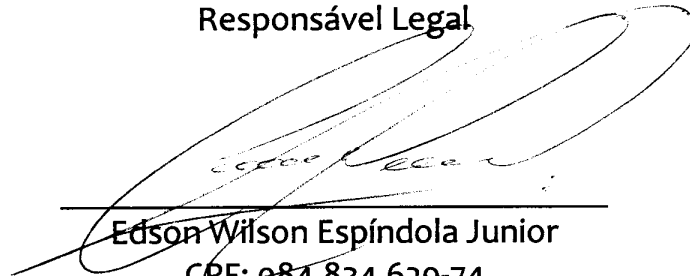
possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);

- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que se vencedora fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;
- Que sob as penas do art. 299 do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;
- Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

São José, 06 de dezembro de 2019.



Angelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal



Edson Wilson Espíndola Junior  
CPF: 084.834.629-74  
CREA-SC nº 126318-8  
Responsável Técnico

1

”

”



# MP

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

(48) 4105-1949  
www.construtoramp.com.br  
contato@construtoramp.com.br  
Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI  
00.811.509/0001-14  
Rua Matias Kabuchi, 234  
Barreiros | São José / SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI

CNPJ nº 00.811.509/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

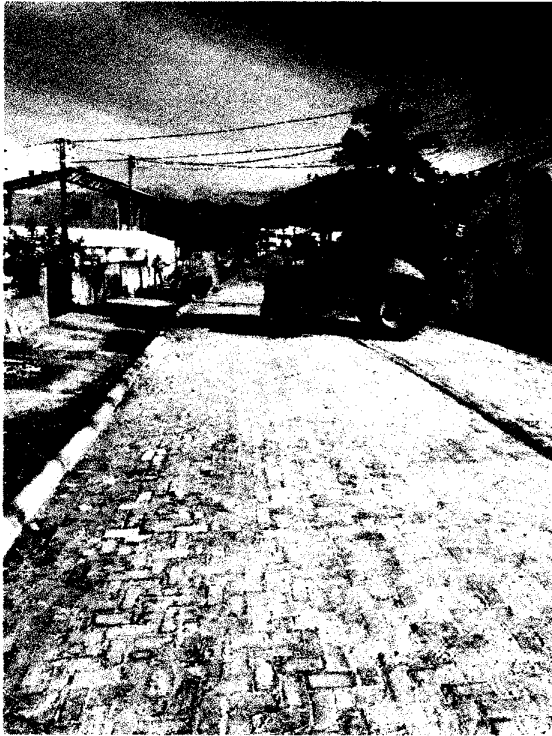
ABERTURA: 09/12/2019

HORAS: 09h00min

ENVELOPE n.º 01 – Documentação/Habilitação

E-MAIL: contato@construtoramp.com.br





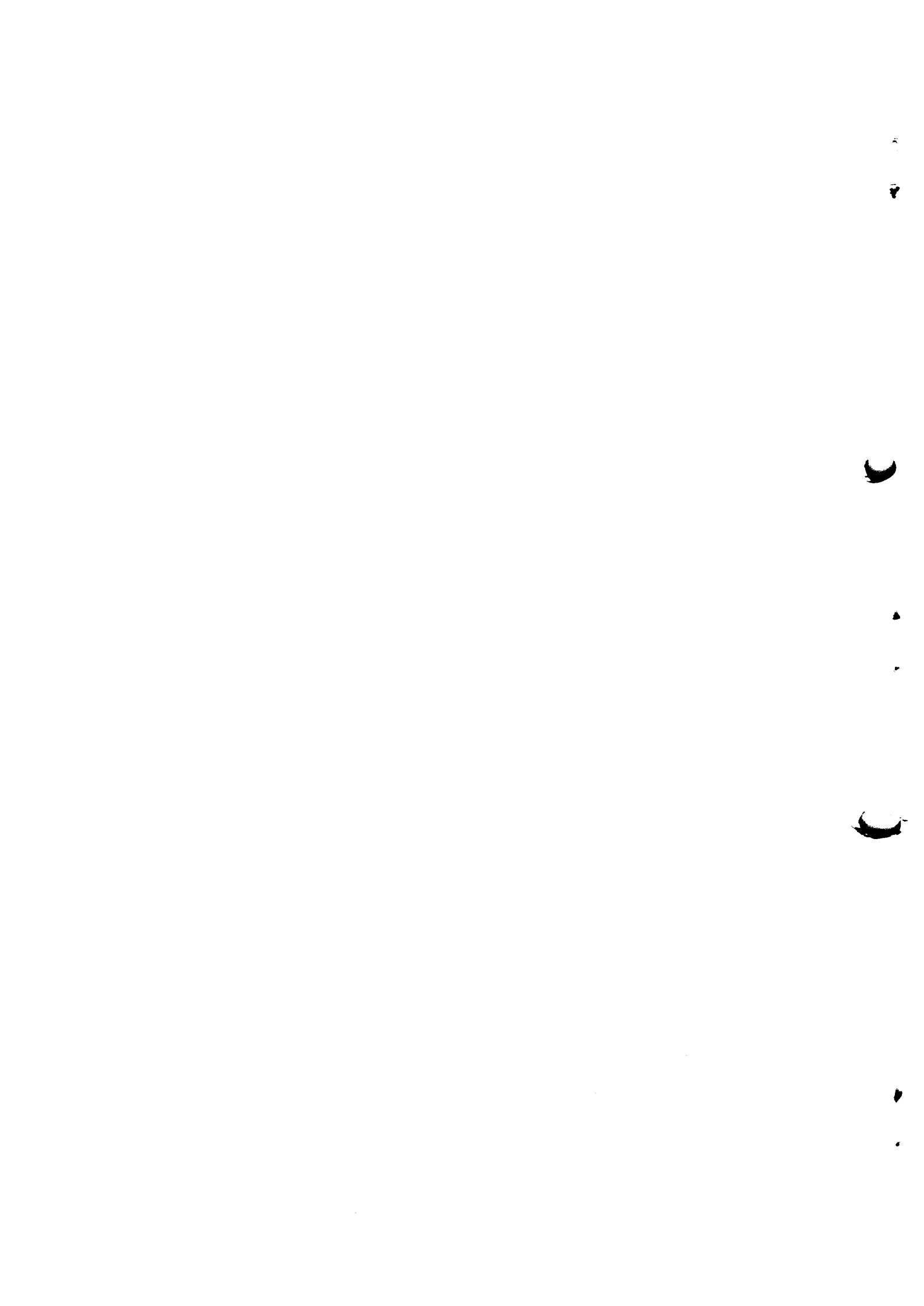
# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2019** ✓

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**NOVA TRENTO/SC** ↗





República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
 251390860-0



Nome  
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação  
JOSE IRIVAM AMORIM

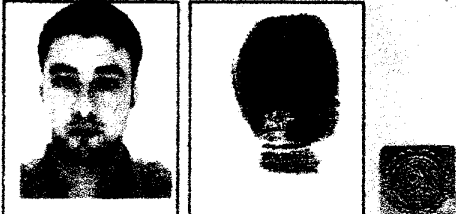
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
065.371.779-28 4802000-1 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente Registro no Crea  
*[Signature]* 132177-3



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

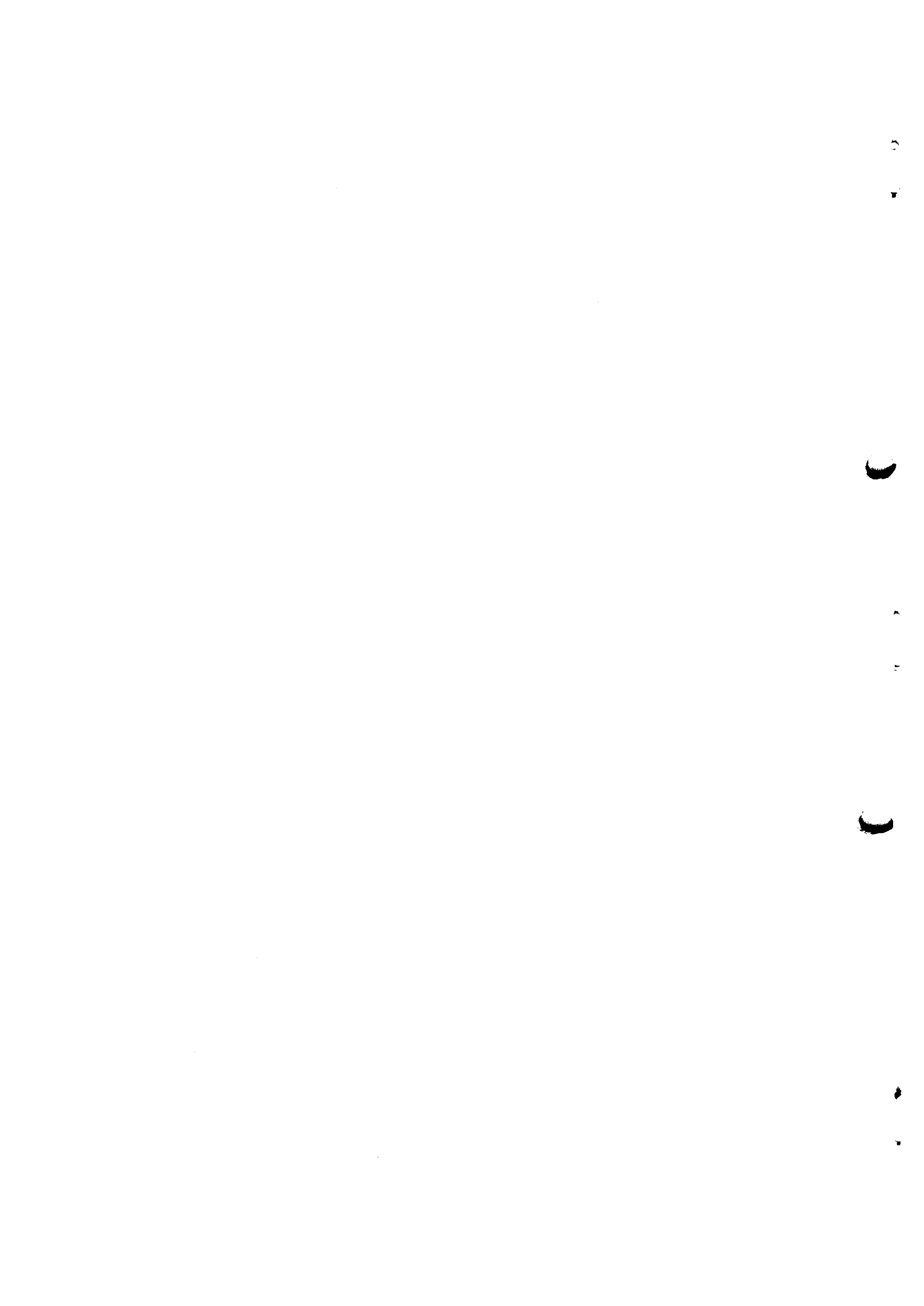
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6296 de 07/05/75)

Confere com o original

01.12.15

*[Signature]*  
 Aprigio José Botelho  
 Matr. nº 209

*[Handwritten mark]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0594519-2	<b>CNPJ</b> 22.853.624/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/07/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/07/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	28.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

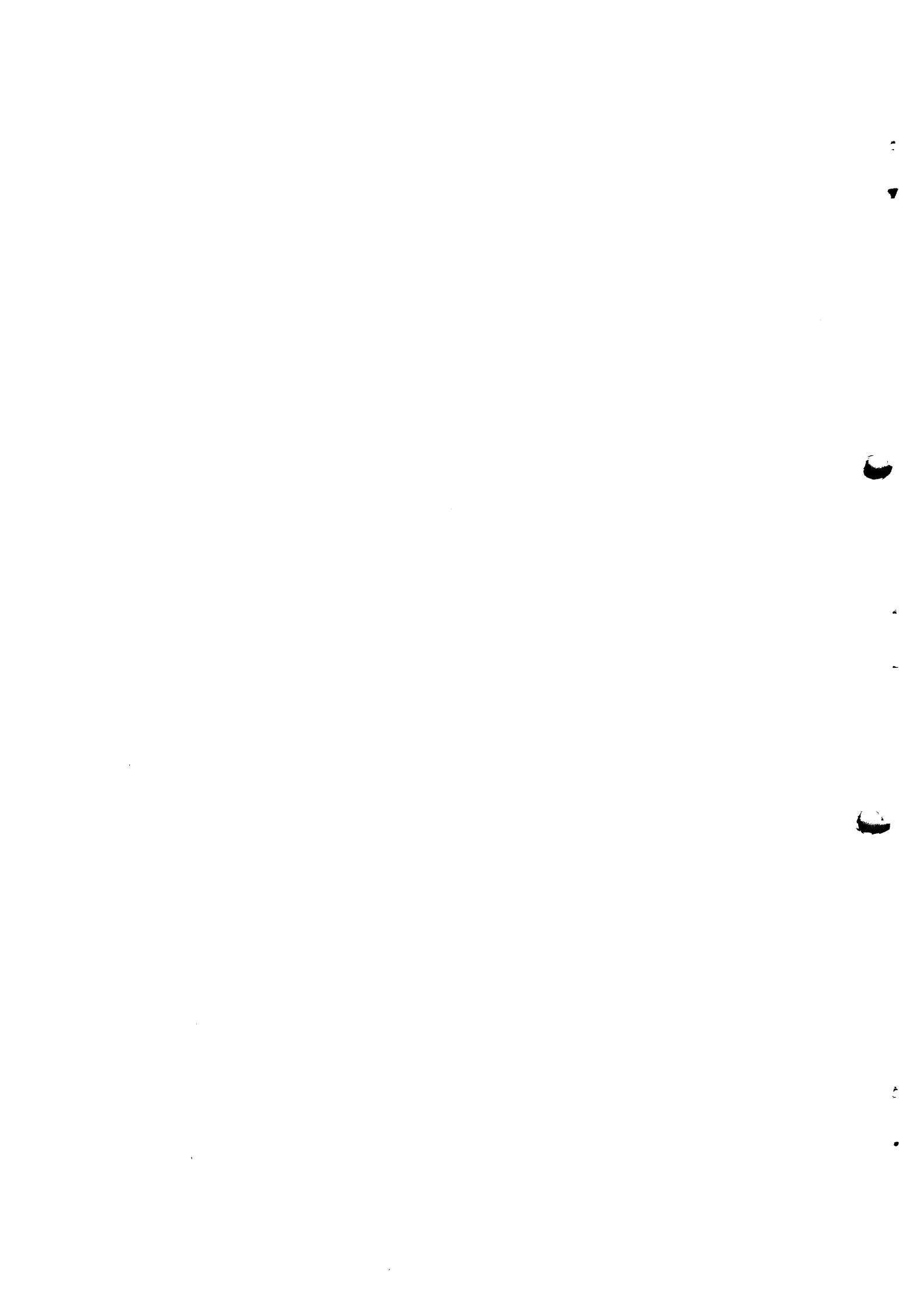


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)







Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



18/865245-0



Matrícula (da sede ou da filial sendo a sede for em outra UF) 600178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000729046  
 DBE analisado. 03 OUT. 2018  
 Emitida em 20/07/2018 - V3

OME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA  
 07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcon.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

04 OUT. 2018

**Elvio Justino Pedrozo**  
 Vogal JUCESC  
 Representante do FAESP  
 elvio@jucesc.sc.gov.br

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

*D*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

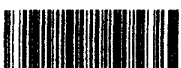
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

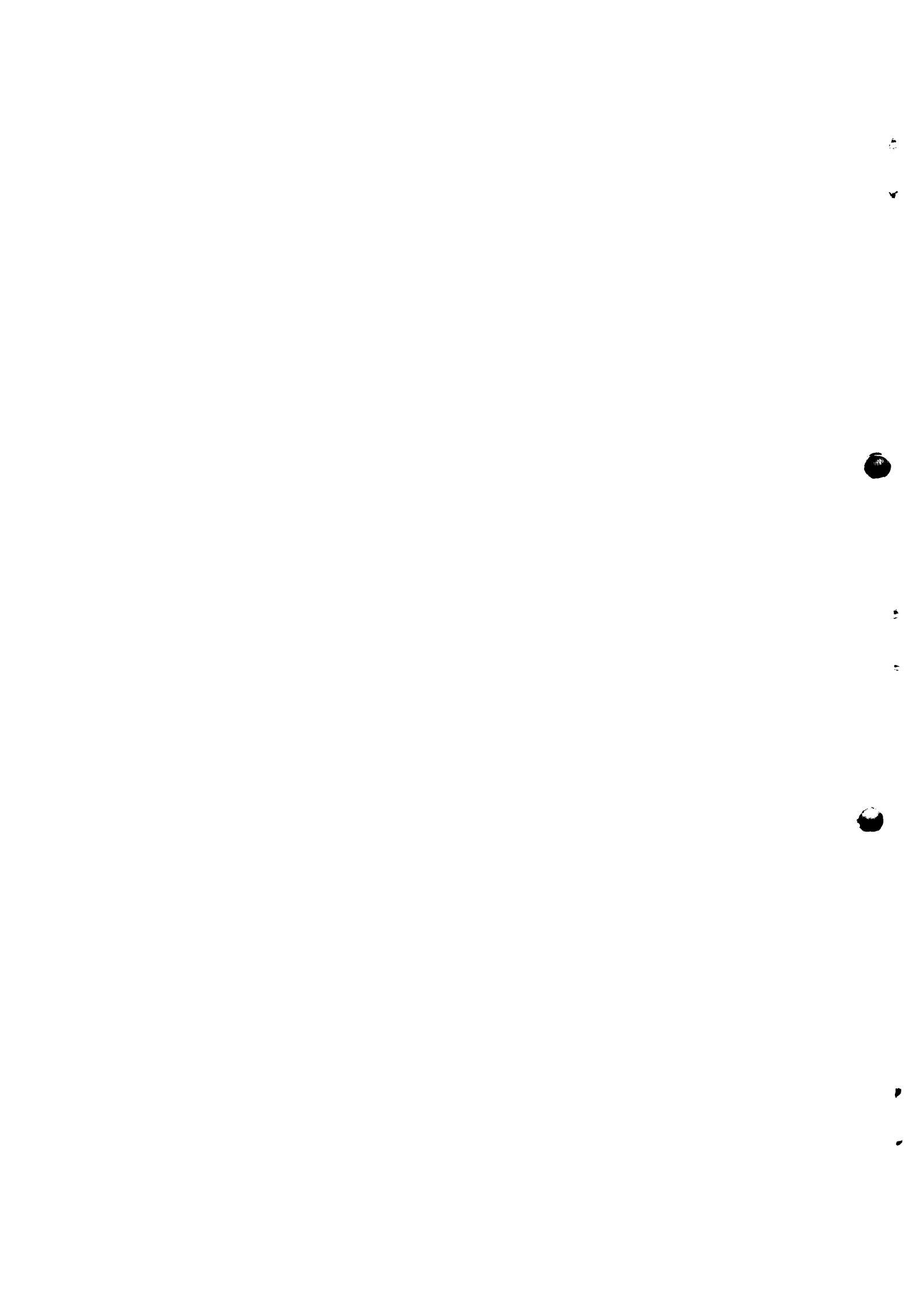
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.







**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 8180000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

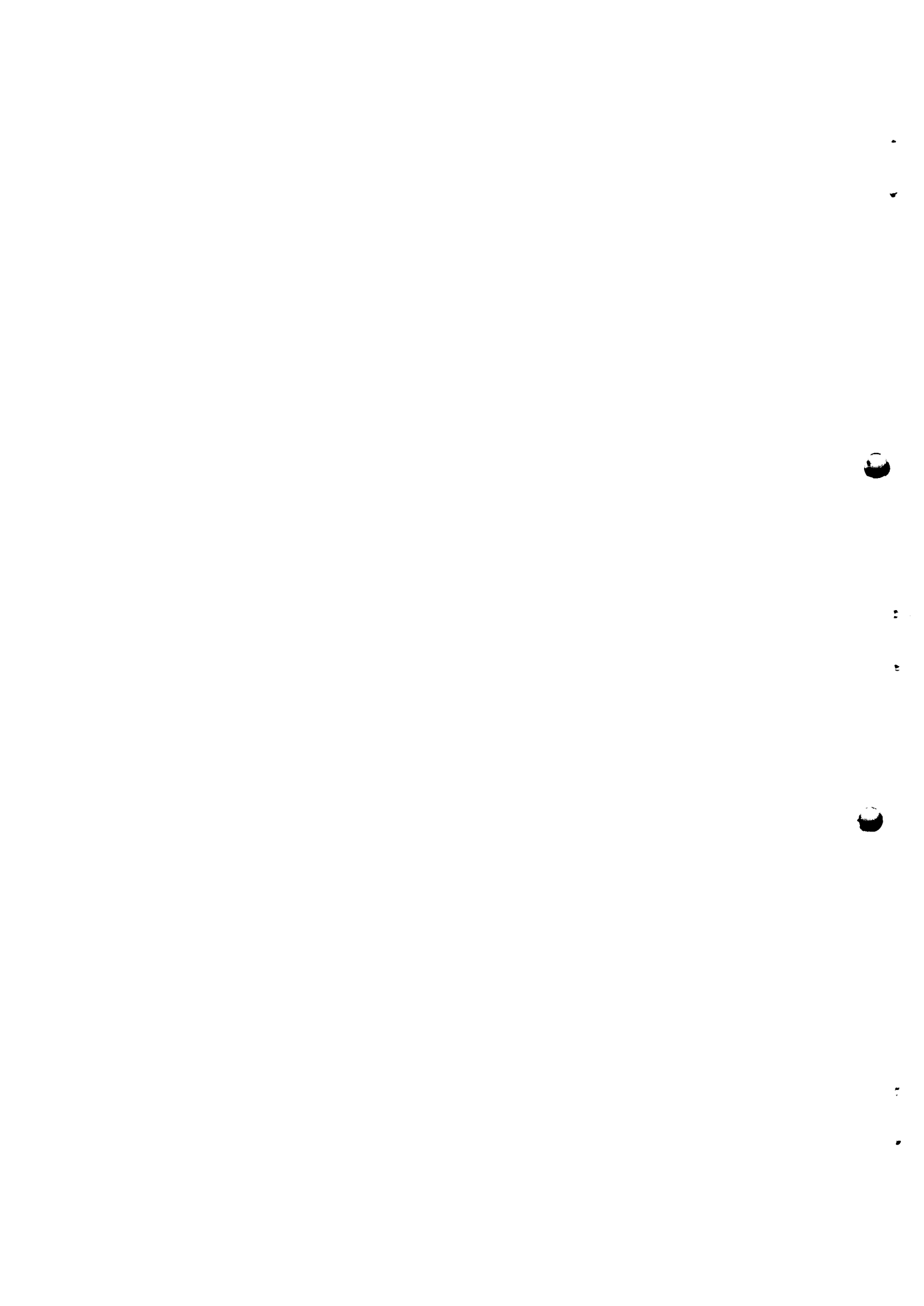
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,





## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

### DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

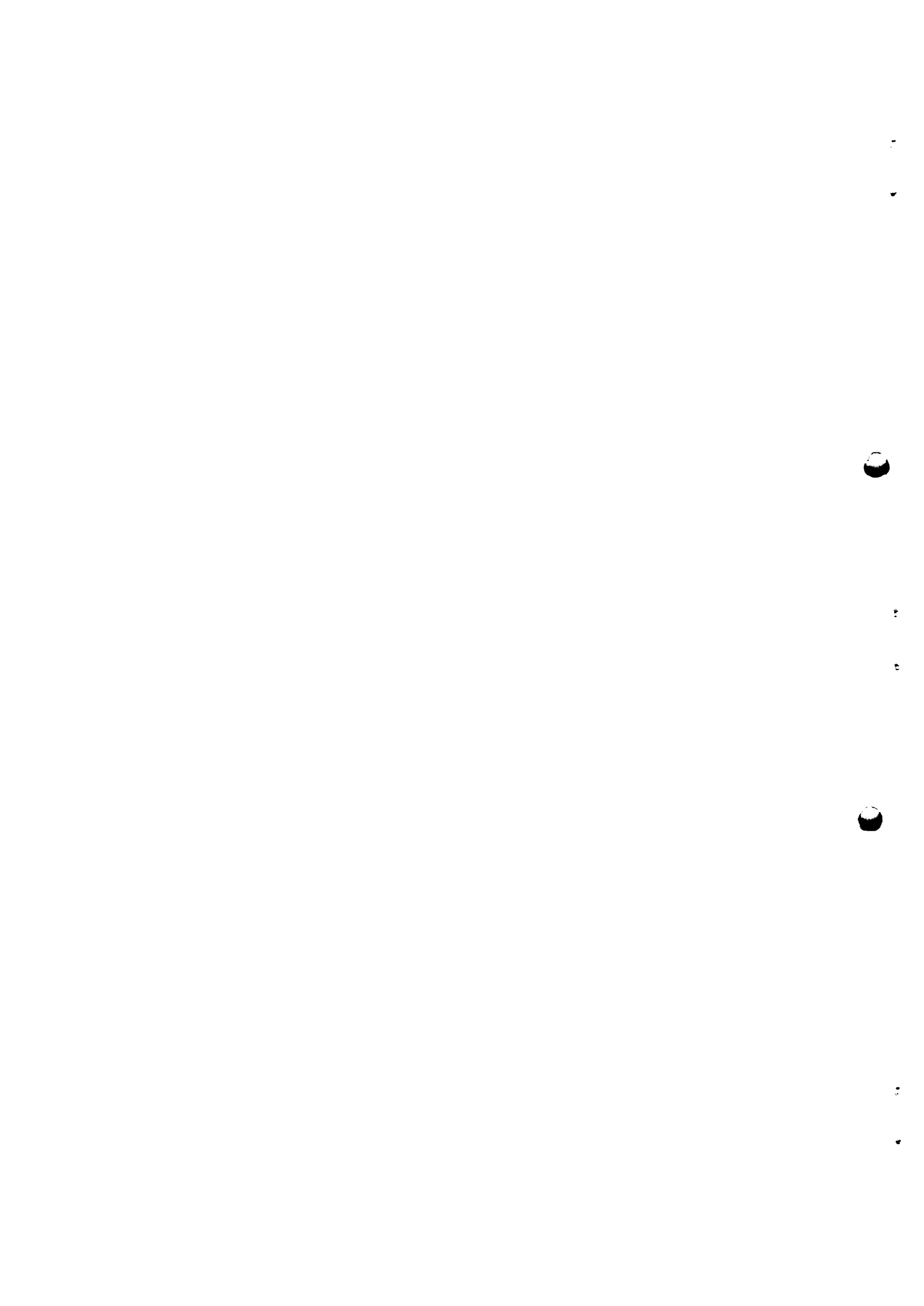
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

Req: 8180000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

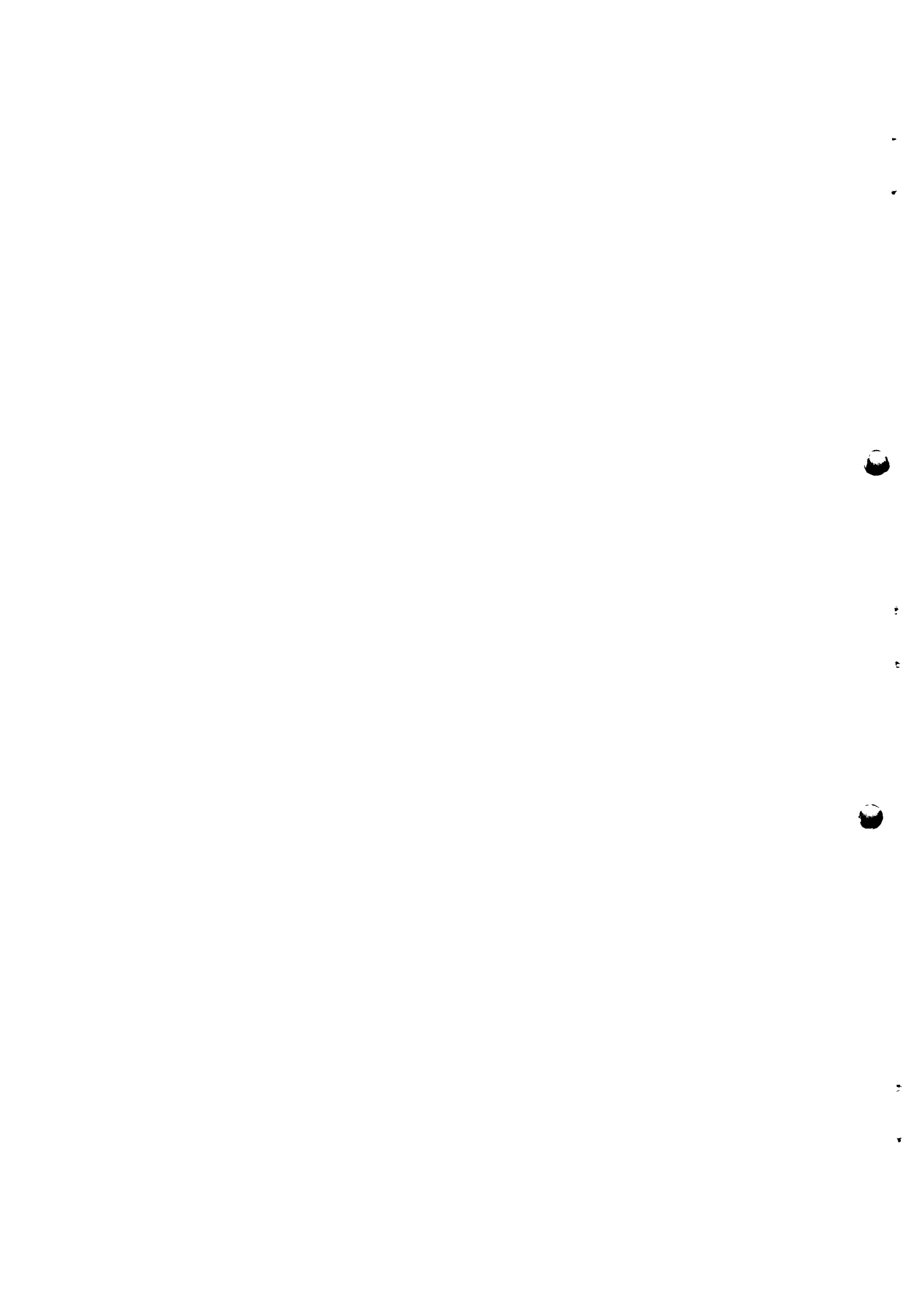
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

ChanceLA 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018







**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),  
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,  
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo -** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

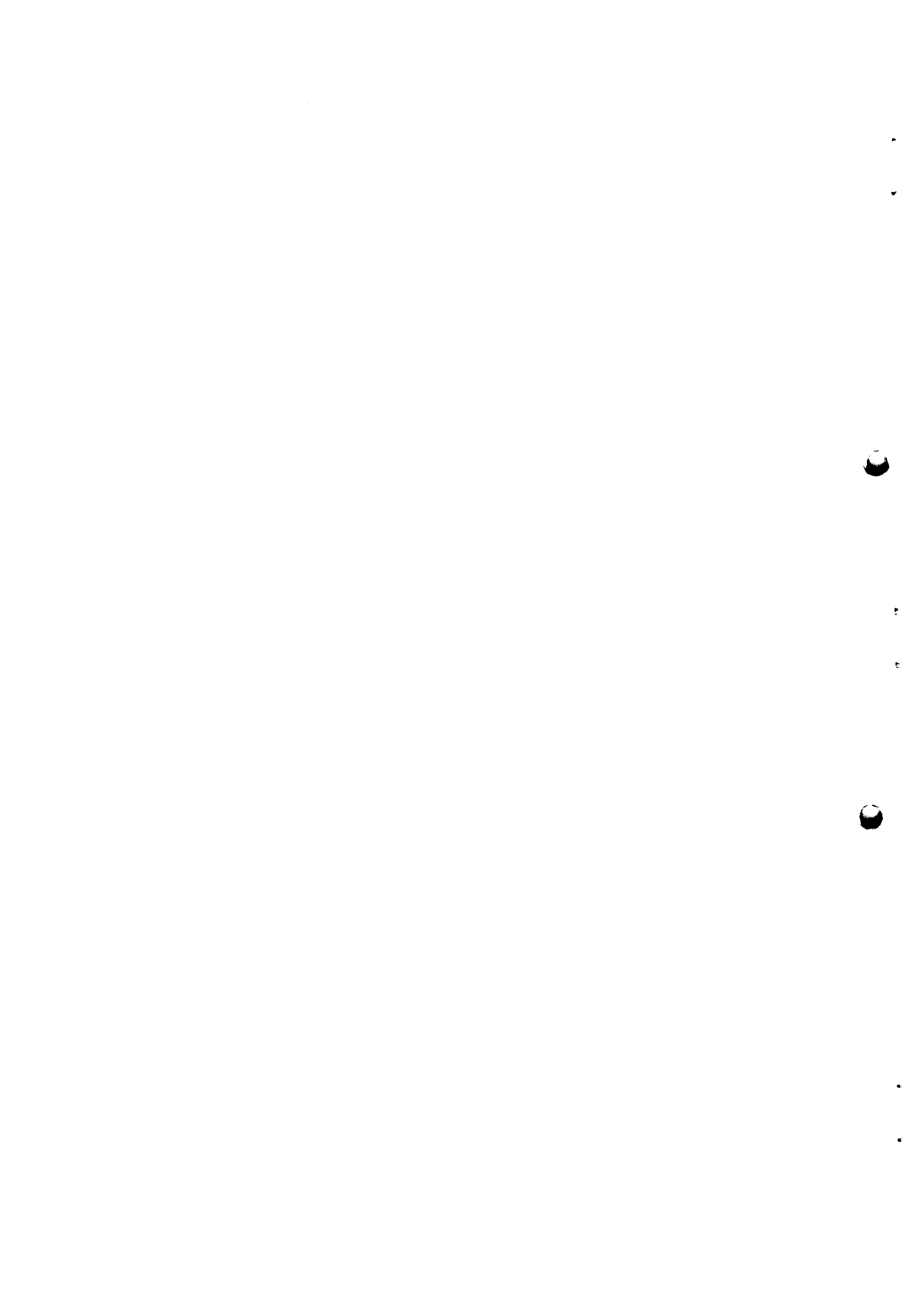
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05/10/2018





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

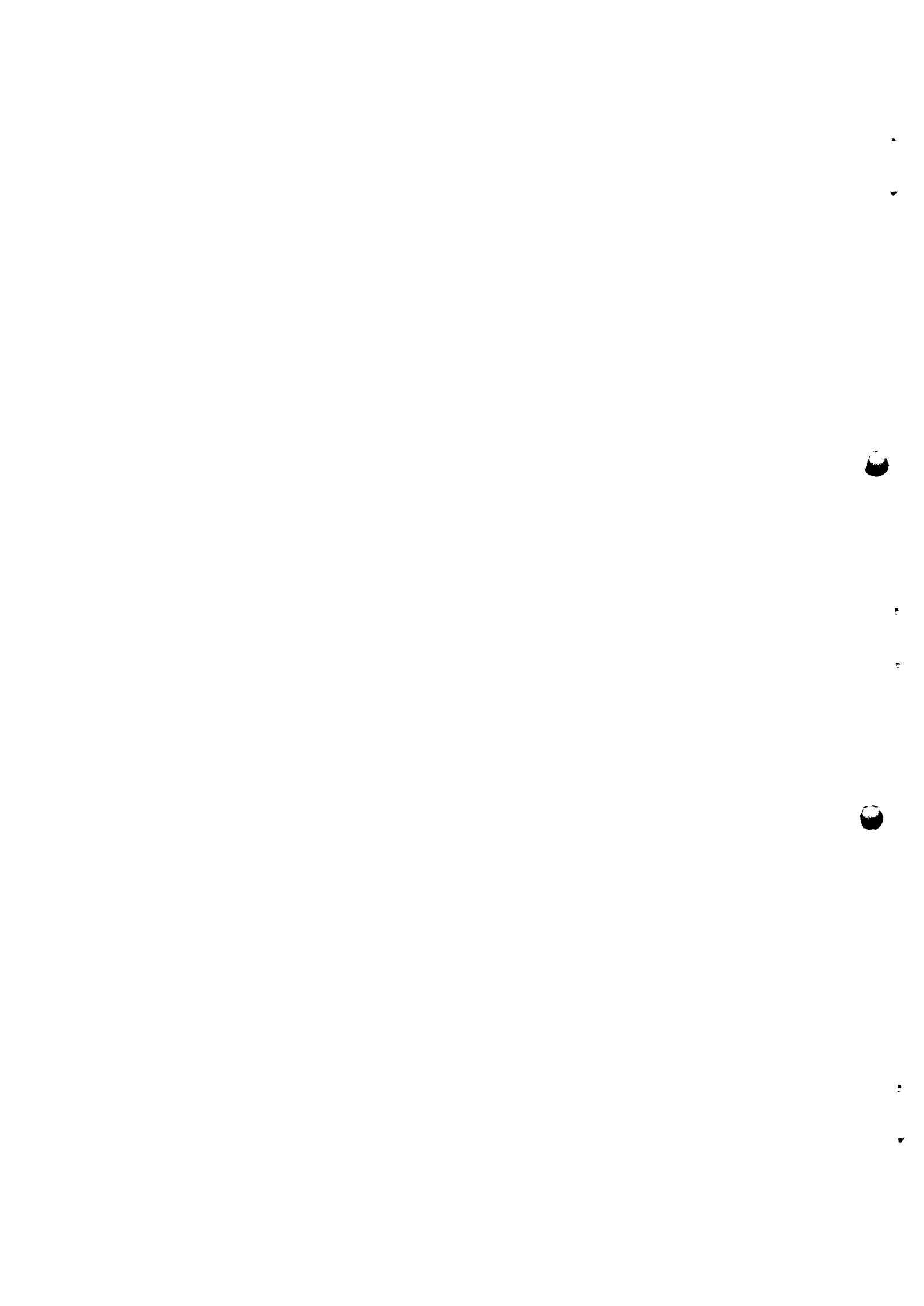
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



188652450



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/10/2018  
SOB N: 20188652450

B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

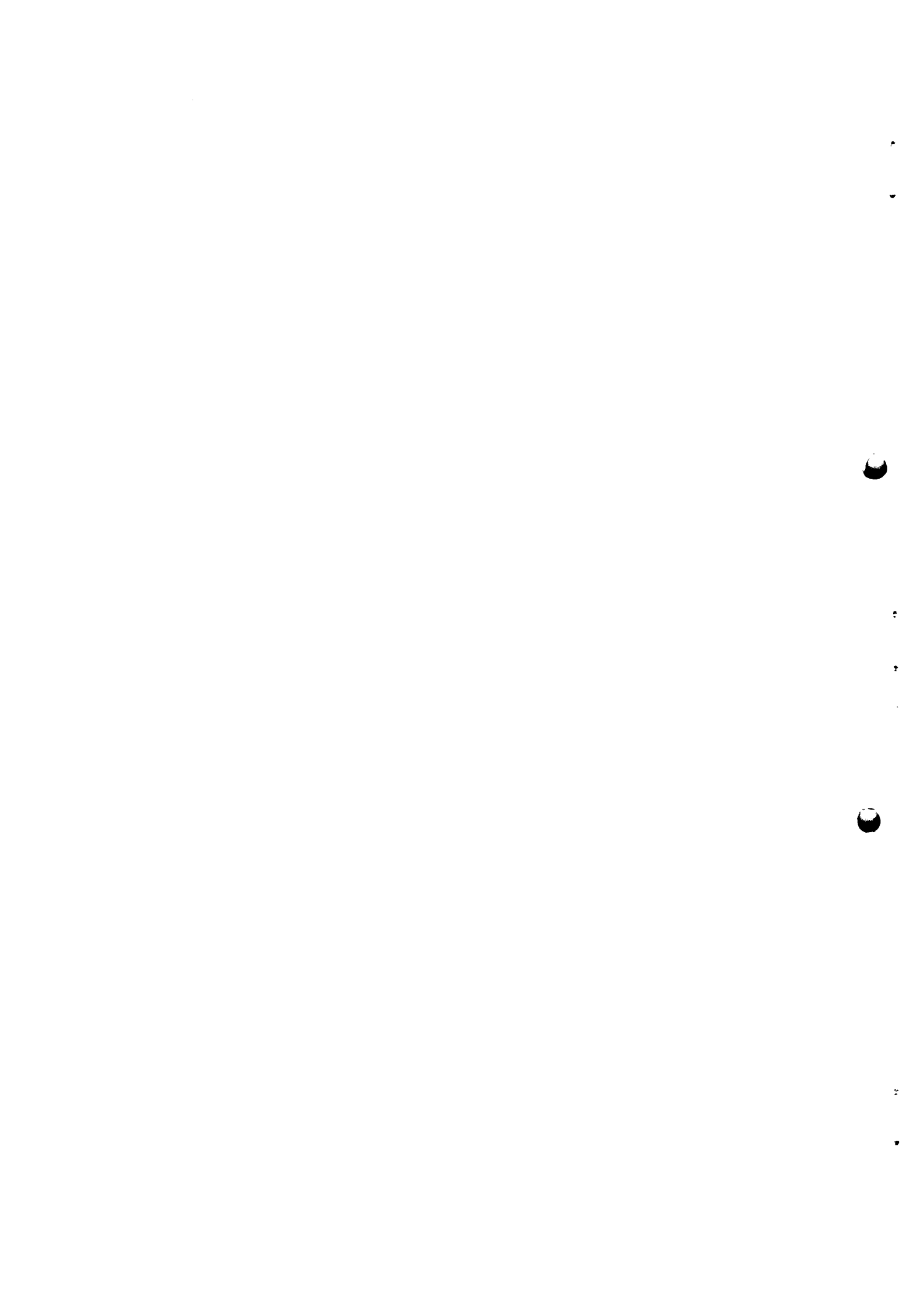
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 22.853.624/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVXjMjNjXjVjTVjYjA&chave2=Ug8cwwsph\_-akGjF5CvUjIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

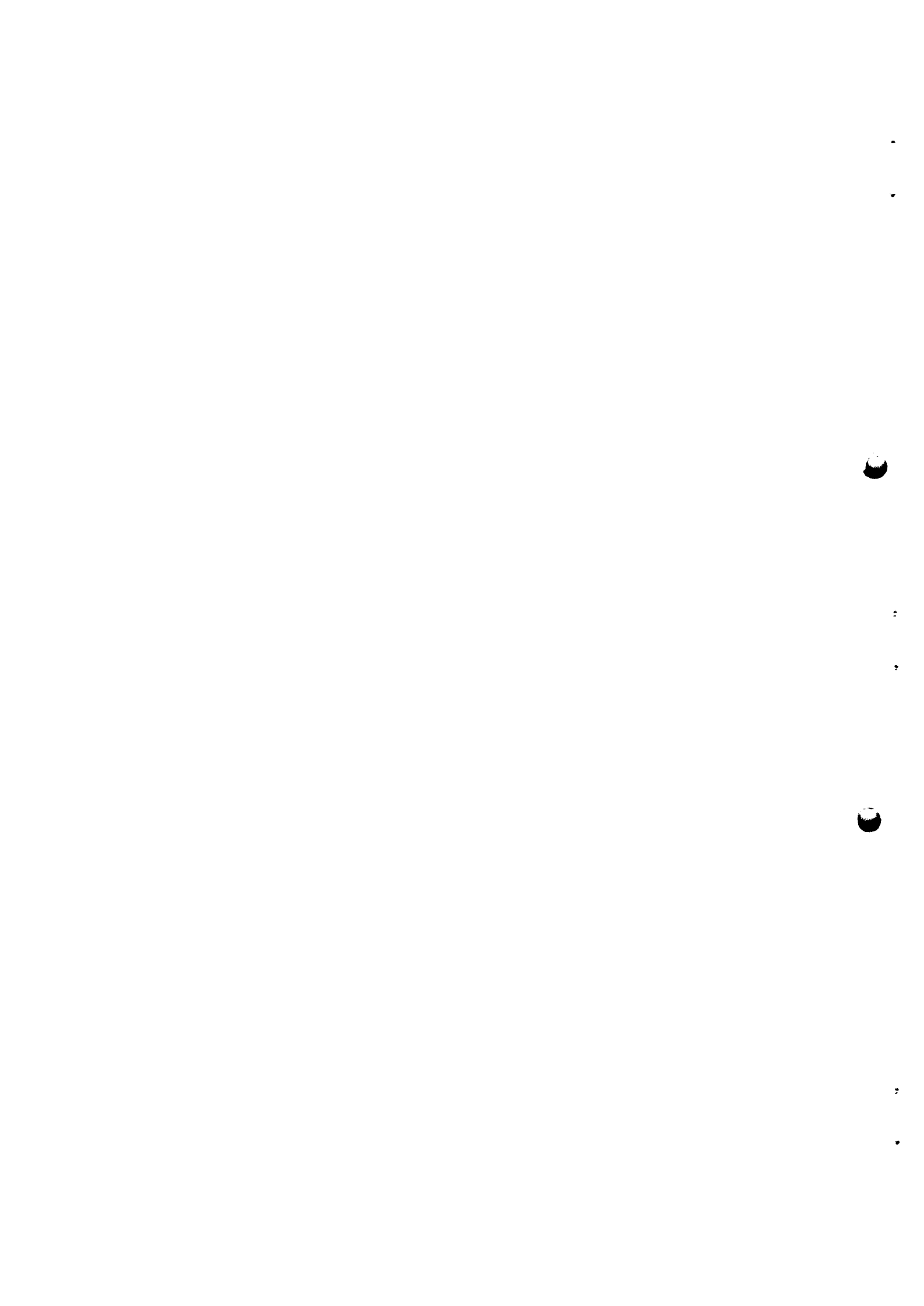
Chancela 287846880476407

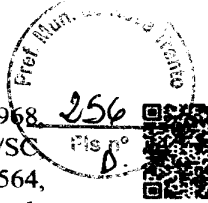
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

05/07/2019









http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxVXl9NxoVdVTV/KYA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$	494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$	26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$</b>	<b>520.000,00</b>

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

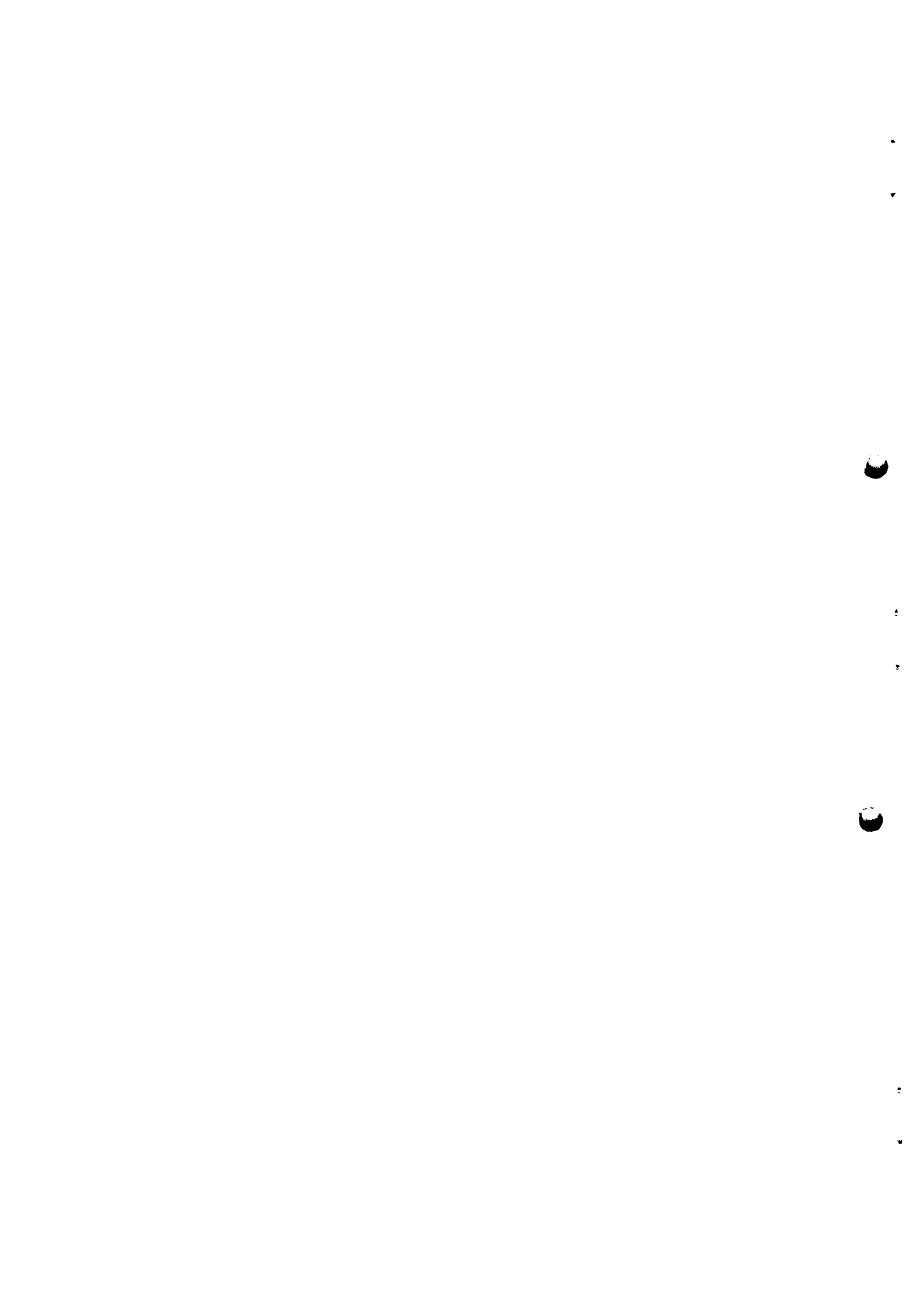
**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;







- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

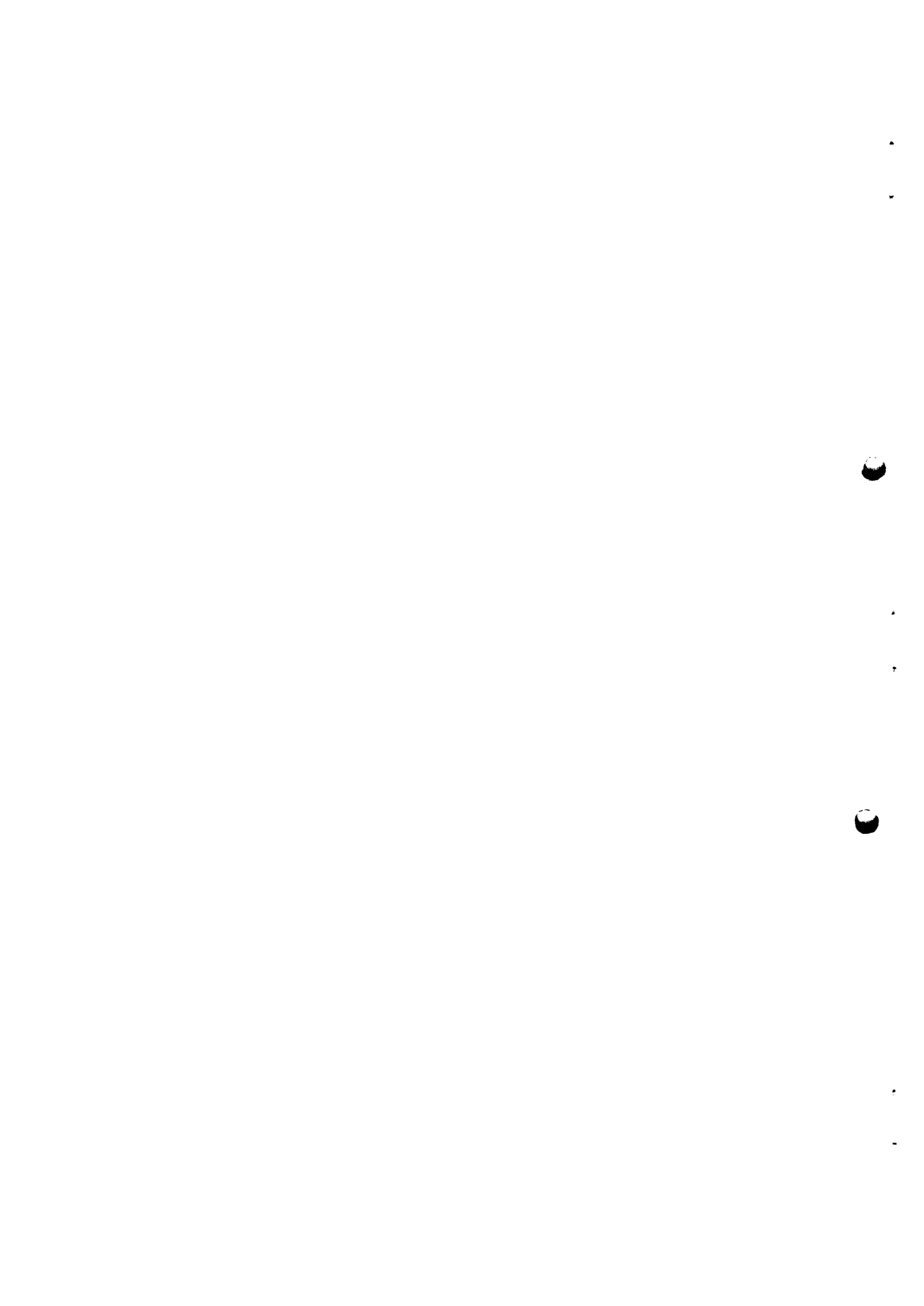
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXMI9X0VdVTVKYA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



258  
15



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcftExdvXm9Nkx0VdVTVK/A&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

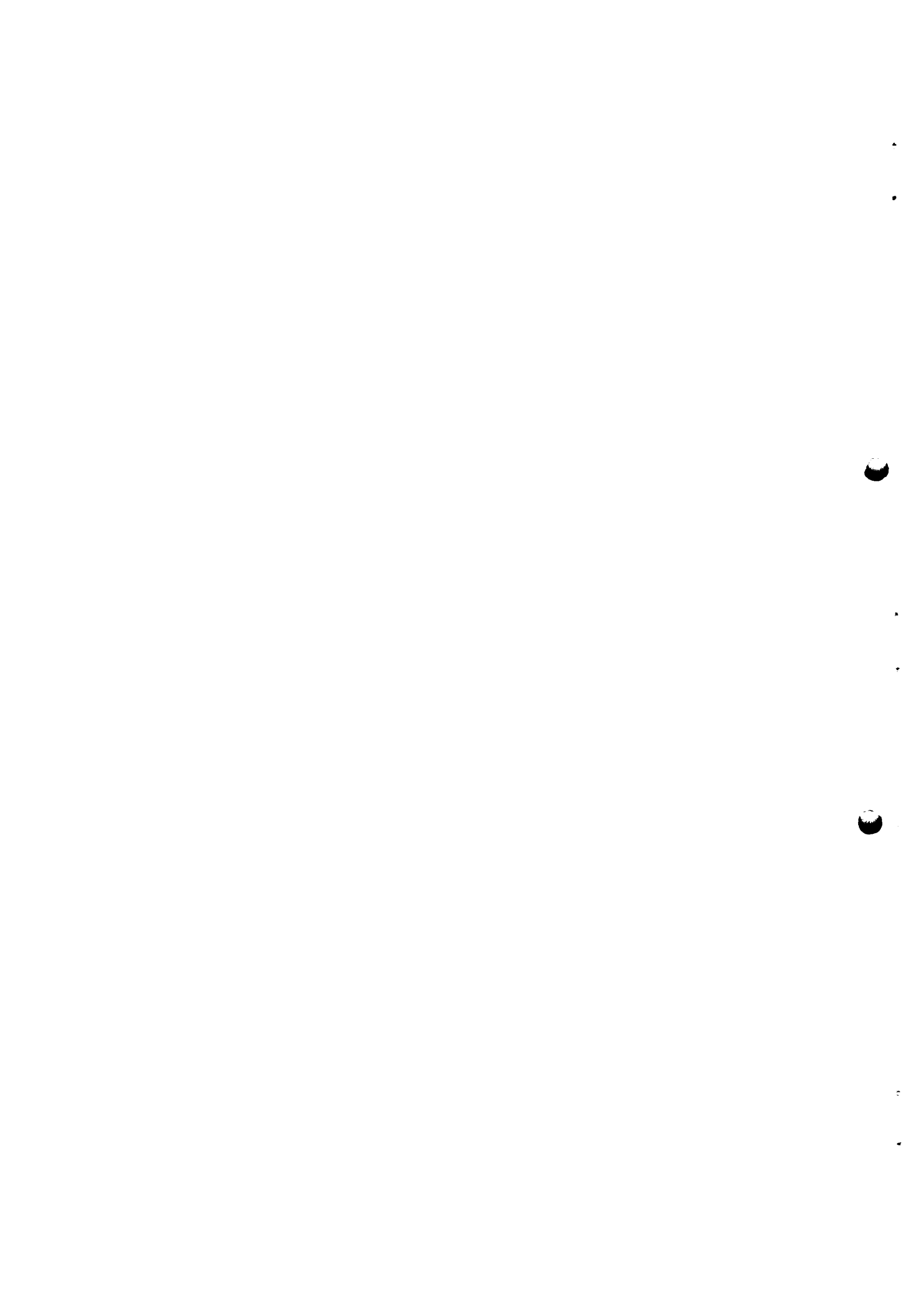
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**São João Batista, 05 de Julho de 2019.**

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196141885



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019  
SOB N: 42205945192

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

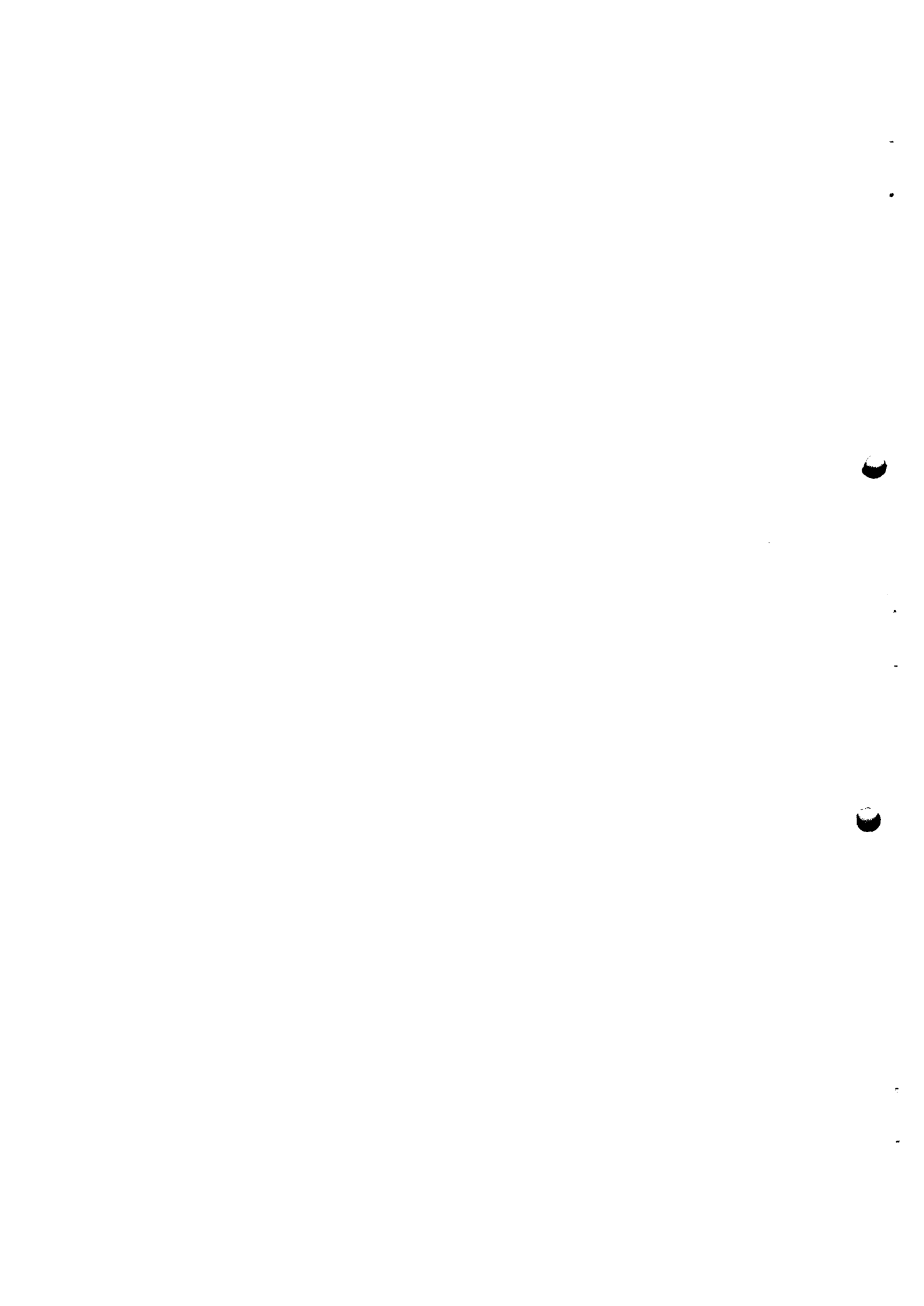
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.853.624/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRADE AMORIM ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE BATTISTI ARCHER</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	------------	-------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NICECONT@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3265-1098 / (48) 3265-0063</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2015</b>
------------------------------------	---

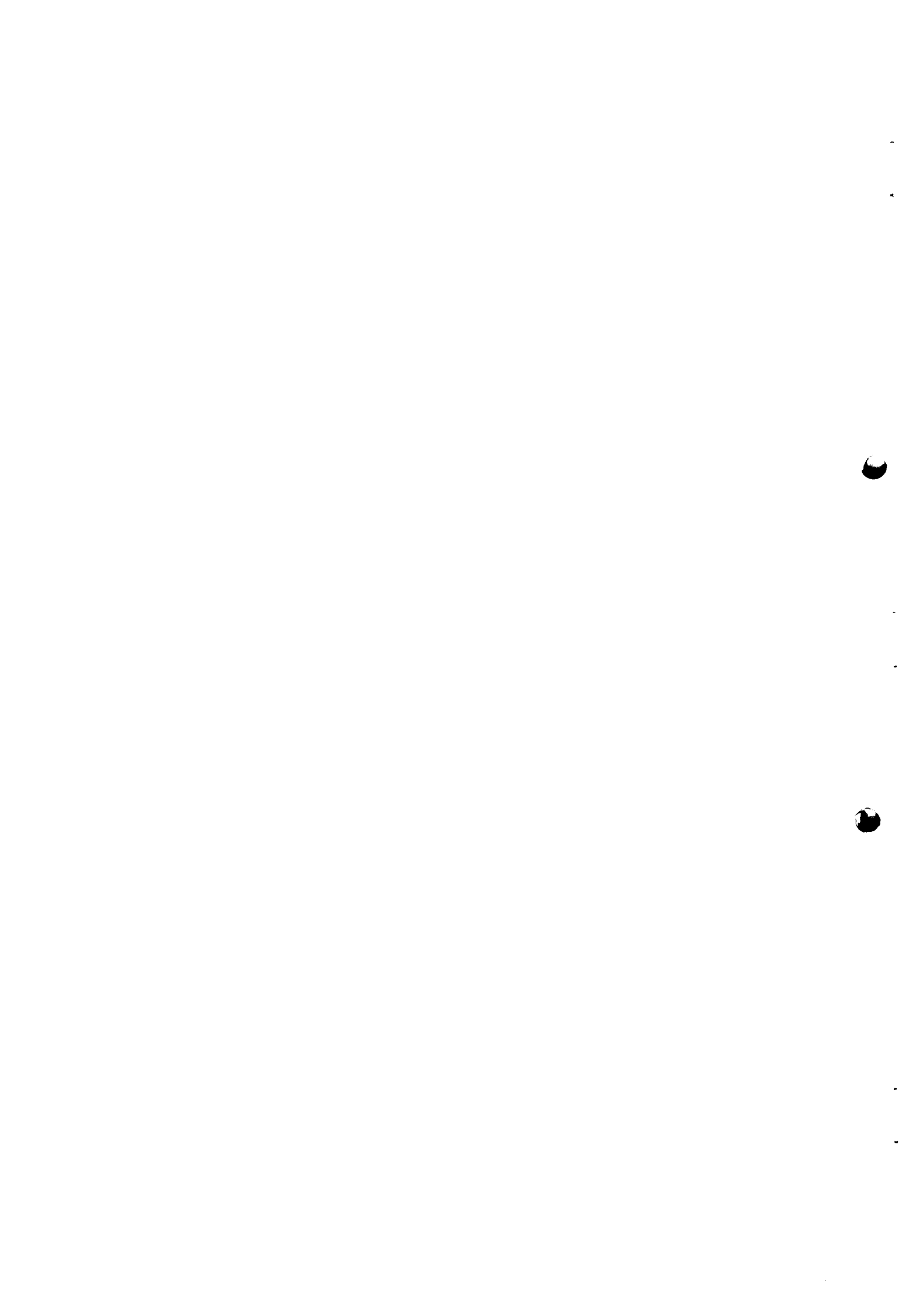
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

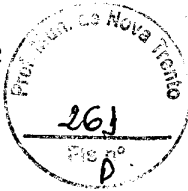
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 16:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Data da Inscrição: 21/08/2015

Data da Renovação: 09/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME** Data do Cadastro: 21/08/2015  
Código: 10466 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Bairro: SÃO ROQUE e-mail: nicecont@terra.com.br  
Cidade: Nova Trento Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 88270-000 Telefone: 4832650063 Fax:  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 160.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
04-33	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

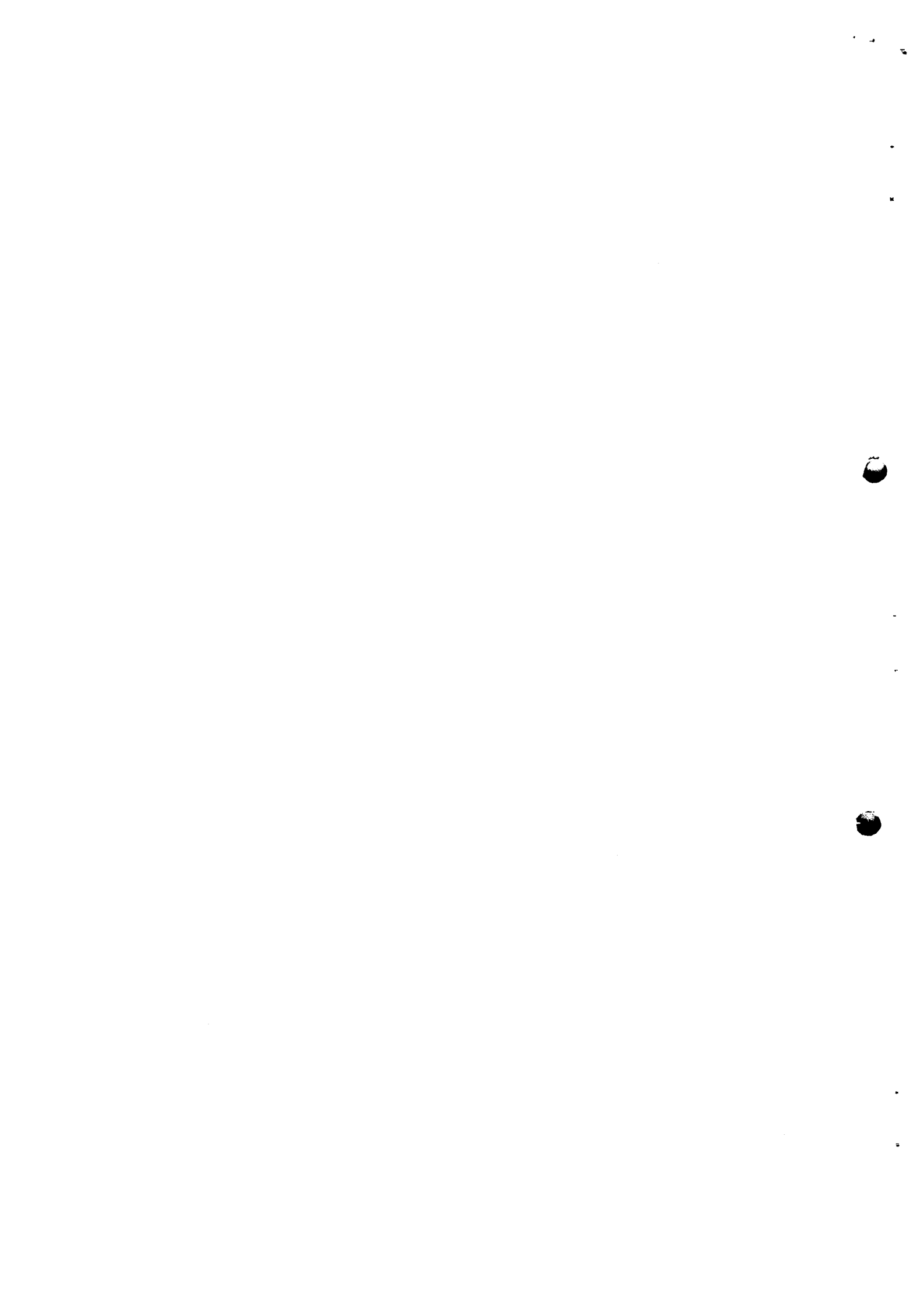
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	7ª ALTERAÇÃO	29/03/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2016	31/12/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	9H14006364H1B151	08/01/2019	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6074901	08/01/2019	08/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019010304454013490672	03/01/2019	01/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140001916670	08/01/2019	08/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

Confero com original  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI 02 12 19  
Responsável pelo Setor Compras  
Aprígio José Botameli  
Matr. nº 209






**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	384c1b54166046f0	16/10/2018	14/04/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	dcd1xci4puh0481	08/01/2019	07/02/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	8h70c4935eh4a142	08/01/2019	31/03/2019
CNPJ OU CPF	22853624000194	08/01/2019	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA	578	24/04/2017	31/12/2019

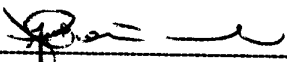
Confere com o original

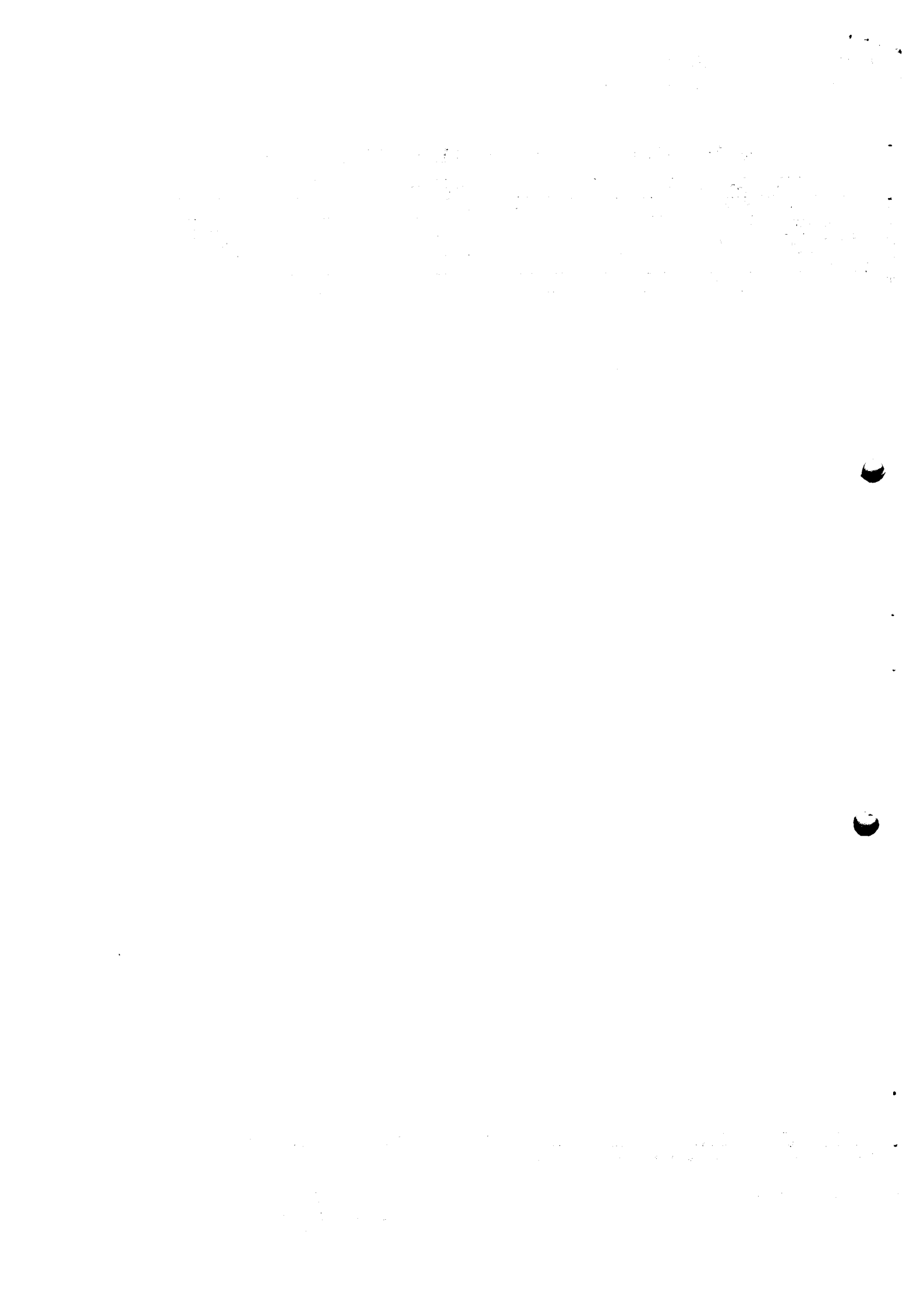
02 12 19

  
Aprígio José Botameli  
Matr. n° 209

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.4
--	---------------

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600178581	CNPJ 22.853.624/0001-94	
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018	
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA		

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	826849255405595824 9	25/01/2019 a 25/01/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22853624000194	ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI:22853624000194	839652669861883345 9	19/04/2018 a 19/04/2021	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

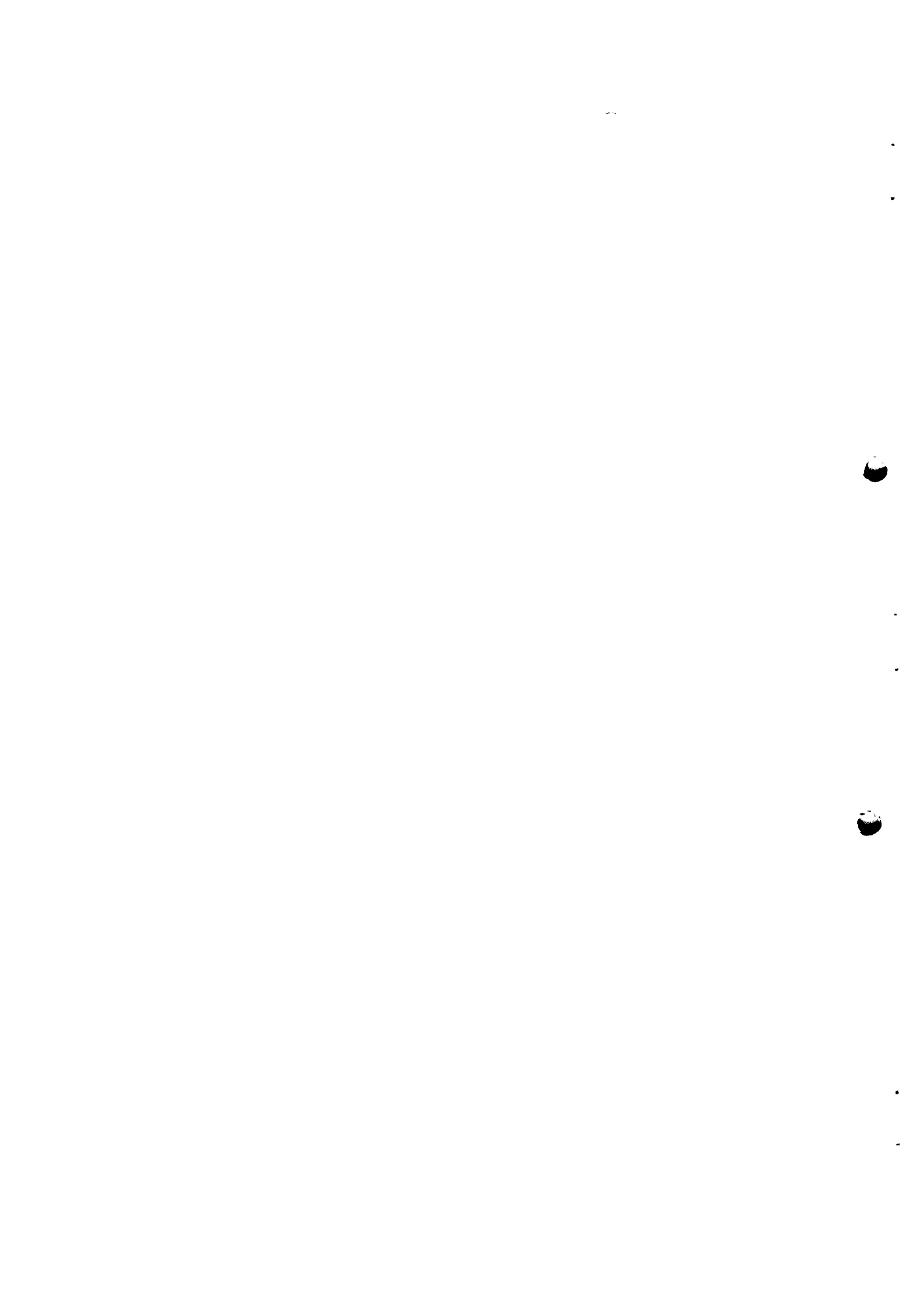
4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.  
E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 02/05/2019 às 18:05:21  33.EF.63.9F.59.4B.23.3B A9.7D.22.C0.77.0A.9B.06
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.







## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

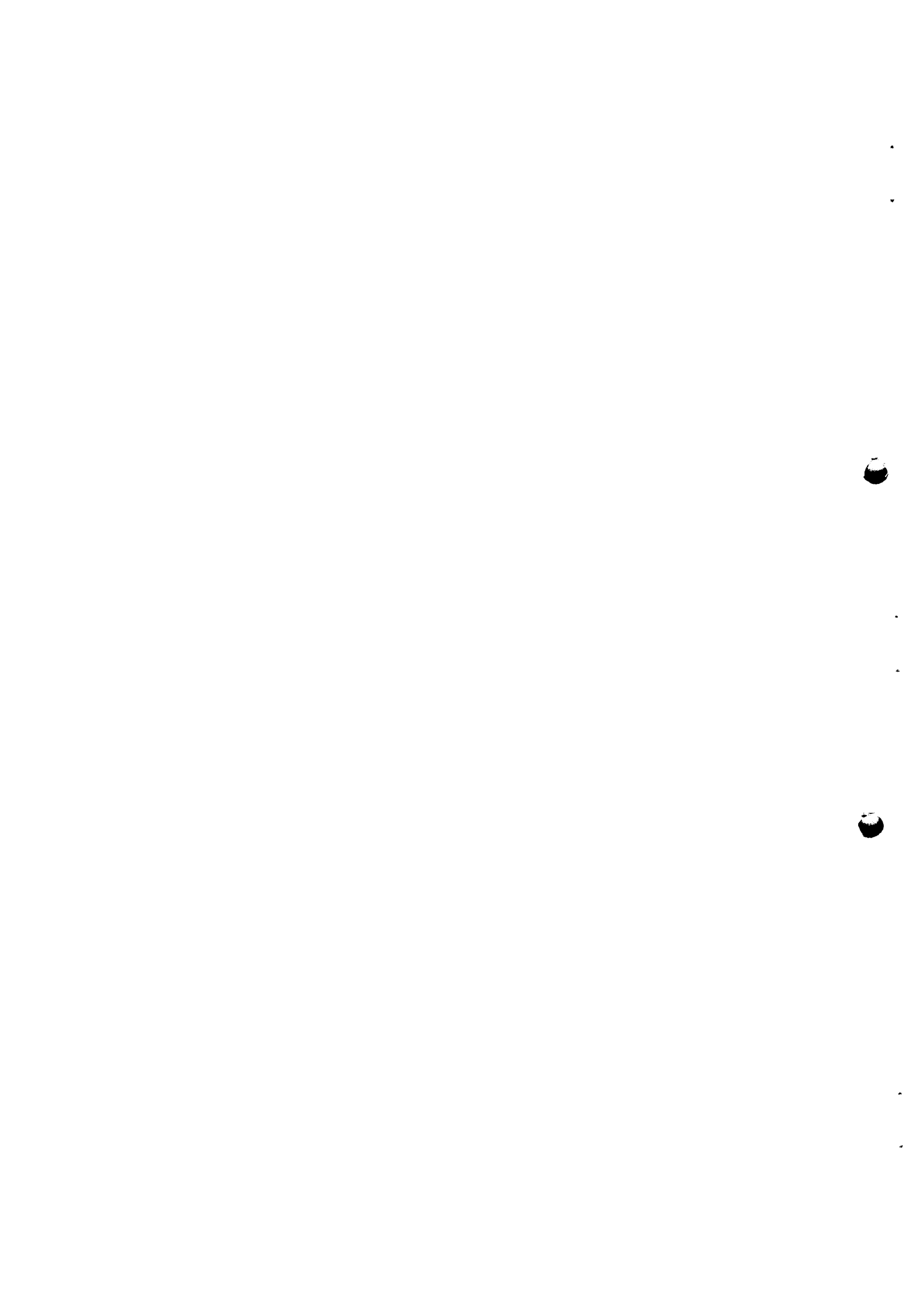
Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município NOVA TRENTO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473  
Data de início 01/01/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **22.853.624/0001-94**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

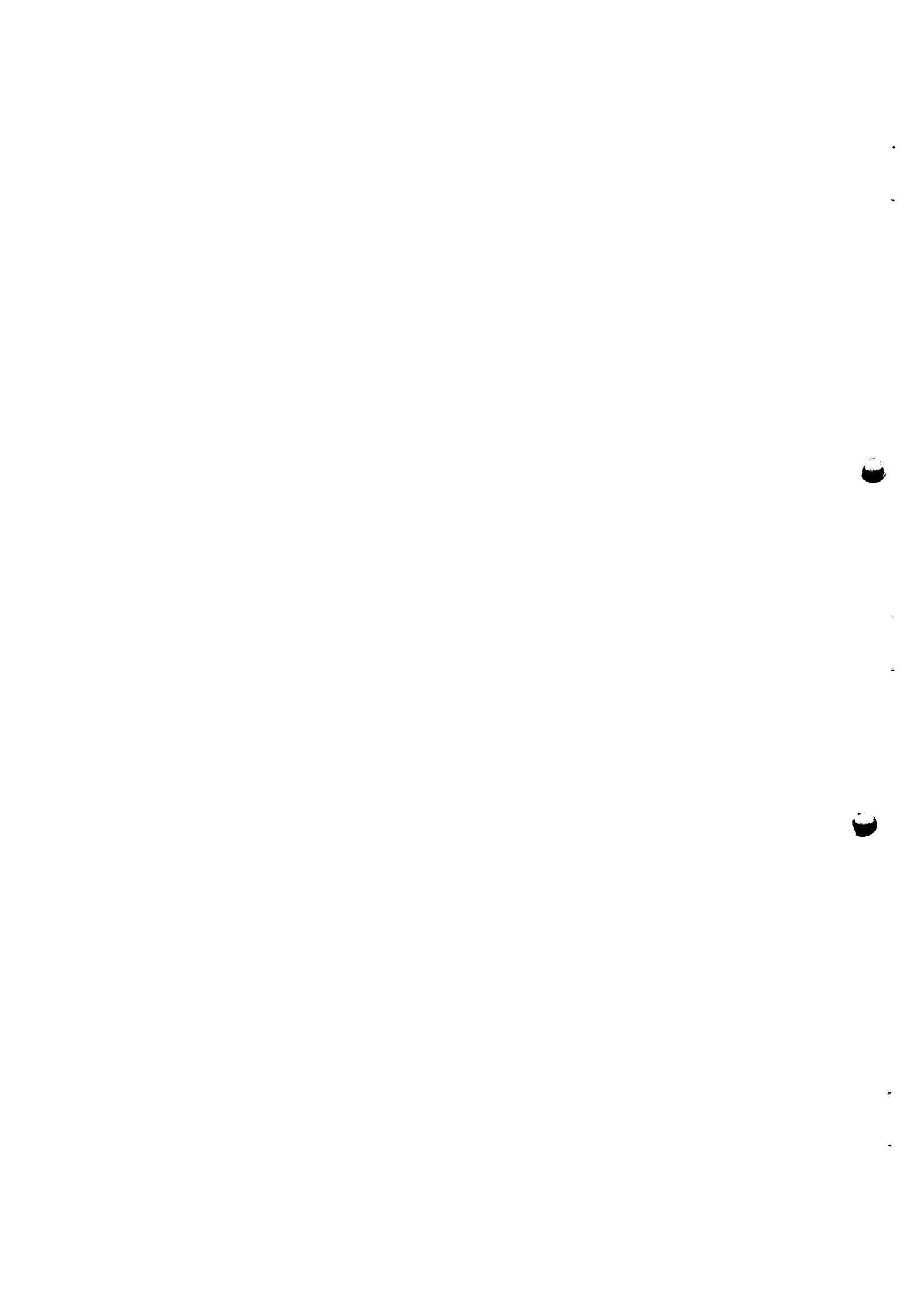
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.939.133,95	R\$ 1.637.384,07
DISPONIVEL		R\$ 1.621.599,58	R\$ 1.446.253,59
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
BANCO SICOOB		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
OUTROS CREDITOS		R\$ 115.996,01	R\$ 116.693,89
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 818,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 818,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
INSS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
IMOBILIZADO		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
BENS EM OPERACAO		R\$ 310.000,00	R\$ 368.193,50
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 48.193,50
VEICULOS		R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (137.696,37)	R\$ (196.137,27)
(-) VEICULOS		R\$ (137.696,37)	R\$ (196.137,27)
PASSIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.826,29	R\$ 51.349,02
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 41.595,65	R\$ 19.068,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 39.934,40	R\$ 14.410,56
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 6.047,28
COFINS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.538,33
SIMPLES A PAGAR		R\$ 39.904,08	R\$ 0,00
ISSQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 766,64
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 30,32	R\$ 106,29
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 3.952,02
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.661,25	R\$ 4.657,86
INSS A PAGAR		R\$ 514,07	R\$ 3.151,34
FGTS A PAGAR		R\$ 896,60	R\$ 1.372,12
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 251,58	R\$ 134,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 11.324,74	R\$ 12.022,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.904,74	R\$ 11.582,22
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 6.102,24	R\$ 4.978,76
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 3.029,49	R\$ 4.206,43
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 696,78	R\$ 1.211,45
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 242,30	R\$ 336,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.041.612,29	R\$ 1.759.071,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 547.252,50	R\$ 1.239.071,28
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 974.359,79	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

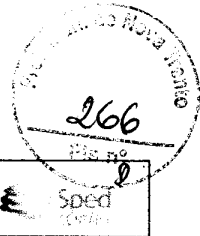
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

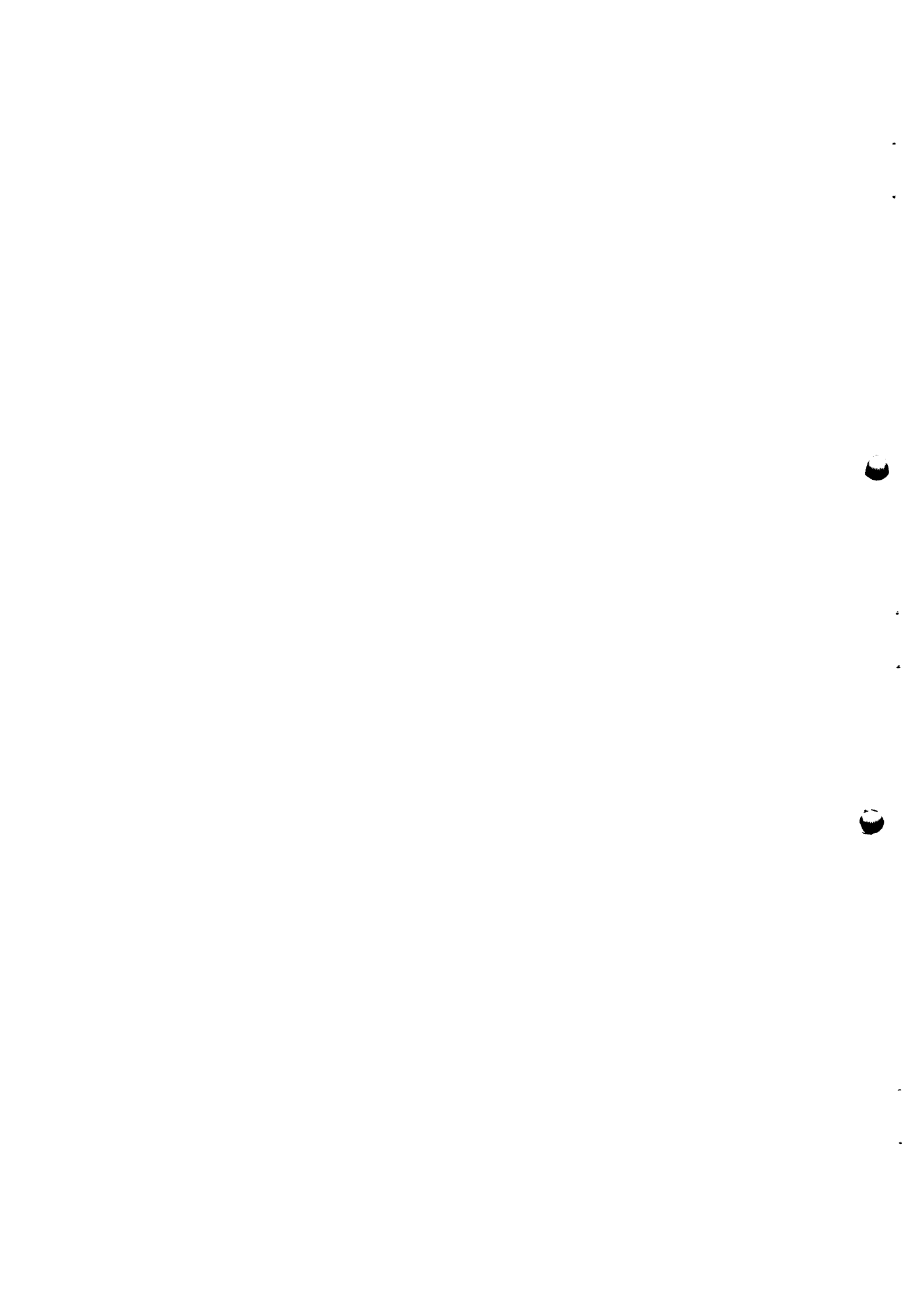


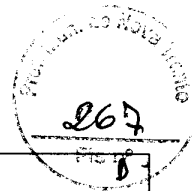


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Table with 3 columns: Descrição, Nota, Valor. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, SERVIÇOS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (PIS, COFINS, SIMPLES, ISSQN), RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA, CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, and various DESPESAS (DE VENDAS, ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS).



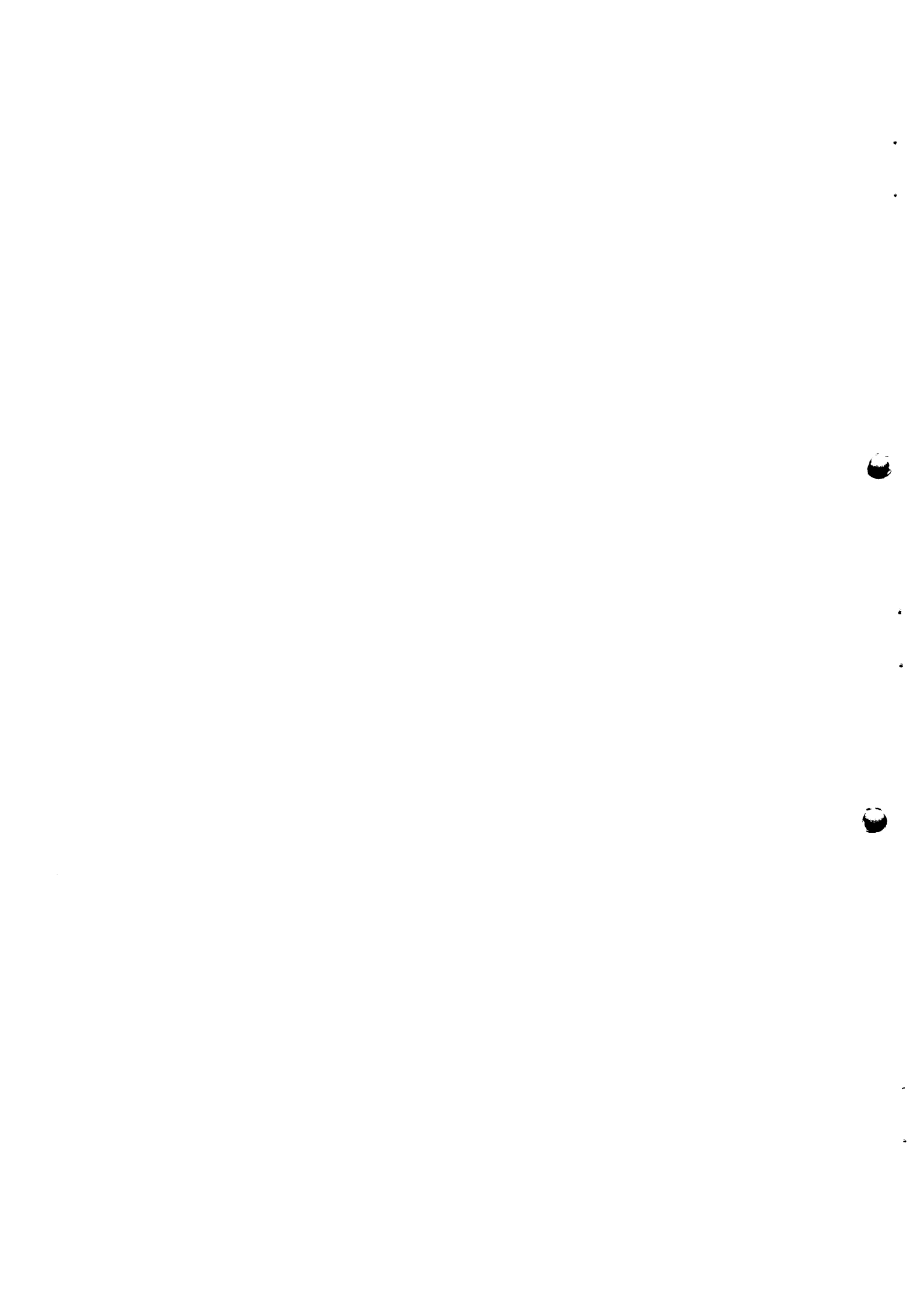


## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 10,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (69.820,40)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 60.000,00
VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ 60.000,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (9.820,40)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.720,61)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (22.276,05)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.444,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.541,01)





# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 22.853.624/0001-94 Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

## Histórico

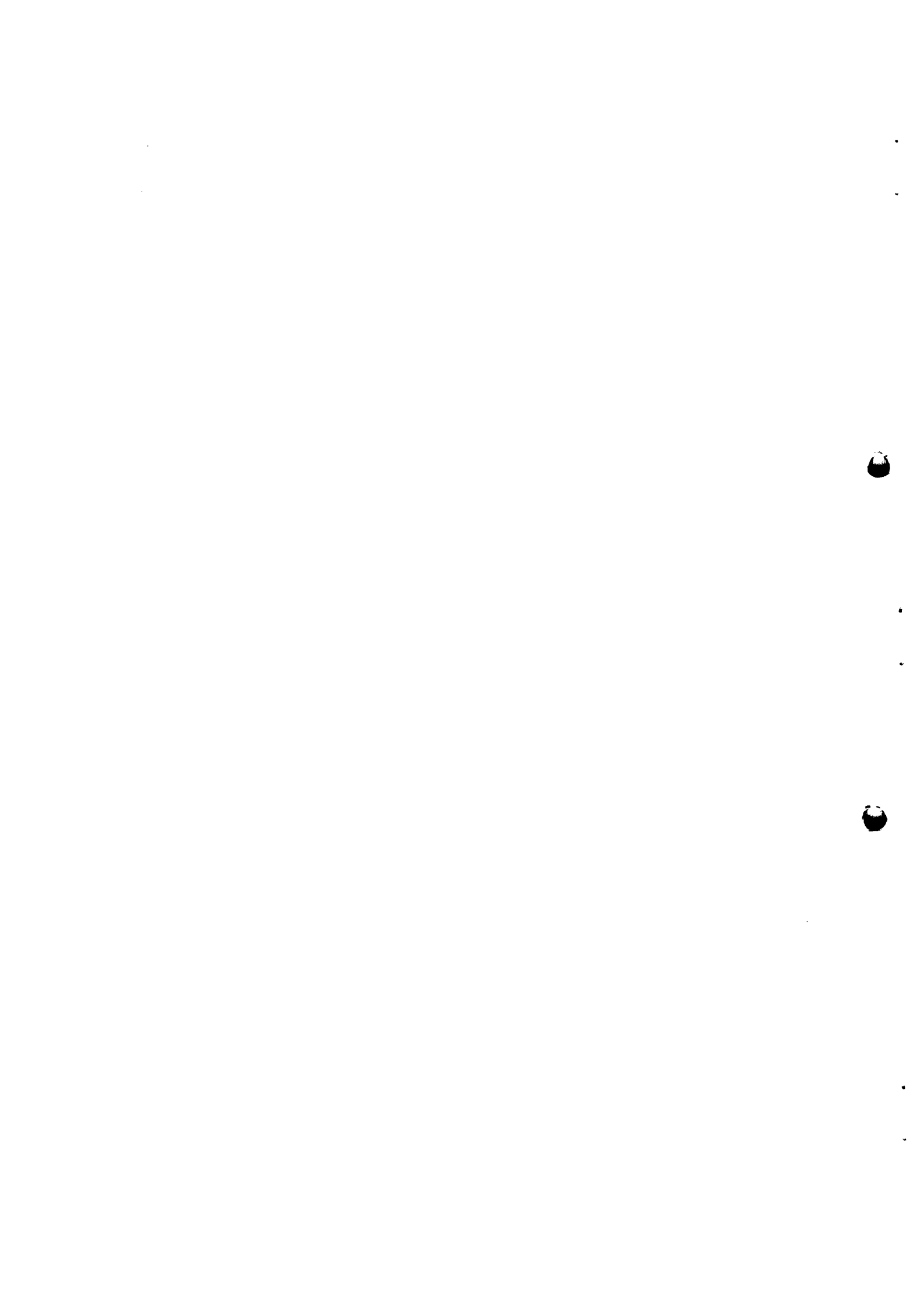
### LUCROS ACUMULADOS (R\$)

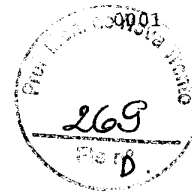
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1521612,29
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)46541,01
TOTAL	1475071,28
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)236000,00
TOTAL	(-)236000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1239071,28

Notas

9







DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018

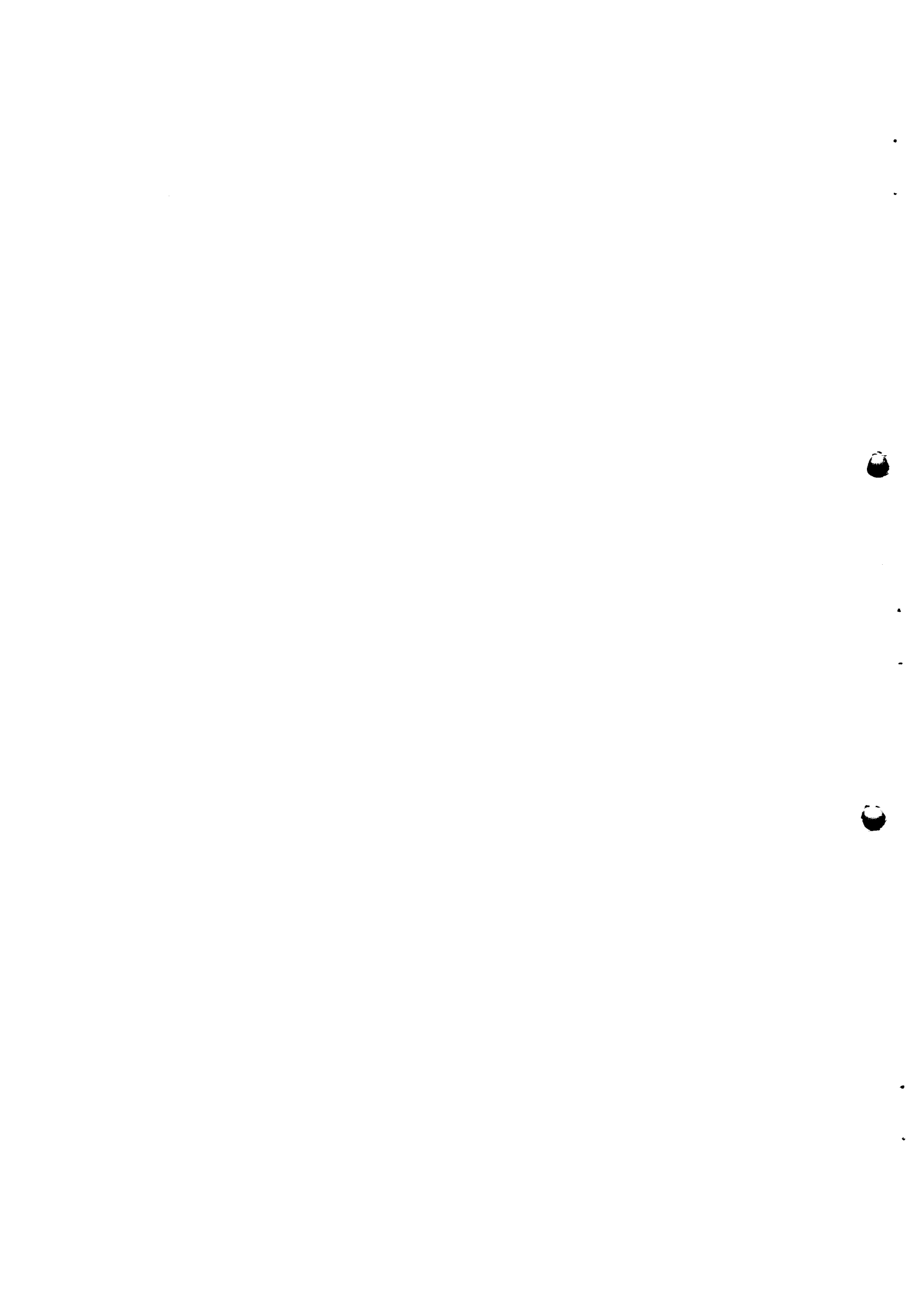
	2018	2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(46.541,01)	974.359,79
Depreciação e amortização	137.441,90	93.646,22
Ganhos/Perdas venda ativo imobilizado	(60.000,00)	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	30.900,89	1.068.006,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	127.242,29	(248.302,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.534,08	8.775,90
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(21.829,75)	27.719,90
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	138.847,51	856.198,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	138.847,51	856.198,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.847,51	856.198,93
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(138.193,50)	(115.000,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	60.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(78.193,50)	(115.000,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(236.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(236.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(175.345,99)	341.198,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.621.599,58	1.280.400,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.446.253,59	1.621.599,58

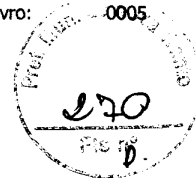
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
TITULAR  
CPF: 065.371.779-28

EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803  
638953

Assinado de forma digital por  
EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803638953  
Dados: 2019.05.09 08:51:25 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/O-0  
CPF: 378.036.389-53  
Técnico em Contabilidade





## Notas Explicativas

**1) Contexto Operacional** - A Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli Me, criada 13/07/2015, com sede na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

**2) Demonstrações Contábeis** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade IFRS.

**3) Apuração de Resultado** – As Receitas e as Despesas são apropriadas mensalmente pelo regime de competência, em cumprimento as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**4) Operações Passivas e Ativas** – As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

### 5) Caixa e Equivalentes de Caixa – Disponível

	2018	2017
Caixa	1.433.040,89D	1.462.732,10D
Banco Sicoob	13.212,70D	158.867,48D

**6) Clientes** – São lançados valores referentes vendas e prestações de serviços a prazo, pelo valor principal.

**7) Outros Créditos** – São lançados valores referentes aos impostos a recuperar.

**8) Imobilizado** – Os valores estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição, sendo deduzido conforme caso a depreciação para os ativos imobilizados.

A depreciação vem sendo calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pelo tempo de vida útil estimado, levando em conta as seguintes taxas:

- Veículos 20%

Depreciação

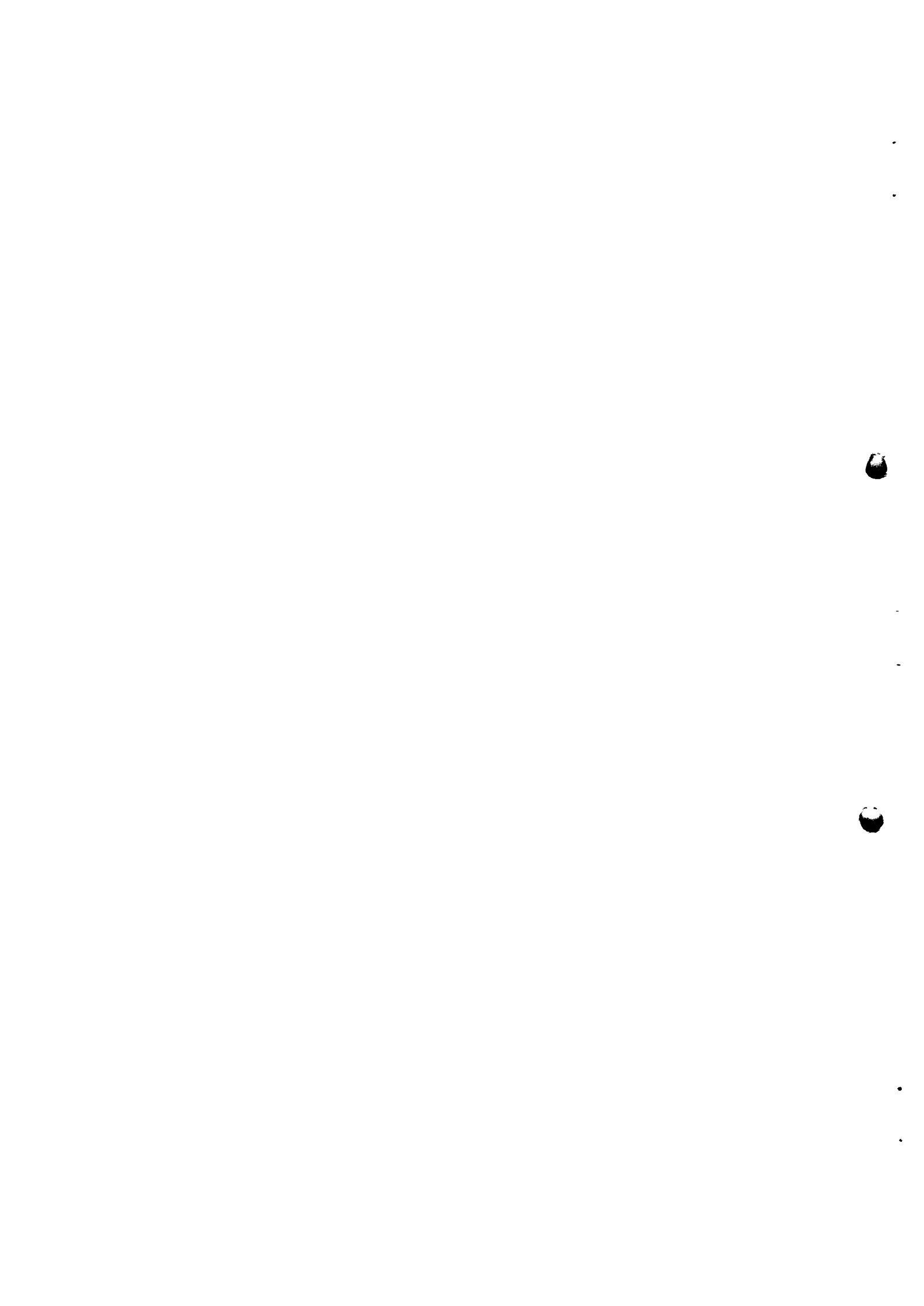
	2018	2017
Veículos	368.193,50D	310.000,00D
Depreciação		
Veículos	195.137,27C	137.695,37C

**9) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - IMPAIRMENT** – O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação

**10) Ajuste de Avaliação Patrimonial** – Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**11) Fornecedores** – Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais de compra.

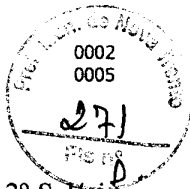
**12) Obrigações Fiscais** – Estão contidos nesta conta os valores referentes os impostos a pagar: Simples Nacional, IRPJ, CSII, Cofins, Pis, IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais.



Empresa:  
CNPJ:

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**  
22.853.624/0001-94

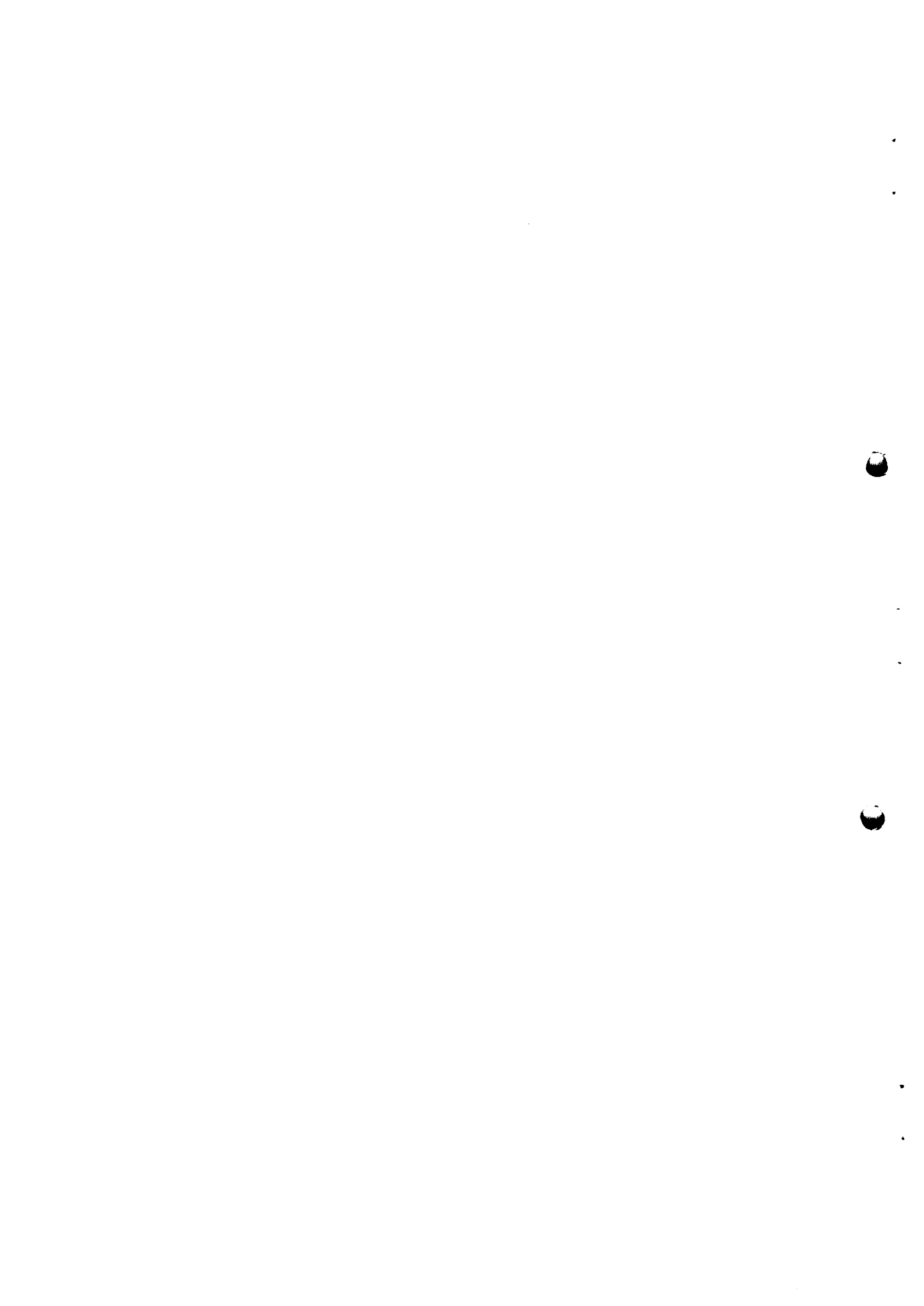
Folha:  
Número livro:



- **13) Obrigações Trabalhistas** – Estão contidos nessa conta os valores referentes a Salário de Funcionários, 13º Salário, Férias a pagar e Pro-Labore a pagar.
- **14) Outras Contas a Pagar** – Os valores atribuídos a essa conta estão lançados as obrigações como Honorário do Contador.
- **15) Capital Social** – O valor do Capital Social é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscritos e integralizados.

7



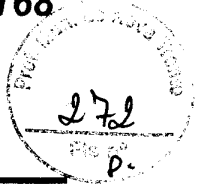




27/11/2019

9626168

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7009093

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 26/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

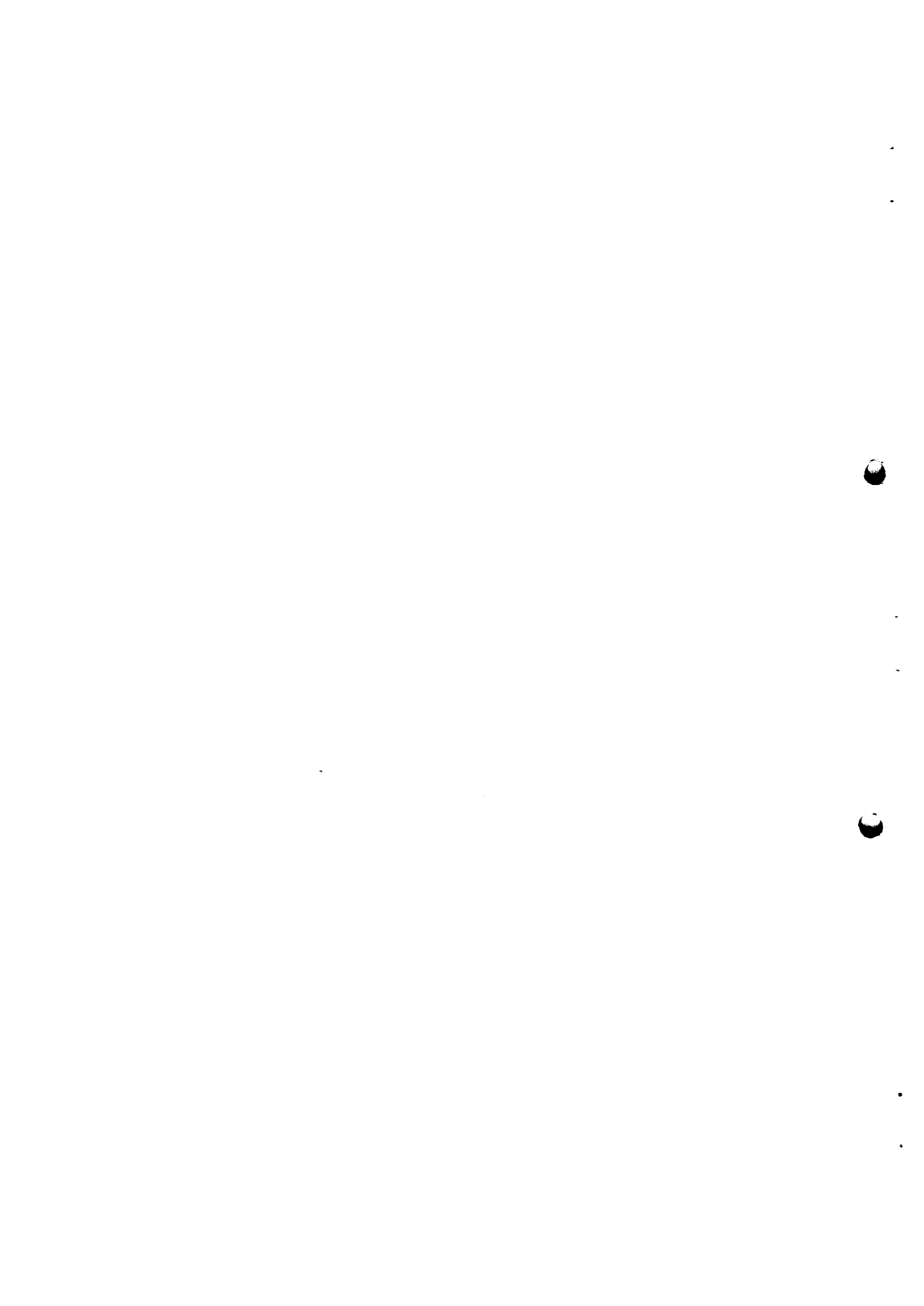
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9626168







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 261610**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 22.853.624

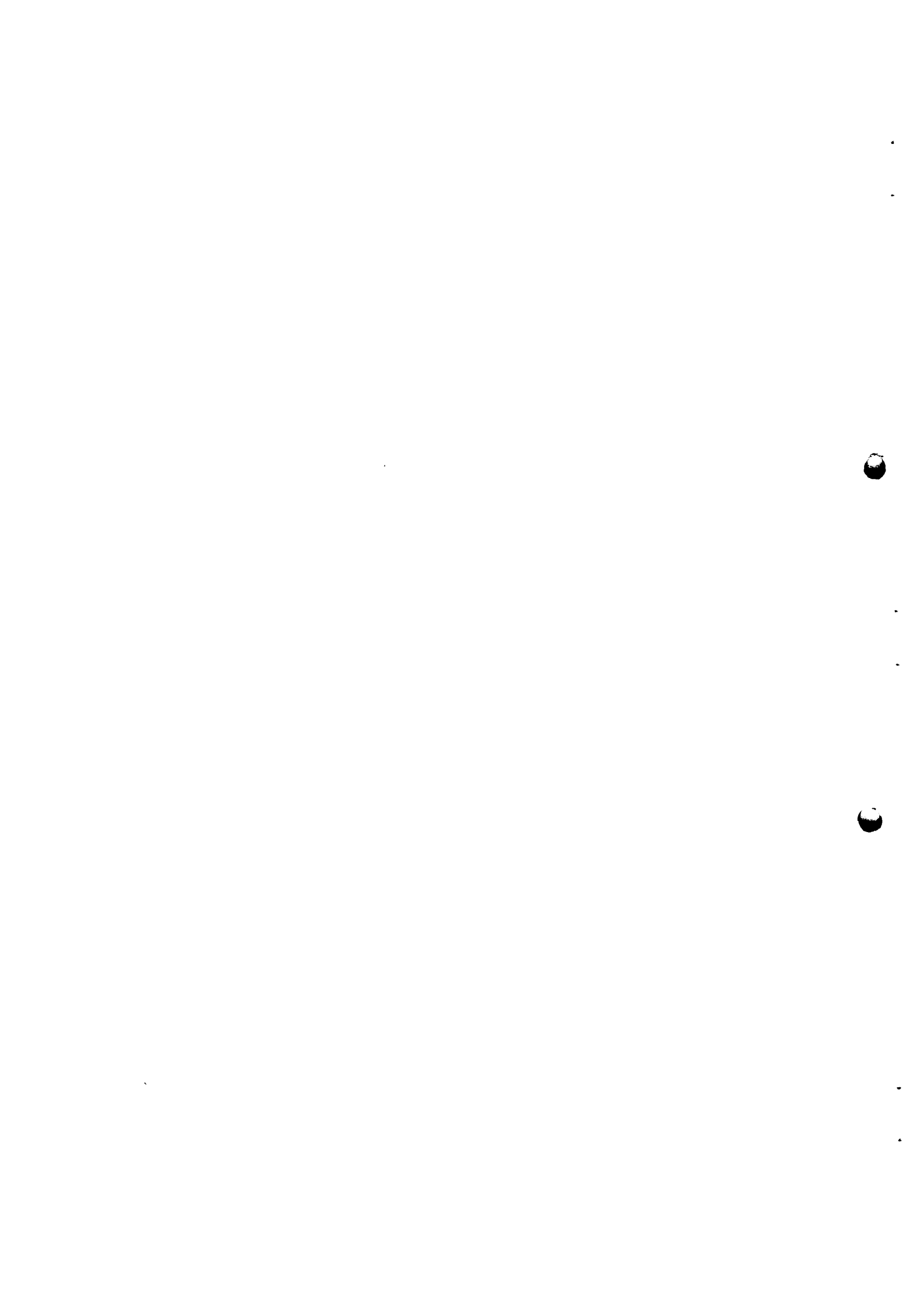
Certidão emitida às 16:23 de 27/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

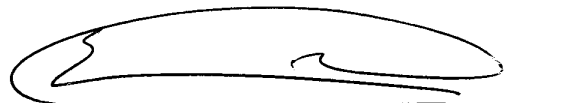




## DECLARAÇÃO

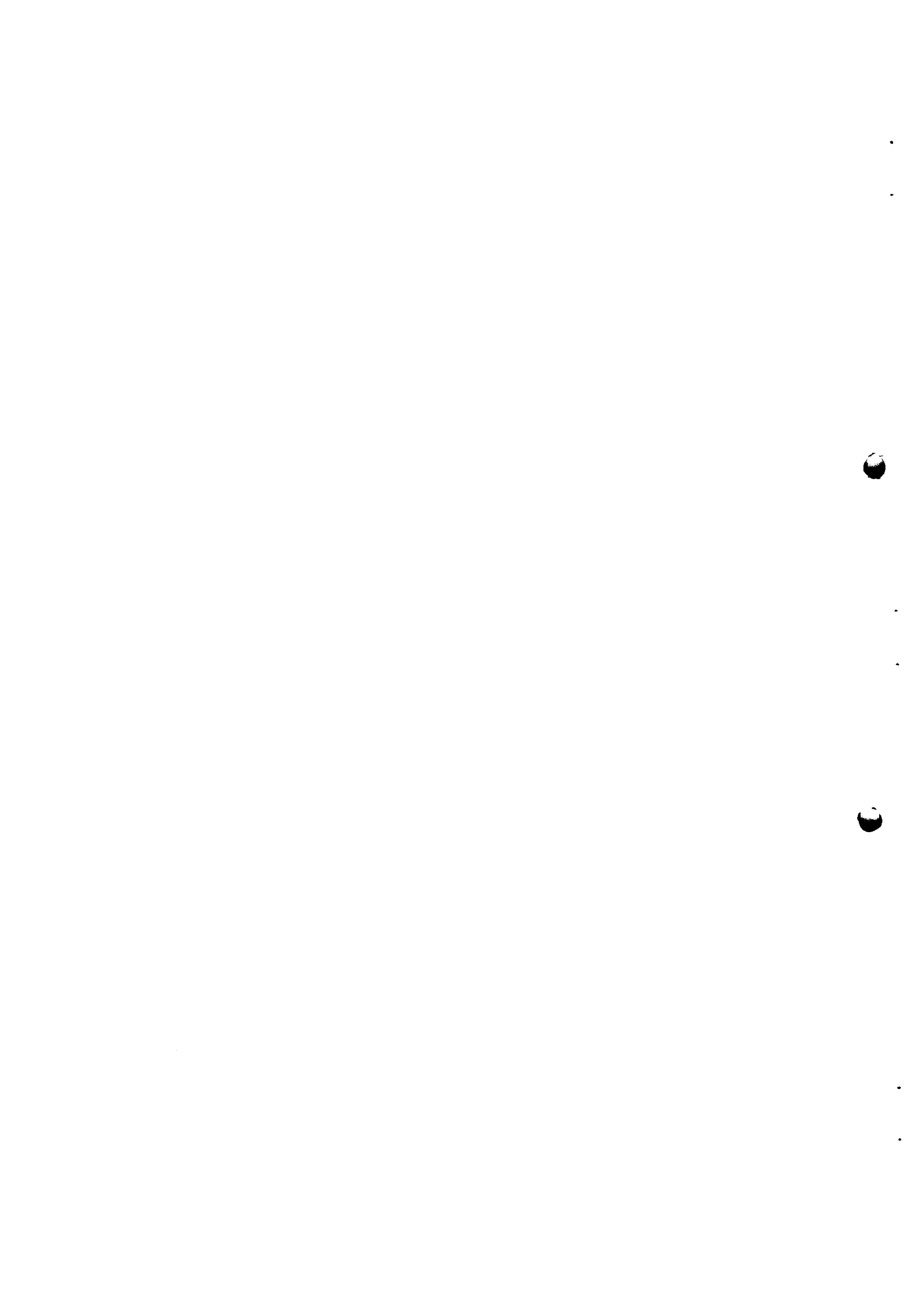
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n.9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

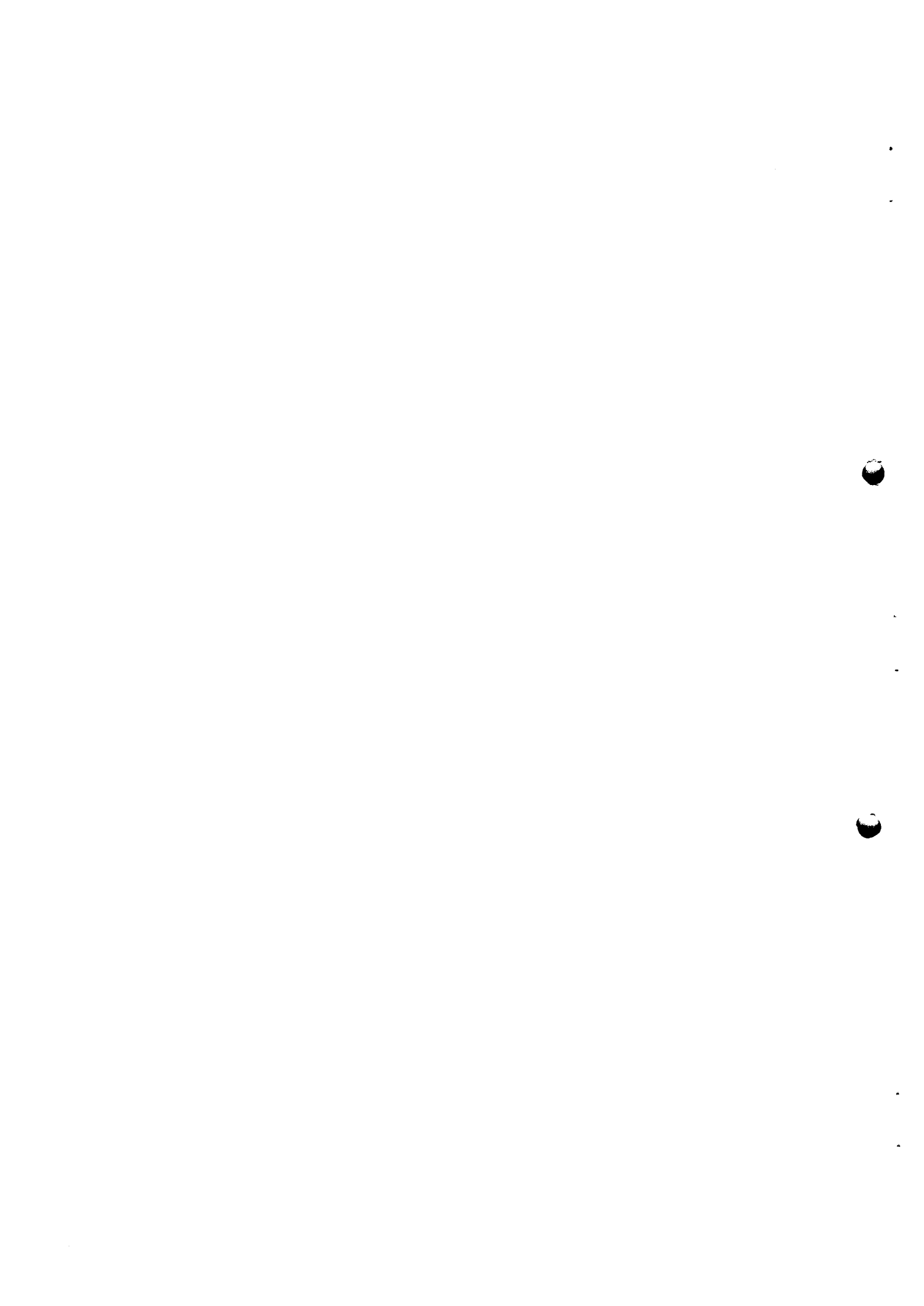
Emitida às 10:45:19 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **0757.80C8.C9E2.3102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



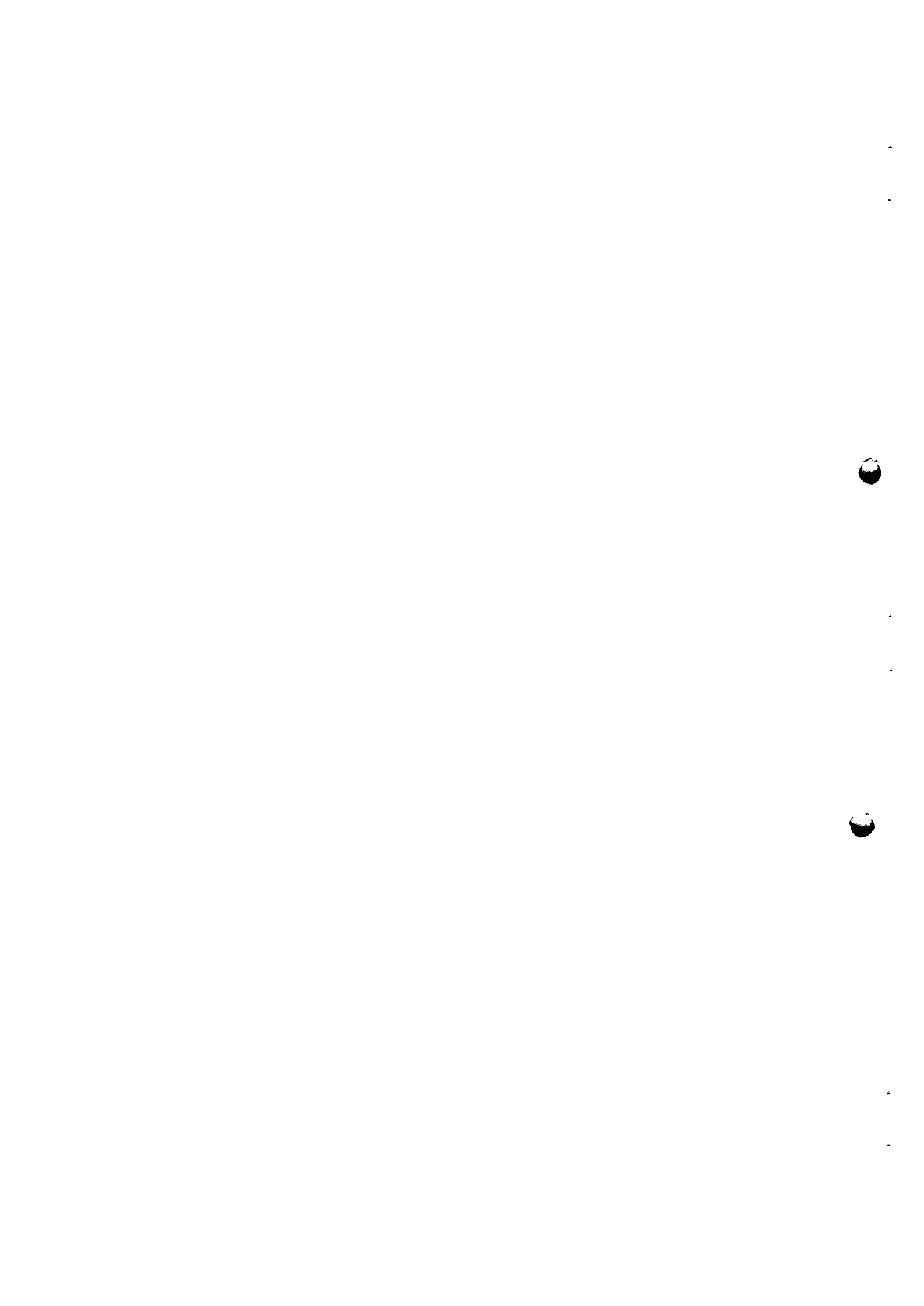
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140131657674**  
Data de emissão: **27/11/2019 15:42:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/01/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

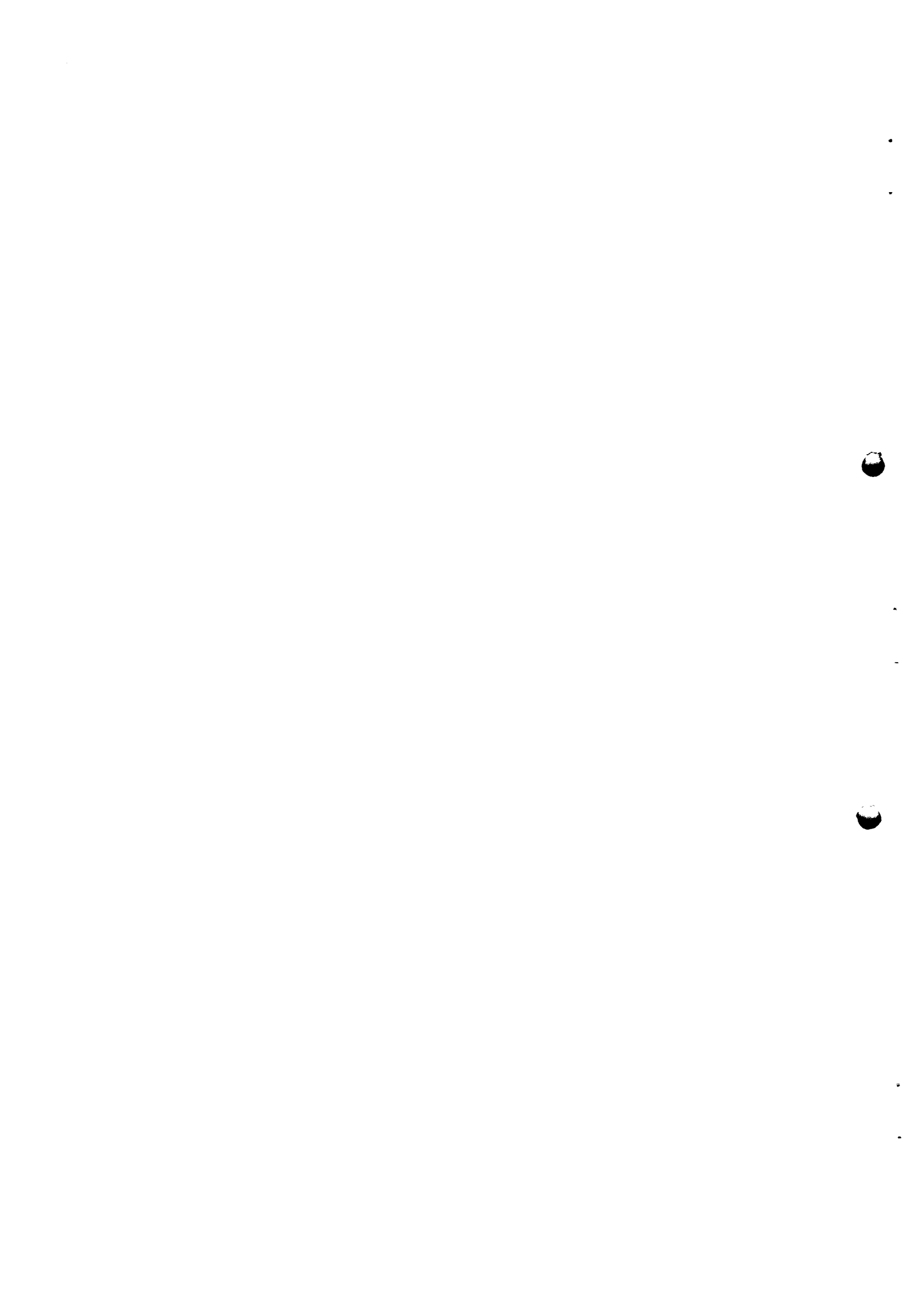
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

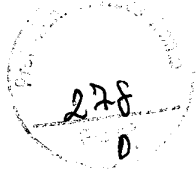
Código de Controle

CWHCTIXL96VA6PF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 27 de Novembro de 2019



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.853.624/0001-94

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC /  
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

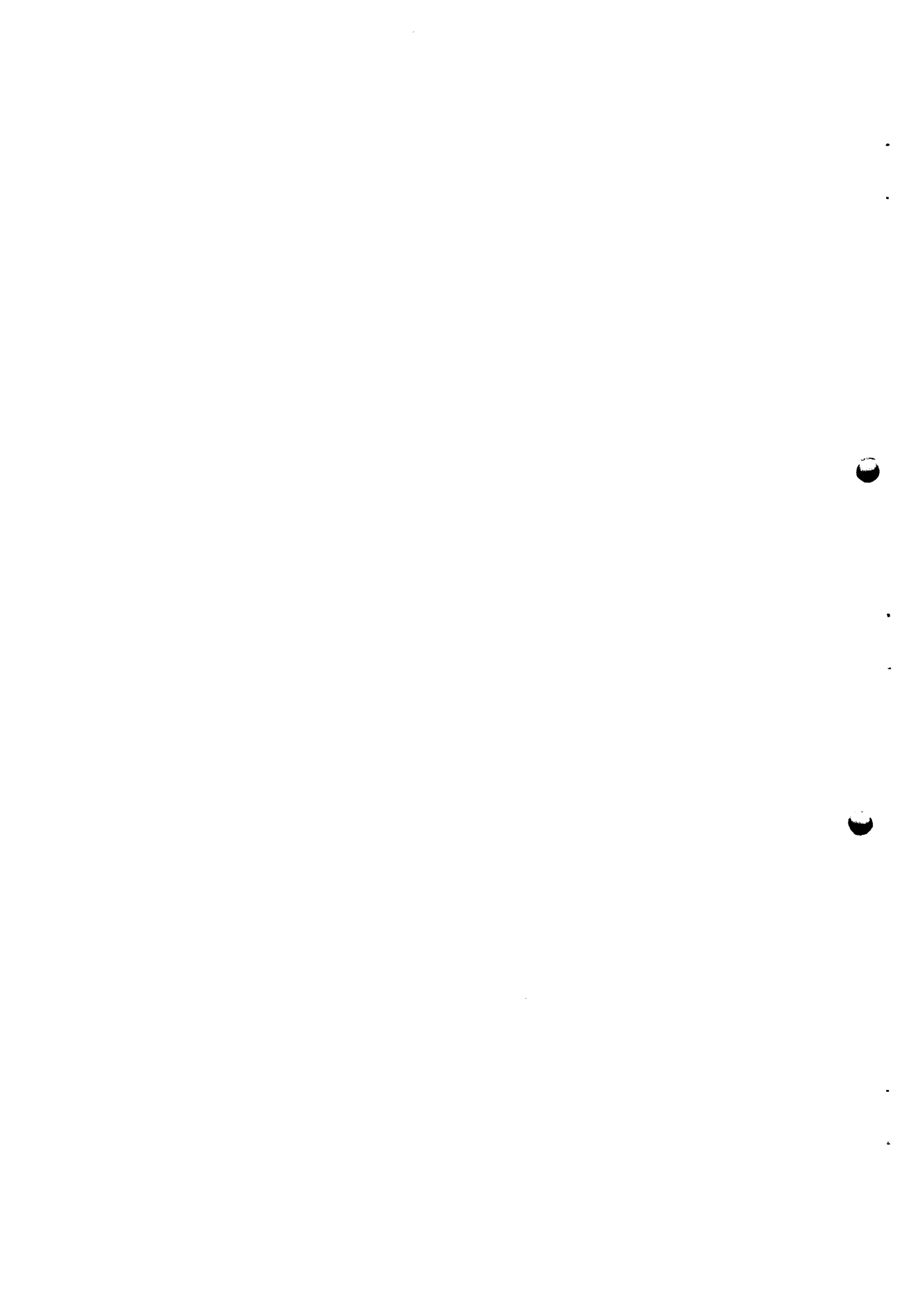
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2019 a 23/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019112404505971056388

Informação obtida em 27/11/2019 15:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão nº: 190314144/2019

Expedição: 27/11/2019, às 16:00:42

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

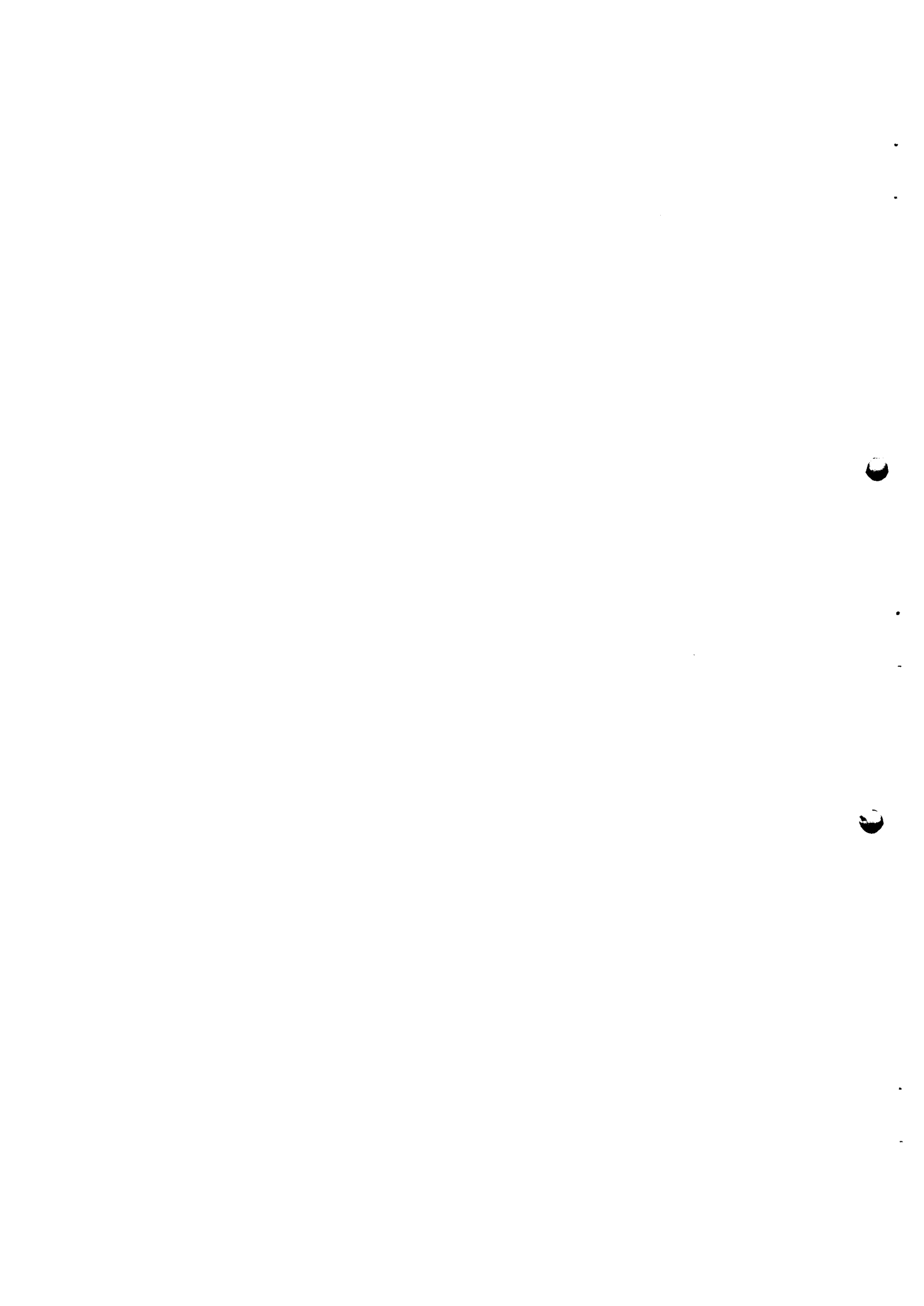
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC nº 136201-2, inscrita no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Cumune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo Nº 078/2018, Tomada de Preço Nº 007/2018 e contrato de Nº 078/2018, Ordem de Serviço Nº 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
<b>1,0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas	M <sup>3</sup>	1.280,13
1.2	Reaterro de vala com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M <sup>3</sup>	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
<b>1.4</b>	<b>Berço da Tubulação</b>		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M <sup>3</sup>	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M <sup>3</sup>	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples – BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla – Guia - chapéu pré moldado – BLDG 03 – areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação – 2.00 x 1,00 m	UNID.	3,00

**Responsável técnico pela elaboração/execução:** Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 6870742-0 - Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Nova Trento – SC.

**Período de execução:** 22/08/2018 a 11/12/2018

**Valor do Contrato:** R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

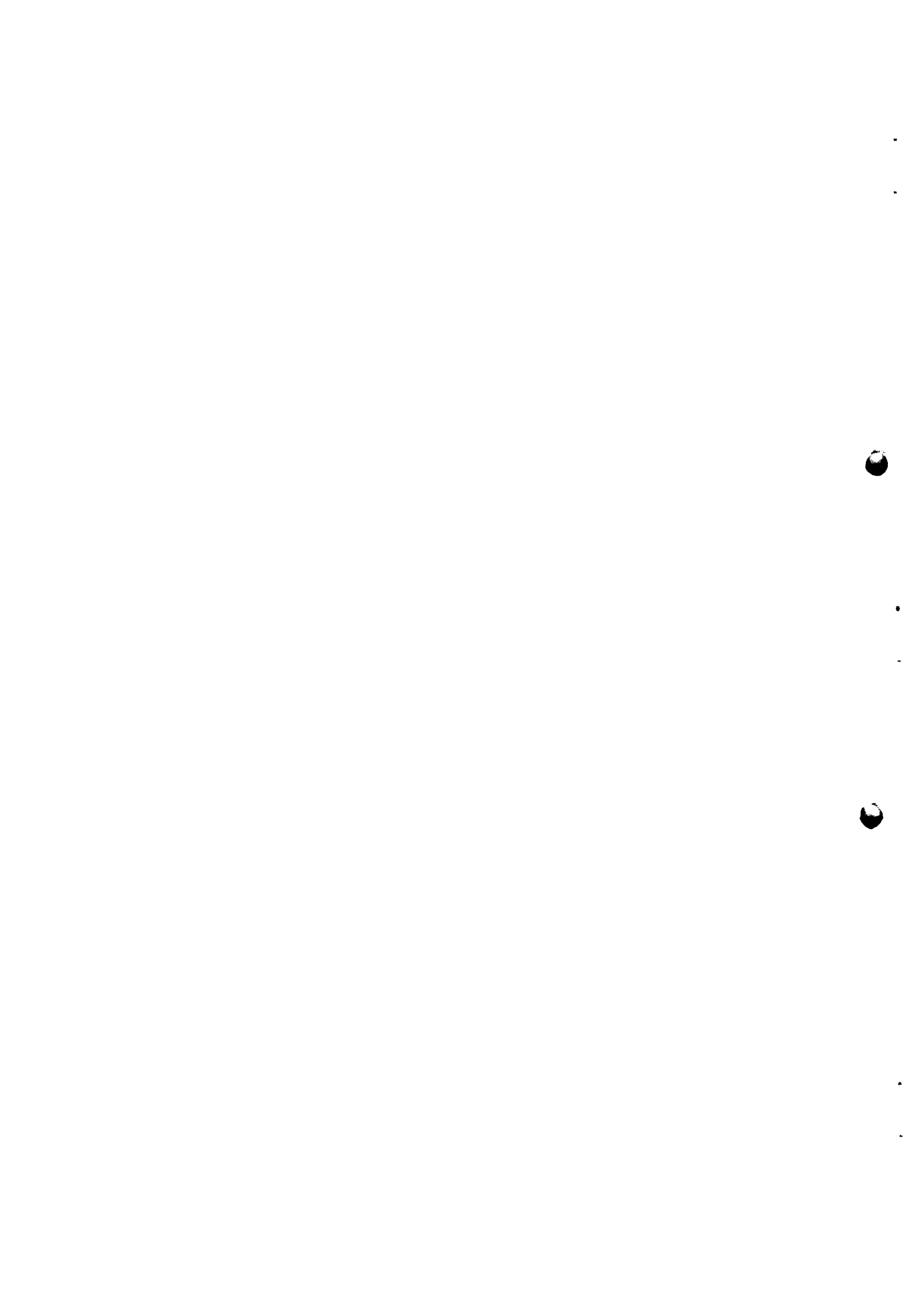
Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Pessoa Responsável: Aprígio José Botamei  
CPF: 716.268.249-91

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertificacao.php>, informando o número da Certidão de Acolhimento e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 02/2019, página 3 de 3







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc.....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

**•ART 6870742-0**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N

Bairro.....: VIGOLO  
88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 11/02/2019 Baixada em.. 11/02/2019

Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6815199-6

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 762,28 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 462,00 METRO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 199,92 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ...: 10.255,90 TONELADA(S)/KM

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

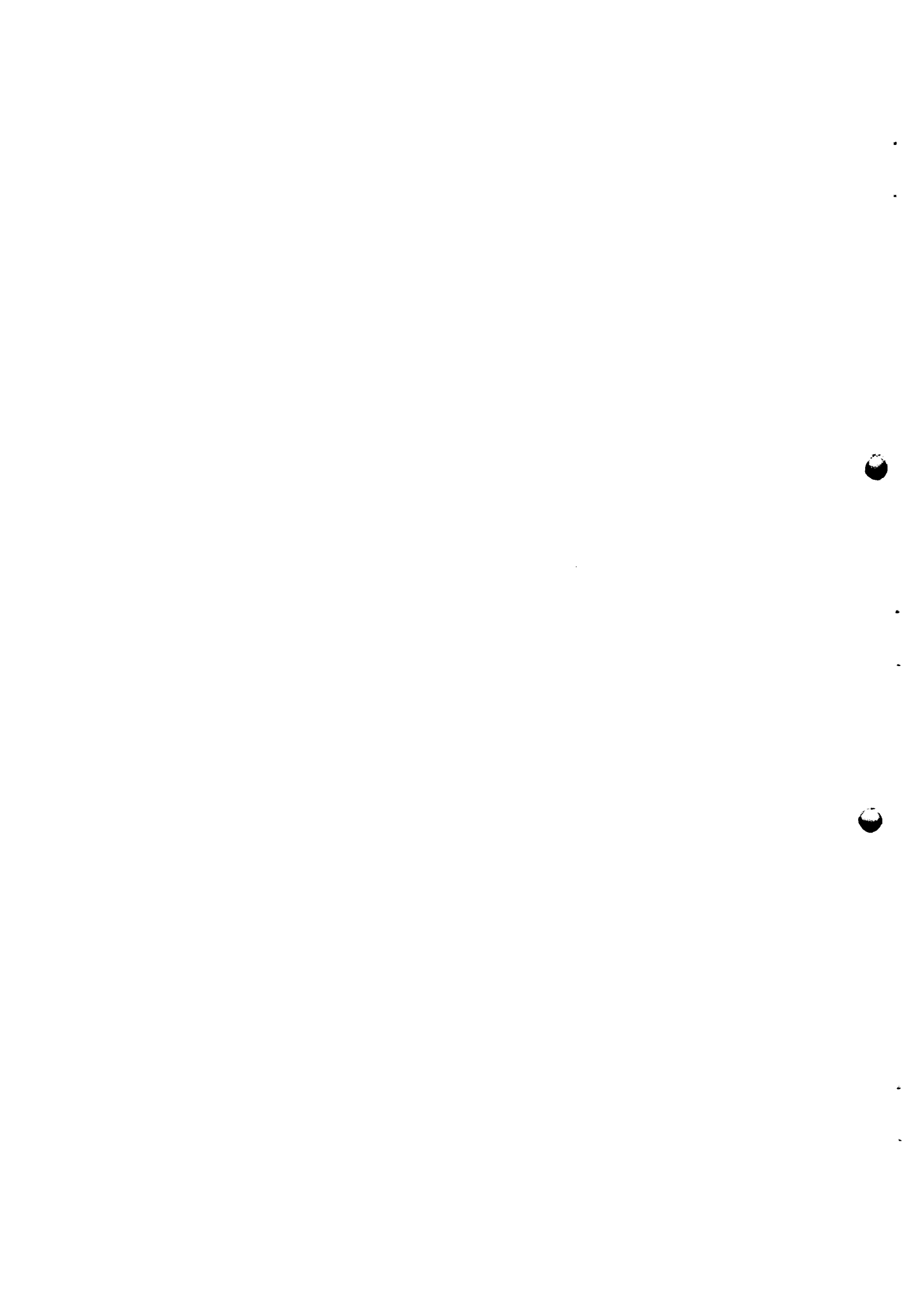
Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA BAIRRO VIGOLO CONFORME TOMADA DE PRECO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E ORDEM DE SERVICO N 009 2018 COMPRAS PL078 TP007 20

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

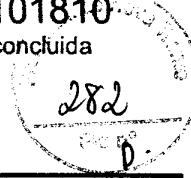
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019101810**

Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810

11/02/2019, 11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

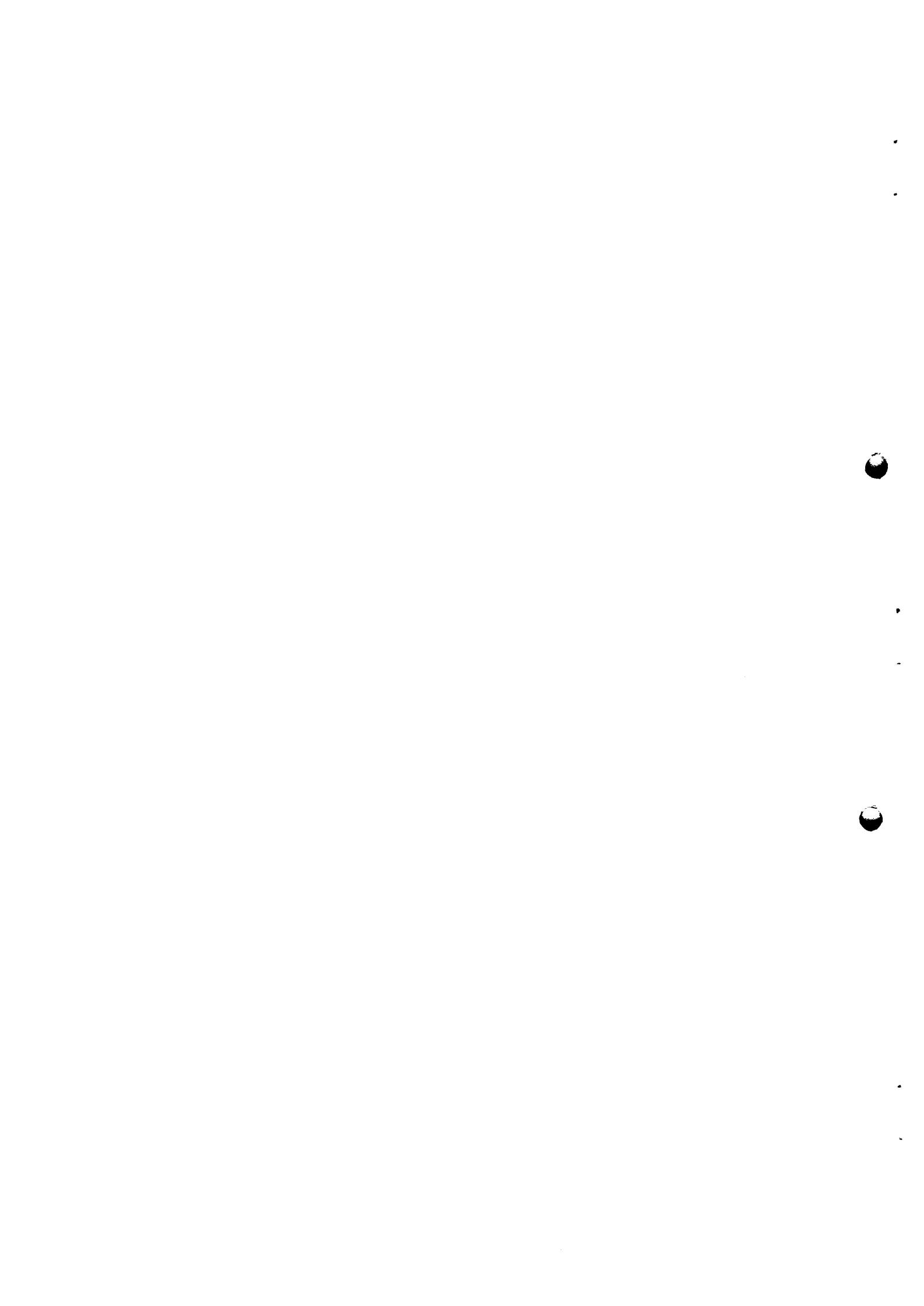


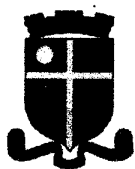
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validarCertificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 2 de 3



*[Handwritten signature]*





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Major Gercino, 10 de Maio de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ: **22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/08/2017 à 14/03/2018

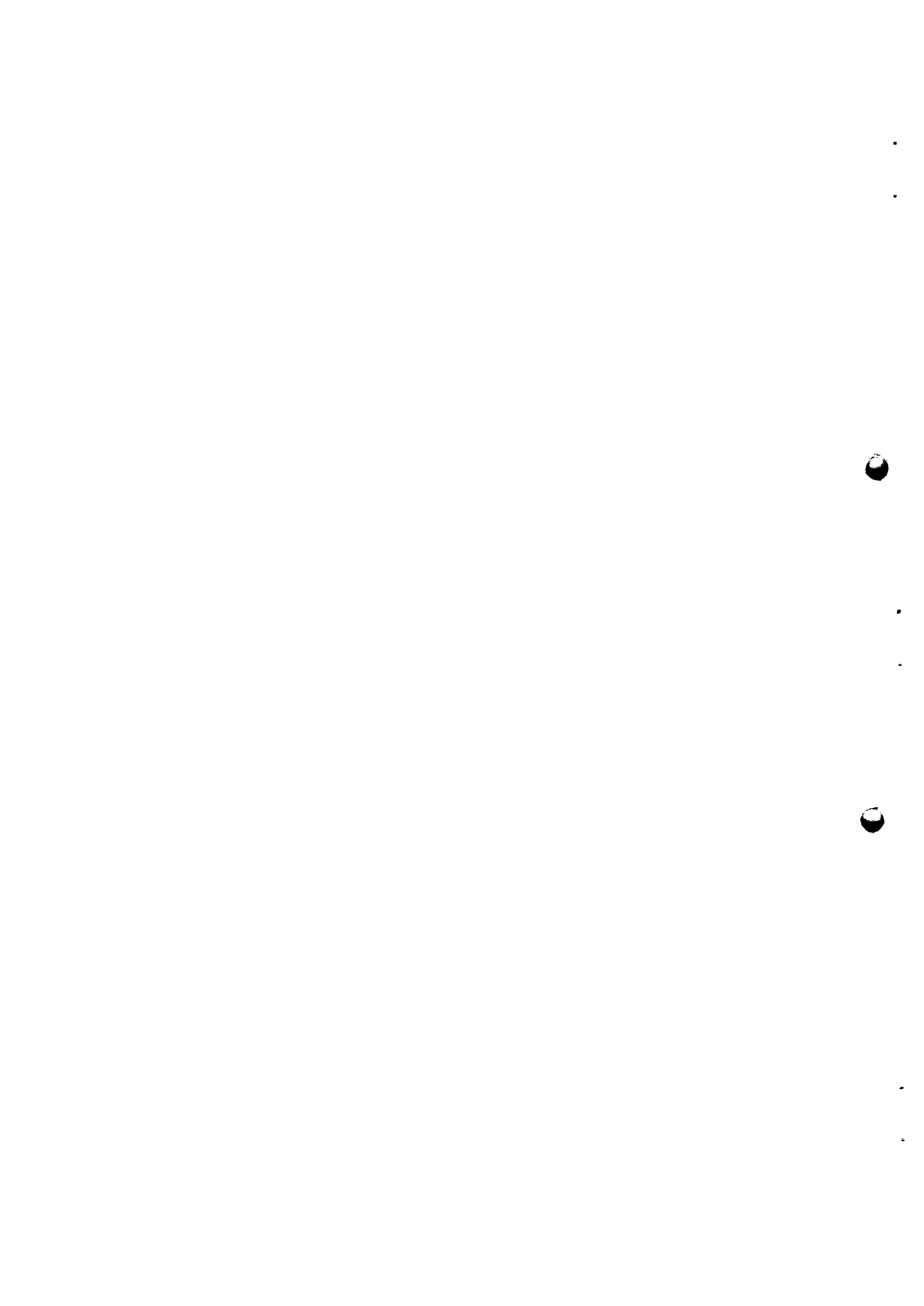
Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para saber o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Attestação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 05/2018, página 3 de 5









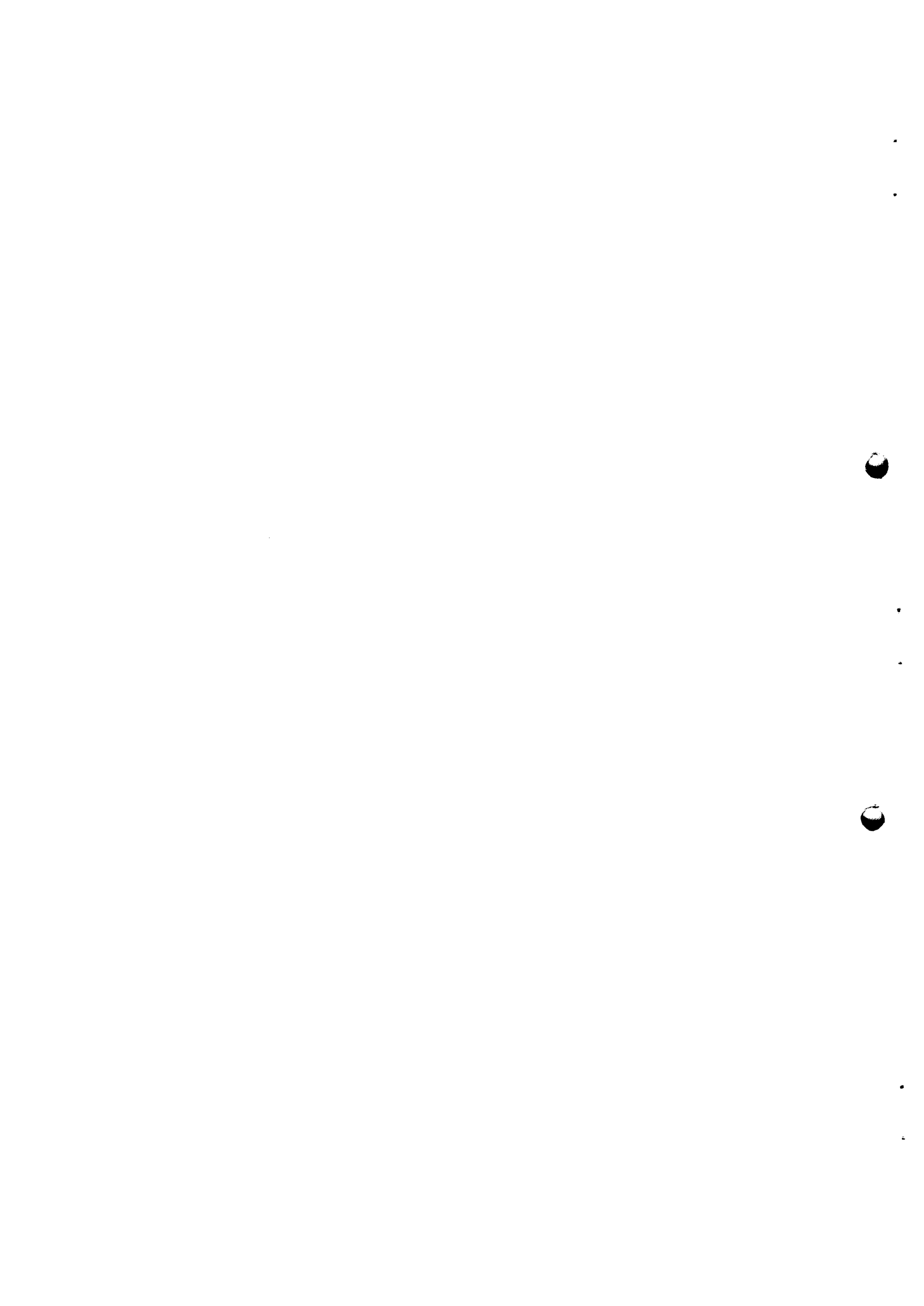
ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71

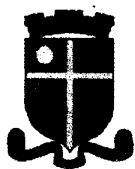


Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

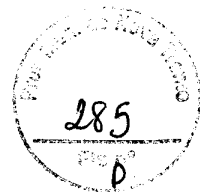
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m <sup>2</sup>	3,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m <sup>3</sup>	1.286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m <sup>3</sup>	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m <sup>3</sup>	52,50
<b>DRENAGEM</b>			
3.1	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m <sup>2</sup>	1.673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m <sup>2</sup>	1.673,80

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br






ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



PASSEIOS			
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m <sup>3</sup>	35,80
5.2	Regularização e compactação	m <sup>2</sup>	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m <sup>3</sup>	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m <sup>2</sup>	254,00
SINALIZAÇÃO			
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço gal- vanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâme- tro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

  
Onildo Dalbosco Junior  
Engenheiro Civil





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

286  
P. 10

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc.....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 6289777-9**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N

Bairro.....: CENTRO

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 23/08/2017

Baixada em.. 21/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 297,30 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 197,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 22,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 679,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 358,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ..: 52,50 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creas/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 05/2018, página 1 de 5







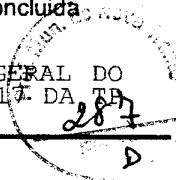
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018092912**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 DA TR NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912  
21/05/2018,14:04:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

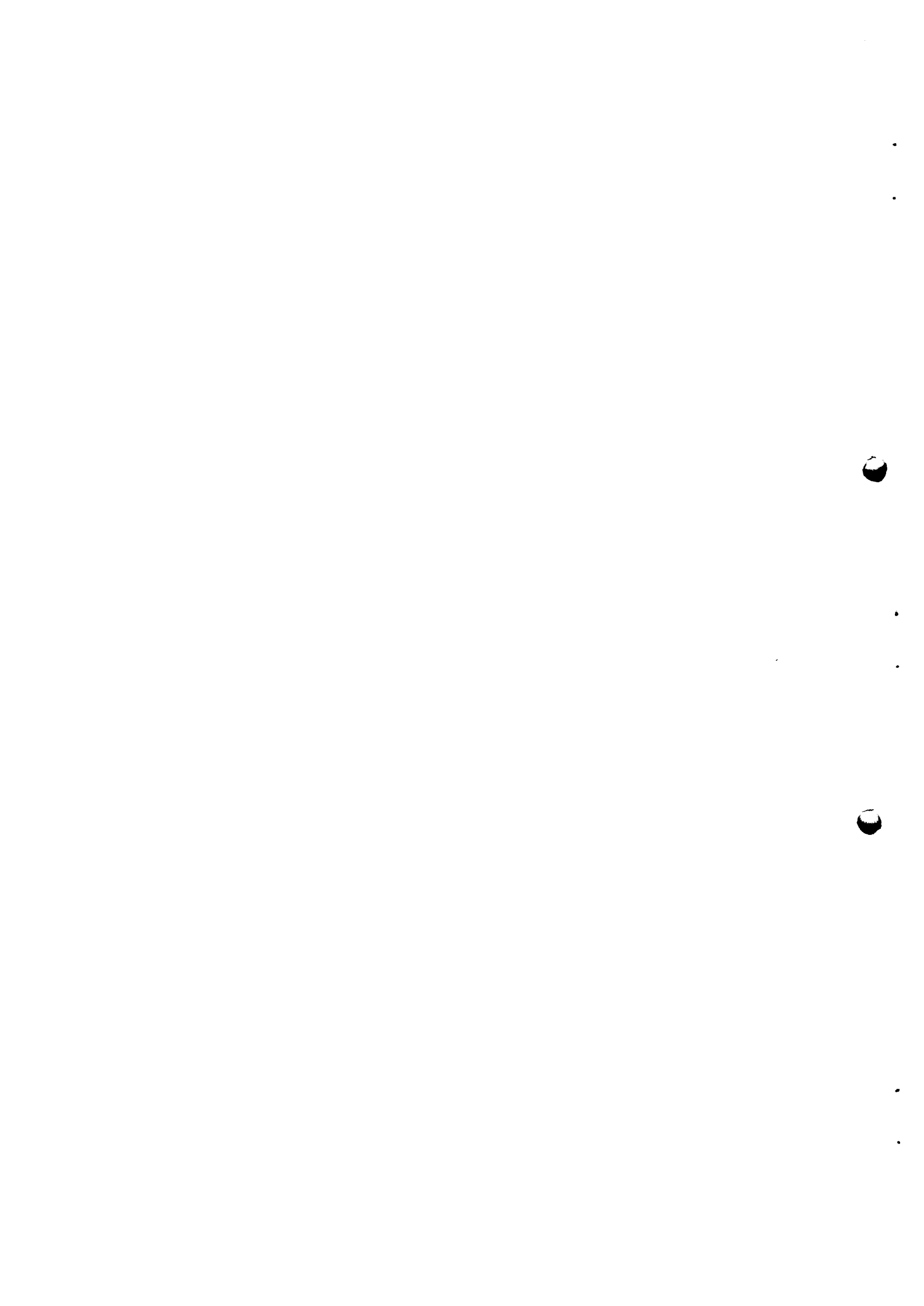


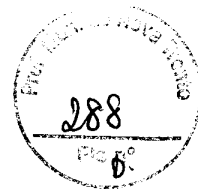
Registro realizado eletronicamente, para aféir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457  
CAT nº 252018092912 de 20/05/2018, página 2 de 5









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 31/07/2015

**CNPJ:** 22.853.624/0001-94

**Registro:** 136201-2

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE

88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 9

**Data da certificação:** 05/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 23:31:43 do dia 28/11/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 4H79-7BDA-B7H6-B364

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

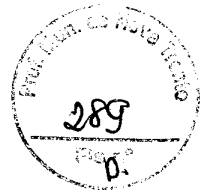
**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Aprovado em:** 07/01/2015

**CPF:** 065.371.779-28

**Registro:** SC S1 132177-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513908600

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO

88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 17/12/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **23:30:32** do dia **28/11/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0H54-8556-8AH0-2283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

•  
•



•  
•




•  
•

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

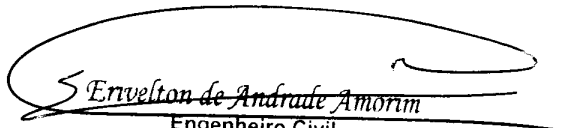
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, declara por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, que no 03/12/2019 as 14h30min realizou a visita ao local onde será executada a obra/serviços, tomando conhecimento de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Declara também que o valor proposto, está de acordo com a vista e o solicitado no Edital.

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019. ✓

22.853.624/0001-94 ✓  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
RG: 4802000-1  
CPF: 065.371.779-28  
EMPRESÁRIO



Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3



## DECLARAÇÃO

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, declara, que disponibilizará maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edita, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.

### Lista de Maquinários:

01 Escavadeira Hidráulica  
01 Rolo Compactador  
01 Moto niveladora  
01 Pá Carregadeira  
02 Retro Escavadeiras  
03 Caminhões Basculantes  
01 Cavalo Mecânico  
01 Carreta Prancha  
01 Carreta Basculante  
01 Utilitário Médio  
03 Carros de pequeno porte  
01 Trator de Esteiras


### Equipe Técnica

01 Eng. Civil  
02 Mestres de Obra  
03 ½ Oficial  
08 Calceteiros  
04 Serventes  
02 Pedreiros  
05 Motoristas

Declara ainda que todos os materiais utilizados são de ótima qualidade e respeitam as normas necessárias de fabricação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019



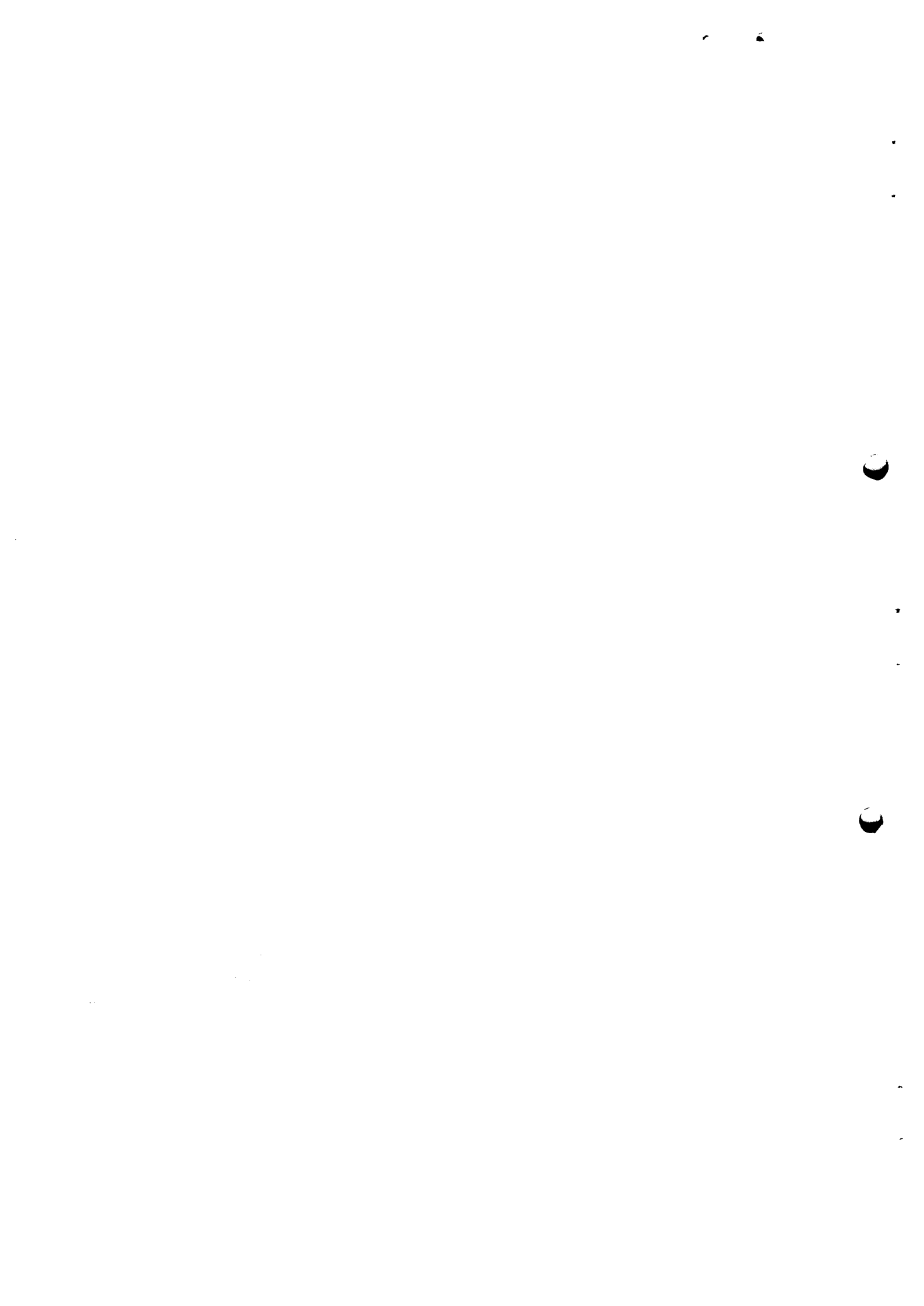
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO



*Erivelton de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC





**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação n° 157/2019 – Tomada de Preço n° 020/2019

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação nº 157/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

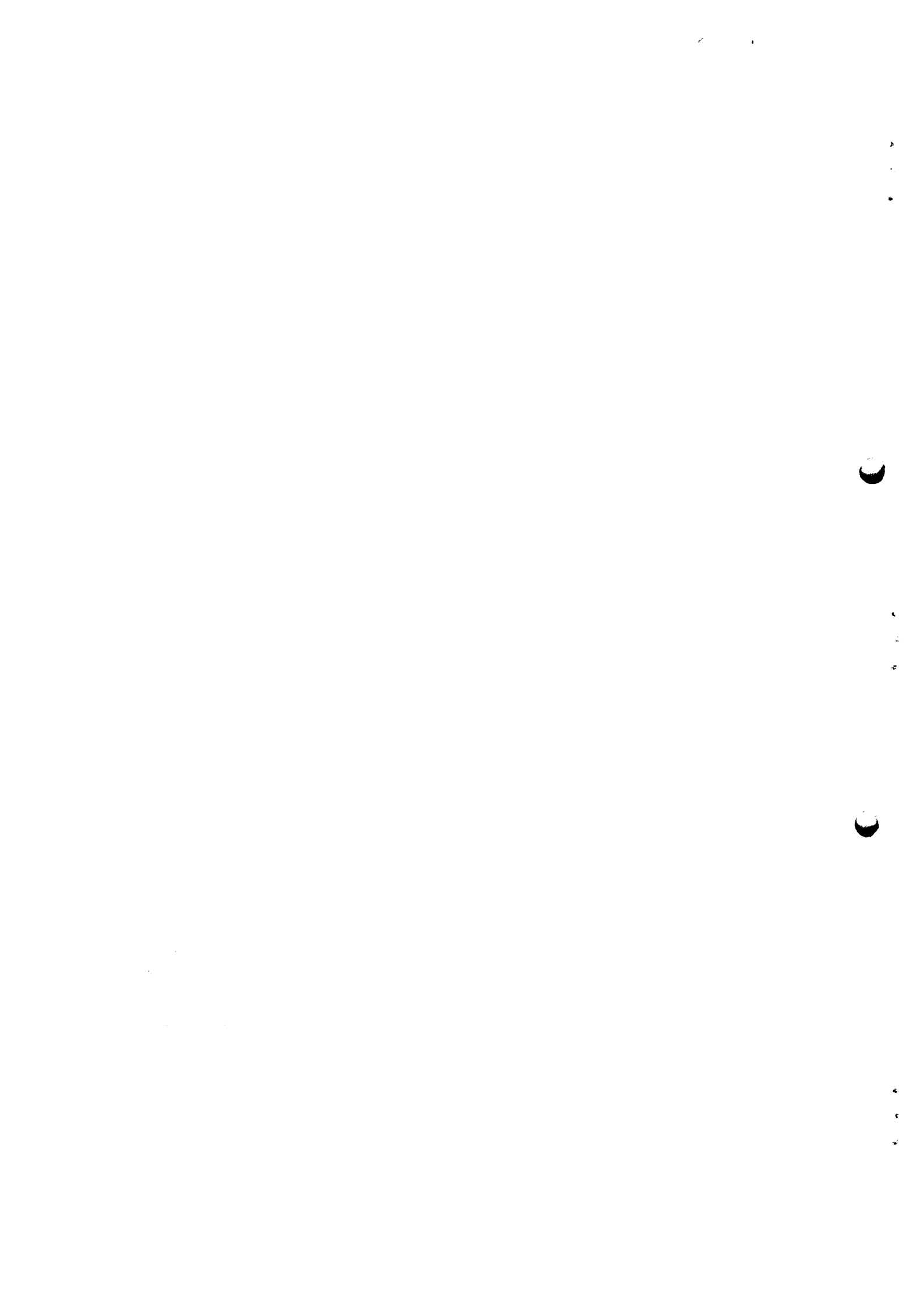
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



## DECLARAÇÃO CNAE

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, vem por meio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, declara como atividade econômica principal da empresa OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Código de descrição da atividade econômica principal: 42.13-8-00

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

**RG: 4802000-1**

**CPF: 065.371.779-28**

**EMPRESÁRIO**

1  
2  
3



4  
5  
6



7  
8  
9

## DECLARAÇÃO CNAE

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, vem por meio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, declara como atividade econômica principal da empresa OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Código de descrição da atividade econômica principal: 42.13-8-00

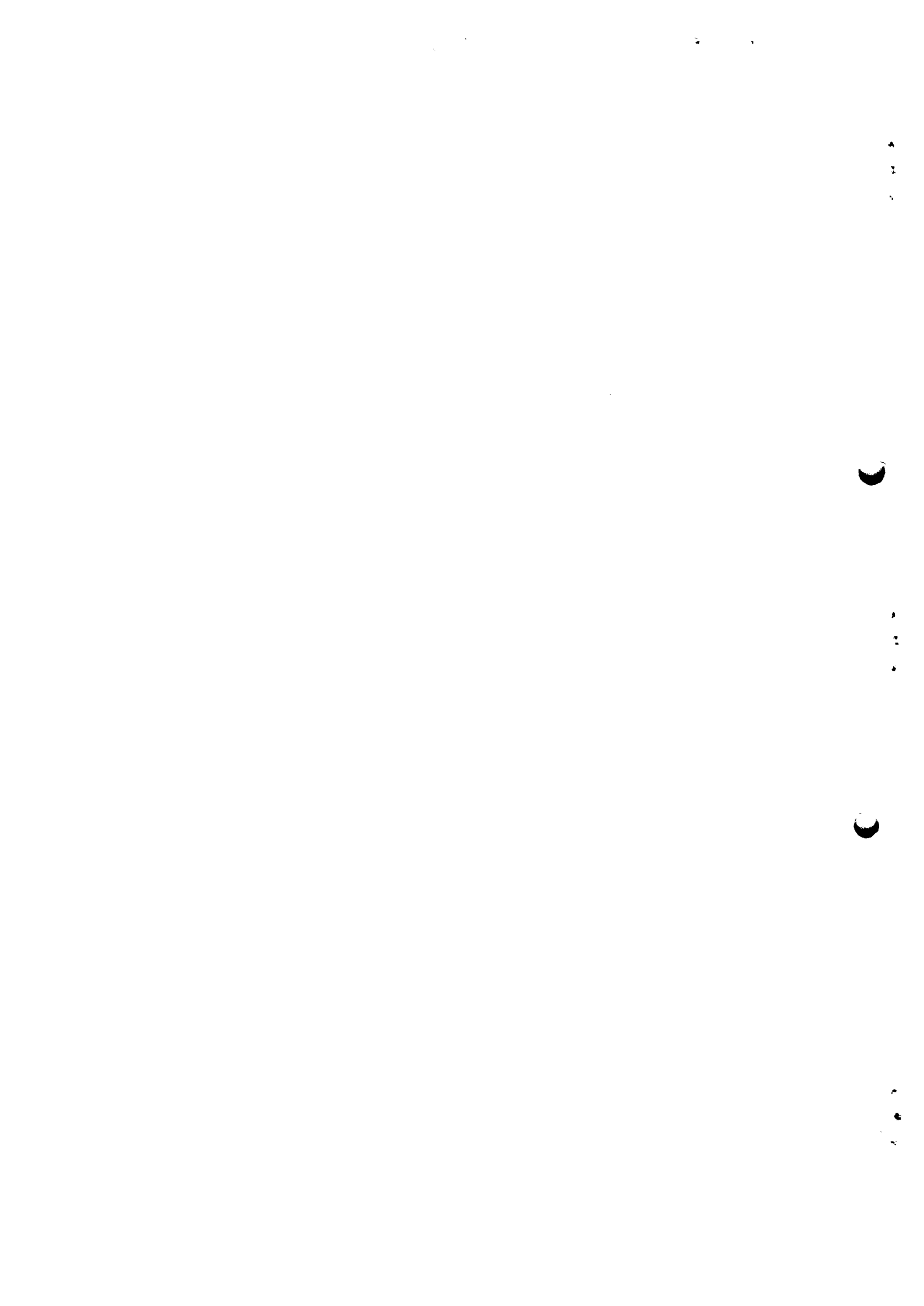
Nova Trento, 09 de Dezembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
RG: 4802000-1  
CPF: 065.371.779-28  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC







# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

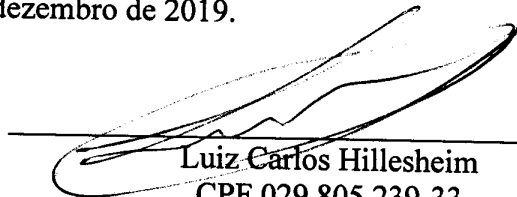


## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ: 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.



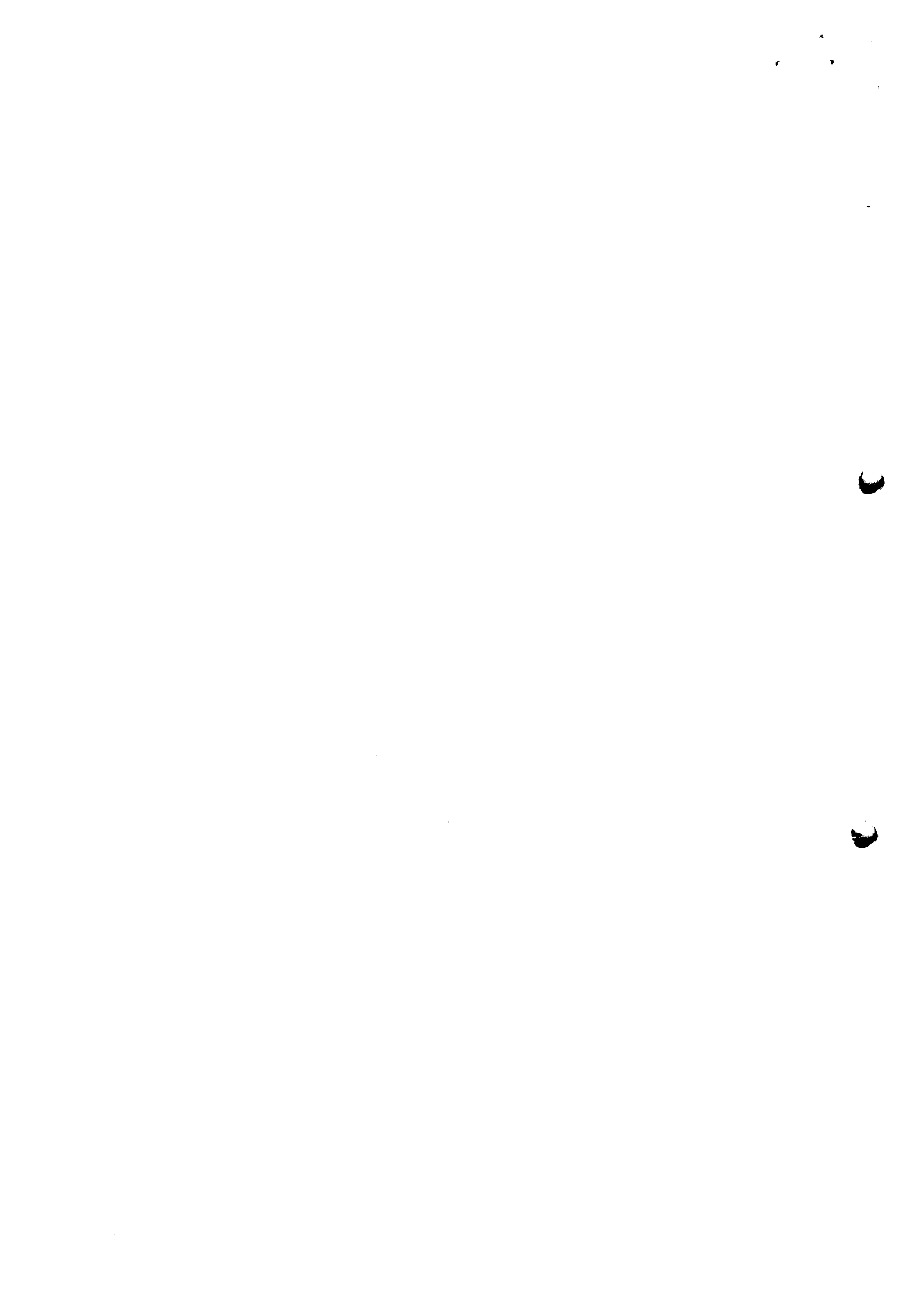
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador



JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49



9



# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA



## JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijuca - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número 16.978.577/0001-02, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número 42204931970 e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 09/05/2014 sob número 20141373008, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

### DA ALTERAÇÃO:

**Cláusula I** - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá um aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) passando a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento do capital será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios remanescentes.

**Cláusula II** - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

*[Handwritten signatures and names]*  
JOÃO V.

Confere com o original 1 de 4  
06/12/17  
Patu  
Aprigio José Bota  
Matr. nº 300





**Cláusula III** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

**Cláusula IV** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula V** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

**Cláusula VI** - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula VII** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CONSOLIDACÃO**

**Cláusula I** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME”.

**Cláusula II** – A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula III** – Os objetos sociais são:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;  
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA.**

**Cláusula IV** - A sociedade manterá um responsável técnico efetiva e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

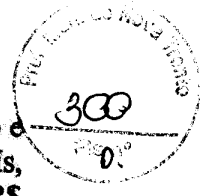
**Cláusula V** – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

*JOÃO B. BATISTA*

Confere com o original  
26/12/12  
Página 2 de 4  
Apriglio João Batista  
Matr. nº 200







**Cláusula VI** - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

**Cláusula VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

**Cláusula VIII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula IX** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Cláusula X** - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

**Cláusula XI** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

*João V.*

Página 3 de 4  
 Confere com o original  
 06/12/19  
 Aprigio Jss. Bota  
 Matr. nº 202

*[Handwritten mark]*



301

**Cláusula XII** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

**Cláusula XIII** - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula XIV** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula XV** – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 21 de setembro de 2015.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA  
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

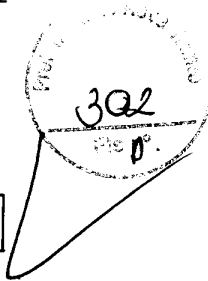
Confere com o original  
06/09/15  
Página 4 de 4  
Madr. nº 300

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2015 SOB Nº: 20156739836  
Protocolo: 15/673983-6, DE 22/09/2015

Empresa: 42 2 0493197 0  
JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202**

Data da Inscrição: 11/03/2014      Data da Renovação: 14/01/2019      Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME      **Data do Cadastro:** 13/03/2013  
**Código:** 9816      **Ativ.Econ.:**      **Tipo de Empresa:**  
**Endereço:** RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02  
**Bairro:** CENTRO      **e-mail:** jv\_empreendimentos@hotmail.com.br  
**Cidade:** São João Batista      **Estado:** SC      **Pais:** Brasil  
**C.E.P.:** 88240-000      **Telefone:** 4899117198      **Fax:**  
**CNPJ:** 16.978.577/0001-02      **Inscr. Estadual:**      **Inscr. Municipal:** 5504  
**Responsável:**      **Identificação:**

**Capital Social:** 170.000,00      **Faturamento Mensal:** 0,00      **Qtde Funcion.:**  
**Área Disponível:**      **Área Construída:**  
**Sócios Diretores:** JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	3ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	07/08/2019	31/12/2019
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	0HDEF98C2F502HA5	09/05/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6875820	07/10/2019	31/12/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019102404241000753301	24/10/2019	22/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140121311686	04/11/2019	03/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	5832	04/11/2019	04/12/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	AH639D5458H891C2	09/05/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	16978577000102	04/11/2019	31/12/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
 Responsável pelo Setor Compras





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

10

11

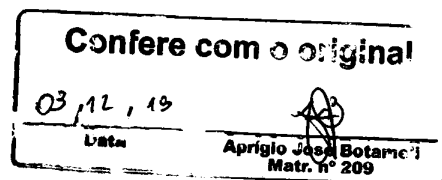
12



JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO  
Nº 07  
01/01/2018 À 31/12/2018



ANO 2018

A handwritten signature in the bottom left corner.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Página: 1

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: Normal  
Data: 09 MAIO 2019  
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck  
Matrícula 1929.1

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Ressalva

Endereço .....: Rua NEREU RAMOS, 122  
Complemento .....: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01  
Bairro .....: CENTRO  
Município .....: SAO JOAO BATISTA  
Estado .....: SC  
Inscrição no CNPJ .....: 16.978.577/0001-02  
Inscrição Estadual.....: 256855676  
Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012  
Inscrição Municipal.....: 5504  
Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

O nome correto é:  
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16  
de abril de 2019.

~~Luiz Carlos Hillesheim~~  
Sócio Administrador  
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/01/2018

Confere com o original  
03/12/15  
Lutz  
Aprigio José Botaric  
Matr. nº 209

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONGENTRADA DE BRUSQUE

Termo de Autenticação 19/066228-0

O presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

BRUSQUE

09 MAIO 2019

ANDRE LUIS BRITO BECK



306  
 0

BALANÇO PATRIMONIAL

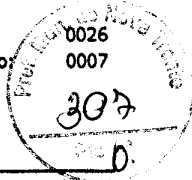
Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	31/12/2018	31/12/2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXAS	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
	418,56D	699,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
	4.459,00D	4.459,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	22.062,22D	30.362,26D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.500,00D	51.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	20.000,00D	20.000,00D
	1.500,00D	1.500,00D
	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
	20.919,35C	14.919,35C
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	64.487,61C	46.420,16C
FGTS A RECOLHER	55.654,94C	37.527,99C
INSS RECEITA BRUTA	19.149,05C	9.358,44C
	2.514,75C	2.311,32C
	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTOS FEDERAIS		
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
	7.156,44C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
	46,67C	46,67C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	24.518,94C	0,00
	0,00	30.478,24C
	26.240,09C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	3.960.989,25C	3.268.627,17C

Confere com o original  
 03, 12, 19  
 Aprígio José Botaric  
 Matr. n° 209



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Balço encerrado em: 31/12/2018

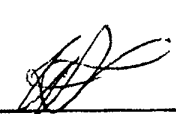
Página: 0026  
Número Ilvros: 0007



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C

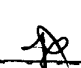
  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

03.12.18

Data

  
Aprígio José Botelho  
Matr. nº 209

Sistema licenciado para JOSE PEIXER FILHO






Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

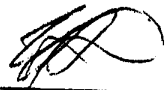
Página: 0027  
Número livro: 0007

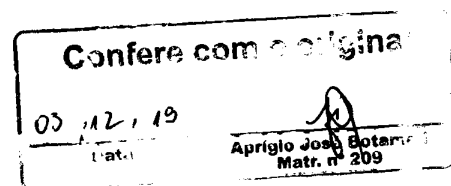


**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018**

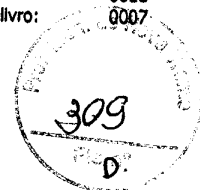
Descrição	2018	2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
	877.902,01	1.025.839,84
<b>-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(30.042,00)
	(66.810,59)	(164.658,77)
<b>=) LUCRO BRUTO</b>	<b>811.091,42</b>	<b>831.139,07</b>
<b>-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(109.275,90)	(106.113,94)
	(929,31)	(1.957,50)
<b>=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>700.886,21</b>	<b>723.067,63</b>
<b>+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
	(11.353,32)	(7.490,87)
<b>-) RESULTADO ANTES DO IR</b>	<b>689.532,89</b>	<b>715.576,76</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>689.532,89</b>	<b>715.576,76</b>

  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49







## Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

#### 3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

#### 3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Confere com o original

03.12.19

Original José Botas





### 3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

### 3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

### 3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventário.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

### 3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

### 3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

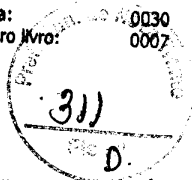
A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a recolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

Confere com original  
03/12/16  
Apriglio José Botaro  
Matr. nº 209





### 3.10 - Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

## 4 - PATRIMONIO LIQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
<b>Total</b>	<b>170.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>170.000,00</b>

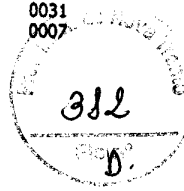
## 5 - RECEITA BRUTA

	31/12/2018	31/12/2017
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.033.425,11</b>	<b>1.234.400,81</b>
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,53
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA</b>	<b>(155.523,10)</b>	<b>(208.560,97)</b>
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>877.902,01</b>	<b>1.025.839,84</b>

Confere com original  
03/12/18  
Data: \_\_\_\_\_  
Apriglio José Botar  
Matr. nº 009







## 6 - IMOBILIZADO

	2018	2017	Variação
<b>IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.</b>	<b>51.500,00</b>	<b>51.500,00</b>	<b>Aquisições</b>
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(29.437,78)</b>	<b>(21.137,74)</b>	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
<b>Total Imobilizado</b>	<b>22.062,22</b>	<b>30.362,26</b>	

## 7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.


A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

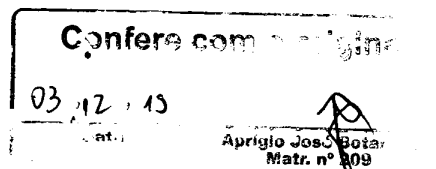
## 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

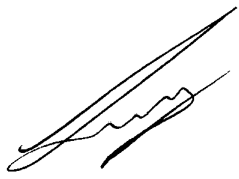
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

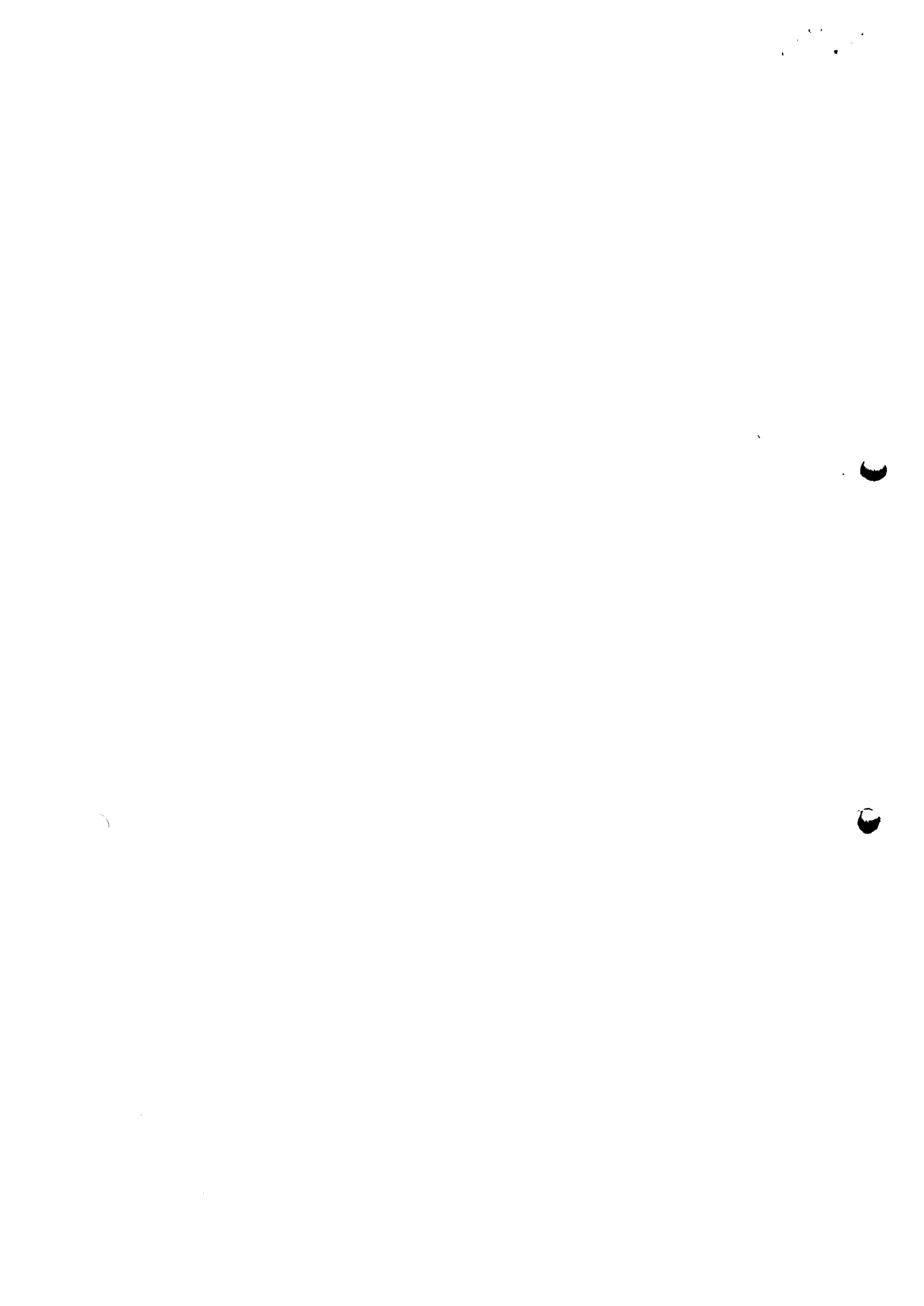
São João Batista, 31 de dezembro de 2018.

  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

  
JOSÉ PEIXER FILHO  
Contador – CRC/SC nº. 01944204  
CPF: 594.206.349-49







TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Página: 32

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento .....: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SAO JOAO BATISTA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

313  
D.

Homologado a ressalva: *nome*  
Data: *09/MAIO 2019*  
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck  
Matrícula 1929.1

Ressalva

O nome exato é:  
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16 de  
abril de 2019.

*Luiz Carlos Hillesheim*  
Sócio Administrador  
CPF: 029.805.239-33

*JOSE PEIXER FILHO*  
CONTADOR  
CRC/SC 14.442 - CPF 594.206.349-49

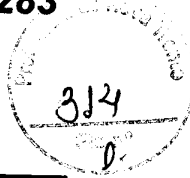
SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

*Luiz Carlos Hillesheim*  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

*JOSE PEIXER FILHO*  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original  
03.12.19  
Aprijo José Botta  
Matr. nº 209





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7024489**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 02/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**


- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

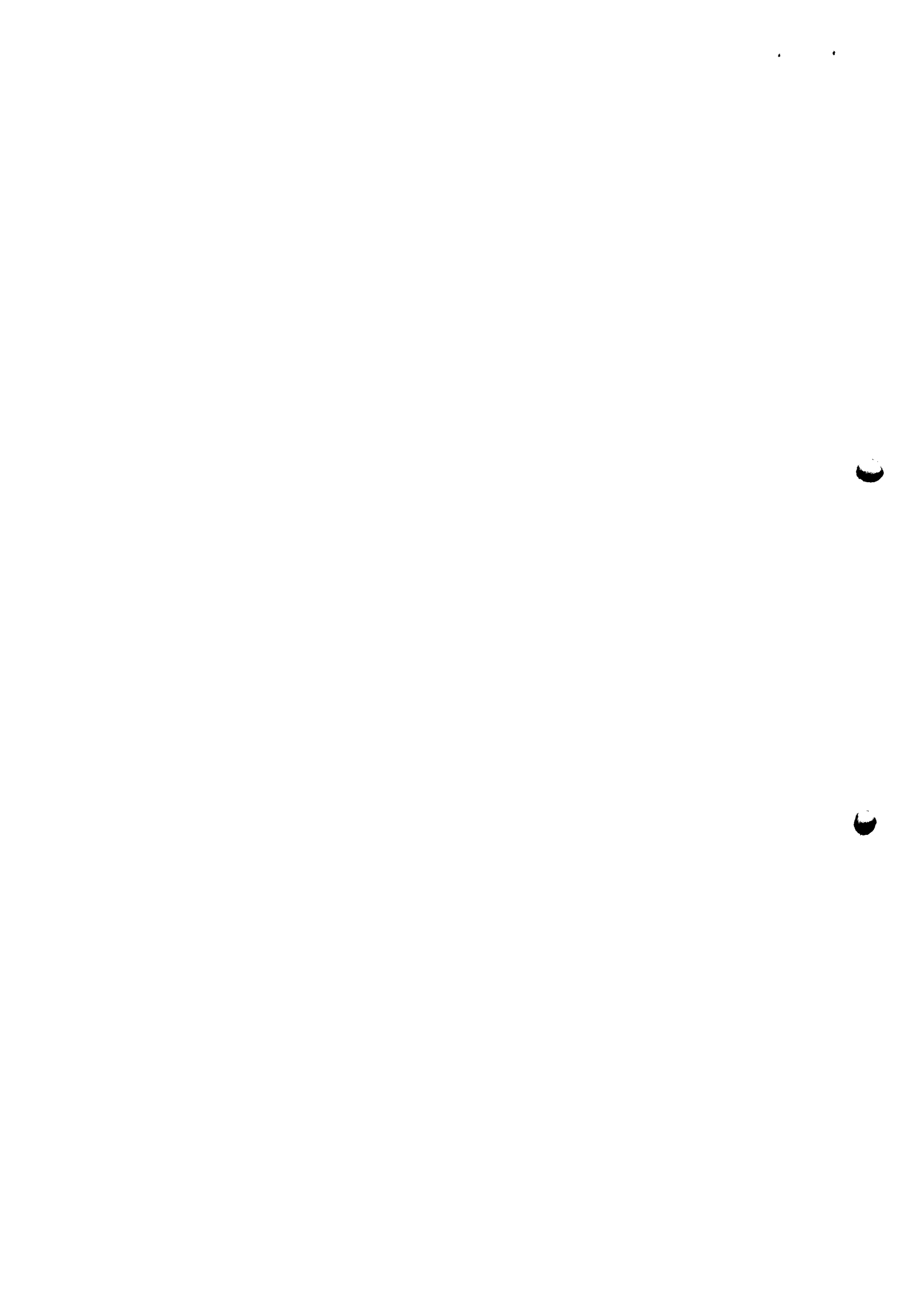
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

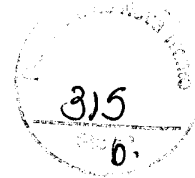
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. 

São João Batista, terça-feira, 3 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: **9643283**  








**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 243832**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**

Raiz do CNPJ: 16.978.577

Certidão emitida às 17:22 de 05/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

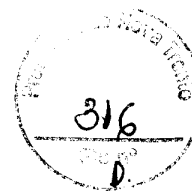
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 020/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. ✓

2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação. ✓

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019. Declara ainda que dia 28/11/2019, as 15:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução. ✓

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 020/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS. ✓



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA




020/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 020/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 020/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 020/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 020/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1.

7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador

  
Hemerson Cadore  
Engenheiro Civil

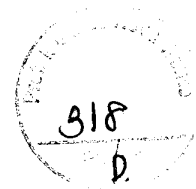
Registro CREA-SC SC S1 033970-1



<



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

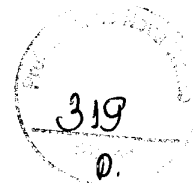
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:44:39 do dia 25/05/2019 -hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2019.  
Código de controle da certidão: **EAB8.3655.809E.0DDC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

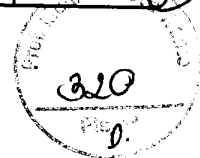
**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140121311686**  
Data de emissão: **04/11/2019 16:32:14**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102 ✓

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

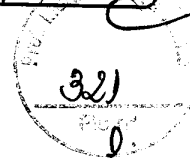
Código de Controle \_\_\_\_\_

CW0TV6M0TPNMKBF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 03 de Dezembro de 2019





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA13VHXNCS08831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 03 de Dezembro de 2019





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.978.577/0001-02**Razão Social:** JY EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO  
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2019 a 30/12/2019**Certificação Número:** 2019120104565661734972

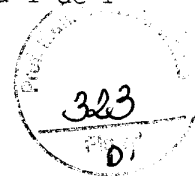
Informação obtida em 03/12/2019 15:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 183668395/2019

Expedição: 13/09/2019, às 16:48:20

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

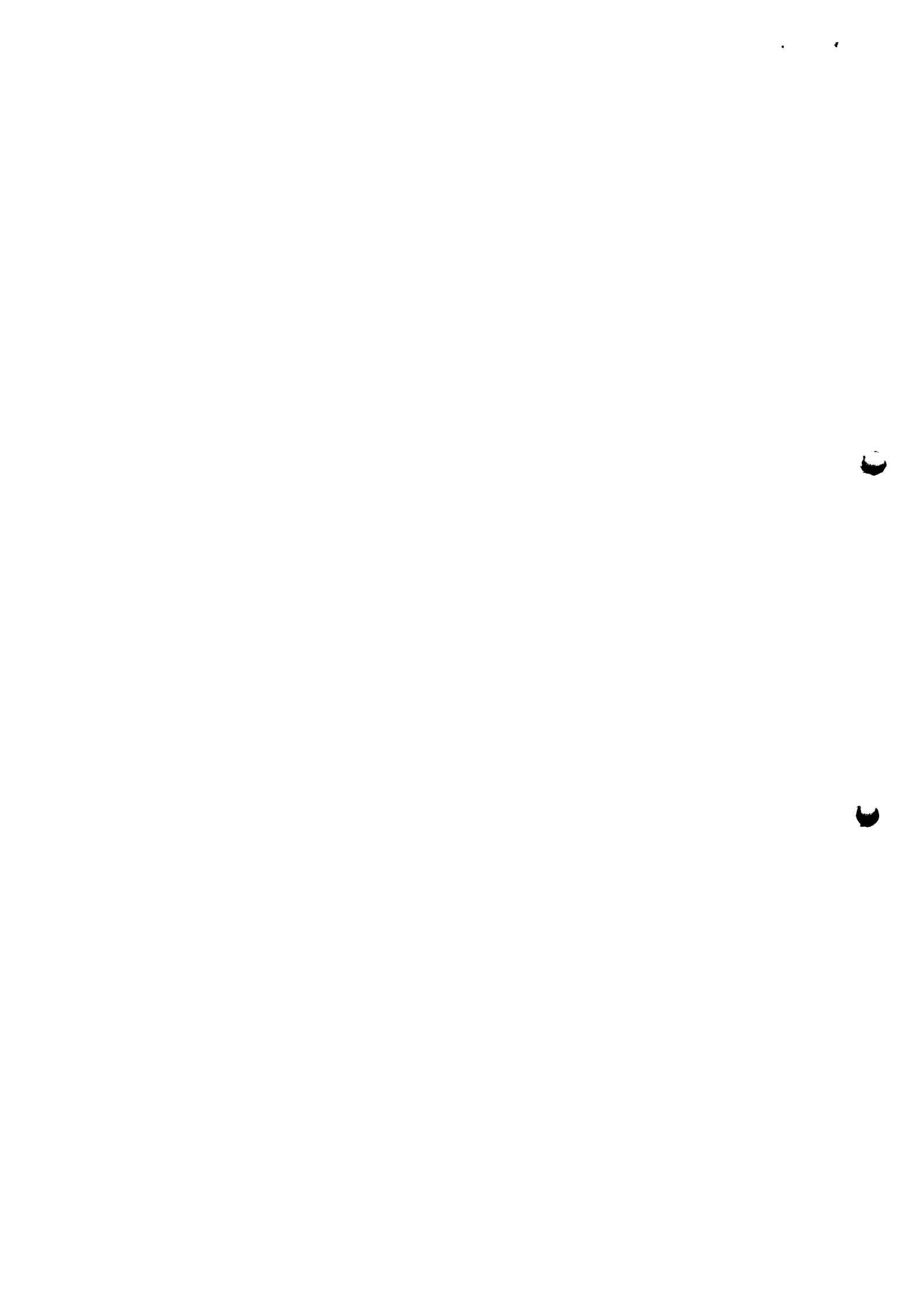
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME ✓

**Aprovado em:** 05/06/2013

**CNPJ:** 16.978.577/0001-02

**Registro:** 120727-9

**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO

88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 17/05/2016

**Capital social atual:** R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: HEMERSON CADORE ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*

*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 . ✓

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019103726**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•**ART 6520884-0**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro..... CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 04/04/2018

Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

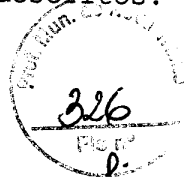
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019**

Registro realizado eletronicamente pelo profissional. Para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creasw/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creasw/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 de 15/04/2019, página 1 de 3  
CAT nº 252019103726

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



11

12

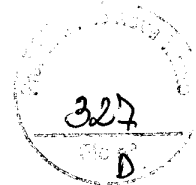
13

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019103726**  
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726  
15/04/2019, 17:10:02



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

12

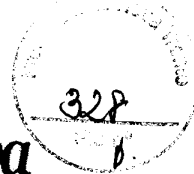
1

2





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras - Pavimentação, Sinalização e Passeios	<i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i> <i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i>	2.296,30	Metros Quadrados

### DETALHAMENTOS

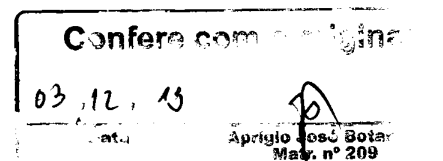
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

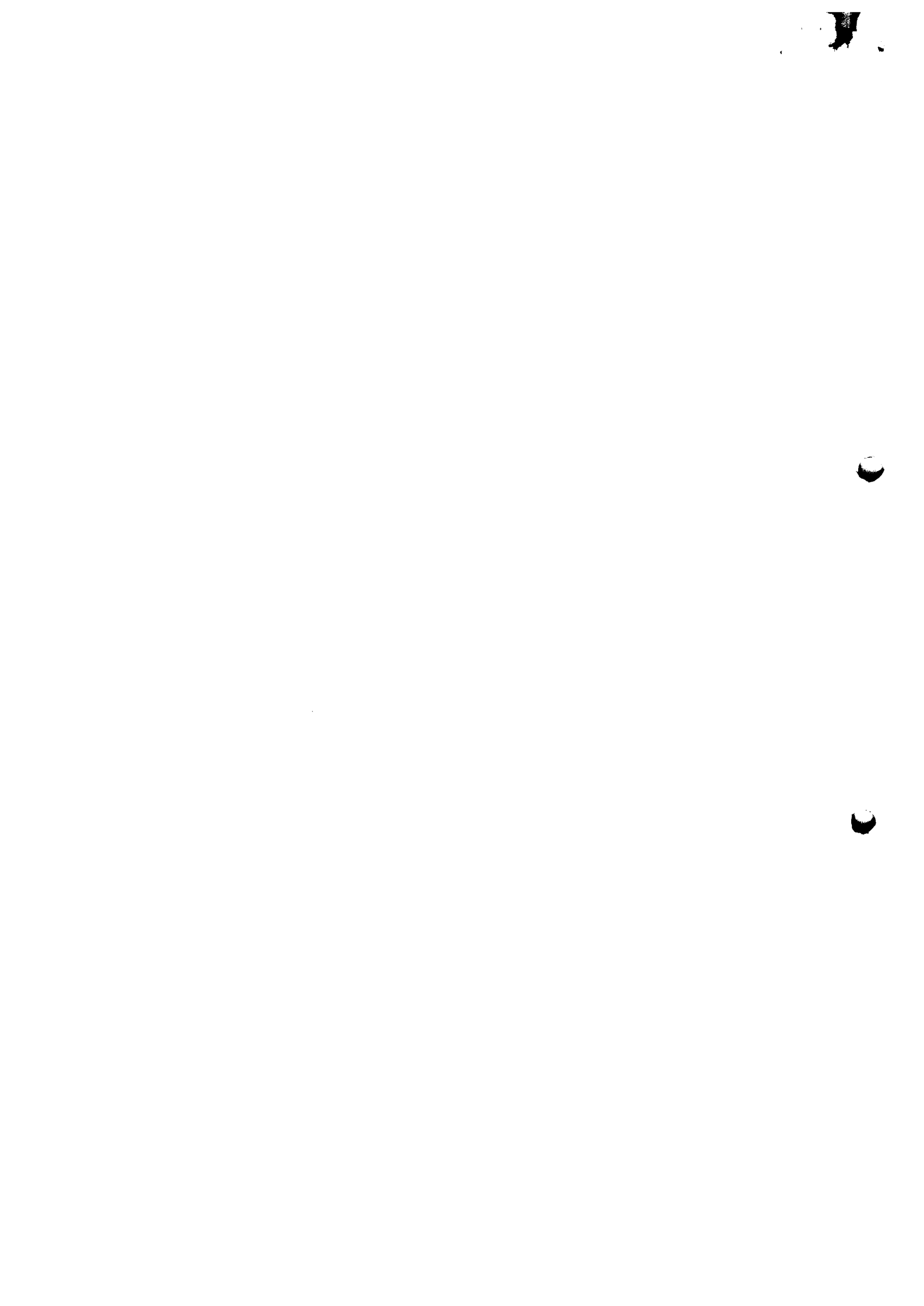
### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 - ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

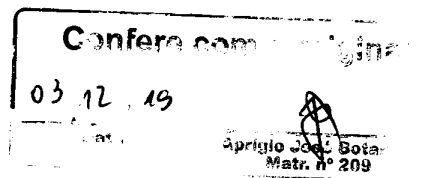
Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

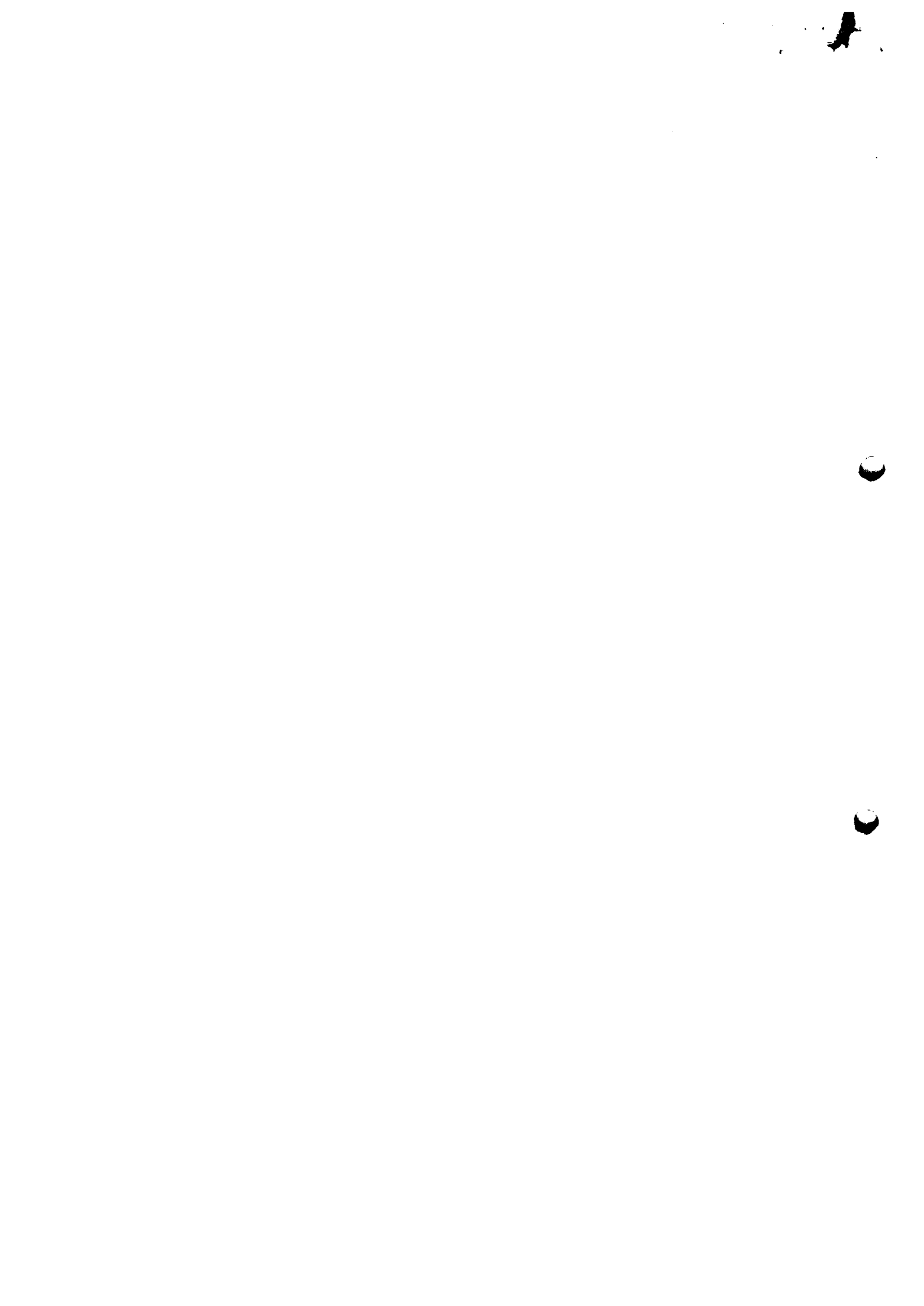
Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252017078355**

Atividade concluída

330

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 6063731-9**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SN

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 11/01/2017

Baixada em.. 04/05/2017

Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. PROF.

VINCULADA A ART: 5689488-5

Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

**PASSEIO**

Dimensão do Trabalho ...: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSEIOS  
COM 937 60M2

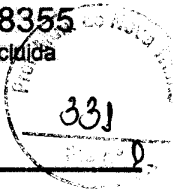




**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017078355**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355  
04/05/2017, 16:37:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







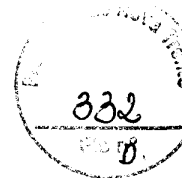
# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de Tomada de Preços nº 020/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Declaramos ainda que serão disponibilizados para a execução do serviços objetos deste edital os seguintes equipamentos:

- 01 caçamba placa MLX 0573;
- 01 Utilitário Marca toyota Hylux;
- 01 retroescavadeira marca JCB;
- 01 Rolo Compactador;
- 01 Escavadeira Hidráulica marca HYUNDAI;
- Outras ferramentas (pás, enxadas, etc...)

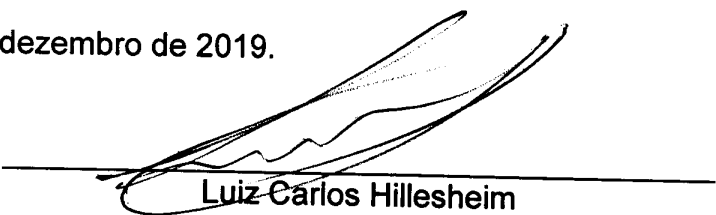
Atuarão nesta obra, sob responsabilidade do engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, os seguintes profissionais:

- 05 Calceteiros;
- 01 Servente de Pedreiro;
- 01 Pedreiro;
- 02 Motorista de veículos utilitários e caçamba;
- 02 Operadores de Máquina pesada
- 

Declaramos também que possuímos estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador

9



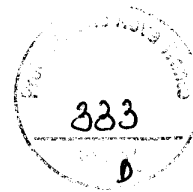
**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 157/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019**

*A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., sediada Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, CEP: 88.240-000, CNPJ nº 16.978.577/0001-02, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.*

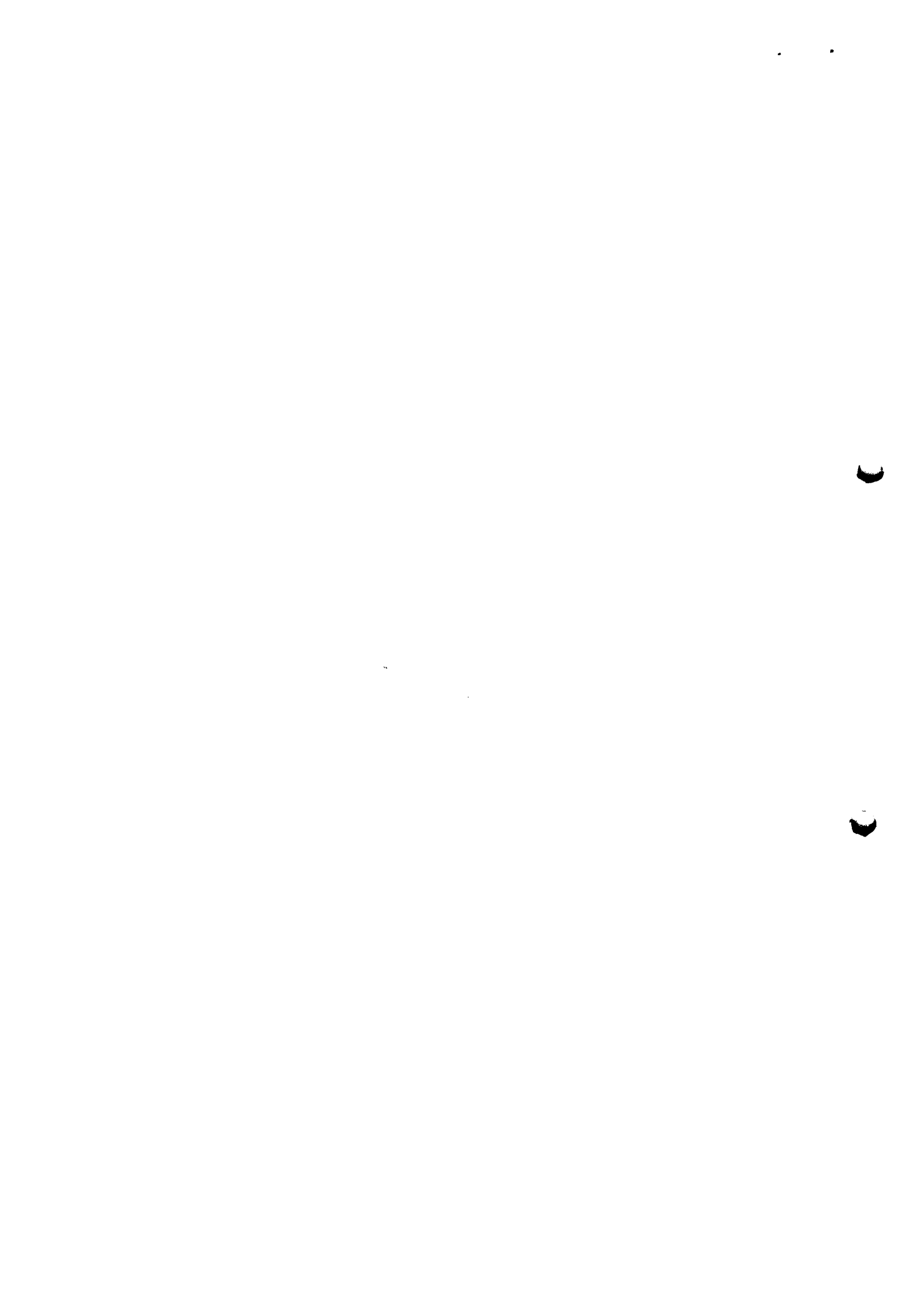
A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Luiz Carlos Hillesheim'.

Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Administrador

A small, simple handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

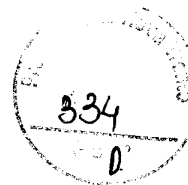
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 157/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019**

*A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., sediada Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, CEP: 88.240-000, CNPJ nº 16.978.577/0001-02, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.*

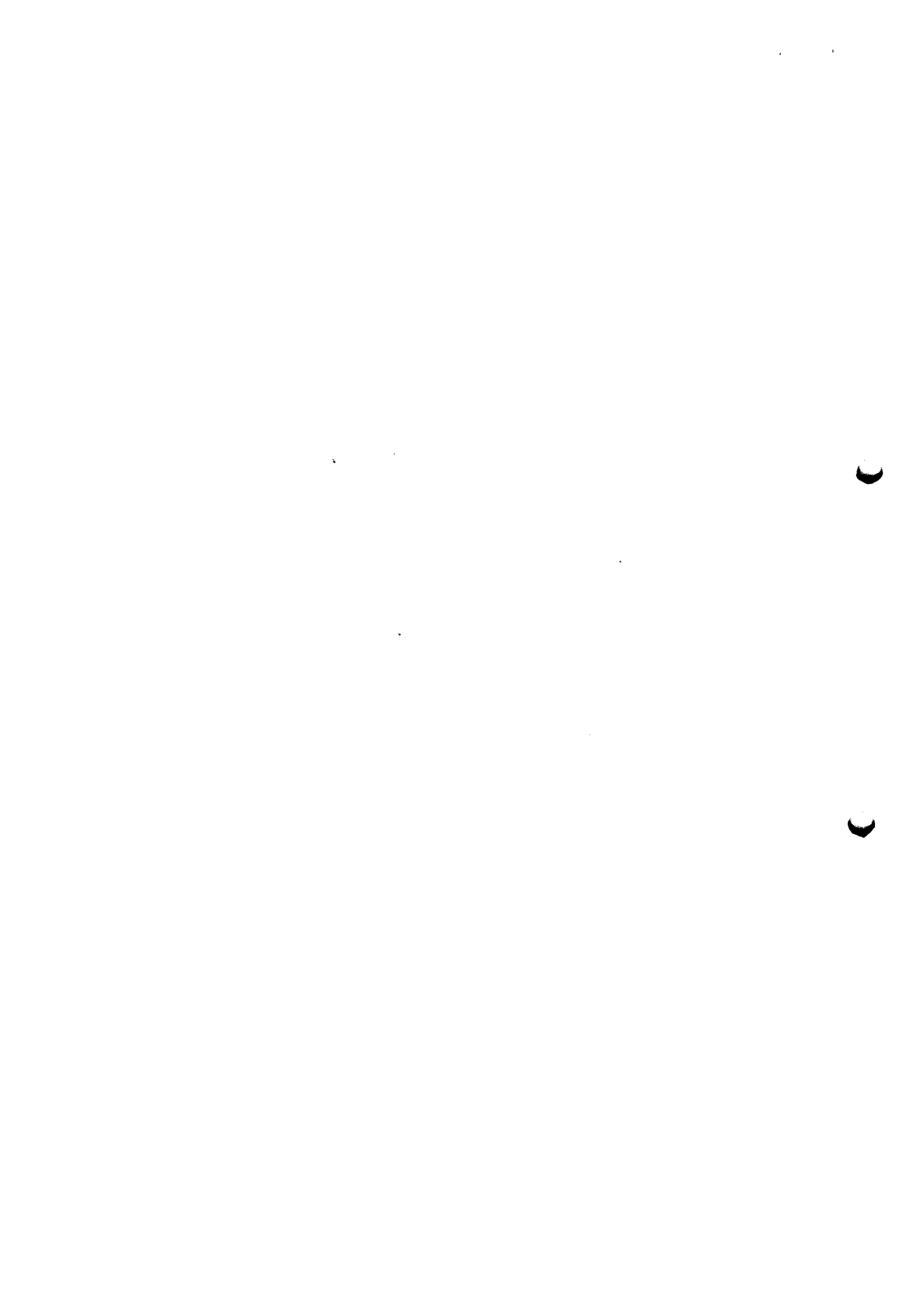
A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Luiz Carlos Hillesheim'.

Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Administrador

9



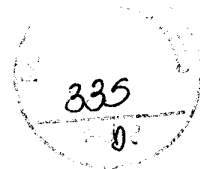
# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO CNAE

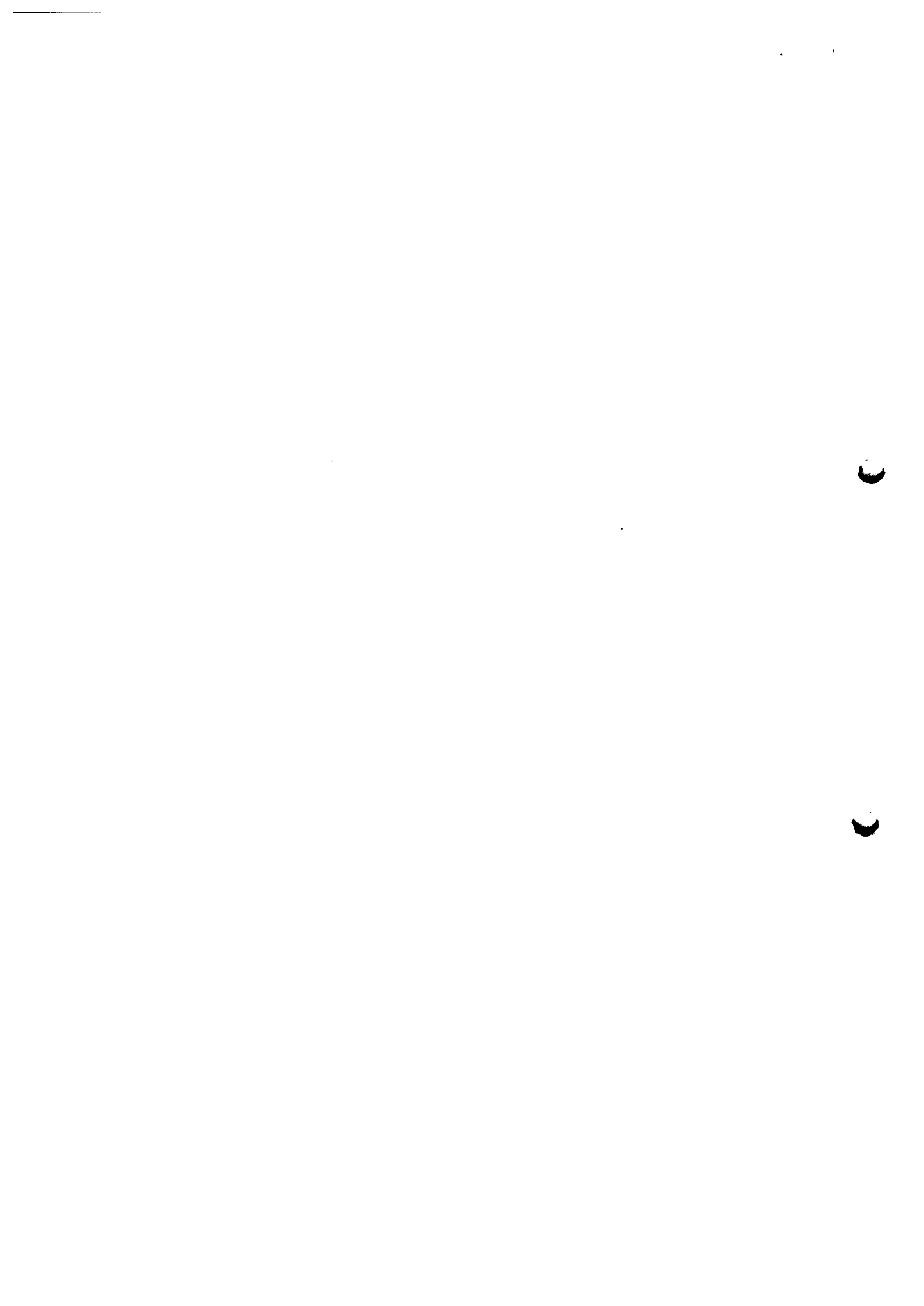
A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.



---

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Proprietário





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO CNAE

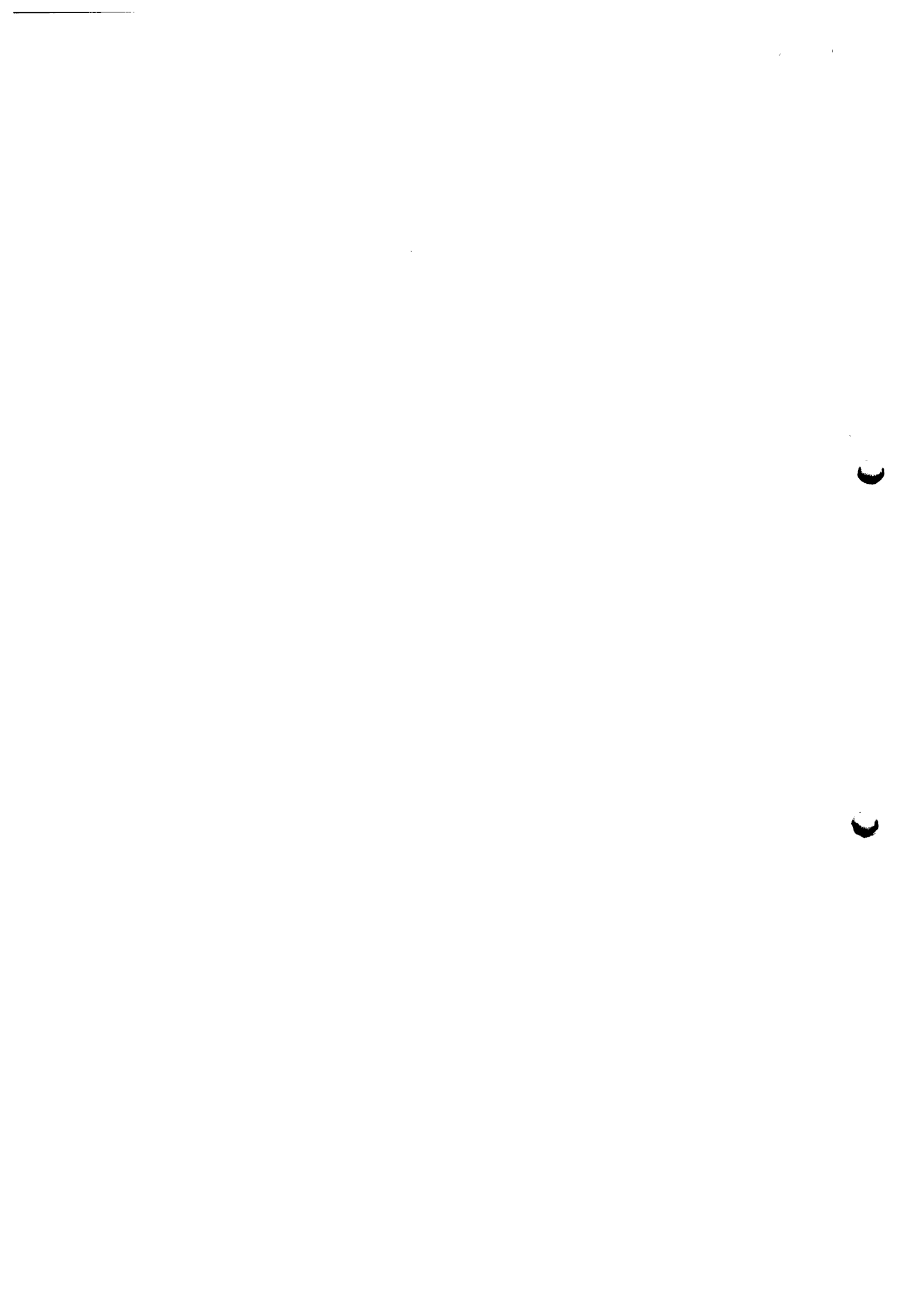
A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Luiz Carlos Hillesheim'.

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Proprietário

A small, simple handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HEMERSON CADORE

**CPF:** 800.065.079-72

**Registro:** SC S1 033970-1

**Registro Nacional:** 2502820421

**Endereço:** RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE  
88210-000 PORTO BELO SC

**Aprovado em:** 03/09/1992

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 06/04/2001

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:52:48** do dia **09/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

**CLÁUSULA QUINTA:** O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

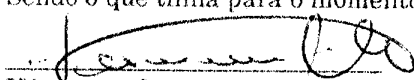
**CLAUSULA SÉTIMA:** O prazo da vigência deste contrato é **indeterminado** a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

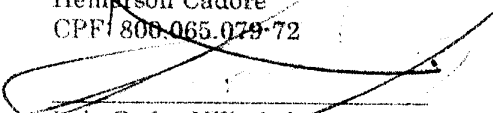
**CLÁUSULA OITAVA:** Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

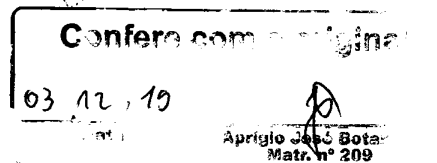
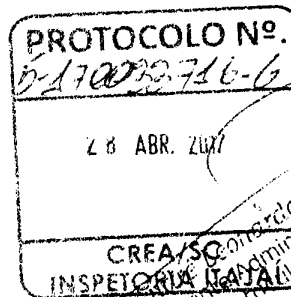
É por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:

  
Hémerston Cadore  
CPF: 800.065.079-72

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF: 029.805.239-33





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

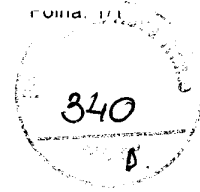
PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019. – PAV. FELIPE SCHMIDT

DATA: 09/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

0  
609



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 336**

Data da Inscrição: 07/05/2019      Data da Renovação:      Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **AMVT CONSTRUCOES LTDA**      Data do Cadastro: 07/05/2019  
 Código: 11257      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa: Prestação de Serviços de Engenharia  
 Endereço: R MAX SCHLEMPER, 320, SALA 01  
 Bairro: PONTE DO IMARUIM      e-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com  
 Cidade: Palhoça      Estado: SC      País: Brasil  
 C.E.P.: 88130-325      Telefone: 4833742996      Fax:  
 CNPJ: 23.352.445/0001-36      Inscr. Estadual:      Inscr. Municipal:  
 Responsável:      Identificação:

Capital Social:      Faturamento Mensal:      Qtde Funcion.:  
 Área Disponível:      Área Construída:  
 Sócios / Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	162747199/2018	21/11/2018	19/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6355221	05/04/2019	05/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2019042505032912802763	25/04/2019	24/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140044883110	07/05/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	8986.6332.065E.B10C	24/04/2019	21/10/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	26038/2019	16/04/2019	16/05/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	138085-2	30/04/2019	31/05/2019
CNPJ OU CPF	23.352.445/0001-36	25/09/2015	31/12/2019

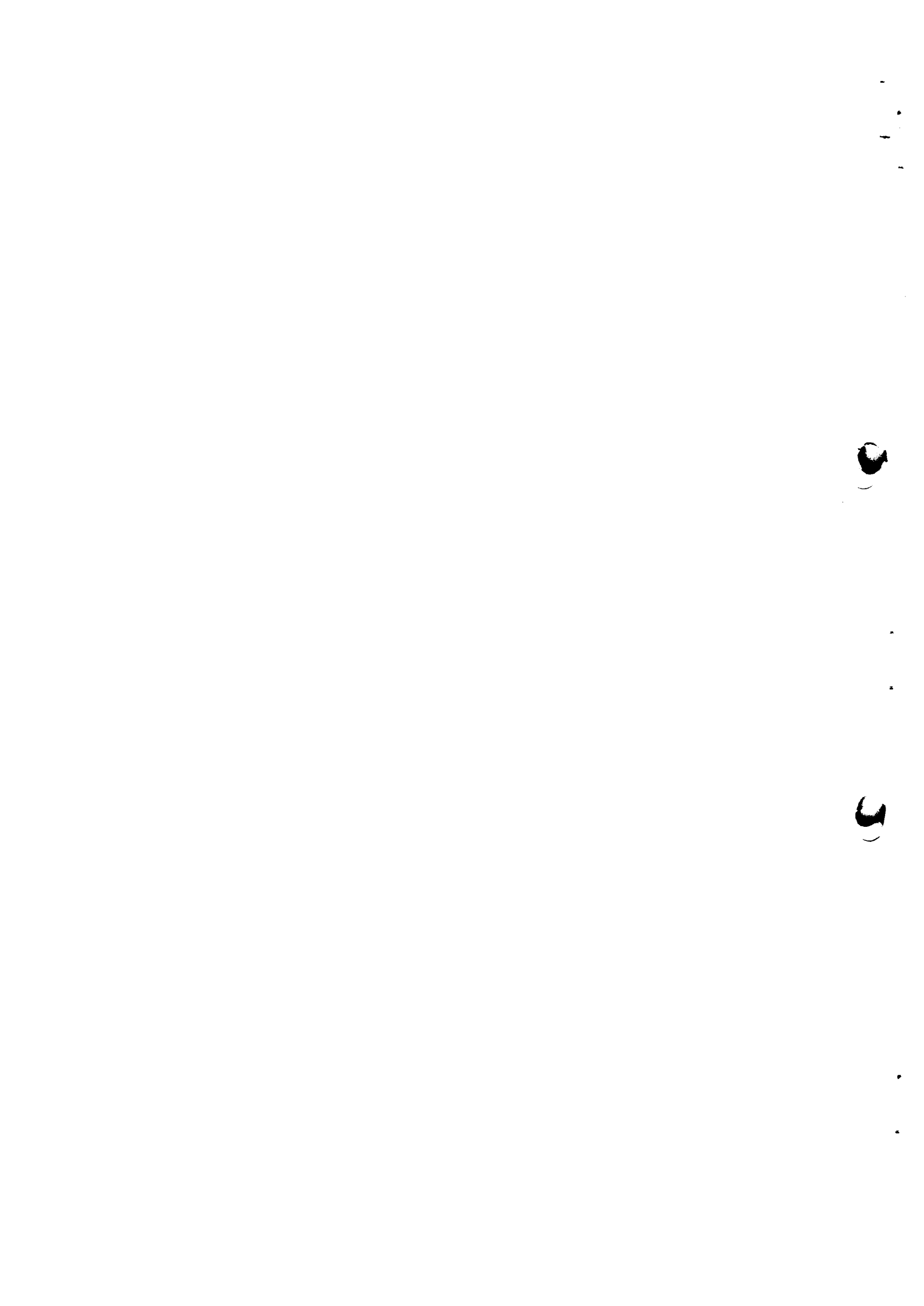
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 7 de Maio de 2019

*Pr. José Botameli*  
 APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
 Responsável pelo Setor Compras

**Confere com o original**  
 06.12.19  
 Aprigio José Botameli  
 Matr. nº 206





**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 4                      Folha: 1**

843  
D



Contém este livro 66 folhas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua MAX SCHLEMPER , 320

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: PONTE DO IMARUIM

Município .....: PALHOCA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 23.352.445/0001-36

Inscrição Estadual.....: 257771620

Registro na junta.....: 42205379120 Data registro: 25/09/2015

Inscrição Municipal.....: 20069

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

PALHOCA, 01/01/2018

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/OO  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c044f996p6iGN9sPfyabWHF4Yrd0WBSszvys\_evfGxO7-VN0SYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019  
Arquivamento 199995575 Protocolo 196765323 de 27/03/2019  
Nome da empresa AMVT CONSTRUÇOES LTDA  
NIRE 42205379120  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 3600891319610  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019  
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1  
2  
3



4  
5



6  
7

✓

Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

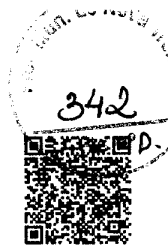
Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0059

Número livro: 0004



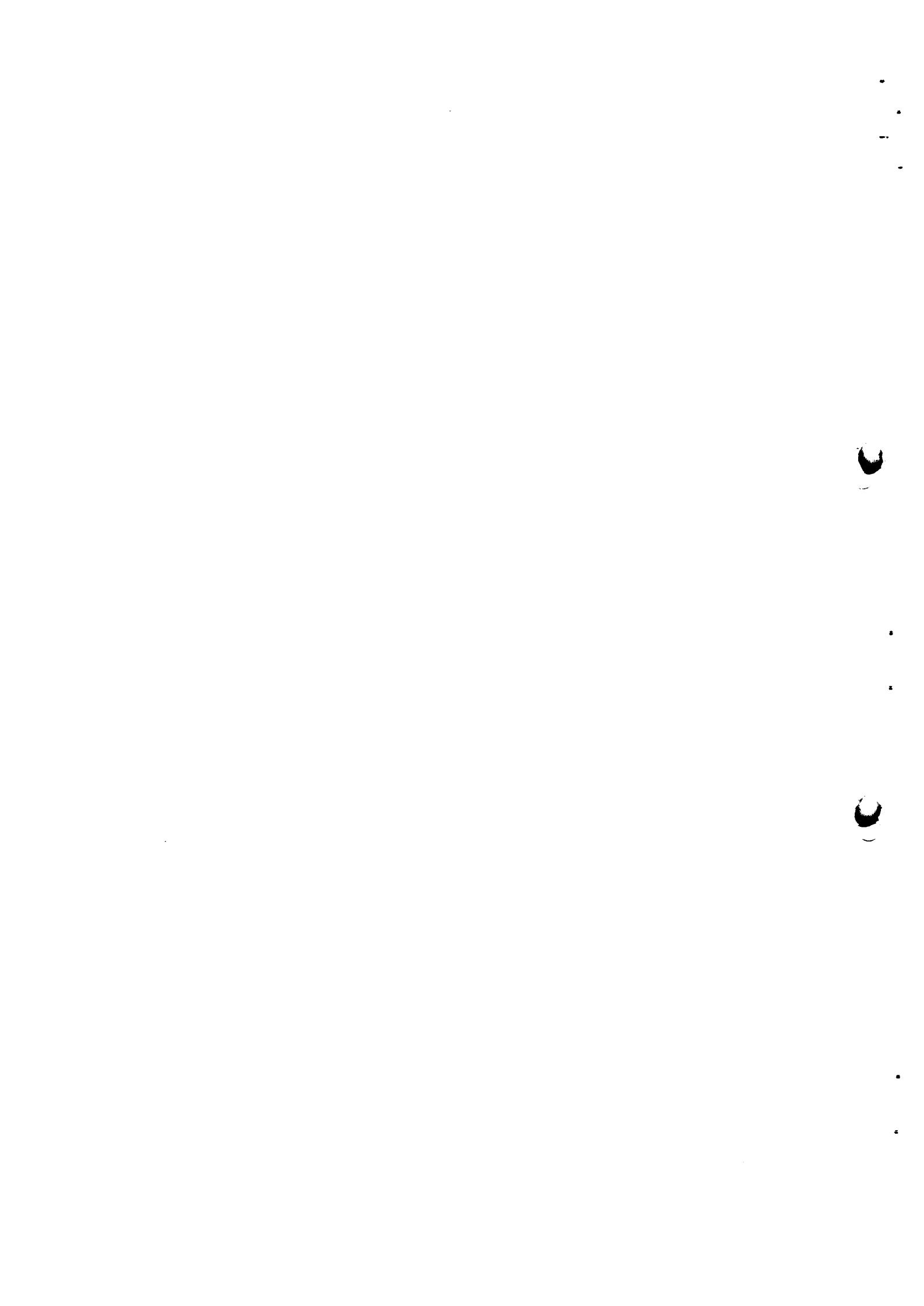
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>19</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>456.395,08D</b>
<b>27</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>380.182,16D</b>
<b>35</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>290.784,01D</b>
<b>43</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>273.069,33D</b>
52	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	273.069,33D
<b>78</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>16.996,50D</b>
94	1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	266,57D
6642	1.1.1.02.003	CREDCREA	16.729,93D
<b>272</b>	<b>1.1.1.06</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS DIVERSAS</b>	<b>718,18D</b>
280	1.1.1.06.001	CADERNETA DE POUPANCA	718,18D
<b>132</b>	<b>1.1.2</b>	<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>63.338,38D</b>
<b>140</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>63.338,38D</b>
11	1.1.2.01.001	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2.509,73D
6	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PALHOCA	1.188,82D
10	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE	44.217,31D
13	1.1.2.01.001	prefeitura municipal de garopaba	15.422,52D
<b>6523</b>	<b>1.1.6</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>26.059,77D</b>
<b>353</b>	<b>1.1.6.01</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR</b>	<b>26.059,77D</b>
6308	1.1.6.01.011	INSS A COMPENSAR	26.059,77D
<b>647</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>76.212,92D</b>
<b>809</b>	<b>1.2.5</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>16.905,70D</b>
<b>841</b>	<b>1.2.5.02</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>16.905,70D</b>
850	1.2.5.02.001	QUOTAS DE INVESTIMENTO - CREDCREA	16.905,70D
<b>1074</b>	<b>1.2.6</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>59.307,22D</b>
<b>1082</b>	<b>1.2.6.02</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>60.086,00D</b>
1090	1.2.6.02.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.900,00D
1104	1.2.6.02.002	MOVEIS E UTENSILIOS	895,00D
1139	1.2.6.02.005	VEICULOS	56.291,00D
<b>1236</b>	<b>1.2.6.04</b>	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>7.376,17D</b>
1252	1.2.6.04.002	CONSORCIO - AUTOMÓVEIS	7.376,17D
<b>1260</b>	<b>1.2.6.05</b>	<b>(-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>8.154,95C</b>
1279	1.2.6.05.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DE	331,13C
1287	1.2.6.05.002	MOVEIS E UTENSILIOS - DEPRECIACAO	99,47C
1317	1.2.6.05.005	VEICULOS - DEPRECIACAO	7.724,35C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4yf0cp6iGN9SPyabwHr4yRd\_0W8SSzvys\_evfgX07-VN0SYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0060

Número Livro: 0004

843  
Folha 0060  
Número Livro 0004



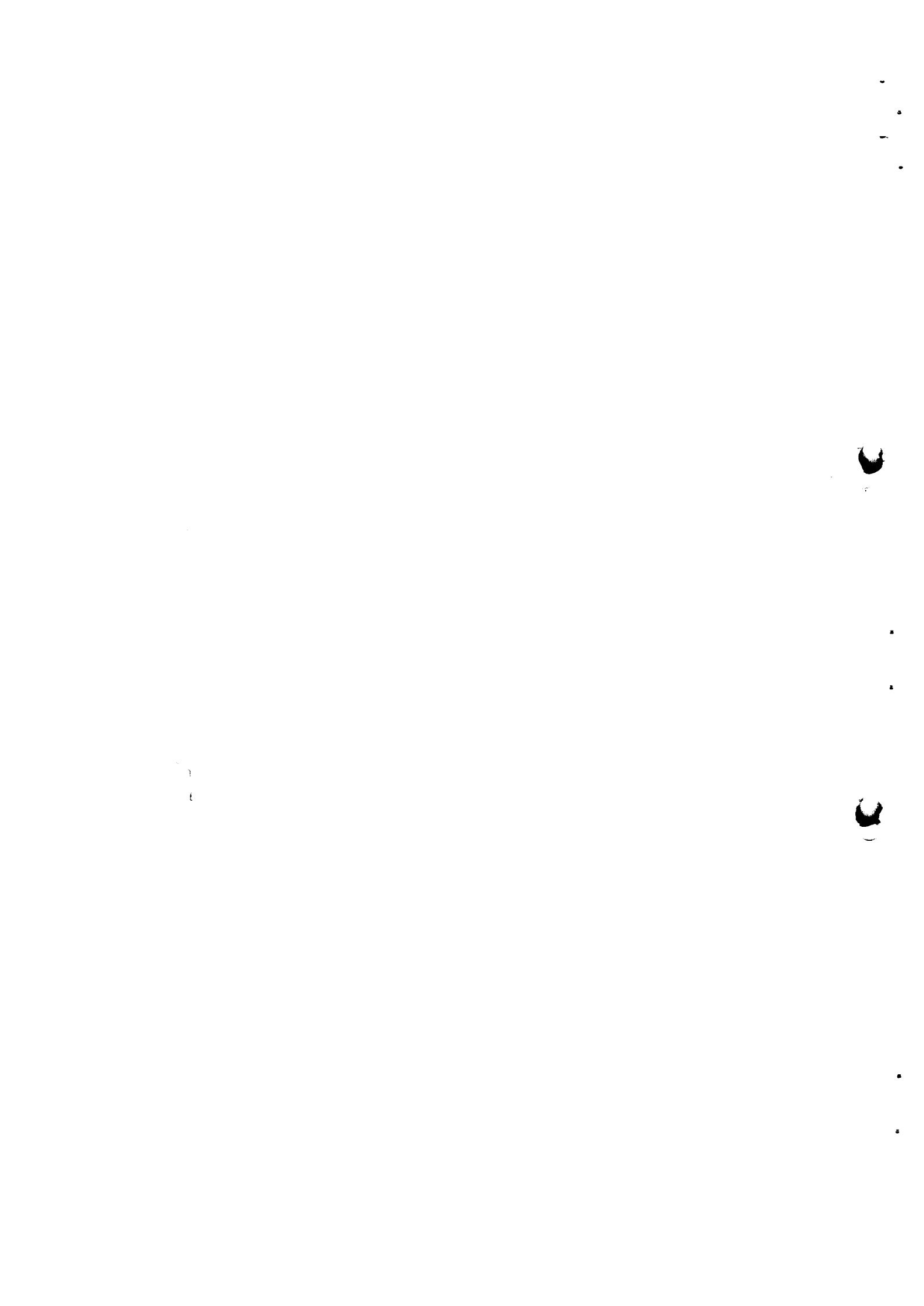
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1473</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>456.395,08C</b>
<b>1481</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.180,80C</b>
<b>1490</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.278,95C</b>
<b>1503</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>14.278,95C</b>
6696	2.1.1.01.001	CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	12,80C
6658	2.1.1.01.001	CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP -	525,00C
6807	2.1.1.01.001	CORVALE COM&EACUTE;RCIO DE TINTAS LTDA M	302,00C
6819	2.1.1.01.001	DAY BRASIL S/A	4.843,55C
6808	2.1.1.01.001	DOMINIK COM E IND DE METAIS E EQUIPAMENT	411,94C
6750	2.1.1.01.001	GRAMEIRA MEURER LTDA EPP	1.327,50C
6643	2.1.1.01.001	HD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME	600,00C
6754	2.1.1.01.001	MACHADO PRE-MOLDADOS LTDA EPP	5.066,16C
6802	2.1.1.01.001	VILMAR JOAO BERNARDES	1.190,00C
<b>1724</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>6.603,31C</b>
<b>1732</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>3.515,21C</b>
1791	2.1.3.01.003	SALARIOS A PAGAR	3.515,21C
<b>1805</b>	<b>2.1.3.03</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>2.612,55C</b>
1813	2.1.3.03.001	PRO-LABORE A PAGAR	2.612,55C
<b>1821</b>	<b>2.1.3.04</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>475,55C</b>
1856	2.1.3.04.003	FGTS A PAGAR	475,55C
<b>1872</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>5.660,60C</b>
<b>1953</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>5.338,32C</b>
6190	2.1.4.01.006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.338,32C
<b>1929</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>225,81C</b>
1910	2.1.4.02.002	ISS RETIDO A RECOLHER	225,81C
<b>1880</b>	<b>2.1.4.03</b>	<b>TRIBUTOS ATRASADOS</b>	<b>96,47C</b>
1899	2.1.4.03.001	IRRF A RECOLHER	96,47C
<b>2003</b>	<b>2.1.5</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>637,94C</b>
<b>2062</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>	<b>637,94C</b>
6727	2.1.5.02.004	CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	637,94C
<b>2100</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>119.813,99C</b>
<b>2119</b>	<b>2.2.1</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>76.736,19C</b>
<b>2127</b>	<b>2.2.1.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>	<b>76.736,19C</b>
6675	2.2.1.01.003	EMPRESTIMOS - CREDCREA	38.983,56C
6771	2.2.1.01.005	AYMORE FINANCIAMENTO	37.752,63C
<b>2151</b>	<b>2.2.4</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>43.077,80C</b>
<b>6538</b>	<b>2.2.4.01</b>	<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	<b>43.077,80C</b>
6623	2.2.4.01.003	PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	43.077,80C
<b>2232</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>309.400,29C</b>
<b>2240</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL E RESERVAS</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>2259</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
6729	2.3.1.01.006	QUOTAS DE CAPITAL - PAULO ROBERTO DALLA COSTA	285.000,00C
6818	2.3.1.01.007	QUOTAS DE CAPITAL - JOSÉ HENRIQUE VOGES	15.000,00C
<b>2348</b>	<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>9.400,29C</b>
<b>2410</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>70.671,42D</b>
2429	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	75.328,58C
1392	2.3.3.01.004	(-) LUCROS AO SOCIO - PAULO ROBERTO	116.260,00D
1406	2.3.3.01.005	(-) LUCROS AO SOCIO - ROGÉRIO G. DE CASTRO	20.120,00D
1414	2.3.3.01.006	(-) LUCROS AO SOCIO - JOILEN F. LOGEN	6.370,00D
6820	2.3.3.01.007	(-) LUCROS AO SOCIO - JOSÉ HENRIQUE VOGES	3.250,00D
<b>2445</b>	<b>2.3.3.02</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>	<b>80.071,71C</b>

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7cU4yE9cp6iGn9sFyabwHf4Yrd\_0wBsszVys\_eVfgX07-VN0sYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

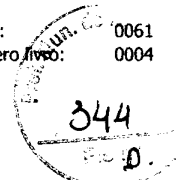
C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0061  
Número Livro: 0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2453	2.3.3.02.001	LUCROS DO EXERCICIO	80.071,71C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 456.395,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7C\_U4yf9cp6iGN9sFyabwHF4yPd\_owBsszvyS\_evFgX07-VNDSYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA





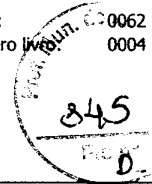
Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Folha: 0062  
Número Livro: 0004



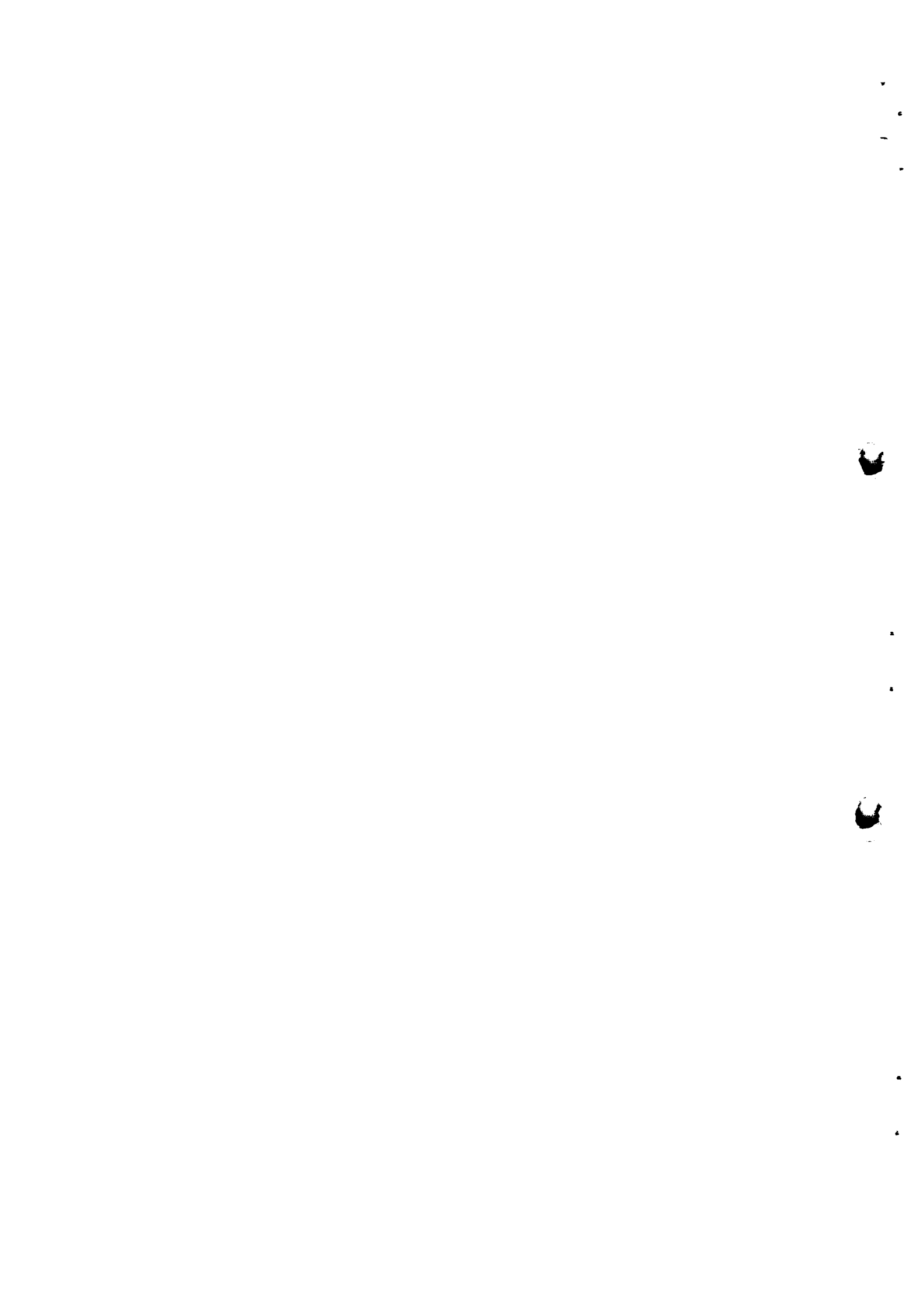
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.211.462,59	<u>1.211.462,59</u>
<b>Deducoes</b>		
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS	(117.970,58)	<u>(117.970,58)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.093.492,01</u>
<b>Custos dos Serviços</b>		
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(850.725,19)	<u>(850.725,19)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>242.766,82</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	(28.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	(10.264,04)	
DESPESAS C/VIAGENS	(70,30)	
ASSISTENCIA MÉDICA	(1.410,00)	
ALUGUEIS	(16.980,67)	
DESPESAS C/VEICULOS	(68.246,03)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.560,00)	
MULTAS E JUROS	(9.593,41)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(828,01)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(9.369,46)	<u>(146.321,92)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>		
IMPOSTOS E TAXAS	(3.102,10)	<u>(3.102,10)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.859,51)	<u>(13.859,51)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>		
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	342,42	<u>342,42</u>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>		
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	246,00	<u>246,00</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>80.071,71</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>80.071,71</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>80.071,71</u>

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c104yF9cp6iGN9sPyabwHf4Yrd\_owBsszvyS\_evfGx07-VN0SYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**  
C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36  
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0063  
Número livro: 00040

346



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

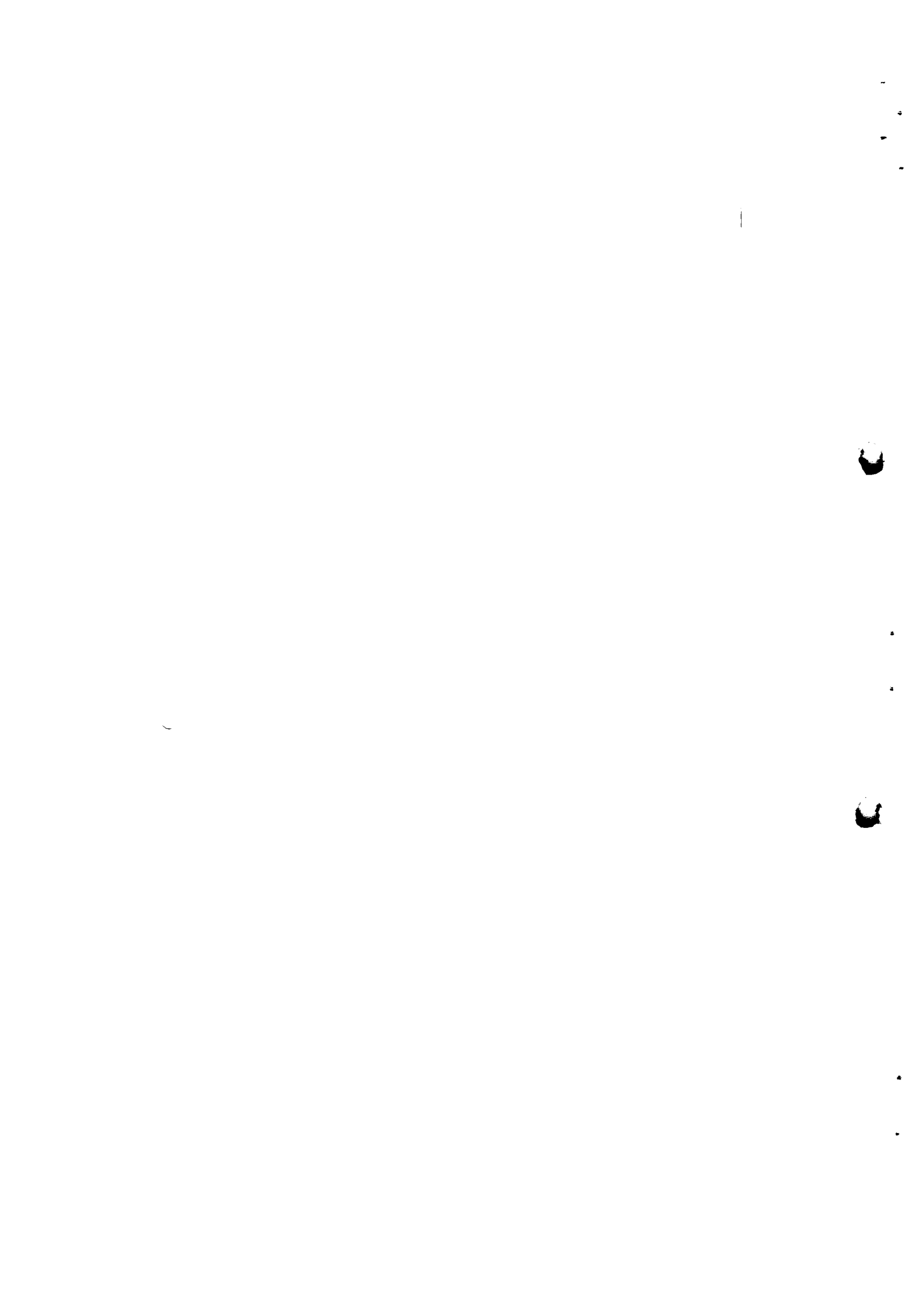
Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	242.742,58
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	80.071,71
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>322.814,29</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(146.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(167.414,00)
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(313.414,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>9.400,29</b>

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

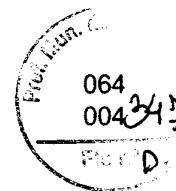
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4yf9cp6iGN9spYabwHF4yRd\_owBssszvys\_evfgX07-VN0SYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

2



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 23.352.445/0001-36  
Juna Comercial: 42205379120

Folha:  
Livro



### Situação Financeira da Empresa

#### Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Ativo Circulante	R\$	380.182,16
Estoque	R\$	-
Ativo Não Circulante	R\$	76.212,92
Ativo Total	R\$	456.395,08
Passivo Circulante	R\$	27.180,80
Passivo Não Circulante	R\$	119.813,99
Patrimonio Líquido	R\$	309.400,29
Lucro Líquido	R\$	80.071,71

#### RP=RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

Lucro Líquido / Patrimônio  
R\$ 80.071,71 / R\$ 309.400,29 = 0,2588

#### ILG= INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(Ativo Circulante+Ativo Realizavel Longo Prazo) / (Passivo Circulante+ Passivo Exigível Longo Prazo)  
R\$ 456.395,08 / R\$ 146.994,79 = 3,1048

#### ILC= INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante  
R\$ 380.182,16 / R\$ 27.180,80 = 13,9872

#### GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

(Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total  
R\$ 146.994,79 / R\$ 456.395,08 = 0,3221

#### CAPITALIZAÇÃO

Patrimonio Líquido / Ativo Total  
R\$ 309.400,29 / R\$ 456.395,08 = 0,6779

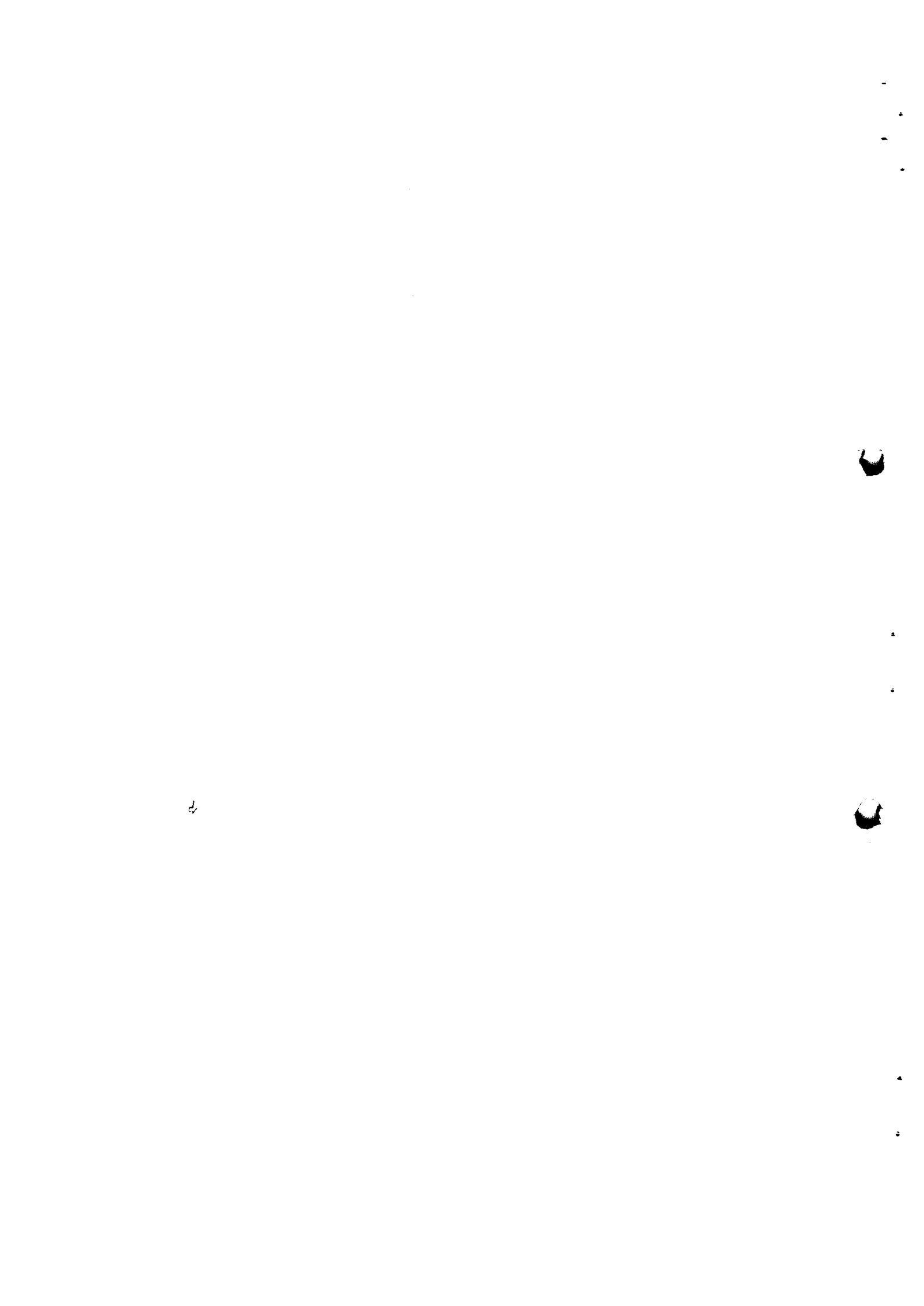
#### ISG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL

Ativo Total/Passivo Circulante +Passivo Exigível a longo Prazo  
R\$ 456.395,08 / 146.994,79 = 3,10484

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC/SC sob o n°. 031836/O-0  
CPF: 008.628.539-40

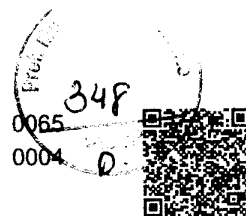
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4yf9op6iGN9SPyabWHF4YRd\_0MBSSZvYS\_eVfGxO7-VN0SYJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 23.352.445/0001-36

Folha:  
Número do Livro:

0065  
0004



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### II - CONTEXTO OPERACIONAL

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de Palhoça/SC, tendo como objeto social a mão de obra na construção civil com fornecimento de materiais, construção de edifícios casas e residências unifamiliares, reforma, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, obras de contenção de encostas, execução de escoramento, muro de arrimo, gabão terraplanagem, drenagem, pavimentação de estradas, vias urbanas e loteamentos, obras de urbanização e comércio atacadista de materiais de construção, com início de atividades em 25/08/2015, optante pelo Simples Nacional.

### III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

#### 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

### IV – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos junto a entidades financeiras nacionais, no valor de R\$ 76.736,19;

### V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, está totalmente integralizado e distribuído da forma abaixo:

- PAULO ROBERTO DALLA COSTA – 95,00% de Participação – R\$ 285.000,00
- JOSÉ HENRIQUE VOGES – 5% de Participação – 15.000,00

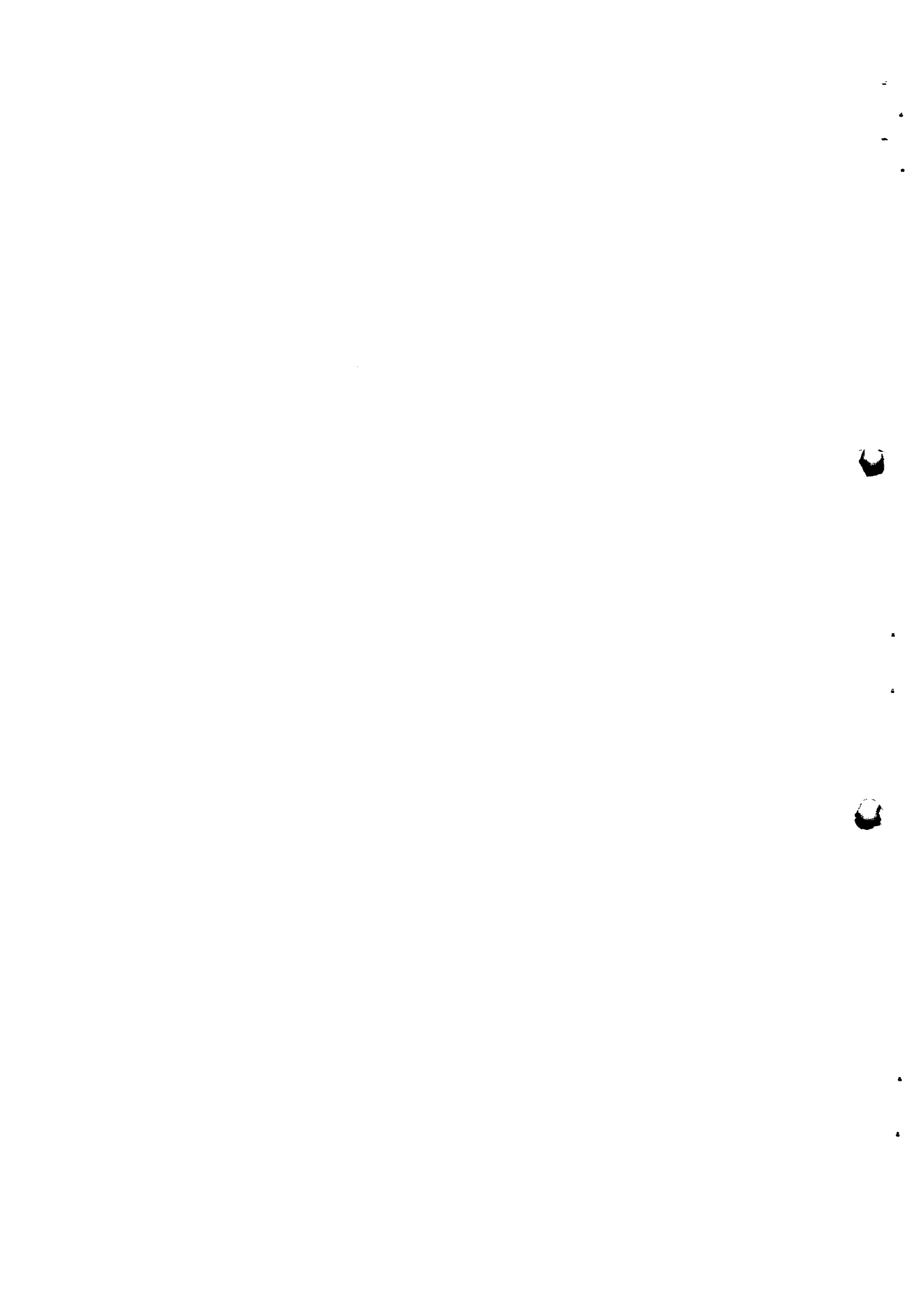
Palhoça/SC, 31 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

\_\_\_\_\_  
FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC/SC sob o nº. 031836/O-0  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4Yf9cp6iGN9sPyaBWHF4Yrd\_0WBSszvys\_evfgX07-VN0SxJg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

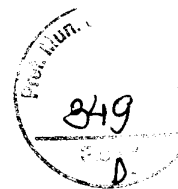




**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 4                      Folha: 66**



Contém este livro 66 folhas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua MAX SCHLEMPER , 320

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: PONTE DO IMARUIM

Município .....: PALHOCA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 23.352.445/0001-36

Inscrição Estadual.....: 257771620

Registro na junta.....: 42205379120 Data registro: 25/09/2015

Inscrição Municipal.....: 20069

PALHOCA, 31/12/2018

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 448.087.041-53

\_\_\_\_\_  
FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c\_U4yF9cp6iGN9sPyabWHF4yRd\_oWBSszvyS\_evfgXO7-VN0S1Jg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

6

1  
2  
3



4  
5



6  
7



14/10/2019

9489166

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palhoça



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6893665

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 13/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AMVT CONSTRUÇOES LTDA ME, portador do CNPJ: 23.352.445/0001-36.** ✓

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

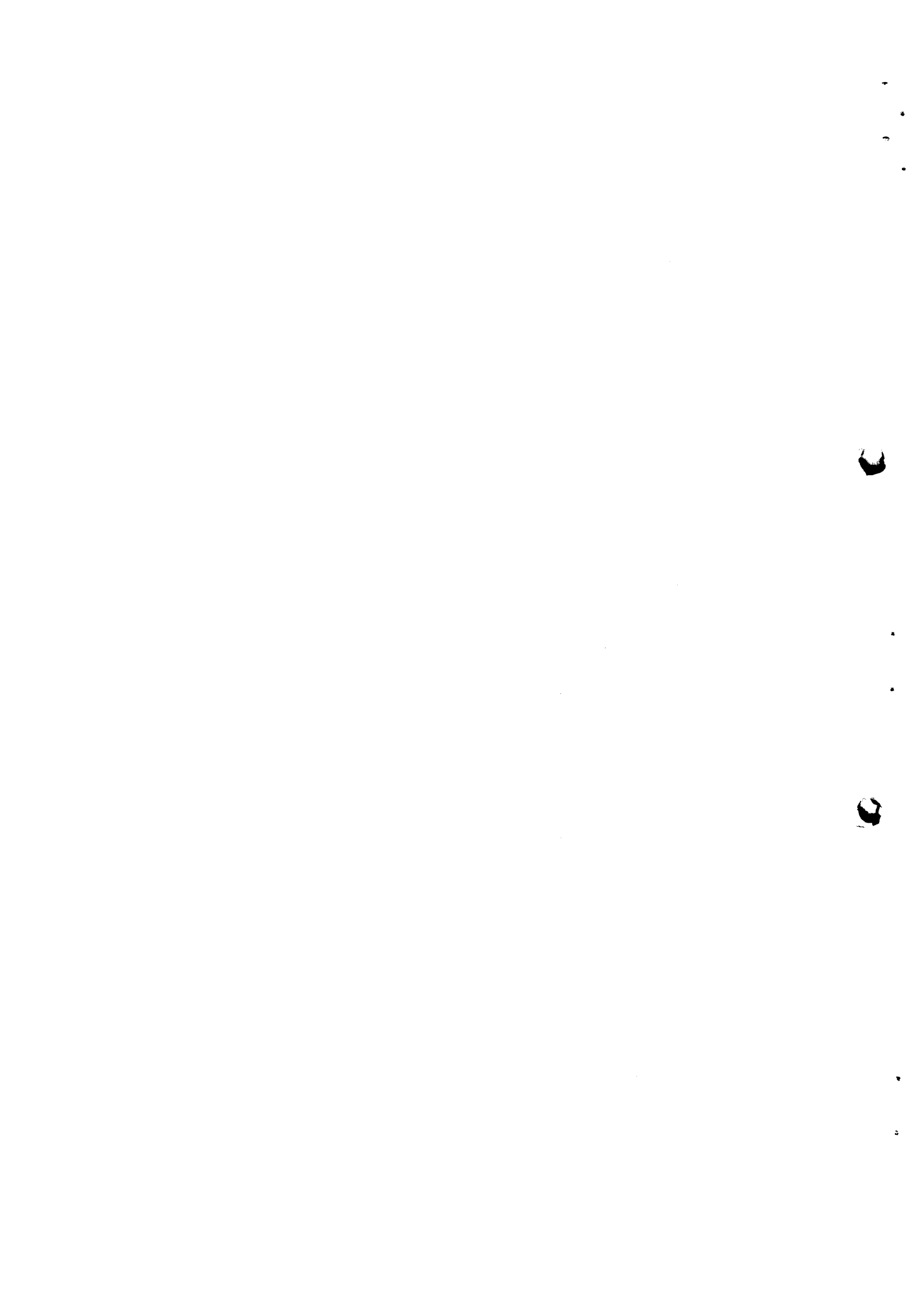
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias ✓

Palhoça, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9489166





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 227522**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: AMVT CONSTRUCOES LTDA ME**

Raiz do CNPJ: 23.352.445

Certidão emitida às 13:17 de 14/10/2019.

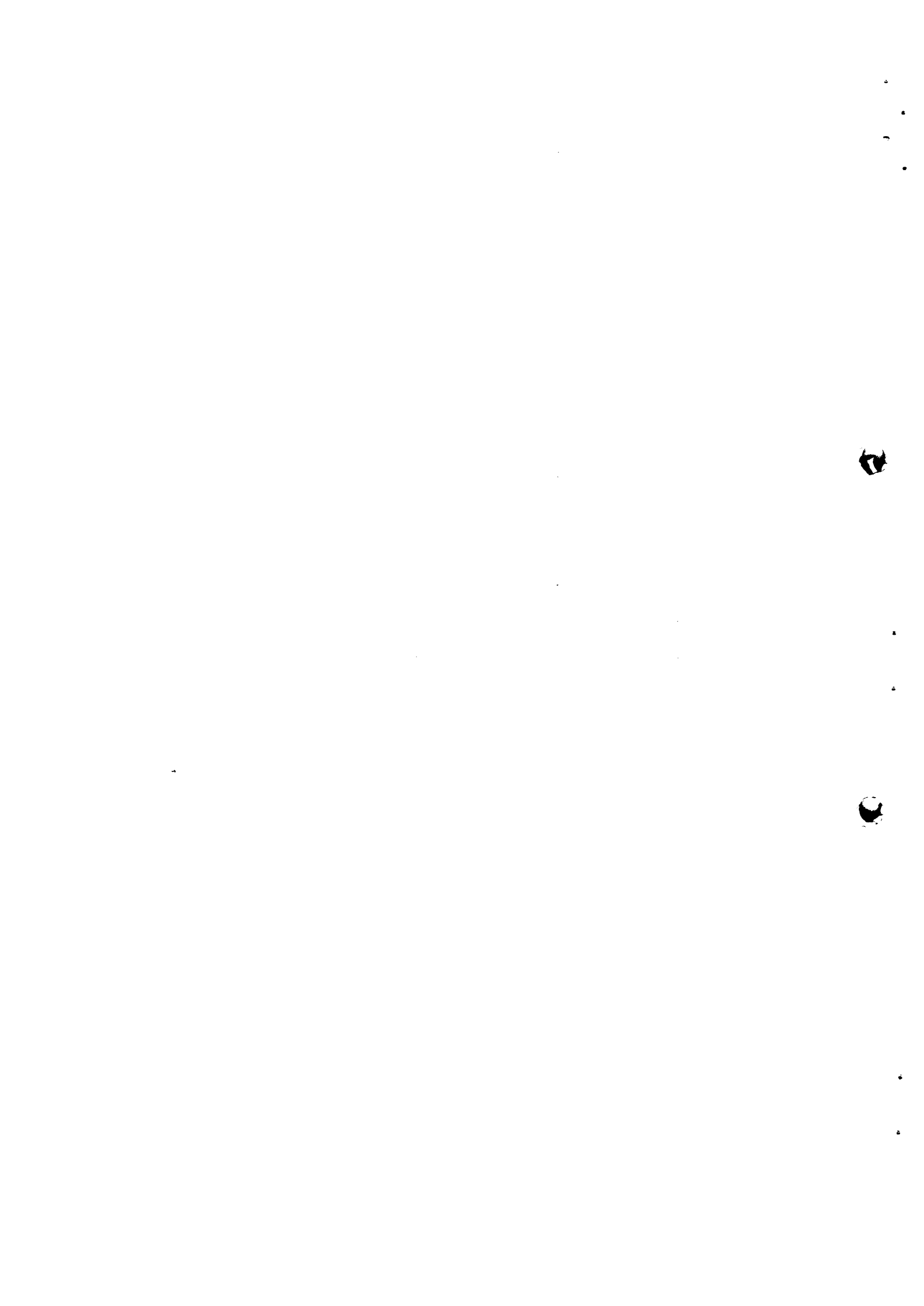


**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**







## CERTIDÃO

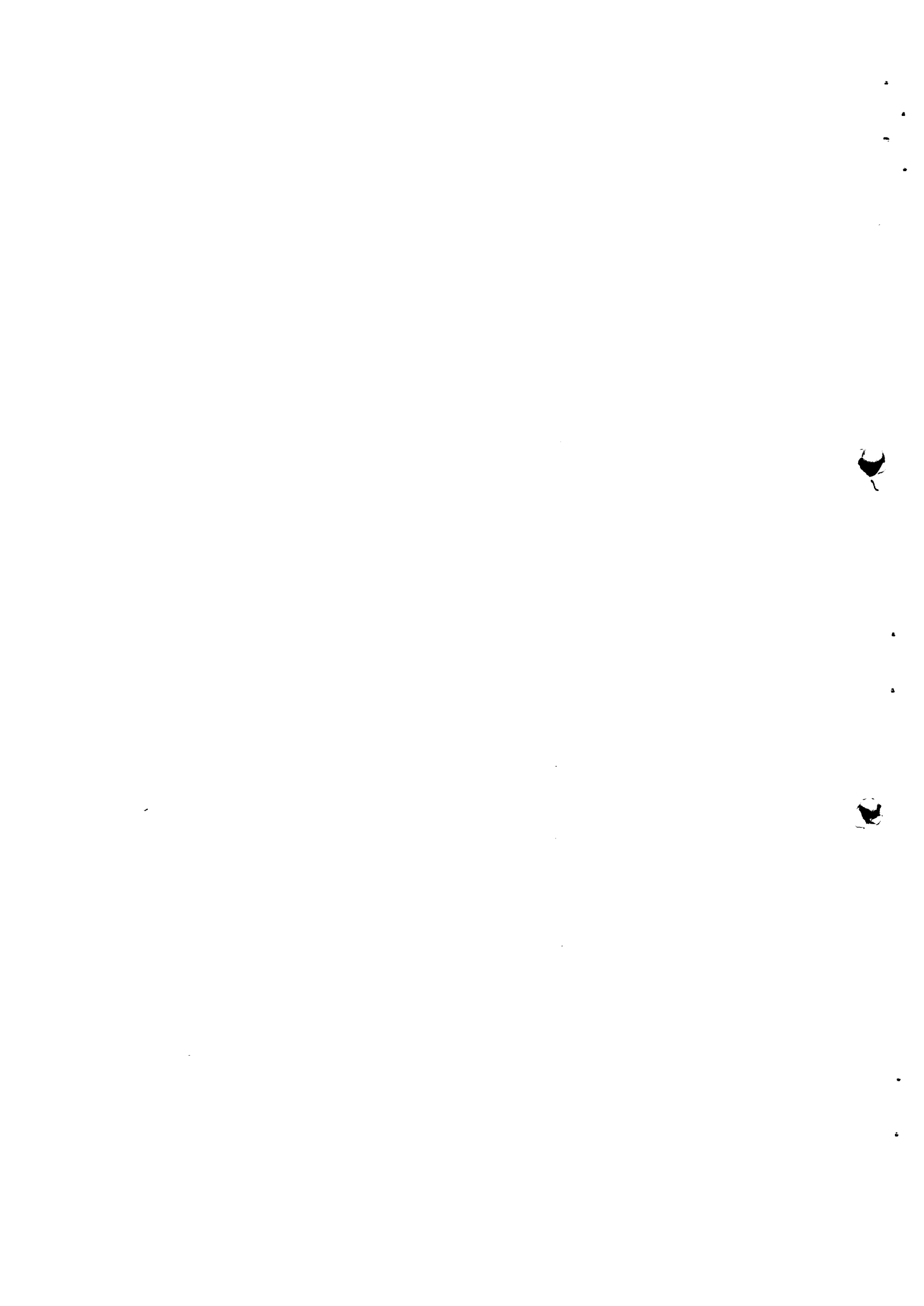
Certifico, conforme solicitado por AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 23.352.445/0001-36 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Palhoça as seguintes serventias:

- 1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO**  
Responsável: SUZANA APARECIDA ALANO  
Sito à Rua Nossa Senhora Do Rosario, 300 - Enseada De Brito - Palhoça - SC - CEP: 88138-800
- 2 - **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: SEBASTIAO DAVID CORREA TOURINHO  
Sito à Rua Bernardino Saturnino Da Silva, 87 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-335
- 3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**  
Responsável: ALEXSANDRA FLACH BECK  
Sito à Rua Esplanada, N° 88 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-180
- 4 - **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
Responsável: OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Sito à Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277 - Centro - Palhoça - SC - CEP: 88130-290

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código XDZMTKIU.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.







**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019**

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**CNPJ: 23.352.445/0001-36**

**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

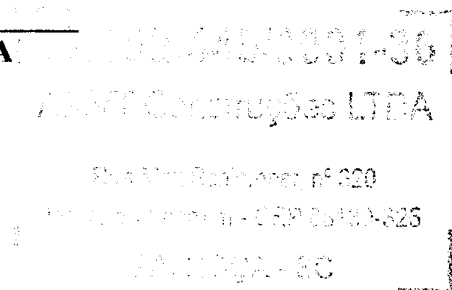
**DECLARAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019**

Ao Edital de Licitação N° 157/2019

AMVT construções LTDA – EPP, com sede na Rua Max Schlemper, n° 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 23.352.445/0001-36, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

Palhoça/SC, 09 de dezembro de 2019. ✓

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 3.932.805-4SSP-PR**  
**CPF 448.087.041-53**



2  
4  
6  
8



10  
12



14  
16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

354  
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMVT CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 23.352.445/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:42 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **B300.0883.CCA9.1D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

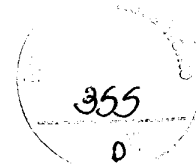
Handwritten mark

Handwritten signature





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMVT CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.352.445/0001-36**

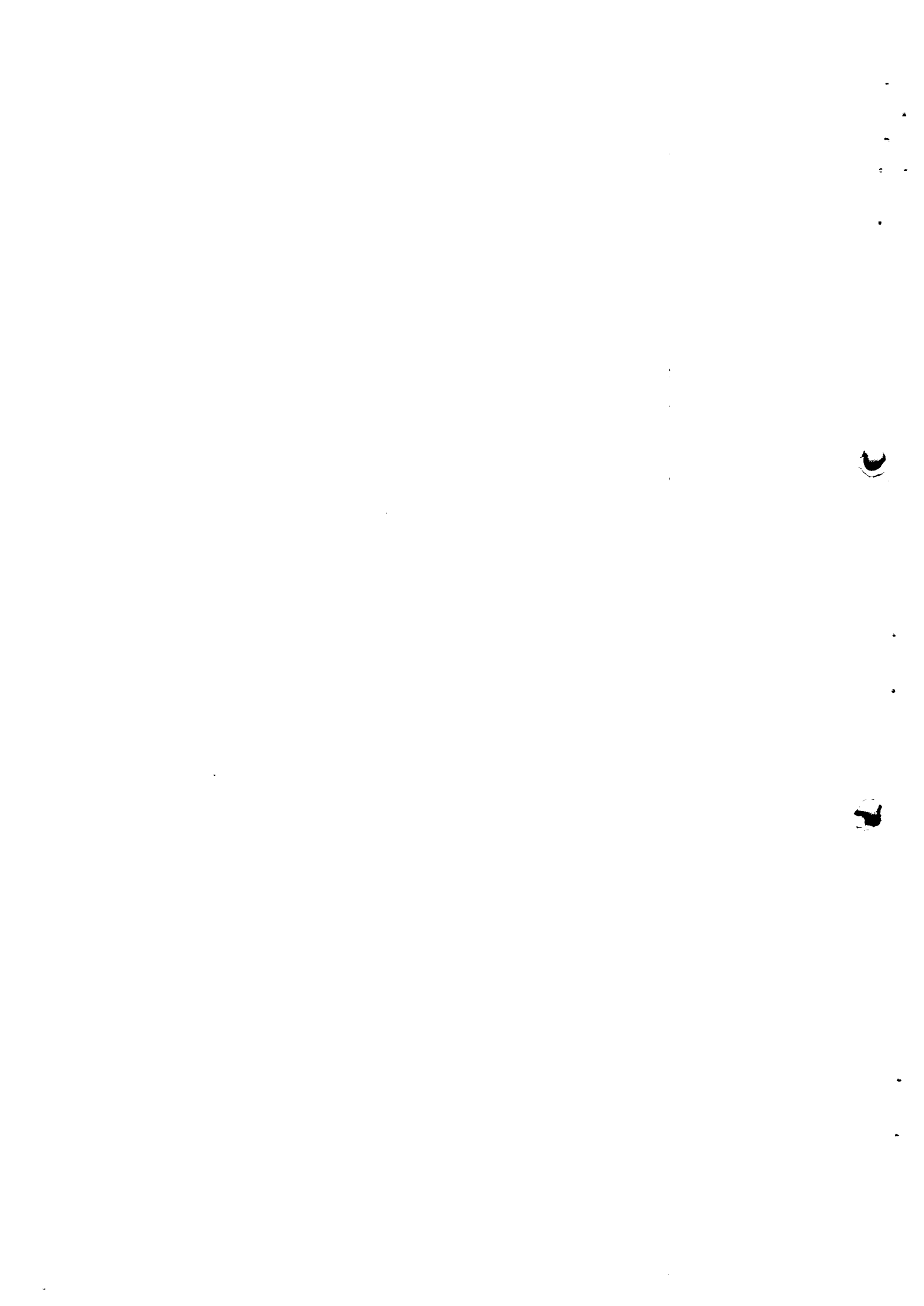
**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140113955600**  
Data de emissão: **18/10/2019 13:12:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/10/2019 13:12:55

16/62





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

236611/2019

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 3870090 - AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 23.352.445/0001-36  
**Endereço:** RUA MAX SCHEMPER, 320  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** PONTE DO IMARUIM **Cidade:** Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 12/12/2019 ✓

**Finalidade**

**Certidão de Débito - Contribuinte**

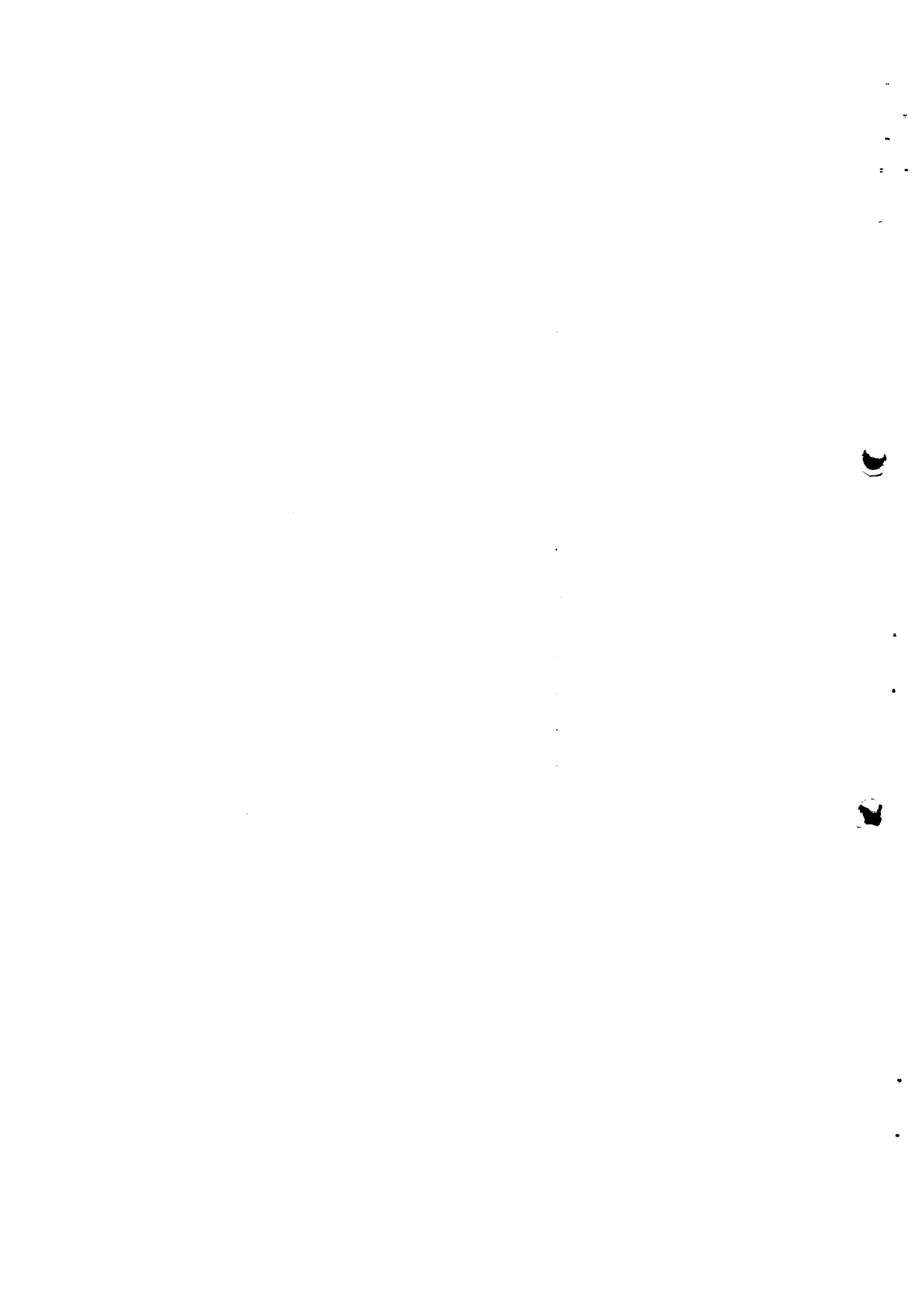
Emitido por:

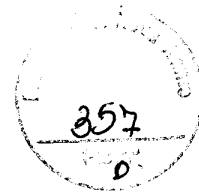
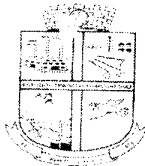
O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 12 de novembro de 2019.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: [www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net) por meio do código de controle 236611/2019.**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DE RECEITA

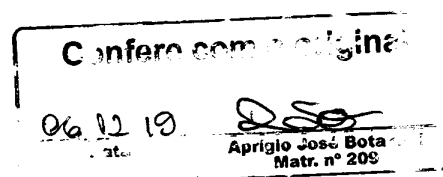
Av. Ilza T. Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça - SC. - FONE/FAX: 2791700  
CNPJ: 82.892.316/0001-08 - CEP: 88 130-000 - Visite Nosso Site: [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br)

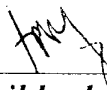
## CERTIDÃO

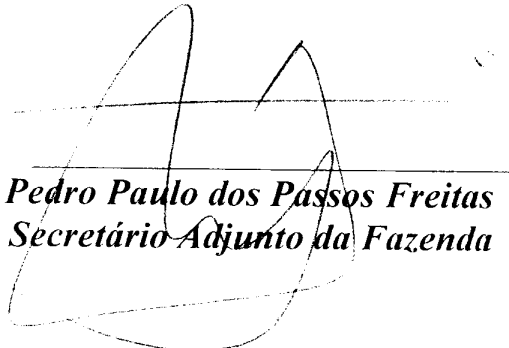
Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme exarado no requerimento protocolado sob nº21067/2019 datado em 17 de setembro de 2019, que verificando os Registros e Lançamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, neles NÃO encontramos imóveis cadastrados em nome de **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.352.445/0001-36**, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42205379120, com sede na Rua Max Schlemper nº320 sala 01, Ponte do Imaruim - Palhoça/SC.

Por ser verdade firmamos a presente.

Palhoça, 18 de Setembro de 2019



  
\_\_\_\_\_  
**Tarsyane Zenilda da Silva Stang**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo dos Passos Freitas**  
**Secretário Adjunto da Fazenda**



-  
.  
-  
-  
.

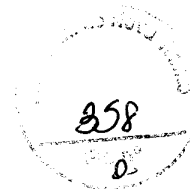


.  
.



.  
.

Cancelar	Imprimir
----------	----------



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.352.445/0001-36  
**Razão Social:** AMVT CONSTRUCOES LTDA ME  
**Endereço:** R MAX SCHLEMPER 320 SALA 01 / PONTE DO IMARUIM / PALHOÇA / SC /  
88130-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

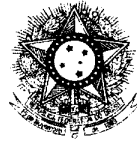
**Validade:** 25/11/2019 a 24/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019112505084328663819

Informação obtida em 02/12/2019 08:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMVT CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.352.445/0001-36

Certidão nº: 180359426/2019

Expedição: 16/08/2019, às 14:33:30

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMVT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.352.445/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

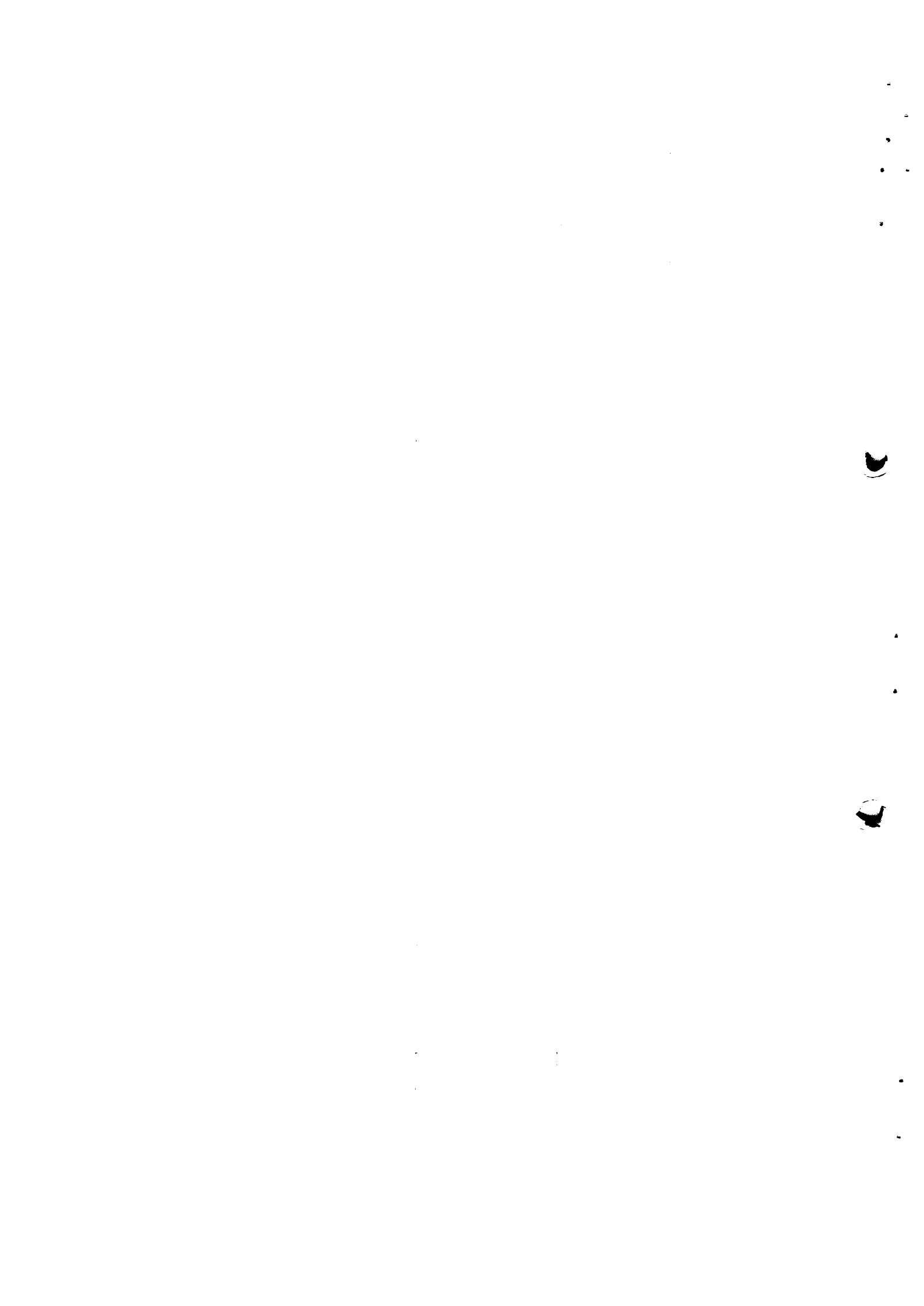
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** AMVT CONSTRUCOES LTDA

**Aprovado em:** 23/10/2015

**CNPJ:** 23.352.445/0001-36

**Registro:** 138085-2

**Endereço:** RUA MAX SCHELEMPER, 320 SALA 01 PONTE DO I  
88130-325 PALHOCA SC

**Número da alteração contratual:** 6

**Data da certificação:** 27/07/2018

**Capital social atual:** R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TAIS COMO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, REFORMA, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, EXECUCAO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIAO, TERRAPLANAGEM DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (art. 997, II, CC/202). \*\*\*\*\* ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TAIS COMO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, EXECUCAO DE ESCORAMENTOS, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIAO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZACAO. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: PAULO ROBERTO DALLA COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/07/2017

Carteira: MS Expedida pelo CREA-MS (Visada sob nro 070117-2 por este CREA-SC)

RNP: 1302896202

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: JOSE HENRIQUE VOGES

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2019

Registro: SC S2 162640-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518223444

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:24:55 do dia 27/06/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: CHBD-836D-F6HD-44C5



•  
•  
•  
•



•  
•



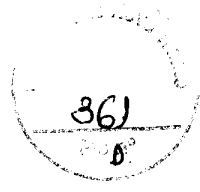
•  
•

27/06/2019

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signature and a large arrow pointing downwards.

•  
•  
•  
•



•  
•



•  
•



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**CPF:** 448.087.041-53

**Registro:** MS

**Visada sob o número:** S3 070117-2 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1302896202

**Endereço:** RUA PALMIRA ROSA E SILVA 150 Pontal PRAIA DE FORA  
88138-158 PALHOCA SC

**Aprovado em:** 08/09/2004

**Expedido pelo CREA-MS**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

**Data:** 08/08/1992

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:34:30** do dia **27/03/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H8A-440F-39HC-8153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

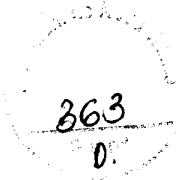
•  
•  
•  
•



•  
•



•  
•



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JOSE HENRIQUE VOGES

**CPF:** 082.794.569-88

**Registro:** SC S1 162640-6

**Registro Nacional:** 2518223444

**Endereço:** RUA JOAO JACINTO MACHADO 605 SUL DO RIO  
88140-000 SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

**Aprovado em:** 31/01/2019

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS

**Data:** 24/01/2019

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:29:57** do dia **31/07/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **6H17-8169-37HB-E596**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019106385**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc.....: 12/07/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE - MS

•ART 6820958-8

Empresa.....: AMVT CONSTRUÇOES LTDA

Contratante...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Proprietário..: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGIC

Endereço Obra: RUA SUBTENENTE LAIRTON COSTA S N

Bairro.....: PICADAS DO SUL

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 14/12/2018

Baixada em.. 19/06/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 12/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

INSTALACAO

COMUNICACAO VISUAL

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ..: 107,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 30,54 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 17,58 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 372,91 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 67,78 METRO(S) QUADRADO(S)

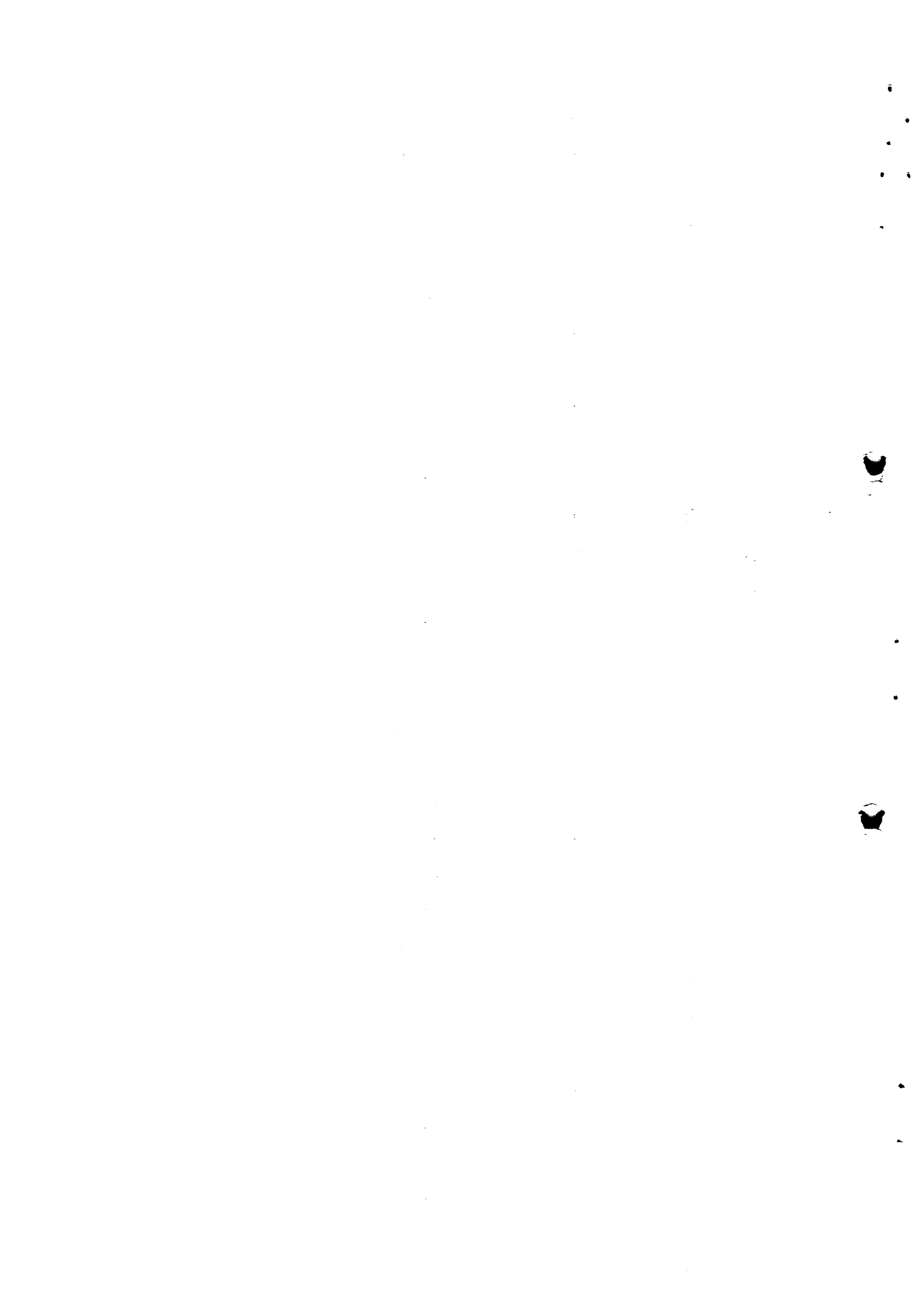
ENTULHO

Dimensão do Trabalho ..: 67,09 METRO(S) CUBICO(S)

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019106385 emitida em 19/06/2019**

25/02







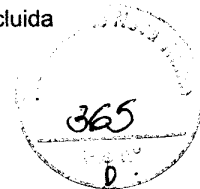
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019106385**

Atividade concluída



**EXECUCAO**

**CALCADA DE PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 127,73 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO EM PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 479,88 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA OBRA DE REVITALIZACAO E REFORMA DA PRACA DE PICADAS DO SUL NO MUNICIPIO DE SAO JOSE SC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA TOMADA DE PRECOS 018 2018 CONTRATO 145 2018

**•ART 6821042-8**

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Contratante...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Proprietário...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGIC

Endereço Obra: RUA SUBTENENTE LAIRTON COSTA S N

Bairro.....: PICADAS DO SUL

88100 - SAO JOSE - SC

Registrada em: 14/12/2018

Baixada em.. 19/06/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 12/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6820958-8

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**CALCADA DE CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ... 344,84 METRO(S) QUADRADO(S)

**PISO TATIL**

Dimensão do Trabalho ... 44,47 METRO(S) QUADRADO(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ... 447,56 METRO(S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ... 278,98 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 96,41 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ... 72,31 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ... 144,62 METRO(S) CUBICO(S)

**FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA**

Dimensão do Trabalho ... 11,00 METRO(S)

**FORMAS**

Dimensão do Trabalho ... 31,17 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONCRETO USINADO**

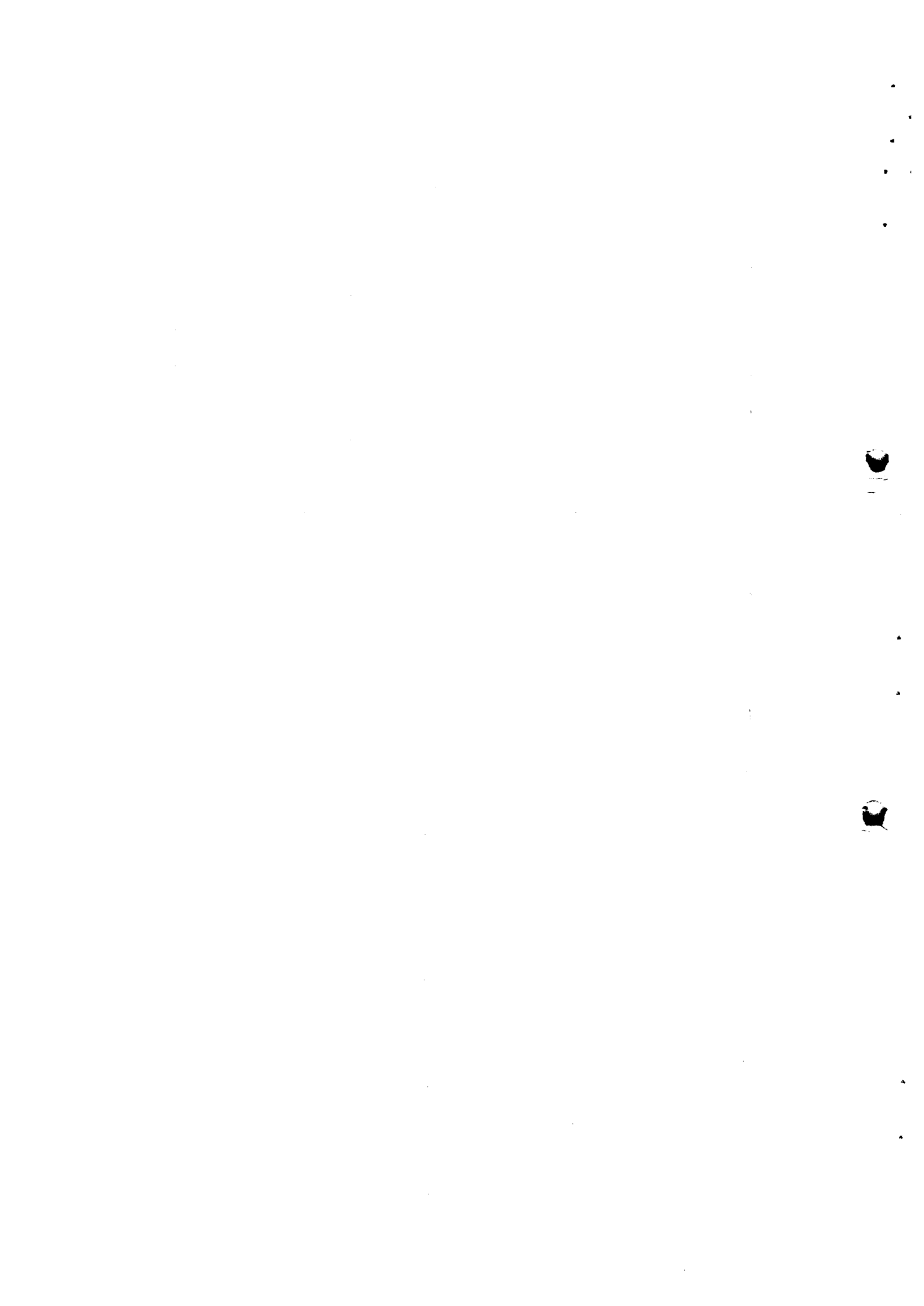
Dimensão do Trabalho ... 1,87 METRO(S) CUBICO(S)

**ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO**

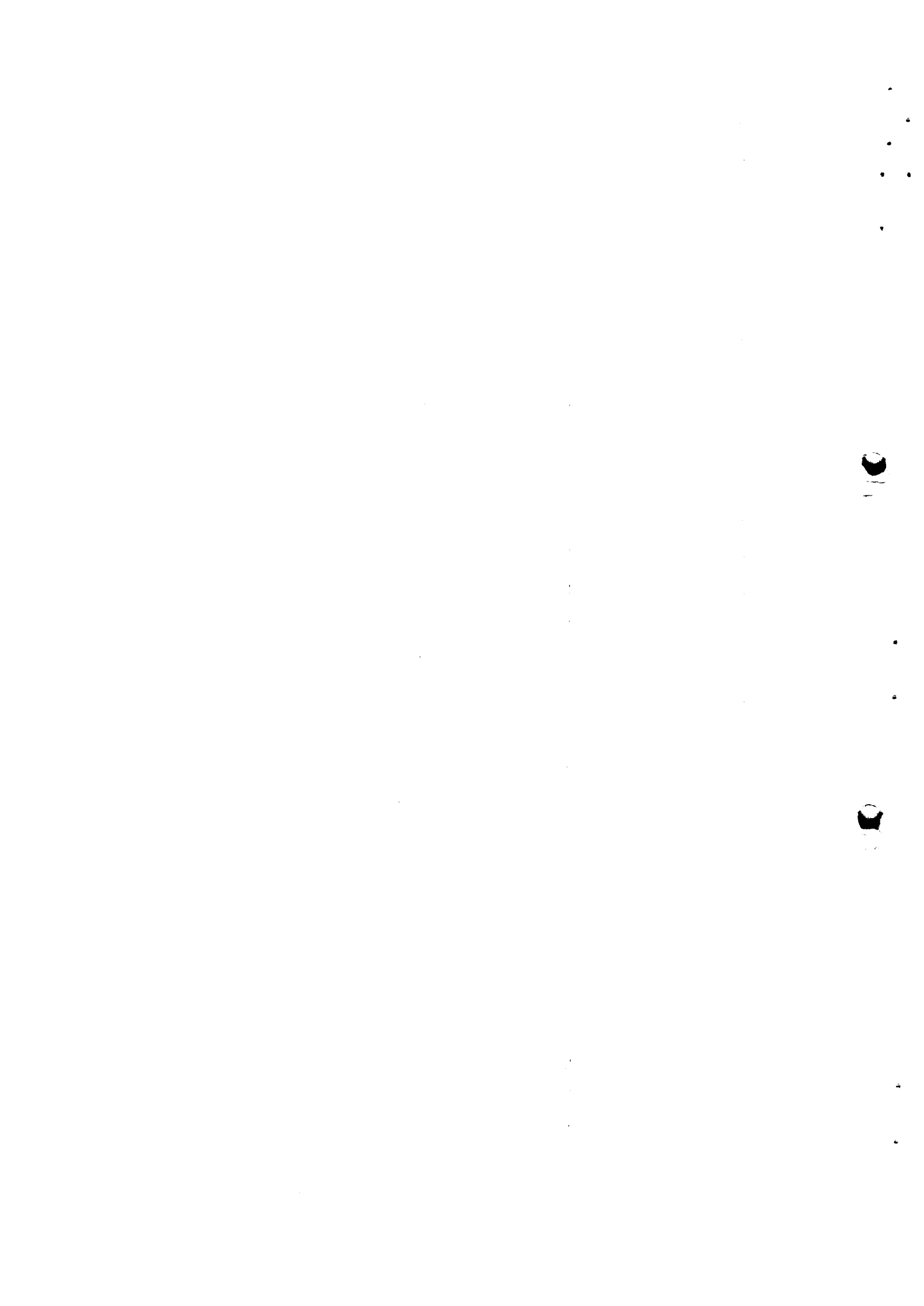
Dimensão do Trabalho ... 120,69 QUILOGRAMA(S)

**INSTALACAO DE GRADE**

Dimensão do Trabalho ... 42,65 METRO(S) QUADRADO(S)







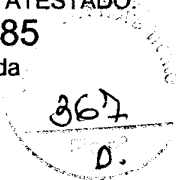


**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019106385**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900049161, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106385  
19/06/2019,10:35:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



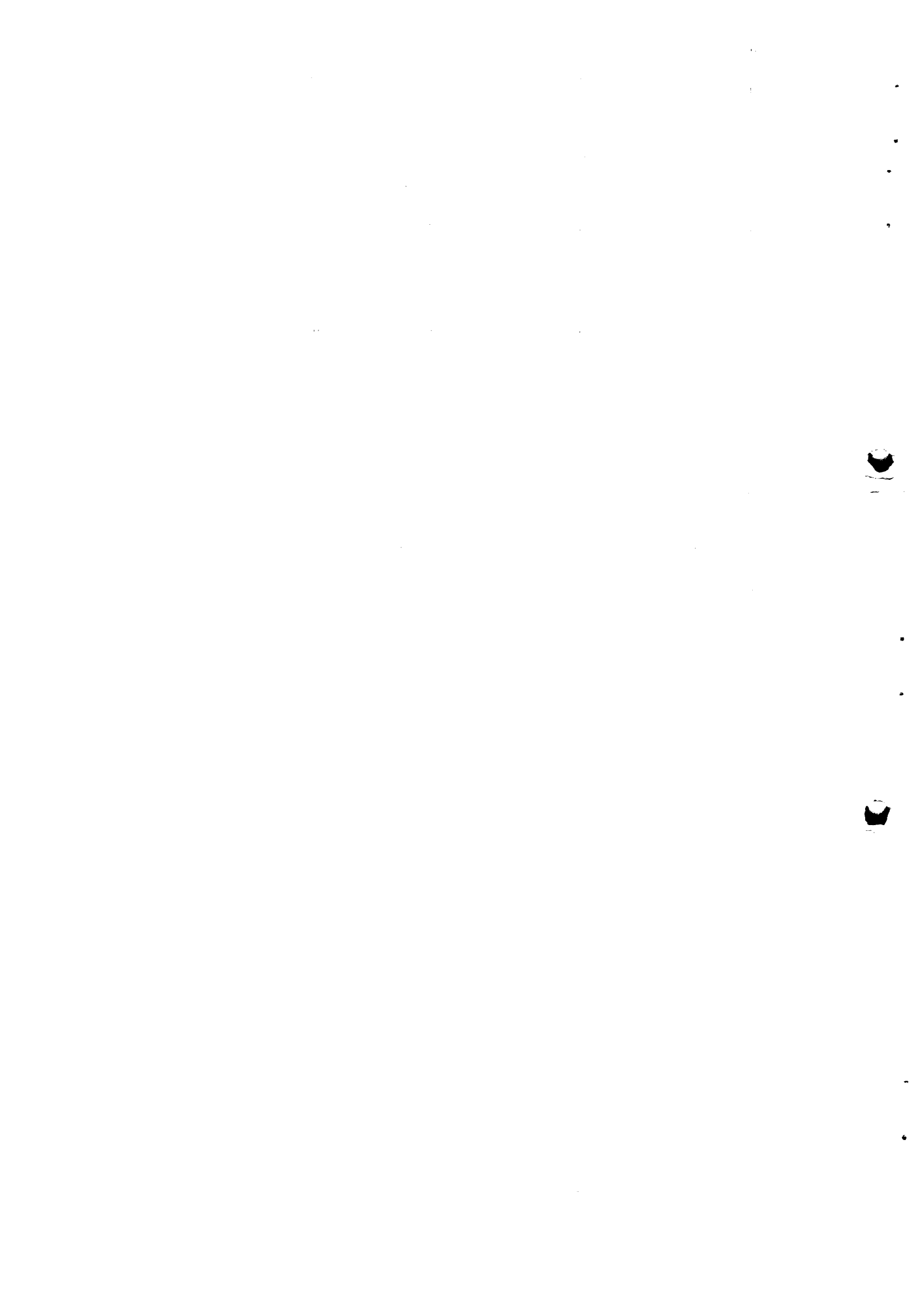
Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneat/validacaocad.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 CAT nº 252019106385 de 19/06/2019, página 4 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019106385 emitida em 19/06/2019

28/62





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

868  
0

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Max Schlemper, nº. 320 - Sala 01 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 138085-2, inscrita no CNPJ 23.352.445/0001-36, executou para o: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida/SC, o seguinte objeto contratual: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE PICADAS DO SUL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA"** - com os serviços discriminados abaixo e conforme **Tomada de preços nº 018/2018, referente ao Contrato nº 145/2018.**

**Valor da Obra R\$ 311.552,26 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

Responsável técnico pela execução:

**Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2  
ART'S nº 6820958-8, 6821042-8, 7016558-9.**

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa da obra modelo PMSJ	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste	unid	1,00
1.3	Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em m2 compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes electricas e esquadrias.	m <sup>2</sup>	10,00
1.4	Administração local consumo (Água, energia, vigilância)	mês	4,00
1.5	Limpeza de superficies de piso com jato de alta pressão de ar e água (Limpeza da pavimentação remanescente)	m <sup>2</sup>	364,90

Avenida Acioni Souza Filho, nº. 403 - Praia Comprida - Cep 88103-790 - São José - SC  
Site: www.pmsj.sc.gov.br - Email: sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br

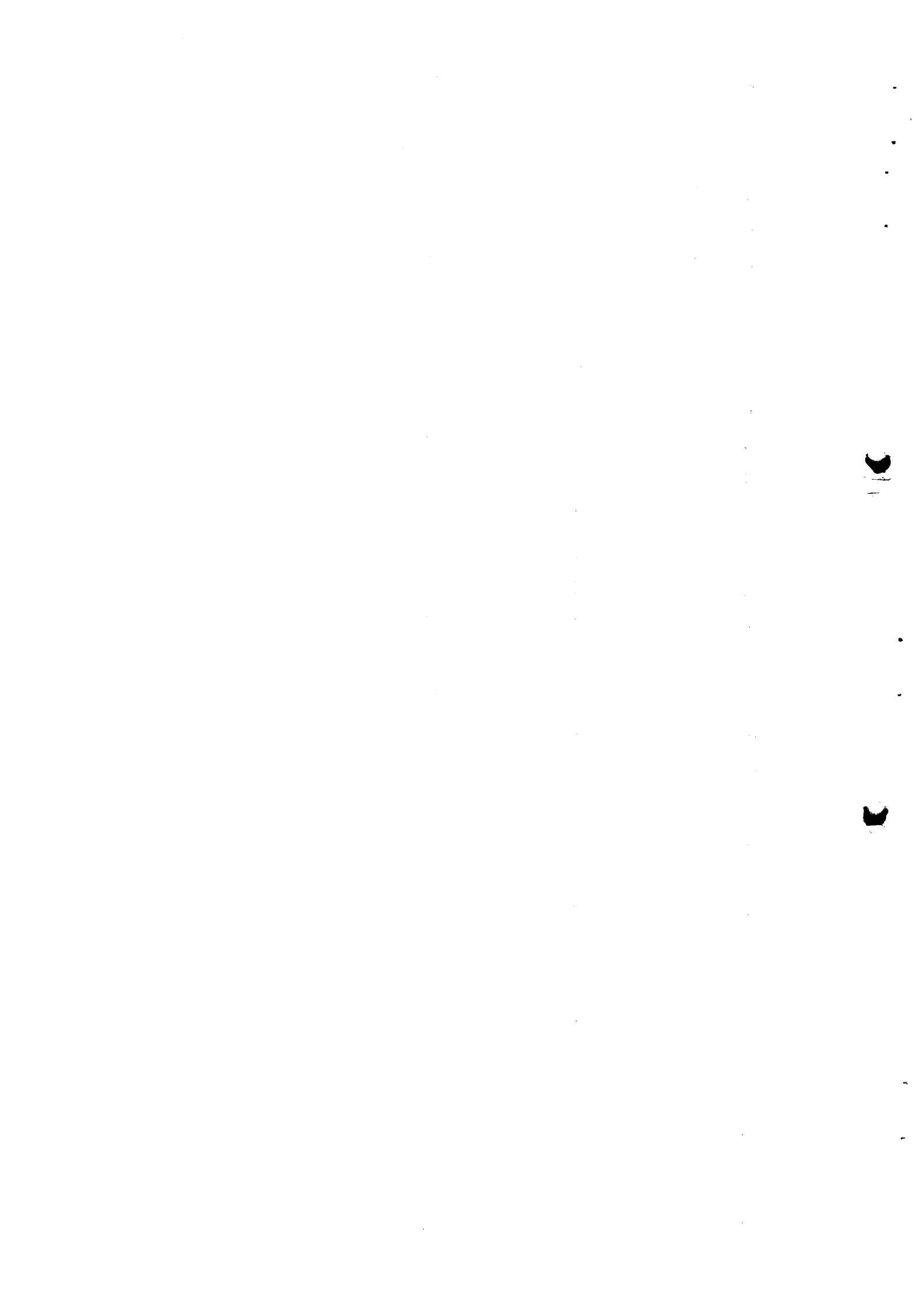
29162

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ao sistema de registro no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php> informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 CAT nº 252019106385 de 19/06/2019, página 5 de 10









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

369  
0

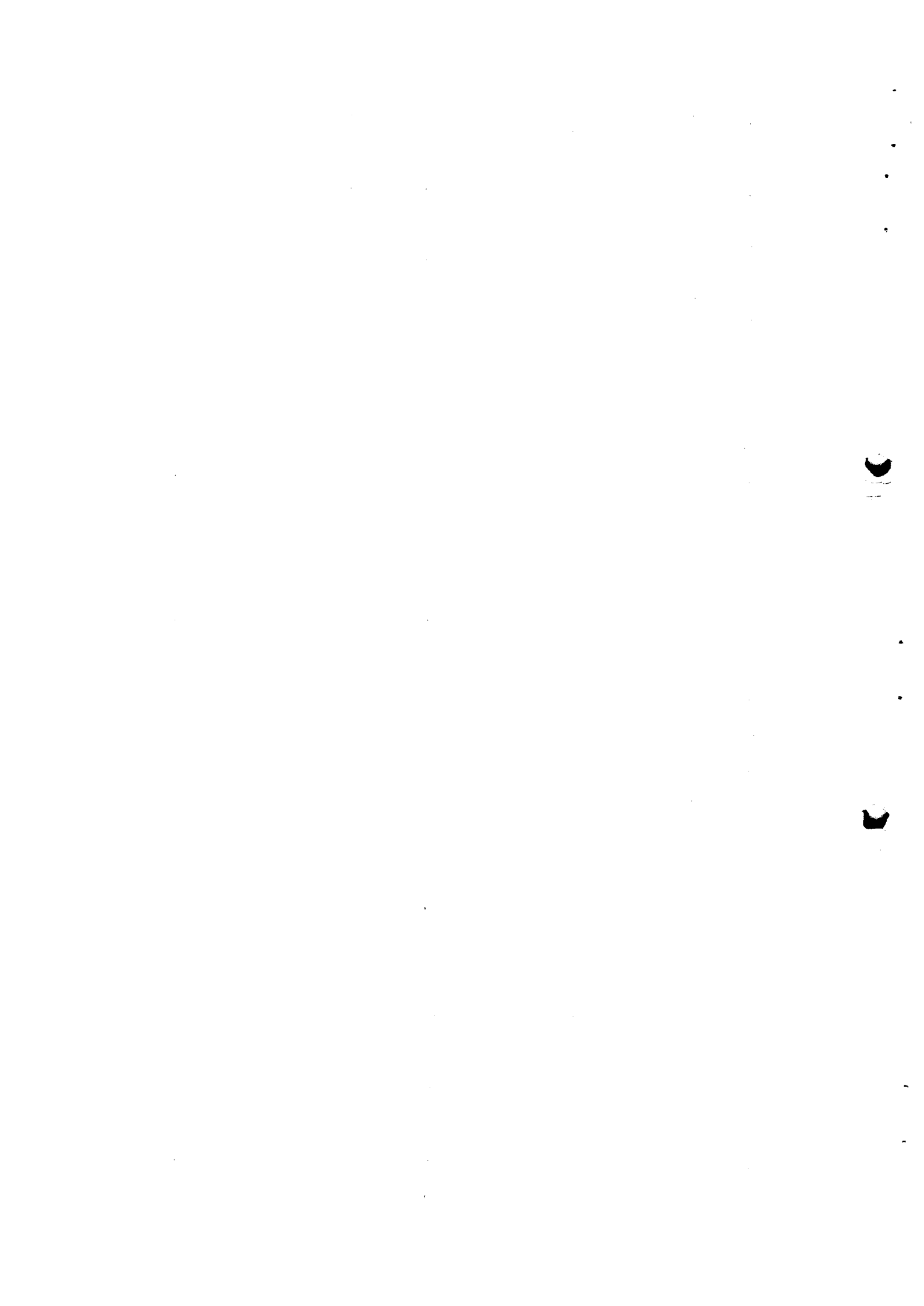
<b>2 DRENAGEM</b>			
2.1	Corpo de BSTC dn 30 cm com lastro de Brita	m	70,00
2.2	Caixa de Ligação conforme projeto	unid	3,00
2.3	Dreno de concreto armado com grelha de ferro fundido 30cm	m	107,00
<b>3 REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES</b>			
3.1	Demolição de concreto simples (remoção piso academia 15cm)	m <sup>3</sup>	14,77
3.2	Demolição de concreto simples (remoção calçada atual 6cm)	m <sup>3</sup>	15,77
3.3	Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção (indicada em projeto)	m	372,91
3.4	Desmontagem mobiliário existente (22 bancos de concreto / 7 banquetas de concreto / 1 mesa de concreto)	unid	30,00
3.5	Retirada de Entulho (Empresa com certificado ambiental) Container 6 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	67,09
3.6	Demolição de concreto simples (Demolição pista skate de concreto armado)	m <sup>3</sup>	17,58
3.7	Remoção de blokret com empilhamento (piso área parque infantil)	m <sup>2</sup>	67,78
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015 (piso dos caminhos de terra a serem pavimentados)	m <sup>2</sup>	127,73
4.2	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m <sup>2</sup>	251,28
4.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m <sup>2</sup>	228,60
4.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	262,75
4.5	Piso intertravado direcional, com bloco retangular cor vermelha de 20x10 cm, espessura 8cm.	m <sup>2</sup>	27,66
4.6	Piso intertravado alerta, com bloco retangular cor vermelha de 20x10 cm, espessura 8cm.	m <sup>2</sup>	16,81
4.7	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	336,79

Handwritten signature and scribble

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/walcentidao.php>, informando o número da Certidão de Afeição Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71909049161, de 19/06/2019, página 6 de 10. CAT nº 252019106385.



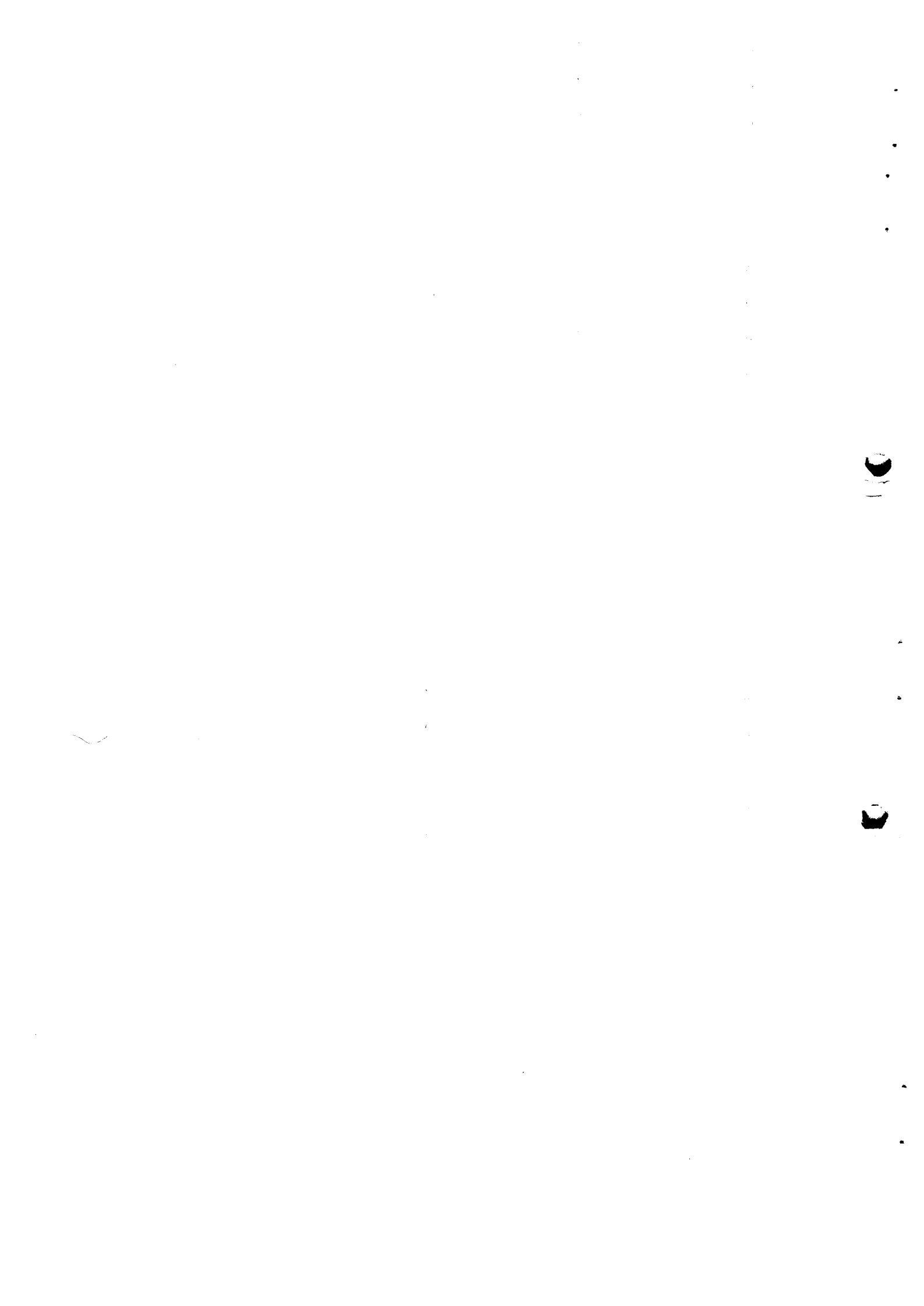




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

820  
D

<b>5</b>	<b>PARQUE INFANTIL</b>		
<b>5.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO PISO AREIA PARQUE INFANTIL</b>		
5.1.1	Escavação mecânica (20cm)	m <sup>3</sup>	96,42
5.1.2	Base com brita graduada, inclusive compactação (5cm)	m <sup>3</sup>	24,10
5.1.3	Areia grossa - posto jazida - fornecedor, retirado na jazida, sem transporte (15cm)	m <sup>3</sup>	72,31
5.1.4	Compactação mecânica de solo com compactador tipo sapo TE 35 kg	m <sup>3</sup>	72,31
5.1.5	Transporte areia	m <sup>3</sup>	72,31
5.1.6	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m <sup>3</sup> /16t	m <sup>3</sup>	72,31
5.1.7	Manta Geotextil	m <sup>2</sup>	482,09
5.1.8	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	84,57
<b>5.2</b>	<b>FUNDAÇÃO PROTEÇÃO PERIMETRAL</b>		
5.2.1	Escavação manual viga baldrame (largura 15cm / profundidade 10cm)	m <sup>3</sup>	0,44
5.2.2	Estaca trado com diâmetro 30cm em concreto armado fck=20Mpa moldado in-loco (8 unidades, profundidade = 1metros)	m	8,00
5.2.3	Forma para concreto em fundação da viga de baldrame	m <sup>2</sup>	22,12
5.2.4	Concreto usinado bombeado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	1,33
5.2.5	Lançamento manual do concreto	m <sup>3</sup>	1,33
5.2.6	Aço CA-50 para a viga (4xDN10mm   0,617kg/m)	kg	72,78
5.2.7	Aço CA-60 para a viga (4,2mm estribo cada 20cm comprimento 80cm   0,109kg/m)	kg	12,86
<b>5.3</b>	<b>PROTEÇÃO PERIMETRAL</b>		
5.3.1	Gradil similar ao sigradi médio tipo sitela galvanizado e portão conforme projeto, instalação e fornecimento (h=1,03m)	m <sup>2</sup>	30,37
<b>5.4</b>	<b>BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL</b>		
5.4.1	Balanços 2 Lugares SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	2,00
5.4.2	Gangorras SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	9,00
5.4.3	Labirinto SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.4	Parque Infantil (ME-07) SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.5	Parque Infantil (ME-106) SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.6	Balanços Inclusivo SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

329  
0

5.4.7	Carrossel 8 lugares SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
<b>6</b>	<b>ACADEMIA AO AR LIVRE</b>		
<b>6.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ACADEMIA</b>		
6.1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	70,71
<b>6.2</b>	<b>INTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>70,71</b>
6.2.1	Abdominal	unid	1,00
6.2.2	Surf Duplo	unid	1,00
6.2.3	Remada Sentada	unid	2,00
6.2.4	Eliptico Duplo	unid	1,00
6.2.5	Multiexercitador Seis Funções	unid	1,00
<b>7</b>	<b>HORTA COMUNITÁRIA</b>		
<b>7.1</b>	<b>FUNDAÇÃO PROTEÇÃO PERIMETRAL</b>		
7.1.1	Escavação manual viga baldrame (largura 15cm / profundidade 10cm)	m <sup>3</sup>	0,18
7.1.2	Estaca trado com diâmetro 30cm em concreto armado fck=20Mpa moldado in-loco (8 unidades, profundidade = 1metros)	m	3,00
7.1.3	Forma para concreto em fundação da viga de baldrame	m <sup>2</sup>	9,05
7.1.4	Concreto usinado bombeado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	0,54
7.1.5	Lançamento manual do concreto	m <sup>3</sup>	0,54
7.1.6	Aço CA-50 para a viga (4xDN10mm   0,617kg/m)	kg	29,79
7.1.7	Aço CA-60 para a viga (4,2mm estribo cada 20cm comprimento 80cm   0,109kg/m)	kg	5,26
<b>7.2</b>	<b>PROTEÇÃO PERIMETRAL</b>		
7.2.1	Gradil similar ao sigradi médio tipo sitela galvanizado e portão conforme projeto, instalação e fornecimento (h=1,03m)	m <sup>2</sup>	12,28
<b>7.3</b>	<b>CANTEIROS / PISO</b>		
7.3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	26,20
7.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	11,38

Avenida Acioni Souza Filho, nº.403 – Praia Comprida – Cep 88103-790 – São José – SC  
Site: www.pmsj.sc.gov.br · Email: sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br

✶

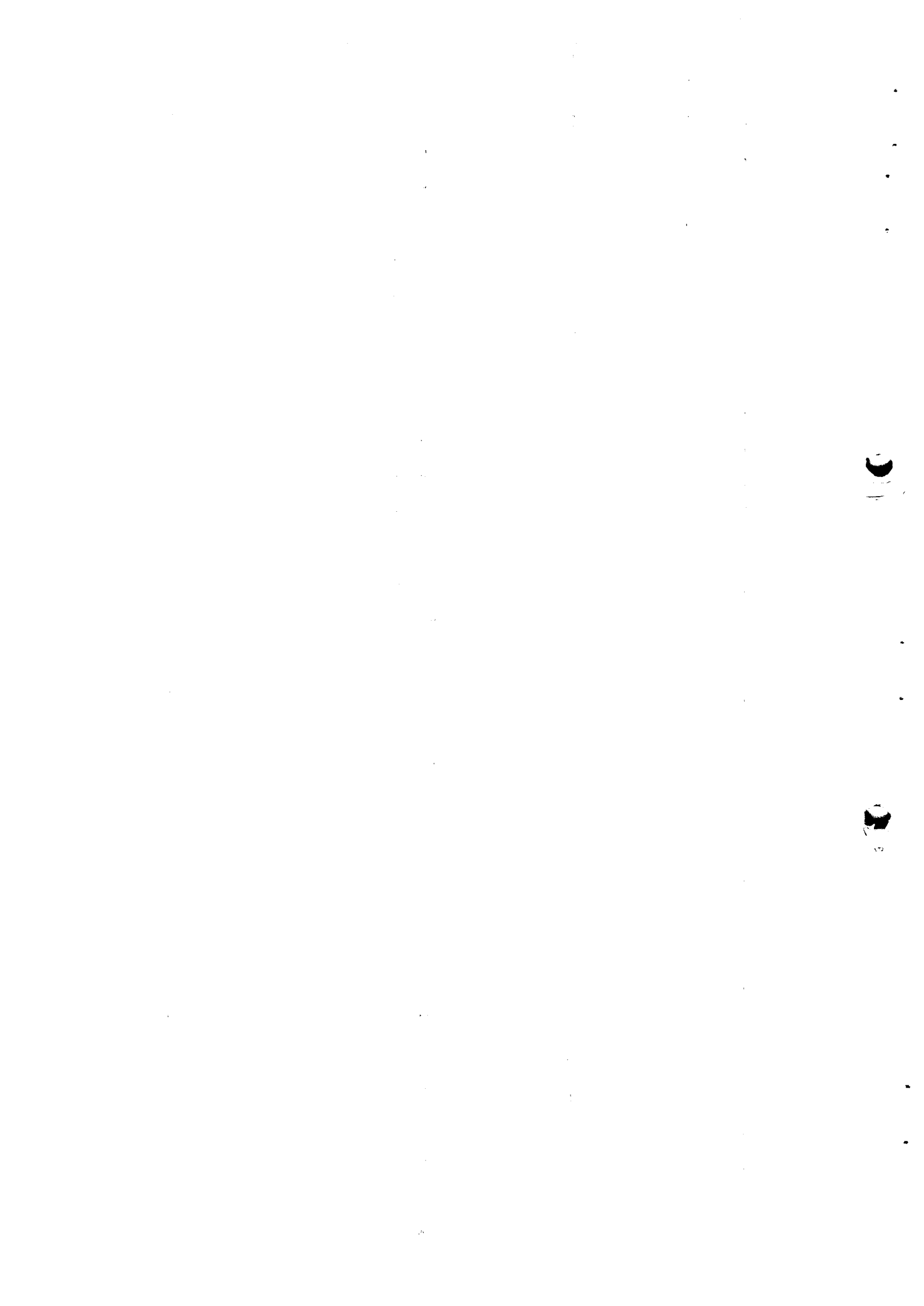
Handwritten signature

32162

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 CAT nº 252019106885 de 09/06/2019, página 8 de 10





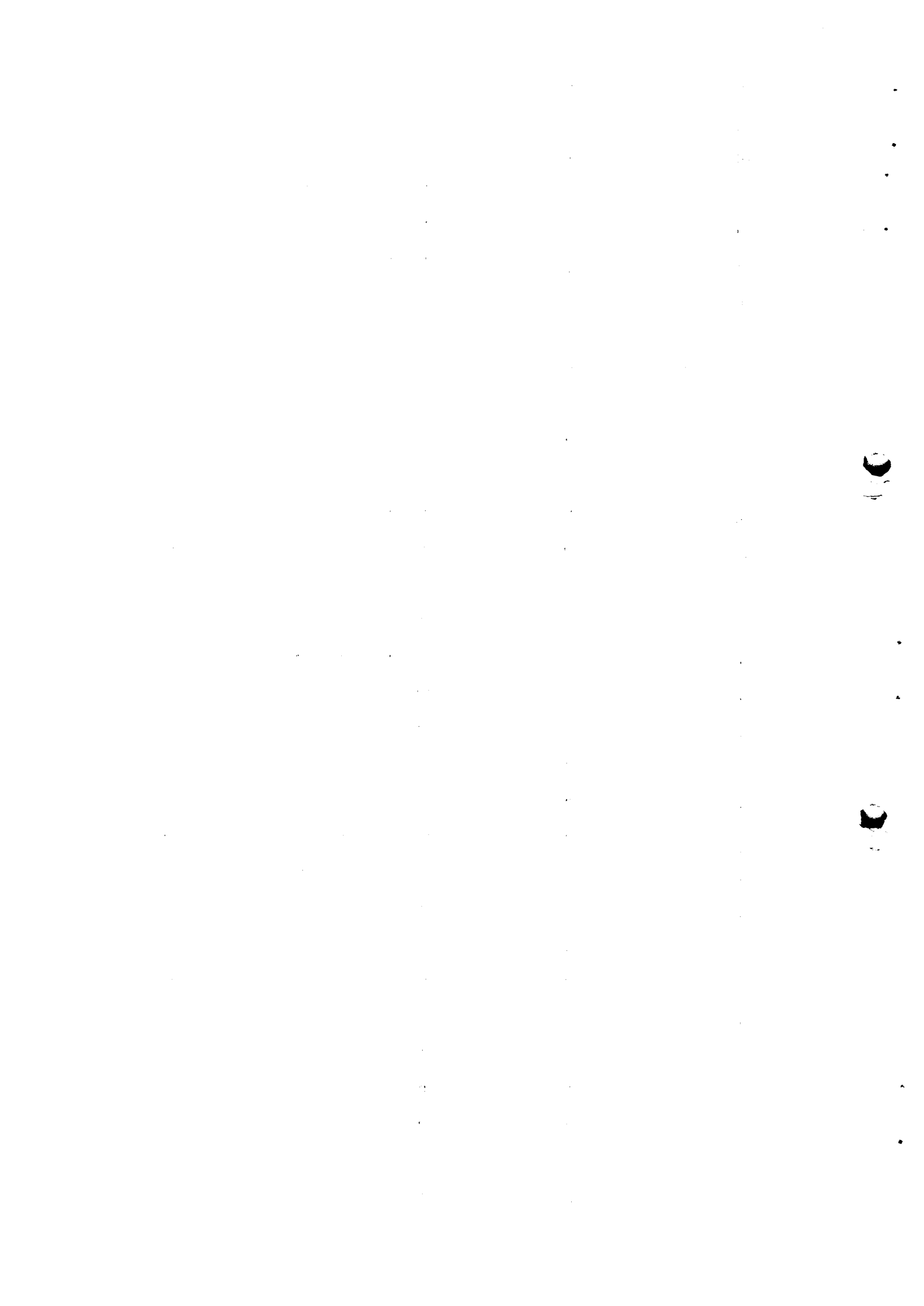


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

372  
0

<b>8</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>		
<b>8.1</b>	<b>FUNDAÇÃO MOBILIÁRIO</b>		
8.1.1	Escavação manual	m <sup>3</sup>	2,02
8.1.2	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos bicicletário	m <sup>3</sup>	0,86
8.1.3	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos banco	m <sup>3</sup>	0,98
8.1.4	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos lixeira	m <sup>3</sup>	0,18
8.1.5	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos mesa xadrez com bancos	m <sup>3</sup>	1,10
<b>8.2</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>		
8.2.1	BICICLETÁRIO EM "U" AÇO GALVANIZADO CONF. PROJ.)	unid	10,00
8.2.2	BANCO PRE-MOLDADO DE CONCRETO MODELO SIMILAR NEOREX CÓD. B5P150	unid	17,00
8.2.3	LIXEIRA PRE-MOLDADA DE CONCRETO MODELO SIMILAR NEOREX LIXBAR	unid	5,00
8.2.4	MESA DE XADREZ COM BANCOS DE CONCRETO (NEOREX CÓD. M80Q OU SIMILAR)	unid	2,00
8.2.5	Abrigo de passageiros modelo padrão PMSJ (1,50x4,10m) - prevê serviços complementares / fundação / iluminação	unid	4,00
<b>9</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
<b>9.1</b>	<b>ARVORES / ARBUSTOS</b>		
9.1.1	Dracaena indivisa (Dracena) h=1,50m	unid	3,00
9.1.2	Psidium guajava L (Goiabeira) 2 MTRS DE ALTURA	unid	1,00
9.1.3	Citrus Limon (Limoeiro) 2 MTRS DE ALTURA	unid	1,00
9.1.4	Preparo e execução de cova para plantio de arbustos 0,40 x 0,40 x 0,40m com terra adubada e insumos	unid	3,00
9.1.5	Preparo e execução de cova para plantio de palmeiras e árvores 1,00 x 1,00 x 1,00m com terra adubada e insumos + tutores e fixação	unid	2,00
9.1.6	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva	m <sup>2</sup>	63,00
9.1.7	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho	unid	34,00
9.1.8	Remoção de árvore - Jardineiro com encargos complementares (1h / árvore)	h	31,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

373  
0

9.2	FORRAÇÃO		
9.2.1	Ophiopogon japonicus (Gramma Preta Alta) 0,10x0,10m	unid	16.190,00
9.2.2	Arachis repens (Gramma amendoim) 0,20x0,20m	unid	25.089,75
9.2.3	Neomarica candida (Iris da Praia) cada 40cm	unid	296,00
9.2.4	Bambusa textilis gracilis (bambusa) cada 20cm	unid	153,43
9.2.5	Syngonium podophyllum (Singônio) 0,20x0,20m	unid	4.735,00
9.2.6	Dianella Tasmanica (Dianela) 0,40x0,40m	unid	661,38
9.3	CANTEIROS		
9.3.1	Escavação manual	m <sup>3</sup>	179,92
9.3.2	Terra adubada (10cm espessura)	m <sup>3</sup>	179,92
9.3.3	Limitador de Gramma 25m com barda separador divisor	unid	10,68
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	Corrimão em tubo aco galvanizado 2 1/2" com braceira (h=90cm)	m	18,78
10.2	Limpeza final de obra	m <sup>2</sup>	3.483,28

Equipamentos utilizados:

- 1) 1 Retroescavadeiras
- 2) 1 Betoneira 320 l.
- 3) 1 Caminhão caçamba
- 4) 1 Caminhão munck
- 5) 1 Mini Carregadeira tipo BobCat
- 6) 1 Compactador placa vibratória

Período de execução: 12/12/2018 a 12/04/2019

Localização da obra: **Rua Subtenente Lairton Costa, Picadas do Sul, São José/SC.**

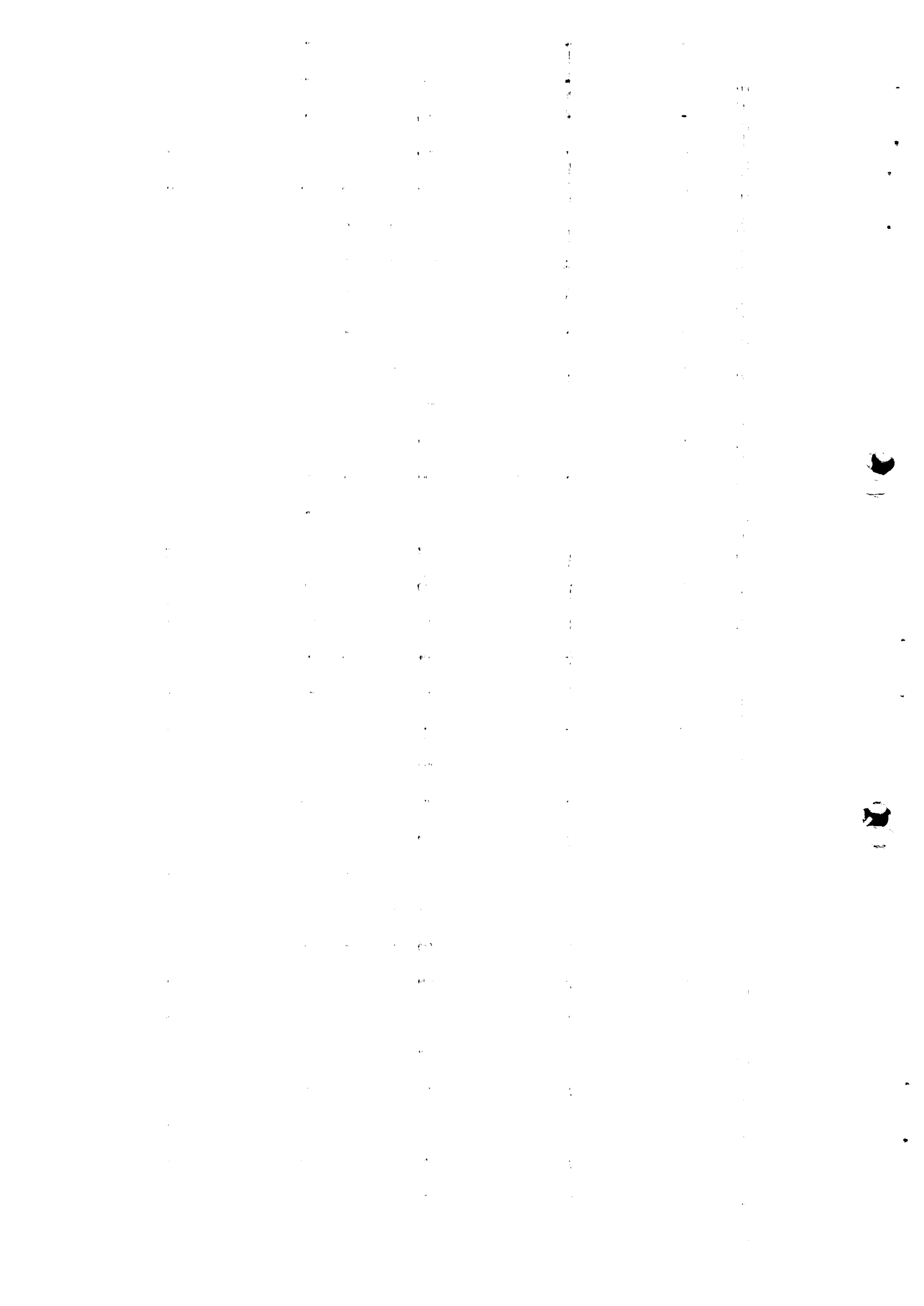
São José, 18 de junho de 2019.

*Luiz Fernando de Aquino*  
**Luiz Fernando de Aquino**

**Arquiteto e Urbanista CAU A60872-6**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos  
Prefeitura de São José/SC**

Avenida Acioni Souza Filho, nº.403 – Praia Comprida – Cep 88103-790 – São José – SC  
Site: www.pmsj.sc.gov.br - Email: sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018095101

Atividade concluída

374

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc.....: 12/07/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE

- MS

**•ART 6333628-5**

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N

Bairro.....: POTECAS

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 02/10/2017

Baixada em.. 26/06/2018

Período (Previsto) - Início: 22/09/2017 Término.....: 22/01/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 456,00 METRO(S)

EXECUCAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 8.892,21 METROS CUBICOS/KM

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.824,70 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 1.413,59 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 32.142,58 TONELADA(S)/KM

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 5.499,28 METRO(S) QUADRADO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 255,32 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ...: 83,58 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S)

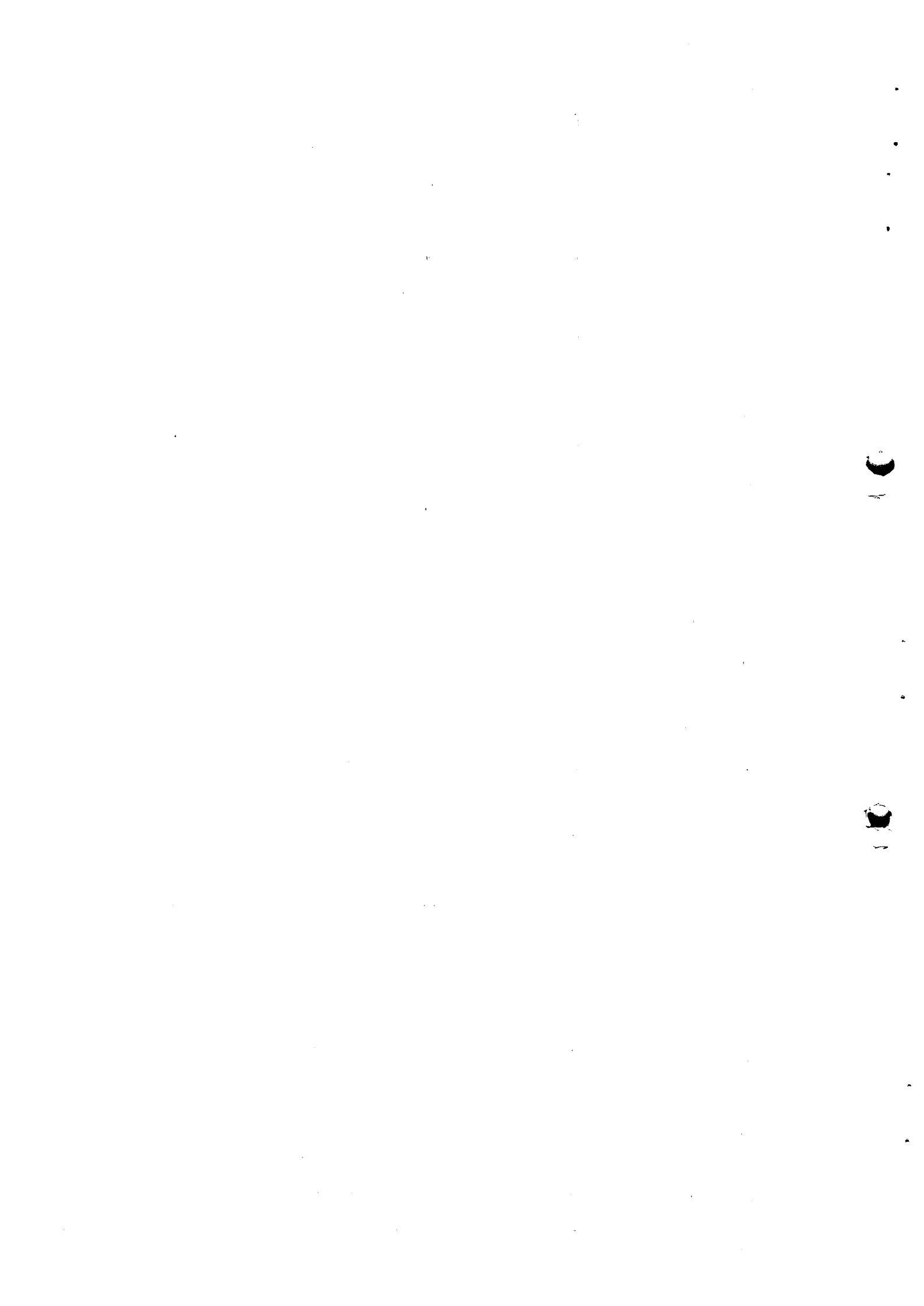
CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Certidão de Acervo Técnico nº 252018095101 emitida em 19/07/2018

35/62





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018095101

Atividade concluída

375

D-

Dimensão do Trabalho ...: 43,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA NO BAIRRO POTECAS SAO JOSE SC  
CONFORME CONCORRENCIA NRO 04 2017 CONTRATO NRO 085 2017 E ORDENS DE SERVICO NROS  
1174 1176 E 1177 2017

**•ART 6333668-4**

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N

Bairro.....: POTECAS

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 02/10/2017

Baixada em.. 26/06/2018

Período (Previsto) - Início: 22/09/2017 Término.....: 22/01/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6333628-5

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.785,20 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.432,00 METRO(S)

LASTRO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 3,92 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 4,24 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 582,98 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA NO BAIRRO POTECAS SAO JOSE SC  
CONFORME CONCORRENCIA NRO 04 2017 CONTRATO NRO 085 2017 E ORDENS DE SERVICO NROS  
1174 1176 E 1177 2017

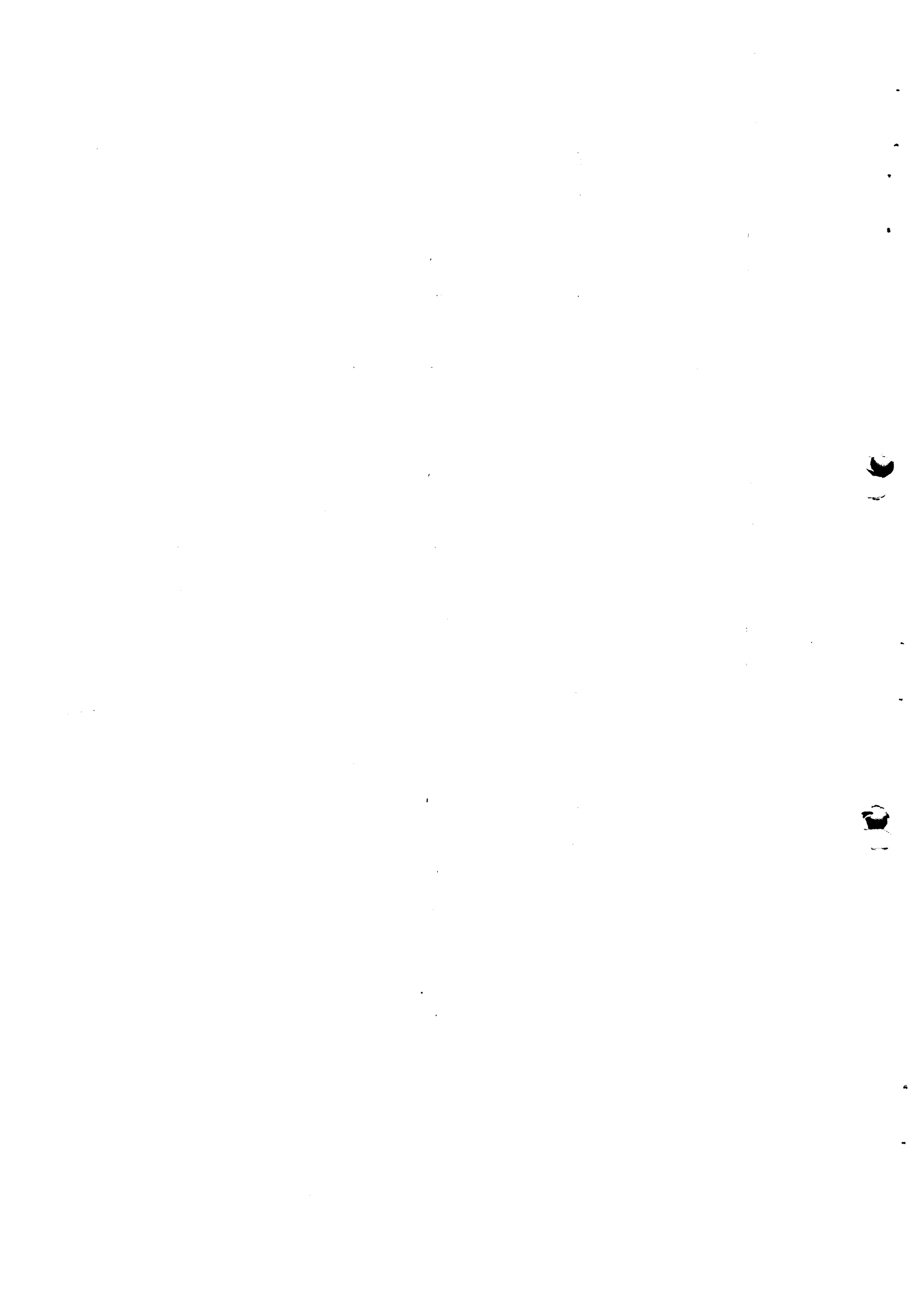
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800064169, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095101

19/07/2018,16:34:31

Certidão de Acervo Técnico n° 252018095101 emitida em 19/07/2018

36/62





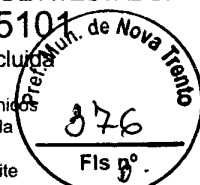
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018095101

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



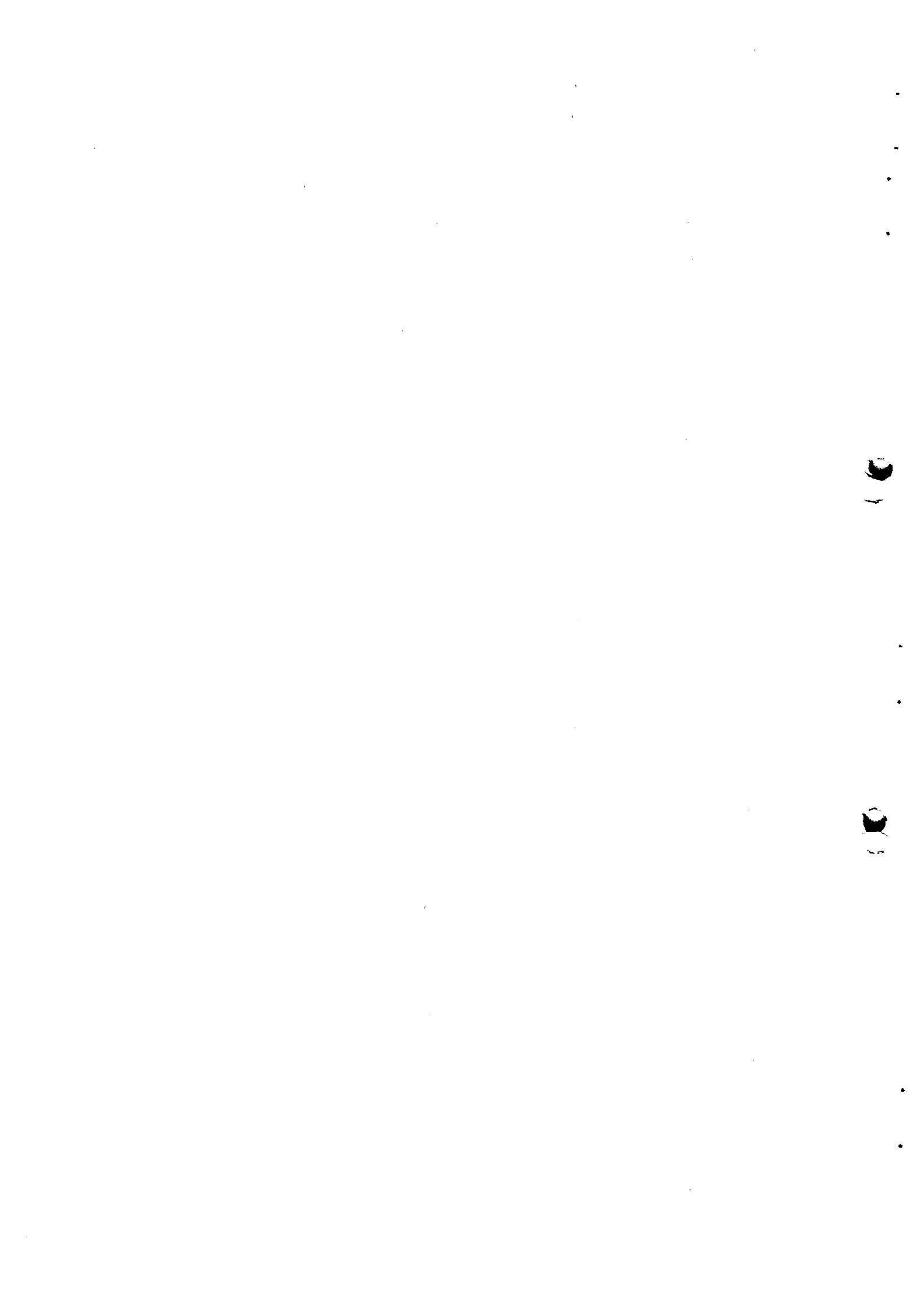
Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creana/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169  
CAT nº 252018095101, 19/07/2018, página 3 de 6



Handwritten signature and scribbles







## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua José Soares de Oliveira, nº. 120 – Sala 01 – Bairro Ponte do Imaruim – Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 138085-2, inscrita no CNPJ 23.352.445/0001-36, executou para o: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE CONVÊNIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida/SC, o seguinte objeto contratual: **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA EM LAJOTAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS VERDE VALE, DO BOSQUE E DOS CÔRREGOS, NO BAIRRO POTECAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC”** – com os serviços discriminados abaixo e conforme **Concorrência nº 004/2017 – Ordem de Serviço nº 1177/2017, referente ao Contrato nº 085/2017. Valor da Obra R\$ 435.005,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinco reais e noventa e seis centavos).**

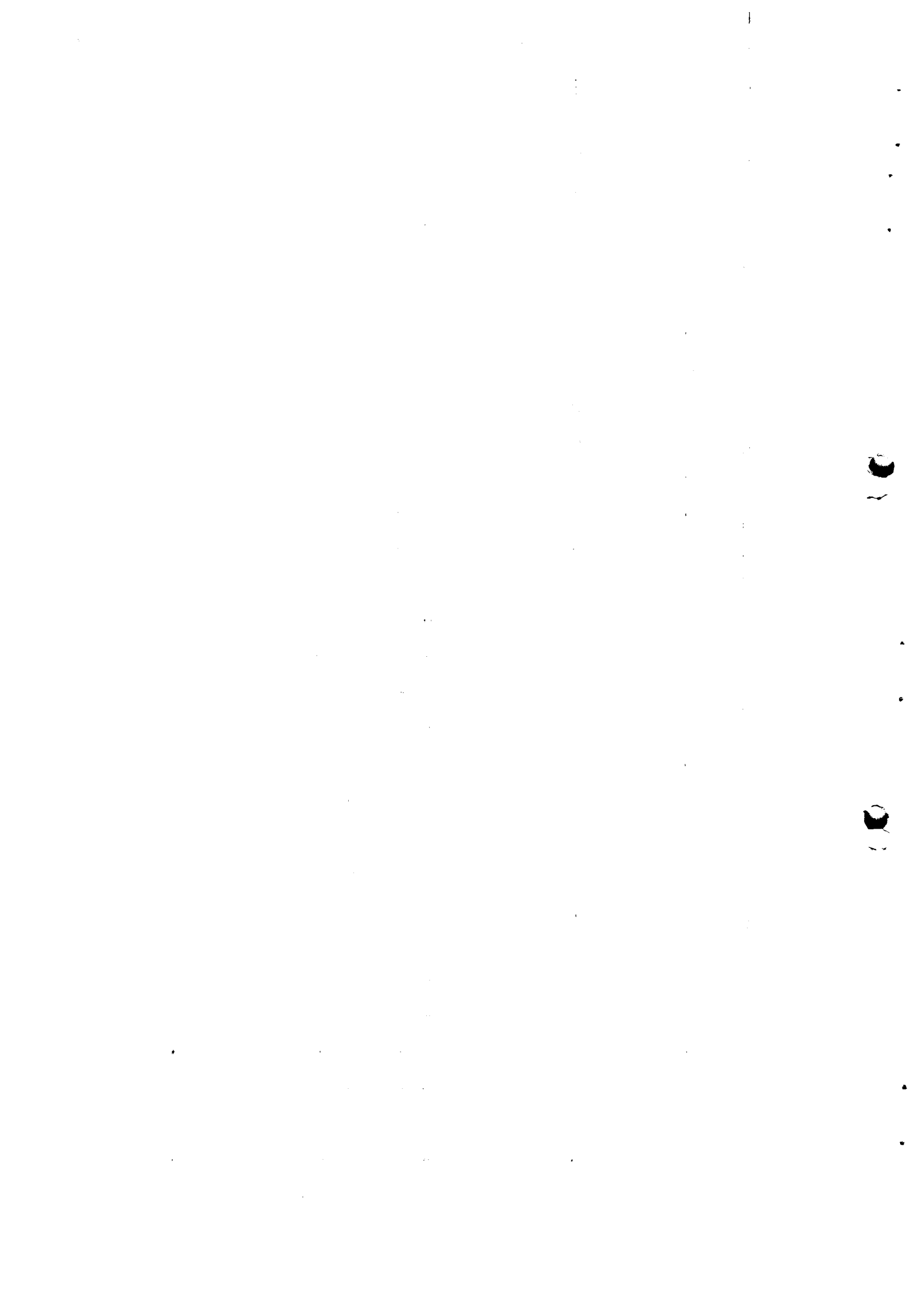
Responsável técnico pela execução:

**Paulo Roberto Dalla Costa – Engenheiro Civil – CREA-SC 070117-2**

**ART's nº 6333628-5 e 6333668-4.**

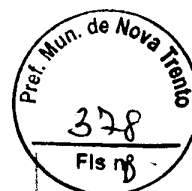
Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			
			RUA VALE VERDE	RUA DO BOSQUE	RUA DOS CÔRREGOS	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	Placa de Obra	m2	3.00	3.00	3.00	9.00
1.2	Remoção e empilhamento de lajotas	m2	18.00	30.00	36.00	84.00
1.3	Remoção e empilhamento de meios-fios	m	10.00	10.00	436.00	456.00
	Carga e transporte de material removido.					
1.4	DMT=5km	m3xkm	12.30	18.55	146.25	177.10
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					
2.1	Escavação de solos inservíveis (eventuais)	m3	321.97	377.60	51.02	750.59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



2.2	Reforço de subleito com areia adensada (eventuais)	m3	321,97	377,60	51,02	750,59
2.3	Escavação de material Clas 1ª Cat	m3	328,41	377,60	17,01	723,02
2.4	Carga e transporte de material escavado DMT até 5 km	m3xkm	3.251,90	3.776,00	340,15	7.368,05

**3 DRENAGEM**

3.1	Escavação mecânica de valas	m3	190,05	127,04	34,00	351,09
3.2	Regularização manual de subleito	m2	214,40	236,80	54,40	505,60
3.3	Lastro de Brita nº 1	m3	10,72	11,84	2,72	25,28
3.4	Reaterro de valas com areia comercial - AC	m3	143,85	86,01	25,46	255,32
3.5	Carga e transporte de material excedente	m3xkm	300,30	825,76	221,00	1.347,06
3.6	Fornecimento e assentamento de BSTC DN30cm - SIMPLES	m	24,00	79,00		103,00
3.7	Fornecimento e assentamento de BSTC DN40cm - SIMPLES	m	153,00	217,00	68,00	438,00
3.8	Fornecimento e assentamento de BSTC DN60cm - CA1	m	91,00			91,00
3.9	Execução de Caixa de Ligação e Passagem	un	1,00	3,00	1,00	5,00
3.10	Execução de Caixa de Captação com grelha de FºFº	un	17,00	21,00	5,00	43,00
3.11	Execução de ala para bueiro DN30cm	un		2,00		2,00
3.12	Envolvimento de tubulação em concreto armado FCK=25MPa	m3			3,92	3,92

**4 PAVIMENTAÇÃO**

4.1	Regularização e compactação de subleito	m2	1.642,06	1.888,02	297,64	3.827,72
4.2	Sub-base em Macadame Seco (e=15cm)	m3		283,20		283,20
4.3	Base em Bica Corrida (e=10cm)	m3	164,21	188,80	26,79	379,80
4.4	Carga e transporte de material pétreo DMT=35 KM	txkm	13.897,07	15.978,24	2.267,27	32.142,58
4.5	Fornecimento e assentamento de lajotas em concreto 30x8cm FCK=35MPa rejuntada com pó de pedra, assentado sobre colchão de areia (e=6cm)	m2	1.642,06	1.888,02	255,12	3.785,20
4.6	Travamento com meio-fio 15x30x100cm em rampas superiores a 15% (a cada 10m), fck=15MPa	m	72,00	24,00		96,00
4.7	Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto FCK=15MPa, 12x30x100cm rejuntado e reaterado	m	537,00	629,00	170,00	1.336,00

**5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

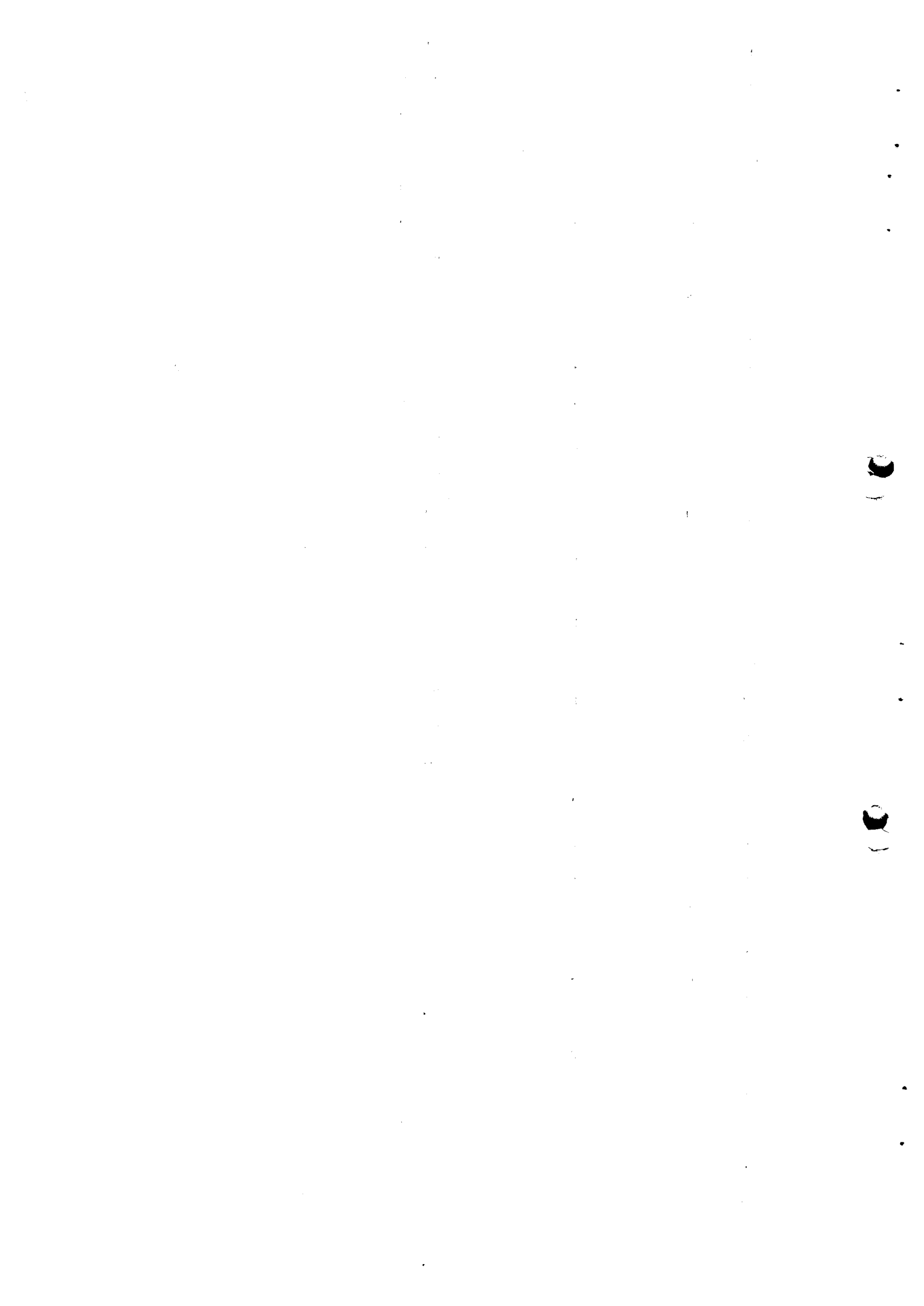
5.1	Fornecimento e colocação de placa refletiva de advertência 40x40cm	m2		0,32		0,32
5.2	Fornecimento e colocação de placa refletiva de regulamentação L=33cm	m2	0,56	2,80	0,56	3,92

Rua Oscarlino Romão Weber, nº 101 - Barreiros - Cep 88113-150 - São José - SC Fone: 3281-6700  
Site: www.pmsj.sc.gov.br - Email: sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc.org.br/calculadora.php, informando o número da Certidão de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71806064169 CAT nº 252018095/01, de 09/07/2018, página 5 de 6







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



5.3	Fornecimento e colocação de placa refletiva de nome de rua 0.30x0.60m	un	2.00	1.00	1.00	4.00
<b>6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES (PREPARO CALÇADAS)</b>						
6.1	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Categoria	m2	268,31	314,67		582,98
6.2	Regularização e compactação de subleito	m2	536,62	629,34		1.165,96
6.4	Fornecimento de brita para calçadas, espalhada	m3	26,83	31,47		58,30

Equipamentos utilizados:

- 1) 1 Retroescavadeiras
- 2) 1 Betoneira 320 l.
- 3) 1 Caminhão caçamba
- 4) 1 Caminhão munck
- 5) 1 Mini Carregadeira tipo BobCat
- 6) 1 Compactador placa vibratória

Período de execução: **22/09/2017 a 06/06/2018**

Localização da obra: **DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.**

São José, 06 de julho de 2018.

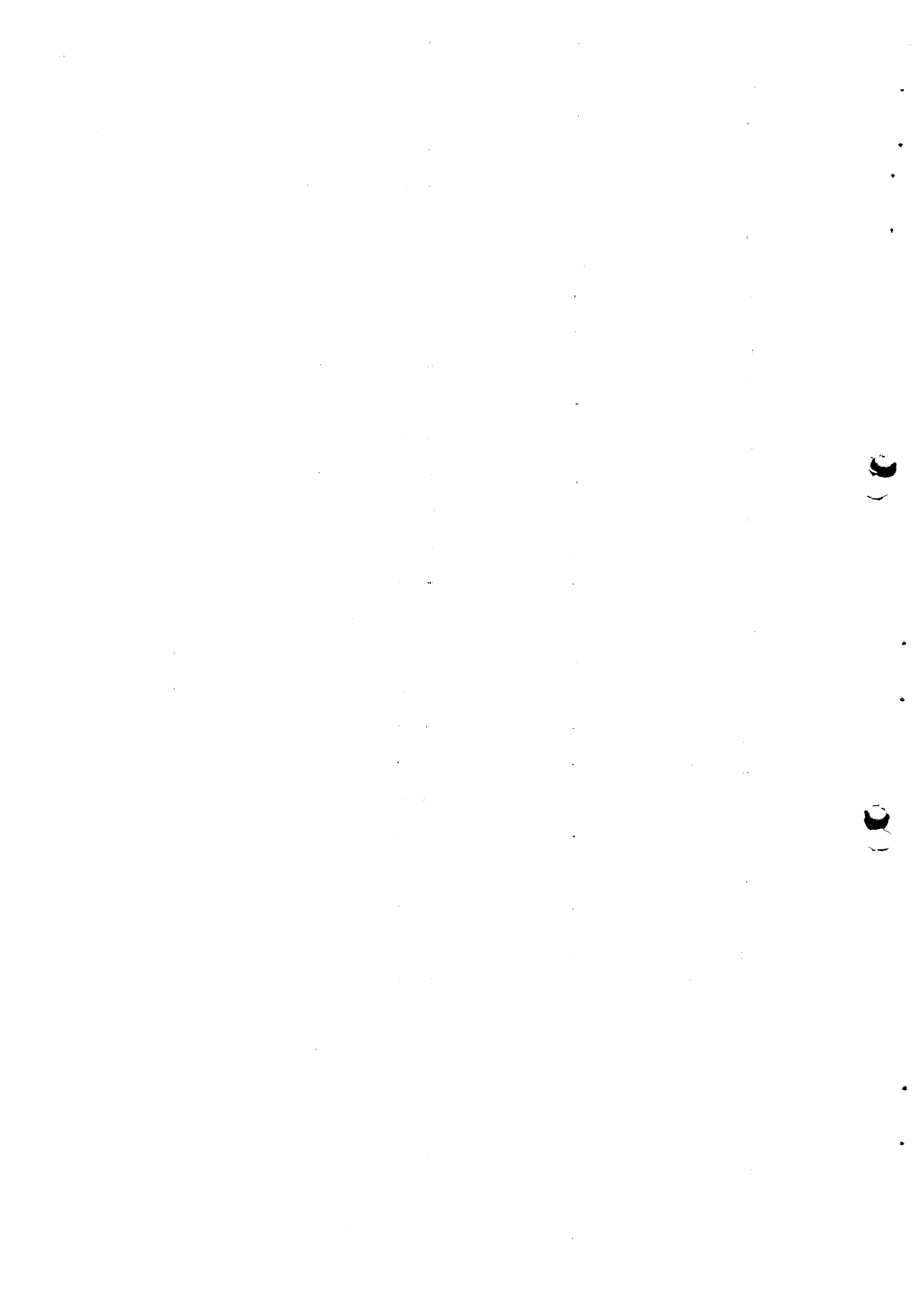
Eng. Milton Bley Junior  
Secretário  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
São José - SC  
**Prefeitura de São José/SC**

*[Handwritten Signature]*  
Sônia Klamm  
CREA-SC 164121-1  
Inscrição Profissional 164121-1

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferição.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169 CAT nº 252018095(01) de 19/07/2018, página 6 de 6



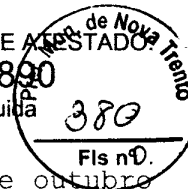




**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE  
252019100890  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc.....: 12/07/1966

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE

- MS

**•ART 6827066-4**

Empresa.....: DJP CONSTRUcoes LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro.....: COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6138779-1

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**LIMPEZA**

Dimensão do Trabalho ...: 3.998,64 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ..: 19.778,91 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ...: 95.489,52 METROS CUBICOS/KM

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ...: 2.883,05 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 3.918,57 METRO(S) CUBICO(S)

**ATERRO HIDRAULICO**

Dimensão do Trabalho ...: 2.463,92 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 1.268,54 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 25.934,89 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 3.405,53 METRO(S) CUBICO(S)

**LASTRO DE BRITA**

Dimensão do Trabalho ...: 174,11 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ...: 502,00 METRO(S)

**ATERRO**

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019

41/62





100

100

•  
•  
•  
•

•  
•

•  
•

•  
•

•  
•



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

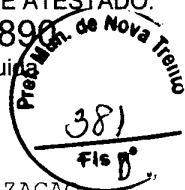
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019100890

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 5.207,09 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 SUBSTITUICAO ART 6138779 1

**•ART 6827124-8**

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro..... COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 397,02 METRO(S) CUBICO(S)

CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Dimensão do Trabalho ...: 680,00 METRO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 3.393,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 7,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 27,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 43,00 UNIDADE(S)

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ...: 25,45 METRO(S) CUBICO(S)

MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.951,52 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 16.935,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 5.011,94 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 403,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4



•  
•  
•  
•

•

•  
•

•

•  
•



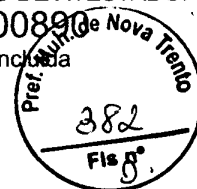
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019100890

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**•ART 6827143-4**

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro..... COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ... 8.322,84 METRO(S)

**CALCADA DE CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ... 875,54 METRO(S) QUADRADO(S)

**REGULARIZACAO DE PISO**

Dimensão do Trabalho ... 1.250,77 METRO(S) QUADRADO(S)

**PISO TATIL**

Dimensão do Trabalho ... 848,11 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**DEFENSA**

Dimensão do Trabalho ... 130,00 METRO(S)

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO VIARIA VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ... 65,00 UNIDADE(S)

**CERCA**

Dimensão do Trabalho ... 540,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900000630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100890

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019**

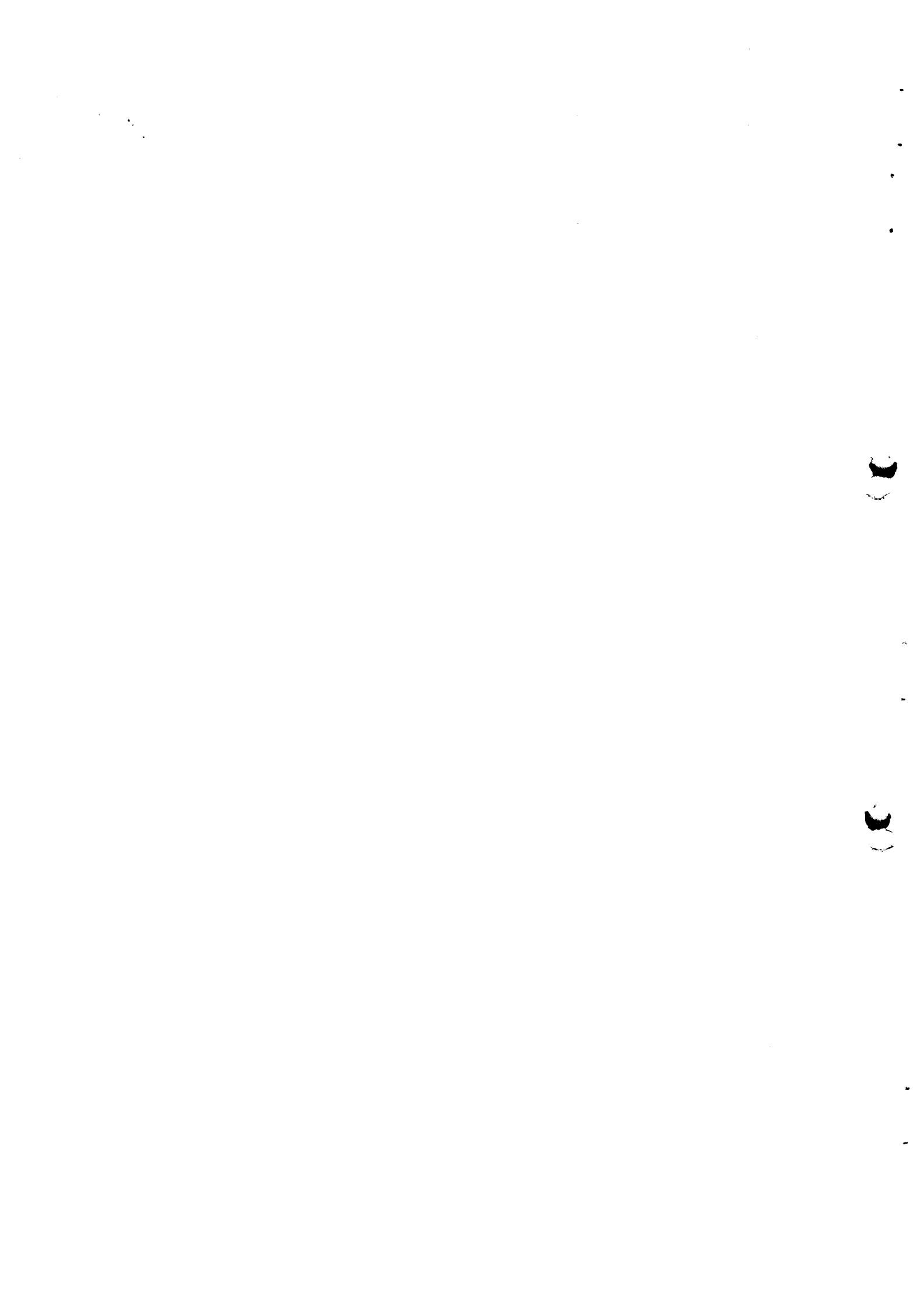
43/62

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 em 15/01/2019, página 3 de 8  
CAT nº 252019100890

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







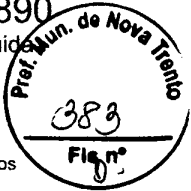
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019100890**

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

15/01/2019, 11:33:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



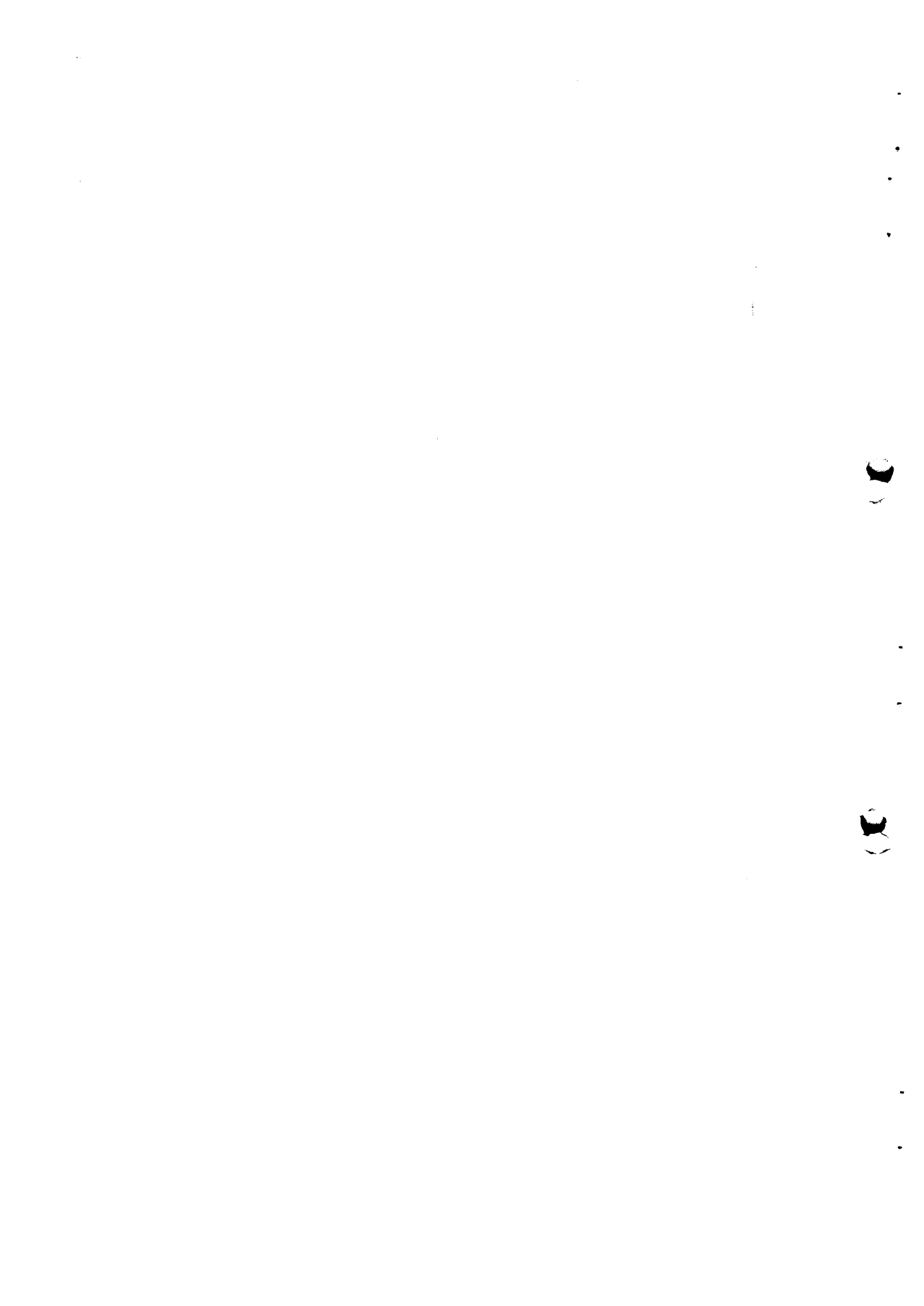
Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/iva/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

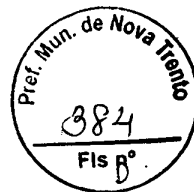
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630, de 15/01/2019, página 4 de 8  
CAT nº 252019100890



*[Handwritten signature]*

44/62





## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Max Schlemper, nº 320 - Sala 02 - Bairro Ponte do Imarim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 121932-5, inscrita no CNPJ 17.847.183/0001-88, executou para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, localizado na Av. Acloni Souza Filho, 403 - Bairro Mar - São José, SC através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste município inscrito no CNPJ sob o nº 02.892.274.0001-05, o seguinte objeto contratual: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC** conforme Concorrência nº 13/2015 - contrato nº 057/2016 e Autorização de fornecimento nºs 911 e 912/2016 - Valor R\$ 3.555.887,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Responsável técnico pela execução:

**Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2**

ARTs nº 6827066-4, 6827124-8, 6827143-4.

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo:

Item	Discriminação	UND	Quantidades
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	Placa de Obra	m2	16,00
1.2	Limpeza e Desmatamento de Terreno, incluso corte e destoca de árvores de até 30cm	m2	3.998,61
1.3	Carga e transporte de entulho	m3K	102,10
1.4	Remoção de lajotas com transporte	m2	40,00
1.5	Remoção de meio-fio com transporte DMT<15Km	m3	10,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte de material inservível (SOLOS MOLES)	m3	2.376,55
2.2	Fornecimento de areia adensada - AC	m3	799,73
2.3	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Cat	m3	3.328,00
2.4	Escavação, Carga e Transporte de Mat. Clas. 1ª Cat	m3	3.576,82

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertifido.php>, informando o número da Certidão de Atos Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 2520191008, 15/01/2019, página 5 de 8









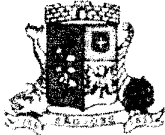
Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



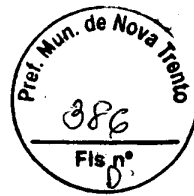
25	Escavação carga e transporte de material Clas 3ª Cat	m3	171,60
26	Escavação mecânica de solos inservíveis	m3	450,00
27	Execução de aterro com espalhamento e compactação de material de 1ª Cat., aproveitamento de material local	m3	4.302,36
28	Carga e transporte de material excedente	m3K	89.879,07
29	Reforço de Subleito em alargamentos com areia AC (tratamento de Bordo - VIDE PLANILHA)	m3	1.664,19
30	Fornecimento de material de jazida (argila/barro) para complementação de aterro, sem transporte	m3	904,73
31	Transporte de Material de empréstimo (jazida) < DMT= 5 km	m3K	2.298,35
312	Escavação mecânica de material Clas 1ª Cat incluso correção de talude, com reaproveitamento de material na obra	m3	5.081,25
311	Espalhamento e compactação de material Clas 1ª Cat. 100% PN	m3	1.268,54
3	<b>DRENAGEM</b>		
31	Escavação mecânica de valas	m3	4.794,69
32	Regularização de Fundo de Vala	m2	2.654,64
33	Reaterro de valas com material reaproveitado, incluso compactação com soquete vibratório	m3	3.918,57
34	Carga e transporte de material excedente até bota-fora	m3K	3.210,00
35	Carga e Transporte de material excedente, DMT até 5 km	m3	2.883,05
36	Lastro de Brita n.º1 - BC	m3	174,11
37	Fornecimento e assentamento de BSTC DN30cm	m	354,00
38	Fornecimento e assentamento de BSTC DN40cm	m	2.236,00
39	Fornecimento e assentamento de BSTC DN60cm	m	564,00
310	Fornecimento e assentamento de BSTC DN80cm	m	106,00
311	Fornecimento e assentamento de BSTC DN100cm CA 2	m	133,00
312	Fornecimento e assentamento de BDCC 2,50x2,50m h<3,00m incluso lastro de concreto e macadame	m	7,00
313	Execução de Dreno padrão DPS-02 (DNIT)	m	502,00







Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.11	Execução canaleta meia cana de concreto diametro 50cm para rede de águas pluviais com fornecimento de material	m	680,00
3.15	Execução de caixa de captação com grelha de FºFº	un	211,00
3.16	Execução de caixa de Junção	un	27,00
3.17	Execução de ala para bueiro DN30cm		2,00
3.18	Execução de ala para bueiro DN40cm	un	19,00
3.19	Execução de ala para bueiro DN60cm	un	9,00
3.20	Execução de ala para bueiro DN80cm	un	7,00
3.21	Execução de Ala Dupla para BSTC d=100cm	un	2,00
3.22	Execução de Boca para Bueiro DN100cm	un	4,00
3.23	Envelopamento de bueiros em concreto armado fck=15MPa	m3	25,45
4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Regularização e compactação de subleito	m2	23.280,25
4.2	Camada de Base em Bica corrida (e=15cm)	m3	3.405,53
4.3	Fornecimento e colocação de Paver Cinza Natural dimensões 20x10x8cm, FCK=35MPa	m2	16.009,20
4.4	Fornecimento e colocação de Paver Vermelho, dimensões 20x20x8cm, FCK=35MPa	m2	926,09
4.5	Execução de Pavimentação em Paver Podotátil, cor terracota FCK=35MPa, dimensões 20x20x8cm	m2	472,88
4.6	Fornecimento e colocação de Lajota Sextavada 30x8cm, FCK=35MPa, assentada sobre colchão de areia com espessura de 6cm	m2	5.011,94
4.7	Fornecimento e assentamento de Meio-fio pre-moldado em concreto 15x30x100cm, rejuntado e reaterado	m	8.322,84
5	<b>CONTENÇÃO</b>		
5.1	Execução de muro em pedra argamassada, incluso fornecimento de geotêxtil e barbacans de PVC 50mm, conforme projeto	m3	1.951,52
5.2	Enrocamento	m3	403,50
5.3	Execução de dreno para contenções em Brita 2, incluso manta geotêxtil OP-40	m3	397,02
6	<b>EXECUÇÃO DE CALÇADA PADRÃO</b>		
6.1	Regularização de subleito	m2	1.250,77
6.2	Execução de calçada em concreto simples, e=7cm, incluso lastro de brita (e=5cm)	m2	817,04





Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



6.3	Execução de calçada em concreto armado, e=10cm, incluso lastro de brita, utilizando malha de aço CA-50, d=4.2mm, esp. 15x15cm (Q-92)	m <sup>2</sup>	58,50
6.4	Piso concreto placa vermelho 45x45 para passeio assentado em argamassa 1.3 4cm	m <sup>2</sup>	375,23
7	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
7.1	Fornecimento de Placa metálica esmaltada incluindo suporte cilíndrico metálico galvanizado a fogo incluso base em concreto	un	65,00
7.2	Fornecimento e instalação de defesa metálica maleável simles	m	130,00
7.3	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para 1 faixa de Pedestre	m <sup>2</sup>	400,00
8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
8.1	Ferça com montões de concreto reto 15x15cm com 1,80m de altura, espessamento 3,00m cravados 50cm com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17	m <sup>3</sup>	540,00

Equipamentos utilizados:

- 1) 2 Escavadeira hidráulica capacidade 20 ton.
- 2) 4 Retroescavadeira
- 3) 1 Motoniveladora
- 4) 2 Mini escavadeira - Bob Cat
- 5) 8 Caminhões basculante cap: 12,0 m<sup>3</sup>
- 6) 1 Caminhão Munck
- 7) 1 Rolo compactador vibratório
- 8) 1 Pá carregadeira
- 9) 3 Placas vibratória
- 10) 4 Betoneira cap 320 l.

Período de execução: 02/05/2016 a 30/07/2017

Localização da obra: RUAS: JOÃO ADELINO VENTURA, ADELINO JOAQUIM DOS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - COLONIA SANTANA e RUA VARIANTE DO ESPIRITO SANTO - SERTÃO DO MARUIM - SÃO JOSÉ/SC.

São José, 19 de dezembro de 2018.

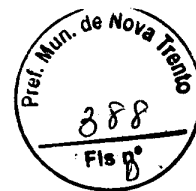
Eng. Milton dos Santos  
 Secretário  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 São José, SC

Prefeitura Municipal de São José/SC



10

8



**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 23.352.445/0001-36**

**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**


**TOMADA DE PREÇO 020/2019**

Declaramos que a empresa AMVT Construções LTDA- ME, através de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Dalla Costa visitou o local de realização da obra em 05/12/2019, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

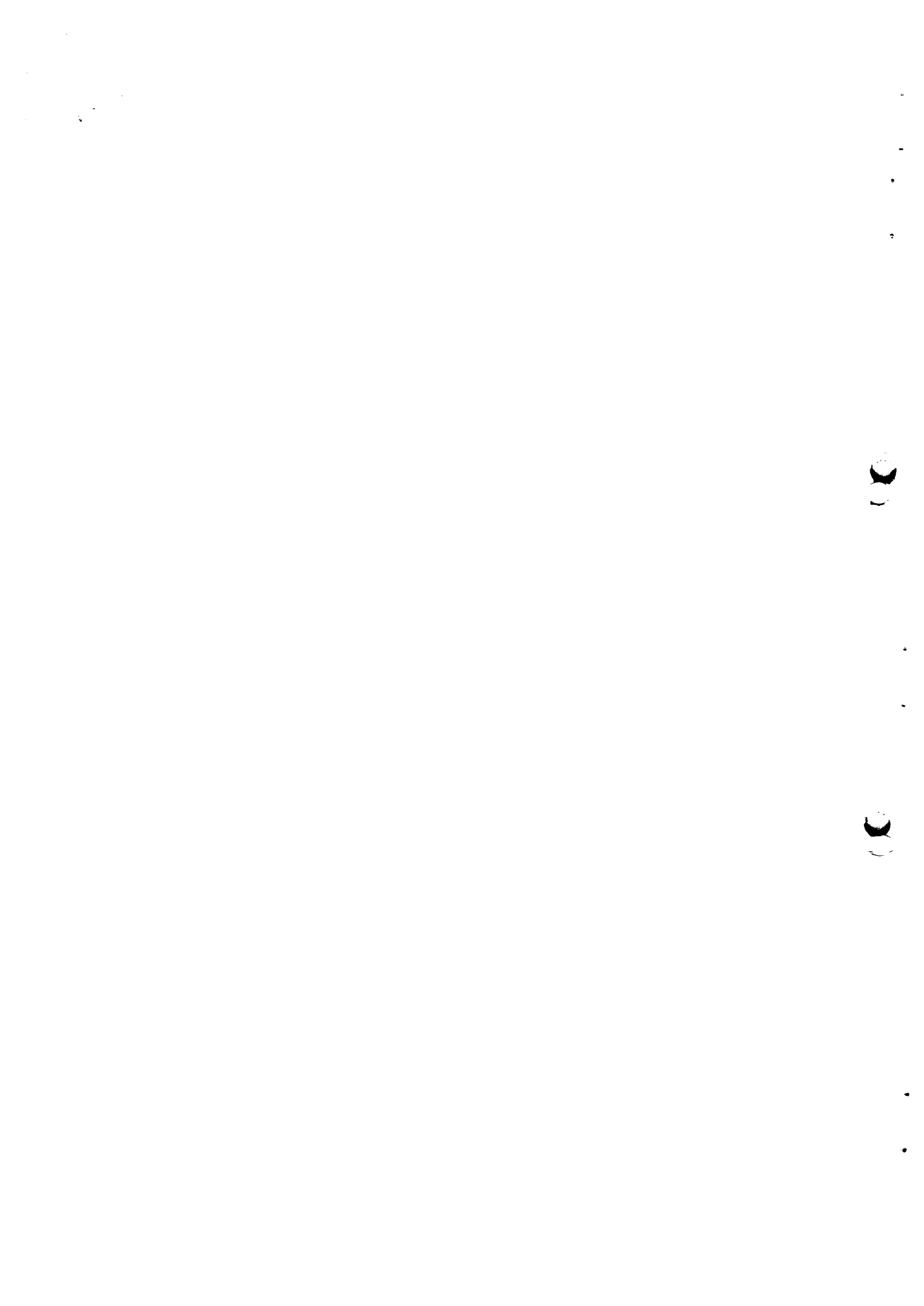
Tomando conhecimento dos serviços:

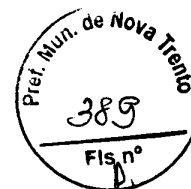
**OBJETO: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material ( quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com o contrato de repasse OGU no 866621/2018 – Operação 1053010 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.**

Palhoça, 09 de dezembro de 2019.

  
**PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 3.932.805-4SSP-PR  
CPF 448.087.041-53**







**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**CNPJ: 23.352.445/0001-36**

**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

**DECLARAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 020/2019**

Ao Edital de Licitação Nº 157/2019

**AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.352.445/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Paulo Roberto Dalla Costa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.932.805-4 SSP-PR e CPF nº 448.087.041-53, **DECLARA** para os devidos fins que será disponibilizado maquinários, equipamentos, ferramentas, bem como pessoal técnico especializado, quadro mínimo de profissionais necessários para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Palhoça /SC, 09 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 3.932.805-4SSP-PR  
CPF 448.087.041-53**

Handwritten scribbles or marks in the top left corner.

Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

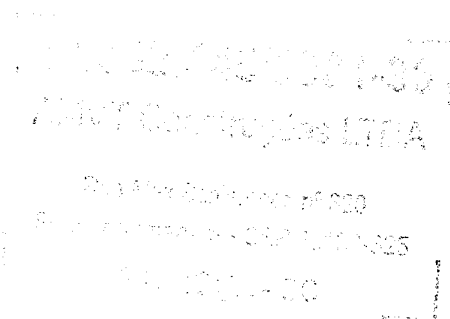
Ao Edital de Licitação Nº 157/2019

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.352.445/0001-36**  
**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

DECLARO que a empresa AMVT Construções LTDA - ME, com sede à Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP: 88130-325, CNPJ/MF nº 23.352.445/0001-36, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Palhoça/SC, 09 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 3.932.805-4SSP-PR**  
**CPF 448.087.041-53**



•  
•  
•  
•

•  
•

•  
•

•  
•

•  
•



**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ao Edital de Licitação Nº 157/2019

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.352.445/0001-36**  
**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

DECLARO que a empresa AMVT Construções LTDA - ME, com sede à Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP: 88130-325, CNPJ/MF nº 23.352.445/0001-36, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Palhoça/SC, 09 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 3.932.805-4SSP-PR**  
**CPF 448.087.041-53**



123

•  
•  
•  
•

000

•  
•

000

•  
•



**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 23.352.445/0001-36**

**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

**DECLARAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

A empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº **23.352.445/0001-36**, responsável pela execução das pavimentações objeto do presente edital, declara estar enquadrada no grupo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, da classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o qual representa a atividade de maior receita da empresa.

Palhoça/SC, 09 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 3.932.805-4SSP-PR  
CPF 448.087.041-53**

23.352.445/0001-36  
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020  
Rua Max Schlemper, 320 - Ponte do Imaruim - Palhoça - SC  
CEP 88.130-325 Fone: (48) 3374-2997 E-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com





•  
•  
•  
•

(X)

•  
•

(X)

•  
•



**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 23.352.445/0001-36**

**Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC**

**DECLARAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

A empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº **23.352.445/0001-36**, responsável pela execução das pavimentações objeto do presente edital, declara estar enquadrada no grupo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, da classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o qual representa a atividade de maior receita da empresa.

Palhoça/SC, 09 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 3.932.805-4SSP-PR  
CPF 448.087.041-53**

•  
•  
•  
•

20

•  
•

21

•  
•



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AMVT CONSTRUÇOES LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0537912-0	<b>CNPJ</b> 23.352.445/0001-36	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/09/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/08/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MAX SCHLEMPER, 320- SALA 01, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, 88.130-325				
<b>Objeto Social</b> MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, TAIS COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNI FAMILIARES, REFORMA, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
PAULO ROBERTO DALLA COSTA 448.087.041-53	285.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE HENRIQUE VOGES 082.794.569-88	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/07/2018 Número: 20188636358 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

*Ri Asco Borges Barcefi Os*

Eu,  
Conferi e assino.

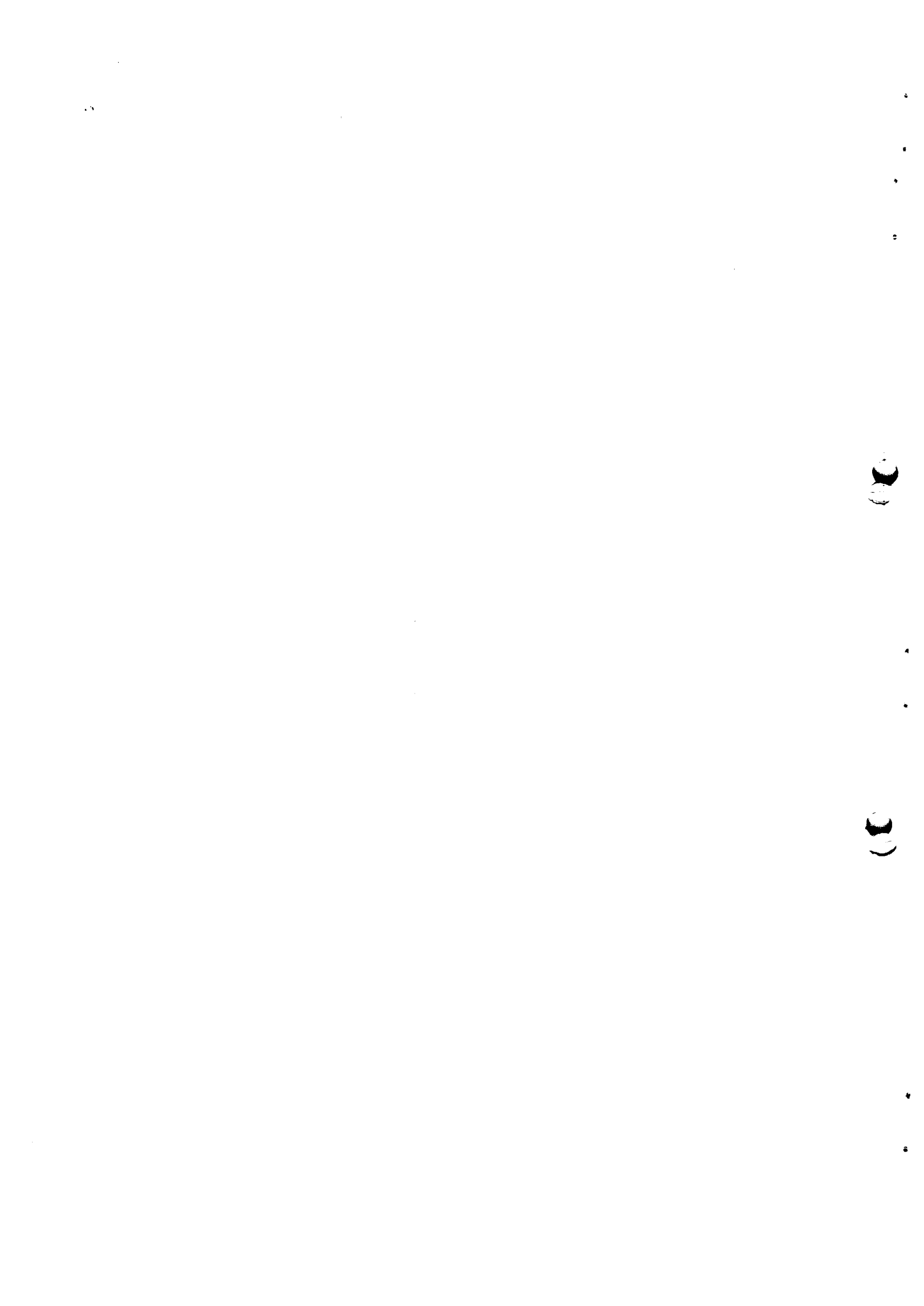
RI ASCO BORGES BARCEFI OS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pref. Mun. de Nova Trento  
 395  
 Fis nº

18/863635-8



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205379120	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800007383127 5 JUL 2018  
 DBE analisado.  
 Emitida em 23/07/2018 - V3

NOME: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Assinatura: *Paulo Roberto da Silva Costa*

Telefone de contato: (48)991049444 contato@hdcon.com.br

PALHOÇA  
 23/07/2018

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em ordem.

A decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

27/07/2018

*José Marcos Hoffmann*  
 Vogal JUCESC  
 Representante CRESC

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2018

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



56162





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AMVT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 23.352.445/0001-36

ROGERIO GONCALVES DE CASTRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1957, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 378.437.889-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 495.559, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 345, APT 302, BALNEARIO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075270, BRASIL.

PAULO ROBERTO DALLA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1966, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 448.087.041-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 070.117-2, órgão expedidor CREA - SC, residente e domiciliado na RUA PALMIRA ROSA E SILVA, 150, PRAIA DE FORA, PALHOCA, SC, CEP 88138158, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AMVT CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205379120, com sede Rua Max Schlemper, 320, Sala 01, Ponte do Imaruim Palhoça, SC, CEP 88.130-325, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.352.445/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** JOSE HENRIQUE VOGES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 082.794.569-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06240409431, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA JOAO JACINTO MACHADO, 605, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ROGERIO GONCALVES DE CASTRO, detentor de 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ROGERIO GONCALVES DE CASTRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE HENRIQUE VOGES, da seguinte forma: venda das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROGERIO GONCALVES DE CASTRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO ROBERTO DALLA COSTA, da seguinte forma: venda das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas

Req: 8180000738312

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Página 1

27/07/2018



57/62



5  
4  
3  
2  
1  
0  
1  
2  
3  
4  
5

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AMVT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 23.352.445/0001-36

mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de reestruturação, sendo oriundo da conta de reserva de lucros R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), distribuído da seguinte forma: Para o sócio Paulo Roberto Dalla Costa R\$ 57.757,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e para o sócio Rogério Gonçalves de Castro R\$ 18.742,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e demais alterações no quadro de sócios, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
José Henrique Voges	15.000	5,00	15.000,00
Paulo Roberto Dalla Costa	285.000	95,00	285.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ HENRIQUE VOGES** e **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**, de maneira isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PALHOÇA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 8180000738312

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

58162





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AMVT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 23.352.445/0001-36

### AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.352.445/0001-36

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial AMVT CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA MAX SCHLEMPER, 320, SALA 01, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA, SC, CEP 88.130-325.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a mão de obra na construção civil com fornecimento de materiais, tais como, construção de edifícios, casas e residências uni familiares, reforma, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, obras de contenção de encostas, execução de escoramento, enrocamento, muro de arrimo, gabião, terraplanagem, drenagem, obras de arte especiais, pavimentação de estradas, vias urbanas e loteamentos, obras de urbanização e comercio atacadista de materiais de construção em geral. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade manterá os registros nos órgãos competentes que fiscalizam este tipo de atividade, bem como manterá profissional técnico responsável conforme determina a Legislação pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
José Henrique Voges	15.000	5,00	15.000,00
Paulo Roberto Dalla Costa	285.000	95,00	285.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

Req: 8180000738312

Página 3

27/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



59/62



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AMVT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 23.352.445/0001-36

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ HENRIQUE VOGES** e **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**, de maneira isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Req: 8180000738312

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018



•  
•  
•  
•

3

•  
•

3

•  
•



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AMVT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 23.352.445/0001-36

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DOS CASOS OMISSOS

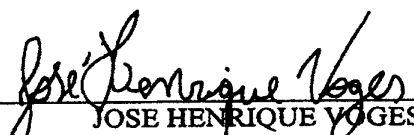
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.


### DO FORO

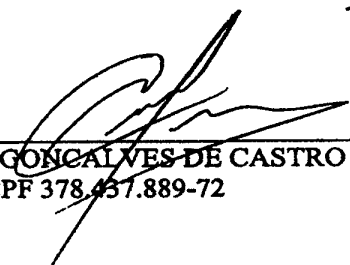
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Elegem os sócios, de comum acordo, o Foro da Comarca de Palhoça/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 20 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE VOGES  
CPF: 082.794.569-88

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
CPF 448.087.041-53

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO GONCALVES DE CASTRO  
CPF 378.437.889-72

Req: 8180000738312

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/07/2018  
Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018  
Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 148391903707747  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

63162



•  
•  
•  
•

00

•  
•

00

•  
•



188636358



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMVT CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	188636358 - 25/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205379120  
CNPJ 23.352.445/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018  
SOB N: 20188636358

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188636358 Protocolo 188636358 de 25/07/2018

Nome da empresa AMVT CONSTRUCOES LTDA NIRE 42205379120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148391903707747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018



62162

4

4

.

.



.

.



.

.



402  
1900

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 304

403

Data da Inscrição: 11/10/2017

Data da Renovação: 23/08/2019

Válido Até: 23/08/2020

## DADOS GERAIS:

Razão Social: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI - ME Data do Cadastro: 11/10/2017  
Código: 10953 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: ROD BR,600 - GALPAOFUNDOS  
Bairro: DIAMANTE e-mail: efetivaconstrucoes@hotmail.com  
Cidade: Rodeio Estado: SC País: BRASIL  
C.E.P.: 89136-000 Telefone: 984847667 Fax:  
CNPJ: 25.526.024/0001-00 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 127680  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 450.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores: Luiz Carlos Ferreira

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

## RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-85	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
01-04	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
02-94	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
03-05	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

## DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252019106723	28/06/2019	31/12/2019


Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 3 de Dezembro de 2019

  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

Confero com original

06.12.19

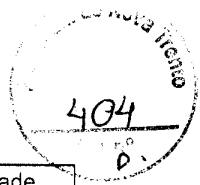
  
Aprigio José Botameli  
Matr. nº 205

1

2

3

4




**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 304**

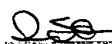
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	4ª ALTERAÇÃO	23/08/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2018	31/12/2018	30/04/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	8H26-04D7-3AH7-C2A6	19/08/2019	31/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	33049	03/07/2019	03/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	180319742/2019	16/08/2019	11/02/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019080104133993256922	07/08/2019	30/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140078552001	29/07/2019	29/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	1806.88A2.3515.F2DC	24/05/2019	20/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	64342207195	11/07/2019	07/01/2020
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	5H71-50CE-F0HC-2272	16/08/2019	31/08/2019
CNPJ OU CPF	25526024000100	28/08/2018	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARÁ.	127680	14/08/2019	30/04/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 3 de Dezembro de 2019



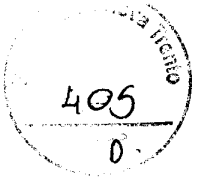
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

**Confere com original**  
06.12.19   
Aprigio José Botameli  
Matr. nº 209

2

2





**EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**

Página 1

Diário nº 4

Termo de abertura

Contém este livro Diário 21 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Razão social: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO 1342

Complemento: SALA 07

Barro: VILA NOVA

Cidade / UF / CEP: Blumenau / SC / 89035-402

Registro junta: 42600246595 em 11/08/2016

Inscrição estadual: 258.096.357

CNPJ: 25.526.024/0001-00

Inscrição municipal: 15316

Data da constituição: 11/08/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

*Reserva: A H. de...*

Blumenau / SC 01 de Janeiro de 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TIMBO

**Termo de Autenticação** 19/055675-7

Este termo é emitido por mim examinado e conferido a obra de em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

02 ABR 2019

SCHIRLEY GIBELY H. DOS REIS

*Schirley H. Dos Reis*  
CPF: 030.310.27588  
Matr. nº 19.305458

DANIEL HIAGO MORESCO

CONTADOR

CPF: 092.368.329-11

CRC: SC-0040969/O-5

LUIZ CARLOS FERREIRA

Empresário

CPF: 007.009.940-00

**Confiro com o seguinte**

06.12.19

*Jose Bota*  
Aparecido José Bota  
Matr. nº 205

*Reserva a...*

*[Handwritten signature]*

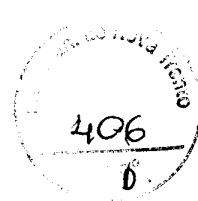
CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO: CONTABILIDADE GERAL  
ECONOMIA GERAL  
ECONOMIA EMPRESARIAL  
LEGISLAÇÃO CONTÁBIL  
LEGISLAÇÃO FISCAL  
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA  
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE CÂMBIO  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE FUTUROS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE OPIÇÕES  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE DERIVADOS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE SWAPS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE CREDITO  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE RISCO  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE ALIQUOTAS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE ALIQUOTAS  
LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE ALIQUOTAS

VALIDADE: 01/01/2019 A 31/12/2019  
FAMILIA: APOSSARIA CONTABILIZADA EIRELI ME





**EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**  
 Rua ALMIRANTE BARROSO,1342 - VILA NOVA - 89035-402 -  
 BLUMENAU/SC

Página 12

CNPJ : 25.526.024/0001-00 NIRE : 42600246595 de 11/08/2016  
 I.E.: 258.096.357

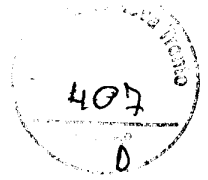
Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	2018	2017
19	1	ATIVO		
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.302.001,34	454.705,04
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.223.527,63	289.852,04
43	1.1.1.01	CAIXA	176.591,94	325.646,49
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	121.399,36	317.102,73
75	1.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	121.399,36	0,00
10785	1.1.1.02.010	SANTANDER	47.648,53	0,00
108	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	3.543,95	3.543,95
09647	1.1.1.03.036	Aplicacao Banco Santander	3.543,95	3.543,95
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	9.547,95	0,00
175	1.1.2.02	CLIENTES DIVERSOS	1.048.935,95	62.335,04
2289	1.1.2.02.003	Clientes Diversos	1.048.935,95	47.629,07
302	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	1.073.461,00	11.301,07
14597	1.1.2.07.006	Adiantamento a empregados (13o. salario)	3.244,00	0,00
14576	1.1.2.07.007	Adiantamento a empregados (mesas)	1.155,00	0,00
353	1.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIB A RECUPERAR	21.68,00	0,00
7269	1.1.2.08.007	INSS a compensar	32.345,06	14.725,78
442	1.1.2.10	ESTOQUES	32.345,06	14.725,78
469	1.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	289,90	0,00
8556	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	289,90	0,00
647	1.3.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	73.473,51	73.723,51
665	1.3.1.1	DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	160,00	160,00
23640	1.3.1.1.05	Títulos de Capitalização	160,00	160,00
1974	1.3.4	IMOBILIZADO	73.313,51	73.563,51
180	1.3.4.01	BENS E DIREITOS EM USC	73.313,51	73.563,51
126	1.3.4.01.005	Veículo	73.313,51	73.563,51
129	1.3.4.04	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	0,00	0,00
1077	1.3.4.04.014	Consumo	0,00	0,00
1260	1.3.4.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	13.800,00	11.250,00
317	1.3.4.05.005	13 Veiculos - Depreciacao	13.800,00	11.250,00
1475	2	PASSIVO	1.302.001,34	454.705,04
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.056.326,44	1.124,95
1450	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	39.000,36	0,00
1552	2.1.1.04	FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO	39.000,36	0,00
113	2.1.1.04.001	Fornecedores Diversos	39.000,36	0,00
724	2.1.2	OBRIGACOES TRABALHISTAS	99,00	0,00
1782	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.109,89	3.054,81
1741	2.1.3.01.001	Folha a Pagar	1.840,34	1.591,04
1759	2.1.3.01.002	Férias a Pagar	139,00	0,00
1775	2.1.3.01.004	13 salario a pagar	1.129,55	1.463,77
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.272,31	0,00
1566	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	467,29	1.434,33
1145	2.1.3.05	PROVISAO PARA IMPOSTOS A PAGAR	467,29	1.434,33
1170	2.1.3.05.003	Provisão FGTS Férias	122,97	122,97
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	122,97	122,97
1890	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	60.786,28	2.520,84
26858	2.1.4.01.008	SIMPLES NACIONAL - A PAGAR	60.786,28	2.520,84
29566	2.1.4.01.009	PLANO BRASIL MAIOR - A PAGAR	39.824,37	2.520,84
2003	2.1.5	CONTAS A PAGAR	20.951,91	0,00
1365	2.1.5.02	OBRIGACOES DIVERSAS	1.100,00	1.100,00
21411	2.1.5.02.008	Honorários Contábeis	1.100,00	1.100,00
1202	2.5	PATRIMONIO LIVRE	1.100,00	1.100,00
1249	2.5.1	CAPITAL	1.196.974,00	457.000,00
1250	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL	450.000,00	450.000,00
2287	2.5.1.01.001	Capital Social Subscrito	450.000,00	450.000,00
1248	2.5.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	457.000,00	450.000,00
445	2.5.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	745.974,00	0,00
470	2.5.3.04.001	Lucros do exercicio	745.974,00	0,00

**C infero com o sistema**  
 06.12.19  
*[Assinatura]*  
**Apriete Jose Bota**  
 Matr. nº 200

3

3



**EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**

Rua ALMIRANTE BARROSO,1342 - VILA NOVA - 89035-402 -  
BLUMENAU/SC

Página 13

CNPJ : 25.526.024/0001-00 NIRE : 42600246595 de 11/08/2016

I.E.: 258.096.357

Balço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código Classificação	Nome	2018	2017
----------------------	------	------	------

*[Handwritten signature]*

---

DANIEL HIAGO MORESCO  
CONTADOR  
CPF 092 368 329-11  
CRC SC-0040969/O-5

*[Handwritten signature]*

---

LUIZ CARLOS FERREIRA  
Empresário  
CPF 007 047 999-28

*[Handwritten mark]*

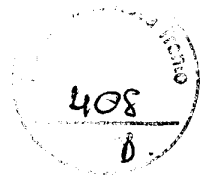
Confero com o original

06.12.18

*[Signature]*  
Sprigio José Bota  
Matr. nº 200

2

3



**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Rua ALMIRANTE BARROSO, 1342 - VILA NOVA - 89035-402 -  
 BLUMENAU/SC

Página: 14

CNPJ : 25.526.024/0001-00 NIRE : 42600246595 de 11/08/2016  
 I.E.: 258.096.357

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	2018	2017
1004	1	RECEITAS		
1001	1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	969.972,71	119.618,42
1008	1.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	969.972,71	119.618,42
1003	1.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	969.972,71	119.297,43
1005	1.1.1.03.001	Serviços Prestados	969.972,71	119.297,43
1006	2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
1004	2.1	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-26.399,15	-15.378,41
1002	2.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	-26.399,15	-15.378,41
2005	2.1.2.02	IMPONTO SINDICATISTAS E SERVIÇOS	-26.399,15	-15.378,41
2003	2.1.2.02.005	Empregos	-26.399,15	-15.378,41
1007	3	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	944.613,56	120.609,42
1009	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	944.613,56	120.609,42
1000	3.1.01.001	Receita Operacional Líquida	944.613,56	120.609,42
3004	5	LUCRO BRUTO		
3002	5.1	LUCRO BRUTO	944.613,56	120.609,42
3000	5.1.01.001	Lucro Bruto	944.613,56	120.609,42
4007	6	DESPESAS		
4015	6.2	DESPESAS OPERACIONAIS	204.638,46	64.719,31
4031	6.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	204.638,46	64.719,31
4074	6.2.2.01.005	13 - Salário	10.330,46	19.813,54
4090	6.2.2.01.007	Rescisões	0,00	19.813,54
4025	6.2.2.03	DESPESAS OPERACIONAIS	10.330,46	0,00
4003	6.2.2.03.003	Material de Expediente	194.069,06	30.089,79
4007	6.2.2.03.008	Depreciação e Amortização	2.171,55	0,00
4011	6.2.2.03.012	Combustíveis e Lubrificantes	751,99	0,00
4017	6.2.2.03.013	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.432,85	0,00
4018	6.2.2.03.014	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.244,00	0,00
4027	6.2.2.03.015	Despesas com Alimentação	4.093,00	0,00
4028	6.2.2.03.016	Telefonia	1.064,21	0,00
4037	6.2.2.03.018	Locação - Locatários	150,00	0,00
4043	6.2.2.03.021	Passagens	64,73	0,00
4044	6.2.2.03.023	Transporte - Locatários	72.373,51	0,00
4047	6.2.2.03.024	Material de Escritório	1.540,00	0,00
4050	6.2.2.03.032	Manutenção e Serviços Gerais	60.701,85	0,00
4052	6.2.2.03.035	Aluguel	40,00	0,00
4053	6.2.2.03.037	Publicidade e Propaganda	1.580,00	0,00
4056	6.2.2.03.046	Outras Despesas	1.000,00	0,00
4057	6.2.2.03.054	Despachante	21.111,11	50.000,00
4060	6.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	238,01	0,00
4070	6.2.3.01	JUROS E DESCONTOS	238,01	0,00
4071	6.2.3.01.003	Multas	238,01	5.000,00
4075	7	LUCRO OPERACIONAL	739.974,90	27.517,73
4080	7.1	LUCRO OPERACIONAL	739.974,90	27.517,73
4081	7.1.01.001	Lucro Operacional	739.974,90	27.517,73
4400	8	LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	739.974,90	27.517,73
4445	8.1	LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	739.974,90	27.517,73
4450	8.1.01.001	Lucro Líquido Antes da Contrib. Social	739.974,90	27.517,73
5009	9	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. RENDA	739.974,90	27.517,73
5017	9.1	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. RENDA	739.974,90	27.517,73
5020	9.1.01.001	Lucro Líquido Antes Imp. Renda	739.974,90	27.517,73
6007	91	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	739.974,90	27.517,73
6005	91.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	739.974,90	27.517,73
1300	91.1.001	Resultado Líquido do Exercício	739.974,90	27.517,73

Confero com o Livro  
 de 12/19  
 de 2018  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Arquivo José Bora  
 Matr. nº 202

2

3



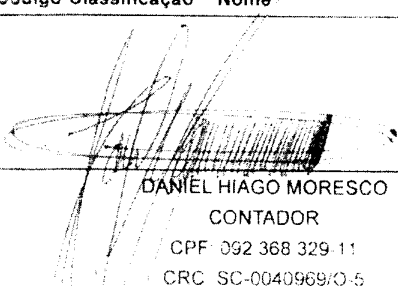



**EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**  
Rua ALMIRANTE BARROSO,1342 - VILA NOVA - 89035-402 -  
BLUMENAU/SC

Página: 15

CNPJ : 25.526.024/0001-00 NIRE : 42600246595 de 11/08/2016  
I.E.: 258.096.357

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	2018	2017
				
		DANIEL HIAGO MORESCO CONTADOR CPF: 092.368.329-11 CRC: SC-0040969/O-5		
				
		LUIZ CARLOS FERREIRA Empresário CPF: 007.047.999-28		

Confere com original  
06.12.19  
Aprigio José Bota  
Matr. nº 205

2

2

480  
D.

**EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**  
Rua ALMIRANTE BARROSO,1342 - VILA NOVA - 89035-402 -  
BLUMENAU/SC

Página: 16

CNPJ : 25.526.024/0001-00 NIRE : 42600246595 de 11/08/2016  
I.E.: 258.096.357

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2018

**NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI tem por objetivo social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade bem como com a legislação societária e fiscal vigentes obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2018 a 31/12/2018


01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

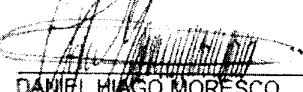
01.03.01 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação

**NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:**

02.01 - O Capital Social integralizado é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) reais representado por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país

BLUMENAU - SC - 31/12/2018

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
Empresário  
CPF: 007.047.999/28  
RG: 3219221

  
DANIEL HUGO MORESCO  
Empresário  
CRC/SC: 0040969/O-5  
CPF: 092.368.329-11  
RG: 15093835

Confero com o original  
Pg. 12/19  
31/12/2018  
Sprigto José Botta  
Matr. nº 205



483  
D

# EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI

Página 21

Diário nº 4

Térmo de encerramento

Contem este livro Diário 21 paginas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 1342

Complemento: SALA 07

Bairro: VILA NOVA

Cidade / UF / CEP: Blumenau / SC / 89035-402

Registro junta: 42600246595 em 11/08/2016

Inscrição estadual: 258.096.357

CNPJ: 25.526.024/0001-00

Inscrição municipal: 15316

Data da constituição: 11/03/2016

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

*Contador Daniel Moresco*  
*CPF: 092.368.329-11*  
*Matr. nº 209*

Blumenau / SC, 31 de Dezembro de 2018

Conferido com o livro  
06.12.19  
DSS  
Daniel José Botta  
Matr. nº 209

*Homologação em nome do responsável fiscal*

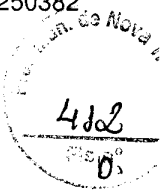
*[Assinatura]*  
Matr. nº 209

*[Assinatura]*  
DANIEL HIAGO MORESCO  
CONTADOR  
CPF: 092.368.329-11  
CRC: SC-0040969/O-5  
*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
Empresário  
CPF: 007.047.999-28

EFETIVA  
CONSTRUCOES  
S  
EIRELI:255260  
24000100

Assinado de forma digital por EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI:25526024000100  
Dados: 2019.11.13 15:02:07 -03'00'





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 250382**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 25.526.024

Certidão emitida às 14:53 de 13/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



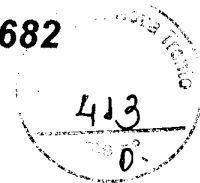




13/11/2019

9585682

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6973476

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 25.526.024/0001-00. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 13 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9585682





# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

484  
P.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.


## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, vem por intermédio de seu representante legal infra assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR

2



415  
D.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 25.526.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:06 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **22FA.2DA3.A04C.59D8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

416  
D.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ/CPF: 25.526.024/0001-00

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140131521004  
Data de emissão: 27/11/2019 13:12:12  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



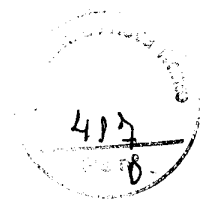




Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nome: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 25.526.024/0001-00

CMC: 127680

Endereço: ALMIRANTE BARROSO 1342, SALA 07, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-402

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 69476311192

Assinatura Digital: 9A7E71686DB2EF50725E008504C22409

Data/Hora Emissão: 13/11/2019 14:48:40

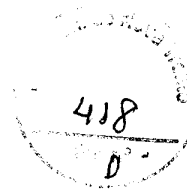
Data Validade: 11/05/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

2

3



[Voltar](#) [Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.526.024/0001-00 ✓  
**Razão Social:** EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI ME  
**Endereço:** R ALMIRANTE BARROSO 1342 SALA 07 / VILA NOVA / BLUMENAU / SC /  
89035-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2019 a 25/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019112604013177337402

Informação obtida em 03/12/2019 11:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

9

3

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.526.024/0001-00

Certidão nº: 180319742/2019

Expedição: 16/08/2019, às 09:46:27

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.526.024/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

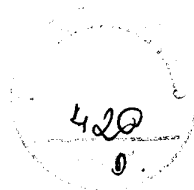
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

۳

۳



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI

**Aprovado em:** 08/03/2017

**CNPJ:** 25.526.024/0001-00

**Registro:** 146825-5

**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342, SALA 07 VILA NOVA  
 89035-402 BLUMENAU SC

**Número da alteração contratual:** 4

**Data da certificação:** 23/08/2018

**Capital social atual:** R\$ 450.000,00 - QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES); INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (EM EDIFICACOES), OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS ECALCADAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO; CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZADE TERRENOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA. ATIVIDADES RESTRITAS A AREA DA ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: CRISTIANO SABEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/03/2017

Registro: SC S1 060413-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500908569

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 13:51:46 do dia 04/09/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 2H34-0469-01HA-3465

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

7

2

3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019106723**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CRISTIANO SABEL** ✓  
Registro.....: SC S1 060413-6  
C.P.F.....: 003.486.029-01  
Data Nasc....: 20/03/1979  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/08/2002 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•ART 6444661-1

Empresa.....: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI  
Endereço Obra: RUA SIRIA S N  
Bairro..... ITINGA  
89245 - ARAQUARI - SC  
Registrada em: 19/01/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 08/01/2018 Término.....: 08/04/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900052028, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106723  
28/06/2019, 11:14:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

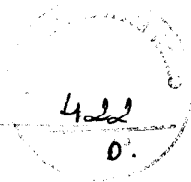
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELE - ME., com sede na ROD. BR 470, 600, Fundos, Rodeio/SC, registro no CREA-SC 146825-5, inscrita no CNPJ 25.526.024/0001-00, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**, conforme contrato de n.º 119/2017 a Pavimentação em lajota da Rua Síria bairro Ilíngua, município de Araquari com área de 3.072,08 m², com seus quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES
01	Execução de locação da obra com uso equip. topográficos incluindo topógrafo	2074,96 m²
02	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, espessura média na pista 20cm	207,50 m³
03	Transporte material escavado para obra fora, DMI 1000m	200,49 m³
04	Regularização de subleito com macadame hidráulico, inclusive compactação, espessura média 10cm	217,36 m³
05	Meio-fio 15x30cm, Fornecimento e assentamento	609,05 m
06	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, espessura 8cm fck 35mpa, assentado sobre colchão de areia	2074,96 m²
07	Execução de calçada em concreto 12MPa espessura 7cm, preparo mecânico, junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento, com piso podotátil	997,12 m²
08	Caixa coletora 0,25x0,85x1,0 com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria	14,00 unid.
09	Limpeza final da obra (área do pavimento + área das calçadas)	3072,08 m²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Cristiano Sabel - Engenheiro Civil - CREA-SC n.º 060.413-6 - ART 6444661-1. Responsável pelas atividades listadas acima.
- Localização da obra: Rua Síria - Bairro Ilíngua - Araquari - SC.

Período de execução parcial: de 08/01/2018 a 15/06/2018

Araquari, 15 de junho de 2019

15 06 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**

CNPJ.: 83.102.228/0001-10

Jeferson Luis Merkle

Engenheiro Civil

CREA/SC 51.857-9

Gerente de Projetos

Registro realizado eletronicamente, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em Arquari, 28/06/2019, página 2 de 2  
CAT nº 25201910672





# **EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

423  
D.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, Declaro para os devidos fins, que temos conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, efetuando a visita técnica no dia **02/12/2019 as 10:40 hrs**, pelo engenheiro civil responsável Cristiano Sabel CREA/SC nº 060413-6.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR

Q



# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

424  
0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TECNICO

**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, Declaro que possui instalações, aparelhamento, pessoal técnico e operacional adequado e disponível para a realização do objeto, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR

Q

11

3

3



# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

425  
01

EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
25.526.024/0001-00  
ROD. BR 470, 600, GALPÃO FUNDOS – RODEIO/SC – 89.136-000  
E-mail.: [efetivaconstrucoes@hotmail.com](mailto:efetivaconstrucoes@hotmail.com)

## INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICO

EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, situada a Rua Almirante Barroso, 1342, Sala 07, Blumenau/SC, CNPJ sob nº 25.526.024/0001-00, neste ato representada por Luiz Carlos Ferreira, portador de Cédula de Identidade nº 3.219.221, inscrito no CPF.: 007.047.999.28, DECLARA, abaixo relacionados, os equipamentos para execução dos serviços e indicação das instalações:

### 1. Aparelhamento:

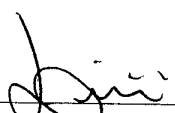
ITEM	EQUIPAMENTO/MARCA/MODELO	QUANTIDADE
01	Escavadeira Volvo 140	04
02	Retroescavadeira Volvo BL 70	01
03	Caminhão Caçamba – Volkswagen 24.250	03

### 2. Instalações:

- Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

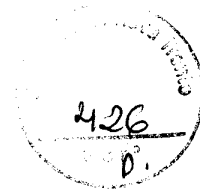
25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
DIRETOR  
CPF.: 007.047.999-28  
RG.: 3.219.221

A



# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

DECLARO, **EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR



# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

427  
0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

DECLARO, **EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC



\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR



# **EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

428  
0

A

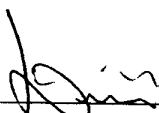
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## **DECLARAÇÃO CNAE**

**EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, vem perante as formalidades da lei declarar, CNAE: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, representa o maior faturamento da empresa.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR





# EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019.

## DECLARAÇÃO CNAE

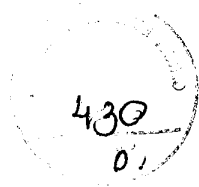
EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ n 25.526.024/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 1342, sala 07, Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-402, vem perante as formalidades da lei declarar, CNAE: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, representa o maior faturamento da empresa.

Blumenau, 09 de dezembro de 2019.

25.526.024/0001-00  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
SALA 07  
VILA NOVA - CEP 89035-402  
BLUMENAU - SC

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CPF 007.047.999-28  
RG 3.219.221  
DIRETOR





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** CRISTIANO SABEL

**CPF:** 003.486.029-01

**Registro:** SC S1 060413-6

**Registro Nacional:** 2500908569

**Endereço:** RUA LEONARDO PEDRO SCHMITT 3225 MACUCO  
89110-000 GASPAS SC

**Aprovado em:** 14/08/2002

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 17/08/2002

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:57:54** do dia **04/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HA4-F31C-EFH4-31C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

1  
2

3

4

431  
0.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram, de um lado: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cnpj nº 25.526.024/0001-00, estabelecida a Rod. BR 470, nº 600, bairro Diamante, CEP 89.136-000 em Rodeio/SC, neste ato representado por Luiz Carlos Ferreira Brasileiro Casado, Empresário, portador do CPF nº 007.047.999-28 e RG nº 3.219.221 SSP/SC Residente e domiciliado na Rua Frei José, nº 478 - apartamento 201, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau/SC, de agora em diante denominada simplesmente de contratante, e, de outro lado, Sr. Cristiano Sabel, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 060.486.029-01, devidamente registrado no CREA sob o nº 060.413-6, residente e domiciliado à Leonardo Pedro Schmitt, 3225, Bairro Macuco na cidade de Gaspar/SC, doravante denominado simplesmente contratado, tem justo e contratado o presente mediante as condições seguintes.

### CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de responsabilidade técnica, correspondendo esta, aos serviços correlatos a área de engenharia civil a contratante devendo o contratado, dentre outras atividades inerentes a sua profissão, orientar, assessorar, fazer e assinar "ART's" – anotações de responsabilidade técnicas – das obras/serviços realizadas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados poderão ser descentralizados na sede da empresa ou no local de execução das obras, tendo preferência por estes locais.

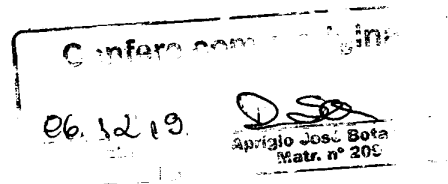
PARAGRAFO UNICO - os serviços objeto desta avença deverão ser prestados pelo contratado num período que totaliza vinte (20) horas semanais, nos seguintes dias e horários: segunda-feira a quinta-feira das 14h00min às 17h00min horas.

### CLAUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, a contratante pagará mensalmente a quantia 03 (três) salários mínimos nacionais, cuja quantia deverá ser paga até o décimo (10) dia do mês subsequente à prestação, diretamente ao contratado, mediante recibo ou depósito bancário.

PARAGRAFO SEGUNDO - a quantia prevista acima, referente ao pagamento dos serviços do contratado será reajustada com base no reajuste do índice oficial utilizado para o reajuste do plano salarial do serviço de acordo com o custo de salário mínimo nacional.

PARAGRAFO TERCEIRO - correrão por conta do contratante as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao contratado realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos, alimentação, hospedagem, deslocamentos.



A

3

3

482  
D.

CLÁUSULA QUARTA

O contratado obriga-se a toda obra realizada pela contratante a emitir a competente ART - anotação de responsabilidade técnica, bem como a regularizá-la junto ao órgão competente, providenciando sua baixa

CLÁUSULA SEXTA

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação resolução 336, do Cofea, art. 17 - a responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- i - for requerido ao conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- ii - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- iii - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- iv - tiver o profissional e seu registro cancelado;
- v - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, ou de comum acordo, devendo, na primeira hipótese, apresentar aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que com isso caiba a parte adversa direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO - no caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem prejuízo do disposto na cláusula sexta

CLÁUSULA OITAVA

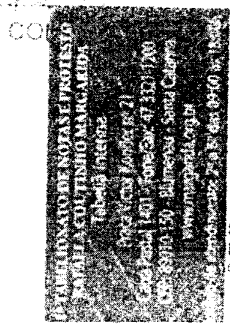
As partes elegem o foro da comarca de Rodeio/SC, para dirimir qualquer controvérsia a respeito do presente instrumento que não se resolva no campo extrajudicial

E por estarem certas e acordados, resolvem firmar o presente em três (03) vias de igual teor e forma

Rodeio/SC, 23/01/2017.

*[Handwritten signatures]*

Confira com o tabelião  
06.12.19  
Sprehn José Botta  
Matr. nº 309



Reconhecimento como autêntica (s), firma(s) de  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
CRISTIANO SABEL  
do que dou fe  
Em testemunho da verdade  
Blumenau/SC, 02 de Junho de 2017.  
LUIZA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Emol: 6,10 - Selo 3,70 - Total 9,80  
Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL  
ES100609-3MD3 e ES100709-JRBU  
Confira os dados do ato em: selo físico ou

FADO







ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO  
EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
CNPJ: 25.526.024/0001-00, FONE: 47-3042-3548  
efetivaconstrucoes@hotmail.com  
TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS DO  
DIA 09/12/2019.  
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/12/2019.



# RC

# RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

RECEBIMOS

# RC

# RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

9

1  
1





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 315**

Data da Inscrição: 31/01/2014

Data da Renovação: 07/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME  
 Código: 10079 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor Data do Cadastro: 03/04/2014  
 Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200  
 Bairro: LIMOEIRO e-mail:  
 Cidade: Itajaí Estado: SC País: Brasil  
 C.E.P.: 88301-070 Telefone: 4733465005 Fax:  
 CNPJ: 00.171.486/0001-20 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
 Responsável: Identificação:

Capital Social: 42.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0  
 Área Disponível: Área Construída:  
 Sócios Diretores: VENDELINO RAIMONDI; MARIA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI; VENDELINO MAICON RAIMONDI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
00-53	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
00-69	17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
00-76	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-84	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
00-85	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-16	08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
01-17	08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01-20	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
01-37	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
01-38	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

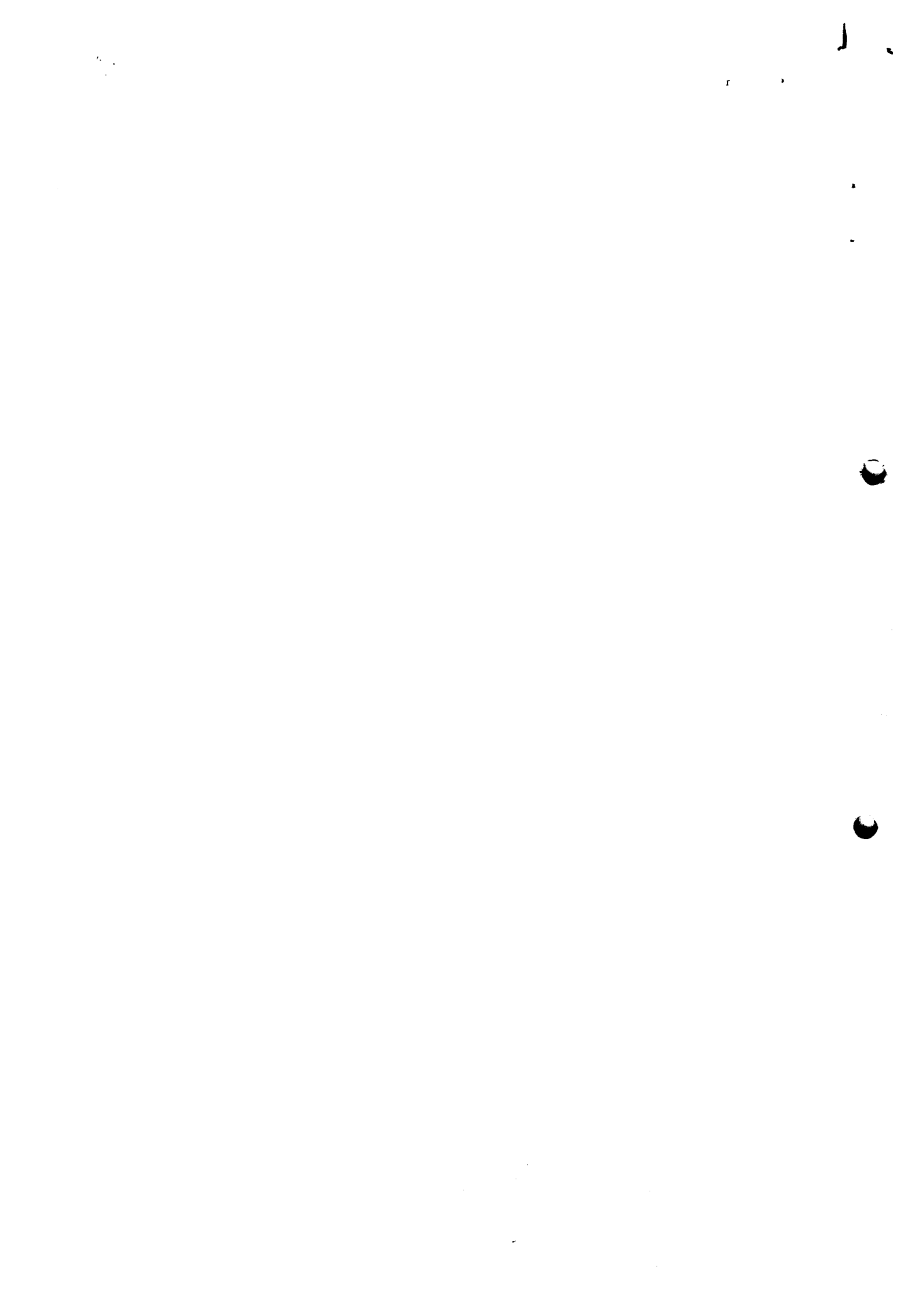
Nova Trento, 10 de Maio de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
 Responsável pelo Setor Compras

Confere com o original

06/12/19  
 Data

Aprigio José Botame  
 Matr. nº 209





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 315**

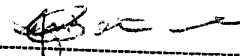
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
01-39	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
01-40	46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
01-41	46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
01-42	46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
01-43	38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
01-44	38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
01-45	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01-46	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
01-47	23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
01-48	206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
01-49	R JAIME PEDRO ALVES
01-50	200
01-51	88.301-970
01-52	LIMOEIRO
01-53	ITAJAI
01-54	06/08/2005


**DOCUMENTAÇÃO:**

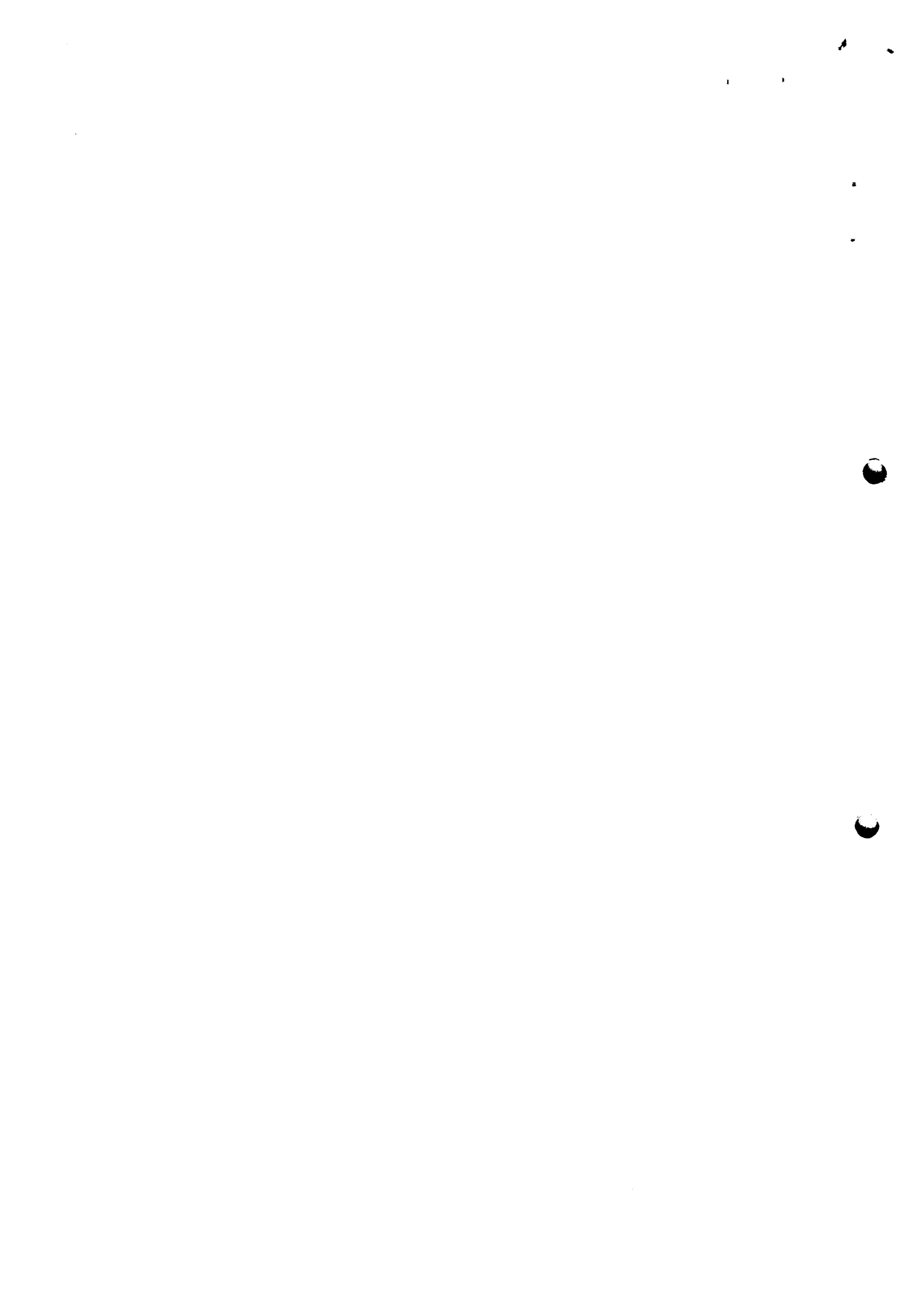
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	5ª ALTERAÇÃO	01/07/2011	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO ULTIMO EXERCICIO.	01/01/2017 A 31/12/2017	01/01/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	4H104135E3HC5122	20/02/2019	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165802757/2019	07/01/2019	05/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6071015	07/01/2019	07/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	165802757/2019	07/01/2019	05/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2018122600425371298214	26/12/2018	24/01/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	1801401165177072	03/12/2018	01/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C32A92FD04CDCCBE	07/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	C190392N7852D21	07/01/2019	07/04/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	8H55DFAC70HEC213	20/02/2018	31/03/2019
CNPJ OU CPF	00171486000120	07/01/2019	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 10 de Maio de 2019

  
**APRIGIO JOSÉ BOTAMELI**  
 Responsável pelo Setor Compras

**Confere com o original**  
  
 Data 06/12/19  
 Aprigio José Botameli  
 Matr. nº 209





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42201877184	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20
<b>NOME EMPRESARIAL</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00171486000120	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA:00171486000120	570787008736109398 3	12/03/2019 a 12/03/2020	Sim
Contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.  
92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/05/2019 às 10:07:28

B2.B1.46.D5.B0.7C.98.AC  
69.E7.AB.62.BF.AA.47.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



100

100

100

100

100

100



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.171.486/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA  
NIRE 42201877184  
CNPJ 00.171.486/0001-20  
Número de Ordem 10  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Município ITAJAI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/08/1994  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24510

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem 10  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24510  
Data de início 01/01/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**BALANÇO PATRIMONIAL**

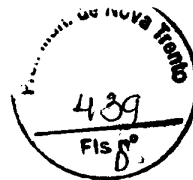
Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.171.486/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.103.794,70	R\$ 4.398.853,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.412.671,77	R\$ 1.898.122,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 345.406,33	R\$ 284.672,73
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.067.265,44	R\$ 1.613.450,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 691.122,93	R\$ 2.500.730,96
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 233.476,77	R\$ 2.069.359,20
IMOBILIZADO		R\$ 457.646,16	R\$ 431.371,76
PASSIVO		R\$ 2.103.794,70	R\$ 4.398.853,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.985.803,49	R\$ 3.914.083,93
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 966.346,96	R\$ 2.712.578,72
CRÉDITOS DE SÓCIOS		R\$ 607.452,44	R\$ 607.452,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 98.442,19	R\$ 225.917,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 33.561,90	R\$ 78.242,21
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 280.000,00	R\$ 289.893,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 356.479,38	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 356.479,38	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (238.488,17)	R\$ 484.769,92
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (288.488,17)	R\$ 434.769,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



10/10/10

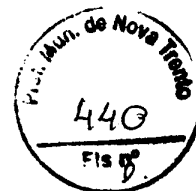
10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.171.486/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 5.071.506,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 2.861.595,92
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.209.910,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (878.078,41)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.562,00)
(-) ICMS		R\$ (26.144,71)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (762.060,90)
(-) ISSQN		R\$ (87.310,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.193.428,09
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.716.957,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.716.957,55)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.476.470,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.754.423,62)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (221.128,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.079,70)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (19.886,26)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (133,35)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (70,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.619,67)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (10.371,65)
(-) TELEFONE		R\$ (1.147,74)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (60,59)
(-) PEDAGIOS		R\$ (1.167,80)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (46,50)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (5.405,62)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (28.271,29)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (148.836,52)
(-) TRAVESSIAS E DESLOCAMENTOS		R\$ (31,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.533.295,03)
(-) PRO-LABORE		R\$ (22.896,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (750.960,16)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (101.413,29)
(-) FERIAS		R\$ (110.691,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (84.550,20)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (14.210,50)
(-) INSS		R\$ (159,15)
(-) FGTS		R\$ (100.022,40)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (219,34)
(-) MANUTENÇÃO E CONsertos		R\$ (35.957,13)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.474,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ (55.254,93)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (69.057,69)
(-) ASSIDUIDADE		R\$ (2.432,00)
(-) CARTÓRIOS		R\$ (101,85)
(-) INSALUBRIDADE DOENÇA		R\$ (3.014,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (730,99)
(-) INSS		R\$ (126.769,87)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (588,39)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.867,44)
(-) RESCISÕES		R\$ (672,70)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (244,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (6,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.655,16)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (742,28)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (11,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,17)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (492,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.702,08)
(-) IOF		R\$ (707,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.128,34
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 983,03
Juros Alivos		R\$ 1.145,31
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.415,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (22.415,03)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 693.105,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 693.105,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 693.105,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





02/12/2019

9636221



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7018028

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 01/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, portador do CNPJ: 00.171.486/0001-20. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9636221









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 264271  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 264271**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.171.486

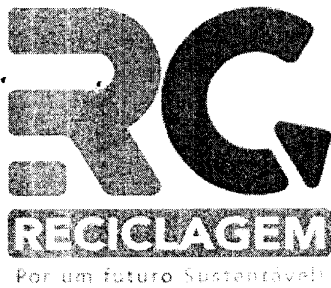
Certidão emitida às 07:40 de 02/12/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20  
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO V DO ART. 27,  
DA LEI 8.666/93.**

**TP 020/2019**

**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

**Walney Agílio Raimondi**  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
47.9943-6155 / 3348.5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7  
Procurador

**RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda**

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

**Itajaí, 09 de Dezembro de 2019.**



1  
2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**  
**CNPJ: 00.171.486/0001-20**

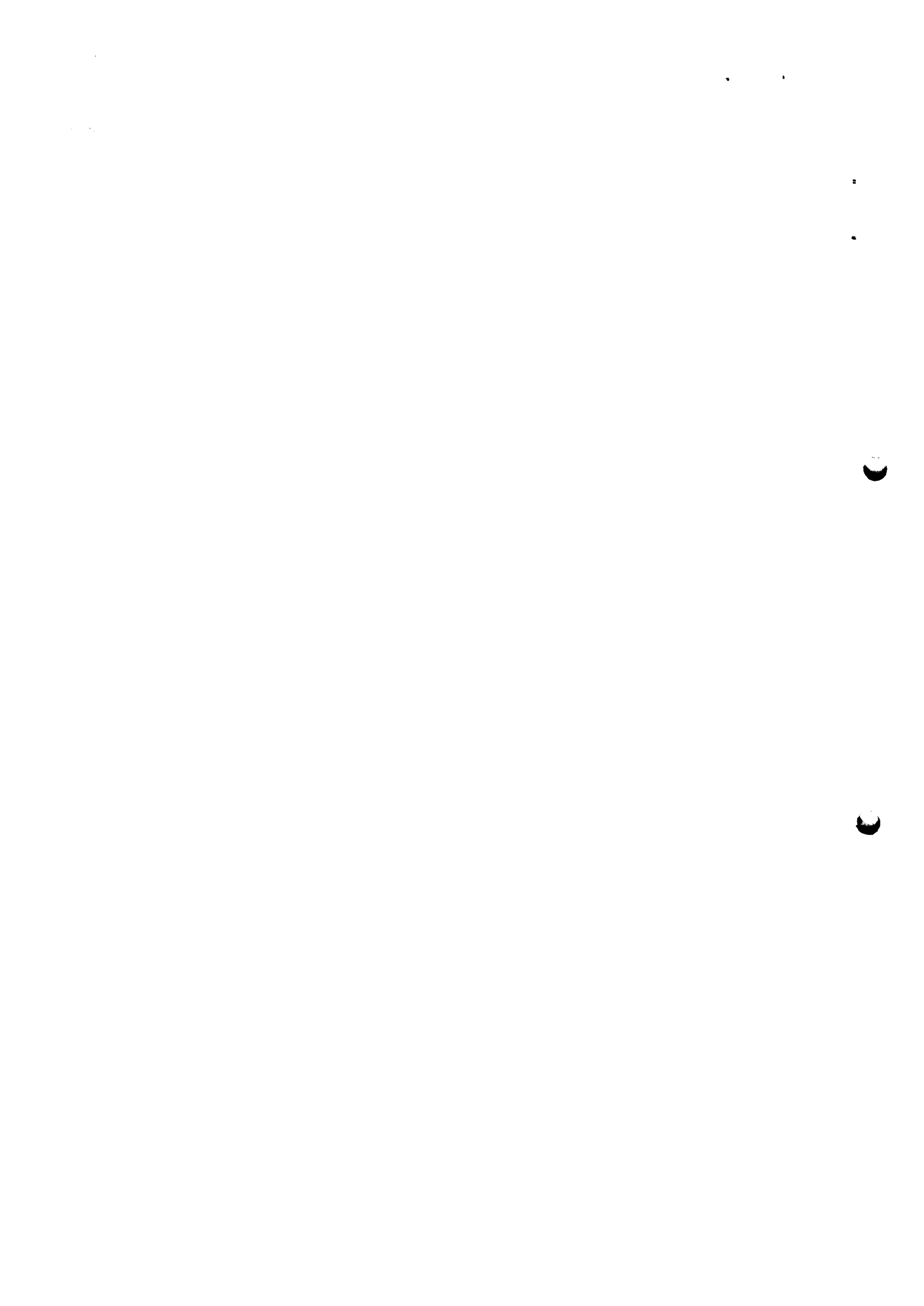
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:07:54 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2020.  
Código de controle da certidão: **FB4C.3605.55EF.2E0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.171.486/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

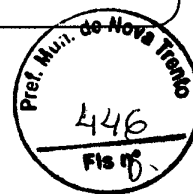
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140133134059**  
Data de emissão: **02/12/2019 07:23:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
24248/2019	21/09/2019	20/12/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.	00.171.486/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
72507	EXTRACAO MINERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: JAIME PEDRO ALVES, 200	
Bairro: LIMOEIRO	CEP: 88318-482

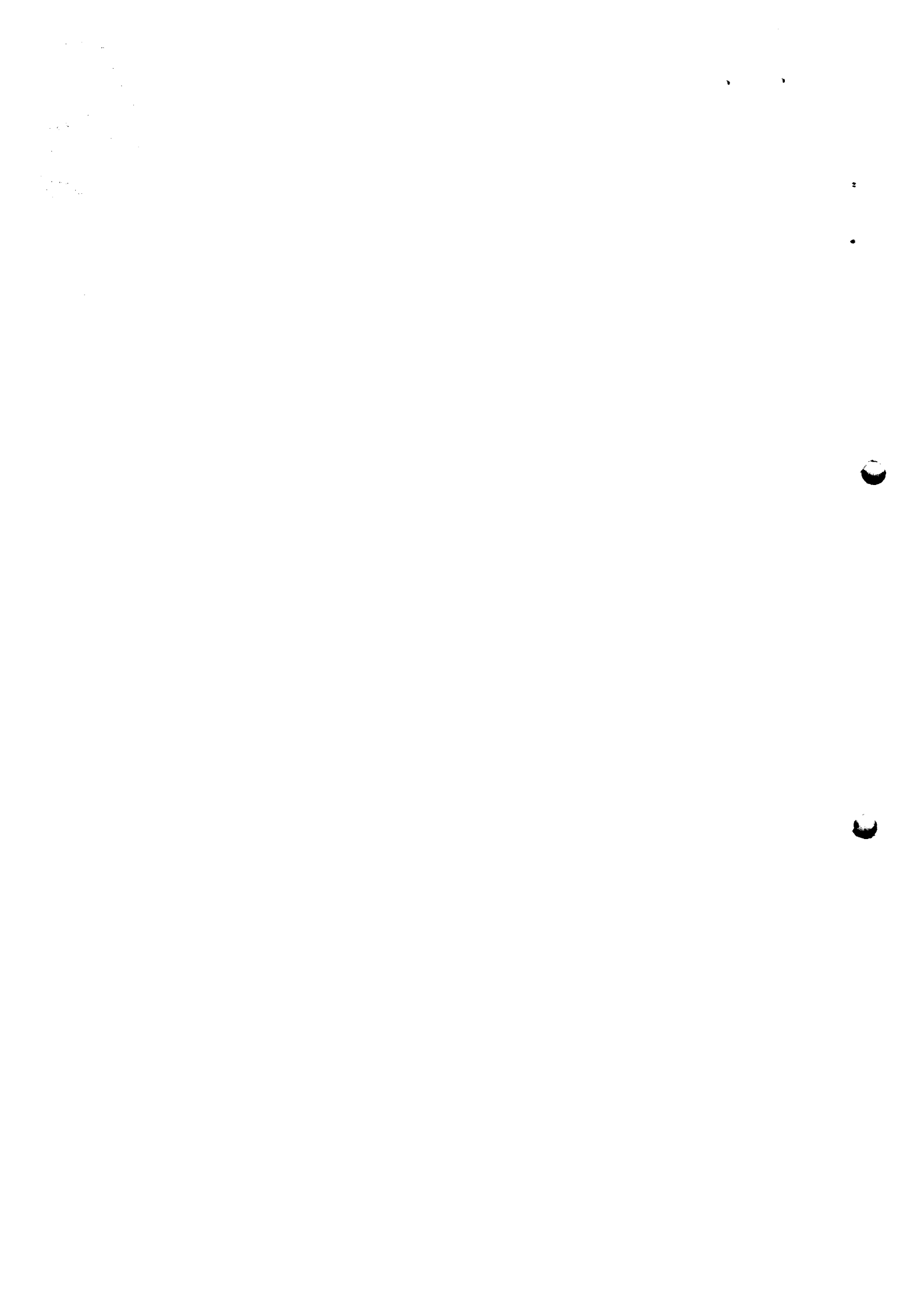
**AVISO:**  
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1924248N8109D49**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.171.486/0001-20 ✓  
**Razão Social:** R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
**Endereço:** R JAIME PEDRO ALVES 200 PROXIMO A APPEL / LIMOEIRO / ITAJAI / SC /  
88301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019 ✓

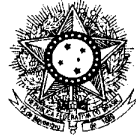
**Certificação Número:** 2019111513331104096324

Informação obtida em 20/11/2019 16:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.171.486/0001-20

Certidão nº: 188175192/2019

Expedição: 01/11/2019, às 14:21:42

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.171.486/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A



5

4





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA Aprovado em: 13/04/2016

**CNPJ:** 00.171.486/0001-20

**Registro:** 140858-0

**Endereço:** RUA JAIME PEDRO ALVES 200 LIMOEIRO  
 88318-680 ITAJAI SC

**Número da alteração contratual:** 5

**Data da certificação:** 02/08/2011

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: COLETA DE ENTULHOS E REFUGO DE OBRAS E DEMOLICOES; PRODUCAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACAO DE TERRA; SERVICOS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURAS E LIMPEZAS DE VALAS; CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, PRACAS E CALCADAS DE PEDESTRES; CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVICOS DE DRENAGEM; FABRICACAO DE CONCRETO ASFALTICO; SERVICOS DE DEMOLICAO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; FABRICACAO, MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2016

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:23:44** do dia **10/10/2019** válida até **31/03/2020**

Código de controle de certidão: **0H31-B11B-DBH8-0364**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





• •

•

•





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019101267

Atividade concluída 450

Fis nº 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc.....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI

- SC

•**ART 6178762-6**

Empresa.....: RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL PICARRAS

Endereço Obra: RUA DAS FIGUEIRAS SN

Bairro..... ITACOLOMI

88380 - BALNEARIO PICARRAS

- SC

Registrada em: 11/05/2017

Baixada em.. 21/01/2019

Período (Previsto) - Início: 25/04/2017 Término.....: 25/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6171763-7

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.538,90 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 1.538,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 555,00 METRO(S)

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 550,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 92,47 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 21,92 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 2,08 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900003990 CAT nº 252019101267, emitido em 25/01/2019, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





• •

•

•





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019101267**  
Atividade concluída **451**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA PAVIMENTACAO PASSEIO  
SINALIZACAO DA RUA DAS FIGUEIRAS BALNEARIO PICARRAS SC TP 003 2017 CT 016 2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900003990, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101267  
25/01/2019, 16:04:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneu/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900003990 CAT nº 252019101267, 25/01/2019, página 2 de 3











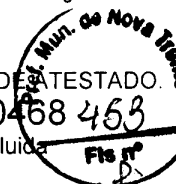
**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

252019110468 453

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

•ART 6114126-9

Empresa.....: RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Contratante..: FLOPER COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

Proprietário.: FLOPER COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTD

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS LOTEAMENTO PRIMAVERA S N

Bairro.....: CENTRO

88320 - ILHOTA - SC

Registrada em: 07/03/2017

Baixada em.. 07/04/2017

Período (Previsto) - Início: 13/04/2016 Término.....: 27/03/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.126,00 METRO(S)

EXECUCAO

FABRICACAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 47,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 8.500,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 7.226,00 METRO(S) CUBICO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.786,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

*(Handwritten mark)*

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneu/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900084055 CAT nº 252019110468, de 02/10/2019, página 1 de 4







✓

:

.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

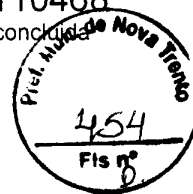
**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019110468**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ... 5.202,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 815,00 METRO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 815,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 546,00 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 27.500,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE LOTEAMENTO ILHOTA INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL  
INSTALACAO EXECUCAO DA OBRA E MAO DE OBRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900084055, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019110468  
02/10/2019, 10:59:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretar ao site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900084055 CAT nº 252019110468 em 02/10/2019, página 2 de 4



100  
100  
100

100

100

100





CNPJ Nº 19.861.944/0001-81

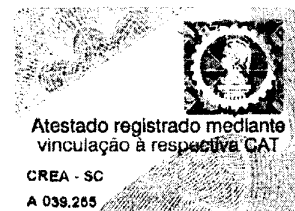
## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FLOPER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com sede na Rua Vereador Alcides Gonçalves, 2.700, Minas. Ilhota/SC, inscrita sob o CNPJ nº 19.861.944/0001-81, atesta para os devidos fins que a empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.171.486/0001-20, situada à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Bairro Limoeiro, Itajaí/SC, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Walney Agílio Raimondi, CREA 075674-7, forneceu e executou os materiais descritos abaixo, satisfazendo plenamente as indicações de projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	DRENAGEM COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 30CM SIMPLES Com utilização de: 80 h de escavadeira hidráulica 8t; 80h de caminhão toco 6 m³	200,00	M
2	DRENAGEM COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 80CM PA2 Com utilização de: 400 h de escavadeira hidráulica 20 t e 200 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 800h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	1.926,00	M
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO Com utilização de: 50h de caminhão truck 6x4 betoneira; 50h de caminhão toco 6 m³	47	UNID
4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVER PAVIESSE DE CONCRETO 20X10CM – 16 FACES - 50MPA Com utilização de: 200 h de retro-escavadeira traçada 4x4;	5.202,00	M2
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO. Com utilização de: 100 h de extrusora de meio-fio de concreto; 100 h de minicarregadeira (bobcat)	1.786,00	M
6	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM 35MPA PARA PAVIMENTAÇÃO E REFORMA. Com utilização de: 200 h de minicarregadeira (bobcat) com função vassoura, garfo, concha e outras; 100 h de mini-escavadeira hidráulica até 5t	1.150,00	M2
7	BASE/SUB-BASE Com utilização de: 200 h de motoniveladora gabinada; 200 h de rolo compactador pé de carneiro e rolo liso; 200 h de caminhão pipa 15000 l; 20 h de caminhão espargidor	546,00	M3
8	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO EM TERRA	8.500,00	M3
9	EXECUÇÃO DE REATERRO	7.226,00	M3
10	EXECUÇÃO DE ATERRO Com utilização de: 400 h de trator de esteira 16 t gabinado, 400 h de escavadeira hidráulica 20 t e 100 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 1600h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	27.500,00	M3
11	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Com utilização de: 50 h de escavadeira hidráulica 20 t e 50 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 100h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	4,00	UNID
12	EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. Com utilização de: 75 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 75h de caminhão truck basculante 14 m³ 4x4	815,00	M
13	EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA. Com utilização de: 85 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 85h de caminhão truck basculante 14 m³ 4x4	815,00	M

Local da Obra: DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL - FORTALEZA - ITAJAÍ - SC

Período da Obra: 10/04/2018 - 10/03/2017



FLOPER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.  
NORIVAL CESAR FLORIANI  
CPF: 388/560.779-49  
GERENTE ADMINISTRATIVO

ITAJAÍ 07 DE MARÇO DE 2017

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaqr/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900084055 de 02/10/2019, página 3 de 4  
CAT nº 25201911046

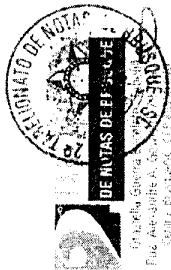




Fisco, mais, de nova frente  
456  
Fis nº  
0

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crear/validacao.php>, informando o número da Certidão de Açofo e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900084055  
CAT nº 252019110468 02/10/2019, página 4 de 4



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**MORIVAL CESAR FLORTANI**  
.....  
.....  
.....  
doutor Brusque, 23/11/2017  
Em test. [Signature] da verdade.  
**LIGIA REGINA PEREIRA-ESCREVENTE**  
Emol: R\$3,05-Selo R\$1,85-R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização: EWG42099-RO9U-NORMAL

Consulte os dados do ato em: [seio.tsc.jus.br](http://seio.tsc.jus.br)  
Qualquer alteração ou rasura será considerada indício de adulteração do conteúdo da fraude.

2







RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

TP 020/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20 Declara para os devidos fins, de acordo com a solicitação do edital da **Tomada de Preço 020/2019** do município de Nova Trento, que o responsável técnico da empresa **RC Terraplanagem e Extração de Areia Ltda.** O Engº Civil Walney Agílio Raimondi – com o CREA 075674-7 **visitou o local da obra no dia 02/12/2019 no período da tarde – 14:00h, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,** cotados nesse processo licitatório, assim podemos assegurar o conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e declararmos capazes de realizar o serviço sem demais ônus ao município

Walney Agílio Raimondi  
Engº Civil - CREA 075.674-7  
CPF 040.457.329-00 / 3344-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7  
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019





• •

•

•





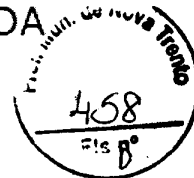
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Os equipamentos a disposição na sede da empresa são:

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PEDREIRO E SERVENTES
RETRO-ESCAVADEIRA	CALCETEIRO E AJUDANTES
CAMINHÃO BASCULANTE	ENCARREGADO
ROLO COMPRESSOR	ENGENHEIRO CIVIL
MOTONIVELADORA	MOTORISTA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa.

Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, placa vibratória, nível de pedreiro, betoneira e outros.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

Walney Agílio Raimondi

Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7

Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019

100  
100  
100

100

100

100

100

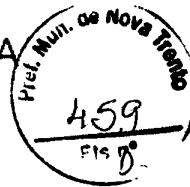
100

100



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí – SC – CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

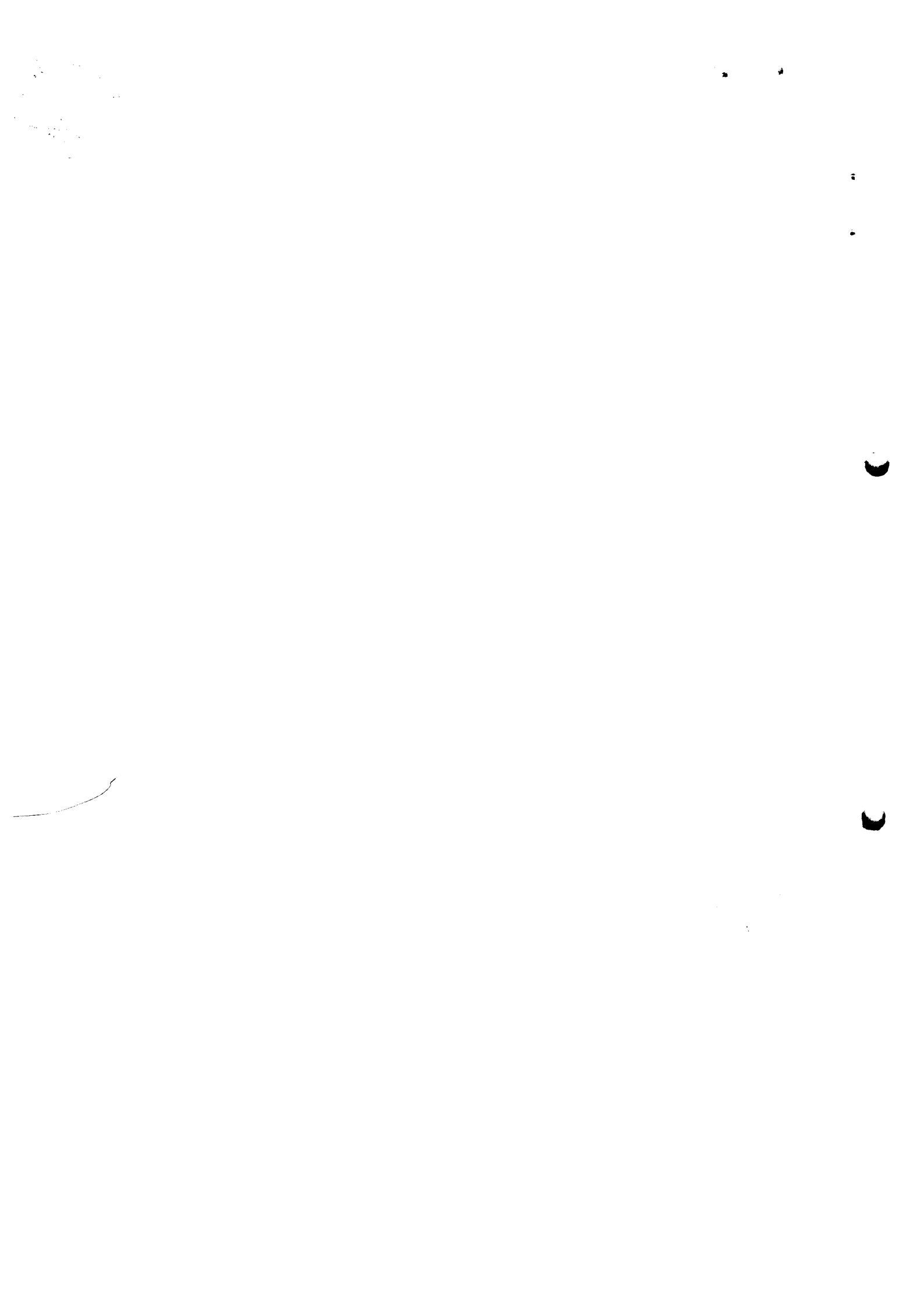
Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil CREA 075.674-7  
(47) 9983-6155 / 3346-5008

Engº Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7  
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019.





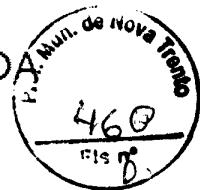
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**Walney Agílio Raimondi**  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9886-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7  
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019.





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CÓDIGO CNAE

TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, declara junto à Divisão de Informações Econômico-Fiscais-DIEF que, atualmente exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de classificações - CONCLA/IBGE:

- Atividades Econômicas Principais**

**CNAE: 0810-0/06**

Seção:	B	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
Divisão:	08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Grupo:	08.1	Extração de pedra, areia e argila
Classe:	08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
Subclasse:	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

**CNAE: 4213-8/00**

Seção:	E	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
Classe:	42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias
	42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais
	42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**Wainey Agílio Raimondi**

Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 3283-6155 / 3348-5005

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
VENDELINO RAIMONDI - CPF 294.494.139-91

SÓCIO GERENTE

CNPJ: 00.171.486/0001-20.

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019





4 4

5

6





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CÓDIGO CNAE

TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, declara junto à Divisão de Informações Econômico-Fiscais-DIEF que, atualmente exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de classificações - CONCLA/IBGE:

- Atividades Econômicas Principais**

CNAE: 0810-0/06

Seção:	<u>B</u>	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
Divisão:		<u>08</u> EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Grupo:		<u>08.1</u> Extração de pedra, areia e argila
Classe:		<u>08.10-0</u> Extração de pedra, areia e argila
Subclasse:		0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CNAE: 4213-8/00

Seção:	<u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:		<u>42</u> OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:		42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
Classe:		<u>42.11-1</u> Construção de rodovias e ferrovias
		<u>42.12-0</u> Construção de obras-de-arte especiais
		<u>42.13-8</u> Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6155 / 3346-5005

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
VENDELINO RAIMONDI - CPF 294.494.139-91

SÓCIO GERENTE

CNPJ: 00.171.486/0001-20.

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019

Handwritten scribble or mark in the top left corner.

Two small, faint marks or characters in the top right area.

Two small, faint marks or characters on the right side of the page.

A small, dark, crescent-shaped mark on the right side of the page.

A small, dark, crescent-shaped mark on the right side of the page.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** WALNEY AGILIO RAIMONDI

**Aprovado em:** 29/09/2006

**CPF:** 040.457.329-00

**Registro:** SC S1 075674-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500253252

**Endereço:** RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Data:** 19/06/2006

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:11:37 do dia 30/01/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 7HD9-ACB3-E9H1-B1B3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

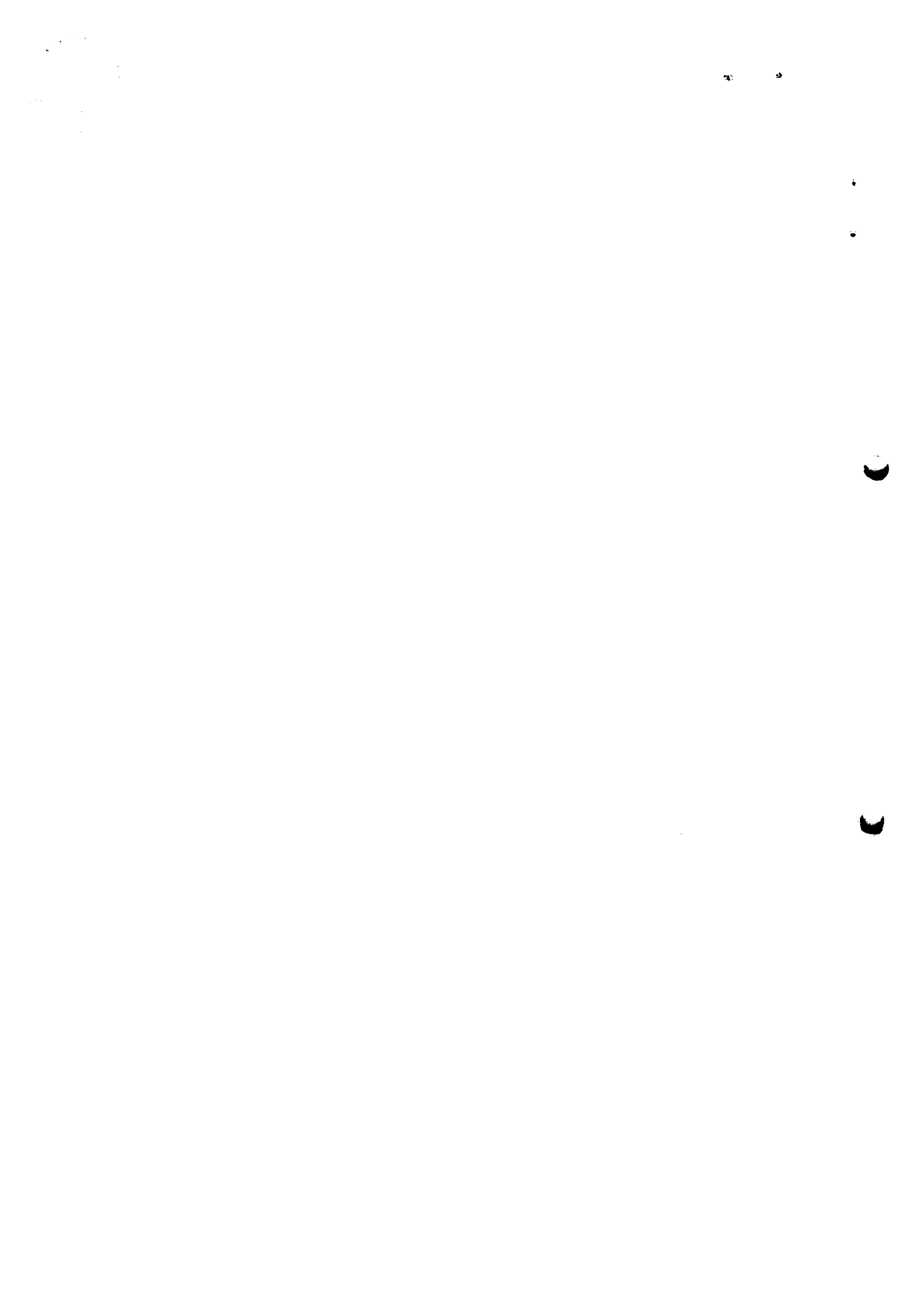


**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0187718-4	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JAIME PEDRO ALVES, 200, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC. 88.300-000			
<b>Objeto Social</b> EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL RECICAVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS; RECUPERAÇÃO DE PAPÉIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOSE REGUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS PROSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHES DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (TIJOÇOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	12.500,00	SOCIO	Administrador
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	18.750,00	SOCIO	
VENDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	18.750,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/10/2013 Número: 20132557266 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0079497-1 CNPJ: 00.171.486/0002-01			
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 411, 86 - KM 8, CENTRO, CANOINHAS, SC. 88.230-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

*[Assinatura]*

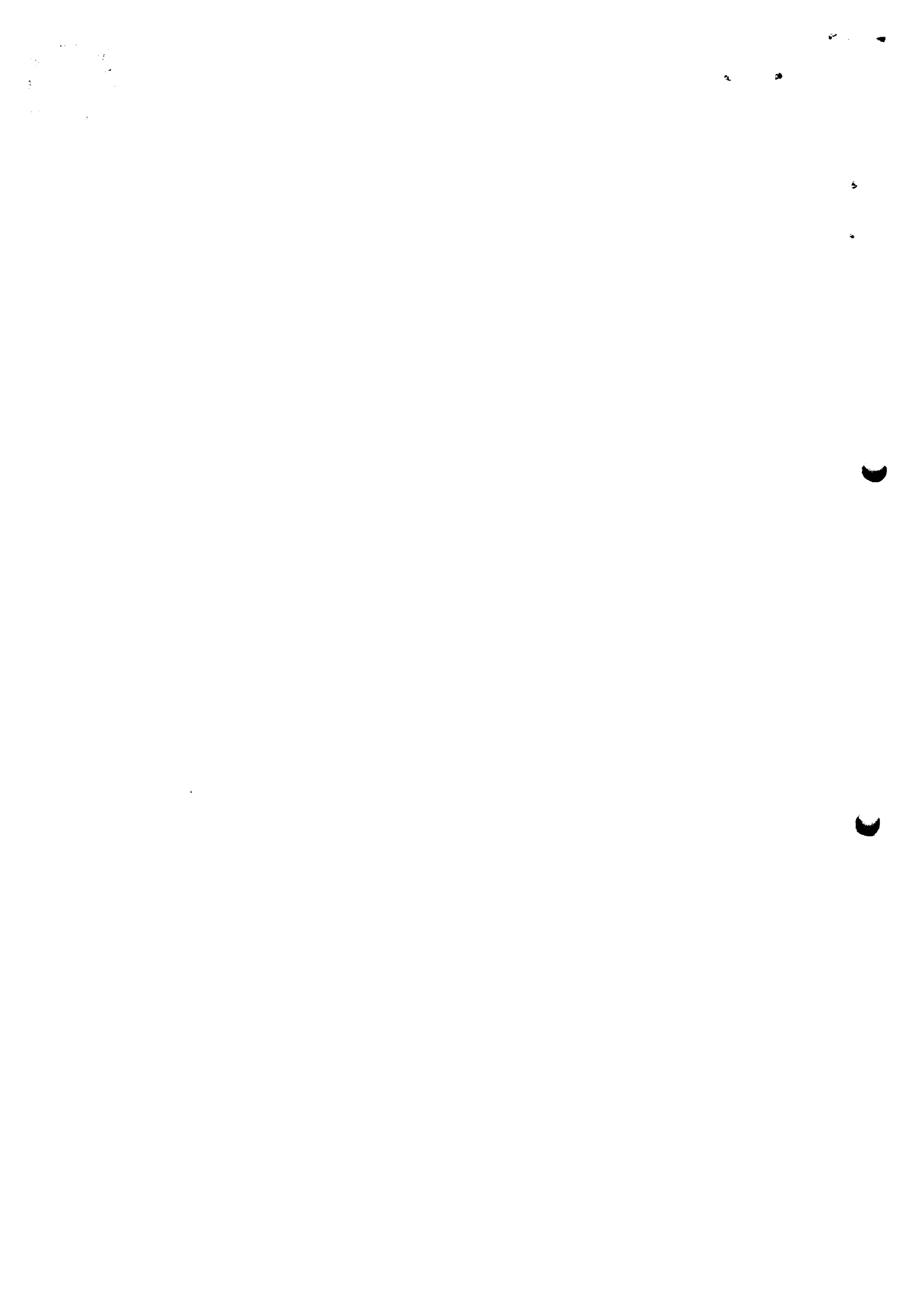
Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

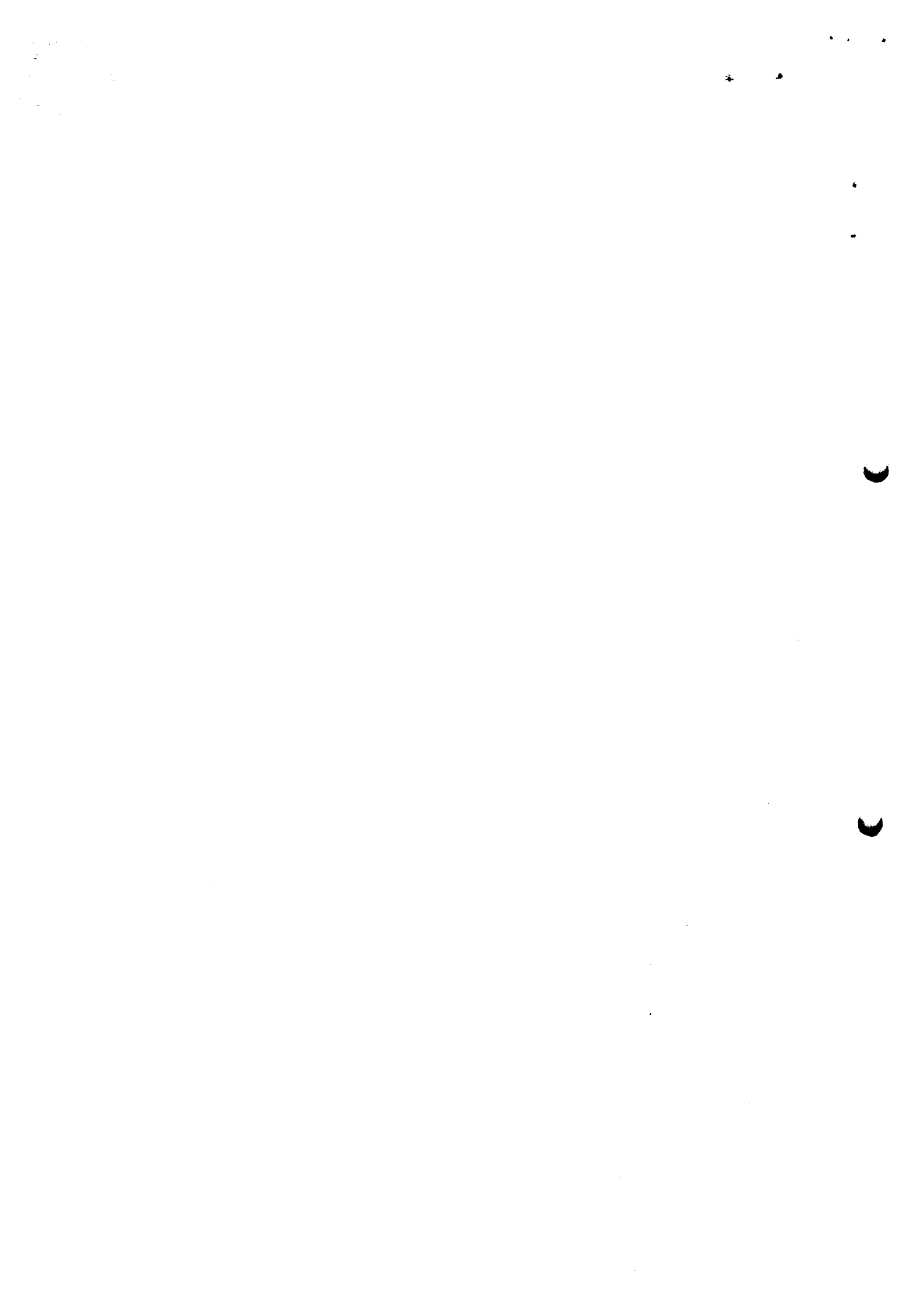
<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0187718-4	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1994

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.





**Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração, direção e fiscalização de obra e fabricação de argamassa.**



DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, com sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200, bairro Limoeiro, Itajaí - SC inscrita no CNPJ 00.171.486/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e representado neste ato por VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heill, km 11, 10875, bairro Arraial dos Cunha em Itajaí - SC, inscrito sob o CPF 294.494.139-91, e de outro WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente na Rua 3618, 20 apto 501 centro de Balneário Camboriú, e inscrito sob o CPF 040.457.329-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª** - A CONTRATANTE é uma empresa de Fabricação de artefatos de cimento, extração de areia e terraplenagem, fabricante de argamassa e extração de areia e terraplenagem, no local da sua sede e nas obras por essas dirigidas o CONTRATADO elaborará os serviços de *Estudo Preliminar, Ante Projeto, Projeto Definitivo; Projeto da Prefeitura; Projeto Arquitetônico; Projeto de Estrutura; Projeto para Fins de Regularização, Projeto de Hidráulica, Projetos Especiais; Direção Técnica; Fiscalização; Administração Técnica, Desenvolvimento e acompanhamentos de dosagens de concreto e serviços de Demolição, carga, transporte, construção civil, obras rodoviárias de pavimentação e drenagem e terraplanagem entre outras cabíveis ao serviço de engenharia civil.*

**Cláusula 2ª** - O preço global dos serviços acima descritos, já incluídas as despesas processuais relativas a emolumentos, impostos, taxas e outras que forem devidas relativas ao encaminhamento do projeto, confecção de plantas e lay-outs, bem como os demais custos de expediente, assim considerados, importará em R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

**Cláusula 3ª** - O preço global estabelecido na cláusula anterior será pago da seguinte forma:  
Mensalmente proporcional aos dias trabalhados até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Cláusula 4ª** - O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas implicará em multa contratual no valor de 5% ao mês (ou ao dia) sobre o valor em atraso e no caso de vencimento de duas parcelas, o não pagamento acarretará na retirada da responsabilidade técnica (A.R.T.).

**Cláusula 5ª** - O contrato terá vigência indeterminada. E quando desejar encerrar deverá fazê-lo apenas após as conclusões das obras já iniciadas, ou com a devida substituição do profissional por outro de igual capacidade técnica anuída pelos clientes com obras contratadas com a empresa.

**Confere com o original**  
06/12/15  
Data  
Apriglio José Botas  
Matr. n° 209

(A)

Handwritten signature

Handwritten signature



Cláusula 6ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, hipótese em que as partes nomearão a solução de seus litígios ao juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, para auferirem a qualidade, quantidade e valor do trabalho prestado, do prejuízo, perda ou despesa causada, de acordo com os preços pactuados na cláusula 3ª deste contrato.

Cláusula 7ª - O CONTRATANTE pagará os encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

Cláusula 8ª - A obrigação de pagar honorários profissionais complementares cessa na data da baixa da ART.

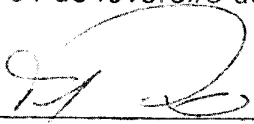
Cláusula 9ª - No caso de projetos, após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamentos anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula 10ª - O CONTRATADO comparecerá no local da obra quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos e resolver problemas técnicos executivos, mesmo fora do horário de expediente, sendo remunerado para isto. Sendo que deverá prestar no mínimo 120 hr semanais na seguinte escala: Seg. à Sex. das 09:30 - 12:30 hr e aos Sab. Das 07:00 - 12:00 hr.

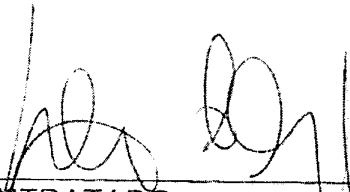
Cláusula 11ª - Fica eleito a Câmara de Arbitragem de Itajaí para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2016



CONTRATANTE  
Vendelino Raimondi  
CPF 294.494.139-91



CONTRATADO  
Eng. Civil Walney A. Raimondi  
CPF 040.457.329-00

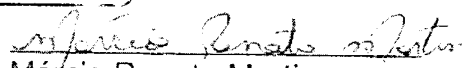
**Confere com o original**  
06/02/16  
Data  
Aprigio José Botas  
Matr. nº 209

Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-8155 / 3346-5005

Testemunhas:

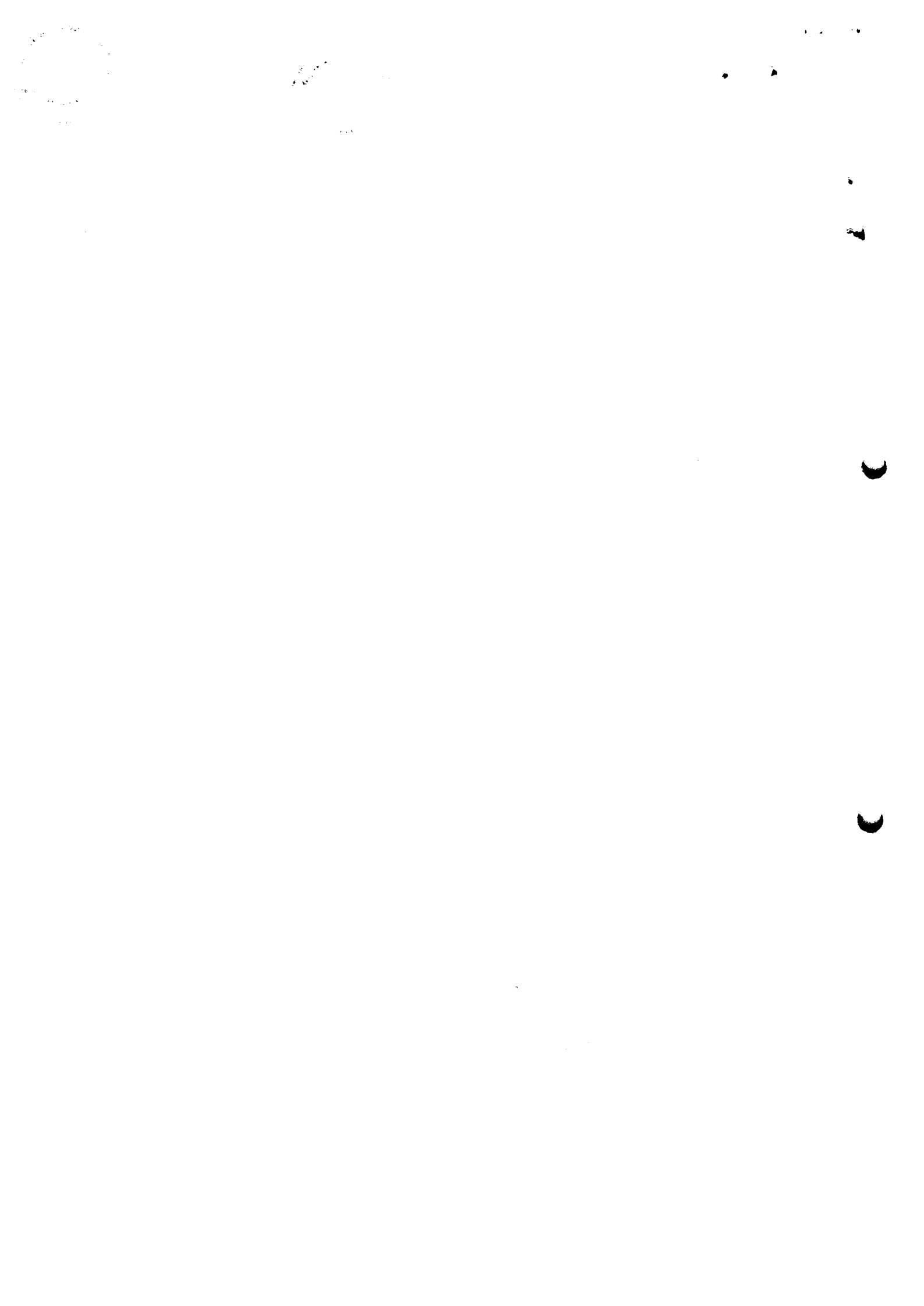


Daniela Leal  
CPF: 046.803.589-39  
RG: 4.867.989-5 SSP/SC  
End.: Rua Luis Adami, 429  
Arraial dos Cunhas - Itajaí



Márcio Renato Martins  
CPF: 036.664.069-04  
RG: 3.235.039  
End.: R. Augusto Dallago, 1760  
Paciência - Itajaí







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP

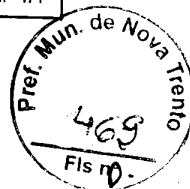
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 157/2019, Licitação nº. 20/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME (CNPJ 16.978.577/0001-02).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. VISANDO A AGILIDADE DO PROCESSO, POR NÃO HAVER RECURSO, PASSOU-SE A ABERTURA DAS PROPOSTAS NA MESMA SESSÃO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 43, INC. III DA LEI N° 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Nova Trento, 9 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

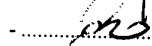
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Presidente da Comissão de Licitação

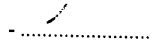
DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

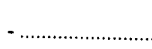
ABIO DE FREITAS

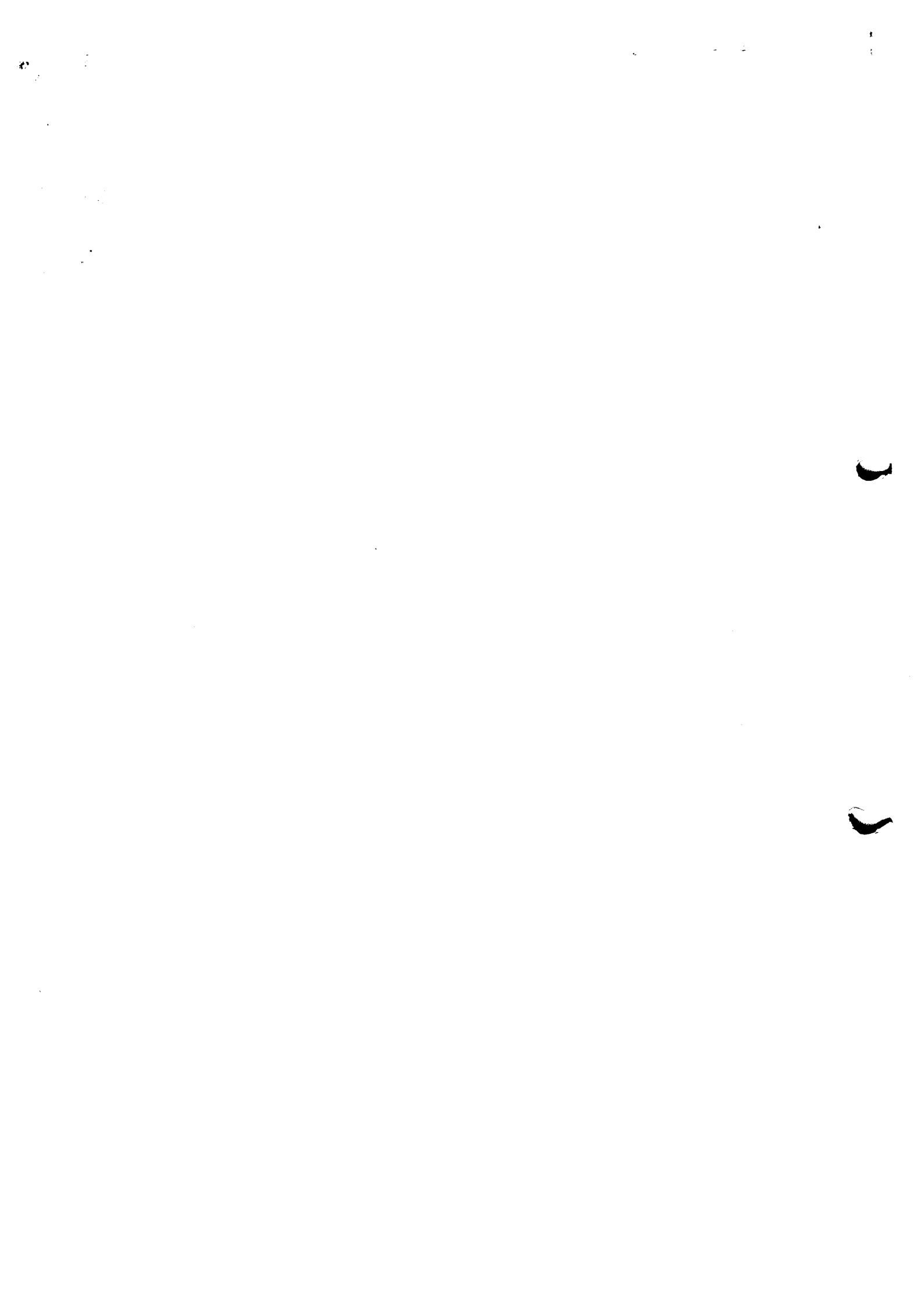
 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

 - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

 - MEMBRO SUPLENTE







## CARTA DE APRESENTAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº020/2019**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 09/12/2019 às 09:00 horas**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação da Comissão Permanente de Licitação - CPL a nossa proposta de preços, relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 a ser realizada em 09/12/2019 às 09:00hs**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões, que venham a ser verificados, na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições estabelecidas no edital.

### 1. PREÇO GLOBAL

O preço global obtido, aplicando-se as quantidades de serviços fornecidos aos preços unitários compostos é de R\$ 269.418,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

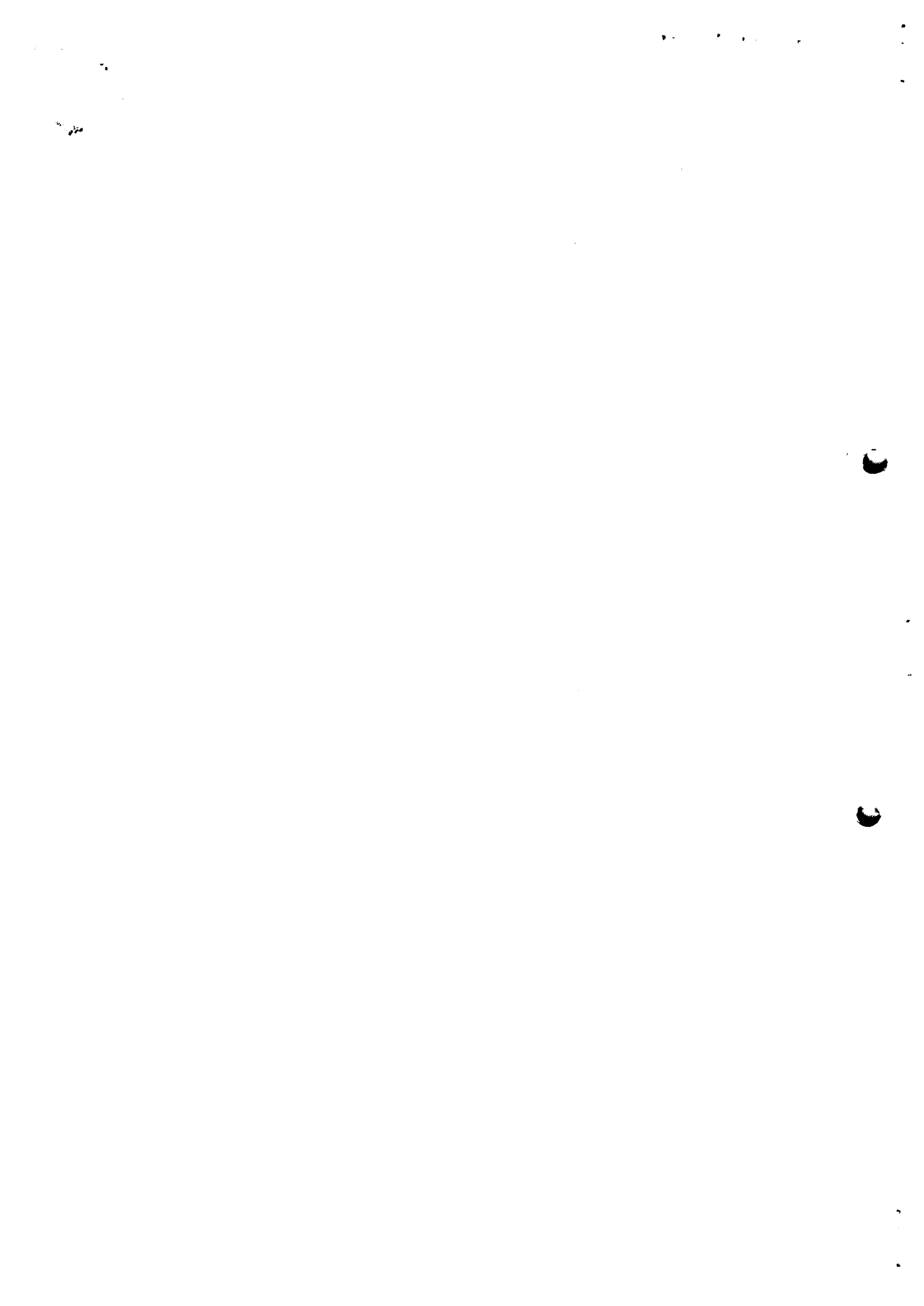
Sendo R\$ 103.640,38 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) referente mão de obra e R\$ 165.778,06 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos) referente material.

#### 1.1 VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	Serviço	Valor Material	Valor Mão de obra	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 564,82	R\$ 304,13	R\$ 868,95
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 18.955,21	R\$ 3.345,02	R\$ 22.300,23
03	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 65.400,39	R\$ 35.215,55	R\$ 100.615,94
04	PASSEIOS	R\$ 34.411,04	R\$ 18.528,98	R\$ 52.940,02
05	DRENAGEM	R\$ 46.013,61	R\$ 46.013,57	R\$ 92.027,18
06	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 432,99	R\$ 233,13	R\$ 666,12
TOTAL				R\$ 269,418,44

### 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes.





### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para de execução é de 90 (noventa) dias, contados a partir do início dos serviços.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o cronograma físico financeiro.

4.1. Estão inclusos na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetado se especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

#### 4.2 DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104

AG: 1873

CONTA: 4143-7

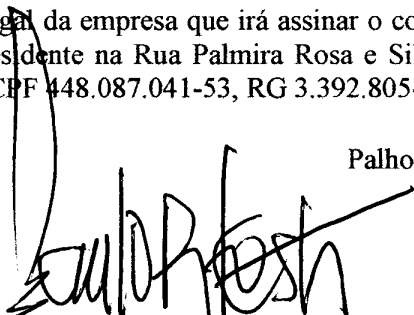
OPERAÇÃO: 003

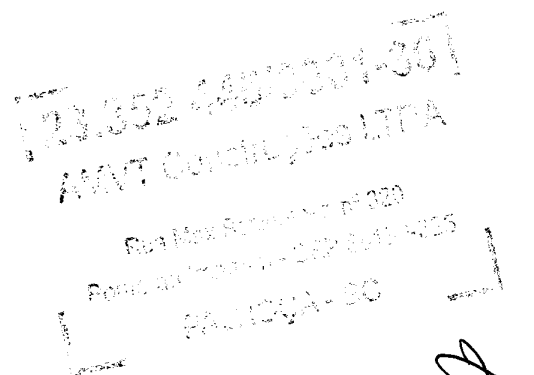
BENEFICIÁRIO: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

4.3 O nome do representante legal da empresa que irá assinar o contrato é Paulo Roberto Dalla Costa, Sócio Administrador, residente na Rua Palmira Rosa e Silva, nº 150, Pontal, Praia de Fora, Palhoça/SC, divorciado, CPF 448.087.041-53, RG 3.392.805-4 SSP-PR.


Palhoça/SC, 09 dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Dalla Costa**  
Sócio administrador  
Identidade 3.932.805-4 SSP-PR  
CPF 448.087.041-53






<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		<b>TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019</b>		 <b>AMVT Construções LTDA - ME</b>	
Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento- SC				CNPJ 23.352.445/0001-36	
Objeto: "Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC."				BDI 1: 20,19%	
				DATA: 09/12/2019 - HORÁRIO: 09:00 Hs	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI) (R\$)	VALOR TOTAL		PREÇO TOTAL (R\$)
							MATERIAL	MÃO DE OBRA	
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	251,04	BDI 1	301,72	564,82	304,13	868,95
<b>1.2.</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>								
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	45,18	5,30	BDI 1	6,37	18.955,21	3.345,02	22.300,23
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	361,88	2,47	BDI 1	2,97	913,57	161,21	1.074,78
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	361,88	1,17	BDI 1	1,41	433,72	76,53	510,25
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	10.639,27	1,60	BDI 1	1,92	17.363,29	3.064,11	20.427,40
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
1.3.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.448,85	1,27	BDI 1	1,53	1.440,89	775,85	2.216,74
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	144,89	91,56	BDI 1	110,05	10.364,35	5.580,79	15.945,14
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	144,89	0,83	BDI 1	1,00	94,18	50,71	144,89
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.694,86	0,83	BDI 1	1,00	1.751,66	943,20	2.694,86

  
 2.694,86  
 472  
 Nova Trento

100  
100



1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	1.448,85	45,72	BDI 1	54,95	51.749,31	27.865,00	79.614,31
<b>1.4.</b>	<b>PASSEIOS</b>						<b>34.411,04</b>	<b>18.528,98</b>	<b>52.940,02</b>
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	89,03	4,68	BDI 1	5,62	325,23	175,12	500,35
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	M2	192,00	70,80	BDI 1	85,09	10.619,24	5.718,04	16.337,28
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	401,56	48,22	BDI 1	57,96	15.128,38	8.146,04	23.274,42
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	24,93	BDI 1	29,96	8.338,19	4.489,78	12.827,97
<b>1.5.</b>	<b>DRENAGEM</b>						<b>45.013,61</b>	<b>46.013,57</b>	<b>92.027,18</b>
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	389,08	5,05	BDI 1	6,07	1.180,86	1.180,86	2.361,72
1.5.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	306,77	14,14	BDI 1	16,99	2.606,01	2.606,01	5.212,02
1.5.3.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	29,86	124,86	BDI 1	150,07	2.240,55	2.240,54	4.481,09
1.5.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	82,31	0,83	BDI 1	1,00	41,16	41,15	82,31
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018	M3XKM	2.419,91	0,83	BDI 1	1,00	1.209,96	1.209,95	2.419,91
1.5.6.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	19,42	BDI 1	23,34	490,14	490,14	980,28

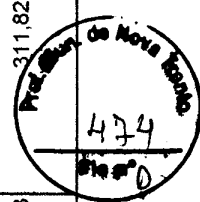
Pref. Mun. de Nova Teolândia  
473  
Fis. D.

A





1.5.7.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	26,01	BDI 1	31,26	656,46	656,46	1.312,92
1.5.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	67,08	BDI 1	80,62	6.973,63	6.973,63	13.947,26
1.5.9.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	108,96	BDI 1	130,96	3.077,56	3.077,56	6.155,12
1.5.10.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	198,45	BDI 1	238,52	11.926,00	11.926,00	23.852,00
1.5.11.	Remoção de tubos de concreto em valias e bueiros - D = 600 mm.	M	21,00	7,85	BDI 1	9,43	99,02	99,01	198,03
1.5.12.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	564,15	BDI 1	678,05	2.034,15	2.034,15	4.068,30
1.5.13.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	714,99	BDI 1	859,35	2.578,05	2.578,05	5.156,10
1.5.14.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	2,00	1.322,48	BDI 1	1.589,49	1.589,49	1.589,49	3.178,98
1.5.15.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.510,64	BDI 1	1.815,64	907,82	907,82	1.815,64
1.5.16.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	480,02	29,13	BDI 1	35,01	8.402,75	8.402,75	16.805,50
1.6.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>432,99</b>	<b>233,13</b>	<b>666,12</b>
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UN	2,00	129,72	BDI 1	155,91	202,69	109,13	311,82






1.6.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UN	2,00	147,39	BDI 1	177,15	230,30	124,00	354,30
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>165.778,06</b>	<b>103.640,38</b>	<b>269.418,44</b>

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 269.418,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.**

  
 Paulo Roberto Dalla Costa  
 Engenheiro Civil - Responsável técnico  
 CREA/SC 070117-2  
 AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CREA/SC 138085-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2996 - e-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com

[33.332.641/0001-30]  
 AMVT CONSTRUÇÕES LTDA  
 Rua Max Schlemper, nº. 320  
 Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC

φ

100

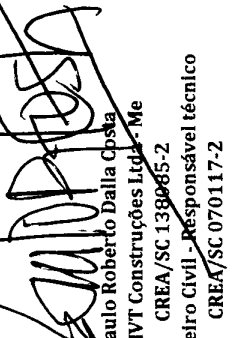
100



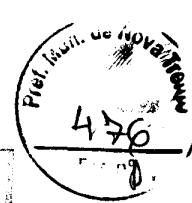
100

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019		AMVT Construções LTDA - ME					
Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento - SC,		CNPJ: 23.352.445/0001-36		BDI: 20,19 %					
Objeto: "Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC."		DATA: 09/12/2019 às 09:00 hs							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
1.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA FELIPE SCHMIDT	269.418,44	% Período:	42,76%	37,35%	19,90%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	868,95	% Período:	100,00%					
1.1.1.	TERRAPLENAGEM	22.300,23	% Período:	100,00%					
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	100.615,94	% Período:		100,00%				
1.3.	PASSEIOS	52.940,02	% Período:			100,00%			
1.4.	DRENAGEM	92.027,18	% Período:	100,00%					
1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	666,12	% Período:			100,00%			
<b>Total:</b>	<b>269.418,44</b>		%:	<b>42,76%</b>	<b>37,35%</b>	<b>19,90%</b>			
	Repassar:	100.247,92			87.559,52	46.649,95			
	Contrapartida:	14.948,44			13.056,42	6.956,19			
	Outros:								
	Investimento:	115.196,36			100.615,94	53.606,14			
	%:	42,76%			80,10%	100,00%			
	Repassar:	100.247,92			187.807,44	234.457,39			
	Contrapartida:	14.948,44			28.004,86	34.961,05			
	Outros:								
	Investimento:	115.196,36			215.812,30	269.418,44			

  
 Paulo Roberto Dalla Costa  
 AMVT Construções Ltda - Me  
 CREA/SC 139065-2  
 Engenheiro Civil - Responsável técnico  
 CREA/SC 070117-2

Rua Max Schlemper, Nº 320, Bairro Ponte do Imanuim - Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2996 - e-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com

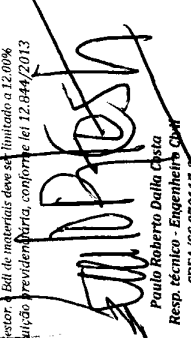


2019-09-12 14:59  
 AMVT CONSTRUÇÕES LTDA  
 Rua Max Schlemper, 320  
 Palhoça, SC 88130-325  
 CEP: 88130-325

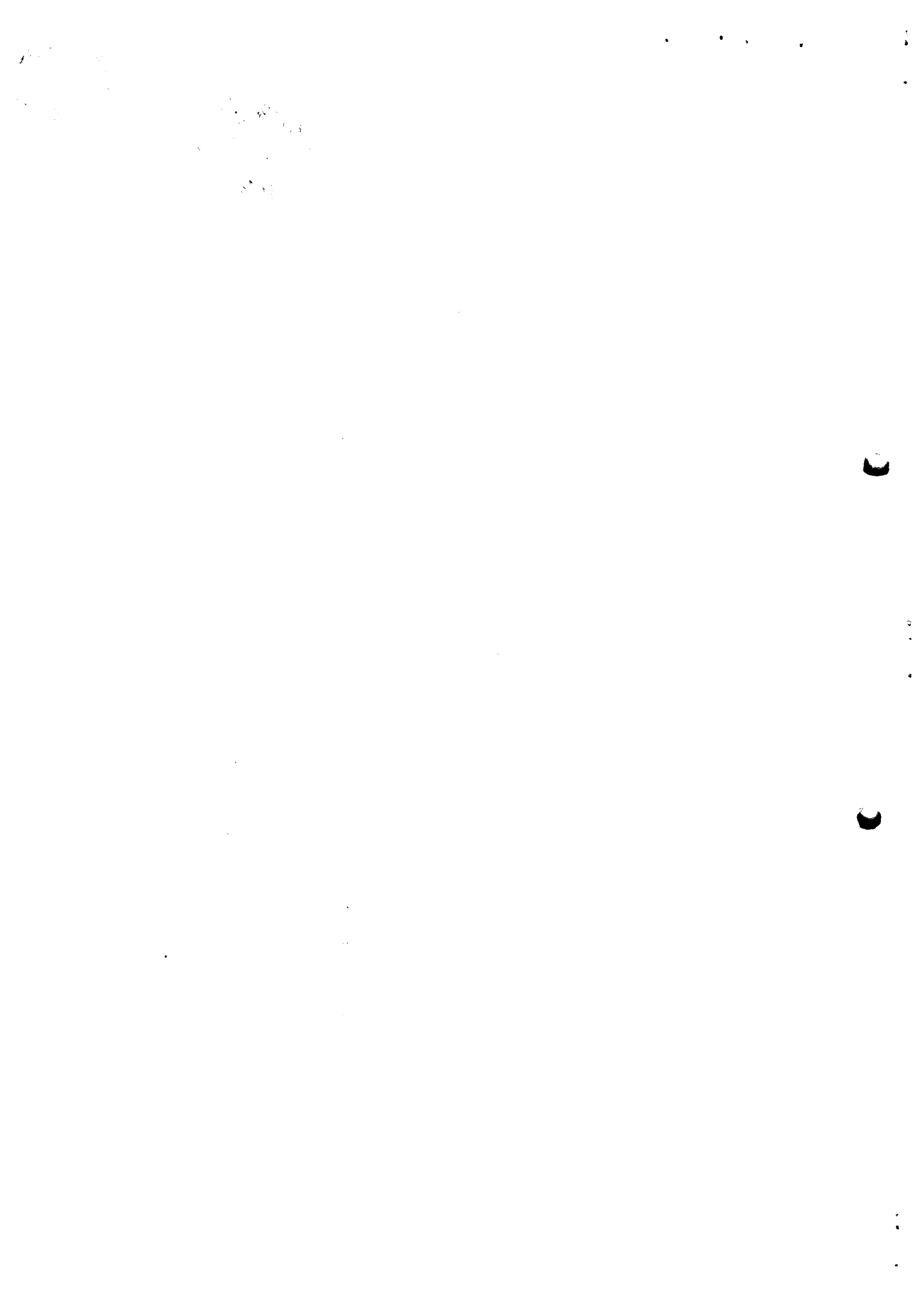
11/11/11

11/11/11

11/11/11

Agente Promotor:		AMVT Construções LTDA - ME			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		AMVT			
Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento - SC.		CNPJ: 23.352.445/0001-36	HORA: 09:00 hs		
OBJETO: "Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC."		TOMADA DE PREÇO TP 020/2019			
BDI ESTIMADO:		20,19%			
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO DE OBRA DESONERADA</b>					
<b>COMPOSIÇÃO - BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80	OK	3,80 % 4,67 %
2	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,32	OK	0,32 % 0,74 %
3	RISCO	R	0,50	OK	0,50 % 0,97 %
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02	OK	1,02 % 1,21 %
5	LUERO	L	7,30	OK	6,64 % 8,69 %
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS PIS	I=PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65	OK	5,65 % 10,65 %
6.1	PIS	PIS	0,65	OK	0,65 % 0,65 %
6.2	COFINS	COFINS	3,00	OK	3,00 % 3,00 %
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	CPRB	0,00	OK	0,00 % 2,00 %
6.4	ISS	ISS	2,00	OK	2,00 % 5,00 %
<b>LIMITE CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU</b>				de 19,65% a 26,23%	
fórmula para cálculo do BDI - conforme acórdão TCU 2.622/2013:					
$BDI = ( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 )$					
BDI CALCULADO		20,19%		OK! PERCENTUAL DO BDI QUANDO CALCULADO SEM DESONERAÇÃO ATENDE AO LIMITE ESTIPULADO PELO ACÓRDÃO TCU 2.622/2013	
OBS 1 Para pagamento de material em câmbio, quando possível nos programas do gestor, a Bdi de materiais deve ser limitada a 12,00% OBS 2 O cálculo dessa composição de Bdi considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.844/2013					
 Paulo Roberto Datta Costa Resp. Técnico - Engenheiro Civil CREBA/SC 070112 AMVT Construções LTDA - ME CREMATIC 138085-2					
Rua Max Schiemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Imarum - Pulkoyó/SC CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2996 - e-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com					

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA  
RUA MAX SCHIEMPER, Nº. 320 - BAIRRO PONTE DO IMARUM - PULKOYÓ/SC  
CEP 88.130-325 - FONE: (48) 3374-2996 - E-MAIL: AMVTCONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM







ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 23.352.445/0001-36  
(48) 3374 2997 - AMVTCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ASS.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Objeto: Pavimentação Rua Felipe Schmidt – Nova Trento

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Tomada de Preço em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ 273.555,69 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), Sendo que: Total de Materiais: R\$ 191.488,98 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); Total de Mão de Obra: R\$ 82.066,71 (oitenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de 20,19 %, para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação, ou seja DEZEMBRO/2019
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.
5. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos conforme previsto no edital e Cronograma Físico Financeiro.
6. A nossa proposta tem validade mínima de 60 dias.
7. Declaramos que nos preços de nossa proposta estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, remuneração e despesas eventuais, bem como todos os tributos, encargos, contribuições etc... e foram cotados conforme especificações técnicas do edital.
8. Anexo a este os preços unitários propostos para execução dos serviços e Cronograma.

### 9. Dados Bancários:

Banco: SICCOB - TRENTOCREDI

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242

Conta Corrente: 19.053-5

Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Proprietário

HEMERSON CADORE  
REGISTRO SC S1 033970-1  
ENGENHEIRO CIVIL





**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

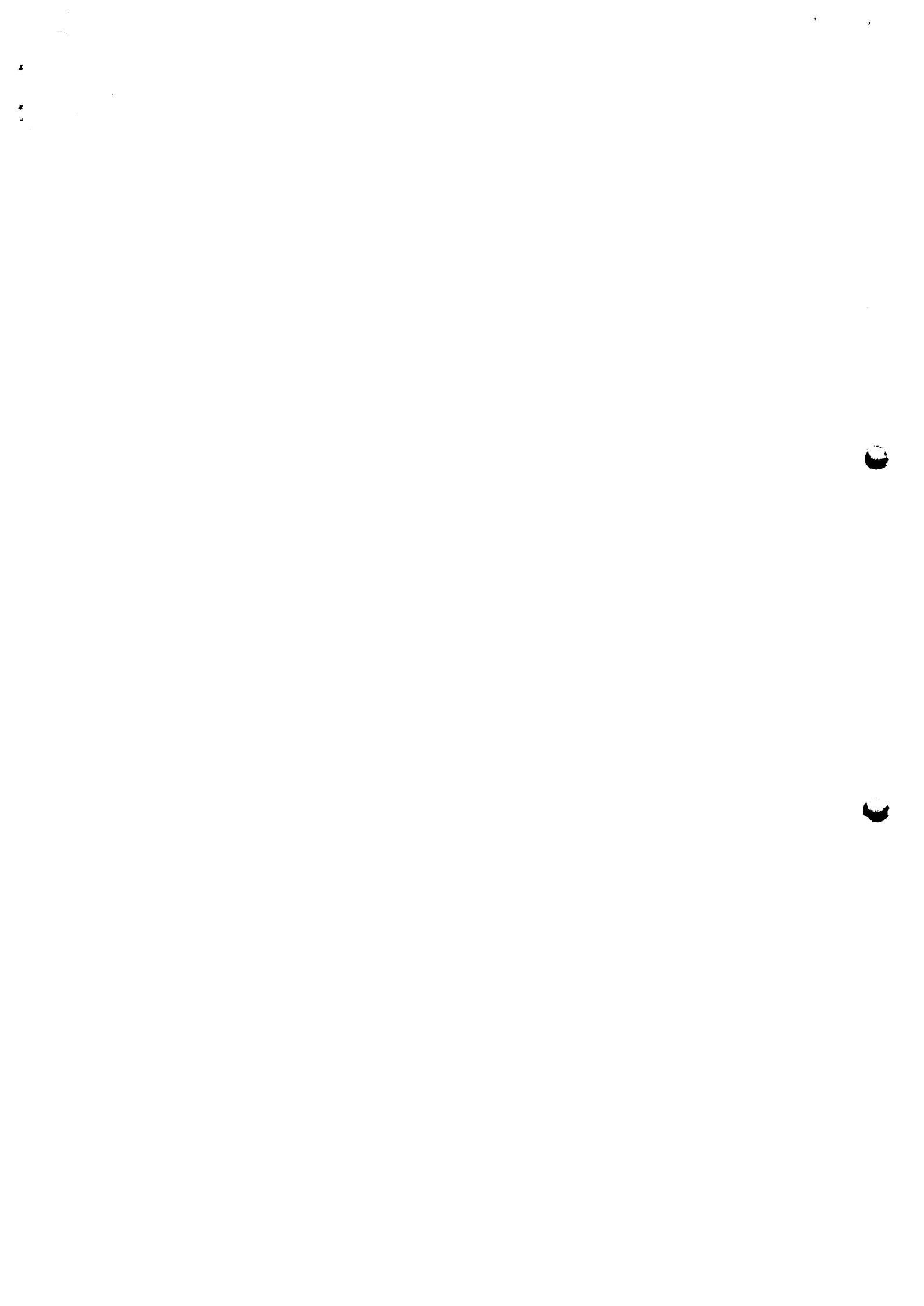
CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019 - ABERTURA DIA 09/12/2019 - 09:00 HORAS  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA FELIPE SCHIMIDT

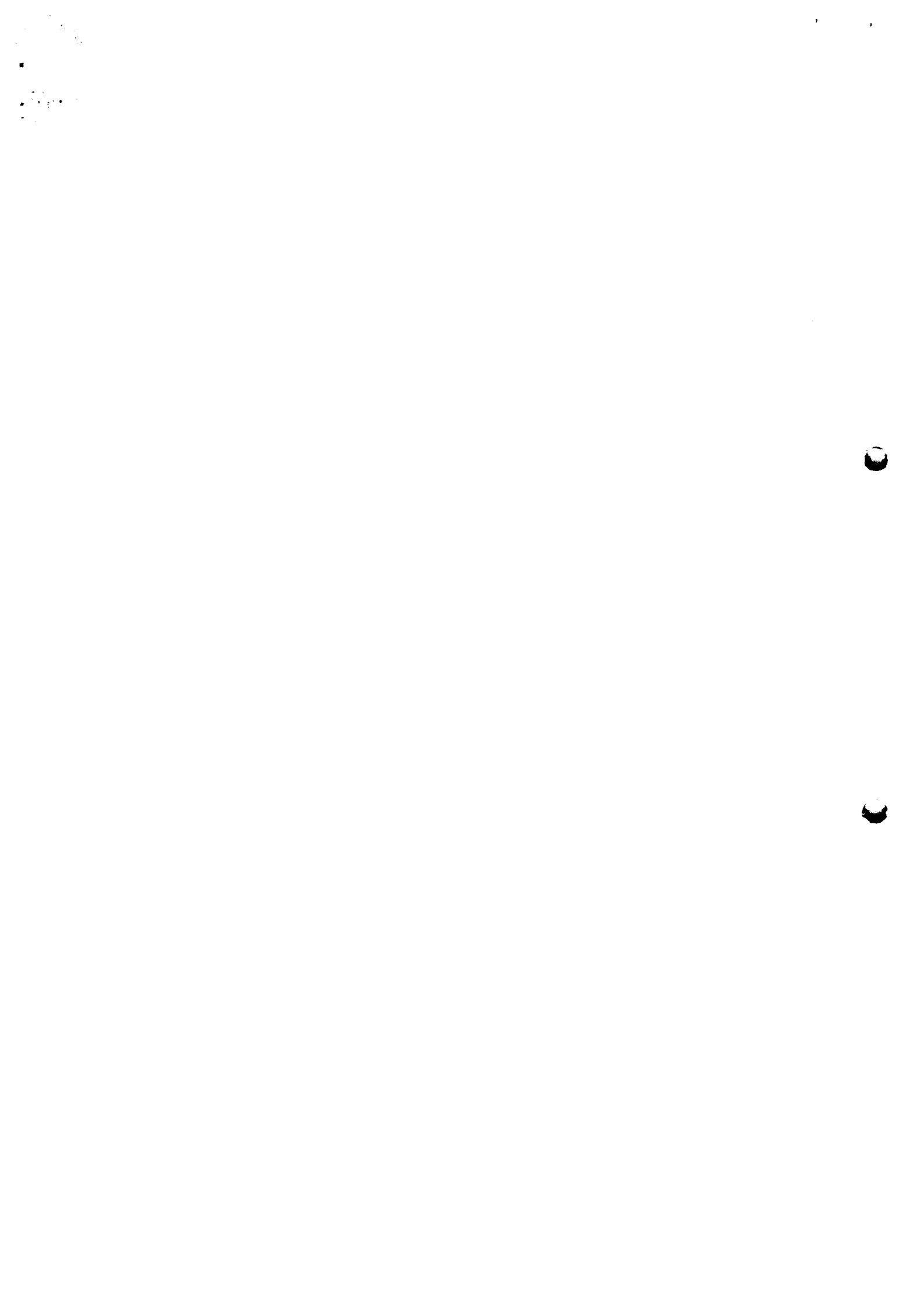
Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde.	C. Unit s/ BDI	BDI %	Pço. Unit c/ BDI	Pço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	2,88	294,56	20,19%	354,03	1.019,61
2	TERRAPLENAGEM						
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M <sup>3</sup>	45,18	4,69	20,19%	5,64	19.817,56
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M <sup>3</sup>	361,88	2,19	20,19%	2,63	952,53
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M <sup>3</sup>	361,88	1,04	20,19%	1,25	452,34
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M <sup>3</sup> X KM	10.639,27	1,42	20,19%	1,71	18.158,02
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M <sup>2</sup>	1.448,85	1,14	20,19%	1,37	1.985,17



3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M³	144,89	97,08	20,19%	116,68	16.905,83
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	144,89	1,04	20,19%	1,25	181,11
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³ X KM	2.694,86	1,42	20,19%	1,71	4.599,31
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1.448,85	41,57	20,19%	49,96	72.388,87
4	<b>PASSEIOS</b>						<b>55.143,82</b>
4.1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M³	89,03	4,16	20,19%	5,00	445,14
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	M²	192,00	77,89	20,19%	93,62	17.974,27
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	401,56	48,07	20,19%	57,78	23.200,26
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	26,28	20,19%	31,59	13.524,15
5	<b>DRENAGEM</b>						<b>100.824,76</b>
5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), ARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	398,08	4,47	20,19%	5,37	2.138,68

5



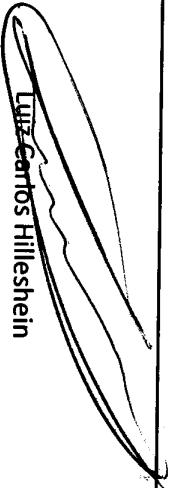
5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	306,77	12,51	20,19%	15,04	4.612,52
5.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. F_06/2016	M³	29,86	186,56	20,19%	224,23	6.695,40
5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	82,31	1,04	20,19%	1,25	102,89
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³ X KM	2.419,91	1,42	20,19%	1,71	4.130,06
5.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	20,11	20,19%	24,17	1.015,15
5.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	26,94	20,19%	32,38	1.359,93
5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	84,33	20,19%	101,36	17.534,63
5.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	136,98	20,19%	164,64	7.737,90

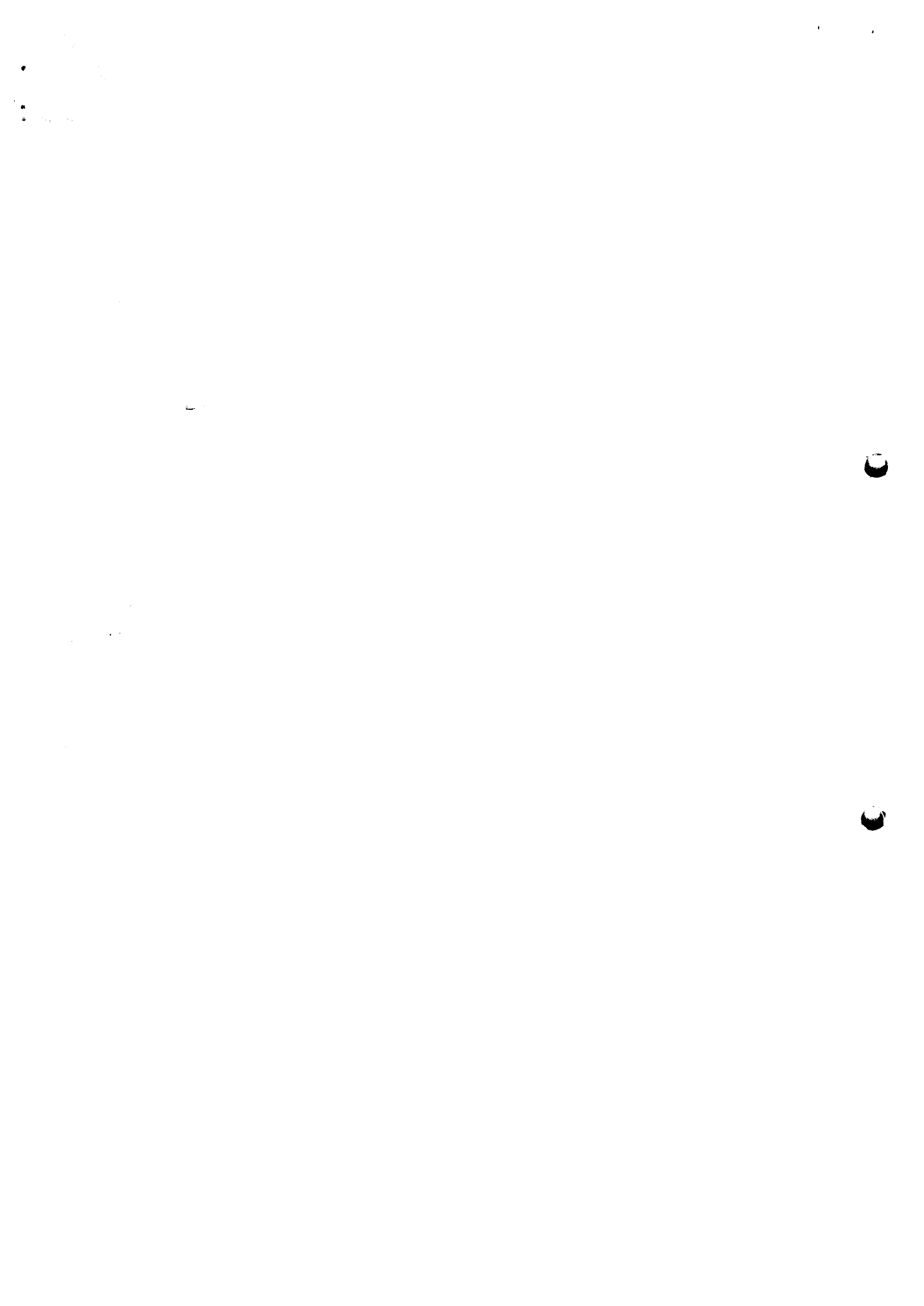


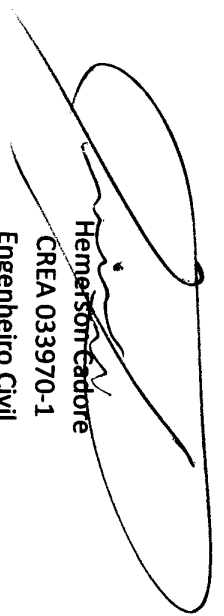
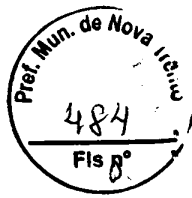


5.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - ORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	205,46	20,19%	246,94	24.694,24	
5.11	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M	21,00	6,98	20,19%	8,39	176,17	
5.12	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNI	6,00	517,14	20,19%	621,55	3.729,30	
5.13	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNI	6,00	648,66	20,19%	779,62	4.677,75	
5.14	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNI	2,00	1.175,54	20,19%	1.412,88	2.825,76	
5.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UNI	1,00	1.414,22	20,19%	1.699,75	1.699,75	
5.16	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	480,02	30,67	20,19%	36,86	17.694,63	
	<b>6 SINALIZAÇÃO VIARIA</b>						<b>689,65</b>	
6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UNI	2,00	134,31	20,19%	161,43	322,85	
6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UNI	2,00	152,59	20,19%	183,40	366,80	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 273.555,69</b>	

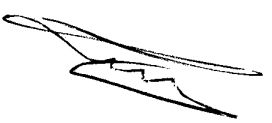
Nova Trento/SC, 09 de dezembro de 2019

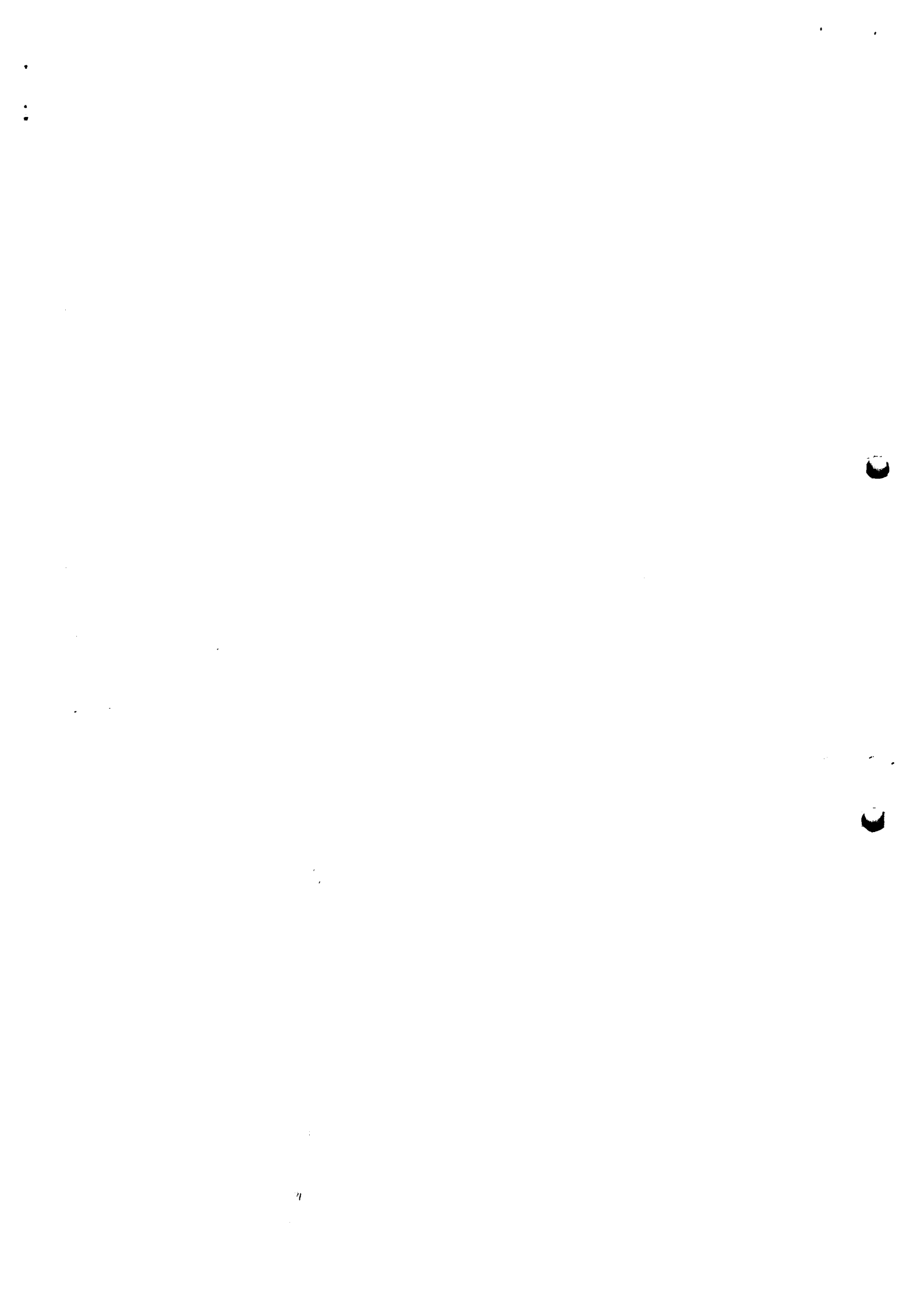
  
Luiz Carlos Hilleshein  
Socio Administrador





Hemerson Cadore  
CREA 033970-1  
Engenheiro Civil







JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PAVIMENTAÇÃO RUA FELIPE SCHIMIDT

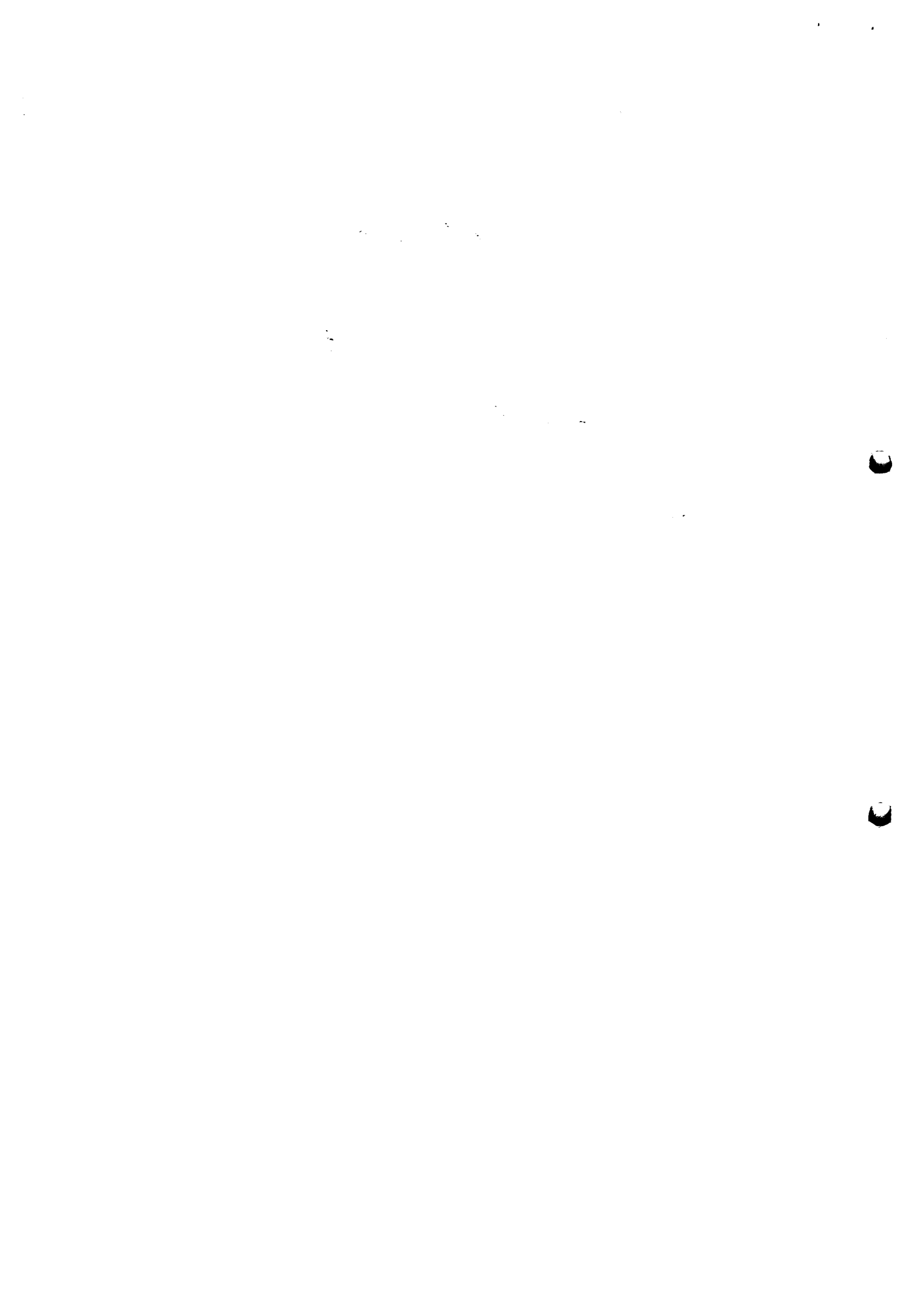
DATA: 09/12/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.019,61	0,37%	R\$ 1.019,61	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 19.817,56	7,24%	R\$ 19.817,56	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 96.060,28	35,12%	R\$ 24.015,07	25,00%	R\$ 24.015,07	25,00%	R\$ 48.030,14	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
4	PASSEIOS	R\$ 55.143,82	20,16%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 13.785,96	25,00%	R\$ 41.357,87	75,00%				
5	DRENAGEM	R\$ 100.824,76	36,86%	R\$ 75.618,57	75,00%	R\$ 25.206,19	25,00%	R\$ 0,00	0,00%				
6	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 689,65	0,25%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 689,65	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
	TOTAL	R\$ 273.555,68	100,00%	R\$ 120.470,81	35,06%	R\$ 63.007,22	38,19%	R\$ 90.077,66	24,31%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%

Eurtz Carlos Hillestein  
Socio Administrador

Heinerson Galdice  
CREA-0333970-1





9

HEMERSON GADORE  
REGISTRO SC S1 033970-1  
ENGENHEIRO CIVIL

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CRPB)}$$

FÓRMULA UTILIZADA:

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

Tipo de Obra (conforme acórdão 2622/2013 - TCU):

ITENS	SIGLAS	VALORES	
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,800%	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%	
TAXA DE RISCO	R	0,50%	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	
TAXA DE LUCRO	L	7,30%	
TAXA DE TRIBUTOS	Impostos (PIS, COFINS)	I	3,65%
	COFINS(geralmente 3,00%)		0,00%
	ISS (legislação municipal)		2,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme acórdão 2622/2013 - TCU		20,19%	
BDI RESULTANTE		20,19%	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS ( BDI ) - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.  
CNPJ: 16.978.577/0001-02  
Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA  
SANTA CATARINA  
CEP: 88.240-000







## JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

### ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019. – PAV. FELIPE SCHIMDT

DATA: 09/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

# RC


# RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

# RC

# RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA   
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20  
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO TP 020/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CNPJ: 00.171.486/0001-20  
BANCO DO BRASIL – AG.: 0305-0 – C/C.: 62671-6  
EMAIL: [licitacao@rcreciclagem.com.br](mailto:licitacao@rcreciclagem.com.br) - FONE: (47) 3246-5205 / 3346-5005

A presente proposta tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 – OPERAÇÃO 1053010-10 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando a Prefeitura Municipal, livre de qualquer ônus.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização. CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento. A vigência do contrato será até dia 31/12/2020.

**VALOR GLOBAL: R\$ 306.390,89** (Trezentos e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9883-0155 / 3346-5005

Eng° Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7

Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
09/12/2019

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019





**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

reciclagem

Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limoeiro - Itajaí / SC  
 CNPJ: 00.171.486/0001-20 / Inscr. Est.: 252.921.259

Cliente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

BDI: 20,19%  
 Licitação: TP nº 020/2019

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Data / Hora: 09/12/2019 - 09:00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
<b>1.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT</b>							
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,88	M2	R\$ 320,00	R\$ 80,00	R\$ 332,81	R\$ 400,00	R\$ 1.152,00
<b>TOTAL 1.1</b>							<b>R\$</b>	<b>1.152,00</b>

<b>1.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	45,18	M3	R\$ 5,12	R\$ 1,28	R\$ 5,32	R\$ 6,40	R\$ 289,15
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	361,88	M3	R\$ 2,36	R\$ 0,59	R\$ 2,45	R\$ 2,95	R\$ 1.067,55
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	361,88	M3	R\$ 1,12	R\$ 0,28	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 506,63
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	10.639,27	M3xKM	R\$ 1,52	R\$ 0,38	R\$ 1,58	R\$ 1,90	R\$ 20.214,61
<b>TOTAL 1.2</b>							<b>R\$</b>	<b>22.077,94</b>

<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	1.448,85	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 2.173,28
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	144,89	M3	R\$ 104,00	R\$ 26,00	R\$ 108,16	R\$ 130,00	R\$ 18.835,70
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	144,89	M3	R\$ 1,12	R\$ 0,28	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 202,85
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	2.694,86	M3xKM	R\$ 1,52	R\$ 0,38	R\$ 1,58	R\$ 1,90	R\$ 5.120,23
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	1.448,85	M2	R\$ 44,80	R\$ 11,20	R\$ 46,59	R\$ 56,00	R\$ 81.135,60
<b>TOTAL 1.3</b>							<b>R\$</b>	<b>107.467,66</b>

<b>1.4</b>	<b>PASSEIOS</b>							
1.4.1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	89,03	M3	R\$ 4,48	R\$ 1,12	R\$ 4,66	R\$ 5,60	R\$ 498,57
1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	192,00	M2	R\$ 84,00	R\$ 21,00	R\$ 87,36	R\$ 105,00	R\$ 20.160,00
1.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	401,56	M2	R\$ 52,00	R\$ 13,00	R\$ 54,08	R\$ 65,00	R\$ 26.101,40

Prof. Mun. de Nova Trento  
 490  
 Fls. nº  
 Manoel Aguiar Rabinovich  
 Eng. CIVIL - CREA 075-674-7  
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

RECICLAGEM E  
 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
 Cnpj: 00.171.486/0001-20

AS







**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

reciclagem

AREIA LTDA

Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limoeiro - Itajaí / SC  
CNPJ: 00.171.446/0001-20 / Inscr. Est.: 252.921.259

	R\$	28,00	R\$	7,00	R\$	29,12	R\$	35,00	R\$	14.985,95
--	-----	-------	-----	------	-----	-------	-----	-------	-----	-----------

	TOTAL 1.4										R\$	61.745,92
--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----------

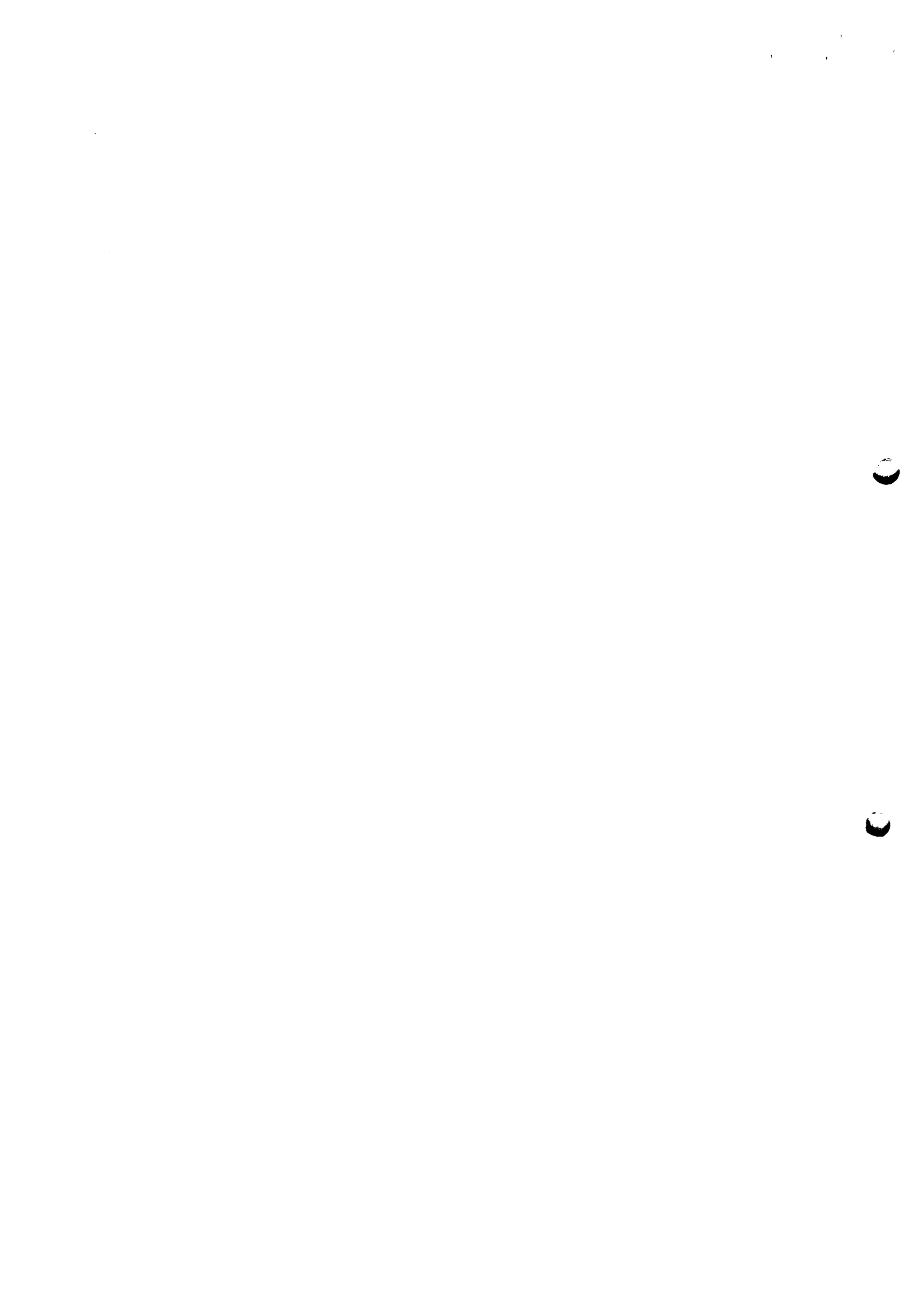
		M	R\$	28,00	R\$	7,00	R\$	29,12	R\$	35,00	R\$	14.985,95
<b>1.4.4</b>	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273											
<b>1.5</b>	<b>DRENAGEM</b>											
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3		4,80	R\$	1,20	R\$	4,99	R\$	6,00	R\$	2.334,48
1.5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3		13,60	R\$	3,40	R\$	14,14	R\$	17,00	R\$	5.215,09
1.5.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3		203,20	R\$	50,80	R\$	211,33	R\$	254,00	R\$	7.584,44
1.5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3		1,12	R\$	0,28	R\$	1,16	R\$	1,40	R\$	115,23
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3xKM		1,52	R\$	0,38	R\$	1,58	R\$	1,90	R\$	4.597,83
1.5.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- P51, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M		21,60	R\$	5,40	R\$	22,46	R\$	27,00	R\$	1.134,00
1.5.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M		28,80	R\$	7,20	R\$	29,95	R\$	36,00	R\$	1.512,00
1.5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		92,00	R\$	23,00	R\$	95,68	R\$	115,00	R\$	19.895,00
1.5.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		149,60	R\$	37,40	R\$	155,59	R\$	187,00	R\$	8.789,00
1.5.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		224,00	R\$	56,00	R\$	232,96	R\$	280,00	R\$	28.000,00
1.5.11	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M		7,60	R\$	1,90	R\$	7,90	R\$	9,50	R\$	199,50
1.5.12	CAIXA COLETORES PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNID		560,00	R\$	140,00	R\$	582,41	R\$	700,00	R\$	4.200,00
1.5.13	CAIXA COLETORES PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNID		708,00	R\$	177,00	R\$	736,33	R\$	885,00	R\$	5.310,00
1.5.14	CAIXA COLETORES PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UNID		1.280,00	R\$	320,00	R\$	1.331,23	R\$	1.600,00	R\$	3.200,00

Prof. Mun. de Nova Itajaí  
491  
Fls. 8º

Walter Aguiar Rainaldi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9883-6155 / 3346-5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CIVIL E NEBULALIDA  
252.921.259-0001-20

9





reciclagem

**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE**

**AREIA LTDA**

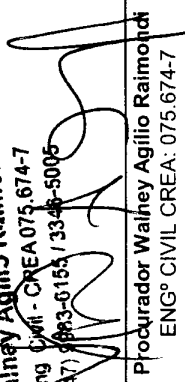
Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limoeiro - Itajaí / SC  
CNPJ: 00.171.486/0001-20 / Inscr. Est.: 232.921.259

1.5.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR; DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	1,00	UNID	R\$ 1.520,00	R\$ 380,00	R\$ 1.580,83	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	4
1.5.16	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	480,02	M	R\$ 32,00	R\$ 8,00	R\$ 33,28	R\$ 40,00	R\$ 19.200,80	
							<b>TOTAL 1.5</b>	<b>R\$ 113.187,37</b>	
<b>1.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	2,00	UNID	R\$ 144,00	R\$ 36,00	R\$ 149,76	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	2,00	UNID	R\$ 160,00	R\$ 40,00	R\$ 166,40	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
							<b>TOTAL 1.6</b>	<b>R\$ 760,00</b>	
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 306.390,89</b>	

Material 80,00%	R\$ 245.112,71
Mão de Obra 20,00%	R\$ 61.278,18
<b>Total 100,00%</b>	<b>R\$ 306.390,89</b>

**Wainey Agílio Raimondi**

Eng Civil - CREA 075.674-7  
(AT) 1883-6153 / 3346-5005

  
Procurador Wainey Agílio Raimondi  
ENGº CIVIL CREA: 075.674-7

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200 - LIMOEIRO - ITAJAÍ - SC

Pref. Mun. de Nova Itajaí  
492  
Fls.º

9





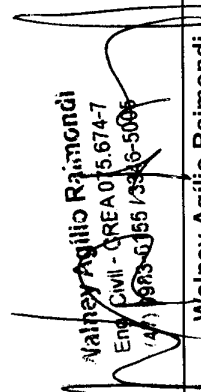
**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

Rua Jaime Pedro Alves Nº 200 - Limociro - Itajai / SC  
 CNPJ: 00.171.486/0001-20 / Inscr. Est.: 252.921.259

Ciente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>	BDI: <b>20,19%</b>
Obra:	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>	Data / Hora: <b>09/12/2019 - 09:00</b>
		Licitação: <b>TP 020/2019</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.152,00	0,00%	R\$ 1.152,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
1.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 22.077,94	0,00%	R\$ 22.077,94	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 107.467,66	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 107.467,66	100,00%	R\$ -	0,00%
1.4	PASSEIOS	R\$ 61.745,92	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 61.745,92	100,00%
1.5	DRENAGEM	R\$ 113.187,37	0,00%	R\$ 113.187,37	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 760,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 760,00	100,00%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 306.390,89</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 136.417,31</b>	<b>44,52%</b>	<b>R\$ 107.467,66</b>	<b>35,08%</b>	<b>R\$ 62.505,92</b>	<b>25,63%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 306.390,89</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 136.417,31</b>	<b>44,52%</b>	<b>R\$ 243.884,97</b>	<b>79,60%</b>	<b>R\$ 306.390,89</b>	<b>125,63%</b>

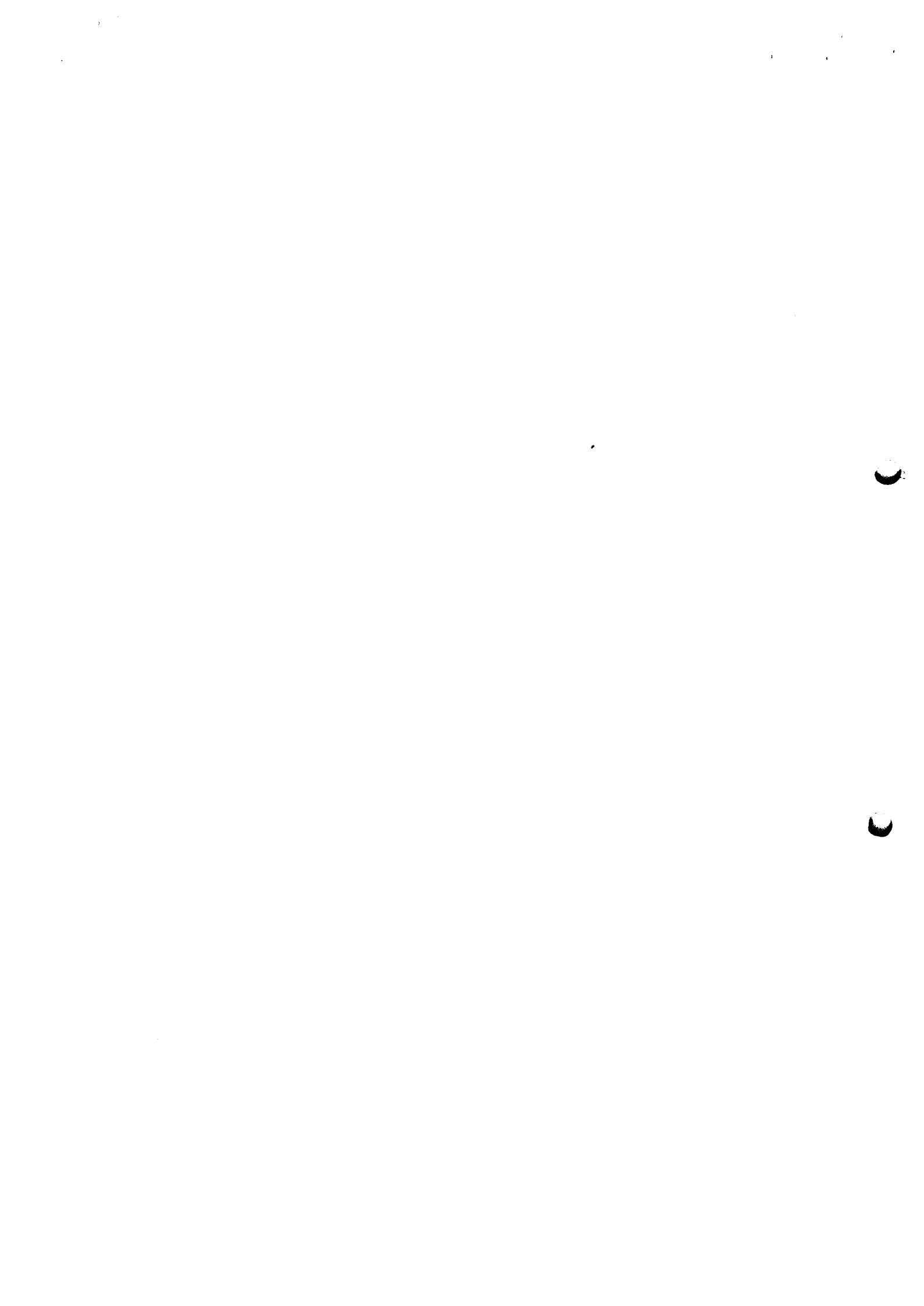
  
**Walney Agílio Raimondi**  
 Engº Civil - CREA 075.674-7  
 (48) 3983-6155 / 3546-5006

**Walney Agílio Raimondi**  
 Engº CIVIL CREA: 075.674-7

RC RECICLAGEM E  
 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
 Cnpj: 00.171.486/0001-20

Itajai, 09 de Dezembro de 2019







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
TP 020/2019

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

**MATERIAL E MÃO DE OBRA**

ITEM	COMPONENTE DO BDI	SÍMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%	
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,74%	
TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%	
DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%	
TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	6,87%	
I1: PIS E COFINS				3,65%	
I2: ISSQN				2,00%	
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%	
<b>BDI</b>					
<b>20,19%</b>					

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

**TIPO DE OBRA:** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**base de cálculo do ISSQN:** Sobre os serviços

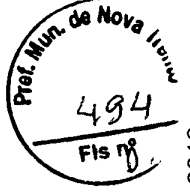
**DESONERAÇÃO da folha de**

**pagamento:** SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15

RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ: 00.171.486/0001-20

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
47.9993-6155 / 33.46-5005

Procurador Walney Agílio Raimondi  
Eng.º Civil - CREA: 075.674-7  
CPF 040.457.329-00



9







RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí – SC – CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## DECLARAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO TP 020/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO** que o instrumento será assinado pelo:

Sr. **CHARLES PIRES DA SILVA** (representante) CPF nº **063.446.369-12**, residente e domiciliado na Rua **AUGUSTO DALAGO** nº **2798**, bairro: **PACIÊNCIA**, CEP **88318-150** cidade: **ITAJAÍ**, Estado: **SC** – Email: licitacao@rcreciclagem.com.br

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 0305-0

Conta Corrente: 62671-6

**Walney Agílio Raimondi**  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9123-0155 / 3346-5005

Eng.º Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7  
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 09 de Dezembro de 2019





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0187718-4	<b>CNPJ</b> 00.171.486/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JAIME PEDRO ALVES, 200, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC. 88.300-000			
<b>Objeto Social</b> EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL RECICAVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS; RECUPERAÇÃO DE PAPÉIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOSE REGUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS PROSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANEGM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHES DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOA IMOBILIARIOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (TIUÇOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	12.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	18.750,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
VENDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	18.750,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/10/2013 Número: 20132557266 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0079497-1 CNPJ: 00.171.486/0002-1			
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 411, 86 - KM 8, CENTRO, CANOINHAS, SC. 88.230-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

*[Assinatura]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
42 2 0187718-4	00.171.486/0001-20	24/08/1994	01/08/1994

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20  
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200  
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070  
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

## ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

**LICITAÇÃO:** TP 020/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
**ENDERECO:** PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**BAIRRO:** CENTRO - NOVA TRENTO - SC  
**HORA ENTREGA ENVELOPES:** 08:30 / 09:00h  
**DATA:** 09/12/2019

*Recibido  
06/12/19*

### COMPOSIÇÃO DO BDI

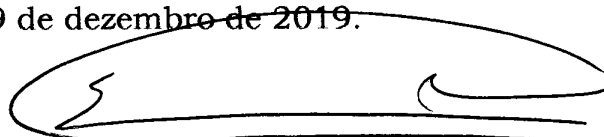
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta foi de 20,19%

Nova Trento, 09 de dezembro de 2019.

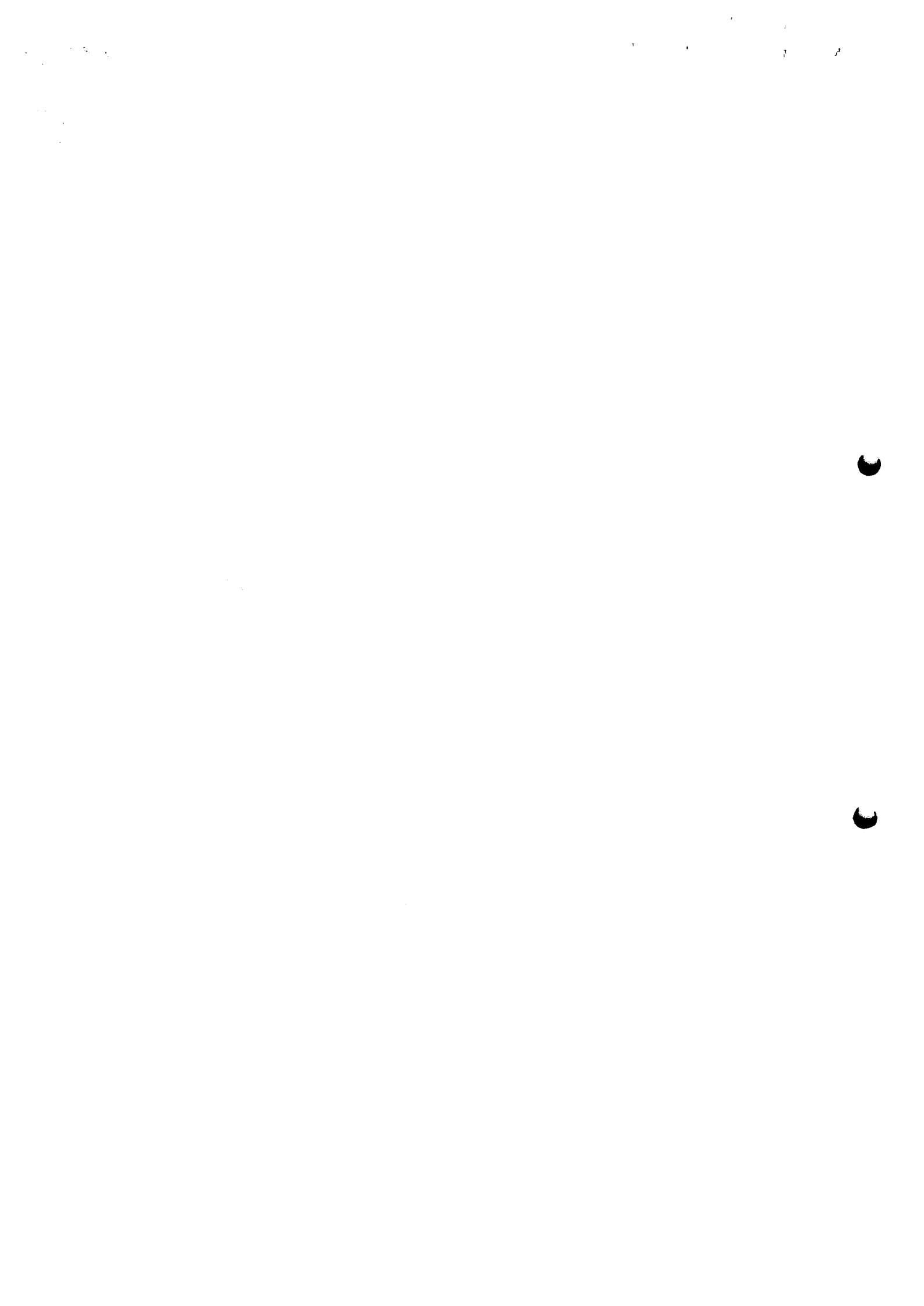


**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF: 065.371.779-28  
 RG: 4802000-1  
 EMPRESÁRIO



*Erivelton de Andrade Amorim*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3







ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 157/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019 de 14/11/2019

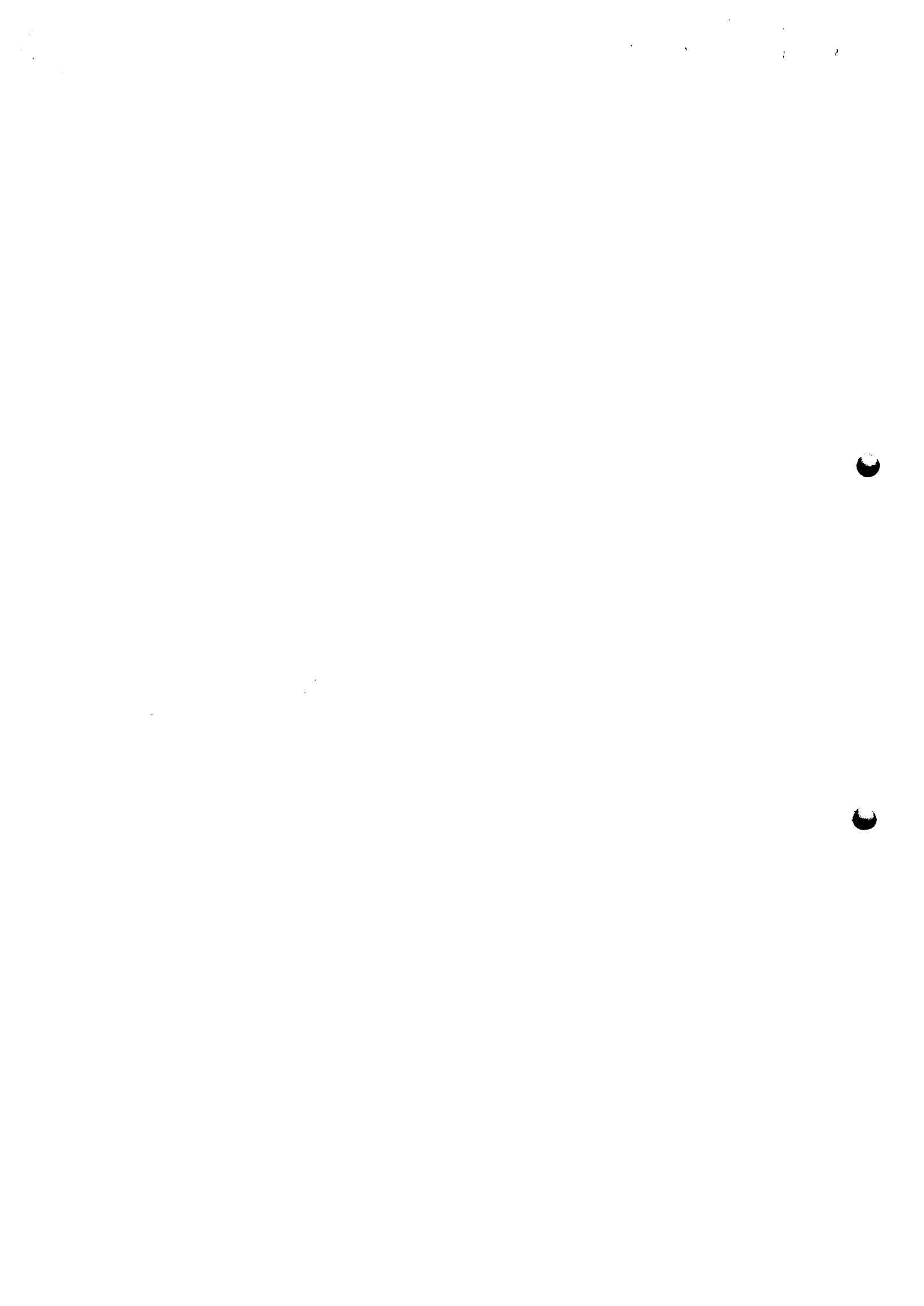
ABERTURA: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA...								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.158,65	100,00					1.158,65	100,00
1.2 TERRAPLENAGEM	3.303,85	100,00					3.303,85	100,00
1.3 PAVIMENTAÇÃO			96.424,32	100			96.424,32	100,00
1.4 PASSEIOS					59.588,36	100	59.588,36	100,00
1.5 DRENAGEM	90.256,96	100					90.256,96	100,00
1.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA					760,00	100	760,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.719,46</b>	<b>37,66</b>	<b>96.424,32</b>	<b>38,34</b>	<b>60.348,36</b>	<b>24,00</b>	<b>251.492,15</b>	
<b>ACUMULADO</b>	<b>94.719,46</b>	<b>37,66</b>	<b>191.143,78</b>	<b>76,00</b>	<b>251.492,15</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF N° 065.371.779-28  
 RESPONSÁVEL LEGAL

*Erivelton de Andrade Amorim*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pyd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 157/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019 de 14/11/2019

ABERTURA: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT</b>				
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.158,65</b>
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,88	402,31	1.158,65
<b>1.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>3.303,85</b>
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m <sup>3</sup>	45,18	2,00	90,36
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m <sup>3</sup>	361,88	2,00	723,76
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m <sup>3</sup>	361,88	1,00	361,88
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m <sup>3</sup> xkm	10.639,27	0,20	2.127,85
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>96.424,32</b>
1.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	1.448,85	1,20	1.738,62
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m <sup>3</sup>	144,89	90,00	13.040,10
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m <sup>3</sup>	144,89	1,20	173,87
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m <sup>3</sup> xkm	2.694,86	1,20	3.233,83
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	1.448,85	54,00	78.237,90
<b>1.4</b>	<b>PASSEIOS</b>				<b>59.588,96</b>
1.4.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup>	89,03	5,68	505,69
1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	m <sup>3</sup>	192,00	100,00	19.200,00
1.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	401,56	62,00	24.896,72
1.4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	m	428,17	35,00	14.985,95
<b>1.5</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>90.256,96</b>

  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

  
ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA

Prof. M. A. ...  
Fls. 3/50  
3/50





**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903  
Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.  
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 de 14/11/2019

ABERTURA: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

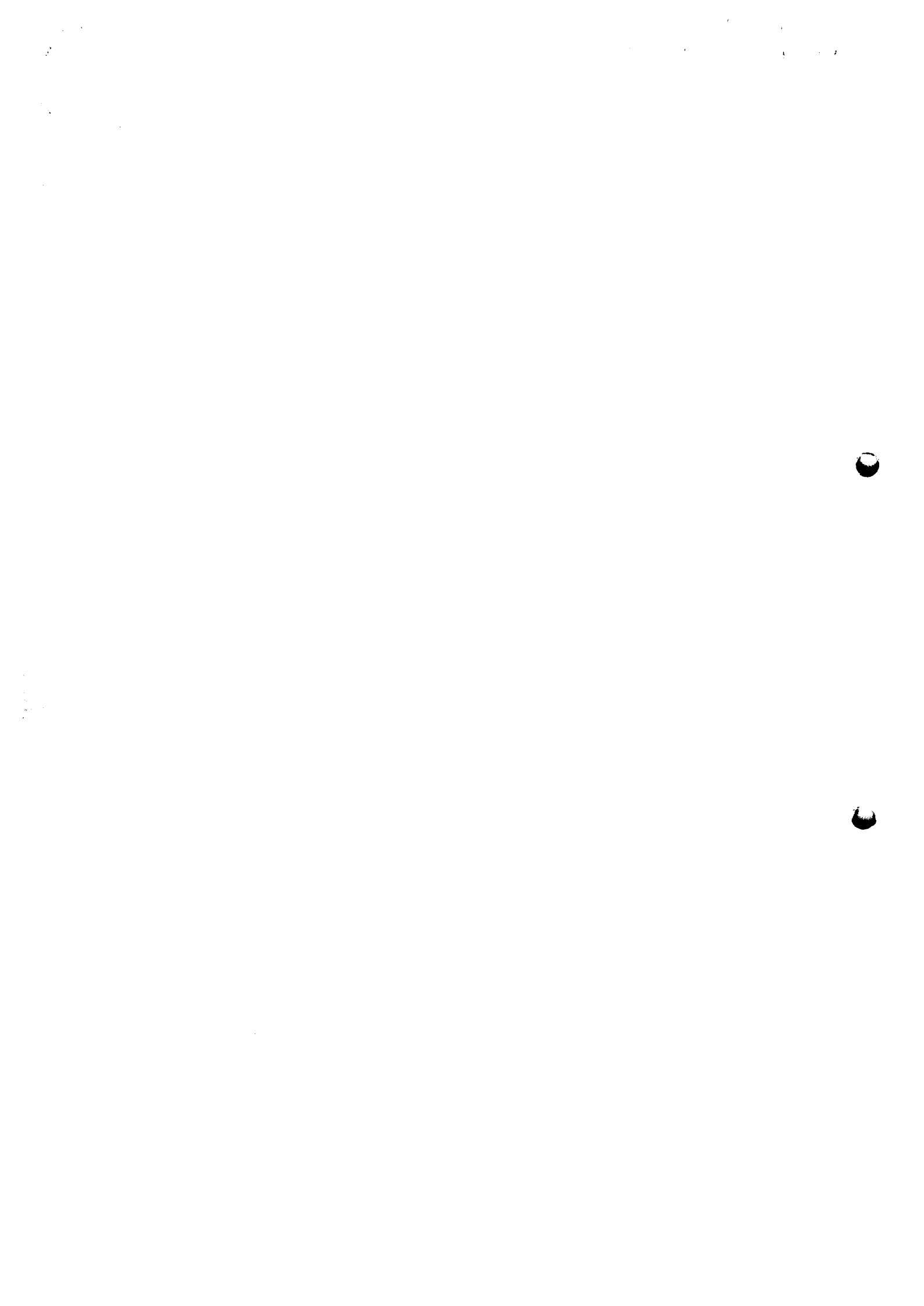
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> ), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m <sup>3</sup>	389,08	6,00	2.334,48
1.5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	306,77	17,00	5.215,09
1.5.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m <sup>3</sup>	29,86	90,00	2.687,40
1.5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> (DESCARGA LIVRE)	m <sup>3</sup>	82,31	1,00	82,31
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM). AF_01/2018	m <sup>3</sup> xkm	2.419,91	0,20	483,98
1.5.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1. PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	42,00	27,00	1.134,00
1.5.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	42,00	35,00	1.470,00
1.5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	173,00	100,00	17.300,00
1.5.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	47,00	180,00	8.460,00
1.5.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	100,00	200,00	20.000,00
1.5.11	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	m	21,00	9,00	189,00
1.5.12	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	unid.	6,00	700,00	4.200,00
1.5.13	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	unid.	6,00	800,00	4.800,00
1.5.14	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	unid.	2,00	1.600,00	3.200,00
1.5.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid.	1,00	1.900,00	1.900,00
1.5.16	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	480,02	35,00	16.800,70
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				

Prof. R\$ 50,00

*Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

**ANDRADE & AMORIM**  
ENGENHARIA LTDA

502  
Fis nº  
Prof. R\$ 50,00  
de Nova Trento 4/5





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 de 14/11/2019

ABERTURA: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	unid.	2,00	180,00	360,00
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	unid.	2,00	200,00	400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>251.492,15</b>

Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

PRazo DE EXECUÇÃO: De acordo com o edital e seus anexos

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Mês-base dos preços: Dezembro de 2019

Banco 756 -SICOOB

Agência: 3242

Conta Corrente: 38857

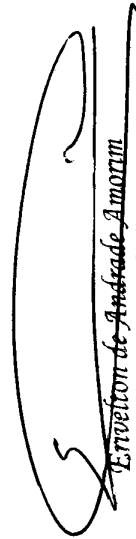
**DADOS PARA PAGAMENTO**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO**

ADMINISTRADOR: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

RG: 48020001

  
Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM**

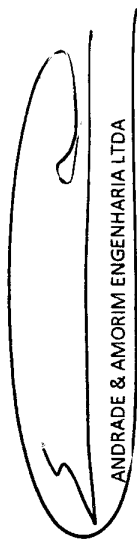
**ENGENHARIA LTDA**

Rua: José Battisti Archer S/N

São Roque - CEP 88270-000

Nova Trento - SC

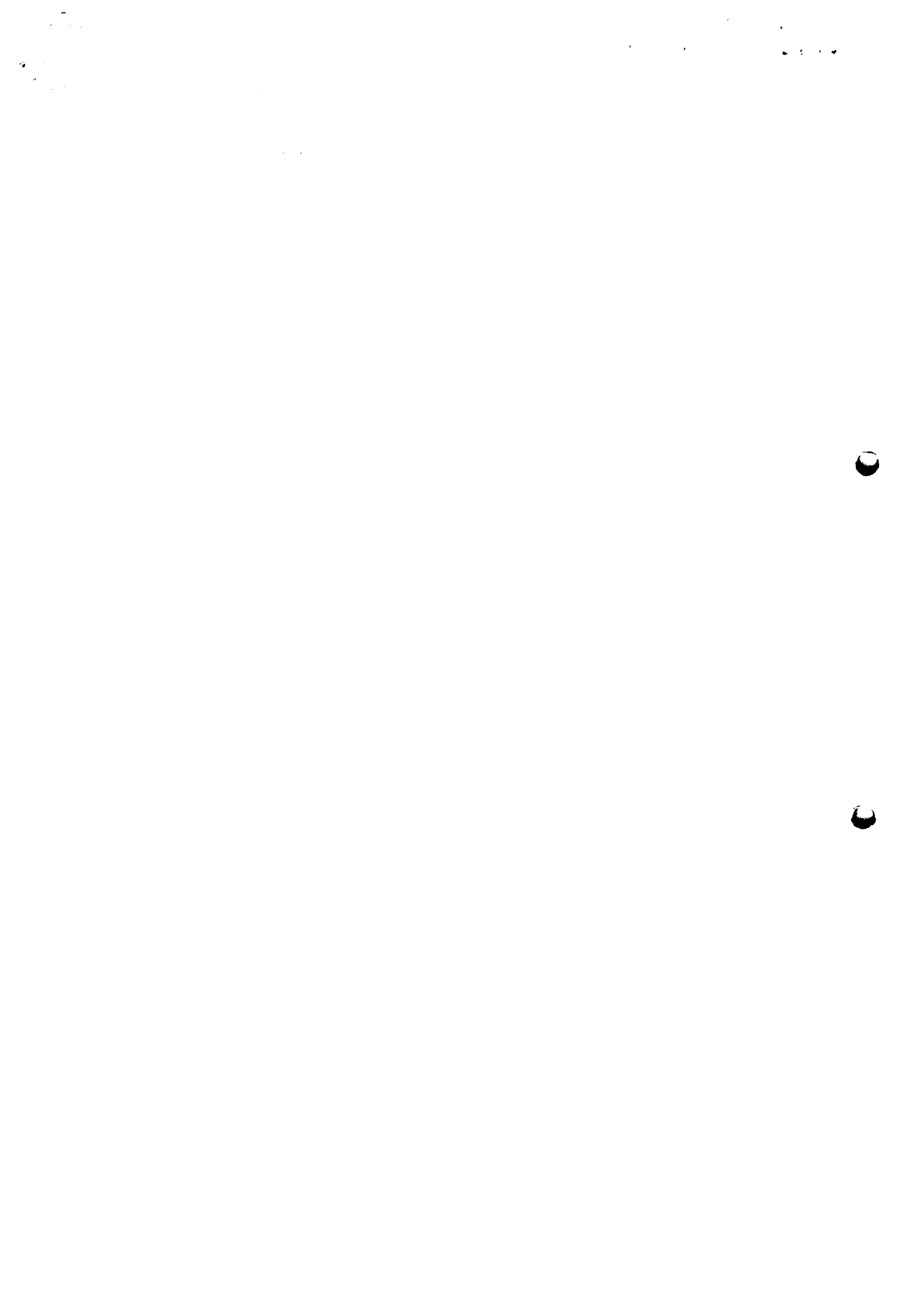
Material	Mão de Obra
82% 206.223,56	18% 45.268,59

  
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
ADMINISTRADOR

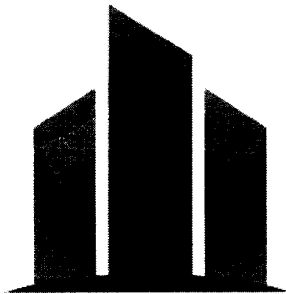
CPF:065.371.779-28 - RG:48020001

Prof. Mun. de Nova Trento  
Nova Trento, 09 de dezembro de 2019  
Fls nº 503  
5/5





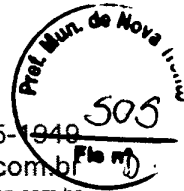
Proc. Mus. de Nova Iorque  
504  
Fig. 1  
D



# MP

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

(48) 4105-1949  
www.construtoramp.com.br  
contato@construtoramp.com.br



Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI

00.811.509/0001-14

Rua Matias Kabuchi, 234  
Barreiros | São José / SC

## TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019

### PROPOSTA

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, n° 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF n° 039.653.989-03, apresentar proposta de preços para:

prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU n° 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Valor da proposta: R\$ 257.922,16 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias

Prazo de Execução: 90 (noventa dias)

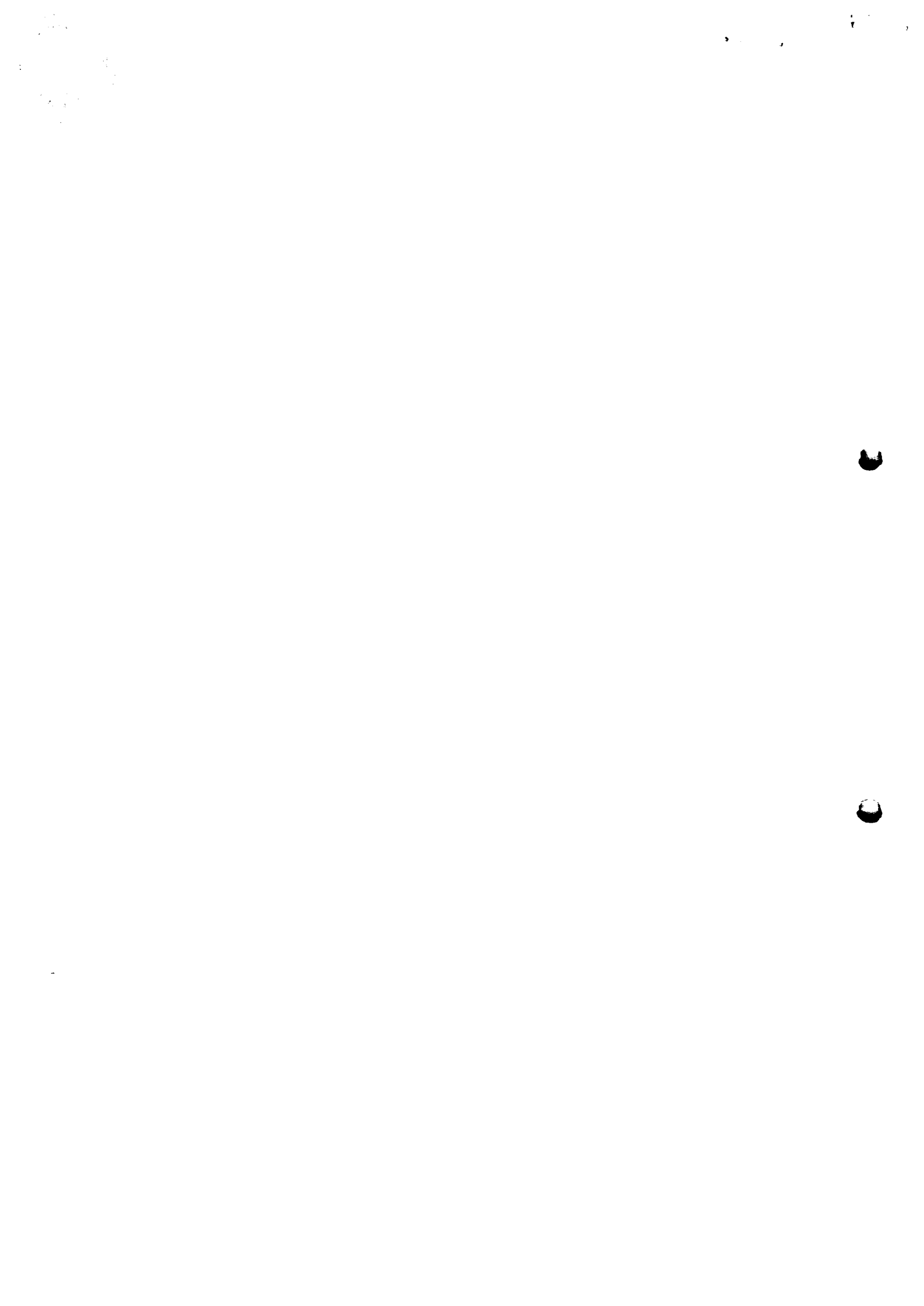
BANCO ITAÚ  
Agência: 8408  
Conta: 19398-8

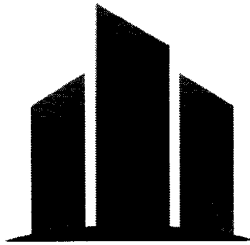
Palhoça, 6 de dezembro de 2019

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF n° 039.653.989-03  
Responsável Legal

Edson Wilson Espindola Junior  
CREA n° 126318-8  
Responsável Técnico

2





**MP**  
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI

00.811.509/0001-14

Rua Matias Kabuchi, 234  
Barreiros | São José / SC

(48) 4105-1949  
www.construtoramp.com.br  
contato@construtoramp.com.br

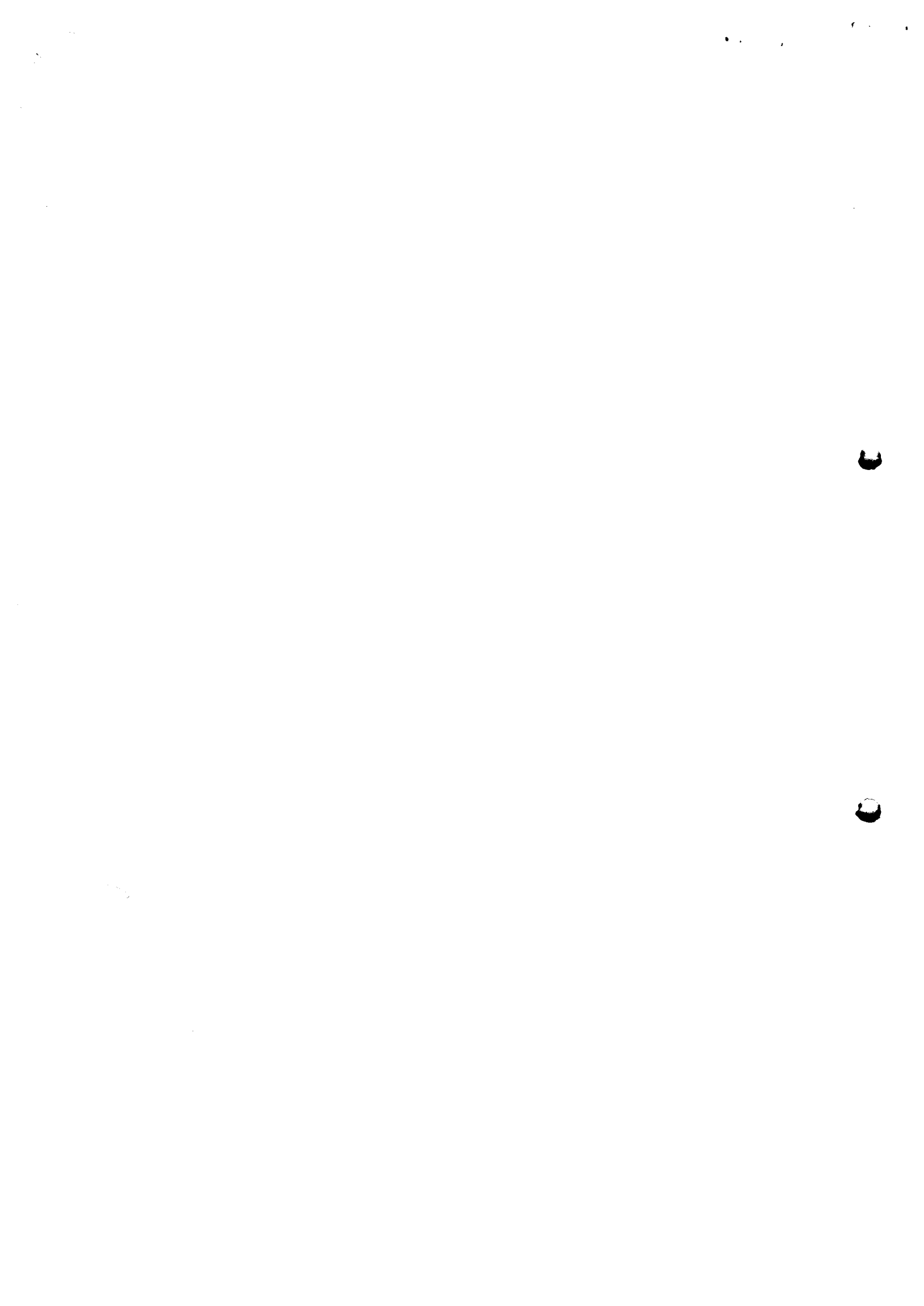


TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU n° 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional.

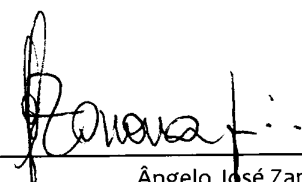
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 961,66</b>
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	66,78	267,13	333,91	R\$ 961,66
<b>1.2 TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 18.690,42</b>
1.2.1	CORTE E ATERRRO COMPENSADO	M3	45,18	1,06	4,26	5,32	R\$ 240,35
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	361,88	0,49	1,99	2,48	R\$ 897,46
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	361,88	0,23	0,94	1,17	R\$ 423,39
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	10.639,27	0,32	1,29	1,61	R\$ 17.129,22
<b>1.3 PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 90.576,26</b>
1.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.448,85	0,25	1,03	1,28	R\$ 1.854,52
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	144,89	22,00	88,04	110,04	R\$ 15.943,69
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	144,89	0,23	0,94	1,17	R\$ 169,52
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.694,86	0,32	1,29	1,61	R\$ 4.338,72
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.448,85	9,42	37,70	47,12	R\$ 68.269,81
<b>1.4 PASSEIOS</b>							<b>R\$ 51.998,89</b>
1.4.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	89,03	0,94	3,77	4,71	R\$ 419,33
1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	M2	192,00	17,65	70,64	88,29	R\$ 16.951,68
1.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	401,56	10,89	43,59	54,48	R\$ 21.876,98
1.4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80x30x9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	5,95	23,83	29,78	R\$ 12.750,90
<b>1.5 DRENAGEM</b>							<b>R\$ 95.044,49</b>
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	389,08	1,01	4,06	5,07	R\$ 1.972,63

*[Handwritten signatures]*

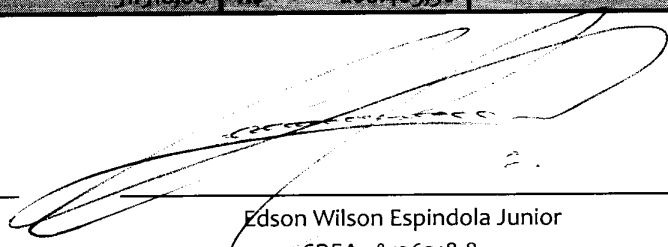


1.5-2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	306,77	2,83	11,35	14,18	R\$	4.349,98
1.5-3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	29,86	42,29	169,19	211,48	R\$	6.314,79
1.5-4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	82,31	0,23	0,94	1,17	R\$	96,30
1.5-5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.419,91	0,32	1,29	1,61	R\$	3.896,05
1.5-6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	4,55	18,24	22,79	R\$	957,18
1.5-7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	6,10	24,43	30,53	R\$	1.282,26
1.5-8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	19,11	76,48	95,59	R\$	16.537,07
1.5-9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	31,05	124,23	155,28	R\$	7.298,16
1.5-10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	46,58	186,33	232,91	R\$	23.291,00
1.5-11	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M	21,00	1,58	6,32	7,90	R\$	165,90
1.5-12	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	117,24	468,99	586,23	R\$	3.517,38
1.5-13	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	147,06	588,26	735,32	R\$	4.411,92
1.5-14	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	2,00	266,52	1.066,08	1.332,60	R\$	2.665,20
1.5-15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	320,63	1.282,54	1.603,17	R\$	1.603,17
1.5-16	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	480,02	6,95	27,81	34,76	R\$	16.685,49
<b>1.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>R\$</b>	<b>650,44</b>
1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UN	2,00	30,44	121,80	152,24	R\$	304,48
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UN	2,00	34,59	138,39	172,98	R\$	345,96

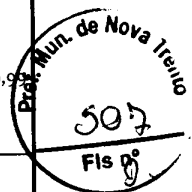
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>TOTAL MATERIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>257.922,16</b>
	<b>R\$</b>	<b>51.518,80</b>	<b>R\$</b>	<b>206.403,36</b>



Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

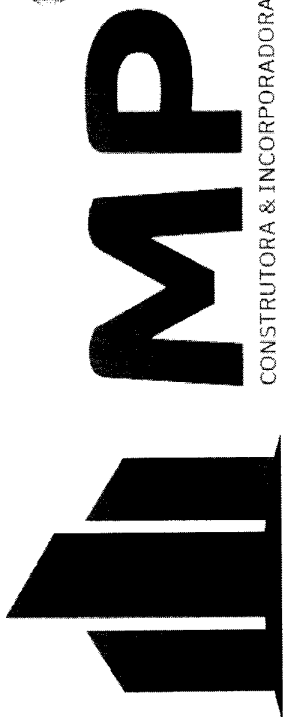


Edson Wilson Espindola Junior  
CREA nº 126318-8  
Responsável Técnico









(48) 4105-1949  
www.construtoramp.com.br  
contato@construtoramp.com.br

Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI  
00.811.509/0001-14  
Rua Matias Kabuchi, 234  
Barreiros | São José / SC

**TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019**

Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU n° 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional.

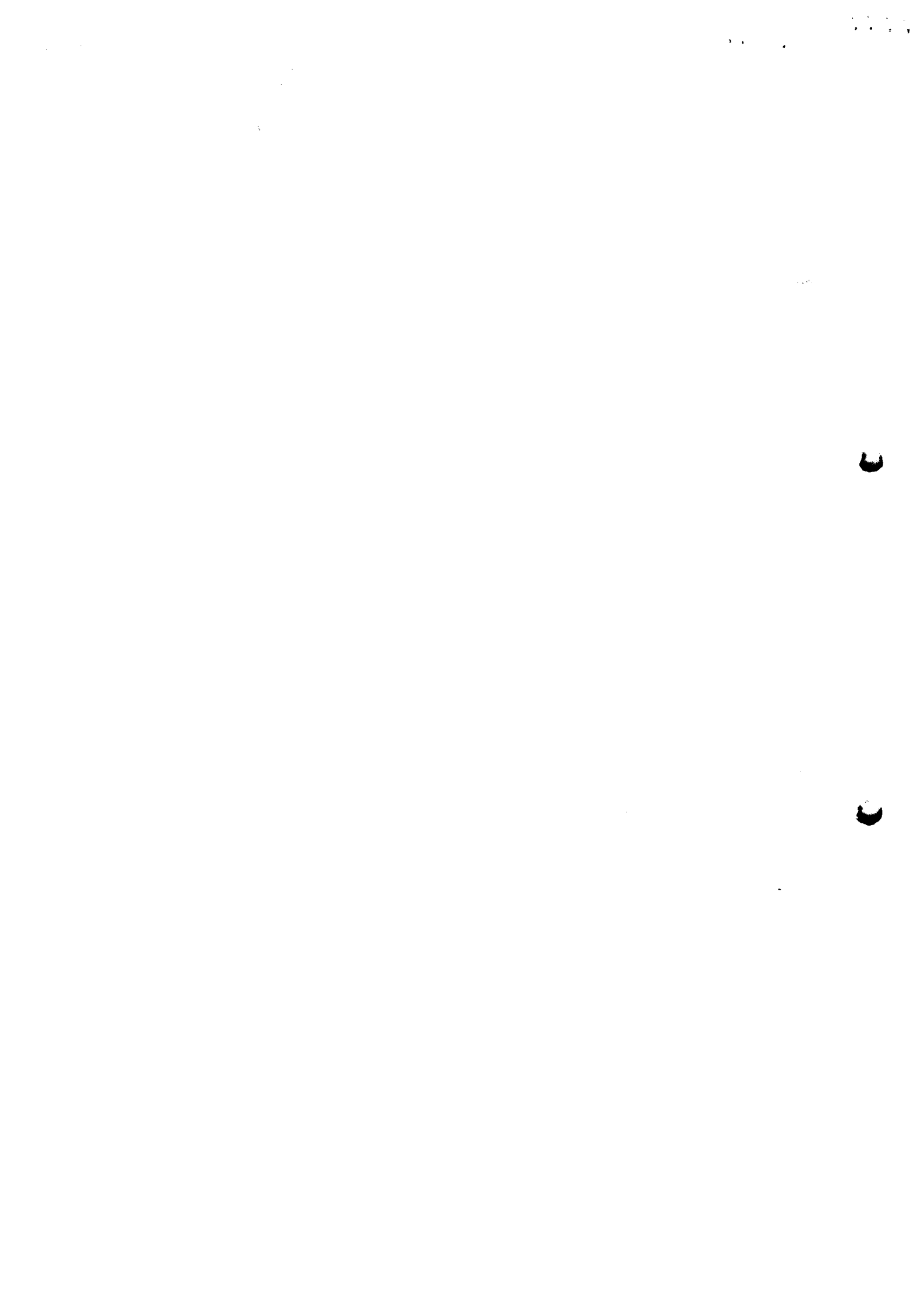
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAIS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	TOTAL (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	961,66	100,00%	-	-	-	-	961,66	0,37%
2.0	TERRAPLENAGEM	18.690,42	100,00%	-	-	-	-	18.690,42	7,25%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	-	-	90.576,26	100,00%	-	-	90.576,26	35,12%
4.0	PASSEIOS	-	-	-	-	51.998,89	100,00%	51.998,89	20,16%
5.0	DRENAGEM	95.044,49	100,00%	-	-	-	-	95.044,49	36,85%
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	-	-	-	650,44	100,00%	650,44	0,25%
TOTAL	R\$	114.696,57		90.576,26		52.649,33		257.922,16	
SOMATÓRIO	R\$	114.696,57		205.272,83		257.922,16		257.922,16	
TOTAL	%	44,47%		35,12%		20,41%		100,00%	
SOMATÓRIO	%	44,47%		79,59%		100,00%		100,00%	

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

Edson Wilson Espindola Junior  
CREA nº 126318-8  
Responsável Técnico



C





CONSTRUTORA & INCORPORADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI

CNPJ nº 00.811.509/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

ABERTURA: 09/12/2019

HORAS: 09h00min

ENVELOPE nº 02 – Triposta de Preços

E-MAIL: [contato@construtoramp.com.br](mailto:contato@construtoramp.com.br)

(48) 4105-1949

[www.construtoramp.com.br](http://www.construtoramp.com.br)  
[contato@construtoramp.com.br](mailto:contato@construtoramp.com.br)

Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI

00.811.509/0001-14  
Rua Melissas Katubidi, 234  
Barragem | São José / SC



## PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

MUNICÍPIO: NOVA TIENITO

OBJETO: Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

PROPONENTE: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 25.526.024/0001-00

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA - CPF: 007.047.999-28 / RG: 3.219.221 - FONE: (47) 98484-7667

DATA: 09/12/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário Mão de Obra (R\$)	Preço Total Mão de Obra (R\$)	Preço Unitário Material (R\$)	Preço Total Material (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO DE PASEIO DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)</b>											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 295,45		R\$ 689,39		R\$ 984,84
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	R\$ 284,52	20,19%	R\$ 102,59	R\$ 295,45	R\$ 239,37	R\$ 689,39	R\$ 341,96	R\$ 984,84
1.2.	TERRAPLENAGEM						R\$ 5.714,28		R\$ 13.333,33		R\$ 19.047,61
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	45,18	R\$ 4,53	20,19%	R\$ 1,63	R\$ 73,73	R\$ 3,81	R\$ 172,05	R\$ 5,44	R\$ 245,78
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	361,88	R\$ 2,11	20,19%	R\$ 0,76	R\$ 275,75	R\$ 1,78	R\$ 643,42	R\$ 2,54	R\$ 919,18
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	361,88	R\$ 1,00	20,19%	R\$ 0,36	R\$ 130,28	R\$ 0,94	R\$ 303,98	R\$ 1,20	R\$ 434,26
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	10.639,27	R\$ 1,36	20,19%	R\$ 0,49	R\$ 5.234,52	R\$ 1,15	R\$ 12.213,88	R\$ 1,64	R\$ 17.448,40
1.3.	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 27.822,61		R\$ 64.919,43		R\$ 92.742,04
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.448,85	R\$ 1,09	20,19%	R\$ 0,39	R\$ 569,40	R\$ 0,92	R\$ 1.328,60	R\$ 1,31	R\$ 1.897,99
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	M3	144,89	R\$ 93,77	20,19%	R\$ 33,81	R\$ 4.898,73	R\$ 78,89	R\$ 11.430,37	R\$ 112,70	R\$ 16.329,10
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	144,89	R\$ 1,00	20,19%	R\$ 0,36	R\$ 52,16	R\$ 0,84	R\$ 121,71	R\$ 1,20	R\$ 173,87
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	2.694,86	R\$ 1,36	20,19%	R\$ 0,49	R\$ 1.325,87	R\$ 1,15	R\$ 3.093,70	R\$ 1,64	R\$ 4.419,57
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	1.448,85	R\$ 40,15	20,19%	R\$ 14,48	R\$ 20.976,45	R\$ 33,78	R\$ 48.945,05	R\$ 48,26	R\$ 69.921,50
1.4.	PASSEIOS						R\$ 15.976,80		R\$ 37.279,20		R\$ 53.256,00
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	89,03	R\$ 4,01	20,19%	R\$ 1,45	R\$ 128,74	R\$ 3,37	R\$ 300,39	R\$ 4,82	R\$ 429,12
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - COMPOSIÇÃO 93679	M2	192,00	R\$ 75,23	20,19%	R\$ 27,13	R\$ 5.208,19	R\$ 63,29	R\$ 12.152,45	R\$ 90,42	R\$ 17.360,64

6

Pref. Mun. de Nova Trento

510

Fis nº

2



1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	401,56	R\$ 46,43	20,19%	R\$ 16,74	R\$ 6.722,11	R\$ 39,06	R\$ 15.684,93	R\$ 55,80	R\$ 22.407,05
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE) - COMPOSIÇÃO 94273	M	428,17	R\$ 25,38	20,19%	R\$ 9,15	R\$ 3.917,76	R\$ 21,35	R\$ 9.141,43	R\$ 30,50	R\$ 13.059,19
<b>1.5.</b>	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 29.194,45</b>		<b>R\$ 68.120,37</b>		<b>R\$ 97.314,82</b>
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	389,08	R\$ 4,32	20,19%	R\$ 1,56	R\$ 605,80	R\$ 3,63	R\$ 1.413,53	R\$ 5,19	R\$ 2.019,33
1.5.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	306,77	R\$ 12,08	20,19%	R\$ 4,36	R\$ 1.336,29	R\$ 10,16	R\$ 3.118,01	R\$ 14,52	R\$ 4.454,30
1.5.3.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	29,86	R\$ 180,20	20,19%	R\$ 64,97	R\$ 1.940,12	R\$ 151,61	R\$ 4.526,96	R\$ 216,58	R\$ 6.467,08
1.5.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	82,31	R\$ 1,00	20,19%	R\$ 0,36	R\$ 29,63	R\$ 0,84	R\$ 69,14	R\$ 1,20	R\$ 98,77
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.419,91	R\$ 1,36	20,19%	R\$ 0,49	R\$ 1.190,60	R\$ 1,15	R\$ 2.778,06	R\$ 1,64	R\$ 3.968,65
1.5.6.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	42,00	R\$ 19,42	20,19%	R\$ 7,00	R\$ 294,08	R\$ 16,34	R\$ 686,20	R\$ 23,34	R\$ 980,28
1.5.7.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	R\$ 26,02	20,19%	R\$ 9,38	R\$ 394,00	R\$ 21,89	R\$ 919,34	R\$ 31,27	R\$ 1.313,34
1.5.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	173,00	R\$ 81,45	20,19%	R\$ 29,37	R\$ 5.081,01	R\$ 68,53	R\$ 11.855,69	R\$ 97,90	R\$ 16.936,70
1.5.9.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,00	R\$ 132,31	20,19%	R\$ 47,71	R\$ 2.242,18	R\$ 111,31	R\$ 5.231,76	R\$ 159,02	R\$ 7.473,94
1.5.10.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 198,45	20,19%	R\$ 71,56	R\$ 7.155,60	R\$ 166,96	R\$ 16.696,40	R\$ 238,52	R\$ 23.852,00
1.5.11.	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	M	21,00	R\$ 6,74	20,19%	R\$ 2,43	R\$ 51,03	R\$ 5,67	R\$ 119,07	R\$ 8,10	R\$ 170,90

Prof. Mun. de Nova Iteva  
511  
Fis nº

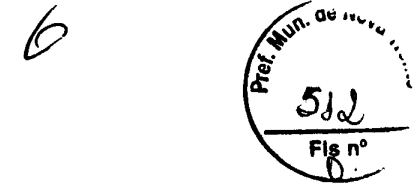
*[Handwritten signature]*



1.5.12.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 300 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	R\$ 499,51	20,19%	R\$ 180,11	R\$ 1.080,65	R\$ 420,25	R\$ 2.521,51	R\$ 600,36	R\$ 3.602,16
1.5.13.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 400 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	6,00	R\$ 626,54	20,19%	R\$ 225,91	R\$ 1.355,47	R\$ 527,13	R\$ 3.162,77	R\$ 753,04	R\$ 4.518,24
1.5.14.	CAIXA COLETORA PARA TUBO DN 800 MM - COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DA EMPRESA	UN	2,00	R\$ 1.135,46	20,19%	R\$ 409,41	R\$ 818,83	R\$ 955,30	R\$ 1.910,59	R\$ 1.364,71	R\$ 2.729,42
1.5.15.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	R\$ 1.366,00	20,19%	R\$ 492,54	R\$ 492,54	R\$ 1.149,26	R\$ 1.149,26	R\$ 1.641,80	R\$ 1.641,80
1.5.16.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	480,02	R\$ 29,62	20,19%	R\$ 10,68	R\$ 5.126,61	R\$ 24,92	R\$ 11.962,10	R\$ 35,60	R\$ 17.088,71
1.6.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>R\$ 199,83</b>		<b>R\$ 466,27</b>		<b>R\$ 666,10</b>
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI - COMPOSIÇÃO SICRO 5213440	UN	2,00	R\$ 129,72	20,19%	R\$ 46,77	R\$ 93,55	R\$ 109,14	R\$ 218,27	R\$ 155,91	R\$ 311,82
1.6.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - COMPOSIÇÃO SICRO 5213851	UN	2,00	R\$ 147,38	20,19%	R\$ 53,14	R\$ 106,28	R\$ 124,00	R\$ 248,00	R\$ 177,14	R\$ 354,28
<b>TOTAIS</b>											
<b>TOTAL GERAL - Duzentos e vinte e quatro mil, onze reais e quarenta e um centavos</b>											
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA - Setenta e nove mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos</b>											
<b>TOTAL DE MATERIAL - Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos</b>											

<b>R\$</b>	<b>264.011,41</b>
<b>R\$</b>	<b>79.203,42</b>
<b>R\$</b>	<b>184.807,99</b>

OBS. 1: BDI incluído nos preços de 20,19%  
 OBS. 2: Os preços unitários dos serviços incluem o fornecimento e transporte dos materiais  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", deste Edital.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização, conforme edital.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.  
**PROPONENTE:** EFEITIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ.: 25.526.024/0001-00  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** LUIZ CARLOS FERREIRA - CPF.: 007.047.999-28 / RG.: 3.219.221 - FONE.: (47) 98484-7667  
**BANCO:** SANTANDER - AGÊNCIA: 3059 - CONTA CORRENTE: 13081148-3



**Cristiano Sabel**  
 Engº Civil  
 CREA/SC 060.413-6  
 Fone (47) 98484-7667

*[Handwritten Signature]*  
 CRISTIANO SABEL  
 ENGº CIVIL  
 CREA/SC 060.413-6

**25.526.024/0001-00**  
**EFEITIVA CONSTRUÇÕES**  
**EIRELI - ME**  
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
 SALA 07  
 VILA NOVA - CEP 89035-402  
 BLUMENAU - SC

*[Handwritten Signature]*  
 LUIZ CARLOS FERREIRA  
 DIRETOR  
 CPF.: 003.486.029-01  
 RG 3.219.221





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO


OBJETO: Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação Planejamento Urbano – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

PROPONENTE: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ.: 25.526.024/0001-00

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA - CPF.: 007.047.999-28 / RG.: 3.219.221 - FONE.: (47) 98484-7667

DATA: 09/12/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO						TOTAL	
		Mês 01		Mês 02		Mês 03		R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 984,84	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 984,84	100%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 19.047,61	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 19.047,61	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ -	0%	R\$ 92.742,04	100%	R\$ -	0%	R\$ 92.742,04	
4	PASSEIOS	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 53.256,00	100%	R\$ 53.256,00	
5	DRENAGEM	R\$ 97.314,82	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 97.314,82	
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 666,10	100%	R\$ 666,10	
<b>TOTAL DO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>R\$ 117.347,28</b>	<b>44%</b>	<b>R\$ 92.742,04</b>	<b>35%</b>	<b>R\$ 53.922,10</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 264.011,41</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>R\$ 117.347,28</b>	<b>44%</b>	<b>R\$ 210.089,31</b>	<b>80%</b>	<b>R\$ 264.011,41</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 264.011,41</b>	

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
DIRETOR

DIRETOR

CPF.: 003.486.029-01

RG 3.219.12

**25.526.024/0001-00**  
**EFETIVA CONSTRUÇÕES**  
**EIRELI - ME**  
**1342**

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342**  
**SALA 07**  
**CEP 89035-402**  
**BLUMENAU - SC**  
**VILA NOVA**

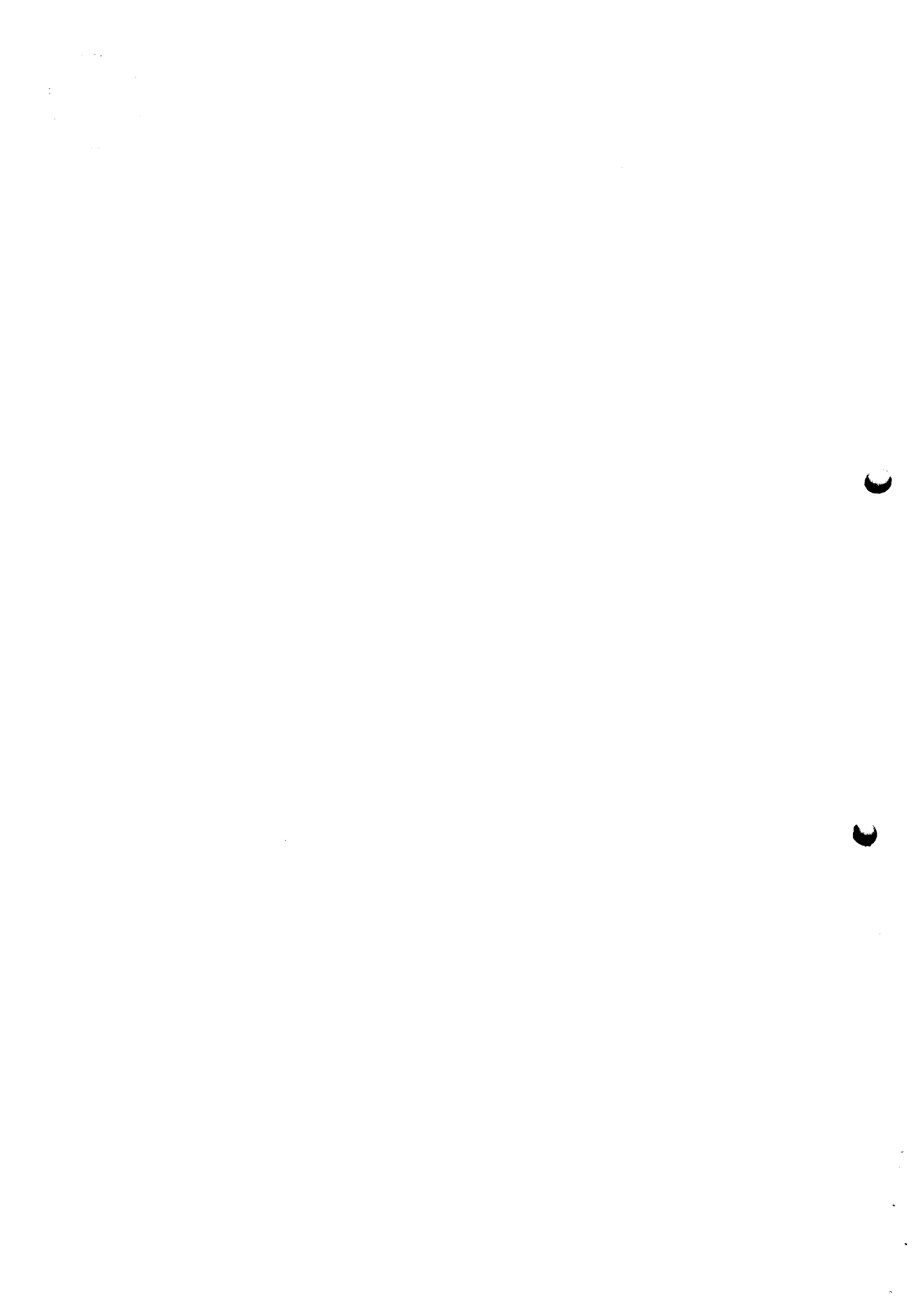
  
CRISTIANO SABEL

ENG° CIVIL

CREA/SC 060.413-8

**060413-8**  
**CREA/SC**  
**Eng° Civil**  
**Cristiano Sabel**  
**Fone (47) 98484-7667**





## PROPOSTA DE PREÇOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

OBJETO: Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

PROPONENTE: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ.: 25.526.024/0001-00

RESPONSÁVEL LEGAL.: LUIZ CARLOS FERREIRA - CPF.: 007.047.999-28 / RG.: 3.219.221 - FONE.: (47) 98484-7667

DATA: 09/12/2019

Grupo	A	<b>Despesas indiretas</b>	
	A.1	Administração central	3,80%
	A.2	Garantia e Seguro	0,32%
	A.3	Risco	0,50%
<b>Total do grupo A</b>			<b>4,62%</b>
Grupo	B	<b>Bonificação</b>	
	B.1	Lucro	7,30%
<b>Total do grupo B</b>			<b>7,30%</b>
Grupo	C	<b>Impostos</b>	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Nova Trento)	2,00%
	C.3	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50%
Grupo	D	<b>Despesas Financeiras (F)</b>	
		Despesas Financeiras (F)	1,02%
<b>Total do grupo D</b>			<b>1,02%</b>

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$BDI (\%) = (1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) - 1$$

20,19%

$$(1 - CP + ISS + CRPB)$$

  
CRISTIANO SABEL

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC 060.413-6

  
LUIZ CARLOS FERREIRA

DIRETOR

CPF.: 007.047.999-28

RG.: 3.219.221

Cristiano Sabel  
Engº Civil  
CREA/SC 060413-6  
Fone (47) 98484-7667

25.526.024/0001-007  
EFETIVA CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1342  
VILA NOVA - SALA 07  
BLUMENAU - SC - CEP 89035-402





ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA  
EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
CNPJ: 25.526.024/0001-00  
47-3042-3548  
efetivaconstrucoes@hotmail.com  
TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
<p>Processo Administrativo: 157/2019                      Licitação.....: 20/2019 - TP                      Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia                      Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 86662/1/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p>											
								<b>Total dos Itens Vencedores:</b>			<b>251.492,14</b>
<b>Fornecedor.....: 9816 - JV EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME</b>											
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	10,1961	1.019,61	Perdeu	5	
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	198,1756	19.817,56	Perdeu	5	
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	960,6028	96.060,28	Perdeu	5	
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	551,4382	55.143,82	Perdeu	5	
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	1.008,2476	100.824,76	Perdeu	5	
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	6,8965	689,65	Perdeu	5	
								<b>Total do Fornecedor--&gt;</b>			<b>273.555,68</b>
<b>Fornecedor.....: 10079 - R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME</b>											
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	11,5200	1.152,00	Perdeu	6	
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	220,7794	22.077,94	Perdeu	6	
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	1.074,6766	107.467,66	Perdeu	6	
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	617,4592	61.745,92	Perdeu	6	
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	1.131,8737	113.187,37	Perdeu	6	
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	7,6000	760,00	Perdeu	6	
								<b>Total do Fornecedor--&gt;</b>			<b>306.390,89</b>
<b>Fornecedor.....: 10466 - ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME</b>											
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	11,5865	1.158,65	Venceu	1	
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	33,0385	3.303,85	Venceu	1	
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	964,2432	96.424,32	Venceu	1	
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	595,8836	59.588,36	Venceu	1	
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	902,5696	90.256,96	Venceu	1	
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	7,6000	760,00	Venceu	1	
								<b>Total do Fornecedor--&gt;</b>			<b>251.492,14</b>
<b>Fornecedor.....: 10953 - EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</b>											
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	9,8484	984,84	Perdeu	3	
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	190,4761	19.047,61	Perdeu	3	
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	927,4204	92.742,04	Perdeu	3	







Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<p>Processo / Ano: 157/2019      Processo Administrativo: 157/2019                      Licitação.....: 20/2019 - TP      Centro de Custo: 6 - SECR.MUN.TRANS.OBRAS.SERV.URB.PLANEJAMEN                      Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia                      Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 86662/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p>										
<b>Fornecedor....: 10953 - EFETIVA CONSTRUÇOES EIRELI - ME</b>										
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	532,5600	53.256,00	Perdeu	3
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	973,1482	97.314,82	Perdeu	3
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	666,10	666,10	Perdeu	3
							<b>Total do Fornecedor----&gt;</b>	<b>269.418,44</b>		
<b>Fornecedor....: 11257 - AMVT CONSTRUÇOES LTDA</b>										
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	8,6895	868,95	Perdeu	4
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	223,0023	22.300,23	Perdeu	4
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	1.006,1594	100.615,94	Perdeu	4
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	529,4002	52.940,02	Perdeu	4
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	920,2718	92.027,18	Perdeu	4
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	6,6612	666,12	Perdeu	4
							<b>Total do Fornecedor----&gt;</b>	<b>257.922,16</b>		
<b>Fornecedor....: 11419 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>										
1	08-03-0011	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	9,6166	961,66	Perdeu	2
2	08-03-0012	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	186,9042	18.690,42	Perdeu	2
3	08-03-0013	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	905,7626	90.576,26	Perdeu	2
4	08-03-0014	PASSEIOS - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	519,9889	51.998,89	Perdeu	2
5	08-03-0015	DRENAGEM - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	950,4449	95.044,49	Perdeu	2



100-100000



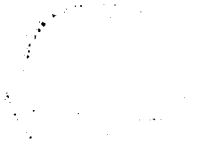
100-100000

Processo / Ano: 157/2019      Processo Administrativo: 157/2019  
 Licitação.....: 20/2019 - TP      Centro de Custo: 6 - SECR.MUN.TRANS.OBRAS.SERV.URB.PLANEJAMEN  
 Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 86862/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Fornecedor...: 11419 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>										
6	08-03-0016	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHMIDT	PCEN		100,00	0,0000	6,5044	650,44	Perdeu	2

Nova Trento, Em ...../...../..... APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Presidente da Comissão DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE
--



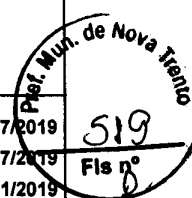


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 20/2019 - TP**

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019



Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 9 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 157/2019, Licitação nº. 20/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME (CNPJ 16.978.577/0001-02).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. VISANDO A AGILIDADE DO PROCESSO, POR NÃO HAVER RECURSO, PASSOU-SE A ABERTURA DAS PROPOSTAS NA MESMA SESSÃO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 43, INC. III DA LEI N° 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 9 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE



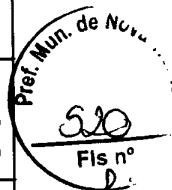
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 20/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 157/2019  
Processo de Licitação: 157/2019  
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 45/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 9 de Dezembro de 2019, às 10:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria n° 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório n° 157/2019, Licitação n° 20/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) POR APRESENTAR O MENOR PREÇO, QUE FOI R\$ 251.492,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)

**Participante:** 10466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV. PRELIMINARES - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	11,5865	1.158,65
2	TERRAPLENAGEM - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	33,0385	3.303,85
3	PAVIMENTAÇÃO - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	964,2432	96.424,32
4	PASSEIOS - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	595,8836	59.588,36
5	DRENAGEM - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	902,5696	90.256,96
6	SINALIZAÇÃO VIARIA - FELIPE SCHIMIDT	PCEN	100,00		0,0000	7,60	760,00
<b>Total do Participante</b> ----->							251.492,14
<b>Total Geral</b> ----->							251.492,14

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 9 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Presidente da Comissão de Licitação

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

- ..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

- ..... - MEMBRO SUPLENTE

2

2

2

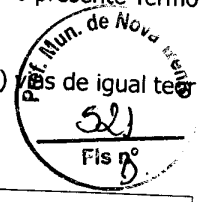
2



**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 105/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 09 de dezembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. Contratada
---	---

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 Publicação Nº 2262512

"Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS referente a prestação das contas cofinanciadas através do Fundo Nacional de Assistência Social, após realizada as devidas correções".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art 2º, inciso I, IV, V, VII e XIV da Lei Municipal nº 1445/95, de 13/12/1995, que cria o CMAS,

**RESOLVE:**

- Art 1º- Aprovar sem ressalvas, em reunião exordiaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, realizada em 03 de Dezembro de 2019, às 8h no CRAS Catia Marchiori, por unanimidade dos conselheiros, a Execução dos Recursos Financeiros do Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social referente ao IGD do Programa Bolsa Família.
- I. Aprovação dos recursos aplicados no IGD/PBF no ano de 2016;
- II. Aprovação dos recursos aplicados no IGD/PBF no ano de 2017;
- III. Aprovação dos recursos aplicados no IGD/PBF no ano de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2019

Samanta Lazzarotto Franzoi  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

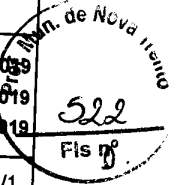
**RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

ATA Nº 44 E 45 - Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta – Processo Licitatório nº 157/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019 Publicação Nº 2260151  
- MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 – Operação 1053010-10 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional, houve a participação das seguintes empresas licitantes: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME (CNPJ 16.978.577/0001-02). Da análise da documentação, constatou-se que todas as empresas atendiam ao solicitado no edital. Não havendo interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fundamentado nos termos do art. 43, inc. III da lei nº 8.666/93 e do edital. Passou-se a fase de abertura das propostas, na mesma data do julgamento da habilitação, ou seja, 09/12/2019 às 09:00 horas. Da análise das propostas, restou vencedora a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) POR APRESENTAR O MENOR PREÇO, QUE FOI R\$ 251.492,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).  
Nova Trento (SC), 09 de dezembro de 2019.

Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2019  
b) Licitação Nr.: 20/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 16/12/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT, BAIRRO PONTA FINA SUL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 866621/2018 - OPERAÇÃO 1053010-10 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 010466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	6	0,0000	251.492,14
	6		251.492,14

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (144), 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (256)

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CONTRATO Nº 140/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, ESTABELECIDÀ RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, S/N, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO/SC, CEP 88.270-000, CNPJ/MF N. 22.853.624/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADA POR ERIVELTON ANDRADE AMORIM, INSCRITO NO CPF Nº 065.371.779-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 157/2019, Tomada de Preços n. 020/2019, de catorze de novembro de 2019, homologado em 16/12/2019, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### DO OBJETO

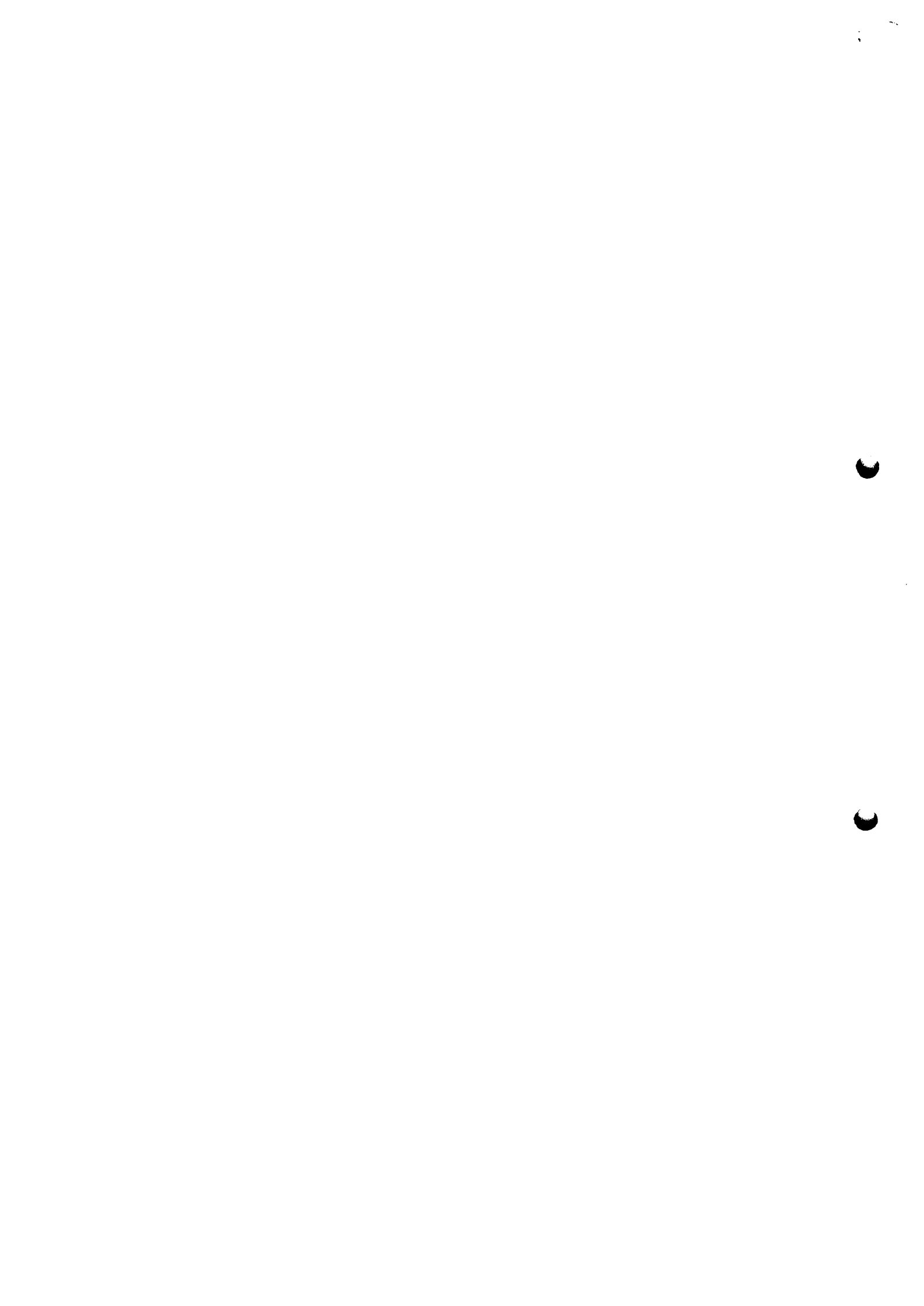
**Cláusula segunda.** Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 157/2019 – Tomada de Preços n. 020/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a **CONTRATADA**, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao CONTRATANTE.

## DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Secretário de Obras, Joel Garbari, juntamente com o setor de engenharia da prefeitura, ou por pessoa/empresa contratada pela CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

## DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.







# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:

- I - encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### Cláusula sétima. Da CONTRATADA:

- I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra) para fins de recolhimento de INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

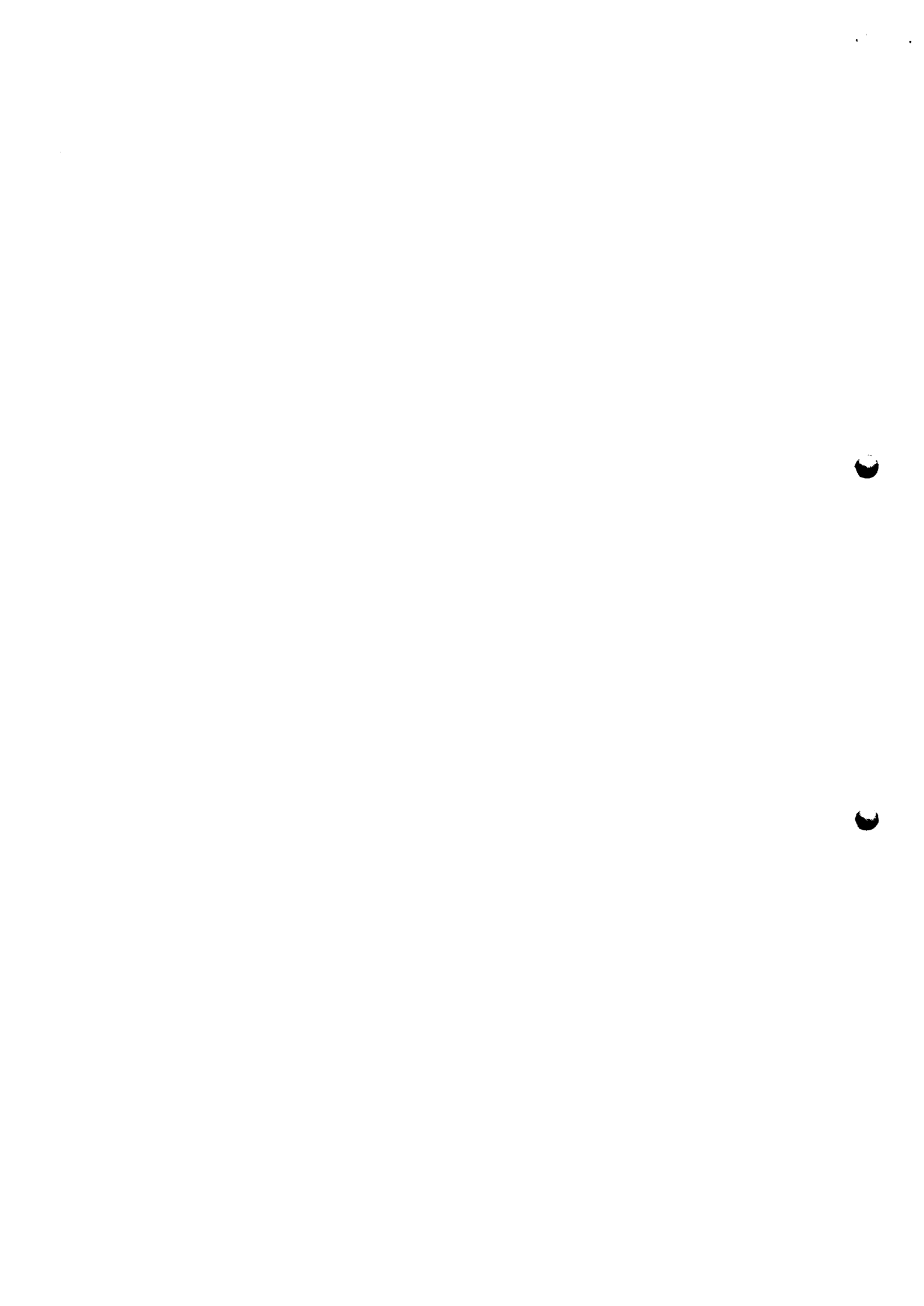
XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em **nome da empresa executora**, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

## DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

## DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 251.492,14 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e catorze centavos)**.

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

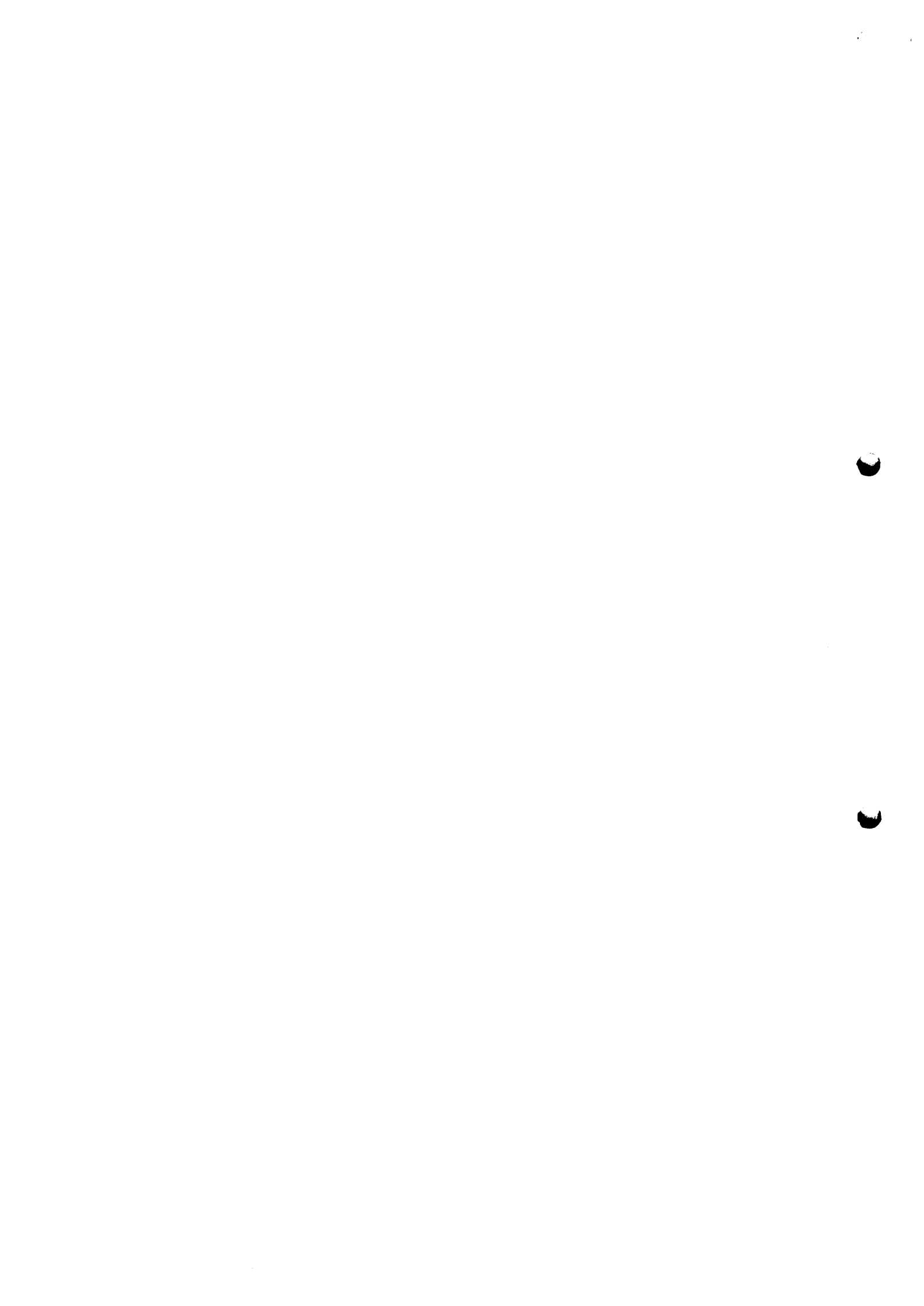
II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a CONTRATADA, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



VI – A CONTRATADA emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a CONTRATADA possui **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “DEDUÇÕES” e “VALOR DA RETENÇÃO”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

## DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A CONTRATADA, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Conjunta de Débitos Federal e INSS.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a CONTRATADA regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 6º Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

§ 7º Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

## DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

## DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos:

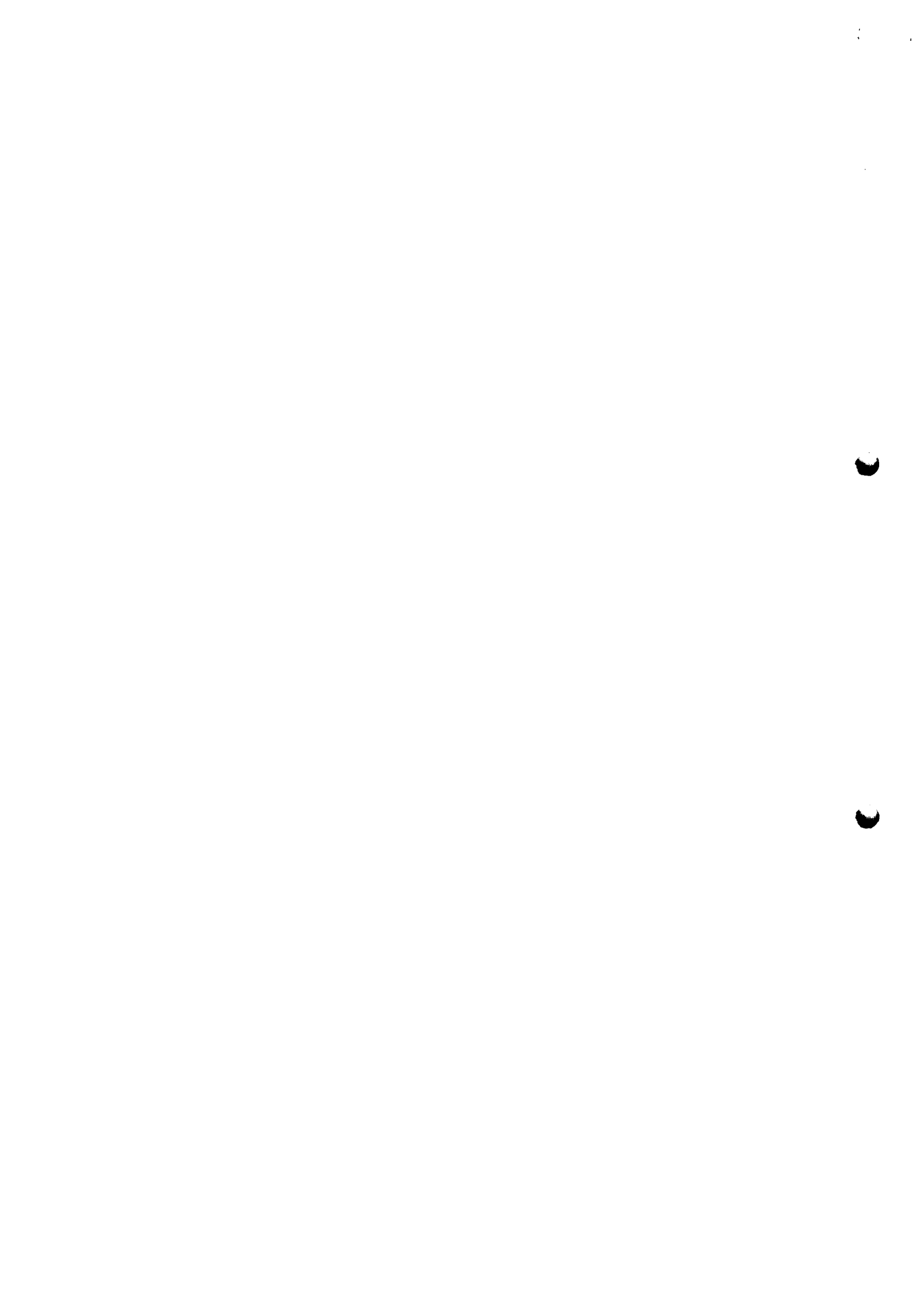
I - de execução da obra: 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o CONTRATANTE: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo CONTRATANTE: 2 (dois) dias úteis;







# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



V - da substituição de empregado rejeitado pelo CONTRATANTE: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

## VIII – A vigência deste contrato será até 31/12/2020

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

## DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima quarta.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do CONTRATANTE, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

## DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quinta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima sexta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes MULTAS:

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - **0,2% (dois décimos por cento)** para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada a critério do CONTRATANTE, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sétima.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima oitava.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima nona.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### DA AUDITORIA

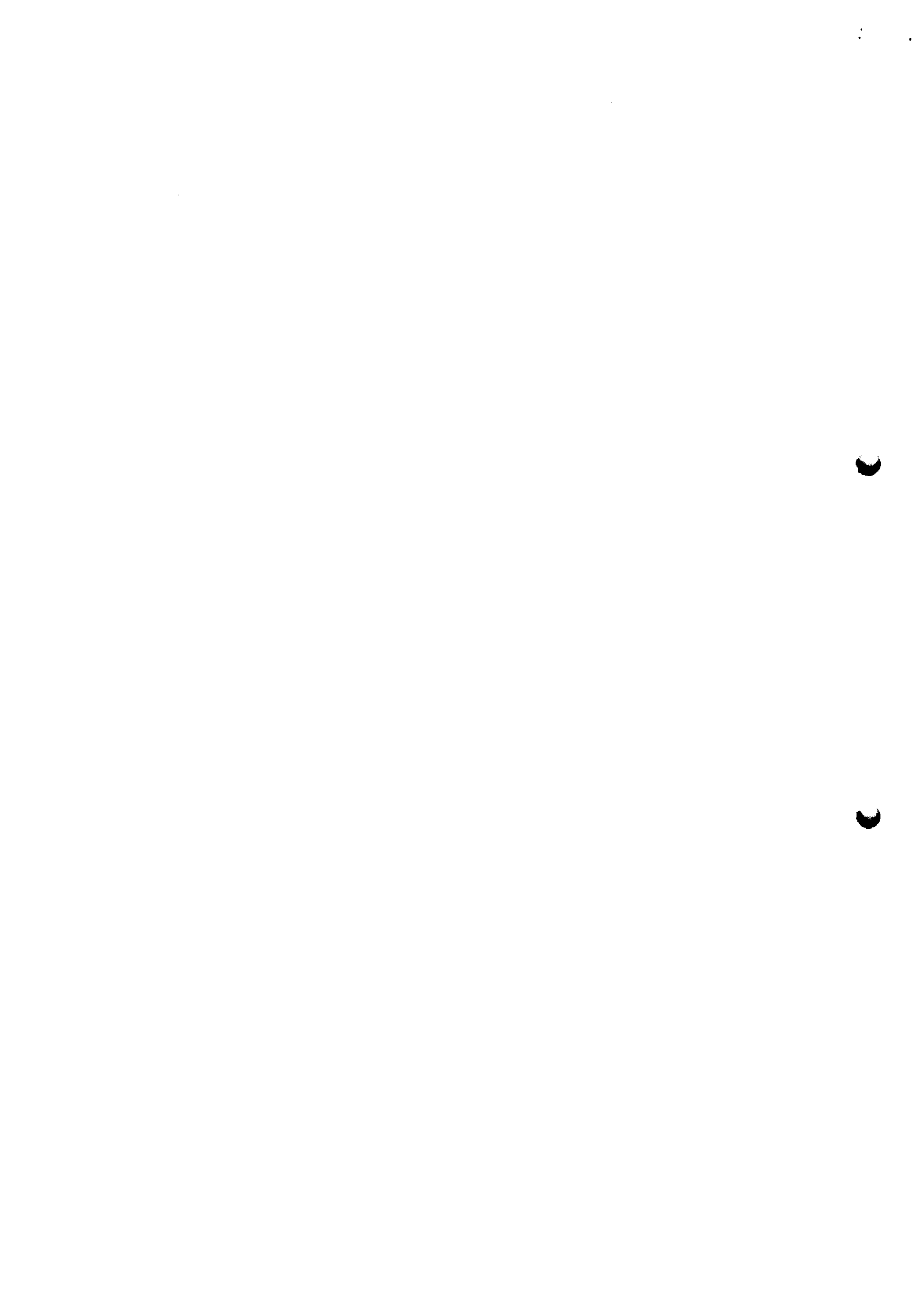
**Cláusula vigésima.** O CONTRATANTE poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

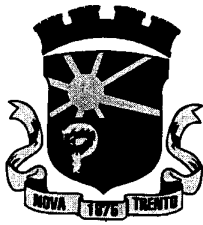
#### DO FORO

**Cláusula vigésima primeira.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 16 de dezembro de 2019.



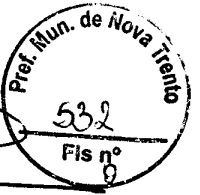


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI ME  
Contratada

Joel Garbani  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

1).....  
Aprígio José Botameli

2).....  
Denner Soares de Oliveira





# Nova Trento

**PREFEITURA**

Publicação Nº 2303984

**CONTRATO Nº 139/2019**

CONTRATO Nº 139/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60.  
Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 16.978.577/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraiba, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total de R\$ 188.575,68 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 16/12/2019 a 30/03/2020.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**CONTRATO Nº 140/2019**

Publicação Nº 2304090

CONTRATO Nº 140/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua José Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, CNPJ/MF n. 22.853.624/0001-94. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total de R\$ 251.492,14 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e catorze centavos). Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2020. Execução: 90 dias.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**CONTRATO Nº 141/2019**

Publicação Nº 2304203

CONTRATO Nº 141/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida a Rua Almirante Barroso, 1342, Sala 07, Bairro Vila Nova, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.035-402, CNPJ/MF n. 25.526.024/0001-00. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra, para a execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schimidt, trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total de R\$ 64.164,77 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2020. Execução: 60 dias.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**CONTRATO Nº 142/2019**

Publicação Nº 2304416

CONTRATO Nº 142/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**024/2019/COMPRAS/PL157/TP020/2019**

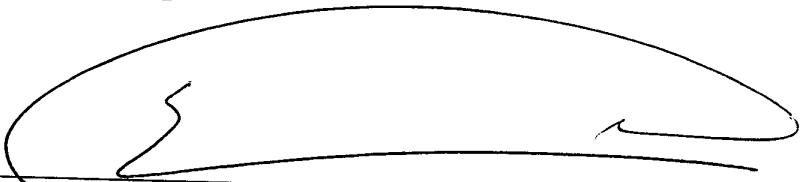
**AUTORIZO** por meio desta a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI**, estabelecida a Rua José Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, Município de Nova Trento/SC, CNPJ Nº 22.853.624/0001-94, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 - PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias e minuta contratual da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 de 14/11/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 140/2019 de 16/12/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 251.492,14 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e catorze centavos)**, com prazo de execução de **90 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 16 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI**  
Contratada





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## Solicitação de Aditivo

Contrato nº 140/2019

Tomada de preço nº 020/2019

O Município propôs aditivo no que diz respeito a extensão da pavimentação da Rua Felipe Schimidt, em 110 m de extensão, totalizando 660 m<sup>2</sup> de pavimentação, iniciando no término da estaca 12 do contrato citado acima, incluindo a drenagem necessária para contemplar o trecho supracitado.

Considerando, que o orçamento da obra inicial era de R\$ 310.808,18 (trezentos e dez mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos), pós licitação o orçamento fechou em R\$ 251.492,14 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). O desconto foi de R\$ 59.316,03 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos), gerando uma economia de 19,09%.

Justifica-se este aditivo no sentido de proporcionar economia do erário público, em não ter que abrir novo processo licitatório, tendo que movimentar novamente a máquina pública, considerando que haverá economia nos itens como placa de obra, deslocamento e mobilização de maquinário.

Desta forma, o Município pelas razões acima expostas decidiu fazer o aditivo no que diz respeito a extensão da pavimentação da Rua Felipe Schimidt, em 110 m de extensão, totalizando 660 m<sup>2</sup> de pavimentação, iniciando no término da estaca 12 do contrato citado a cima, incluindo a drenagem necessária para contemplar o trecho supra citado.

**RECEBIDO**  
15 107 12023  
NOME: Paulo  
RUBRIF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Itens	Quant.	Custo Unita.	Valor Total
Meio Fio	220 m	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
Regularização	660 m <sup>2</sup>	R\$ 1,20	R\$ 792,00
Pavimentação	660 m <sup>2</sup>	R\$ 54,00	R\$ 35.640,00
Caixa de 30	3 und.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
Caixa de 40	3 und.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Tubo de 30	12 m	R\$ 27,00	R\$ 324,00
Escavação	6,12 m <sup>3</sup>	R\$ 6,00	R\$ 36,72
Reaterro	5,28 m <sup>3</sup>	R\$ 17,00	R\$ 89,76
Assentamento de Tubo	12 m	R\$ 35,00	R\$ 420,00
<b>Valor total do aditivo</b>			<b>R\$ 49.502,48</b>

O valor do aditivo citado é de **R\$ 49.502,48**, o que corresponde ao aumento de 19,68 % do valor original do contrato.

- Valor contratado **R\$ 251.492,14** (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
- Valor do aditivo: **R\$ 49.502,48** (Quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
- Valor final do contrato após reprogramação: **R\$ 300.994,62** (Trezentos mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Nova Trento, 14 de julho de 2020.

  
**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Fiscal da Obra

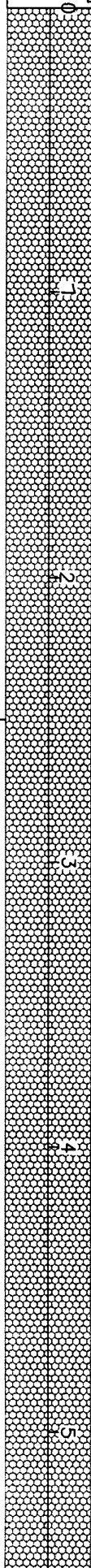






EXISTENTE  
Contrato Nº140/2019

EST. = 0,00



Aditivo ao  
Contrato Nº140/2019

EST.5+10.00 = 110.00m



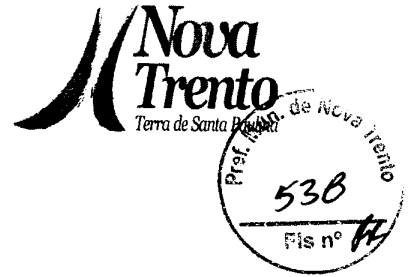


## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO DE VALOR

#### *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019*

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua José Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.853.624/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ERIVELTON ANDRADE AMORIM, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 140/2019. para dele constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, ESTACA PP 00+00 – PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 140/2019, sendo acrescido o valor de **R\$ 49.502,48** (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais, quarenta e oito centavos), conforme SOLICITAÇÃO DE ADITIVO em anexo, datado de 14 de julho de 2020, realizada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 140/2019, desde que não contrariem o que





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 16 de julho de 2020.

**Gian Francesco Voltolini**

Prefeito  
Contratante

**Andrade & Amorim Engenharia EIRELI ME**

Contratada

**Valdemir Luiz Quaiatto**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Varley Orlando Dalbosco**

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Freitas

foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JULHO do corrente ano, à Servidora Pública Municipal, MARIA JENECI PEREIRA LOPES, matrícula nº 8117, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 julho de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal Administração e Finanças



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

**PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2019**

Publicação Nº 2584944

**TERMO ADITIVO DE VALOR****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/2019**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Corone, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua José Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ERIVELTON ANDRADE AMORIM, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 140/2019. para dele constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a execução de serviços com fornecimento de material, para execução de serviços de Pavimentação da Rua Felipe Schimidt, ESTACA PP 00+00 – PF 12+00 = 240 m, no município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 140/2019, sendo acrescido o valor de R\$ 49.502,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais, quarenta e oito centavos), conforme SOLICITAÇÃO DE ADITIVO em anexo, datado de 14 de julho de 2020, realizada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Reman ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 140/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 16 de julho de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Andrade & Amorim Engenharia EIRELI ME Contratada
---	---

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Varley Orlando Dalbosco  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Obra</b>	Prestação de serviços para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, estaca PP 00+00 – PF 12+00 = 240,00 m.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	157/2019	<b>Tomada de Preço nº</b>	020/2019
<b>Contrato nº</b>	140/2019	<b>Contratada</b>	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI.

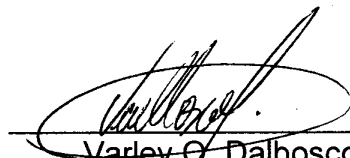
**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Andrade & Amorim engenharia EIRELI, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 30 de Novembro de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil – CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
Andrade & Amorim Engenharia EIRELI  
Empresa Executora





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Obra</b>	Prestação de serviços para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, estaca PP 00+00 – PF 12+00 = 240,00 m.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	157/2019	<b>Tomada de Preço nº</b>	020/2019
<b>Contrato nº</b>	140/2019	<b>Contratada</b>	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI.

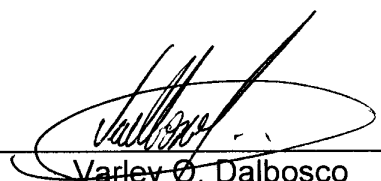
**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Andrade & Amorim engenharia EIRELI, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços, para a pavimentação da Rua Felipe Schimidt, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 30 de Novembro de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil – CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
Andrade & Amorim Engenharia EIRELI  
Empresa Executora



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Obra	Prestação de serviços para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, estaca PP 00+00 – PF 12+00 = 240,00 m.		
Processo Licitatório nº	157/2019	Tomada de Preço nº	020/2019
Contrato nº	140/2019	Contratada	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI.

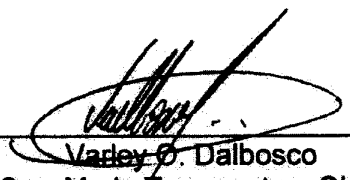
**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Andrade & Amorim engenharia EIRELI, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 30 de Novembro de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil - CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
Andrade & Amorim Engenharia EIRELI  
Empresa Executora